



THE J. PAUL GETTY MUSEUM LIBRARY





Digitized by the Internet Archive
in 2017 with funding from
Getty Research Institute

O ARCHEOLOGO PORTUGUÊS

COLLECÇÃO ILLUSTRADA DE MATERIAES E NOTICIAS

PUBLICADA PELO

MUSEU ETHNOLOGICO PORTUGUÊS

PREHISTORIA — EPIGRAPHIA



NUMISMATICA — ARTE ANTIGA

Veterum volvens monumenta virorum

LISBOA

IMPRESA NACIONAL

1908

SUMMARIO

- UMA MEDALHA DE FR. D. ANTONIO MANOEL DE VILHENA, GRÃO-MESTRE PORTUGUÊS DA ORDEM DE S. JOÃO DE JERUSALEM, INEDITA NO LIVRO DE FURSE: 1.
- UTENSILIOS DA EPOCA DA PEDRA NA GUINÉ PORTUGUESA: 5.
- MEIOS DE DEFESA DOS ARCHIVOS: 6.
- MISCELLANEA: 10.
- MOEDA DE «SALACIA» (EVIOM): 37.
- OS PERGAMINHOS DA CAMARA DE PONTE DE LIMA: 38.
- ALGUMAS ANTIGUIDADES DE BRAGANÇA: 56.
- O CASTELLO DE SANTA EULALIA: 67.
- ESBOÇO HISTORICO DA EXTINGTA DIOCESE DE DUME, JUNTO AOS MUROS DE BRAGA: 76.
- UMA CONSTRUCCÃO ANTIGA: 92.
- ACHADOS DE MOEDAS ROMANAS: 94.
- O CASTELLO DE S. JORGE: 98.
- MUSEU MUNICIPAL DE CASTELLO BRANCO: 117.
- CATALOGO DOS PERGAMINHOS EXISTENTES NO ARCHIVO DA INSIGNE E REAL COLLEGIADA DE GUIMARÃES: 119.
- CENTENARIO DE UMA MEDALHA DA GUERRA PENINSULAR: 138.
- ACQUISIÇÕES DO MUSEU ETHNOLOGICO PORTUGUÊS: 160.
- ONOMASTICO MEDIEVAL PORTUGUÊS: 164.
- MONUMENTO INEDITO AO DEUS AERNO: 184.
- NECROLOGIA: 186.
- BIBLIOGRAPHIA: 190.
- REGISTO BIBLIOGRAPHICO DAS PERMUTAS: 192.

Este fasciculo vae illustrado com 13 estampas.

O ARCHEOLOGO
PORTUGUÊS

Obra composta e impressa na Imprensa Nacional

Edição e propriedade do Museu Ethnologico Português

O ARCHEOLOGO PORTUGUÊS

COLLECÇÃO ILLUSTRADA DE MATERIAES E NOTÍCIAS

PUBLICADA PELO

MUSEU ETHNOLOGICO PORTUGUÊS

REDACTOR—J. LEITE DE VASCONCELLOS

VOL. XIII

PREHISTORIA—EPIGRAPHIA



NUMISMATICA—ARTE ANTIGA

Veterum volvens mommenta virorum

LISBOA

IMPRESA NACIONAL

1908

O ARCHEOLOGO PORTUGUÊS

EDIÇÃO E PROPRIEDADE DO

MUSEU ETHNOLOGICO PORTUGUÊS

COMPOSTO E IMPRESSO NA IMPRENSA NACIONAL DE LISBOA

VOL. XIII

JANEIRO A JUNHO DE 1908

N.º 1 A 6

Uma medalha de Fr. D. Antonio Manoel de Vilhena,
Grão-Mestre português da Ordem de S. João de Jerusalem,
inedita no livro de Furse¹

Da collecção organizada por José Lamas

Fr. D. Antonio Manoel de Vilhena foi um dos quatro portugueses que occuparam o alto cargo de Grão-Mestre da Ordem de S. João².

Nasceu em Lisboa no anno de 1663. Era filho dos Condes de Villa Flor, D. Sancho Manoel e D. Anna de Noronha³.

Entrou muito novo para a Ordem, começando logo no principio da sua carreira militar a dar provas de valor.

Um dos primeiros logares graduados que alcançou foi o de commandante das galés, na esquadra que partiu para a conquista da Mo-reia.

¹ *Mémoires Numismatiques de l'Ordre Souverain de Saint Jean de Jerusalem*, por Edouard Henri Furse.

² Os outros tres foram:

D. Affonso de Portugal, filho illegitimo de D. Affonso Henriques, que foi eleito em Margate. Governou pouco tempo por ter abdicado (1194-1195).

Luis Mendes de Vasconcellos, eleito aos 80 annos de idade. Apenas governou seis meses (1622-1623.)

Fr. D. Manoel Pinto da Fonseca, que exerceu o seu logar com distincção (1741-1773).

³ Vid. *Memorias historicas e genealogicas dos Grandes de Portugal*, por D. Antonio Caetano de Sousa, pp. 623-626.

A pedido de D. Pedro II, foi agraciado pelo Papa Innocencio XII com a Gran-Cruz da referida Ordem, como consta do Breve *Annuimus perlibenter* de 10 de Outubro de 1694¹.

Depois de attingir os mais altos logares foi por fim eleito Grão-Mestre, em 19 de Junho de 1722, por unanimidade de votos. Os serviços relevantes que havia prestado e o profundo conhecimento que tinha dos negocios da Ordem, determinaram a sua escolha para aquelle alto cargo.

Nos primeiros annos do seu governo foi a ilha de Malta atacada por 10 navios tureos, commandados por Abdi Pachá. Vilhena, depois de os repellar, houve-se com tal diplomacia, que conseguiu fazer com a Turquia um tratado de paz, do qual só resultaram geraes beneficios.

Desembaraçado de tão perigoso inimigo, empregou a sua marinha em proteger os navios mercantes no Mediterraneo, livrando-os assim dos continuos assaltos dos piratas africanos.

Por occasião do casamento de D. José com D. Mariana Victoria, enviou a Portugal o embaixador Fr. Wenceslau, Conde de Harrach, Ballio, Commendador e Commandante das galés, que fez a sua entrada publica em Lisboa no dia 22 de Outubro de 1728².

Junto da cidade de La Valette edificou um bairro — Bairro de Vilhena —, onde se fizeram asylos para velhos dos dois sexos.

¹ Encontrámos, por acaso, este Breve no Archivo da Torre do Tombo (*Brevés*, maço 42, n.º 9). Como elle é interessante para a biographia de Vilhena, vamos transcrevê-lo:

«INNOCENTIUS P. P. XII

Carissime in Xpō fili noster salutem, et Applicam Benedictionem. — Annuimus perlibenter filialibus Maiestatis tue precibus conferendo Dilecto filio equiti Antonio Manoel ordinis Hierosolymitani Magnam Crucem; nihil enim gratius accidere nobis potest opportunitatibus, testatum re ipsa faciendi, quo apud nos in pretio sint officia tua. Venerabilis frater Georgius Archiepiscopus Rhodiensis noster apud Te Nuncius sensus hac de re nostros fusius explicabit Maiestat. tue, cui laeta cumeta faustaq. à Deo impensè. precamur, ac Applicam Bened. ^{nem} amantissimè impertimur. Data Romae apud stām Mariam Maiorem sub Annulo Piscatoris die x octobris m̄dcxciv. Poñtus nostri Anno Quarto. = *Marius Spinula*».

Nas costas d'este documento está escrito o endereço nestes termos:

«Carissimo in Xpō filio nostro Petro Portugalie et Algarbior. Regi (III.º?)».

Como informação do seu conteúdo tem mais o seguinte: «Breve do Papa Innocencio XII q. principia *Annuimus perlibenter* pela qual certifica a El Rey D. Pedro II de haver feito Gran Cruz da Ordem de Malta a D. Antonio Manoel de Vilhena, por quem o mesmo Rey lhe havia supplicado. Dado em Roma a 10 de outubro de 1694».

² *Elogio funebre e historico de D. João V*, p. 261.

Para defesa do porto de Marsamscetto e do respectivo lazareto construiu, na margem opposta á cidadella, um importante forte, que tem o seu nome —Manoel—, cujas peças foram offercidas por D. João V.

Fr. D. Antonio Manoel de Vilhena exerceu o governo da Ordem, brilhantemente, durante 14 annos. Falleceu em 12 de Dezembro de 1736 e foi sepultado, em sumptuoso tumulo de bronze, na cathedral de S. João, em Malta, numa capella do lado da epistola¹.

Usando dos direitos de soberania inherentes á Ordem, D. Antonio de Vilhena tambem cunhou moedas em seu nome, como haviam feito os seus antecessores. Foi durante o governo d'este Grão-Mestre que o systema monetario de Malta soffreu mudança radical².

*

Alguns factos notaveis do governo de Vilhena ficaram commemorados por medalhas, as quaes veem estampadas e descritas a pp. 348-352 do livro de Furse, já citado.

As tres primeiras que alli figuram alludem á construcção do celebre forte; a quarta e ultima refere-se á offerta, que o Papa Bento XIII fez a Vilhena, de uma espada e capacete de ouro para o recompensar dos serviços que este tinha prestado á religião combatendo contra os Turcos.

As duas ultimas, que são bellas medalhas de grande modulo, são as mais conhecidas dos colleccionadores portuguezes, não obstante a sua raridade.

D'ellas se teem feito varias reproducções.

Assim, por exemplo, consta-nos que algumas eram feitas por um pharmaceutico que ha annos estava estabelecido no largo do Metello, em Lisboa, que por curiosidade reproduziu não só estas como outras medalhas.

Na officina de galvanoplastia da Casa da Moeda tambem se reproduziu uma das referidas medalhas, para enviar a uma exposição.

A primeira medalha estampada no livro de Furse existe na collecção Real: vid. Aragão, *Histoire du Travail*, n.º 1379.

Não temos conhecimento da existencia em Lisboa de nenhum exemplar da que vem indicada na segunda estampa.

¹ Vid. Joaquim H. da Cunha Rivara, *De Lisboa a Goa*, etc., p. 12.

² Furse, p. 245.

A terceira figura no livro de Lopes Fernandes, sob o n.º 129, bem como no jornal illustrado *A Arte*, publicado em Lisboa no anno de 1879, acompanhada de um interessante artigo, firmado por Ribeiro de Sousa (pp. 164-166).

A quarta tambem existe na collecção Real (*Histoire du Travail*, n.º 1378), e vem descrita no catalogo da Collecção de Eduardo Carmo, sob o n.º 7.

Não possuímos na nossa collecção nenhuma das quatro medalhas a que acabamos de nos referir.

Temos, porém, outra, referente tambem a Vilhena, a qual, por estar inedita no livro de Furse, convem tornar conhecida. Vid. a estampa junta.

Anv. — Busto de D. Antonio Manoel de Vilhena, com enorme cabelleira, vestido de armadura, voltado á direita; no peito tem uma cruz grande da Ordem de Malta. Leg. F · D · AN · MANOEL — DE VILHENA · M · M ·

O busto tem bastante relevo.

Rev. — Estatua de Vilhena, de pé, collocada sobre um pedestal simples, em cuja base ha quatro degraus. A figura do Grão-Mestre tem grande cabelleira, manto, e traje da epoca. O braço esquerdo está apoiado na cintura, e o direito, em cuja mão segura um rolo de papel, está estendido.

Legenda na orla: GRATI · EQVITIS · — MONVMENTVM · e no exergo: MDCCXXXVI ·

A medalha é levemente contorneada no rebordo. Mede de diametro 82 millimetros e de espessura, 4. As arestas do bordo estão *quebradas*. Está dourada, mas é de cobre. Na parte superior tem um furo. Está bem conservada.

É notavel a incorrecção do desenho do pedestal do monumento.

Por vestígios que nella se observam, parece-nos que é fundida. O som que produz é nítido e forte.

*

No meio da cidadella ou Forte de Manoel foi construida uma estatua de bronze, em honra do Grão-Mestre Vilhena¹; a esse monumento allude, certamente, a presente medalha.

Junqueira, Junho de 1907.

ARTHUR LAMAS.

¹ Vid. *Annales Historiques de l'Ordre Soverain de St. Jean de Jerusalem*, pp. 4-5.

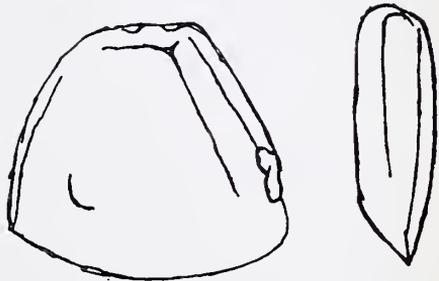


MEDALHA DE FR. D. ANTONIO MANOEL DE VILHENA

Utensilios da epoca da pedra na Guiné Portuguesa

Na *Anthropologia* (xvi, 6-1905) vem uma noticia que nos interessa, porque versa sobre certo achado de objectos de uma epoca da pedra em colonia portuguesa. Intitula-se: «Nota acêrca de um jazigo de labradorites lascadas, encontrado pelo Dr. Maclaud na confluencia de Féfiné e do rio Grande (Guiné Portuguesa)», pelo Dr. E. P. Hamy.

Estes objectos podem considerar-se pertencentes ás seguintes especies: pontas de seta ou azagaia, laminas ou facas, rebotalhos. No leito do Féfiné encontram-se os calhaus rolados que serviram de materia prima, e num dos utensilios ha ainda restos da superficie original da pedra. Uma das faces é lisa e um pouco conchoide, mas é raro que se distinga cousa que possa dizer-se bolbo de percussão. O maior comprimento é 0^m,82; o menor 0^m,44. Ha alguns retoques feitos sem orientação segura; não obstante o Dr. Hamy afirma que, apesar de toscos, os vestigios do trabalho humano são innegaveis. Por ultimo, os negros ignoram completamente o que aquillo seja ou possa ter sido, e não lhe ligam nem lenda nem significação alguma.



Instrumento neolítico de Bolama (1/1)

Não é em regiões de selvagens o primeiro achado de instrumentos analogos aos das epocas prehistoricas (*Anthropologia*, 1905, p. 341). Por onde parece que se não podem classificar de selvagens os nossos antepassados neolithicos pelo menos, só porque se serviram de utensilios de pedra; seria uma civilização relativa, talvez menos rude que a dos negros actuaes. Estes dos nossos dias conhecem o ferro e não deixam de ser selvagens. Houve civilizações do bronze brilhantissimas.

No Museu Ethnologico Português ha um pequeno utensilio de pedra polida procedente de Bolama, e que figuro a cima. Limito-me a transcrever a informação que lhe foi junta pelo Director, e que contrasta em parte bem importante com a que acompanha os do dr. Maclaud.

«Raspador de pedra polida que appareceu enterrado na rua de Intachan, na villa de Bolama (archipelago de Bijagós), a uns 3 a 4 palmos de profundidade, em 1882. O povo lá chama-lhe, e a outros que costumavam apparecer analogos, *pedras de raio*. Off. pelo Sr. conego

Marcellino de Barros, que deu outro exemplar ao Collegio das Missões em Sernache. Trazem-nas penduradas e tem-nas em casa para «livrarem de raio». Nos indigenas, mesmo no mato».

F. ALVES PEREIRA.

Meios de defesa dos archivos

O mundo externo procede em frente dos productos da humanidade sem respeito de qualquer especie, no que generaliza a lei da transformação constante de uns elementos noutros, lei que se encontra applicada aos productos criados directamente pela natureza. Por isso ao homem cumpre defender uns e outros, rodeando-os de cuidados taes que elles fujam do aniquilamento fatal. Sem reparos incessantes, os edificios, as estradas, as pontes e tantos outros beneficios materiaes da sociedade desappareceriam em poucos annos e a actividade das gerações anteriores seria baldada para as que se lhe seguissem. Por toda a parte o homem procura subtrahir-se á natureza, subjugando-a e transformando-a em seu proveito, já que lhe não é dado substitui-la. Esta obra que a humanidade apenas começa a delinear poderá ser considerada se anthropoformizarmos a natureza, como de soberba e de ingratição.

Mas não são apenas os productos materiaes da sociedade que necessitam de cuidados: os intellectuaes ainda necessitam d'elles e dos de mais acurada especie. Quando a doutrina da graça era geralmente acolhida como indubitavel, pouca importancia se dava á educação, isto é, á implantação mecanica dos conhecimentos das gerações passadas nas que se lhes tinham de seguir, ao mesmo tempo que se não conhecia a evolução a que elles estavam submettidos por falta de sentimento historico. A historia era, então, só anedoctica e pragmatica, considerando-se os livros de historia como romances moralizadores e de passatempo. Os archivos só serviam de arsenaes do direito de propriedade ou tombos¹.

¹ A apologia dos documentos escritos encontra-se no preambulo de muitos diplomas de D. Affonso III (1245-1279). Eis alguns, extrahidos do Livro 1 de *Doações*, fls. 21 v, 22, 25, 44 v, 106:

«Quoniam consuetudine que pro lege suscipitur et legis auctoritate didiscimus quod acta regum et principum scripto comendari debeant ut comendata ab hominum memoria non decidant et omnibus preterita presencialiter consistant...».

«Quoniam labilis est hominum memoria et rerum turbe non sufficit inuentum

Julgava-se, até bem perto de nós, que o maior inimigo dos archivos era o proprio homem, e por isso elles se guardavam aferrolhados em altas torres, dentro das quaes o ar só entrava coado por estreitas frestas. Evitava-se aquelle mal, e talvez se possa suppôr, que se o da Torre do Tombo não tivesse sido tão manuseado e tão reformado, elle contivesse hoje mais thesouros da Edade-Media do que contém, mas deixavam-se os documentos ser pasto das inclemencias do tempo e dos organismos nocivos.

Se quisermos saber o estado dos archivos em Portugal no fim do sec. XVIII, bastará folhear as *Observações de Diplomatica* de João Pedro Ribeiro para termos um quadro claro d'elle. Julgo que o investigador que se dedicasse hoje a esse trabalho não lhe faria muitas modificações. O proprio archivo da camara de Lisboa, installado nos paços da municipalidade, em edificio novo, tem a sede na parte mais humida e lobrega d'elle. Portanto, ainda que um archivo esteja installado num edificio que corresponda ao ideal de estabelecimentos d'aquella especie, ainda assim não terminarão as cautelas de que devem ser rodeados os documentos. A literatura sobre este assunto já conta alguns trabalhos valiosos, não só do punho de archivistas mas tambem de eruditos das sciencias naturaes.

No vol. XII, da nova serie, da *Archivalische Zeitschrift*, publicada pelo Archivo Geral Bávaro, de Munich, pp. 156-170, encontra-se um artigo intitulado «Notas para a conservação de documentos», de que é autor o professor particular da Real Escola Polytechnica de Munich, Baur, do qual tiro alguns processos que podem ser empregados entre nós.

O clima da Baviera é muito diverso do de Portugal, sendo o nosso superior ao d'aquelle para a conservação dos documentos. O principal inimigo do papel é a humidade, a qual não predomina entre nós senão no litoral entre os rios Minho e Mondego, região, todavia de alta

fuit scripture remedium ut facta mortalium firma fierent et ad posteros eorum testimonio seruarentur. . . ».

«Quoniam ea que aguntur inter homines de facili ab eorum mentibus elabuntur nisi scriptura comprobentur et si scripta sunt eterne memorie infiguntur. . . ».

«Quoniam antiqua temporis constitutione iuris debito consuetudo rationabilis penes omnes emerserit ut factorum series successuumque numerus fortunarumque euentus scripto comendantur et comendata ab hominum memoria non decident et omnibus preterita presencialiter consistant. . . ».

«Quia labilis est hominum memoria ne laberentur cum tempore gesta mortalium diuina gratia prouidit humano generi ut ad posteros facta preterita possent tanquam presencia scripture testimonio reseruari. . . ».

importancia historica, porque é nella que se desenrola a proto-historia da nossa nacionalidade, e é nella que se encontram os cartorios religiosos que nos ministram os unicos documentos conhecidos durante os primeiros quatro seculos. A parte portuguesa do interior e a que fica para o sul do Mondego é extremamente sêca, comparada com a Europa central. É aqui que está Lisboa, e nesta cidade o unico archivo de Portugal. A Baviera, que tem uma superficie menor do que o nosso pais, conta nove archivos, uma direcção geral de archivos e uma revista exclusivamente dedicada a elles. Este facto é uma manifestação, entre muitas, da superioridade da sua educação sobre a nossa. A Baviera é todavia, como todos os paises do norte, uma nação pobre, a qual só á força de energia, economia e instrucção pôde valorizar productos que os povos do sul obtem com pouco trabalho e muita vozearia, favorecidos estes como são pela natureza.

O papel, não obstante a sua apparente delicadeza, é uma substancia extremamente resistente, quando fabricado com material de boa qualidade, como era todo o usado antigamente. O peor inimigo do papel é ainda, na temperatura ordinaria, a humidade. A agua transforma lentamente a cellulose numa materia soluvel (açucar). Este processo é tanto mais rapido quanto maior é a temperatura. Por isso as salas dos archivos devem ser frias e sêcas. Como o papel é uma substancia hygroscopica, tem a faculdade de absorver a agua que anda em suspensão no ar em maior ou menor quantidade. Este processo termina quando entra a saturação, a qual depende da temperatura e da quantidade de ar no vapor aquoso. Quando, pois, está feita a saturação e a atmospheria é favoravel, apparece agua liquida nos poros e na superficie do papel. Para evitar a condensação da agua é necessario então fazer penetrar na sala ar novo e sêco, conhecendo-se essa necessidade pela leitura do hygrometro, instrumento que deve haver em todos os archivos.

A entrada franca do ar não é todavia isenta de prejuizo. vindo geralmente com elle o pó e esporos; por isso o ar filtrado pelos ventiladores seria preferivel á abertura de janelas e frestas.

Quando o ar dentro das salas do archivo está bem sêco é completamente inutil renová-lo. O melhor processo para guardar documentos é recolhê-los dentro de caixas de folha hermeticamente cerradas, tendo previamente aquecido o documento, com o que se exterminam todos os esporos. Este processo é o que se chama na bacteriologia *esterilizar*, para o que ha em todos os laboratorios aparelhos especiaes. Póde-se aumentar a secura dentro das caixas collocando um frasco com qualquer substancia absorvente, por ex: chloreto de cal. A pratica todavia

ainda não pôde declarar se a secura absoluta não trará consigo desvantagens.

A solidificação da agua, não se verificando no nosso clima na proporção que acontece no norte, torna superfluo o aquecimento dos archivos para evitar o gelamento do papel.

O que se diz a respeito do papel pôde applicar-se ao pergaminho, substancia que não sendo porosa offerece menor superficie atacavel pela humidade.

A humidade é perigosa para o papel e para o pergaminho, não só por si, mas tambem por favorecer a cultura das vegetações microscopicas, vulgarmente chamadas *bafio* e *mofo*, e as bacterias. Os esporos e germens d'estes organismos, que destroem rapidamente o papel e o pergaminho, existem em suspensão no ar. São fermentos que chamam os microbios ao papel. Tanto uma cousa como outra evita-se impedindo a queda do pó no documento, ou levando-o a uma estufa para o esterilizar.

Ha poucos annos descobriu-se uma substancia que tem a facultade de conservar os manuscritos esphacelados, a qual se obtem dissolvendo celluloides em acetato de amil. Esta substancia, a que se deu o nome de *zapon*, cobre o papel com uma pellicula transparente e bastante forte para o tornar manuseavel. Ainda se mencionam dois outros processos para a conservação dos manuscritos fragmentados, mas que não parecem chamados a ter uso tão geral como o do *zapon*.

Depois da humidade e do bafio¹, os peores inimigos do papel são os insectos que prosperam admiravelmente nos livros, onde o cabedal, as capas de madeira, as tiras e a colla lhes dão facil alimento. Contra estes organismos publicou C. Houlbert, em 1903, o livro intitulado *Les insectes ennemis des livres*, que é de suppôr seja do conhecimento dos individuos que superintendem nas bibliotecas e archivos.

As estantes de ferro tiram a possibilidade de existencia a muitas classes de insectos, e por isso as de madeira tendem a desaparecer dos archivos bem dirigidos.

O pó, quando de origem mineral, não é de grande prejuizo para o papel; apesar d'isso, é de conveniencia que os edificios dos archivos estejam collocados dentro de parques. O pó organico é prejudicial, principalmente o fumo do carvão de pedra por d'elle se desagregarem vapores sulfurosos com força sufficiente para destruir os documentos, como aniquilam a vegetação e órgãos respiratorios dos homens.

¹ No nosso clima o bafio não é um inimigo muito sensivel dos archivos.

A iluminação artificial não tem emprego entre nós para haver necessidade de mencioná-la. A luz solar directamente applicada produz desvantagens, pelo que são convenientes *stores*.

Ao passo que o papel exposto á luz ennegrece, a tinta torna-se clara, principalmente com as tintas modernas. O processo para fazer avivar a letra apagada é bastante conhecido para me referir aqui a elle.

É bem de ver que as observações aqui contidas podem tambem applicar-se aos museus.

PEDRO A. DE AZEVEDO.

Miscellanea

1. Historia da marinha de guerra

«Despacho effectuado em portaria de 19 do corrente mês.—Vice-Almirante, Cipriano Lopes de Andrade encarregado de inspecção os archivos de marinha e ao mesmo tempo de colligir todos os documentos e mais subsidios para a historia da marinha de guerra nos seculos XVIII e XIX. Direcção Geral da Marinha, em 30 de Janeiro de 1906.—O Conselheiro Director Geral, *Guilherme de Brito Capello*».

(*Diario do Governo*, de 1 de Fevereiro de 1906, p. 426).

2. Regulamento do Chronista-Mor do Reino

«Ministerio do Reino.—Sendo necessario regular a execução do Decreto de 20 de Dezembro de 1838: Hei por bem Ordenar o seguinte:

Artigo 1.º As obrigações do Chronista Mór do Reino, podem ser desempenhadas, assim pela promptificação de um trabalho escripto, como pela leitura publica de prelecções em um curso regular e seguido, tendo qualquer delles por objecto a historia politica ou litteraria, a chronologica e archeologia nacional.

Art. 2.º No fim de cada anno. o Chronista Mór do Reino Me submeterá o programma de seus trabalhos para o anno seguinte: o qual, sendo por Mim approvado, se fará publico no *Diario do Governo*.

§ unico. O programma exporá o objecto, systema geral, e extensão do trabalho historico que se ha de apromptar, ou o objecto e numero, e os dias e a hora das prelecções que se hão de lêr, ou ambas as cousas, se constar de ambas o programma.

Art. 3.º O curso de leituras pode constar de uma ou duas series, sendo o termo da primeira nos mezes de Abril, Maio e Junho e o termo da segunda nos mezes de Setembro, Outubro e Novembro.

Art. 4.º O Chronista Mór do Reino, terá livre accesso ao Archivo da Torre do Tombo, e a quaesquer outros Archivos do Reino; e pelas ditas estações lhe serão fornecidos os esclarecimentos e auxilios necessarios.

Art. 5.º Do mesmo modo terá livre accesso ás Bibliothecas Publicas do Reino, Muzeus de antiguidades, Monumentos publicos, Collecções numismaticas, e semelhantes.

Art. 6.º Ser-lhe-ha designado na Bibliotheca Publica de Lisboa logar conveniente para seus trabalhos, e para as leituras publicas que houver de fazer.

O Ministro e Secretario d'Estado de Negocios do Reino assim o tenha entendido e faça executar. Paço das Necessidades, em vinte e dous de Março de mil oitocentos trinta e nove. =RAINHA.= *Antonio Fernandes Coelho* ¹.

(*Diario do Governo*, de 17 de Abril de 1839).

Nota.—Por portaria de 2 de Abril de 1842 foi encarregado o Conselheiro Manuel José Maria da Costa e Sá de colligir documentos precisos com destino á historia da Monarchia Portuguesa.

3. Armas e Bibliotheca para a villa do Cadaval

«A mesma Camara [do Cadaval], a pedir que do Deposito Geral das Livrarias dos extinctos Conventos se lhe concedam as Obras necessarias para formar uma Bibliotheca.

A mesma Camara, a pedir que se lhe designem as Armas, de que póde usar no seu Estandarte, e nos Sellos da sua correspondencia.—Todas estas Representações foram mandadas á Commissão da Administração Publica».

(*Actas das sessões da Camara dos Deputados*. Sessão Extraordinaria de 1838. Lisboa, Imprensa Nacional, 1839, p. 707).

4. Cartorios extinctos do Porto

«[Parecer] Da mesma Commissão de Legislação a respeito do Officio do Governo relativo á organização definitiva de uma Commissão, que tenha por fim proceder, na Cidade do Porto, ao exame, distribuição, e arrecadação de todos os papeis pertencentes aos Cartorios extinctos d'aquella Cidade. . . . —Mandou-se imprimir».

(*Idem*, p. 702).

¹ Por decreto de 30 de Novembro de 1842 o cargo de chronista-mór foi anexo ao logar de guarda-mór da Torre do Tombo, ficando por esse facto elevado o vencimento a 800\$000 réis.

5. Incendio do Thesouro Publico em 1836

«No dia 14 de julho. [de 1836], pelas duas horas da tarde, appareceu em chammas o intitulado «palacio do thesouro»¹. A noticia espallhou-se rapida por toda a cidade, com o additamento levantado por alguem de que o sinistro não fôra casual. O nome de José da Silva Carvalho andou na bôca de muitos, pois a paixão partidaria architectou o boato, ou para melhor, a calunnia, de que fôra elle que mandara incendiar o thesouro para encobrir os roubos que havia feito.

O fogo começou proximo do telhado, e attribue-se a uns carpinteiros que ali proximo estiveram soldando um cano. Do edificio salvaram-se as paredes e pouco mais. Dos archivos das repartições que ali estavam installados salvou-se a maioria dos documentos, arderam todos os que diziam respeito á casa do infantado e cartorio das extintas capellas. O ministro da fazenda José da Silva Carvalho, que estava no edificio quando se deu pelo sinistro, tomou as mais energicas providencias para a salvacão da papelada, sendo auxiliado por todos os empregados com a melhor boa vontade e arrojo. Todos os livros e mais documentos que se iam arrancando ás chammas eram levados para a igreja de S. Domingos, e ahí guardados á vista».

(Marques Gomes, *Luctas caseiras. Portugal de 1834 a 1851*, 1894, I, 189).

«Em 1833 foi aqui estabelecido o *Thesouro publico nacional* (vulgo, Erário) com suas diversas e competentes repartições; a secretaria da fazenda; a commissão do credito publico e a repartição do papel sellado. Teve estas applicações até ao dia 14 de Julho de 1836, em que um pavoroso incendio (com fundadas suspeitas de fogo posto) reduziu tudo a um montão de ruinas, e prejudicou a nação em muitos milhões de cruzados, com o desaparecimento de valiosissimos papeis do thesouro publico».

(Pinho Leal, *Portugal Antigo e Moderno*, 1874, IV, 127).

«Em 14 de Julho de 1836, estando ali o thesouro publico, ardeu o casarão todo, começando o incendio ás 2 horas da tarde! Ficaram apenas as paredes mestras».

(Julio de Castilho, *Lisboa Antiga*, 1889, VI, 240).

¹ Este palacio occupava o logar onde presentemente está o theatro de D. Maria, no Rocio. Achavam-se ali installados o tribunal e a contadoria do thesouro publico, a secretaria da fazenda, a commissão do credito publico e a repartição do papel sellado. (Nota de Marques Gomes).

6. Povoações elevadas a villas de 1841 a 1846

«DONA MARIA, por Graça de Deos, Rainha de Portugal, Algarves, e seus Dominios. Faço saber aos que esta Minha Carta virem que, Attendendo a que a Povoação de Condeixa a Nova, Cabeça do Concellio desta denominação, possui os necessarios elementos e recursos, para sustentar com dignidade a cathegoria de Villa, derivados não só da sua agricultura e commercio, mas tambem do numero de habitantes de que é composta, entre os quaes se encontram muitos individuos idoneos e illustrados para os Cargos publicos; Tomando igualmente em consideração a lealdade daquelle Povo; e Conformando-Me com a informação do Governador Civil do Districto de Coimbra, e com o parecer interposto pelo Conselheiro Procurador Geral da Corôa: Hei por bem e Me praz, Deferindo á supplica dos moradores de Condeixa a Nova, que a referida Povoação fique erecta em Villa, denominando-se Villa de Condeixa a Nova, e que como tal gose de todas as prerogativas, que directamente lhe pertencerem. Pelo que Mando a todos os Tribunaes, Authoridades, Officiaes e mais pessoas a quem esta Minha Carta fôr mostrada, e o seu conhecimento competir, que hajam a sobredita Povoação por Villa, e assim a nomêem sem duvida ou embargo algum. E por firmeza de tudo a Mandei passar, e vai por Mim assignada e sellada com o Sello pendente das Armas Reaes, a qual se remetterá para o Archivo da mesma Villa, para alli ser guardada como seu Titulo. E do theor desta se passa outra para ser enviada ao Real Archivo da Torre do Tombo¹. E para que venha á noticia de todos Mando que seja estampada no *Diario do Governo*, e será registada nos Livros da Camara da dita Villa, e no Governo Civil do Districto de Coimbra. Pagou de Direitos setenta mil reis, como constou de uma cautela em fôrma numero cento quarenta e quatro, passada na Thesouraria Geral do Ministerio da Fazenda em data de dous do corrente mez. Dada no Palacio de Belem, em nove de Outubro de mil oitocentos quarenta e cinco. —A RAINHA, com Rubrica e Guarda.— *Conde de Thomar*».

(*Diario do Governo*, de 24 de Março de 1846, n.º 70; *Supplemento á Collecção Official da Legislação Portuguesa*, pelo Desembargador Antonio Delgado da Silva. Anno de 1842 e seguintes, p. 106).

¹ Encontra-se effectivamente na Torre do Tombo, no maço 17 de Leis, sob o n.º 51. Está tambem registada no liv. 25 do Registo de Mercês de D. Maria II a fl. 201 v que existe no mesmo Archivo.

Nota.—Com respeito a elevação de povoações a villas vid. *O Arch. Port.*, xi, 235. Mais povoações elevadas a villas são as: de Famalicão, por carta de lei de 10 de Julho de 1841; aldeia da Cruz (Villa Nova de Ourem), por carta de lei de 30 de Setembro de 1841; Torrão, com o nome de Lousada, por portaria de 13 de Maio de 1842; Paredes, por carta regia de 31 de Janeiro de 1844; Verride, por carta de lei de 17 de Dezembro de 1844; e Margaride, com o nome de Felgueiras, por carta regia de 11 de Março de 1846.

A expedição de negócios que dizem respeito a honras foi, por decreto de 2 de Agosto de 1843, attribuido á 2.^a Repartição Central da Secretaria dos Negocios do Reino.

As mercês que forem passadas por cartas regias ou cartas de lei tem os diplomas respectivos guardados no Archivo da Torre do Tombo. É, todavia, em eumprimento de uma formalidade, e não do conteúdo, que os titulos de villa são enviados para o Archivo.

7. Ereção e extinção de Villas no sec. XVII

8 de Junho de 1667. P. D. declarando extincta a Villa do Maxial, ficando, como d'antes, termo de Torres Vedras.

(*Liv. 7.^o do registo da mesma Camara fl. 43 v.*—*N. B.*: *Tinha sido erecta em Villa, e dada ao Secretario das Mercês, Gaspar de Faria Severim, por Carta de 26 de Janeiro de 1662*).

(João Pedro Ribeiro, *Indice chronologico e remissivo de Legislação Portuguesa*, Lisboa 1820, II, p. 17).

30 de Janeiro de 1630. C. R. 2.^a erigindo em Villa a Quinta, e Herdade de Val de Reis, desmembrada da de Alcacere, ficando a este representar o que lhe convier. (Borges Carneiro, *Resumo Chronologico*, II, n.^o 1202).

24 de Julho de 1630. C. R. declarando, que o Requerimento do Conde de Val de Reis, para se lhe fazer Mercê da apresentação dos officios da nova Villa de Val de Reis, deve ser consultada pelo Desembargo do Paço, pela repartição das Mercês. (Borges Carneiro, *Resumo Chronologico*, II, n.^o 1217).

(*Idem*, pp. 183 e 184).

8. Sobre descobrimento de lapides

1 de Junho de 1795. Aviso que autoriza a Academia Real das Sciencias para mandar descobrir, e arrecadar as Lapidés de Inscriptões, que houver nestes Reinos. (*Livro do Registo da Academia Real das Sciencias*).

(*Idem*, v, p. 235).

9. A Bibliotheca de Villa Real em 1848

«Elle tinha dezoito annos [Guilhermino de Barros] e eu vinte e dois, se bem me recordo, quando em 1848 nos preoccupavamos de romances, e traeejavamos de negro as nossas inspirações caudalosas em resmas de papel ordinario. O nosso gabinete de leitura e de escripta era a bibliotheca publica de Villa Real. Ora o publico da bibliotheca era elle e eu. A fallar a verdade, a livraria era uma desgraça litteraria, uma mole indigesta que nem a traça nem as ratazanas seculares do extincto convento de S. Francisco tinham ousado esfarelar. Havia algumas theologias moraes e dogmaticas em edições baratas para uso de frades mendicantes, muitos sermonarios do peor periodo da paranesia portuguesa, poucos classicos latinos com valor bibliographico, e de historia nacional lembro-me ter visto dois tomos truncados da *Monarchia Lusitana*, uma edição parda do *Portugal Restaurado* e o fallacioso *Anno Historico* do Padre Francisco de Santa Maria».

(Camillo Castello-Branco, *Bohemia do Espirito*, apud Alberto Pimentel, *O Romance do Romancista*, 1890, p. 137).

N. B. Villa Real fundada nos fins do sec. XIII conta ainda hoje pouco numero de habitantes. É dotada de um lyceu, e a bibliotheca que ali foi criada ainda actualmente tem a frequencia de 1848. Em 1902 houve 178 leitores e 163 em 1903, segundo as estatisticas publicadas no *Bolctim das Bibliothecas e Archivos Nacionaes*, o que não chega a dar um leitor diario.

10. Troia de Setubal

«Setuval. He hũa das maiores, & mais asinaladas villas de Portugal, por causa do seu porto formado do Rio Çadão, que alli entra no Oceano, & de hũa lingua da terra que o Mar ha estreitado. Nesta lingua de terra que fiea de fronte da villa ouve na antiguidade hũa povoação chamada Cetobriga . . . onde ainda oje se vem os vestigios dos tanques em que salgarão os Atuns, & outros peseados, & appareem as ruinas de outros edificios de aquella cidade, & dellas se tirão estatuas, eolumnas, & muitas inscripções, que entre outras antiguidades dignas de eterna memoria se conservão na casa do duque de Aveiro. A estas ruynas chama o vulgo Troya eom que quer dar a entender que são da povoação que alli ouve».

(João Baptista Lavanha, *Viagem da Catholica Real Majestade del Rey D. Filipe II*, Madrid 1622, p. 73).

Nota.— André de Resende dá já, em 1593, *Çadam* e *Sadanum*, Duarte Nunes de Leão, em 1610, esereve *Sado*, agora vemos Lavanha, em 1622, dizer *Çadão*.

Cfr. David Lopes, *Toponymia arabe em Portugal*, 1902, p. 35. Ha uma resolução de 23 de Maio de 1778 que revoga o regimento de 11 de Setembro de 1699 para se fazerem em Setubal os deslastes no sitio das Caniceiras, quando o permittisse o tempo tempestuoso do inverno, no qual continuaria no sitio da Troia, na fórma do mesmo regimento. Cfr. *Indice Chronologico*, iv, p. 4.

O nome do rio Sado no tempo arabe era o de *Chetawir* (Hereulano, *Hist. de Port.*, II, p. 206), sob cuja fórma se conhece facilmente o de *Caetobriga*. É sabido que o *k* não era supportado pelos arabes que o substituíam por outro som, como succedeu com *Pacem*, hoje Beja. De *Chetawir* ou Xetavir vem provavelmente o medieval *Setuvel*, hoje Setubal. Por esta maneira não ha impossibilidade phonetica para a derivação do nome da actual cidade do da povoação celtica, assim como a não ha geographica para a mudança do nome de um lado do rio para o outro, sendo o nome do curso o de Setubal. É tambem interessante registar que os dois nomes arabes de Alcacer do Sal: *Abu Danes* e *Al-fetah* podem ser hoje representados respectivamente por Budens e Alfeite.

11. Papeis do Governo Civil de Lisboa

«Hontem de tarde foram queimados no pateo do Governo Civil muitos papeis e livros antigos, bem como muitos jornaes que tinham sido apprehendidos.

À noite, como a queima fôsse grande e se avistasse o clarão da fogueira, muita gente suspeitou que houvesse fogo no Governo Civil, chegando-se do corpo de bombeiros a telephonar para ali perguntando se era preciso avançar o material de incendios».

(*O Seculo*, de 30 de Novembro de 1906).

Nota. Pela noticia que fica registada, não é possivel avaliar se entre os papeis destruidos haveria documentos e manuseritos; mas ainda que os não houvesse, a destruição não deveria ter sido feita sem exame previo de pessoa especialmente habilitada. Analogamente á providencia que existe de não se poder destruir nenhum monumento archeologico sem consulta de entidade competente, da mesma fórma deveria ser determinada a prohibição de destruir papeis officiaes sem o parecer de archivistas em serviço effectivo. Noutros paises está preceituado que todos os papeis inuteis para os serviços correntes sejam annualmente enviados para os Archivos do Estado, onde, depois de summariado o conteúdo e lavrado um auto, são vendidos aquelles que se julga nunca poderão vir a ter valor historico. Todavia, esta condemnação é só feita pela necessidade de desaccumular as salas dos archivos e não porque os archivistas tenham a certeza da inutilidade d'elles no futuro.

No edificio do Governo Civil conserva-se o cartorio da Provedoria de Lisboa. Certamente que os livros destruidos não pertenciam áquella extincta repartição.

12. Real Casa e Igreja de Santo Antonio de Lisboa

Tendo a Camara Municipal de Lisboa, na qualidade de administradora da Real Casa e Igreja de Santo Antonio, deliberado em sessão

de 31 de Outubro ultimo que fossem depositados no archivo da Camara os diplomas originaes existentes na dita Real Casa, comprovativos das suas isenções e privilegios, o thesoureiro inspector entregou ao archivista da Camara os documentos seguintes, de que eobrou o competente reeibo:

1.º Breve do Papa Eugenio IV, datado do 3.º dia das Kalendas de Fevereiro do anno de 1433, concedendo isenção «in perpetuum» de toda a jurisdição do Ordinario, Arcebispo e Arceediago de Lisboa, ou de outra qualquer autoridade ecclesiastica, excepto a Santa Sé Apostolica, para esta Capella, com todas as suas possessões, rendas e bens presentes e futuros.

2.º Breve do Papa Clemente X, datado de 23 de Dezembro de 1765, confirmando todas as isenções, graças e privilegios concedidos pelos Summos Pontifices, seus antecessores, á antiga e magnifica Igreja fundada em honra de Santo Antonio Português, que na Italia se chama de Padua, e bem assim ao Provedor e outros officiaes e Confrades da dita Confraria de Santo Antonio de Lisboa.

3.º Breve do Santo Padre o Papa Paulo IV, datado do 16.º dia das Kalendas de Janeiro do 4.º anno, do seu Pontificado, em que, além de outros muitos privilegios, concede aos Confrades d'esta Confraria, que forem Nobres, Graduados ou Presbyteros, a faeuldade de ter Altar Portatil com a devida revereneia e honra, sobre o qual em logares para isto congruentes e honestos, ainda não sagrados, possão celebrar missas ainda posto por autoridade ordinaria interdicto Eeclesiastieo, e em quanto a qualidade dos negocios congruentes ordenar isto, ainda antes do amanhecer, junto á luz do dia, fechadas as portas e lançados fora os interdictos.

4.º Breve do Santo Padre Pio VI, datado de 19 de Fevereiro de 1782, confirmando as graças e privilegios, concedidos a esta Igreja e seus Confrades pelos Summos Pontifices Eugenio IV, e Clemente X.

Este breve tem o Regio Beneplacito, assinado em nome da Rainha Nossa Senhora pelo Ministro Visconde de Villa Nova da Cerqueira.

5.º Breve do Santo Padre o Papa Sixto, datado das Nonas de Junho de 1586, concedendo varias indulgencias aos confrades de Santo Antonio, e ainda aos que visitarem a Igreja em dias e com as condições no mesmo Breve designados.

6.º Breve do Papa Pio VII, datado de 14 de Novembro de 1816, reduzindo differentes encargos.

7.º Breve do Papa Clemente X, datado de 23 de Dezembro de 1675, concedendo a graça de se poder celebrar missa nesta Igreja uma hora antes da aurora e outra depois do meio dia.

8.º Breve do Papa Gregorio XVI, datado de 12 de Agosto de 1840, concedendo a esta Igreja para o dia 2 de Agosto de cada anno as indulgencias do Jubileu da Porcinncula.

9.º Breve do mesmo Papa, datado de 14 de Agosto de 1840, permitindo que a festa de Santo Antonio com a Missa propria se possa celebrar em qualquer dia, excepto quando o dia 13 de Junho incidir nas domingas de Pentecostes ou da Trindade, ou no dia do Corpo de Deus.

Este Breve tem o Regio Beneplacito.

10.º Breve do mesmo Santo Padre, datado de 31 de Julho de 1841, concedendo indulgencia plenaria a todos os fieis que nas expressas condições visitarem esta Igreja no dia 16 de Julho, festa de Nossa Senhora do Monte do Carmo, e nos dias do seu oitavario.

11.º Breve do mesmo Papa, datado de 24 de Setembro de 1841, concedendo que a missa propria da Transladação de Santo Antonio possa cantar-se nesta Igreja, e bem assim recitar-se o officio proprio, quando o dia 15 de Fevereiro seja alguma das Domingas, Septuagesima, Sexagesima ou Quinquagesima.

(*Diario de Noticias*, de 23 de Dezembro de 1906).

13. Inscrições portuguezas em Ceilão

Sob esta epigraphe Mr. J. C. Lewis, C. C. S., acaba de publicar no *Jornal da Real Sociedade Asiatica, ramo de Ceilão*, uma extensa e bem interessante memoria. Descreve 12 lapides com inscrições, sete das quaes elle proprio descobriu em varios logares, muito maltratadas, servindo uma até de pia para comida de porcos e cavallos, e fez pôr a bom recado, estando as outras no Museu de Colombo. Essas 12 lapides são:

1) Sepultura de Antonio Alvares e herdeiros, 1621; 2) Sepultura de Manoel da Silveira Coutinho, de sua mulher Isabel Soares e herdeiros, 1640 (?); 3) Metade de uma lapide na qual se vê apenas a parte inferior de umas armas com as letras V e D.; 4) Sepultura de Paulo Ferreira de Menezes (?) e herdeiros; 5) Parte superior de uma lapide onde só se vêem umas armas que o Sr. Sousa Viterbo identificou com as dos Araujos e Ribeiro, esquarteladas; 6) Idem com umas armas que o Sr. Viterbo identificou com as dos Alcaçovas e Gameiros, esquarteladas, e com umas letras com as quaes reconstituiu o epitaphio de Sebastião Carneiro de Alcaçovas; 7) Sepultura de D. Maria de Lacerda, mulher de João de Mello de Sampaio, que se suppõe ser do sec. XVI; 8) Sepultura do Joanna Godinha ou Godinho e herdeiros,

1646; 9) Sepultura de Helena Rodrigues, morta em Berberim, 1565; 10) Sepultura de Brás Moniz e herdeiros, 1624; 11) Sepultura de P. Gomes e sua mulher Maria de Miranda, 1648; 12) Memoria do novo anno da capella do Rosario, construida em 1647, sendo presidente da respectiva confraria Balthazar da Veiga, que o Sr. Ismael Gracias identificou com outro do mesmo nome, cujos restos mortaes jazem na sacristia do Bom Jesus, em Velha Goa.

A memoria, na qual se fazem largas e honrosas referencias á valiosa collaboração dos Srs. Sousa Viterbo e Ismael Gracias para estudo epigraphico, é acompanhada de illustrações das 12 lapides, e representa uma importante contribuição de Mr. Lewis para a archeologia portuguez-oriental.

(Do jornal *O Herald*, de Goa, de 17 de Fevereiro de 1907).

14. O palacio do Marquês das Minas

Vae vender-se em praça, para partilhas, no dia 5 do proximo mês de Março. Tem 46 metros de frente para o Tejo e jardim publico e 66 para a Travessa de D. Brás, chegando até a rua do Olival.

Tem grande jardim interior e bastantes azulejos de merecimento e valor, mais de 100 compartimentos, incluindo muitas e espaçosas salas. O seu rendimento actual é de cerca de 3:000\$000 réis, o que aumentaria fazendo-lhe pequenos reparos.

É, pela sua grande area, susceptível de applicar-se para: «Reparições Publicas» (que já lá tem), para «Hotel», para um grande collegio, para uma «Fabrica» e até para um «Theatro», por estar em um bairro de densa população, representada por todas as classes sociais.

O comprador pôde estar seguro de que não terá construcções na sua frente, por causa do «jardim municipal» que lá está.

É sem duvida uma soberba habitação para familia abastada.

(Do *Diario de Noticias*, de 27 de Fevereiro de 1907).

15. Novo processo de limpeza de objectos metallicos

«Em Hoh-Königsburg foi organizado um laboratorio, no qual os objectos encontrados, por um novo processo que se applica no Museu Real de Berlim, são limpos da sujidade e ferrugem.

Os trabalhos executados pelo inventor do novo methodo, o professor Rathgen, de Berlim, tem dado muito bons resultados. Nos machados de ferro e nas espadas puderam-se ver os sinaes de armeiros conhecidos da Alsacia, e nos cães dos arcabuzes desvendaram-se ornamentos encanta-

dores. Tambem as fechaduras antigas, na maior parte do tempo gotico, mostram bellos ornamentos. As chaves que apparecem enterradas formam um verdadeiro mappa de modelos de todas as epochas da historia da arte, desde o tempo romanico até o ultimo periodo da renascença do sec. XVII. Muitas d'ellas são verdadeiras obras primas da arte mi-nuseula.

(*Berliner Börsen-Courier* apud *Das Echo*, xxvi, de 28 de Fevereiro de 1907, p. 706).

16. Uma lapide romana em Friellas

«A quinta do Castanheira das Neves, em Friellas, tem o nome de Santo Antonio. Antes da apparição da lapide, que vem n-*O Arch. Port.*, II, 207, tinha apparecido na mesma quinta um cippo funerario cujos desenhos e inscripção são os seguintes:



Esta pedra destinava-a o Castanheira para ser collocada no jardim da quinta, a meio de uma ro-tunda. Mas carecendo a casa de obras, delegou-as em um mestre, que aproveitou para o effeito, na au-sencia do proprietario, todo o material que encontrou á mão. E com elle, lá se foi a lapide, que se não sabe onde está mettida».

(Carta do fallecido Leite Ribeiro, autor de um tratado de armaria em via de publicação, para o Dr. Sousa Viterbo, de 12 de Março de 1907).

17. Casa historica

Pela decima ou vigesima vez, foi vendida uma magnifica casa, que pertenceu a Garcia de Resende, situada na Rua do Mestre Resende, casa onde o car-deal-rei D. Henrique andon á mestra (*sic*).

Dizem-nos homens antigos, e entre elles o pae de quem escreve estas linhas, que tem sido um razoavel antiquario, e como tal mereceu protecção de el-rei D. Fernando, sem que nos deixe de manifestar as suas maguas, pelos vandalismos que viu praticar no referido predio, arrancando cantarias, azulejos, etc., a ponto tal que o predio a que nos estamos referindo tem actualmente o aspecto de um predio commum, taes as suas transformações!

E o restante dos predios que aquelle grande homem da nossa historia possuia nesta cidade, todos enfermam do mesmo vandalismo. Apenas conhecemos intacto o peitoril de uma janela do predio situado ao Poço de S. Manços, que conserva todas as suas linhas de architec-tura manoelina.

O predio agora vendido já de ha muito tempo que devia estar no poder do governo ou da camara muniêpal, para ali estabelecer uma aula de instrucção primaria, a que com justo motivo se daria o nome: «Escola Mestre Resende».

(Do *Diario de Noticias*, de 14 de Março de 1907).

N. B. Estas casas pertenceram unicamente aos descendentes de Garcia de Resende, como prova o Sr. Braameamp Freire n-*As Sepulturas do Espinheiro*, 1901, p. 86.

18. Achado interessante

Mar embravecido—Grande remoção de areias Apparecimento de cinco peças de artilharia

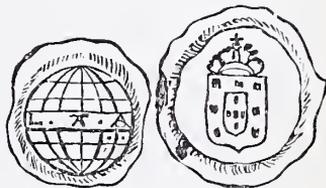
Nazareth, 5.—Estes dias tem estado o mar muito bravo, vindo por vezes saltar o paredão-caes, e a estacaria de defesa que existe ao longo da Rua da Praia, e arrastando na ida todos os objectos deslocaveis. Estas marés prenderam a attenção de grande numero de pessoas, pois que em dois dias o mar removeu da praia, em frente á povoação, dezenas de milhares de earradas de arcia, deixando a descoberto, entre diversas eousas, cinco peças de artilharia antiga, typo portuguez, medindo cada uma 2^m,5 de comprimento.

Parece que estas peças foram retiradas da fortaleza de Mazagão, em Africa, no tempo que Portugal esteve sob o dominio de Castella e os argelinos, possuidores d'estas machinas de guerra e armados em corsarios, infestavam as costas do nosso país. Numa das muitas perseguições aos pescadores d'esta costa, aproximaram-se muito da praia e o mar fez naufragar o navio, morrendo muitos afogados, sendo os restantes soccorridos passados alguns dias pela tripulação de outro navio corsario, que tinha dado pela falta da embareação naufragada, e que ao aproximar-se da costa reconheceu, pelos sinaes que da terra lhe faziam, que aqui estava gente do seu país. Veio um bote a terra, que conduziu todos aquelles «fregueses», e em tão boa hora que nunca mais cá voltou nenhum.

Os pescadores, só quando foram avisados por um pescador que aqui já não estavam os mouros, é que desceram á praia, para voltarem a exercer a faina da pesca.

Tem sido encontrada grande quantidade de sellos de chumbo, que ninguem sabe como vieram aqui parar.

(Do *Diario de Noticias*, de 9 de Abril de 1907).



Nazareth—Sellos de chumbo encontrados na praia

19. Achado interessante

Mais pormenores—Os canhões desapareceram novamente cobertos pelo mar

Nazareth, 8.—C.—Os canhões que appareceram á beiramar, como noticiámos, acham-se de novo cobertos de areia. Alem das moedas antigas e objectos de ouro e prata, que no mesmo local tem sido achados, tambem alli se tem encontrado grande quantidade de sellos de chumbo, tendo numa das faces a esphera armillar e na outra as armas nacionaes.

Ignora-se o motivo por que naquelle local se encontram os referidos sellos, que devem ser muito antigos.

Os objectos de ouro e prata suppõe-se que sejam perdidos pelas banhistas, pois que, evidentemente, não são tão antigos como as moedas que tem apparecido, até do reinado de D. Sebastião.

Moedas de cobre tem sido encontradas de varias epocas, bem como pintos em ouro, embora estas ultimas moedas se tenham achado mais raramente.

Correm varias versões sobre a permanencia dos canhões na nossa praia, sendo difficil chegar a uma conclusão favoravel, visto as pessoas mais velhas d'esta localidade se não lembrarem de os ver senão uma vez, ha cêrea de sessenta annos, e já no sitio onde agora appareceram.

Julga-se que eram de alguma nau de corsarios argelinos, que antigamente visitavam com frequencia a enseada da Pederneira, até onde vinham em perseguição das caravelas dos nossos pescadores, ou então destinados a guarnecer o forte do morro da Nazareth, construido no tempo de Filipe III, com o fim de proteger as naus da India, perseguidas pelos hollandeses, cujas naus muitas vezes se recolham na nossa enseada.

Foi pena que se não tivessem posto fóra do alcance do mar para, depois de examinados devidamente, poder-se determinar a origem dos canhões e o motivo por que alli se encontram.

(*D-O Seculo*, de 10 de Abril de 1907).

20. Achado interessante

São tirados do mar tres dos canhões que appareceram ha dias.
Suas dimensões

Nazareth, 11.—C.—Por ordem do sr. Alfredo Alpoim, tenente commandante da secção fiscal da Nazareth, foram hoje, na baixamar, desentulhados e removidos da praia para alem da estacaria de defesa tres dos canhões que ha dias appareceram.

Foi preciso empregar quatro juntas de bois, apesar dos canhões estarem bastante corroidos pela acção da agua do mar, á qual devem estar expostos ha alguns seculos.

Mede cada um cêrca de 2^m,5 de comprimento, sendo a grossura bastante variavel, conforme o estado de conservação em que se encontram.

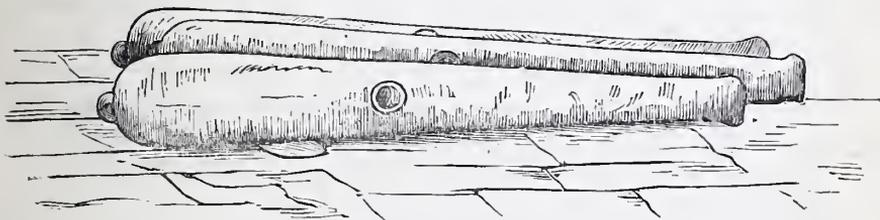
Parece que no sitio de onde estes canhões foram retirados ainda existem mais cinco, ou sejam oito ao todo; porém, só ha a certeza de lá existirem mais dois, que, com os que foram removidos, perfazem os cinco que appareceram.

(D-O *Seculo*, de 13 de Abril de 1907).

21. Achado interessante

No caso de terem valor historico,
os canhões achados virão para o Museu de Artilharia

Nazareth, 14. — C. — Á administração d'este concelho foi enviado pelo Arsenal do Exercito, um officio pedindo esclarecimentos sobre o apparecimento dos canhões, em virtude da noticia publicada no *Seculo*.



Nazareth — Os canhões encontrados na praia

Caso tenham algum valor historico, serão, ao que nos consta, removidos para o Museu de Artilharia.

(D-O *Seculo*, de 16 de Abril de 1907).

N. B. A Praia da Nazareth era dominada já em 1641 pelo forte de S. Miguel da Pederneira, por isso que nesse anno a 14 de Outubro foi enearregado Manoel Gomes Pereira, capitão d'elle, de dar informação do estado e armamento em que se encontrava a fortaleza. — Arquivo da Torre do Tombo, liv. 2 da *Secretaria da Guerra*, fl. 105. Numa consulta do *Conselho de Guerra*, maço 2, n.º 118, datada de 15 de Maio de 1642, lê-se o seguinte: «Esereue Manoel Gomes Pereira na earta inelusa que tendo V. Mag.^{de} feito meree por Aluara assinado por sua mão Real do forte da Villa da Pederneira, que elle aeabou com seu eredito e empenhos que estaua principiado desde o tempo do senhor Rey Dom Sebastião . . . ». Foram, portanto, lançados no tempo de D. Sebastião (1556–1578) os alieerees da fortaleza.

22. O archivo de Santa Maria do Castello (Torres Vedras)

«Esta notavel igreja, antiga capella real, conserva ainda o seu archivo! é caso raro em Portugal. Porque os archivos parochiaes, quasi todos, foram concentrados pelos prelados, e jazem ignorados nos Seminarios, alguns sem a minima organização. Este lá está nas suas arcas velhinhas, conservado e limpinho, amado pelo digno parochio. Vi lá os pergaminhos do sec. XIV, do bom rei D. Dinis, de 1307 um d'elles, e muitos dos secs. XV e XVI. É bem singular um archivo parochial com os seus velhos livros, amarellecidos pelo tempo, dos que nascem, dos que se casam, dos que morrem; dos que passaram neste mundo de esperanças, de alegrias, de soffrimentos».

(Da monographia intitulada *Torres Vedras*, por G. Pereira, Lisboa 1906, p. 15).

23. Collecções de documentos manuscritos em museus

«A collecção de documentos do R. e N. Museu bávaro de Munich sem ser de grandes proporções é todavia de conteúdo variado e de valioso alcance. O adjunto «Inventario chronologico» e o seu «Conteúdo» confirmam isto em resumo a respeito do tempo (1141-1839), objectos, origem e desenvolvimento geographico.

A existencia de collecções de documentos em Museus ao lado dos outros *trabalhos dos nossos paes* é extremamente justificada, pois elles tem por *thema procurar offerecer um quadro completo da cultura dos primeiros seculos, devendo por isso estarem representados documentos, sellos e moedas para illustrar cada um de aquelles periodos.* (Consulta do Museu Nacional de 6 de Março de 1875). A principio foram levantadas difficuldades pelos archivos nacionaes, aos quaes compete a conservação dos documentos patrios, contra a existencia de collecções parallelas nos museus. Ao que foi respondido por estes que podia ser igualmente contestada áquelles a analogia collecção de quadros, impressos, moedas e medalhas, etc. Admitte-se, no que toca á classe dos documentos, que podem ser mostrados nos museus, que basta reunir só pequenas collecções characteristics, limitadas rigorosamente ao fim em vista. Por esta fórma actos celebres da historia e de administração não devem ser procurados para serem expostos nos museus; pelo contrario não é nenhuma falta procurar provas de trabalhos graphicos e documentações escritas, os quaes não devem ser guardados só rigorosamente nos archivos. Debaixo d'este aspecto considera-se a escolha do Museu Nacional de Munich no relativamente pequeno numero de 294 documentos extremamente acertada e feliz. Quasi todas as rela-

ções da vida publica, tanto nacional como communal, da ecclesiastica como da secular, da juridica particular como da economica, apparecem com documentações apropriadas em exposição intuitiva: um livro da historia da cultura está aberto na nossa frente.

A exposição do desenvolvimento da letra como fim secundario está realizada quasi completamente: a sua chronologia decorre do meado do sec. XII¹, quasi sem lacunas durante sete seculos, assegurando-lhe o circulo geographico a comparação das letras de quasi todo o centro da Europa. A maior parte dos documentos cae na Baviera moderna, a quinta parte refere-se a territorios fora da Baviera».

(Começo do artigo publicado por M. J. Neudegger, conselheiro do Archivo Real da Nação, na *Archivalische Zeitschrift*, nova serie, XII, 1905, 171, sob o titulo *Die Urkundensammlung am K. B. Nationalmuseum zu München*).

24. Conimbriga

I

A *Resistencia* publicará no proximo numero um artigo do Sr. Antonio Augusto Gonçalves acêrca de um recente descobrimento archeologico em Condeixa.

Parece tratar-se das ruinas de um *balnearium* romano, cuja piscina, rodeada de columnas, é cercada por uma faixa de mosaico.

No Museu do Instituto de Coimbra existe já uma columna que deve ter pertencido ao referido *balnearium*.

Seria de grande vantagem emprehender trabalhos para o pôr a descoberto; mas ha falta de recursos, por parte da secção archeologica do Instituto, para esse fim. Ha tempo foram realizados importantes trabalhos archeologicos em Condeixa, para os quaes concorreu Sua Magestade a Rainha D. Amelia, correndo as despesas por sua conta.

(Do *Diario de Noticias*, de 23 de Fevereiro de 1907).

II

As surpresas de novos descobrimentos no vasto campo da destruida Conimbriga continuam a clamar pela attenção dos archeologos, incitan-

¹ «Seria para desejar a existencia de alguns diplomas imperiaes (desde Carlos Magno), mas no Archivo Nacional de Munich encontra-se grande selecção d'elles». (*Nota do autor*).

do-os ao estudo definitivo da influencia e importancia que ao velho *oppidum* foi attribuida na diuturnidade da civilização luso-romana.

Constantemente a enxada e a charrua põem a descoberto moedas de cobre e frequentes vezes de prata e ouro, restos notaveis de architectura e fragmentos de adornos sumptuarios, que certificam vida movimentada e a representação de personagens de categoria social elevada.

É innegavel a existencia de uma cidade populosa e activa, que deveria ter desempenhado um papel ponderante na organização administrativa do dominio romano.

Os documentos que o Museu de Antiquidades do Instituto tem archivado, alem de muitos outros dispersos ao acaso, são significativos e concludentes.

É digna de admiração a grandeza das construcções, que ainda hoje subsistem: o extenso ambito das murallas, o aqueducto que conduzia as aguas de Alcabideque, viaductos, etc., que, embora destroçados pelo tempo e pelas assolações do abandono, são ruinas imponentes, que recordam o poder e a tenacidade da conquistadora Roma.

Os pavimentos de mosaico, as columnas de consideravel modulo, que certamente faziam parte de um grande templo, e ainda o pé de uma estatua de marmore, colossal, de incomparavel belleza e que o Museu do Instituto guarda, tudo induz á confirmação de um centro preponderante, de superintendencia civil e militar, em communicação com as estações romanas do valle do Mondego, que vão sendo conhecidas: Ançã, Formosella, Montemor, etc., e de toda a região media, por exemplo, até Leiria, a antiga Callipo.

Sabe-se que o systema adoptado para conter a turbulencia dos lusitanos, sempre prontos á rebellião, foi a disseminação de postos militares intermediariamente ás cidades capitaes.

E como seria interessante esta pagina historica da dominação romana, que, dissipando as sombras mysteriosas que envolvem a derruida Conimbriga, no-la representasse nos dias da sua opulencia e do seu prestigio!

E em seguida as vicissitudes que lhe cavaram a ruina: as successivas invasões das hordas barbaras, lançando por toda a parte o terror e a destruição; até á inundaçào arabe nos principios do sec. VIII!

Toda esta epopeia, que deve ser o reflexo da historia geral da peninsula, é quasi inteiramente desconhecida. Apenas em conjecturas e hypotheses, apoiadas em factos avulsos e escassos, se firma tudo o que se sabe da vida e da morte da velha Conimbriga e das origens da nova Colimbria, que d'ella tirou o nome e nella se filia.

*

O recente descobrimento parece ser mais uma prova da grandeza da cidade luso-romana.

Ha dias, ao ser arroteado um terreno suburbano situado ao nascente das murallas, foram encontradas as substrucções de um edificio que, tudo leva a crer, fosse estabelecimento balneario. A planta parece apresentar a disposição commum das construcções romanas d'esta ordem.

Infelizmente nenhum interesse de investigação veio em auxilio do problema, proporcionando os meios para uma indagação completa, tão facil como pouco dispendiosa.

Assim é que, não obstante patentcarem-se á vista os elementos para uma averiguação formal, só por inducção provavel se pôde ajuizar do valor do achado.

Duas alas de columnas se viam, em angulo recto. E de presumir é que ellas prosigam, abrangendo largo rectangulo, cuja extensão se ignora.

Da parte de dentro da linha das columnas algumas cavidades denotavam piscinas ou tanques.

Para fóra d'esse alinhamento, em pavimento de mosaico, corriam faxas paralelas em pequeno declive, que formavam angulo, dois a dois, para facilitar o escoamento da agua, que dos corpos banhados escorresse.

Os toros das columnas são interiormente formados por segmentos de tijolos sobrepostos e revestidos de argamassa, caneluras e moldurações das bases, assentes em plintos de pedra.

Uma d'estas posições de columna, justamente a do vertice do angulo, tinha sido ha tempos extrahida e conduzida ao Museu do Instituto.

Viam-se indicios de canalizações e fragmentos de paredes.

Tudo isto que se apresentava inteiramente obstruido e confuso se prestaria a ser nitidamente posto a limpo, se com as palavras se movessem 500 metros cubicos de terra!...

*

Por muitas vezes se tem bradado, em linguagem ferina, contra o desprezo a que se acham condemnados todos os materiaes que interessam á archeologia e as origens da nacionalidade.

É a lamuria obrigada, todas as vezes que um descobrimento ou uma destruição produzir rumor nesta pasmaceira da panria grata á lusa insensibilidade!

Mas, após o desabafo, neste beatifico estado de alma nos consolamos!

A estas horas terão desaparecido esses vestigios de um edificio monumental romano, por ninguem estudado e que ninguem pôde ver!

E é assim que por este desprendimento das cousas terrenas nos achamos habilitados a ascender á celeste mansão!...

(Da *Resistencia*, de 28 de Fevereiro de 1907. Artigo assignado por «G.»).

25. Documentos do concelho da Horta (Açores)

Commissão dos Annaes

No dia 6 remim-se nos paços do concelho pela primeira vez a nova commissão dos Annaes, composta dos distinctos escritores Srs. Florencio José Terra, José Maria da Rosa, Manoel Emilio Thomás da Silveira, P.^{es} José Osorio Goulard e Manoel José de Avila, elegendo para presidente o Sr. José Maria da Rosa, reitor do nosso lyceu e para secretario o Rev. Sr. Manoel José de Avila, chefe dos serviços meteorologicos d'esta cidade.

Deliberon a commissão reunir-se d'ora avante todas as segundas e sextas feiras, a fim de pesquisar, entre os papeis que se encontram em monte no sotão dos Paços, os documentos interessantes que ainda possam ser conservados.

Pelo Rev. Sr. Avila foram presentes os trabalhos feitos pelas commissões transactas, sendo resolvido propor á camara a sua publicação.

(Do *Diario de Noticias*, de 23 de Maio de 1907).

26. Achado numismatico de valor

Hontem, na excavação de uma casa na Rua de Alcamim, foi achado algum dinheiro em ouro, moedas antigas, que os trabalhadores Carapeto e Pula começaram a vender, sem dar parte do achado ao dono do predio, pelo que foram detidos para averiguações.

(D-*O Seculo*, de 27 de Maio de 1907).

Elvas, 27.—Indo abrir-se um portado interior numa casa da Rua de Alcamim, recentemente comprada pelo carpinteiro Antonio Eduardo Correia, foi encontrada na parede uma panela de barro, meia de moe-

das de ouro e prata, portuguesas e espanholas, de remotas eras, que devem ter hoje grande valor.

(Do *Diario de Noticias*, de 28 de Maio de 1907).

27. Sarcophagos antigos

No Monte de Penafiel, proximo da capella de S. Sebastião (Povoa de Lanhoso), foram descobertos numas excavações 32 sarcophagos muito antigos, 1 cranio e differentes ossadas.

(Do *Correio da Noite*, de 27 de Maio de 1907).

28. Manuscritos portuguezes á venda e publicação de documentos dos nossos archivos

No catalogo 336 da casa de Hiersemann, de Leipzig, encontra-se com o n.º 2:106 o seguinte ms. pelo qual se pedem 1:400 marcos: «Embaixadas Portuguezas, desde 1654 até 1750.

Manuserito portuguez do começo do sec. XVIII, escrito em diversas letras, importante para o conhecimento da historia diplomatica de Portugal e das suas relações com as potencias; da segunda metade do sec. XVII, depois da sua separação de Hespanha. 216 folhas escritas e muitas em branco, em 4.º; encadernação contemporanea de pergaminho. Nas capas foram gravadas mais tarde as armas douradas de James Archibald Wortley, Earl of Wharncliffe (†1845). No interior o *Ex libris*, gravado em cobre, do estadista e parlamentar inglês Henri Edward Bunbury (†1860).

Indice:

1. Embaixada de D. João da Silva, Marques de Govea Morador á côrte de Hespanha, escrita por Miguel da Silva Pereira ¹.
2. Viagem do Conde de Villaverde, vice-rei da India (1692-98) á côrte do Xá da Persia, escrita por Gregorio Fidalgo da Silva. Valioso pelas noticias relativas aos dois paises e estado decadente do dominio colonial portuguezs.
3. Viagem de D. Luis Alvares de Ataide e Castro á côrte de Luis XIV, de França, escrita por José da Cunha [Brochado].
4. Negociações do enviado D. Rodrigo de Saa e Almeida de Menezes, Marquês de Fontes com a curia romana.
5. Viagem de D. Francisco de Sousa Coutinho á côrte da Dinamarca, escrita por Antonio Affonço de Carvalho.

¹ Talvez seja a Jornada que aponta Santarem no *Quadro Elementar*, vol. I, p. 57.

6. Descrição de uma conferencia do enviado turco Soliman Mustafaraza com o ministro portuguez de Lio[r]ni. 1669.

7. Embaixada de D. Francisco de Mello, Conde da Ponte, á rainha Catharina de Inglaterra. princesa portuguesa. Descrição interessante e minuciosa (85 paginas) da situação inglesa, da côrte de Carlos II e dos esforços favorecidos por elle para a introdução do catholicismo. Muitos dignitarios e estadistas conhecidos do tempo dos ultimos Stuarts são excellentemente caracterizados».

Com o n.º 2:053 e pelo preço de 420 marcos tambem se noticia a venda de um ms., no qual, entre outros assuntos que não tocam a Portugal, se encontram instrucções a agentes diplomaticos ingleses no nosso país.

O n.º 2:171 contém uma carta de Parisot, mais conhecido com o nome de Norberto, auxiliar do Marquês de Pombal contra os jesuitas. ao Papa Bento XIV. É datada de 1750. O seu preço é de 185 marcos.

Alem d'estes mss., que dizem respeito mais directamente a Portugal, são submettidos á venda varios portulanos e manuscritos hespanhoes e livros. mais ou menos portugueses e hespanhoes e de autores estrangeiros, sobre assuntos peninsulares. A edição hespanhola de Marco Polo de 1518 vende-se por 11:000 marcos, e um folheto de 30 paginas de Damião de Goes contra Sebastião Munster vale 500 marcos.

De como os nossos *segredos* diplomaticos de epochas passadas andam á venda pelo estrangeiro. é prova o referido catalogo.

Não é isso, porém, peculiar a Portugal; casos identicos succedem em outros paises, que então nada regateiam para adquirirem taes papéis a fim de depositá-los nos seus archivos e bibliothecas. onde ficam á disposição dos investigadores.

Entre nós, pelo artigo 34.º do Regulamento de 14 de Junho de 1902 da Torre do Tombo, a leitura de documentos que tratam de assuntos comprehendidos entre 1501 e 1800 só é consentida mediante permissão do Bibliothecario-mor (logar equivalente a Director Geral), ouvido o Director da Torre do Tombo; e a copia só é consentida por despacho ministerial. Como todos estes funcionarios podem desconhecer os inconvenientes diplomaticos da permissão da consulta de documentos d'esssa especie. seria mais natural que o Ministerio dos Estrangeiros resolvesse sobre a materia, a pretender-se ser rigoroso.

A prohibição da consulta dos documentos é uma arma de dois gumes, porque tanto desfavorece os interesses estrangeiros como os nacionaes. Pelo contrario, o conhecimento das negociações diplomaticas e a sua critica, que pôde provir da discussão no proprio país, ajuda a formar uma escola em que se habilitem os diplomatas nacionaes.

É certo, porém, que entre nós estas vantagens, por maior numero de documentos que se publicassem, não se obteriam, nem surgiriam os estudos sobre negociações publicas¹.

Com respeito á compra de manuscritos, só hoje em Portugal a Bibliotheca Nacional de Lisboa está, de modo reduzido, em disposições de o fazer. Não se pôde negar, porém, que o Ministerio do Reino exerce essa função. Quanto á Torre do Tombo a lei de 24 de Dezembro de 1901, decretada em virtude de uma autorização parlamentar, pôs á disposição d'aquelle estabelecimento a verba de 350\$000 réis para compra e encadernação de livros, aquisições de manuscritos, etc., e mais 180\$000 réis para limpeza e expediente. Ainda não passava um anno quando, em 27 de Setembro de 1902, o respectivo ministro autorizou que a quantia de 350\$000 réis «quando não precise ter essa applicação seja despendida por duodecimos, com o expediente, limpeza e conservação do Archivo». Effectivamente o orçamento approved pela carta de lei de 27 de Junho de 1903 reduziu a verba de 350\$000 réis, para compra e encadernação de livros e aquisições de manuscritos, a 100\$000 réis. É inutil referir que, se antes de 1901 raros eram os manuscritos e livros que se compravam, depois d'aquelle anno até hoje não se pôde contar a compra de qualquer manuscrito e apenas a de alguns livros. Só em 1907 começaram as encadernações, interrompidas havia seis annos. Para evitar que os empregados da Torre do Tombo dessem curso livre ao cuidado pelos manuscritos, o regulamento de 14 de junho de 1902, no artigo 75.º, prohibiu que qualquer d'elles «seja *colleccionador*, ou agente de colleccionadores *de peças ou autographos* que por sua natureza devam pertencer aos archivos do Estado».

Como exemplo do interesse que as nações modernas dedicam aos estudos scientificos, e que ligação ha entre estes e a politica, vou transcrever uma breve critica que H. Moranvillé² dedicou a uma dissertação latina para o doutorado na Universidade de Halle-Wittenberg, redigida por Theodor von Sichel, o mais notavel dos diplomatas alle-

¹ Acaba de se publicar—*Introdução aos Apontamentos para a historia diplomatica contemporanea*, por Antonio Vianna (1789-1815). Esta obra accieita e justifica a alliança ou protectorado inglês em Portugal, país *pequeno e pobre*. Sobre as difficuldades para a consulta dos archivos do nosso Ministerio dos Estrangeiros cfr. Bussemaker, *Verslag von een woorloopig onderzoek te Lissabon, Sevilla, etc.*, 1905, p. 3. Em contraposição os archivos dos Negocios Estrangeiros de França são publicos desde 1874, podendo-se consultar documentos até 1830 e estando já impressos alguns volumes de inventarios; vid. *Minerva Jahrbuch der gelehrten Welt*.

² *Bibliothèque de l'École des Chartes*, 1901, p. 118.

mães. Essa dissertação, que tem por título *Ducatus Burgundiae quo modo et quo jure delatus est ad gentem Valesiam?* [Valois] foi publicada pela primeira vez em 1900.

Eis a critica: «En France et parmi d'autres peuples on sait trop que les dissertations prussiennes et, nommons-les franchement, les paradoxes historiques prussiens ont eu, au XIX^e siècle, le même but que les campagnes militaires qu'ils préparaient: celui d'établir, par un spécieux examen, les droits de l'empire allemand sur telle ou telle des provinces convoitées. En sorte qu'on ne sera pas surpris qu'une discussion grammaticale ait amené en 1850 M. Th. von Sickel à conclure que Commines seul avait raison d'écrire qu'en toutes les seigneuries de Charles le Téméraire Louis XI «ne pouvoit pretendre nul droit à luy.» Notre école historique a ses défauts, mais nous tenons à nous conformer aux conseils de nos maîtres, qui recommandent de ne pas mettre les plumes des historiens au service de la politique».

Seria absurdo aceitar sem reserva a ideia contida no ultimo periodo da anterior critica, para assim evitar os estudos sobre territorios sobre os quaes uma nação tem vistas interessadas. Não me parece que entre nós se possam citar exemplos d'esta especie, a não ser em outro terreno as explorações africanas de Serpa Pinto, Capello e Ivens e Henrique de Carvalho; mas se ellas foram guiadas por um pensamento politico, o resultado colhido não foi lisonjeiro.

Alem de Hespanha, o país que mais proximo temos é Marrocos, sobre o qual se exerceu a nossa actividade guerreira durante mais de dois seculos. Hoje as relações apenas commerciaes que mantemos com aquella parte de Africa são insignificantes, e só consta que haja entre os 5.000:000 de portuguezes dois que entendam a lingua arabe. Não admira, portanto, que despertassem em Portugal as lutas que se tem travado pela posse de Marrocos o mesmo interesse que acontecimentos decorridos nos antipodas. O mesmo não succede com a França, que emprega toda a sua energia para lhe não fugir uma presa que julga já sua. Alem da acção diplomatica e militar, missões especiaes francesas percorrem o imperio em todos os sentidos, estudando a geographia, a archeologia, a lingua, etc. Mas isto ainda não basta, porque a historia moderna de Marrocos é ainda mais desconhecida do que os das velhas civilizações do Oriente. É necessario lançar mão de todos os recursos, e para esse effeito um nobre francês, por certo monarchico, se abalança a auxiliar a Republica Francesa, que é a sua patria, dirigindo a publicação de todos os documentos relativos a Marrocos que lhe podem fornecer os archivos europeus. A parte que se encontra nos estabelecimentos portuguezes já devia estar ha muito tempo pu-

blicada, mas tal não succede; e para o futuro, se houver algum portuguez que pretenda estudar as relações de Portugal com Marrocos, terá de dirigir-se a essa publicação franceza e ainda por cima prestar a homenagem que manda o fecho da local que se encontra no jornal de Lisboa *O Seculo*, de 10 de de Maio de 1907, redigida com o pleno conhecimento da sentimentalidade lusitana.

Tem estado em Lisboa e foi já recebido por sua Magestade a Rainha, no Paço das Necessidades, o Sr. Conde Henri de Castries, de uma das mais illustres familias da aristocracia franceza, coronel do exercito do seu país e autor de uma obra de valiosa erudição, cujo assunto prende directamente com a nossa historia num dos seus mais gloriosos periodos. Contém ella documentos relativos a Marrocos, por se acharem actualmente disseminados nos archivos e bibliothecas dos principaes estados da Europa. O primeiro volume appareceu em 1905, com o titulo de *Sources inédites de l'histoire du Maroc de 1530 a 1845*. A data de 1530 marca o estabelecimento das dynastias xerifianas, e a de 1845 póde ser considerada como o ponto de partida da historia contemporanea de Marrocos, por ser a dos novos tratados celebrados pelo governo do sultão com as principaes potencias europeias. A investigação abrange todo o periodo da historia moderna do imperio marroquino, ainda hoje bastante obscuro pelo que respeita a alguma das suas epochas. Os documentos, reproduzidos com o maior rigor philologico, são acompanhados de notas e observações criticas, que revelam um estudo consciencioso.

O primeiro volume contém tambem a reproducção em *fac-simile* de duas cartas de Marrocos.

A obra comprehenderá, na sua totalidade, cêrea de 24 volumes, dos quaes seis ou sete exclusivamente consagrados a Portugal. Póde dizer-se, porém, que toda a colleção é do mais alto interesse para o nosso país, tal foi a importancia preponderante do papel que desempenhámos em Marrocos.

O Sr. de Castries veio agora a Lisboa para visitar os nossos estabelecimentos literarios, tendo estado já na Bibliotheca Nacional, na bibliotheca da Academia Real das Sciencias, na Torre do Tombo e na Bibliotheca Real da Ajuda, onde recebeu o mais affectuoso acolhimento de parte do director, Sr. Ramalho Ortigão.

O Sr. Conde de Castries tem recebido as maiores provas de sympathia do nosso país, que são, aliás, inteiramente merecidas pelas suas altas qualidades de merecimento, e que nós, em boa verdade, devemos a quantos nos visitam, mas especialmente aos sabios estrangeiros que vem para fazer o favor a Portugal, como o illustre autor das *Sources inédites de l'histoire du Maroc*, a melhor e a mais duravel propaganda.

Portanto, ao passo que se facultam com relutancia os documentos diplomaticos dos nossos archivos, manuscritos importantes sobre essa materia offerecem-se á venda lá fora; e tambem, ao passo que papeis importantes jazem ignorados nos nossos depositos, tentam eruditos estrangeiros publicá-los.

29. O Chafariz de Cascaes em 1781

Por carta regia de 30 de Julho de 1781 foi encarregado o Desembargador do Civil, Victorino da Silva Freire, em virtude da representação de D. Teresa Inacia Joaquina de Castello-Branco, de inquirir sobre os excessos praticados pelo Bacharel José Antonio dos Santos Franco, juiz de fora da villa de Cascaes; o qual, associado com o Bacharel José dos Santos Rebello, advogado na mesma localidade, promovia a total ruina da casa d'aquella viuva e dos seus filhos, com o fim de favorecer o seu genro o Bacharel Domingos José Correia Botelho, *O Bexiga* de alcunha, ex-juiz de fora de Cascaes¹. Alem da representação de D. Teresa ainda houve uma queixa do coronel do regimento aquartelado na villa, por causa do chafariz, de que teve tambem de inquirir o desembargador. É a parte relativa a este negocio que transcrevo aqui, por se ligar de perto a um monumento da risonha estação balnear, unicamente notavel hoje por esta ultima circumstancia.

«Pela carta que à Vossa Magestade dirigio o Coronel da Praça de Cascaes Luiz de Miranda em data de vinte e nove de Julho do Corrente anno por mão do Visconde de Villa Nova de Cerveira Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Reyno, pozera na Real Prezença de Vossa Magestade:

Que havendo naquella Villa, e na Praça principal della hum chafaris feito pelo Juiz de fora antecessor do actual por Provizão do Augustissimo Senhor Rey Don José, para que esta obra fosse paga pelo dinheiro das sizas, e edificado na dita Praça em attenção aos Militares, e Homens do Mar, por ser junto da Praya, para fazerem suas agoadas, intentava o actual Juiz de fora demolir esta Fonte, e fazella em outro Lugar, sem ordem, nem Provizão de Vossa Magestade fazendo certamente hum grande gasto á Fazenda Real, valendo-se para este fim de dizer que os canos não crão capazes de receber a agoa.

Que no dia vinte, e outo de Julho chegara elle Coronel á dita Praça, e vendo que o chafaris não corria, mandara meter duas rolhas em duas bicas, que havia á entrada da villa, e que em menos de hum quarto de hora correra o chafaris; e que vendo o dito Ministro desvanecida a sua idea, rompera em dizer muitos disparates, que elle certamente como Luiz de Miranda, não soffreria á pessoa algũa: mas que lembrando-se da Prudencia, de que devia vzar, quem governava, fazia esta representação á Vossa Magestade para que não estivesse em duvida a honra zelo e Fidelidade, com que servia a Vossa Magestade havia

¹ Era avô de Camillo Castello Branco.

maes de trinta annos: Que tudo quanto expunha era verdade; e podia segurar que se o Regimento, que tinha a honra de cõmandar, não estivesse de hũa exacta obediencia, e que se aquelle pobre Povo não fora tão bom como era, terião succedido cazos, que darião mayores cuidados.

A Vossa Magestade reprezentou igualmente o Juiz de fora da Villa de Cascaes José Antonio dos Santos Franco em sua carta datada em trinta e hum de Julho do corrente anno: Que começando a faltar a agoa no chafaris da Praça, reprezentara o Procurador da Camera por parte do Povo, que era preciso examinar-se a razão da sua falta, e que convocando-se Mestres peritos acharão correr para o dito chafaris hum anel de agoa, que se somia por estarem as manilhas rotas: e que requerendo o dito Procurador do Concelho se seria mais util mudar a positura do Chafaris; se fizera hũa Conferencia publica com a Nobreza e Povo, chamados por edicto publico, tóque de sino, e Pregão do Porteiro, na qual se resolvera que viessem Mestres de fora experientes para com o seu parecer e lanço se tomar resolução: Que estando nesta figura, como se via da Certidão que remettia; e que sendo esta diligencia privativa da sua inspecção, e da Camera; por Vossa Mag.^{de} o haver nomeado pela Provizão que tambem remettia superintendente desta obra, succedia que no dia 29 do dito mez, estando no termo em diligencia fora avizado que o Coronel Luiz de Miranda sem authoridade de Justiça, nem civilidade e politica, tão recommendada na Ley de 21 de outubro de 1763, mandara por hum soldado armado tapar as duas bicas do chafaris da rua direita do bairro e freguezia da Ressurreição; prohibindo que se destapassem, mandando que quem quizesse agoa, a fosse buscar ao Chafaris da Praça do Pelourinho: O que ouvindo elle Juiz de fora, viéra á villa, onde achara o Povo levantado, e com discensão reciozo de tumulto, e algumas pessoas gritando por elle que lhe desse agoa:

Que elle Juiz de fora por não incorrer no §. 17. da mesma ley, se retirara á Caza da sua rezidencia, sem fazer demonstração para conhecer de semelhante facto; e que na mesma noyte se retirara, a fim de não succeder-lhe, o que a seu Antecessor, que hum corpo de Militares o apedrejarão, e aos seus officiaes de que hum estivera sangrado, cujo facto ainda não estava punido, não obstante conhecer elle, que este facto era hũa attentado contra a sua jurisdicção, e da Camera; que estava actualmente conhecendo, e dando as providencias para remediar aquella falta de agoa.

Que achara necessario pôr esta na Prezença de Vossa Mag.^{de}; que dignando-se attender que nenhũa destas obras era feita por elle: Que

para a subsistencia da dita agoa concorria o Povo com a imposição de dous reis em cada arratel de carne, que se vendia na villa e termo; e que as muitas desordens, e paixoens tinham dado cauza a Provizão que remetia, na qual os Juizes de fora erão nomeados superintendentes das obras.

E por que lhe constava que o Coronel tinha dado conta á Vossa Magestade, queixando-se muito da Conducta d'elle Juiz de fora, o punha na Prezença de Vossa Mag.^{de} pedindo as providencias no facto succedido, e a de ser ouvido nos mais; em que mostraria, que quanto as obras da agoa o passo que tinha dado, era examinar o dinheiro despendido, e as contas dos Thezoureiros: porque sendo ao seu parecer perto de quarenta mil cruzados, nem hũ real achara lançado em Livros: A vista do que Vossa Magestade mandaria o que fosse servida:

Constou pela Informação que Vossa Magestade foi servida cõmeter a Victorino da Sylva Freyre Corregedor do Cível da Cidade pelo Real Avizo de nove de Agosto preterito.

Pelo que respeitava ás Contas do Coronel daquelle Regimento Luiz de Miranda, e do dito Juiz de fora depunhão com vnanimidade as testemunhas do sũmario, que remetia.

Que havendo-se construido naquella Villa em o sitio da Praça Velha hũ Chafaris com approvação Regia (como constava do documento apenso Letra -I-) por ser o mesmo sitio o mais cõmodo para o vzo do dito Regimento, para o provimento das agoadas dos marítimos e para o consumo da mayor parte daquelle Povo, que tinha concorrido com toda a despeza para a sua creação pela contribuição de dous reis em cada arratel de carne; e que havendo no presente verão por algum tempo cessado de correr a agoa do mesmo chafaris, projectara o Juiz de fora mudalo para o sitio denominado a Praça nova; e que para conseguir a sua idea convocara a Camera, Nobreza, e Povo, expondo-lhes: Que achando-se rotas as manilhas, ou canos que conduzião a agoa, que corria naquelle chafaris, que seria por evitar despesas de concertos annuaes, mais vtil, mudar e transplantar o mesmo Chafaris para o sitio da Praça nova: e que não obstantes as opposições, que naquella conferencia tinha encontrado, resolvera que se mandarião vir Mestres de fora para examinarem á dita obra.

Que neste intervallo em o dia 29 de Julho proximo passado fora o Coronel do Regimento daquelle Praça Luiz de Miranda (Fidalgo sũnamente bem quisto, não só do seu Regimento, mas de todo aquelle Povo vniversalmente) ao sitio da Fonte situada na entrada daquelle villa; e que ahi mandara tapar com rolhas as duas bicas da mesma

Fonte; de que se seguira dentro de pouco tempo correr a agoa no chafaris da Praça Velha, como de antes. Ficando assim evidente a falsidade do pretexto da rotura das referidas manilhas.

Que vendo o Coronel Luiz de Miranda o effeito desta experiencia mandara logo publicar: Que todos os moradores que ficassem maes convezinhos da Fonte da entrada da Villa, poderião della tirar toda a agoa que lhes fosse precisa, destapando as duas bicas: Contanto que depois de extrahida, a que lhes fosse precisa para o seu consumo, tornassem a tapar com as rollhas as mesmas bicas, para que assim podesse continuar a correr a agoa para o chafaris da Praça Velha a beneficio de todo o mais Povo, Regimento, e Marítimos daquella Villa.

Que tão longe estivera esta Providencia de influir dissabor, ou a menor apparencia de tumulto naquelle Povo; que antes o mesmo Povo tivera della a mayor satisfação, e que com vivas, e elogios acclamara o Coronel Luiz de Miranda».

(Torre do Tombo, *Descuberto do Paço, Côrte, Estremadura e Ilhas*. Maço 2113, n.º 58).

PEDRO A. DE AZEVEDO.

Moeda de «Salacia» (Eviom)

O fallecido numismata Judice dos Santos¹ mostrou-me uma vez, antes de vender a grande collecção monetario-medallistica que possuia², uma moeda de cobre de Eviom, que vai gravada em tamanho natural na figura junta:

Anv. Hippocampo voltado á esquerda do observador. (Por baixo ha dois golpes feitos modernamente).

R. Duas espigas dispostas parallelamente uma á outra. Em volta d'ellas o campo está gasto; só ao lado de uma das espigas ha uma saliencia que parece um resto de desenho.



¹ O seu nome todo era *Joaquim José Judice dos Santos*. Nasceu na Mexelhoeira da Carregação, concelho da Lagoa, a 9 de Outubro de 1821, e morreu em Lisboa em 20 de Fevereiro de 1907.

² Esta collecção foi vendida ao negociante hollandês J. Schulman, que a respeito d'ella publicou um Catalogo dividido em tres partes, que comprehendem a descripção summaria de 7:031 moedas. A primeira parte, publicada em 1906, contém uma noticia biographica de Judice. A este proposito direi que possuo tambem algumas notas manuscritas, que o proprio Judice me ministrou, mas não sei quando poderei coordiná-las e publicá-las.

Esta moeda é anepigrapha, como a que tem o n.º 3, est. I, na collecção que publiquei n-*O Arch. Port.*, VI, 83 sgs., mas differe d'ellas em não ter as meias-luas; pelo menos na moeda não se vêem.

Seja, porém, variante ou não, publico-a aqui, porque o typo do anverso é mais apurado do que o que publiquei primeiro.

A moeda de que se trata não a vejo mencionada no Catalogo de Schulman. que citei supra, nota.

J. L. DE V.

Os pergaminhos da Camara de Ponte de Lima

(Continuação. Vid. o *Arch. Port.*, XII, 178)

XIV

(1 de Março de 1406)

Avença entre o arcebispo de Braga D. Martinho, cabido e outros, e a camara de Ponte de Lima por causa de uns açougues.

No 1.º de março da era de 1444, na crasta da Sé de Braga, no cabido velho, presentes os honrados Vasco Dominguez, chantre; Pero Vicente, mestre escola; Affonso Gonçalvez, arcediago de *Neuha* (Neiva); mais doze conegos prebendados, cujos nomes veem escritos, e Vasco Annes, thesoureiro. reunidos todos em cabido, e na presença de Affonso Pirez, tabellião de el-rei na dita cidade, e das testemunhas no fim nomeadas, compareceu Estevam Lourenço, morador em Ponte de «Limha», o qual apresentou uma procuração em que o concelho, homens bons, vereadores e juizes de Ponte lhe dão «comprido» poder para em nome d'elles «trantar e firmar» com o cabido da Igreja de Braga uma avença já tratada e firmada entre elles outorgantes e o arcebispo, prior e ragoeiros da igreja de S.^{ta} Maria da villa de Ponte de Lima por motivo dos açougues velhos que estavam em propriedades pertencentes á mitra, ao cabido e á referida igreja da villa de Ponte, e que foram pelo ouvidor mandados retirar para outra parte, segundo consta do respectivo instrumento.

A procuração, datada de 25 de fevereiro do mesmo anno, fôra feita em Ponte de Lima pelo tabellião Rui Martinz, «e sijam em ella» por testemunhas Garcia Lopez, *escudeiro de qualheiros*, Gil Lopez, *arcediagoo da lauruga* (Labruja), e outros.

Mostrada a procuração, logó o dito Estevam Lourenço apresentou o referido instrumento de contrato e avença feito e assinado pelo tabellião Affonso Dominguez, de onde consta que a 3 de fevereiro d'aquella

era de 1444, dentro da igreja de S.^{ta} Maria da villa de Ponte de Lima, «señdo hy ho honrrado padre e Senhor Dom Martynho pella graça de Deos e da Santa Egreia de Roma Arcebispo de bragaa ffazêdo vissitaçõ e seño hy outrossy gonçalo durãez priol da dita Egreia e Affom L.^{co} abbade de ffornclos e Gonçalo L.^{co} Abbade de gõduffe e R.^o anes abbade de godinhaços Raçoeiros da dita Egreia e gonçalo pirez. . . thesoureiro. . . » de uma parte, e da outra Estevam Gonçalvez Cação, juiz, e Estevam Rodriguez e Martim Lourenço, vereadores, e Gonçale Annes, procurador do concelho, e varios homens bons; presente tambem Pedro Affonso da Costa, Escolar em *degretaaes*, ouvidor *antre cadauo e mynho* por D. Frei Alvaro Gonçalvez Camello, meirinho-mór *antre doiro e mynho e trallos mōtes*; — por este foi dito «ñ el per modo de ssua correição Achara ñ o dito Senhor Arçebispo tijnha dentro na dita vila el e os ditos priol e Raçoeiros E o Cabidoo da Egreia de bragaa hũs Açouges em ñ sse mata e pessa e vende a carne per os carniçeiros da dita vila dos quaaes carniçeiros o dito Senhor Arçebispo e sseu cabidoo e priol e Raçoeiros da dita Egreia anyã dauç certos dereitos chamados daçougagõ E. . . . ñ el achava os ditos açouges em logar mal ffeitos e dẽscõvinhauyl e Çujos e táães ñ nõ Eram pertõccẽtes pera tal logar, etc.». Por isso requeria que o arcebispo, cabido, prior e raçoeiros, «ffezessẽ e mãdassẽ ffazer e repairar os ditos açouges em guisa ñ todo ffosse bẽ feito e Apostado segũdo Aa tal logar cõpria ou ñ em outra guisa o ffaria el dito ouydor correger aas despessas da dita Egreia de ponte pois as rendas e próoes anyã dos ditos açouges».

Em vista d'isto, *aprouge* ao arcebispo, prior e raçoeiros, bem como ao dito concelho, que se tirassem os açouges do logar onde estavam e que o concelho fizesse outros, «tã bõos como os da Cidade de bragaa», em qualquer terreno que o arcebispo e a igreja de S.^{ta} Maria tivessem dentro da villa, com a condição de que o concelho os fizesse á sua custa, os conservasse e reparasse, ficando a receber metade dos rendimentos respectivos, sendo a outra metade, livre de encargos, para o arcebispo e cabido, prior e raçoeiros da dita igreja. Resolveram ainda, entre outras cousas, que se livrasse a rua onde o arcebispo tinha os ditos açouges; e que, «sse el E o dito Cabidoo priol e Raçoeiros em Alto ao çeeo e sobre esteos quiserẽ mãdar ffazer casa sobre a dita rua onde sijam os ditos açouges, prouue ao dito concelho de a poderẽ ffazer cõ cõdiçõ ñ ffiquy a rua desenbargada per ñ possã hir carros carregados e homẽs e Çima de cauallos E ñ sse podesse poer escaada na dita Rua pera Andamho e sseruẽtia da dita casa».

Entre varias testemunhas, eram presentes Lourenço Affonso, abbade de Moreira; Martim Estevez, *creligo*, *Johane anes ferro agudo*, etc.

Lida esta escritura de avença e composição, o procurador do concelho de Ponte de Lima perguntou aos conegos e cabido, que presentes estavam, se queriam outorgar as cousas que nella estavam contidas. Respondida affirmativamente a pergunta, o dito procurador disse que por sua parte, em nome do concelho de Ponte, igualmente outorgava a dita avença e mais cousas contidas na dita escritura.

E d'isto passou o dito tabellião Affonso Pirez dois instrumentos, um para o cabido e outro para o concelho de Ponte. Figuram como testemunhas, além de outros, Affonso Ramos, prebendado; Gonçalo Pirez, João de Freitas e Martim Lourenço, terçanarios; e *geral pirez*, porteiro do dito cabido, etc.

O pergaminho, cujo conteúdo principal aqui resumi, tem uma simples pagina, com 0^m,55 de alto por 0^m,28 de largura de texto, e termina por esta nota do tabellião: «pagou deste estormçto e dout^o pera o Cabidoo quareçta Reaes bẽ mereçudos

Affonso pirez tabaliõ»

XV

(12 de Abril de 1410)

Sentença de composição num pleito havido entre a camara de Ponte de Lima e os herdeiros do casal do Outeiro, sito na freguesia de S. Thomé de Vade, da Terra e julgado de Aboim da Nobrega (hoje do concelho de Ponte da Barca), o qual pagava ao tenceiro da ponte da villa de Ponte de Lima cada anno 3 maravedis da moeda antiga e 4 alqueires de castanhas sêcas.

Surgiram duvidas sobre se os possuidores do dito casal deviam levar a Ponte ao tenceiro aquella renda, que estava ha treze annos por pagar, ou se este é que tinha obrigação de a mandar cobrar a S. Thomé por sua conta. Os de Ponte de Lima diziam que o referido casal era propriedade da dita ponte e fôra emprazado aos antepassados dos actuaes possuidores, os quaes deviam trazer á villa de Ponte a pensão annual de 3 maravedis e 4 alqueires de castanhas sêcas. Allegam porém os de S. Thomé, por seu bastante procurador Estevam Annes, que o dito logar do Outeiro, «e,propriadade e Senhorio delle todo Isento, Era das pessoas nomeadas E conthudas» na procuração por elle apresentada, «saluo tansolam^{te} por manda ã fora facta per aquel cujo o dito logar do outeiro ffora, em modo de Çensso em cada hũu anno pera senpre mandara aa dita ponte per o dito seu logar do outeiro os ditos tres maravedys da dita moeda antyga E quatro alqueires de castanhas secas por a medida de ssam giraldo ã sse tornaua por a medida noua tres alqueires e ã os ditos dinheiros e castanhas se deuiam de hyr tirar

E Recadar ao dito logar do outeiro per os teneeiros ã fossem da dita ponte em cada hũu anno aas propias despessas da dita ponte por a primeira feira de Careesma ã sse ffezesse na dita billa», aliás perderia a pensão. E que de tudo isto estavam em pacifica posse, como o provariam, se necessario fosse.

Attendendo porém a eustas, perdas, damnos, trabalhos e despesas que podiam sobrevir, tanto para a ponte como para os referidos herdeiros, «e por que nom era certo nã achado foro de prazo» e ainda porque pelos teneeiros passados a camara se eertificou de que aquella renda se devia «hyr Requerer ao dito logar douteiro E trager aas propias despessas da dita ponte, porende olhando e consyrando todo por proueito da dita ponte, as ditas partes todas de sseu prazer Como dito he beerom a tal abença E anjgael composiçom ã aprouue ao dito proeurador em nome dos sobreditos eujgo proeurador he E aos sobreditos (membros do coneelho ou eamara) em nome da dita ponte, ã os sobreditos conthudos na dita procuraçom E seus herdeiros pera todo senpre . . . dessem e pagassem em cada hũu anno aa dita ponte E teneeiros E Regebedores della os ditos tres marauedys da dita moeda antyga E por os ditos quatro alqueires de castanhas por a dita medida belha e uerdadeiro balor dellas asy em cada hũu anno pera senpre trynta e hũu soldos da dita moeda antyga ã ssom per todo quatro marauedys e quatro soldos da dita moeda antyga E ã os pagem a Çynquoenta libras por hãa durante esta moeda ã ora Corre de nosso S^{nor} ElRei ou como o dito S^{nor} ao dyante mandar E ã estes quatro maranedys e quatro soldos pagados em esta moeda corrente como dito he tragam E entregem os sobre ditos ora Senhores do dito logar ou os seus herdeiros quer outros quaáes quer Senhores E teedores ã delle forem ao dyante aos teençeiros e Regebedores dentro aa dita billa de ponte de lyma des primeiro dia de paseoa ataa domjgo de pascoella em cada hũu anno». Por cada dia a mais pagariam de multa 5 soldos da mesma moeda antiga, além das eustas e prejuizos que com a demora eausassem.

«E per esta gissa — como diz o texto do documento — prouge aas ditas partes ã os sobre ditos conthudos na dita procuraçom pagassem a dita manda e çensso aa dita ponte de treze annos aaco¹ sobre ã era a duujda E eõtenda ataa dia de samjgel de setenbro primeiro segynte . . . etc.».

Assentes assim os termos da composiçãõ, o proeurador do easal do Outeiro nomeou pessoeiros, para arrecadarem e entregarem a renda ou censo, pela fórma seguinte: para aquelle anno de 1448 (1410) Gon-

¹ Isto é, *a aco* (a cá). Cfr. acima p. 182, nota.

çalo Affonso, do Outeiro; para o de 49 João Martinz, de Cerdelhe (?); para 50 Martin Dominguez, da Mouta; para 51 João Estevez, do Barrancal; para 52 Gonçalo Affonso, do Penedo; para 53 Alvaro Anes, do Loureiro; para 54 Affonso Dominguez, da Pena; e para 55 Gonçalo Anes, do Outeiro. Acabada esta *rollda*, voltar-se-hia ao principio pela mesma ordem.

Á excepção de um, todos estes nomes, juntamente com os das respectivas mulheres, figuram na procuração citada e transcrita no pergaminho, a qual foi feita na igreja de S. Thomé de Vade, por João Estevez, tabellião do dito julgado da Nobrega, em 6 de Abril da Era de 1448, sendo testemunhas Gonçalo Anes, abbade da freguesia, Gonçalo do Souto, Gonçalo do Outeiro, Estevão de Bacellos e outros.

Escreveu a sentença Diego Lourenço, tabellião de el-rei, em data de 12 de Abril da Era de 1448. Foram juizes Gongalo Martinz e João Lourenço; vereadores, João Lourenço Bagulho e Affonso Gil; procurador do concelho, Fernão Anes; tenceiro da ponte, Fernão Vasquez. Eram almoxarifes João Anes e Gonçalo Vasquez.

Todos estes citados, e mais varios *homens bons*, se achavam reunidos no paço do concelho para decidir o pleito.

O presente documento é o citado por Viterbo na palavra *Tenceiro*.

XVI

(26 de Julho de 1430)

Carta d'el-rei D. João I com o traslado, a requerimento de Diogo Lourenço, tabellião em Ponte de Lima, de tres capitulos contidos no livro das ordenações da chancelaria real, dados pelos concelhos do reino.

1.º Que na maior parte das comarcas do reino «forom tirados Residoos por os procuradores delles. . . E os testemẽteiros lhe derom conta dos legados dos testementos e despesas q̃ fezerom ã elles e as screpturas q̃ esses testemẽteiros tynhã poserom a poder desses procuradores quando lhes taees contas filhauã fazendolhe pagar algũu rresidoõ se o achauã ou o asoluyã se achauam q̃ comprirom seus testementos. E algũns testemẽteiros ouue E ha hi q̃ tirarom rrecadações E quitações E outros nõ por sua senprezidade E ueem depois outros procuradores E querem outra uez tomar taees contas E se lhe mostram outras quitações dos outros nõ lhe querem dello conhecer costrangendoos q̃ lhe dem conta». — «Pedenuos por merçee q̃ tirees tall Sayoria E lhe mandees q̃ se quitaçom mostrarem q̃ lhe nõ dem mais conta por q̃ lhe ssayo da memoria as despesas q̃ fezerom E as screpturas dello pose-

rom a poder dos scripuãees E quanto aos Senprezes q̃ nõ tirarom Recadaçom . . . seiam Recebidas testemunhas . . . etc.».

Resposta:

Que qualquer que mostrar quitação, lhe seja açoitado, se tiver sido passada por quem para isso tiver poder; e os que a não apresentarem, se lhes for em alguma cousa feito aggravo, queixem-se aos da Relação.

2.º Que el-rei mandara que d'estes residuos fossem juizes os proprios juizes dos logares, que as appellações e aggravos fossem levados perante o juiz dos feitos de el-rei, e os corregedores não tomassem d'elles conhecimento por nova «auçom nõ por agrauo»;—e que todavia em muitas comarcas se está fazendo o contrario.

Resposta:

Que se guarde a ordenação, e, se o corregedor a não cumprir, «a parte se uenha agrauar a elRey com carta testemunhançã».

3.º Que el-rei mandara que aos testamenteiros, na conta dos residuos, fossem recebidas despesas por seu juramento até á quantia de cincoenta mil libras da moeda corrente; mas se nestas despesas das 50:000 libras vae algum *trintaíro*, não lh'o querem admittir.

A resposta é: que pedem bem, contanto que as despesas totaes não excedam as 50:000 libras.

Dada em Santarem a 26 de Julho da era do naseimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1430.

É o primeiro pergaminho datado da era christã.

XVII

(24 de Novembro de 1433)

Carta pela qual D. *Eduarte*, a requerimento da villa de Ponte de Lima, manda trasladar dos livros dos registos da sua chancelaria uma outra carta de el-rei D. João I, datada de Guimarães a 10 de Novembro da era de 1423 (1385), e em que este rei confirma ao coneeelho de Ponte de Lima todas as suas honras, privilegios e liberdades que lhe foram dados pelos reis passados, e todos os bons usos e costumes que o coneeelho e homens bons da mesma villa sempre tiveram até á morte de D. Fernando, seu irmão.

Dada em Santarem a 24 de Novembro de 1433.

XVIII

(19 de Junho de 1434)

«Dom Eduarte pella graça de deos Rey de portugall e do algarue e Senhor de çepa A quantos esta carta birem fazemos saber q̃ nos

fezemos ora hũa taussa per ã os tabaliãaes dos nossos Reïgnos denem levar da quall o thor tall he:

Item premeiramẽte o ã fezer escreptura ã leue rrazoada pelle de purgaminho Eenteira tirados della os gerçilhos sem outro engano despaços grandes nas quadras nem nas Regras ajnda ã fiã debaixo hũa maõ traussa por escrepuer de guisa ã nom pareça malicia leue o escrepuam de seu solairo quarenta Rs. brancos de guisa ã nom pareça malicia E sse tall escreptura for tirada de proçesso ou dagrauo ou escripuam for da nosa camara ou fazenda, leue mais dez Rs. ã sam asi gincuenta Rs.

Item sse escrepuer mea pelle sem malicia como dito he leue binte Rs. brancos E sse for tirada de proçesso ou dagrauo ou escripuam for da nossa camara ou fazenda leue mais cinco Rs. brancos.

Item sse eserepuer terço de pelle sem a dita malicia leue quatorze Rs. brancos ou for tirada de processo ou dagrauo ou escripuam for da nossa camara ou fazenda¹.

Item sse escrepuerem quarto de pelle sem a dita malicia leue dez Rs. brancos E sse for tirada de proçesso ou dagrauo ou escripuam for da nossa camara ou fazenda leue mais dous Rs. brancos, ajnda ã mais peãna seja sse nosso ssello leuar leuem os ditos dez Rs. brancos ou doze sse for escripuam da nossa camara ou fazenda.

Item sse fizerem carta aberta em ã aja de hijr nosso ssello em papel E leuar folha inteira ssem a dita malicia leue dez e seis Rs. brancos E sse for mea folha ã he huã lauda leue oyto Rs. brancos E posto ã mais peãna seja sse nosso ssello leuar. . . ² leue (?) oyto Rs. brancos fazendo auantagem do tiramento do agrauo ou proçesso ou escripuam da camara ou fazenda por Respeito ssuso escripto.

Item o escripuam ã fezer escreptura em proçesso ou trelado leue de huã dobra de papel escriptas todas quatro laudas sem malicia leue oyto Rs. brancos Sem mais contando outros termos nem mandados nem publicações.

Item dalaura pera soltarem pressos leue de cada huã pessoa dous Rs. brancos.

Item dalaura pera prenderem ou pera outra quall quer cousa leuem quatro Rs. brancos afora o ã sse da pera darem palha ca destẽ ã seja muyta palha ou pouca nom dem mais ã hũu Reall branco per cada hũu.

¹ Parece que neste *Item* falta uma indicação de emolumentos; no entanto o original está assim.

² Ha aqui uma pequena falha, correspondente ao espaço de uma ou duas palavras. A seguir julgo dever ler-se a palavra «leue».

Item por asentadas dençriçõeas q̃ tomar o escripuam com o ençriçdor leuem anbos cinco Rs. brancos fazendo duas asentadas no dia E tomando em ellas todas as testemunhas q̃ lhe forem apresentadas e elles poderem filhar leue o escripuam de cada dito hũu Reall branco ou aquello q̃ lhe na escriptura montar como dito he.

Item sse preguntar em aparte ou seu procurador Sem preguntando outras testemunhas, nom leuem asentada saluo o q̃ na escriptura montar.

Item sse o escripuam for tirar Inçriçam fora da corte per mandado aja mantimento pera sy E besta E moço .s. por dia quinze Rs. brancos E mais sua escriptura E asentadas E sse lhe a parte quizer dar mantimẽto pera sy E besta E moço nom lhe pague saluo seu solairo da feitura e asentadas.

Item de busca sse passar de hũu mes açima E as partes nom andarem a seus feitos leue de busca por mes çinco Rs. brancos E asy ataa hũu anno E sse passar o dito anno leue por cada hũu dos outros annos binte Rs. brancos E sse as partes nom forem oumjdas por alghũu embargo andando elles na corte nom leuem busca pero sse elles espaçarem o feito paguem busca como dito he.

Item quando a casa for espaçada a binte legoas leue o escripuam per o careto de cada hũu feito çinco Rs. brancos E asy do mais o menos. Esta medes hordenaçom e taxaçom mandamos q̃ tenham todollos tabaliaães dos nossos Reignos, nas escripturas q̃ fezerem q̃ nõ forem notadas E sse o forem leuem mais terço do q̃ leuariam se notadas nom fosem.

Item Todollos escripuaães e tabaliaães ponham pagas nas escripturas q̃ fezerem Esto se nom entenda nas nossas cartas çaradas E o q̃ paga nõ poser daquello q̃ della leuar posto q̃ leue per tausa pague çincoenta Rs. brancos pella premeira vez ametade pera chancelaria E outra metade pera quem no acusar E pella segunda Cem Rs. brancos E pella terceira perea ofiçio o quall daremos a quem no acusar sse pertengente for E acordamos q̃ tall ofiçio dena seer dado E sse mais leuar do q̃ em esta tausa he mandado aja esta pena suso escripta:

Item sse acontecer q̃ alghũu escripuam ou tabaliam mais leue da parte q̃ aquello q̃ pos de pagua perea ofiçio E sejam certos os q̃ pera esto ham lugar de punjr e executar nõ ho fazendo asy como aqui per nos he mandado q̃ lhe daremos estormẽto. Como aquelles q̃ nõ comprem mandado de seu Rey e Senhor.

Daquall tausa Ruy gonçaluez pinto tabaliam em a uilla de beja nos pidiu por merçee q̃ lhe mandasemos dela dar o trellado E nos uisto seu pidir mandamos lho dar em esta nossa carta Dante em San-

tarem xix dias do mes de Junho ElRey o mandou per Johane mendez seu vasalo E corregedor de sua corte Steuo anes escripuam em logo de filipe afom a fez anno do nasçim^{to} de nosso S^{or} ihũ xpo de mjll E iii^o xxx iij^o

pg xxv ss.»

XIX

(2 de Agosto de 1434)

O presente documento constitue um volume de 26 folhas, a féra a capa, e contém o traslado, a requerimento do concelho de Ponte de Lima, de 152 capitulos apresentados pelos procuradores das cidades, villas e logares do reino nas cortes que El-rei D. Duarte acabava de fazer em Santarem.

Cada pagina do texto mede approximadamente 0^m,29 × 0^m,24.

É datado da mesma villa de Santarem em 2 de Agosto de 1434.

1.^o Queixam-se os povos de que nas casas da justiça andam alguns officiaes e desembargadores que deteem os feitos em suas casas, depois de conclusos, quatro e cinco meses e mais sem os quererem ver. «E fazẽ andar as pessoas apos ssy e sse seruem delles e lhes fazem gastar q̃nto teem e perder os seruiços q̃ poderiam fazer em seos bẽes E em fim quando lhes rreq̃rem q̃ uejam seos feitos danlhes maas rrespostas escandalizanos. . . . E em cabo fazẽnos andar a tãto q̃ dam os feitos ao demo e os leixam E nõ curam delles».

Responde el-rei a este 1.^o capitulo que, para prover a tal respeito, mandou vir perante si algumas ordenações feitas por seu pae e applicaveis ao caso, e achou que são muito boas, e, posto que até agora não foram postas em execução, elle, «com a graça de Deus», as mandará cumprir. E quanto aos desembargadores que se servem das pessoas que veem requerer os seus desembargos, determina «q̃ quallquer juiz ou sobrejuiz ou ouidor ou desenbargadores das suas casas ou corregedores das comarcas q̃ sse por semelhante guissa quiserem servir das pessoas pobres e sinprez e de suas bestas e bois» paguem por cada uma vez dez mil reis, cinco para o accusador e cinco para a chancelaria; e se for procurador pague seis mil reis. «E se for juizes dos logares cada q̃ o fezer pague quat^o mjll Rs. brancos ameatade pera a chancelaria e outra meetade pera q̃m no acusar».

2.^o Pedem a el-rei que declare de quaes terras e comarcas as appellações devem ir á corte de el-rei e quaes á casa do cível em Lisboa.

Determina el-rei que todos os feitos crimes vão á casa da sua relação, bem como todos os civeis de cinco legoas em redor da terra onde estiver a corte; e que todos os feitos civeis vão á casa do cível

em Lisboa e mais os crimes da dita cidade e seu termo. E ainda que a corte esteja em Lisboa, todos os feitos civeis vão á dita casa do civil bem como os crimes da dita cidade e seu termo; e todos os outros crimes vão á casa da sua Relação, como fica dito, e mais os civeis da cidade de Lisboa e seu termo, e outros agravos e feitos especiaes que costumam pertencer á Relação.

3.º Que alguns destes officiaes da justiça são pobres e querem «trazer mayores estados q̃ o q̃ lhes cõpre E cõuem E por soportarẽ esto he per força q̃ eycedam o modo em aquello q̃ com rrazon se nõ deue fazer E assy o poboo sse gasta E o derecho e justiça perççera deuiaões de teer a taees desembargadores q̃ temessẽ deos a cuiu poder ham dhir e suas conçiências E façã a uos seruiço e dem o sseu derecho a cada hũu — por q̃ o grãde estado rrequerem grandes rrendas E estes antes q̃ ueeram aos officios nõ teem hũu moço q̃ os sirua E tanto q̃ cobram os officios logo alcaçam baixellas E Roupas empenadas e homçes de bestas E esto depois q̃ som officiaes a poucos annos. Seja uossa merçee proucerdes a esto porq̃ o poboo crama E nõ no ou sam a dezer cõ modo dos officiaes da uossa justiça . . . »

Responde el-rei que escolherá os officiaes que lhe parecerem mais capazes, determinará quantos homens, mulheres e bestas trarão em sua companhia, e ordenará os vencimentos mais conformes com o seu cargo. E se achar que trazem mais homens do que o que lhes for permitido, outros tantos mandarão a Ceuta por um anno «aas suas custas naquella conta em q̃ os trazem».

4.º Que muitas vezes os desembargadores dão sentenças como lhes praz, e depois são revogadas na Relação sem que soffram nenhuma pena, causando assim grandes prejuizos ás partes, pois procedem como muito bem lhes parece «E danãsse as partes do q̃ teem em andarem em tantas rreuoltas gastando o q̃ teem por culpa dos ditos desembargadores».

Responde el-rei que se se achar que os officiaes da justiça não dão as sentenças como devem, maliciosamente, pela primeira vez percam o officio e soffram a pena que se julgar merecida; e se se achar por tres vezes que deram taes sentenças «por jnorençia ou por malicia», sejam postos fora do officio sem outra pena. Que as sentenças não serão revistas por simplez requerimento que graciosamente lhe façam, mas só quando entender ou «souber parte» que taes sentenças são dadas indevidamente. E se fõr achado que as partes agravam sem razão «paguem as cinquenta eroas q̃ sse costumaua».

5.º Porque a justiça em muitas mãos traz «sayoria e curução de q̃ sse segue grande dapno ao poboo», e porque el-rei D. João deu

muitos officios a seus criados para lhes galardoar seus serviços, e, «cõ esforço da criação q̃ delles ouueram E por a cõfiança q̃ ã ello ham nõ duuidam fazer muytas travessuras contra direito», pedem a el-rei para que em cada cidade, villa e logar nõ haja mais que os juizes ordinarios, que julguem todos os feitos, de moeda, de mar, de judeus, de bésteiros de conto ou de cavallo, de residuos, etc., sendo porẽm áquelles officiaes conservados todos os privilegios e liberdades; porque melhor era haver dez ou doze, em vez de alguns vinte, como ha em muitos logares. E assim se escusariam muitos pleitos, *sayorias*, corruções e outros males «q̃ seriam longos descrepuer».

Resposta:

Que nestes julgados, além do dos orfãos, «sse tenha aquella maneira e hordenaçã q̃ sse suya a teer ante q̃ cepta fosse filhada»; e quanto aos escrivães dos orfãos e aos que foram dados por el-rei seu pae, determina que se deixem estar em seus officios, salvo se commeterem taes erros que mereçam perdê-los.

6.º «Outrossy Senhor pella graça de deos muyto trabalhou o bõo Rey nosso padre cuja alma deos aja de per sua jndustria nos pooer em paz e assesego cõ toda a xpistandade E posto Senhor q̃ em tall paz sejamos de cada dia padeçemos antre nos tanta tribullaçõ trabalho afiriçõ e sugeiçõ nos corpos aueres e honrras como sse fossemos na mayor guerra do mundo E esto pellas terras e jurdiçõoes q̃ som dadas aos fidalgos E pesoas de q̃ sentimos estes padeçimentos E outros muytos dapnos q̃ o uosso poboo padeçe por husarẽ dellas como nom deuem, ca S^{or} continuadam^{te} ueemos como hũu mata outro ou faz algũu malifiçõ E sse acolhe aa terra dalgũu fidalgo logo cuyda q̃ esta ã castella seguro E daly saae a saltear a fazer outros piyores E tornam sse ao couto E ajnda abaffam ã suas terras grandes feitos e malles q̃ juizes nõ tabaliãaes nõ housã a fazer saluo como os fidalgos mãdam e carta nõ mandado uosso q̃ aa terra uenha nõ ousã de cõpir ataa q̃ lhe nõ seja mostrada o mãdado como hy façã. Porem Senhor consirando uos tãto mall dapno padeçimento E sogeiçom de uosso poboo pedemuos de merçee q̃ recobrees toda jurdiçõ. A uos e sse traute como sse trautou em tempo de uossos auos q̃ era Regida per seus juizes da terra e per os corregedores das comarcas E esto S^{or} sse nõ entenda aos nobres e honrrados Senhores uossos jrmãaos e condes nossos sobrinhos por quanto delles ataagora sentimos pareçenos q̃ husã dellas dereitamẽte . . . etc.».

Responde el-rei que tal cousa nõ convem fazer, antes mais razão havia de lh'as acrescentar e fazer todo o bem e mercê pelos serviços prestados a el-rei seu pae e ao reino, ao qual tiraram da sujeição de

seus inimigos. Se porém usarem dos seus privilegios e jurisdicções alem do que é de razão, ou praticarem outras injustiças, mandem queixa a el-rei, e elle dará remedio. Quanto aos malfeitores que os fidalgos acolhem em suas terras não emprindo os mandados e cartas de el-rei, responde que sobre isso ha já ordenações feitas por el-rei seu pae, as quaes quer acrescentar; mas só o poderá fazer para o Natal, pois agora não tem espaço para sobre isso prover.

7.º Pedem a el-rei que dê os officios de corregedores a homens letrados, discretos e conheedores do direito, pois parece «contra rrazom e natureza» que seja tratado um officio por quem nunca o aprendeu; que os corregedores não sejam naturaes nem moradores das comarcas da sua correição, para não terem outro officio nem outra occupação que não seja a justiça; que não sejam fidalgos nem cavalleiros, porque, ainda que entendam de direito, teem grandes relações com os officiaes, por casamentos, etc., e trazem grandes easas como se fossem condes, e causam grandes estragos á terra, rompendo muitas rompas e tomando muitos mantimentos, «ẽ tanto ã onde ham de correger descorregẽ e estragam e os malfeitores nom som por ello mjilhor escarmentados por ã primº ã o corregedor parta o sabem elles oyto dias e mais por os mantim^{tos} que mandam teer prestes ante ã partam». Que não estejam nas comarcas mais de tres annos, e que não tomem conhecimento de nenhum feito civil nem acção nova senão por agravo sobre cousa finda, etc.

Responde el-rei que o «pititorio lhe parece muy bõo» e que tençiona sobre isto ordenar e mandar exeutar tal regimento que com razão os satisfará.

8.º Pedem que o officio dos corregedores seja sómente andar pelas correições de uma parte para outra a «alçar as forças» e desaggravar os agravos, fiscalizar como os juizes e tabelliães regem a justiça e cumprem as ordenações, prender os malfeitores — «E sse taaes forẽ ã mereã logo a exeueção de tormento ã os exeute» — e os que assim prenderem os entreguem ás justiças das terras onde commetteram os delictos, e isto para serem melhor guardados e para os corregedores não trazerem «tam longas cadeas como trazem com grande estrago da terra», e ainda para que estes possam mais facilmente partir de uns logares para os outros. Citam a este proposito o corregedor que foi da comarea e cidade do Porto em tempo de D. Fernando, de nome Alvaro Gonçalvez o *Costairo*, que nunca trazia comsigo mais que um eserivão, e este por sen officio não podia haver mantimento e comia com o dito corregedor.

Resposta: Que mandará ver as ordenações que ha sobre este easo, e emendará o que for preciso.

9.º Pedem a el-rei que mande que os tabelliães «possam dar estormento aas partes sobre os corregedores por q̃ nõ querem cõsentir saluo per cartas testemunhaeejs E sse ueem q̃ he cousa de q̃ lhes nõ praz fazem perante ssy andar longam^{te} as partes por lhes dar a Resposta e depois outro tanto em asynar a carta. . . etc.».

Manda el-rei que, quando os corregedores assim forem requeridos, dêem logo as respostas o mais tardar até tres dias sem embargo de algum impedimento; e se as não derem, qualquer tabellião dê instrumento de como não dão taes respostas.

10.º Que por todas estas cousas el-rei será sabedor pelos corregedores como a justiça é feita pelo reino, e para saber como os corregedores procedem, pedem-lhe para determinar que, tanto que elles retirarem, logo os juizes ou bons homens inquiram a respeito d'elles e de seus officiaes se fizeram alguma cousa não devida, e se for tal que mereçam «corregimento ou escarmento», que o façam saber a el-rei.

Manda el-rei que os juizes tirem taes inquirições e as enviem a elle quando haja realmente culpa, e, se os officiaes forem culpados, que seja ouvido o corregedor.

11.º Que assim nas cidades como terras, villas, logares e correições, não faça el-rei mercê a uma «singular pessoa» do cargo de «julgar e escrepuer a justiça». A razão é porque assim «sseram fora grandes sayorias e afrições e correições E as demãdas muyto abreuiadas sse hy nõ ouuer mais q̃ os juizes hordenairos cõ os tabaliães e correições na maneira q̃ dito he». E concluem supplicando: «S.^{or} esguardaae o bê do nosso poboo e a criaçõ delle q̃ na justiça esta a vertude».

Diz el-rei que já fica respondido nas respostas de outros capitulos.

12.º Queixam-se de que os corregedores recebem embargos ás execuções das sentenças, e esses embargos sãõ taes que «nõ cõbargã E sobresto hordenã outro tamanho ffeito como o prinçipall ffeito E sse algũa cousa pronunçiem sobre elles E algũas das partes apella torna-lhes a rreger a apellação E assy anda as partes gastando o q̃ teem E as demãdas nõca ham fim E som jnmortalles E ajnda o piyor q̃ he quando de todo em todo mãdam q̃ sse cõpram essas sentenças sse he poderoso aquelle cõ q̃ o mãdam cõprir entendesse q̃ a nõ mãda executar cõ seu medo E sse proue he em esto logo he executada e seus bões tomados e Rematados E este derecho nõ achaça o proue cõtra o Rico e podcroso E esto he muyto contra rrazõ e cõtra derecho, quia. jn iudicijis nom debet esse acceptio personarõ. . . etc.».

Responde el-rei que sobre isto já estão feitas ordenações, as quaes reformará no que for conveniente.

13.º Que el-rei tem por vezes posto juizes nas cidades e villas sem estas lh'os requererem e manda que sejam pagos pelos respectivos concelhos, «o q̃ nõ era ã tempo antigoo por q̃ quando taes juizes eram postos se paganã da arca delRey e nõ da Renda dos ditos C.^{os} q̃ teõ pera suas neçesidades E agora sse faz o contrairo por q̃ taes juizes sse pagã per coimas e per as ditas Rendas q̃ mujtas nezes aos C.^{os} nõ lhe fica cousa q̃ despẽdã». Porisso pedem que taes juizes sejam pagos á eusta de el-rei; e se os concelhos os pedirem, então que lhes paguem das suas reeeitas, etc.

Manda el-rei que se cumpra como requerem, salvo se mandar pôr juiz por eausa de algum «ousom ou aluoriço q̃ elles façõ q̃ ãtõ se pague aa ensta dos C.^{os}».

14.º Que os fidalgos que teem as jurisdicções das terras, «por gram sultura q̃ ã ellas tomã por mjgua de justiça», tomam aos caseiros e lavradores pão, vinho, carneiros, gallinhas, cevada, palha e erva que teem para sustento de seus bois, e ainda lhes tomam os filhos «E sse serñ delles como demonjos», e as roupas de cama e as alfaias de suas cascas, dizendo que isso lhes é devido por virtude das suas jurisdicções. Pedem pois que el-rei prohiba taes cousas com graves penas, que declare até onde se estendem aquellas jurisdicções e que mande todos os annos em eada correição inquirir pessoas capazes, de fóra da mesma correição, sobre o procedimento de taes fidalgos; pois é isto «hũu dos mayores estragos q̃ sse fazem ã a uossa terra e q̃ mais eompre proueer de remedio e deeraraçõ».

Diz el-rei que os seus antecessores já tinham feito muitas ordenações a este respeito, as quaes mandará eumprir se forem suffieientes, ou emendará e reformará easo o não sejam.

15.º Aeham que é «muyto desonesto E cõtra a ley deujna seerẽ Rendadas as sisas e outras. . . Rendas a algũus judeos q̃ som nossos jmygos e da nossa santa fé eatholicea E por odio q̃ nos hã se soltã a fazer cõtra os xpistaãos de taes ofieios todo o mall e desonrra q̃ podẽ e se asenhorã delles. E parece S.^{or} q̃ onesto seria perder sse algũu poneo proueito q̃ delles pode seer anjdo por sse eseusar eseandallo e mall q̃ sera longo de eõtar». Acresentam que já os homens bons da villa de Santarem representaram a el-rei D. João sobre isto e elle lhes dera sua carta prohibindo aos judeus serem rendeiros ou siseiros.

Responde el-rei que fará o que melhor for para seu serviço.

16.º Que por direito os paes podem dar tutores e euradores a seus filhos em testamento, e que muitas vezes aeonteeẽ deixarem seus filhos entregues a seus amigos, e os juizes lh'os tiram para os darem a quem lhes apraz. Pedem pois que tal se não tolere.

Resposta: que se cumpra como requerem.

17.º Que os juizes mandam ás vezes citar certas pessoas para tutores dos orfãos, e, apesar de ellas apresentarem legitimas razões para serem escusadas d'essa tutoria, obrigam-nas a nomear outras pessoas para o seu lugar; «pela quall Razõ sse fazẽ tamanhos ãburulhos q̃ he maranjlla».

Manda el-rei que taes pessoas não sejam obrigadas a nomear outras para as substituírem, mas que, se apresentarem como escusa que ha quem seja mais apto para ser tutor, sejam então obrigadas a citá-lo.

18.º Que os orfãos recebem grande aggravo dos juizes, que, para tomarem as contas de seus bens, levam grande somma de dinheiro, posto que as contas sejam muito pequenas e os bens muito poucos; e por isso tomam as ditas contas tanto a meudo que, nos seus salarios e nas escrituras que mandam por este motivo fazer, vae toda a substancia dos ditos orfãos.

Responde el-rei que sobre isto ha ordenações antigas e modernas, as quaes teneiona mandar reformar, e ordenará o que for de proveito para os orfãos.

19.º Que se seguem grandes damnos de serem arrendadas as chancellarias; e a razão é a seguinte: El-rei ordenara que as penas ou multas que os juizes das comarcas impusessem, e que não fossem arrecadadas pelos juizes, fossem tiradas para as suas chancellarias pelos corregedores quando por alli viessem; e os rendeiros de taes ehancellarias fazem grandes oppressões aos *apenados*, exigindo-lhes coimas já muito antigas, fazendo arbitrariamente outras coimas sem direitos para tal, etc. Ora taes cousas não se dão quando as chancellarias não estão arrendadas. Além d'isso, taes penas são muitas vezes postas por inadvertencia dos juizes, outras vezes por desamor para com as pessoas a quem são impostas, e succede até serem «moores ê cõdenaçõ q̃ o dellito deseja».

Promete el-rei fazer, relativamente ao arrendamento das ehancellarias, o que melhor entender para seu serviço, e quanto ás multas referidas manda que desde o 1.º de janeiro proximo não sejam levadas á ehancellaria, antes sejam para o concelho.

20.º Pedem a el-rei que consinta que as moedas das outras nações possam ser a ellas levadas do nosso reino, do mesmo modo que nessas nações se proeeede para com as nossas moedas.

Entende el-rei que taes moedas não devem ser levadas para fóra do reino e manda que se eumpram as ordenações feitas sobre o easo.

21.º Pedem a el-rei que não consinta que os orfãos, de menos de 14 annos sendo varões, e de menos de 12 sendo femeas, se dediquem a mesteres, pois *atees esse tempo* não estão aptos para os aprenderem;

que sejam antes obrigados a servir, pois dos seus serviços necessita o povo.

Manda el-rei que se não faça a este respeito nenhuma innovação, «por q̃ os q̃ hã de scer officiaes quanto de mais moços começar daprender cõ Razõ deuã mjllhor saber seus officios».

22.º Que não é cousa razoavel que uma pessoa use de muitos officios, do que resulta maior sujeição ao povo; e que «aquecece q̃ mujtas vezes uossos almoxarifes e tabaliaães E condees E anadees setremetẽ a uarios officios dos conçelhos asy como juizes e procuradores e almo-taçees e contar uossas Rendas e todo por poeer ariçom sobre ariçom». Pedem pois a el-rei que mande executar rigorosamente a ordenação que sobre isto crêm existir, mas que não é cumprida.

El-rei manda que os seus officiaes não tenham officios do concelho onde servirem, e diz que os concelhos teem autoridade para fazerem cumprir a ordenação referida.

23.º Pedem a el-rei que faça *taxação* por onde devem receber os tabelliães, escrivães, porteiros, meirinhos e outros quaesquer juizes e officiaes, e que essa tabella seja publicada por toda a parte e se imponham graves penas aos que a não cumprirem.

Praz a el-rei que se cumpra como requerem.

24.º Que pelas ordenações dos concelhos os pastores das vaccas e ovelhas *andantes* podem trazer cutelos para esfolarem alguma rês quando morra, porque teem de dar conta aos donos das pelles, «e ainda por sse as carnes nõ perderẽ»; e agora os alcaides e meirinhos lh'as tomam por perdidas e lhes levam as multas «como se as achassẽ andar cõ ellas pella villa»; o que é contra razão e costume antigo. Pedem pois que el-rei permitta trazerem taes pastores os ditos cutelos.

Concedido como pedem.

25.º Que era prohibido aos pastores trazerem lanças e dardos, com que podiam fazer mal a alguem, e isso sob pena de perderem essas armas; mas agora exigem-lhes outras penas além d'aquella. Pedem que tal se não faça.

Como pedem.

26.º Que ha contendias entre pastores e lavradores por serem dadas a estes grandes *coutadas* sem razão, e que d'antes não era assim. Pedem pois a el-rei que ordene que essas coutadas «sse dem per baraçõ ou per gerta terra pera toda singell de bois e pera as uacas de leites».

El-rei deixa á discreção dos concelhos ordenarem e repartirem como houverem por melhor, advertindo que isto se não entende com os montados e coutadas antigas dadas por el-rei seu pae.

27.º Que el-rei pusera em algumas partes *distribuidores* e inqui-

ridores, de que resulta grande mal e «grande guerra ao povo», pois são muitos, e as ordenações mandam que os não haja, mas que os tabeliães e escrivães sejam distribuidores ás semanas ou aos meses.

El-rei manda conservar em seus officios aquelles que os receberam de el-rei seu pae, a não ser que commettam erros por cuja causa devam perdê-los. Quanto aos que estão vagos ou vagarem, que se observem as ordenações.

28.º Que as ordenações só permitem trazer armas aos cavalleiros e «conrrados cidadões de lixboa», e a alguns que teem cargos de justiça; e todavia vê-se agora trazer armas por toda a parte, e trazeremnas os de umas terras, como os de *Ryba dodiana* e de outras comarcas, ao passo que a isso se não atrevem os homens bons e vassallos de algumas honradas villas e cidades; «o que parece cousa nõ Razoada por q̃ os mayores ficam menores e de mais pouca liberdade».

Pedem pois que possam trazer armas todos os vassallos de el-rei, e cidadãos honrados, e os procuradores que agora veem ás côrtes, «pois estes nõ ssõ homẽes q̃ cõ ellas façã o q̃ nõ deũ».

Manda el-rei que se guardem as ordenações a este respeito, e diz que não tenciona mudar cousa alguma e que aos procuradores concede licença por cinco annos para trazerem armas.

29.º Que, quando morre um bésteiro, o anadel mór exige *lujtosa* aos herdeiros, e posto que lhe dêem a besta com que o morto servia, elle requer tres coroas de ouro, o que é contra razão. Pedem pois que o anadél receba a besta conforme estiver, e se a não houver quando morrer o bésteiro, que paguem por ella até 200 reaes brancos.

Resp.: Como pedem.

30.º Que por ordenação de el-rei os alcaldes devem ser nomeados de tres em tres annos; todavia, por rogos que fazem a alguns grandes, conseguem ficar no cargo por muito mais tempo, «fazêdosse muytos sayões E fazẽsse mujtos maaos costumes».

Apraz a el-rei que os alealdes pequenos se nomeiem de tres em tres annos; sómente em Lisboa que seja como elle o ordenar, e que em alguns logares em que costumam ser nomeados cada um annos, e eonserve o costume.

31.º Que as ordenações permitem aos alcaldes das villas trazerem consigo apenas certos homens *jurados* e escolhidos para os officios, e prohibem que os alcaldes tragam homens com armas; todavia deixam trazer armas «a todos os q̃ sse a elles querẽ chegar», de modo que fazem «taaes asunadas de homẽes q̃ os moradores das villas nõ lhes ousã cõtradizer cousa q̃ digã ou façã». Pedem a el-rei que se *torne* asperamente contra taes alcaldes, etc.

Manda el-rei que os aleaides móres das cidades e bem assim os de todas as villas principaes do extremo, como Moura, Serpa e outras semelhantes ou maiores, possam trazer comsigo seis homens armados cada um, e quatro os das villas pequenas do extremo.

32.º Que nas cidades e villas ha certas regateiras que «sõ asy como offiçiaes do Concelho e ham de fazer uerdade antre o poboo e . . . por ã se acostã e se chamã dalgũus grandes E poderosos por mal ã façã nõ ham escarm^{lo}».

Manda el-rei que sejam privados dos seus officios aquelles que taes regateiras defenderem.

33.º Que ha nas villas procuradores e thesourceiros que recebem as rendas dos concelhos, e, quando acabam seu anno, os officiaes que entram logo no anno seguinte lhes tomam contas, fazendo entregar qualquer cousa que devam, e sendo estas contas *concertadas* pelos corregedores. Ora succede que passado muito tempo e «por mall fazerẽ», tanto corregedores como outros a quem el-rei dá poder, requerem de novo essas contas, succedendo-se d'ahi grandes revoltas, demandas e prejuizos, porque taes contas se perdem da memoria ou se perderam os documentos. Pedem pois a el-rei que, quando taes contas forem firmadas pelos officiaes e approvadas ou concordadas por qualquer corregedor, logo que forem acertadas e pagas feitas, sejam queimados os livros, a fim de evitar revoltas.

Não praz a el-rei que taes livros e escrituras se queimem, pois muitas vezes fazem fé ás rendas do concelho, e manda que depois de as rendas serem *filhadas* pelo corregedor e officiaes, o corregedor e officiaes que depois vierem não tornem mais a rever essas contas sem especial mandado de el-rei.

34.º Que el-rei mandara ultimamente que não exercesse cargo do concelho quem não tivesse cavallo, o que é contra a boa razão, por haver nisso dois erros: o primeiro é que homens honrados, antigos, merecedores de muitas honras e conhecedores dos costumes das terras, não teem posses para ter cavallo, e outros deixam de o ter para não haverem o dito officio; o segundo é que alguns compram os cavallos para assim poderem obter o referido logar. D'aqui proveem muitos damnos e ha nas terras mau regimento.

Manda el-rei que em Elvas, em Olivença e nos logares onde antigamente houve costume ou privilegio de só haverem os officios os que tinham cavallos, se guardem esses privilegios e costumes; nas demais terras conservem-se os costumes que d'antes tinham.

(*Continúa*).

P.^º CUNHA BRITO.

Algumas antiguidades de Bragança¹

A proposito de um artigo inserto no «Portugal» de 4 de Setembro de 1907

Em o numero 178 do *Portugal*, correspondente a 4 de setembro corrente, a proposito de umas gravuras representativas de vistas de Bragança, em artigo subscrito pelas letras—A. S., insinua-se: que Bragança foi o Brigantio dos Romanos; Juliobriga depois da fusão do nome do seu fundador Brigo, 4.^o rei das Hespanhas, 1900 annos antes de Christo, com o de Augusto Cesar; que em 825 da era christã D. Affonso III de Leão fez conde de Brigantio a D. Pelayo; que depois foi destruida pelos Arabes e reedificada em 1030 da nossa era por Fernão Mendes, grande senhor de Trás-os-Montes, cunhado de D. Affonso Henriques; que novamente foi tomada e destruida pelos inimigos da fé; que foi definitivamente reedificada e povoada por D. Sancho I em 1185; que desde então andou na coroa até D. Fernando, que a doou a João Affonso Pimentel, cunhado de D. Leonor, privilegio que D. João I annullou por ter seu novo donatario tomado o partido de Castella contra Portugal, voltando á coroa onde esteve pouco tempo, passando a ser dominio de D. Fernando, filho bastardo do infante D. João, neto de D. Pedro I, e, por não existir successor d'este, havendo sido pelo infante D. Pedro, regente do reino na menoridade de D. Affonso V, sido doada em 1442, com o titulo de condado, a D. Affonso, filho natural de D. João I; e finalmente que as janelas do Castello de Bragança são posteriores á data da edificação do dito.

Salvo o devido respeito, parece-nos que aqui ha muitissima inexatidão, como vamos mostrar.

I

Juliobriga era a cidade mais importante dos Cantabros, no dizer de Plinio: *Juliobriga sola memorata*. Estava situada no interior da região, e no litoral havia o *Portus Victoriae Juliobrigensium*, que distava das nascentes do Ebro 40:000 passos.

D'aqui não podemos deduzir a existencia de duas Juliobrigas, como querem alguns, mas uma só e um *Portus Victoriae*, que pertencia aos Juliobrigenses, isto é, ao povo que tinha por cabeça esta cidade que Plinio localiza quando trata do Ebro—*ortus in Cantabria haud procul oppido Juliobriga*—«nasee na Cantabria perto de Juliobriga».

¹ Este artigo saiu primeiramente a lume no jornal brigantino intitulado *Alerta* (n.ºs 17, 18, 23 e 24, Setembro–Novembro de 1907); mas o A., ao reproduzi-lo em *O Archeologo*, revê as respectivas provas typographicas.

Com esta localização concorda Ptolemeu. Fica pois liquido, que nunca a Juliobriga dos textos classicos pôde ficar em Bragança ou no seu districto actual.

Os que desejarem saber a sua situação podem consultar Morales, Florez, Tamayo, Jorge Cardoso, Ocampo, Argot e Grutero.

Tambem a actual Bragança de Trás-os-Montes não pôde ser o Flavianum Brigantium, cidade ou porto de mar que Ptolemeu situa, ao tratar da Galliza, nos *Callaicroum Lucensium* entre 7° 15' de longitude e 45° de latitude, que, segundo os entendidos, devia ficar no actual porto de mar da Corunha ou immediações, ou melhor no Padrão.

Que Juliobriga e Brigantia eram a mesma cidade conhecida por estes dois nomes deduz-se da *Noticia das Dignidades do Imperio do Occidente*, d'este texto: *Tribunus Cohortis Celtiberæ, Brigantiae, nunc Juliobriga.*

Segundo entendo, a desastrada ideia de localizar na Bragança transmontana a Juliobriga ou Brigantia dos romanos partiu originariamente do arcepreste de Toledo, Juliano, em seu *Chronicon*, numero 140: *in Lusitania prope Bracharam, Brigantia, quæ quondam Juliobriga dicta est.*

D'aquí a tomaram grandes escritores, como D. Rodrigo da Cunha, Abrahão Ortelio, Jorge Cardoso e os autores da *Benedictina Lusitana*, do *Anno Historico*, do *Jardim de Portugal*, do *Mappa de Portugal*, da *Chorographia Portuguesa*, etc.

Nem deve admirar que estes escritores, num tempo em que os processos de critica careciam dos elementos de que esta sciencia dispõe modernamente, prestassem credito aos forjadores dos falsos chronicões do sec. XVI, que, como Juliano, Roman de la Higuera e o nosso Louzada, pretendendo lisongear algumas Sés Episcopaes, adscreviam aos seus territorios os santos que nos agiologios não tinham patria certa ou lh'a davam diversa, baseados em chimericas interpretações como esta de Bragança.

Mas custa a crer que, hoje, escritores de merecimento, como Pinho Leal, Silva Pinto, conego Manuel Antonio Pires, João Maria Baptista em sua monumental *Chorographia*, e os autores do actual e não menos monumental *Portugal Diccionario Historico*, e varios outros, ainda nos venham com a tal lenda da Brigantia ou Juliobriga na actual Bragança de Trás-os-Montes, fundada por um problematico Brigo, 4.º rei das Hespanhas, que nunca existiu, enriquecida depois por Augusto Cesar.

Pobre Brigo! que medonha tarefa te põem ás costas! a fundar as cidades em cujos nomes entra o elemento -brigo!

Só Ptolemeu, *Europæ Tabulae*, II, menciona vinte e duas nestas condições, e ainda não é tudo: houve um *Brigantium* na Rhecia, uma

dea Brigantia na Irlanda e outras cidades d'este nome em desvairadas regiões, que é impossível serem fundações de um só; mesmo as da península Iberica brigam com o bom senso historico, attenta a extrema divisibilidade de seus povos e respectivas divergencias ethnicas que difficultam congraçar, debaixo de uma só vontade, tantos elementos heterogeneos.

Poderia haver nas Asturias, onde então caía o districto de Bragança em parte, alguma cidade d'este nome, mas dos textos dos geographos e escritores romanos por nenhum modo pôde deduzir-se tal existencia; e nestas cousas é o que soa *sicut jacet* e não o que queremos que seja.

II

Diz o articulista que em 825 da era christã D. Affonso III de Leão fez conde de Brigantio a D. Pelayo. Não sei se era christã será expressão rigorosamente historica. Era deve referir-se á de Cesar e pelo que toca a Brigantio certamente está mal applicada, pois ao tempo a graphia documental aponta — *Bregancia*, na divisão attribuida a Wamba, e *Vergancia*, nos fragmentos do concilio de Lugo.

Como é que D. Affonso III de Leão criou tal conde em 825, se elle só nasceu 27 annos depois, segundo a melhor chronologia, e começou a reinar em 866, como traz o chronicon de Sampiro e Mariana, *Hist. de España*, ed. de Valença, vol. III, p. 136?

Bem sei que Pinho Leal e outros assim o affirmam, mas em que se estribam?

A meu ver, no chronicon de Sampiro, que, tratando da consagração da igreja do Apostolo Santiago feita «in prima die quae erat nonis maii era 937», menciona entre os dignitarios assistentes «Pelagius Breganciae comes»? Mas a era acima dá o anno de Christo 899.

Alem d'isso, esta parte do chronicon de Sampiro foi intercalada no codice primitivo e original por D. Pelayo, bispo de Oviedo (Florez, *España Sagrada*, t. IV, p. 206 e t. XIV, pp. 427, 428), e não gozando este escritor de fé alguma historica pelas fabulas e falsificações introduzidas em suas obras e alheias, — dando-se demais a mais a circumstancia de viver tres seculos depois —, é preciso suspendermos o nosso assenso relativamente á existencia do conde de Bragança D. Pelayo, emquanto de outra fonte mais authentica não constar a sua veracidade.

É certo que Jorge Cardoso no *Agiologio Lusitano*, ao dia 23 de Abril, referindo uma tradição que corria no seu tempo em Bragança, relativamente á celebre ida de S. Jorge, com seu estado maior de general, á capella de Villa Nova, proxima d'esta povoação e a meia legua

de Bragança, ida que ainda hoje se observa, nos dá a existencia do conde no tempo de D. Affonso II a brigar «em campal desafio com um valorosissimo mouro em força e membros mui desigual».

Mas francamente: não comprehendo que o conde, por mais ferra-brás que fosse, em idade passante de 106 annos (D. Ramiro II reinou desde 931 a 950) estivesse para mais que... *cabaças e rosarios*, em vez de brigas com Golias membrudos.

Mais; diz o articulista: que Fernão Mendes, grande senhor em Trás-os-Montes, reedificou Bragança em 1030 da nossa era.

O autor do *Elucidario*, artigo «Bemquerença», não concorda com tal reedificação, o que tambem achamos improvavel, não pelas razões apontadas por Viterbo, pois ainda um dia esperamos mostrar que interpretou mal a carta de escambo entre el-rei D. Sancho I e o mosteiro de Castro de Avelãs, como se evidenciará a quem ler todo o texto d'esse documento, que nós tivemos a felicidade de encontrar no rico archivo do Cabido de Bragança.

Não concordamos com os que affirmam que Bragança foi fundada á *radice* por D. Sancho I, tendo até esse tempo o local onde assenta a actual cidade o nome de Bemquerença, porque os fragmentos do concilio de Lugo, celebrado «tempore Suevorum sub era 607 (an. Christi 569) die calendarum januarii Theodomirus Princeps idem Suevorum», já nos fallam na igreja de Vergancia como pertencendo á Sé de Braga.

É certo que as actas d'este concilio, taes quaes existem, não são originaes dos Suevos, nem dos Godos, mas dos reis asturicos, como mostra Argote e Florez, mas nada isso faz ao nosso proposito; porquanto, existindo ellas nos fins do seculo nono, como se prova pelo chronicon Iriense (Florez, *Espanña Sagrada*, t. iv, pp. 134 e 158), vemos que, quasi quando nos dão Fernão Mendes a reedificar Bragança, já ella era. E isto num tempo de relativa tranquillidade, pois o dominio dos Arabes no districto de Bragança foi por assim dizer nullo, embora o onomasticon nos conserve d'elle vestigios, como Alfaião e outros nomes de povoados apontados pelos arabistas.

Tal conclusão resalta ao espirito de quem lê os escritores da epoca ou proximos, e na em que nos encontramos já os reis asturico-leoneses estavam senhores do territorio bragançano; e as incursões no seculo decimo do hadjeb Mahamed-ben-Abdallah-ben-Abi-Almer-el-Moaferi, o terrivel Almansor do nosso onomasticon, como ha um sitio ao pé de Tinhella, bispado de Bragança, pouco ou nada modificaram a feição social da epoca, como advertiu Herculano, *Hist. de Portugal*, liv. vi, parte I, p. 186 e sgs.

E, demais, modificasse ou não, emquanto não constar individualmente, por documento authenticico e coevo ou quasi, a destruição de Bragança, não devemos prestar credito ás affirmações gratuitas dos que nos dão Fernão Mendes a reedificá-la.

Por ultimo devemos advertir que a memoria de Fernão Mendes apparece nos documentos desde 1130 a 1145, como se vê em Viterbo artigos «Bemquerença, Numam, Podestades, Tempreiros»; em Brandão, *Monarchia Lusitana*, ed. da Academia, vol. II, p. 183 e parte III, liv. IX, cap. XII, p. 361; portanto o articulista dando-no-lo em 1030 tirou-lhe . . . cem annos de vida, se não ha erro typographico. Ora assinando nos quatro documentos que d'elle conhecemos como *tenens* de Bragança, e sendo esta dignidade conferida ao magistrado superior de um districto, certamente esta cidade existia anteriormente; do contrario não o nomeariam para ella.

III

Diz o articulista: que D. Sancho reedificou definitivamente e povoou Bragança em 1185. Evidentemente quis alludir á data do foral que este rei lhe concedeu, mas com erro manifesto proveniente, talvez, da primeira edição de Viterbo, onde aponta aquelle anno; porém o foral authenticico, como está no Museu Municipal de Bragança e vem publicado nos *Portugaliae Monumenta Historica*, diz bem claramente: «Facta carta (do foral) Mense Junii Era M.^a CC.^a XX.^a V.^a», que dá anno de Christo de 1187.

Mais diz: que desde esta epoca Bragança andou sempre na coroa até D. Fernando, que a doou a João Affonso Pimentel, privilegio que D. João I annullou por ter tomado o seu novo donatario o partido de Castella contra Portugal, voltando á coroa, onde esteve pouco tempo, passando a ser dominio de D. Fernando, filho bastardo do infante D. João, neto de D. Pedro I; e como não houvesse successão d'este, o infante D. Pedro, regente do reino, na menoridade de D. Affonso V, deu-a em 1442, com o titulo de condado, a seu irmão D. Affonso, filho natural de D. João I.

Porém a verdade historica é que João Affonso Pimentel foi precedido, no senhorio de Bragança, por doação de el-rei D. Fernando, pelo conde de Gifon, D. Affonso Henriques de Castella, tambem conde de Noronha e por isso alguns o mencionam só D. Affonso de Noronha, bastardo de el-rei D. Henrique II de Castella e casado com D. Isabel, pelos annos de 1373, filha natural do nosso rei D. Fernando, isto a querermos fazer differença no modo como estes tiveram a cidade relativamente aos antigos *tenens terram* ou *tenens Blagantiae*, mencio-

nados nos documentos da *Portugaliae Monumenta Historica*, em Viterbo e em João Pedro Ribeiro, porque neste caso encontramos como seus antecessores: Fernandus Menendiz, Fernandus Fernandi, Pontius Alfonsi, Fernandus Fernandi, Velasus Menendiz, Fernandus Lupi, Alfonsus Teliz, Martinus Alfonsi, Nuno Martini, Alfonso Rodrigues e Pedro Dias.

É também menos exacto que o senhor de Bragança, D. Fernando, filho bastardo do infante D. João, neto de D. Pedro I, morresse sem successão, passando logo Bragança com o título de condado para D. Affonso, filho illegitimo de D. João I; pois teve filho, a D. Duarte, que, além de lhe succeder no senhorio de Bragança, foi também senhor do castello de Outeiro de Miranda (extincta villa do Outeiro no concelho de Bragança), como pôde ver-se em Rui de Pina, *Chronica de D. Duarte*, cap. xv, e na de D. Affonso V, cap. iv e XLIV, em Oliveira Martins, *Os filhos de D. João I*, p. 304, e em Gaspar Dias de Landim, *Copiosa Relação*, etc., liv. II, cap. XXVII e XXVIII.

E nem por isso deixou de si mui boa memoria este tal D. Duarte.

No Museu de Bragança ha um pergaminho que contém os capitulos das queixas que os procuradores de Bragança deram, nas côrtes de Lisboa em 1439, contra elle.

«Outro ssy, reza o setimo desses capitulos, Senhor vos pedimos por mercee que a vossa senhoria praza por veer esta vylla e terra que se lhes deos e vos non aeorre, ella he estragada e perdida de todo ponto, que vosso sobrinho dom Duarte que em ella esta a tem estragada ffazendo em ella tomadyas de todas aquellas coussas que elle quer e tem por bem, tomando-lhe sseus paães e vynhos e boys e vaquas e carneyros e galynhas e cabritos e ssuas bestas assy de carregos como de ssellas ssem lhe por ellas pagar nenhuma cousa.

As quaaes malfeytorias sson tomadas de longos tempos por qua e nom cessam de as tomar quanto podem, em guysa que a vylla honde ssuyam de morar dentro em ella, quando li veo sseu padre cento... [*está rasgado*] homes e non moram ora mays de vynte e no termo onde ssoya aver dous myl non moram ora myll... estes que em a vyla vyvem e querem leixar sse lhe deos e vossa mercee non aeorre com justiça porque lhes he necessaryo que *o uon podem ssopportar*».

Não morreu, pois, o senhor de Bragança, D. Fernando, sem successão; deixou este escalracho de execravel recordação. Valha a verdade que João Affonso Pimentel não a tem melhor.

Noutro pergaminho, também existente no Museu de Bragança, lêem-se as queixas amargas do triste povo bragançano contra este aventureiro, já assaz infamado pela traição á patria, que renegou duas vezes, bandeando-se com o castelhano, e pela vilania torpe feita aos mercadores hespanhoes, que roubou ignobilmente, como relata Fernão Lopes, quando se acolheram a Bragança.

Segundo este pergaminho o Pimente!, entre outras extorsões, obrigava os povos a agricultar-lhes as terras, grangear-lhe as vinhas e carrear-lhe os frutos para os celeiros e adegas, sem mais razão nem paga do que o «quero, posso e mando».

Emfim, é um sudario largo de prepotencias revoltantes, d'onde transcorrem as lagrimas dos miseros oprimidos.

É por isso que os fôraes de muitas terras consignam, como grande privilegio, a regalia de não poder parar fidalgo algum na região mais de um dia. E, pela mesma razão, na idade media se apreciava muito a faculdade de uma villa não poder sair da coroa, isto é, ser dada a algum nobre.

Parece que esta boa gente primava pela arbitrariedade. No archivo de Moncorvo encontrei um pergaminho que contém uma sentença dada em Murça de Panoias, aos 13 de Agosto de 1466, pelo corregedor da comarca de Trás-os-Montes e confirmada por el-rei D. Affonso. Por ella se vê que os moradores, intra muros, de Moncorvo gozavam do privilegio, concedido por el-rei D. Pedro, de que «alguem por podrosso» que seja non pouse de noute na dita *cerqua* nem lhes tome roupas «nem gallynhas ou outra cousa». Isto não obstante, o senhor de Sampaio, donatario da terra, se «vynha lançar na villa e ponsava dentro della» contra vontade de seus moradores e «fazia aposentar seus homens com elles [moradores] rompendo-lhes suas roupas tomadolhes «suas outras cousas».

IV

Finalmente, diz o articulista: que a face «do sul e do leste (do castello de Bragança) tem lindas e elegantes janelas ogivaves por certo posteriores á data da edificação do mesmo».

Não podemos concordar com esta opinião, que já mais de uma vez encontrámos escrita e centenas d'ellas a temos ouvido em conversas.

O aferro demasiado ao torrão natal leva-nos muitas vezes a exageros de antiguidade na apreciação dos monumentos, tanto mais recuados quanto menos se conhece a sua historia; e a d'este foi completamente ignorada até 1905, em que tivemos a felicidade de descobrir uns pergaminhos, hoje depositados no Museu Municipal de Bragança, que muito a esclarecem.

Sei que muita gente brigantina mantem a doce illusão de que o seu castelo ascende ao tempo dos Romanos ou dos Mouros, e, quando menos, ao de D. Sancho I ou D. Denis, o fundador de quasi todos os castellos, segundo a lenda.

Mas não ha nada d'isso relativamente a este.

É natural que algum d'estes dois reis mandasse fortificar Bragança, ao que alludem as Inquirições de D. Affonso III, quando tratam do Judicatum de Bragança. . . *et scit, dizem ellas, quod archiepiscopus levat tertiam de decimis ipsius Ecclesie et Concilium aliam tertiam pro ad faciendum murum.*

D'onde se tira que o concelho de Bragança recebia a terça parte dos rendimentos das igrejas para a despesa da fabrica das muralhas.

Duarte Nunes de Leão refere-se ás fortificações de Bragança, mandadas fazer por João Affonso Pimentel.

E num precioso pergaminho que ha no Museu de Bragança e contém uma carta regia de D. Fernando, datada de 1377, lê-se:

«Os omes boos de Bragança nos emvyarom dizer que ante da pestenença primeira avya na dita vyla muytos omes de cavallo e de pee e que ora non ha hy a sexta parte da companhia que soia daber per rezam da pestenença e outro sy desta pestenença segunda que ora ffoy era despovoada. . . e as companhias que moram dentro na *cerqua* sam costramgidas que sejam tutores e curadores dalguns orffãos».

Mas de taes fortificações nada resta on, se existe, é em quantidade tão minuseula que não ha caracteristicos por onde possamos vir no seu conheeimento.

«A neecessidade, diz Hereulano, *Hist. de Portugal*, liv. VII, parte III, »p. 295, de os nossos edificarem os castellos rapidamente, para se »defenderem, fez com que se attendesse poueo á sua solidez, e assim »poueos dos castellos antigos que nos restam remontam além da epoea »de D. Denis ou Affonso III».

Com o de Bragança, porém, nem isto se dá: é obra dos reis D. João I, D. Duarte e D. Affonso V.

Um dos pergaminhos a que aeima nos referimos, datado de 11 de Abril de 1436, contém uma carta regia, onde se lê:

«D. Eduarte etc. A quantos esta carta birem fazemos saber que o coneelho e homes boos da nossa villa de bargança nos enviaram dizer que por seus procuradores que bieram a estas cortes que outro dia fizemos em a nossa cidade devora que elles soyam daver as rrendas das oytavas e travessas e pesos porque em cada hum ano se faziam as despezas do dito coneelho, as quaaes rrendas foram tomadas por el Rey meu Senhor e padre cuya alma deos aia para se desfenderem na obra da torre que se faz em essa villa. . . e nos bistos seu requerimento e que-rendolhes fazer graça e merce havemos por bem e mandamos que elles ajam logo a meetade da dita rrenda ataa que a dita torre seia acabada e depois que acabada fose tornesse a dita rrenda ao coneelho».

Num outro pergaminho, tambem depositado no Museu, acham-se os capitulos apresentados pelos procuradores de Bragança nas côrtes de 1439, e o 8.º diz:

«Outro ssy Senhor ffazemos saber a vossa mercee que em esta vylla he ampeçada luma obra que el Rey dom Joham vosso avoo euja allma deos aja mandou ffazer podera aver trinta annos a quall ainda non he acabada nen o ssera tam cedo ssegundo, e guça que lhe dam os que della tem o carreggo e ssem embargo de a torre non lavrarem os officiaes della non perdem por isso seu mantimento».

A obra, á qual acima se faz referencia, é a do castello, como melhor se vê do confronto d'este capitulo com o III e IV.

Nelles dizem os procuradores de Bragança:

«Senhor ffazemos ssaber a vossa mercee que o muro desta vylla he per muytos lugares derribado e outros estan pera quayr. A esto pedem Senhor por meree que mandes que sse repayrem de quall e pedra e achegas e que se *pare a obra que sse ffaz* em a dita vylla. . . em mentres sse os ditos muiros coregerem porque han de sserem feitos per aduas dos lavradores».

Outro pergaminho, datado de 1433, tambem depositado no Museu, diz assim:

«Diogo Gonçalves theor da obra de bragança e martim de paços contador del Rey na comarea de tralos montes vos faço saber que o dito Senhor Rey me emvyou luma carta cerrada e ssecllada do sseu selo de camaffeu e asynada por ell da quall o theor tall he (martim afomso nos el Rey vos fazemos saber que o concelho e homees boos da nossa vila de bragança nos emvyarom dizer que o muy vitorioso e de grandes virtudes el Rey meu Senhor e meu padre cuja alma deos aia lhe tomara as rendas que o dito concelho avya) as quaes mandava despender em a obra da *torre* que sse faz em a dita vila e que nos pediam por meree que lhas mandassemos tornar como as antes avyam.

E porquanto nos Joham cotrim beedor da dita obra disse que a dita *torre* sse pode bem acabar por as outras rendas que pera ella som apropiadas».

Ha no archivo da Camara Municipal de Bragança um livro, in-folio pequeno, que tem por titulo: «Manuscriptos Antigos, 4.º», e nelle se encontra uma devassa tirada contra o alcaide-mór Lopo de Sousa, em 9 de maio de 1505, a proposito das violencias que exercia sobre os povos, forçando-os a mais serviços do que eram obrigados no reparo das muralhas.

Entre as testemunhas da syndicancia apparece um velho chamado Pero Gallego, morador em Rabal, o qual «preguntado que obras se »acordaba fazerem, disse que na *torre de menagem* hum pedaço e na »fonte dell Rey outro pedaço com as ameas».

De tado isto colhemos que o castello de Bragança foi mandado fazer por D. João I, pelos annos de 1409, o que tambem se conclue do escudo que está do seu lado sul e representa as armas do reino, assentando sobre a cruz de Avis, com as pontas a sobresair por baixo do

escudo; e só desde D. João I a D. João II é que os nossos monarchas usaram de taes armas, como aponta Garcia de Resende na chronica d'este ultimo.

Ora, vivendo D. João I em pleno estilo ogival, e sendo bem caracteristicamente vasadas neste estilo as janelas da torre de menagem de Bragança, como pôde verificar-se numa photogravura que d'ella traz o meu amigo Lopo na sua *Bragança e Bemquerença*, p. 76, para que havemos de dizer que ellas são de epoca posterior á construcção do mesmo, como quer o articulista do *Portugal*?

Aquellas elegantes janelas definem claramente a epoca a que pertence o todo do monumento: são o sêllo, a estampilha, que mostra ao architecto, assim como o escudo, em que já fallámos, ao heraldico, o periodo a que devem adscrever-se—2.^o do ogival, estilo radiante, seculo XIV—completam os pergaminhos citados e reciprocamente se esclarecem.

Um pinasio biparte-as, geminando-as. Lá estão no pano, determinado pela travessa inferior, os quadrifolios semelhando seteiras, de que em caso de necessidade se faria uso, e no tímpano os ornatos rosaceos de fôrmas radiantes.

Parece effectivamente não concordar o mimo, o estilo brincado d'estas janelas, com a severidade do resto do edificio e mesmo com as outras que nelle se abrem, mas todas ellas são em ogiva, feição predominante na epoca.

O estarem ornamentadas, ou não, é secundario; demais, tenho notado que os monumentos do districto de Bragança não obedecem, em todos os seus pormenores, ao estilo predominante ao tempo da sua construcção, talvez carencia de meios pecuniarios em terra pobre, que fazia aligeirar as obras, permittindo-se apenas um trecho caracteristico no qual os artistas, como que diziam aos vindouros—*nos quoque gens sumus*. . . e ao mesmo tempo lhes ministrava elementos chronologicos, na graphia propria, para virem no conhecimento do tempo da construcção.

Assim na Sé Cathedral de Bragança, ha apenas bem caracteristica da epoca, em estilo da renascença, a porta lateral ao meio do templo, e uma ou duas janelas.

Vi tambem um portal caracteristico do estilo romanico, sec. XII, num templo profanado na despovoada villa de Anciães, e como elle é ainda bello, apesar das ruinas com que o tempo destruidor, e o homem vandalo e mais destruidor ainda, destruidor por excellencia, o minam em repetidos crimes de lesa arte! Num dia d'estes, indo a uma funcção religiosa a Espinhosella, concelho de Bragança, encontrei um so-

berbo trecho do mesmo estilo romano, mas talvez seculo XI, no arco cruzeiro da capella-mór da igreja matriz

Os Portugueses, que muito soffrem da gravissima enfermidade chamada *estrangeirice*, andam todos os dias a atulhar as suas revistas, as suas obras, os seus jornaes, os seus postaes, com monumentos estranhos, que pouco interesse podem despertar-nos, e deixam cair em ruinas os proprios, que podiam servir de incentivo a uma sólida educação cívica e orientação nacional, em pontos de arte.

Certamente a Commissão dos Monumentos Nacionaes não ouve as vozes d'este obscuro cura de sertaneja aldeola que, em duplo deserto, grita; mas, pelo menos, saiba-se que jazem por aqui, ignoradas, preciosidades architectonicas dignas de melhor sorte.

Os pés direitos que sustentam o primeiro arco, de volta inteira, são chanfrados, bem como aquelle, numa das esquinas, e acantonam columnas lisas, uma em cada um, ao gosto das doricas, mas dissemelhantes entre si: uma tem base e colarete; a outra nada d'isso, apenas o fuste.

Na cornija, friso e architrave, partes não bem distinctas, pois parecem antes arremedos d'ellas feitas nas impostas, ha denticulos, triglyphos e gotas, mas em cada uma d'ellas trabalhados por diversos modos; salientando-se tambem um ornato em fórma das arruellas heraldicas, que é mui frequente em arcos identicos e de portas nas igrejas do concelho de Bragança. como na de Varge, Aveleda, etc.

Acompanham as columnas por cada lado uma fiada de ornatos em relevo, talvez de 12 a 15 centímetros, semelhando pontas de diamantes fundamente cavados nos vãos entre as arestas; este ornato repete-se tambem em toda a extensão da archivolta, intermeado por outro formado de linhas que se cruzam em arco.

Na pedra correspondente ao fecho do arco ha, em relevo, uma cabeça humana, ladeada por duas de carneiro.

Faz ainda parte da archivolta, na sua parte mais externa, uma faixa de ornatos sobrepostos em escama.

Tudo isto está esculpido em granito, toscamente lavrado.

Julgamos a proposito fazer aos leitores esta descripção do arco da matriz de Espinhoella, como ha pouco fizemos noutra que mandámos para o *Archeologo Português*, a proposito do portal de Anciães, para que pelo menos se saiba o que temos e como o desprezamos, para nos babar parvamente ante o pechisbeque de muitas estrangeirices que, obedecendo em sua elaboração a um meio ethnico, diverso do nosso, nada podem inspirar-nos de aproveitavel.

O Castello de Santa Eulalia

As referencias mais antigas que encontro sobre este castello, edificado no curso inferior do Mondego, na sua margem direita, são as seguintes:

I. Um documento do *Livro Preto* do anno de 1087, que contém o testamento do Conde Sesnando diz: «in illa angliata sub castello sancte eolalie duas villas ad integrum arazed et lamasma»¹.

II. Outro documento do *Livro Preto*, datado de 1099, diz: «illa ecclesia [sancti pelagii et sancti miliani] in castro laurelle prope ciuitas sancte colalie iuxta flumen mondeco prope littore maris territorio colimbriense»². Por outro documento do mesmo anno e do mesmo assunto ficamos informados que o *castro de laurelle* estacionava «subtus mons de quaios discurrente riuulo licena prope littus maris territorio colimbrie»³.

III. O *Chronicon Conimbricense* conta o seguinte: «In era M.^a C.^a L.^a IIII.^a nonas iulii fuit introitus in castello sancte eolalie de gentibus sarraeenorum, feria III.^a ora VIII.^a»⁴.

IV. O *Chronicon Gothorum* diz: «Era MCLIV (1116). Nonis iulii captum fuit Castellum S. Eolalie a Sarrecenis, quod est situm sub Monte maiore, et captus fuit ibi didaeus cognomento Gallina, et magna captiuitas christianorum inde translata est etiam ultra mare»⁵.

V. O *Chronicon Lamecense* limita-se a dizer: «Sarraeeni occupauerunt castellum sancte eulalie nonis Iulii feria III hora nona. Era (M.C.LIIII)»⁶.

VI. A vida de S. Martinho de Soure diz o mesmo: «Nichilominus quoque plaustri, municipio sancte eulalie natura munitissimo, ab eodem rege [maurorum] ad solum usque interfectis homibus redacto ad propria rediens in opidum sauriensium frustra venisse cognouimus»⁷.

VII. Dois documentos do *Livro Preto*, pp. 85 e 214, datados de 1122, tratam de uma troca entre a rainha D. Teresa e o Conde D. Fernando de Trava, seu favorito, pela qual recaiu neste a posse «de cas-

¹ *Port. Mon. Hist.*, «Dipl.», p. 405.

² *Id.*, p. 539.

³ *Id.*, p. 538.

⁴ *Id.*, «Scriptores», p. 2.

⁵ *Id.*, p. 11.

⁶ *Id.*, p. 20.

⁷ *Id.*, p. 60.

tro quod vocatur sancta eolalia quod est fundatum iuxta castrum montis maioris» ou «castrum sancte eulalie territorio colimbrie discurrente riulo mondeco».

VIII. Em dezembro de 1166 deu D. Affonso Henriques, ao mosteiro de Santa Cruz, o «Castellum sancte Eolalie quod est in anliada cum toto suo dominio»; e, mais adiante, diz «hereditario iure cum omnibus suis directuris et terminis et cum omnibus suis pertinentijs».

Como o castello estava na posse do seu vassallo Gomez Pelagij, o rei indicou um certo numero de herdades do mosteiro, que lhe deviam ser dadas em compensação. Este diploma encontra-se no maço 12 dos *Foraes Antigos*, liv. III, p. 68.

IX. Annos depois, ainda em vida do rei D. Affonso Henriques, levantaram-se duvidas entre o mosteiro de Santa Cruz, senhor de S. Eulalia e de *tota Anliada* e a senhora de Monte-Mor, a rainha D. Teresa, filha d'aquelle, sobre a portagem de Buarcos. Pela inquirição que se fez ¹, a que assistiu *Pelagium Monachum iustitia de Anliada*, verificou-se que todos pagavam portagem aos senhores de S. Eulalia «exceptis quatuor piscatoribus de Monte maiore, qui ibant de Monte maiore in suas naves per aquam ad mare, & redibant per aquam cum suis piscibus». Este documento dá-nos noticia dos senhores do castello desde talvez a sua reconstrucção até a doação a Santa Cruz. São elles *D. Pelagius*, *D. Fernando Petri* (de Trava?), *D. Rodericus Moniz*, *comes D. Rodericus* e *D. Gomez Pelagij*.

X. Confirmação da carta de D. Affonso Henriques, datada de 1166, por D. Affonso II em 1217 ².

XI. D. Affonso III, em 1272, prohibiu que cavalleiro, ordem, ou outro qualquer homem comprasse ou adquirisse herdamentos em *Aliata* ou *Santa Eolalia* sem licença do convento de Santa Cruz ³.

Todas estas noticias são já conhecidas dos nossos historiadores, que as aproveitaram da maneira que se vae ver:

I. «Morto el Rey Dom Affonso [VI] de que atras se fez menção, se leuanteou outra vez contra os Christãos a furia dos Mahometanos, porque seu cruel Rey Ibenfatima ajuntando hum copioso exercito de Agarenos destruiu com grande crueldade a comarca de Coimbra. E saindo lhe os nossos ao encontro junto á villa de Miranda, ficarão vencidos, & mortos muitos Portugueses nobres. Não se contentou com

¹ Registada no *Livro dos Testamentos*, de Santa Cruz, p. 136 v e impressa na *Monarchia Lusitana*, III, 294.

² Maço 12 dos *Foraes Antigos*, liv. 3, fl. 68.

³ *Chancellaria* de D. Affonso III, liv. I, fl. 117 v.

estes males, mas ganhando o castello de Santa Olaia, o qual por natureza era fortissimo, & passados a espada seus defensores, o arruinou de todo, & deixou destruido»¹.

II. «Era pessoa principalissima no Reyno o Conde Dom Fernando, & mui fanorecido da Rainha [D. Teresa], a este fidalgo fez entrega do Castello de Santa Olaya já reedificado, & cometeo a restauração, e defensão de Soure. Ha disto memoria em o liuro da Sé de Coimbra, como já em diferentes logares temos mostrado. Fortaleceo o Conde a Santa Olaya, & lhe pos grosso presidio de soldados...»².

III. «Este Castello de Santa Olaya, de que já algũas vezes se ha feito menção, era fortissimo pello sitio, & acomodado pella abundancia da terra & se fazer guerra delle, & por este respeito muy estimado os annos passados, em que servia de freo aos Mouros da Estremadura, & de escudo à gente Christãa. Para o que he de saber, que junto á villa de Monte mór o velho para a parte do Norte, como hum quarto de legoa se levanta hũa serra não muito alta, a qual correndo para o Occidente por algum espaço, fica cercada de campos fertilissimos, & terras muy abundantes. A ponta desta serra diuidida do mais corpo por espaço de sincoenta passos, faz hum monte leuantado em forma de ilha, rodeado de todas as partes dos mesmos campos. Terá de circuito seiscentos passos, & se levanta com quatorze ou quinze braças em alto, & ficando pella parte do Occidente rocha talhada a pique, & pellas outras a subida difficultosa. Fica no alto hũa planicie, na qual esteue antigamente o Castello de Santa Olaya, & ha hoje hũa Igreja de inuocação da mesma Santa.

O castello conforme a tradição, & indicios de algũas pedras & de hum Idolo de Iano de metal fundido, que ha pouco tempo se achou, parece ser obra dos Romanos.

Ficam senhoreando a villa de Maiorca, & os lugares visinhos, & pella fertilidade da terra, & comercio do mar (que se lhe comunica por hum esteiro notauel, que vai ter ao rio Mondego pouco distante) era muy acomodado a sustentar gente de guerra. E assi achou el Rey Dom Afonso, que não sendo tão importante ja à milicia, a qual se tinha transferido a outras partes fazia notauel esmola a Santa Cruz concedendo-lhe aquellas rendas.

Em o tempo presente está o Castello destruido, & teve antes de se entregar àquelle convento os Alcaides seguintes...»³.

¹ *Monarchia Lusitana*, III, fl. 75 v.

² *Id.*, fl. 81.

³ *Id.*, p. 215.

IV. «Nam he villa murada [Monte-Mor-o-Velho], mas está coroada com hum grande Castello, cujas ruinas o publicam haver sido grandioso e dos melhores do Reyno servio lhe de balluarte outro que esteve onde se ve a capella dedicada á Santa Eulalia no fim da serra, que lhe está ao Occidente, e nam ao norte, como alguns escreveram»¹.

Hereulano pouco mais diz que Brandão: «Subjugado o [castello] de Miranda, mettidos á espada ou reduzidos á escravidão os seus defensores, os mussulmanos, atravessando para o poente, ousaram passar o Mondego e accometter o castello de Santa Eulalia juncto de Montemor. A sorte d'este foi igual á do primeiro; porventura ambos mal defendidos em consequencia da expedição em Galliza»².

«D. Theresa aproveitara esta conjunção para restaurar a linha de castellos que defendiam a fronteira meridional do districto de Coimbra. Pelo menos os de Soure e Sancta Eulalia foram por esses annos reedificados. Em 1122 o conde Fernando Peres, que possuia o de Coja sobre o Alva, cedeu-o á rainha, recebendo em recompensa o senhorio daquell'outro»³.

O Sr. Santos Rocha, benemerito archeologo da Figueira da Foz, que tem tenazmente explorado as antigualhas da região inferior do Mondego, dedicou-se em 1903 e 1904 a estudar as ruinas de Santa Eulalia ou Santa Olaia⁴. Não foi seu fito o periodo medieval, mas, como as ruinas d'esta epoca se encontram juntas a outras de periodos mais remotos, brevemente as descreveu.

Disserta sobre a situação de Santa Olaia em tempos remotos e presentes, menciona os prejuizos que soffreu a povoação com a construcção da estrada e por fim indica as civilizações que alli se succederam: na base vestigios neolithicos de antas; um pouco mais recentemente ruinas de dois povoados autóchtones, ibericos ou pre-romanos; por cima uma estação romana; e intercalados nestes restos medievaes.

Estes, que são os que mais me interessam, constavam, alem de muros de alvenaria, de uma ponta de virote de ferro e de numerosos fragmentos ceramicos e, o que é mais importante, de tres moedas iguaes de prata, que foram classificadas como sendo de Affonso VI de Leão, cunhadas depois da tomada de Toledo em 1085.

¹ *Dicc. Geographico*, t. xxiv, p. 1494. Memoria de 1758.

² *Hist. de Portugal*, 1^o, 252.

³ *Id.*, 279.

⁴ «As estações pre-romanas da idade do ferro nas vizinhanças da Figueira» in *Portugalia*, t. II, fasc. 3.

É todavia opinião muito judiciosa do Sr. Santos Rocha que o outeiro hoje chamado de Santa Olaia não é o representante legítimo do antigo castello de Santa Eulalia, mas sim que ali «existiria apenas alguma fortificação avançada». O verdadeiro castello seria outro. Eis as suas palavras: «Entretanto, é certo que descobrimos no fronteiro monte de Ferrestello¹, a uma centena de metros de Santa Olaya, o alicerce de um muro medieval, medindo mais de 20 metros no comprimento, sobranceiro e paralelo ao fosso, e que seguia o pendor septentrional do mesmo monte até a estrada publica onde fôra cortada. A mais de meia encosta, do lado de Santa Olaya, uma rampa empedrada prolongava-se com este muro, dando provavelmente accesso a uma porta; e dentro da mata que cobre o monte, para nascente, notamos ainda a presença de outros alicerces numa area bastante extensa. Tudo isto indica uma construcção consideravel, indubitavelmente muito superior á que podia conter a area exigua do planalto de Santa Olaya»².

Aqui está, portanto, um campo de exploração para os investigadores da idade media portuguesa, investigadores por emquanto muito reduzidos em numero. Ainda hoje nada sabemos dos habitantes da região do Minho ao Mondego durante o periodo leonês. Escassos documentos, laconicos annaes ou *chronicões* e algumas hagiographias, são os elementos ainda não bem criticados com que pode contar qualquer historiador que queira utilizar fontes autenticas. Na falta de documentos escritos, devemos-nos aproveitar imprescindivelmente de monumentos que falam linguagem não menos expressiva do que os da primeira especie.

O curso inferior do Mondego atravessa uma região bastante povoada em remotas eras, de que ha numerosos restos cuidadosamente explorados pela *Sociedade Archeologica* da Figueira da Foz.

No tempo romano temos duas cidades bem localizadas: são *Aeminium* e *Conimbriga*. Alem d'estas cidades temos o povoado anonymo de Santa Olaia, e na proxima freguesia de Maiorca havia em 1758, segundo conta o parochio d'ella³ «hũ sitio que vulgarmente chamam o Castello e ha tradição de que ao tempo que os Mouros possuirão estas terras ouve esta fortaleza, mas hoje nem signal se encontra das ruinas». Um dos parochos de Montemor-o-Velho, exaltando a villa, escreve⁴: «Confirmasse o nome de cidade por algumas escrituras, pella constante tra-

¹ A quinta de Farestello pertence a freguesia de *S.^{ta} Eulalia* de Ferreira: vid. Baptista, *Chorog. Moderna*, vol. VII (appendice), p. 334.

² *Portugalia*, II, 315.

³ *Diccionario Geographico*, ms. XXII, p. 223.

⁴ *Ibid.*, XXIV, p. 1465.

diçam, largos e espaçozos vestígios de edificios e sepulturas que mostram haver sido populosa, pois se estendia ate o sitio de Ravel, que de presente he olivedo e terras de pam em grande circumferencia. Algumas pessoas se persuadem a que teve o nome de cidade de Arravel, mas nam se deve deixar o certo pelo duvidozo». Ravel julgo que seja a antiga povoação de Arriel, de que ha documentos de 1091 e 1092¹, e da qual diz Herculano: «Arriel era uma aldeia proxima de Montemor-o-Velho, de enja existencia actual não achamos vestígios. Num documento de 1091 (*Livro Preto*, fl. 145) lemos: «in loco qui dicitur Arriel justa civitatis Montis Maioris ad orientem, subtus monte molinus, secus flumen Mondecum»². Está, pois, este trato de terreno intermediario entre o mar e o sertão semeado de antiguidades, de que só um pequeno grupo de benemeritos procedem a inventario.

Os Arabes entraram na península em 711 ou 712, e em poucos annos toda ella ficava mais ou menos nominalmente em seu poder. Só os habitantes da Cantabria, sempre alheios aos beneficios da civilização, se mantiveram tambem alheios aos desastres que os outros Peninsulares soffriam. Foragidos provavelmente de regiões mais limitrophes, e não pertencentes, como a lenda affirma, aos restos do exercito do ultimo rei godo, tambem ali se acoutaram, servindo de fermento para futuras conquistas. Ainda no mesmo seculo Affonso II, *O Casto* (791-842), suspeita Herculano, baseado em fonte que não aponta, fez uma correria «aquem do Douro até ás margens do Tejo»³. Chega mesmo em 798 a tomar Lisboa⁴. Affonso III (866-910) apodera-se de Lamego, Viseu e Coimbra. A conquista de Coimbra em 878 foi effectuada pelo Conde Hermenegildo, diz o *Chronicon laurbanense*: «Era DCCCC. XVI^a premdita est conimbria ad ermegildo comite»⁵. Pouco tempo se conservou em poder dos asturianos. Ordonho II (914-924), no terceiro anno do seu governo, passou o Douro e correu as terras de aquem e de alem do Tejo até o Guadiana⁶. Em 936, Ramiro II (931-950) chega tambem a Lisboa⁷. Ordonho III (951-957) desceu pela Beira e Estremadura, e tomou novamente e saqueou Lisboa⁸. Julga Herculano que desde

¹ *O Arch. Port.*, VIII, 94.

² *Hist. de Portugal*, II⁶, 536.

³ *Id.*, *ibid.*, I⁶, 113.

⁴ Diercks, *Geschichte Spaniens*, I, 223.

⁵ *Port. Mon. Hist.*, «Scriptores», 20.

⁶ Herculano, *Hist. de Portugal*, I, 138.

⁷ *Id.*, *ibid.*, I, 142; Diercks, *Geschichte Spanien*, I, 269.

⁸ *Id.*, *ibid.*, 145.

esse tempo ficara em poder dos Leoneses toda a terra até o Mondego ¹. Em 987, depois de um dominio christão de trinta annos, Almansor tomou Coimbra destruindo-a, e repovoando-a de sarracenos passados sete annos, durante os quaes esteve deserta. Montemor, porém, só em 990, tres annos depois, caiu em poder de Almansor ². Em 1064, depois de setenta e sete annos de dominio muçulmano passa para os christãos. Podemos agora, portanto, fazer as seguintes ephemerides:

711 qu 712. Entrada dos Arabes.

798. Tomada de Lisboa pelos Asturianos (?).

878. Tomada de Coimbra pelos Asturianos.

914-924. Correrias até o Guadiana.

936. Tomada de Lisboa pelos Leoneses.

951-957. Nova conquista de Lisboa.

987. Perda de Coimbra.

1064. Conquista definitiva de Coimbra pelos Leoneses.

Entre 987 e 1064 conservou-se Coimbra em poder dos Muçulmanos, mas outro tanto não succedeu á proxima região de Montemor. Alem de ter sido conquistada por Almansor tres annos só depois de Coimbra, já em 1017 estava Affonso V, rei de Leão, morto mais tarde pelos mouros em Viseu, naquella villa. Em 1019 ainda estava em poder dos leoneses, perdendo-se depois, para em 1034, no dizer do *Chronicon Gotorum*, e do *Comimbricense* ou *Livro da Noa*, ser tomada por Gonçalo Trastamires. É opinião de Herculano, expendida na nota XIII do volume III da sua *Historia*, que o litoral da Beira nunca foi perdido completamente pelos christãos. Esta circumstancia é devida, ou á audacia dos leoneses poder desenvolver-se melhor na planicie e ás guarnições muçulmanas estarem encurralados nas povoações fortificadas, ou então ao auxilio interessado dos normandos. Em 1016 e 1026 temos noticia de depredações dos homens do norte, tanto ao norte como ao sul do Douro ³. Não repugna admittir que Montemor, conquistado em 1034, ainda se conservasse em poder dos Leoneses no tempo da conquista definitiva de Coimbra, em 1064.

Teria sido nestes trinta annos construido pelos Leoneses o castello de S.^{ta} Eulalia, ou teria sido posteriormente a 1064, antes das conquistas por Affonso VI de Santarem e Lisboa, em 1093?

¹ Herculano, *Hist. de Portugal*, I, 150.

² *Port. Mon. Hist.*, «Scriptores», 9.

³ Sampaio, «As Povoas maritimas», in *Portugalia*, II, 231. No concelho de Coimbra existe um logar chamado *Lordemão*, evidentemente derivado de *Northmann*, por meio de um genetivo.

O achado das moedas pelo Sr. Santos Rocha não é de peso para fazer acreditar que o castello fosse levantado só depois de 1085, tanto mais que em 1087 já existia, como um documento prova.

Em 1116 cae em poder dos Almoravides que no anno seguinte assaltam Coimbra, o que indica bem que o castello servia de baluarte á cidade. Depois de 1135, anno em que é fundada Leiria, começa S.^{ta} Eulalia a perder a importancia strategica. Isto é confirmado por um estatuto de 1145, que determina que os conimbrigenses defendam Leiria¹.

Como o litoral estava agora bem defendido, os ataques dos Monros faziam-se mais pelo interior como prova o desbarato que, em 1144, o alcaide muçulmano de Santarem infligiu em Soure aos templarios, tres annos antes da conquista da antiga Scallabis².

A analyse dos nomes das povoações de origem germanica, no districto de Coimbra, dá algumas indicações interessantes para a historia.

Acceptando a presupposição do Sr. Alberto Sampaio, expendida no seu trabalho sobre as villas do norte de Portugal³, de que as denominações germanicas começam com a reconquista asturiana, achamos em parte explicada a carencia d'estes nomes nas margens inferiores do Mondego. Até 987 as conquistas dos christãos para o sul do Vouga foram precarias; sendo nulla, d'aquelle anno até 1064, a influencia christã, não podiam fixar-se neste periodo os nomes goticos. Portanto, só depois das conquistas por Fernando, os Leoneses podiam colonizar os novos territorios adquiridos; mas como já então dominavam outros modos de divisão da terra, não houve occasião de lhes dar os nomes dos seus proprietarios. Ficaram os nomes romanos, arabes e alguns germanicos anteriores a 987, e nomes communs da lingua corrente.

Dos poucos nomes que se encontram no districto de Coimbra, apenas um cabe ao concelho da Figueira da Foz, não havendo nenhum no de Mira. Vem a ser *Ramilo*, na freguesia de Alladas (*Angliata*). O proximo concelho de Cantanhede tem tres: *Guimara*, *Ramilo*, e *Berlengas*. O concelho de Montemor tem quatro: *Lavariz*, *Gatões*, *Revelles* e *Fermoselha*. O concelho de Soure, limitrophe da Estremadura, apresenta tres: *Belide*, *Mareco* e *Porto Godinho*.

Os concelhos que teem maior abundancia de nomes germanicos são os de Coimbra e Tábua. Coimbra apresenta seis: *Bera*, *Catão*, *Lorde-mão*, *Monrellos*, *Revelles* e *Trouxemil*. Tábua dá sete nomes: *Contumillo*, *Espariz*, *Midões*, *Sergudo*, *Sinde*, *Sameiro* e *Touris*. Esta affluencia

¹ Herculano, *Hist. de Portugal*, 1^o, 337.

² Id., *ibid.*, 355.

³ *Portugalia*, 1, 281.

de nomes germanicos explica-se por estarem os povoados em regiões montanhosas ou facilmente defensaveis, de fórma que os invasores do Sul tinham de respeitar os habitantes.

Os concelhos da Lousã, Pampilhosa, Poiães, Condeixa, Penacova, Miranda do Corvo, Oliveira do Hospital, Goes e Arganil são tambem pobres. Lousã só tem *Framillo*; Pampilhosa só tambem um: *Moninho*; Poiães tem dois: *Balteiro* e *Framillo*; Condeixa tres: *Belide*, *Ega* e *Sarrazina*; Penacova, Miranda do Corvo e Oliveira do Hospital, respectivamente: *Lufreu*, *Miro* e *Gondelim*; *Fraldeu*, *Segade* e *Gaiate*; *Samaldo*, *Cinde* e *Val de Godinho*. Arganil e Goes ¹ tem cada um d'estes concelhos quatro nomes: *Anseriz*, *Adefroia*, *Reçamoula* e *Sahil*; e Val do *Safredo*, Val de *Godinho*, Val de *Egos* e *Inviando*.

Em quasi todos estes nomes facilmente se encontra o vestigio de genetivo. Para os nomes *Anseriz*, *Espariz*, *Lavariz* e *Touriz* é *-ici*; para *Sahil* é *-gildi*; para *Trouxemil* é *miri*; para *Fraldeu* e *Lufreu* é *-redi*; para *Gatões* e *Midões* é *-onis*; para *Gondelim* é *-ini*; e para *Belide*, *Cinde* (aliás *Sinde*), *Sinde* e *Segade* é simplesmente *-i*.

D'esta resumida resenha, em que ha muito que alterar evidentemente, conclue-se que a parte maritima do districto foi tão profundamente revolvida pelos guerreiros, que a assolaram, que quasi todos os vestigios da primeira colonização asturiana desapareceram, ao passo que outras regiões do districto, que deviam ser naturalmente o alvo mais insistente da conquista, devido á sua riqueza, conseguiram manter-se, como succedeu ao territorio do municipio de Coimbra. Este facto deve-se ás fortificações onde se acolhiam os proprietarios, que assim fugiam ás pequenas razias, ainda assim mais prejudiciaes que as conquistas em grande escala, como serve de exemplo a de Almansor. Que a região maritima, posto que desolada, se mantivesse pelos Leoneses deve-se talvez ao favor dos Normandos que sabemos no reinado de Vermudo III (1028-1037) se encontrava alliados aos Christãos².

PEDRO A. DE AZEVEDO.

¹ Baeta Neves na *Noticia historica e topographica da villa de Goes e seu termo*, Lisboa 1897, p. 59, transcreve um documento de 1124 em latim, no qual identifica varios nomes. Entre elles conta-se *Zacoi*, que parece germanico e que é hoje Sações, aliás Çacões; *Perilion*, hoje Prilhão; e *Magarufi*, hoje Magarufu. No referido encontra-se escrito *Goez*.

² «As Povoas Maritimas» in *Portugalia*, 230. Sobre os Normandos temos os dois opusculos de Adam Kristoffer Fabricius, publicados em 1892 pela Sociedade de Geographia de Lisboa: *La première invasion des Normands dans l'Espagne musulmane en 844*; *La connaissance de la Péninsule espagnole par les hommes du Nord*.

Esboço historico da extincta diocese de Dume, junto aos muros de Braga

Em uma pittoresca veiga, banhada pelo Cavado e pelo Deste, levanta-se risonha a cidade de Braga, sem duvida, de todas as cidades de Portugal, aquella que historicamente tem talvez origem mais fidalga e remota. O prurido, porém, de a fazer mais antiga do que é, levou alguns historiadores a consignarem nos seus livros erros inconcebiveis.

Da sua fundação nada se sabe com certeza; e isto é uma prova eloquente da sua alta antiguidade.

A historia de Braga, antes do dominio Romano na Peninsula Hispanica, é inteiramente desconhecida. Mesmo depois, as noticias são vagas e breves, porque não ha nos escritores classico-latinos pormenores e minudencias.

Augusto e os seus generaes, conquistando definitivamente a Peninsula, nada escreveram acêrca d'esta conquista, como aliás Julio Cesar da *Guerra Gaulesa*. Sobre a Peninsula Hispanica não ha um trabalho comparavel á *Germania* de Tacito.

Plínio, o Antigo, na sua *Historia Natural*, baseado no recenseamento estatistico feito por Agrippa no tempo de Augusto, diz que a Peninsula Hispanica estava dividida em tres provincias, *Lusitania*, *Betica* e *Tarraconense*¹.

A *Lusitania* começava ao sul do Douro e terminava no Oceano Atlantico; a *Betica* era a região meridional da Peninsula banhada pelo Mediterraneo e pelo Oceano Atlantico, desde o estreito de Gibraltar até o Guadiana; e o resto, que se estendia desde o Mediterraneo até a Foz do Douro no Occidente, era a *Tarraconense*.

Braga, portanto, ficava na *Tarraconense*.

Plínio começa a descrição d'esta provincia dizendo que estava repartida em sete *Conventus* ou circunscrições juridico-administrativas², uma das quaes era Braga, que comprehendia vinte e quatro *civitates* ou *populi*, isto é, pequenos povos com organização politica autonoma; e para não enfastiar os leitores cita apenas os nomes de seis: *Gallaeci*, *Limici*, *Bibali*, *Coelerini*, *Hequaeci* e *Querquerni*. Braga foi, pois, durante a

¹ Constantino Magno retalhou-a em cinco provincias: *Lusitania*, *Betica*, *Tarraconense*, *Carthaginense* e *Galliza*.

² Braga, Lugo, Astorga (estes tres pertencentes posteriormente á nova provincia *Callicia*), Coruña del Conde, Carthagena, Tarragona e Zaragoza.

dominação romana, que permaneceu por quatro seculos, um Convento Juridico, aonde o *Legado Augustal*, em tempos prefixos, vinha administrar justiça aos povos das comarcas vizinhas. Para corroborar a importancia de Braga, durante o governo dos Romanos, basta o *Itinerario* de Antonino, d'onde se conclue que esta augusta cidade foi centro de uma rede completa de estradas imperiaes.

Alem da via militar para Lisboa, havia mais quatro, que se dirigiam para Astorga, outro Convento Juridico da *Tarraconense*.

Nos principios do sec. v a Hespanha não se esquivou á sorte common das outras provincias romanas, e foi simultaneamente invadida no anno 409 pelos Suevos, Alanos e Vandalos, e pouco depois pelos Visigodos.

Os Suevos, estabelecendo-se na Galliza e parte da Lusitania, tiveram a sua capital em Braga.

No meado do sec. vi regista-se um acontecimento importante na Historia Ecclesiastica da Hispania: é a conversão de Theodomiros¹, o Velho, rei dos Suevos, e a d'estes povos, que a exemplo do seu rei, deixando a heresia de Ario, passaram para a fé catholica.

Esta dupla conversão do rei e do povo foi devida principalmente ás exhortações e trabalhos apostolicos de S. Martinho, proeminente figura, nesta epoca, pelo seu grande saber e extremadas virtudes. Natural da Pannonia², tendo visitado os Logares Santos na Palestina, veio para a Galliza no anno 550.

D'estes ultimos memoraveis successos resultou a fundação da Igreja e Mosteiro de Dume, junto aos muros de Braga, e a sua erecção em Sé Episcopal.

Para maior lucidez do estudo d'esta diocese, nos seus primordios e sequencia historica, parece-me conveniente dividi-lo em tres periodos:

1.º Desde a criação da Sé Episcopal de Dume no tempo de S. Martinho, primeiro bispo, até a fugida de Sabarico, ultimo bispo, para Mondonhedo, na Galliza, depois de uma irrupção de arabes ou sarracenos (556-866);

2.º Desde que a diocese de Dume se trasladou para S. Martinho de Mondonhedo, até a sua união e incorporação effectiva na diocese de Braga, no tempo de S. Geraldo, por letras apostolicas do Papa Pascoal II (866-1101?);

¹ O P.^e Argote, nas suas *Antiguidades de Braga*, diz que S. Gregorio de Tours chama a este rei Carriarico; e continúa affirmando que a Theodomiros, o Velho, succedeu, em 558 ou 559, seu filho Theodomiros, o Moço.

² Na Austria-Hungria.

3.º Notícia de alguns *Bispos Titulares* de Dume, e da trasladação dos sagrados ossos de S. Martinho Dumiense, da sua igreja para a capella *absidal* da Sé Primaz, então denominada de S.^{ta} Marta e hoje de N. Sr.^a da Rosa, no tempo do arcebispo D. Fr. Agostinho de Jesus (Castro) em 22 de outubro de 1606.

Primeiro periodo

Desde a criação da Sé Episcopal de Dume no tempo de S. Martinho, primeiro bispo, até a fugida de Sabarico, ultimo bispo, para Mondonhedo na Galliza, depois de uma irrupção de arabes ou sarracenos (556-866).

A povoação de Dume não começou com o Mosteiro, pois que diferentes inscripções, umas *cotivas* e outras *funerarias*, ali encontradas, e publicadas nas *Memorias* do Padre Argote e Senna Freitas, e por Albano Bellino n-*O Archeologo Português*, attestam a sua existencia já no tempo dos Romanos, e com uma civilização regularmente desenvolvida.

Pondo de parte, por não serem materia historica, as lendas que acompanham a installação do Mosteiro de Dume, lendas aliás communs á origem de outras igrejas, a meu ver, as actas do 10.º concilio geral de Toledo (anno 656), onde foi lido o *Testamento de S. Martinho Dumiense* por ordem do rei visigothico Recesvintho, são o documento mais antigo, digno de fé, que menciona a fundação do dito Mosteiro.

Das mesmas actas se deduz que S. Martinho Dumiense, auxiliado pelo rei Theodomiros, que tomaria de sua conta a fabrica, fundou no lugar de Dume, junto a Braga, provavelmente com monges vindos de França, um mosteiro da Ordem de S. Bento em honra do seu compatricio S. Martinho de Tours; e, na qualidade de fundador, foi tambem naturalmente o grande *Apostolo dos Suevos* e *Catechista do Palacio* o primeiro abbade.

Os bispos reunidos neste concilio dizem que S. Martinho Dumiense fundara o Mosteiro de Dume, e conjuntamente affirmam que este santo prelado ordenara no seu testamento que o dito mosteiro ficasse sob o Padroado Real, o que indica o regio auxilio na fundação ou dotação, que certamente não é para admirar, sendo S. Martinho pobre e demais estrangeiro.

Theodomiros, depois, tendo reconhecido os meritos e virtudes de S. Martinho, abbade do Mosteiro, para o ter mais seguro no reino e com mais autoridade se empregar na doutrinação dos povos, conseguiu que elle fosse elevado á dignidade episcopal, transformando assim o Mosteiro, desde a sua fundação, em cabeça do bispado e igreja ca-

thedral no anno 556, fazendo-se a dedicação da Basilica de Dume no anno 558, como se lê nas *Actas de S. Martinho* insertas num Breviario manuscrito da Cathedral de Braga, copiadas pelo Padre Argote nas suas *Memorias*.

Em 561 apparece S. Martinho assistindo como bispo de Dume ao 1.º concilio de Braga, a que presidiu Lucrecio, bispo d'esta ultima diocese.

No concilio de Lugo, celebrado no anno 569, a pedido do rei Theodomiros, o Moço, tomaram-se varias deliberações sobre a divisão e circumscrição das dioceses, assinando-se por consequencia os termos do bispado de Dume, que ficou sendo suffraganeo de Braga, com os do Porto, Lamego, Coimbra, Idanha, Britonia, Viseu, Orense, Astorga, Tny, Lugo e Iria.

Esta era tambem a demarcação do reino dos Suevos naquelle tempo.

Este concilio de Lugo reuniu-se no tempo de S. Martinho, já bispo de Braga, e que tinha succedido a Lucrecio.

Parece que ao referido concilio presidiu Nitigio, bispo de Lugo, e a circumscrição nelle feita foi confirmada no anno 572 no 2.º concilio bracarense, presidido por S. Martinho, cumulativamente bispo de Braga e Dume.

Aniquilada a monarchia dos Suevos, e refundida na visigothica, no anno 585, sendo Leovigildo rei dos Godos, ficaram estes senhores de toda a Hespanha, com a capital em Toledo.

No reinado de Recaredo, filho e successor de Leovigildo, regista a Historia Peninsular outro facto notabilissimo: é a conversão do mesmo Recaredo, devida aos esforços de S. Leandro, bispo de Sevilha, e consequentemente a promulgação do *Edito* declarando official a Religião Catholica, e a abjuração solemne do Arianismo feita pelo rei ante o 3.º concilio de Toledo, no anno 589.

A este concilio, celebrado para assegurar a conversão dos Godos, assistem e assinam as actas Pantardo, bispo de Braga, e João, bispo de Dume, o que constitue nma prova plena de que as duas dioceses se haviam separado depois do fallecimento de S. Martinho, o qual aconteceu em 579, no 23.º anno do seu episcopado, recebendo a cathedral de Dume, em sepultura condigna, os seus despojos mortaes. (*Actas de S. Martinho*, citadas).

No anno 610 reúne-se um concilio provincial em Toledo, que declara a Sé, d'esta cidade, metropolitana da provincia Carthaginense. Esta deliberação, confirmada por decreto do rei Gundemaro, está assinada por Benjamim, bispo de Dume. No 4.º concilio geral de Toledo, no anno 633, assiste Germano, bispo de Dume; no 7.º concilio de Toledo,

no anno 646, esteve presente Reecimiro, bispo de Dume; no 8.º concilio de Toledo, no anno 653, em lugar de Reecimiro, bispo de Dume, como seu proeurador ou vigario, assina Osdulgo, abbade beneditino; no 10.º concilio de Toledo, no anno 656, deposto Potamio, bispo de Braga, por causa do seu comportamento moral, é escolhido S. Frutuoso, bispo de Dume, para lhe succeder, e assina já como metropolitã de Braga.

Como S. Martinho, preside S. Frutuoso conjuntamente ás duas dioceses de Braga e Dume.

S. Frutuoso fundou no lugar de *Montellos*, suburbios de Braga (hoje de Jeronimo de Real), um Mosteiro com a invocação de S. Salvador, em cuja igreja foi sepultado, e onde estiveram os seus veneraveis ossos por mais de quatro seculos, até que o areebispo D. Diogo Gelmires, acompanhado pelo areediago Hugo,¹ em 1102, os levou clandestinamente para a sua igreja de Compostella.

Depois da morte de S. Frutuoso e dos seus dois immediatos successores, Leodigisio Julião e Liuva, que no 13.º concilio de Toledo a que assistiu e assinou com os titulos de Bracarense e Dumiense, separaram-se de novo as dioceses de Braga e Dume; porque no anno 688 no 15.º concilio de Toledo foram presentes Faustino, bispo de Braga, e Vicente, bispo de Dume.

Em 693, no 16.º concilio de Toledo, tendo sido deposto Sisberto, bispo d'esta Sé, por ter conspirado contra o rei Egiea, foi nomeado para o substituir Felix, bispo de Sevilha; para Sevilha foi transferido Faustino, bispo de Braga, e para esta cidade veio Felix, bispo do Porto, que neste concilio assina já com a rubrica de bispo de Braga e Dume, sendo tambem esta a ultima vez que as duas dioceses foram administradas por um mesmo prelado.

Durante o governo do bispo Felix invadiram os Arabes a Hispania, no principio do see. VIII, destruindo pela batalha do Guadalete ou Chryssus o imperio visigothico no anno 711.

Depois os Arabes inundaram toda a Peninsula, que durante longo periodo foi theatro continuo de uma guerra barbara e devastadora, de uma luta fanaticã e sanguinaria entre os christãos e os infieis.

Na ordem e dissolução geral foi envolvida a Igreja lusitana, diz Coelho da Rocha. Ainda que se conservassem as antigas cathedraes, comtudo apenas é possivel encontrar, nos historiadores e documentos d'aquelle tempo, destacados os nomes de alguns bispos.

¹ Bispo do Porto, desde 1113 até 1136, e um dos autores da *Historia Compostellana*.

Muitas igrejas estiveram privadas de pastores, ou porque as abandonavam ou porque os Sarracenos estorvassem a eleição.

Nenhum concilio se celebrou na Lusitania; e no resto da Hespanha apenas se sabe que no de Coiança de 1050 se acha assinado o de Viseu, alem de alguns que assistiram ao de Oviedo de 901, se é verdadeiro.

Posto isto, não deve causar estranheza que, tendo, no anno de 716, sido assolada a cidade de Braga pelos Arabes, que a converteram num deserto, na linguagem emphatica dos documentos, e apesar de não obstante se conservar o Mosteiro de Dume, não haja noticia autentica dos prelados d'esta ultima Sé, por mais de cem annos, até 866, em que Sabarico, ultimo bispo, por causa de uma nova irrupção dos Sarracenos, se retirou para S. Martinho de Mondonhedo, na Galliza, fixando ali a sua residencia por ordem do rei Affonso III, com approvação dos bispos confinantes, como consta de dois documentos publicados pelo P.^o Flores, na sua *Hespanha Sagrada*, t. XVIII, pp. 312 e 313, os quaes foram desconhecidos de uns e mal interpretados por outros, e d'ahi a confusão que se nota em graves escritores, que versaram este thema historico.

Segundo periodo

Desde que a Igreja Cathedral de Dume foi trasladada para Mondonhedo, na Galliza, até a sua união e incorporação effectiva na diocese de Braga, no tempo de S. Geraldo, por letras apostolicas do Papa Paschoal II (866-1101?).

É claro que nos seculos V, VI e VII as actas dos concilios são documentos com importancia real, que podem dar noticias seguras, para a elucidação da Historia Ecclesiastica da Hespanha; por isso posso com os elementos apresentados e concordantemente com todos os indicios de authencidade, dar o

Catalogo dos Bispos Dumienses :

1 S. Martinho, 1. ^o bispo	anno 556-579
2 João	» 589
3 Benjamim	» 610
4 Germano	» 633
5 Reccimiro	» 646-653
6 S. Frutuoso	» 656
7 Leodigisio, <i>Brac. e Dum.</i>	» 675
8 Liuva, <i>Brac. e Dum.</i>	» 681
9 Vicente	» 688
10 Felix, <i>Brac. e Dum.</i>	» 693-716
11 Sabarico, ultimo bispo	» 866

Em 867 o rei Affonso III concedeu a este bispo Sabarico, *primeiro* no nome e agora *primeiro* bispo de Mondonhedo, uma grande parte do territorio da diocese de Britonia, que, tendo sido criada no 1.º concilio de Braga em 561 ou antes no de Lugo de 569 e seu primeiro bispo Mailoc, foi destruida pelos Arabes em 717.

Ora é com este trecho da diocese de Britonia, já extincta, que se cria a nova diocese de Mondonhedo, com o titulo de *Dumiense* trazido pelo bispo Sabarico.

Devo ainda dizer, como annotação, que a outra parte do territorio da diocese de Britonia fôra annexada a Oviedo, capital do reino das Asturias, e que Affonso II tinha promovido que se erigisse em Sé episcopal, para substituir a extincta Sé de Britonia.

E pelo facto de Britonia (hoje S.^{ta} Maria de Bretonha) ficar a duas leguas de Mondonhedo, e com parte do seu territorio se constituir esta diocese, d'ahi a confusão de Britonia por Mondonhedo e vice-versa.

O documento da doação de Affonso III ao bispo Sabarico foi pela primeira vez publicado na *Hespanha Sagrada*, t. XVIII, p. 312, e d'elle dou apenas este excerpto:

«Ego Adefonsus... tibi Sabarico salutem... notum est propter Sarracenorum persecutionem te a sede tua discessisse et sedem in loco, quae Mindunietum vocatur fundasse, me concedente et corroborante. Quapropter concedimus tibi et successoribus tuis dioecesim illam quae vocatur Trasancos, Besancos et Prucios cum omnibus terminis suis procedentibus usque ad aquam Junqueras. Insuper addimus tibi illas ecclesias de Salagia, etc., etc.»

Este documento, que se completa por outro que adeante segue, tem um alto valor historico e d'elle se deduz: 1.º, que a diocese de Dume permaneceu junto a Braga até 866; 2.º, que o seu ultimo bispo foi Sabarico; 3.º, que este prelado, em virtude da perseguição dos Sarracenos, fugira naquelle anno para Mondonhedo; 4.º, que ali fundara uma nova Sé com aprazimento do rei Affonso III; 5.º, que este monarcha lhe assignara territorio, por meio de uma doação em fórma autentica (parte septentrional da extincta diocese de Britonia).

Em 877, tendo fallecido pouco antes Sabarico I, e sendo prelado de Mondonhedo Rodezindo I, o dito rei Affonso III, que reconquistara Braga e Dume aos Arabes, fez ao referido bispo Rodezindo doação do mencionado logar de Dume, marcando os limites d'esta diocese, que estavam, como mais tarde se verificou, em concordancia com os antigos.

Extracto do documento d'esta doação, que igualmente publica a *Hespanha Sagrada*, t. XVIII, p. 313: «villam quam dicent Dumio ut ipsa sedes antiquitus noseitur esse fundata, a qua jam Sabaricus epis-

copus ob eorumdem persecutionem Sarracenorum secesserat, et nostra jussione, confinium que Episcoporum laudatione, in villa Mindunieto sibi locum elegerat. . . in cujus nomine (S. Martinho) ipsa sedes in eadem villa Midoniensis noscitur nuper esse fundata, concedimus tibi Rudezindo episcopo ipsius jam dictum locum Dumio, etc., etc.».

Este segundo documento, que confirma amplamente o primeiro, explica aos leitores o motivo por que os bispos de Mondonhede se chamaram tambem *Dumienses*, visto que elles de facto por esta doação eram senhores da antiga diocese de Dume.

Em 911, reinando já Ordonho II e sendo bispo de Mondonhede Sabarico II, foi necessario por qualquer motivo identificar a demarcação do territorio de Dume; fez-se uma *congregatio magna*, por alguns canonistas chamada concilio *Aliobrense*; Sabarico II apresentou o seu documento, que era a doação acima mencionada, feita por Affonso III ao seu antecessor Rodezindo I, e a pedido do mesmo nomearam-se peritos.

Entre outros foram escolhidos Nausto, bispo de Coimbra, e Froarengo, bispo do Porto, os quaes determinaram as linhas de demarcação com grande facilidade.

Esta inquirição ou demarcação dos termos de Dume pode ler-se na integra nos *Portugaliae Monumenta Historica*, Dipl. et Ch., n.º 17, e nas *Memorias* do Padre Argote, t. III *in fine*.

Como este documento é muito interessante, dou por isso a traducção feita pelo Padre Argote na parte relativa aos limites, comquanto não seja technicamente rigorosa.

Dizem os peritos ou provisores: «Juntamo-nos em *Aliobrio*, subimos ao monte que está entre este mesmo lugar e a villa chamada de *Infidias*, e achamos ali em uma pedra o signal de *S. Vicente*, e d'ali em outra parte achamos uma cruz; e d'ali por marcos que antigamente foram postos para divisão e termo; e d'ali ao caminho, que chamam *Verêda*, que vem de *Braga*, e achamos ali um grande pedregulho, e logo pela carreira e marcos até a arca, que está esculpida na pedra; e d'ali a outro pedregulho, e d'ali pela carreira e marcos, que estão juntos no caminho de *Verêda*, até ir bater no termo de *Pitães*; e d'ali pela carreira e arcas principaes, que partem entre *Dume* e *Palmeira*; e d'ali pela carreira *Cestuor*, que parte entre *Dume* e *Paradellas*, e d'ali pela carreira até o termo de *Lesmires*, e depois por outro caminho de *Verêda*, que vem de *Braga* até a terra tumida, que se fez á mão; e d'ali á arca petrinea principal, feita pelos antigos, que parte entre *Dume* e a villa de *Lesmires*; e d'ali pela carreira firme, que parte entre *Dume* e a villa de *Forocos*; e d'ali até outra arca petrinea,

que divide entre *Dume*, *Parada de Samuel* e *Froozos*, e assim pela carreira e marcos até o pedregulho, que parte entre *Dume* e *Colina*, e d'ali pela carreira e marcos até o termo da villa de Paschoal, e achamos ali uma pedra escripta, que diz Santa Olaya, onde parte *Dume*, *Colina* e villa de *Paschoal*; e assim viemos por signaes certos até o monte, onde primeiro começamos, e achamos nelle os mesmos termos e casas, que obteve *Espacundo*, e os que obteve *Alamiro*, ou a igreja intitulada *S. Fructuoso*, que chamam *Montellos*, que é que o podemos prover na verdade, e são os *mesmos termos fortissimos, instituidos pelos antigos*; etc., etc.».

Da leitura d'este curioso documento conclue-se, sem esforço, que o bispo de Dume não fôra simplesmente um abbade bispo ou, como geralmente se diz, um abbade mitrado, com jurisdição restricta ao pessoal do Mosteiro; que não fôra tambem exclusivamente um *Bispo Palatino* ou Capellão-mór da Casa ou Paço Real, no tempo dos Suevos; aliás fôra mais do que tudo isto; pois que juntamente com a abbadia de um Real Mosteiro tinha territorio proprio, embora de pequena area ou superficie.

Em 585, passando a monarchia dos Suevos para os Visigodos, é claro que não houve mais logar para que os Bispos de Dume fossem Bispos Palatinos.

Portanto é tambem manifesto que a jurisdição do bispo de Dume não se limitava sómente á *familia regia* ou á *familia dos servos* (monges, servos de Jesus Christo), como se refere num fragmento das actas do concilio de Lugo, se é autentico; porquanto no texto citado da demarcação, revista em 911, se diz, verifica e confirma que aquelles eram os termos do mesmo logar, já feitos e fortissimamente construidos pelos antigos.

Entretanto cumpre-me esclarecer que a Sé Episcopal nunca mais voltou a Dume; o que tambem não é de estranhar; porque Braga, desde 716 até 1070, isto é, durante mais de trezentos annos, não teve bispo proprio, e, se algum appareceu com este nome, não foi mais do que *Bispo titular*.

Volvidos trinta annos. pouco mais ou menos, depois da destruição de Braga pelos Arabes, no reinado e por ordem de Affonso I, começou esta cidade a ser repovoada e restaurada por Odoario, bispo de Lugo «com servos da igreja»; e em poder dos *Bispos Lucenses* esteve até 1070, em virtude das successivas doações regias de Affonso II em 832 e 835 aos bispos Adulfo e Froilan, e de Affonso III em 899 e de Ordonho II em 915 ao bispo Recaredo, e sentença de Affonso V em 1025. (*Hespanha Sagrada*, t. XI, e *Memorias* do Padre Argote, t. II e III, *in fine*.)

Apesar d'estas doações á Sé de Lugo (Santa Maria), numa parte da cidade de Braga (metade, pertencente ás igrejas de S. Victor e S. Frutuoso) teve tambem jurisdicção o bispo de Iria ou Compostella, em face de uma doação do rei Ordonho II¹, como se mostra do *Relatorio* sobre a restauração da Sé da dita cidade de Braga, inserto no *Liber Fidei*², e publicado por Brandão na parte III da *Monarchia Lusitana*. Quando D. Sancho II, rei de Castella e Galliza, restaurou a Sé Episcopal de Braga em 1070, foi logo encorporado o territorio de Dume na diocese bracarense; mas a resistencia de Gonçalo, bispo de Mondo-nhedo, fez protelar esta integração até o governo do arcebispo S. Geraldo.

Então por motivo das letras apostolicas do Papa Pascoal II dirigidas ao dito bispo Gonçalo, nas quaes lhe ordenava que não só reconhecesse o arcebispo de Braga como seu *metropolitano*, mas tambem que lhe entregasse a Igreja de Dume, a obediencia do prelado recalcitrante não se fez esperar, e o territorio de Dume foi unido á Sé de Braga, e como parochia suburbana ainda hoje conserva o nome de S. Martinho, sendo servida por um ecclesiastico com o titulo de prior.

Isto diz D. Rodrigo da Cunha na sua *Historia Ecclesiastica de Braga*; porém D. Thomás da Encarnação, na sua *Historia da Igreja Lusitana*, julga que o ultimo prelado de Dume (é claro em Mondo-nhedo) fôra Suario II, e que depois da sua morte, no tempo de Pedro, Bispo de Braga, se integrou o territorio de Dume na diocese bracarense.

É uma variante sem importancia.

¹ O P.^o Argote, nas suas *Antiquidades de Braga*, julga que o rei Ordonho II foi o que doou á Sé de Santiago parte da cidade de Braga; e deduz isto da importante *Sentença* de Affonso V, onde se declara que el-rei D. Ordonho com o bispo Recaredo de Lugo e Sessando de Compostella repartiram as aldeias e servos, e separaram as terras que pertenciam á Igreja de Braga das pertencentes aos Condes e Senhores seculares; e não ha duvida de que aquelles dois prelados presidiãam nas suas Sés no tempo de Ordonho II.

Este mesmo rei Ordonho II doou tambem á Sé de Compostella a freguesia da Correlhã, no concelho de Ponte do Lima, como se vê dos docs. n.^o 18 e 19, de 915, publicados nos *Portugaliae Monumenta Historica*, Dipl. et Ch.

Quanto á igreja de S. Frutuoso, ou *Montelhos*, foi doada á Sé de S. Tiago por Affonso III em 17 de Agosto de 833. Fr. Francisco de S. Tiago, *Chronica da Solidade*, parte I, liv. VI, cap. IX.

Todas estas doações foram confirmadas por Fernando Magno, no anno 1063, como consta do doc. n.^o 437 publicado nos *Portugaliae Monumenta Historica*, Dipl. et Ch.

² Cartulario da Sé de Braga.

O facto é que a diocese de Braga esteve, durante o tempo da *anarchia*, sob a jurisdição dos bispos de Lugo, e depois em parte dos de Compostella.

Restaurou-se, porém, e readquiriu as suas antigas prerogativas de *metropole*; a cathedral de Dume, essa, entregue aos bispos de Mondonhede, desde 866 até 1101, nunca mais se restaurou, e foi incorporada na diocese de Braga.

Quanto a Mondonhede ainda hoje é uma cidade episcopal da Galliza.

O Mosteiro de Dume, esse deveria ter acabado em 866 pela irrupção dos Sarracenos, que occasionou a fugida do bispo Sabarico, e a transferencia da Sé para Mondonhede.

Foi um mosteiro beneditino de tradições gloriosas; de padroado real, segundo a declaração do seu proprio instituidor, como já os leitores conhecem; e o povo, que pronuncia sempre os seus juizos com um alto sentimento de justiça e verdade. dizia que: *Braga teve um só Martinho Dumiense, porém que o Mosteiro de Dume teve muitos Martinhos Bracarenses.*

Por isso Fr. Leão de S. Thomás, na sua *Benedictina Lusitana*, alludindo provavelmente a que o nome de Dume deriva da qualidade do terreno, outrora feito de brenhas ou coberto de espinhosas matas, conclue os seus capitulos sobre o Mosteiro de Dume com estes versos:

*Te Latii Dumus spinis laceravit acerbe
Dume tibi nostrum, floridaserta tulit.*

E, como corollario d'este estudo, occupar-me-hei presto de S. Pignenio e S. Rosendo, que o Breviario bracarense insere como bispos de Dume, e de S. Lucio, como bispo de Britonia, respectivamente em 8 de fevereiro, 1 e 2 de março; e então os leitores terão ensejo de verificar a necessidade urgente e inadiavel da revisão ou reforma do dito Breviario.

E como este é um livro publico e official versado pelos sacerdotes com mão diurna e nocturna. e estando ali as lições ou biographias d'aquelles santos em absoluta discordancia com o meu estudo, vejo-me por *dever de officio* coagido a dizer o que penso sobre a materia da divergencia; visto que só a verdade é grande, e só a verdade prevalece.

Para proceder com methodo na exposição d'este caso, em que penso mais na justificação dos meus assertos, do que na analyse do Breviario bracarense, que, afinal, na sua parte historica, está repleto de insolentes falsidades, vou abrir tres pequenos capitulos, inscritos com os nomes dos santos em discussão.

S. Pigmenio. — Diz o Breviario bracarense, a 8 de Fevereiro, que Pigmenio esteve no 6.º concílio geral de Toledo e como *Bispo Dumiense* assinou as actas d'este concílio.

Isto não é verdadeiro.

De facto esteve um prelado com o nome de Pigmenio no 6.º concílio geral de Toledo e assinou as actas; mas nunca foi bispo de Dume, nem subscreveu com esta rubrica.

Pigmenio assinou as actas do 6.º concílio de Toledo com o título de *Bispo Asidonense*¹, como se verificou em segura copia do texto original.

Demais: nem Pigmenio podia assinar as actas d'este concílio, celebrado em 638, com o título de *Bispo Dumiense*, quando no 4.º concílio de Toledo no anno 633, presidido por S. Isidoro de Sevilha, e no 7.º concílio reunido na mesma cidade no anno 646, assistiu e subscreveu as actas com o título de *Bispo Asidonense*.

O facto da assinatura de Pigmenio, com a rubrica de *Bispo Asidonense* no concílio anterior e no concílio posterior ao 6.º concílio de Toledo, constitue uma prova flagrante de que Pigmenio nunca foi bispo de Dume. (*Hespanha Sagrada*, t. XVIII).

Mais ainda: o arcebispo de Braga D. Gaspar de Bragança, filho legitimado de D. João V, conhecendo que o Breviario bracarense era um fabulario vergonhoso, depois da introdução dos *santos* extrahidos dos apocryphos e desacreditados *Chronicons*, inventados no sec. XVI pelo Padre Higuera, e attribuidos a Dextro, Maximo, Juliano, Luitprando e outros, e justamente condemnados pelas Academias Reaes da Historia de Lisboa e Madrid, encarregou o Padre Antonio Pereira de Figueiredo, deputado da Real Mesa Censoria, de fazer um projecto de reforma do mesmo Breviario; pois na Dissertação feita por aquelle erndito sacerdote para servir de plano á reforma intentada por D. Gaspar, no capitulo XXIV se consigna que o bispo Pigmenio nunca fôra canonizado, nem ainda o diacono Pascacio, monge de Dume, e inserto no dito Breviario a 31 de Maio.

Não ha duvida, estes suppostos santos, sem tradições nesta diocese, naturalmente inventados pelo Padre Higuera, foram intercalados, no Breviario, na reforma de D. Rodrigo de Moura Telles (*Senna Freitas, Memorias de Braga*, t. I).

S. Rosendo ou Rodesindo. — Continua dizendo o Breviario bracarense, a 1 de Março, que este santo fôra bispo de Dume, junto a Braga.

¹ *Asidos*, cidade de Hespanha, outrora séde de um bispado suffraganeo de Sevilha; hoje *Medina Sidonia*, na provincia de Cadiz.

É preciso distinguir.

S. Rosendo foi realmente bispo de Dume, mas não junto a Braga.

S. Rosendo ou Rodesindo II foi bispo de Dume de Mondonhede, desde antes de 928 até o anno 942, em que renunciou, indo mais tarde para a Sé de Iria, que tambem resignou, até que se recolheu no seu convento de Cella-nova, não longe de Orense¹, onde falleceu a 1 de Março de 977.

Ao futuro revisor do Breviario bracarense peço licença para lhe lembrar a substituição das actuaes lições do mesmo Breviario, por outras extrahidas da *Vita et Miracula Sancti Rudezindi*, publicada nos *Portugaliae Monumenta Historica*, «Escriptores», fasc. I, p. 32.

D'esta notavel biographia, escrita no see. XII por Estevam e Ordonho, monges de Cella-nova, resulta patente que S. Rosendo fôra bispo, primeiro de Dume ou Mondonhede, e depois de Iria; e que Dume e Mondonhede eram nesta altura uma e a mesma diocese, como por demais já os leitores conhecem.

E por isso não deve tambem fazer duvida que nos *Portugaliae Monumenta Historica*, «Dipl. et Ch.», no doc. n.º 36 de 931-950, um dos confirmantes seja «*Sub jussionem Christi Rudezindus dumiensis episcopus*»; porquanto está sufficientemente esclarecido o motivo por que os bispos de Mondonhede usaram outrora o titulo de *Dumienses*.

S. Lucio.—As lições d'este *santo*, que o Breviario bracarense inserer a 2 de Março, contem cousas pavorosas!

Assim referem que S. Lucio fôra bispo de Britonia; que esta cidade episcopal ficava proxima de Vianna (certamente do Minho); que esta diocese, na *celebre* divisão dos bispados feita pelo rei Wamba, fôra incluída no numero das suffraganeas de Braga; finalmente, que S. Lucio soffrera o martyrio na crudelissima perseguição de Nero.

Uma serie de invenções!

Eu não discuto se perto de Vianna do Castello e nas margens do rio Lima teve assento, em algum dia, uma cidade com o nome de *Britonia*.

O Padre Flores, na sua *Hespanha Sagrada*, tomo XVII, demonstra com solidos fundamentos que Britonia, sede de um bispado, suffraganeo de Braga, ficava a duas leguas de Mondonhede, onde hoje chamam *Bretonha* (Santa Maria).

No concilio de Lugo de 569, em que se suppõe fosse criada a diocese de Britonia, ali lhe foram assinados os termos, que o 2.º concilio de Braga em 572 confirmou, e que eram estes: «*a Igreja Britoniense*

¹ Tres leguas.

tenha as igrejas que ha na comarca dos Brittones, juntamente com o Mosteiro de Maximo, até o rio Ove.

Ora, quer se trate do rio *Ove* ou *Ovio*, quer do rio *Eva* ou *Deva*, conforme se lê em documentos analogos, ambos estes dois rios teem o seu curso nas Asturias; assim o rio *Ove* passa tão perto da cidade de Oviedo, que até lhe deu o nome, e o rio *Deva* é o limite oriental do Principado das Asturias. Masdeu acrescenta que os *Brctones*, de que se faz menção em varias lapides, occupavam o territorio de Mondonhedo; pois apesar d'isto não me repugna ainda acreditar na existencia anterior de duas Britonias: *Britonia* do Lima¹ e *Britonia* de Mondonhedo; porém *Britonia* com Sé episcopal só a de Mondonhedo; mesmo nos concilios, celebrados tanto em Braga como em Toledo, nunca appareceram dois bispos *Britonienses*, mas aliás um só.

Quanto á divisão dos bispados feita pelo rei visigothico Wamba, hoje todos sabem que essa divisão ou circumscrição não passa de uma fabula inventada, no sec. XII, por D. Pelaio, bispo de Oviedo. (*Hespanha Sagrada*, t. IV).

Posto isto, começando a diocese de Britonia em 569 e terminando pela destruição dos arabes em 717, criando-se á custa de parte do seu territorio a diocese de Mondonhedo, e annexando-se a outra parte á tambem nova diocese de Oviedo, perguntará o leitor, como poderia S. Lucio ser bispo de Britonia, suffraganea de Braga, e padecer o martyrio na perseguição de Nero (annos 54-68)?

Claro, que este *santo*, como os seus companheiros martyres, é outra burla do P.^o Higuera.

Terceiro Periodo

Noticia de alguns Bispos Titulares de Dume, e da trasladação dos sagrados ossos de S. Martinho Dumiense, da sua igreja para a capella absidal da Sé Primaz, então denominada de Santa Marta e hoje de Nossa Senhora da Rosa, no tempo do arcebispo D. Fr. Agostinho de Jesus (Castro) em 22 de Outubro do anno de 1606.

Bispos Titulares de Dume.—*Bispos titulares*, ou *bispos de anel*, são prelados que se ordenam a titulo de uma igreja que não servem nem podem servir.

¹ Os escritores, que affirmam a existencia de Britonia do Lima, fundam-se principalmente na Escriitura da *Divisão dos Condados de Entre Douro e Minho*, que se diz feita por Fernando Magno na era 1064; porém este documento, que existe no Archivo da Mitra de Braga, foi fabricado pelo insigne falsario Gaspar Alvares Lousada. (João Pedro Ribeiro, *Dissertações Chronologicas*, vols. I e II, pp. 46 e 207).

A Santa Sé, para que se não olvide a memoria de algumas igrejas florescentes na antiguidade, mas em territorio occupado hoje por infieis, costuma, não obstante isso, nomear bispos titulares d'essas igrejas, aos quaes entrega uma alta commissão de serviço ecclesiastico.

A historia ecclesiastica portuguesa regista os nomes de alguns bispos titulares de Dume, o que significa que, embora esta diocese se extinguisse, Roma não esqueceu o seu titulo, fazendo assim uma affirmacão eloquente a favor das tradições illustres da diocese extineta ou supprimida.

João Pedro Ribeiro, o grande mestre e precursor dos modernos trabalhos historicos, nas suas *Dissertações Chronologicas*, vol. v, p. 227, no Catalogo documentado dos Bispos do Reino, secção dos Bispos Titulares, menciona D. Duarte, bispo titular de Dume, ministrando o sacramento da Ordem na Madeira e na Terceira em 1517, e, em anno desconhecido, em Bragança; e D. Fr. André de Torquemada, bispo titular de Dume, desde 1526 até 1552, successivamente coadjutor dos arcebispos de Braga D. Diogo de Sousa, cardeal Infante D. Henrique, D. Diogo da Silva, D. Duarte, filho legitimado de D. João III, D. Manoel de Sousa e D. Fr. Balthazar Limpo.

Foi mma coadjutoria dilatada, é certo, porém algo frutuosa; pois fundou D. Fr. André de Torquemada em 1547, no campo dos Remedios, em Braga, o supprimido convento das Religiosas de N. Sr.^a da Piedade, da Ordem de S. Francisco, com freiras vindas do mosteiro de Sant'Anna, de Vianna do Castello.

Trasladação de S. Martinho Dumiense

Fr. Leão de S. Thomás, na sua *Benedictina Lusitana*, faz o relato da trasladação dos sagrados ossos de S. Martinho, provisoriamente em 1591, da sua igreja de Dume, para a igreja proxima de S. Frutuoso ou Montelhos, dos Religiosos Franciscanos da Provincia da Soledade, e depois definitivamente em 1606 para a Sé Primaz.

Summariando, conta o chronista beneditino que D. Fr. Agostinho de Jesus (chamado no seculo Pedro de Castro), um dos prelados mais notaveis de Braga, onde fundou, no Campo da *Vinha* os conventos *del Pópulo* e do *Salvador*, resolvera trasladar as sagradas reliquias de S. Martinho, da igreja de Dume, para a Sé Primaz. Fez interinamente a trasladação para a igreja proxima do convento de S. Frutuoso, que D. Diogo de Sousa doara aos Religiosos Franciscanos, em quanto que na Cathedral se effectuavam as obras indispensaveis.

D. Fr. Agostinho de Jesus deu ao acto uma solemnidade e imponencia extraordinarias.

Em 22 de Outubro de 1606, com um prestito brilhante e numeroso, e de accordo com Fr. Balthazar de Braga, D. Abbade de Tibães, Geral da Ordem de S. Bento, foram as sagradas reliquias conduzidas em andor pelos quatro Abbades dos Mosteiros beneditinos de Pombeiro, Santo Tirso, Refojos e Rendufe, e collocadas, em sarcophago de pedra dourada, na capella *absidal* da Sé Primaz, então denominada de Santa Marta e hoje de Nossa Senhora da Rosa. Actualmente aquelle deposito sagrado está encerrado numa urna de madeira, mettida no retabulo da dita capella entre o altar e o camarim, com esta singela inscripção:

S. MART. DUMIENS. ARCHIEP. BRACH.
SACRA OSSA

Ainda a proposito de S. Martinho de Dume, diz o Padre Argote, nas suas *Memorias*, que, no anno de 1718, o Bispo, Cabido e Senado da cidade de Mondonhede escreveram uma carta ao arcebispo de Braga D. Rodrigo de Moura Telles, pedindo alguma reliquia do corpo de S. Martinho Dumiense.

Portador da carta, como devia ser da reliquia, foi o Dr. Antonio Trigo e Falcon, Conego Penitenciario de Mondonhede.

O pedido foi deferido em 4 de Setembro; mas succedendo a morte repentina d'este conego, já depois de ter recebido a reliquia, foi necessario vir outro, que felizmente levou a cabo a missão.

Na *Vida e Opusculos de S. Martinho Dumiense, impressos por ordem de D. Fr. Caetano de Brandão*, refere-se que o arcebispo de Braga D. Gaspar de Bragança, em 20 de Maio de 1770, concedeu ao cabido da collegiada de S. Martinho de Cedofeita, do Porto, uma reliquia de S. Martinho de Dume.

Foi portador da mesma o Padre Manoel Silvestre, conego da re-ferida collegiada.

E aqui fecho este estudo, por certo, muito incompleto e imperfeito, composto de fragmentos, colleccionados por mim com uma vontade sincera de contribuir, dentro do meu minguado esforço, para o grande monumento da historia nacional em todos os seus ramos.

Villa do Conde, 3 de Fevereiro de 1908.

MONSENHOR FERREIRA.

Lorsque les gouvernements protègent l'archéologie, ils ne font la plupart que remplir en cela un des devoirs idéaux d'un État moderne.

A. SCHULTEN, *L'Afrique Romaine*, Paris 1904, p. 7.

Uma construcção antiga

Em meados de Junho de 1905, procedendo-se a uma escavação para construir o alicerce de um muro, descobriu-se um buraco, pouco profundo, parecendo estar coberto por tijolos. Escavando-se então com mais cuidado, viu-se que efectivamente eram tijolos grosseiros, sobrepostos, com a particularidade seguinte: os inferiores tinham

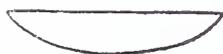


Fig. 1.ª

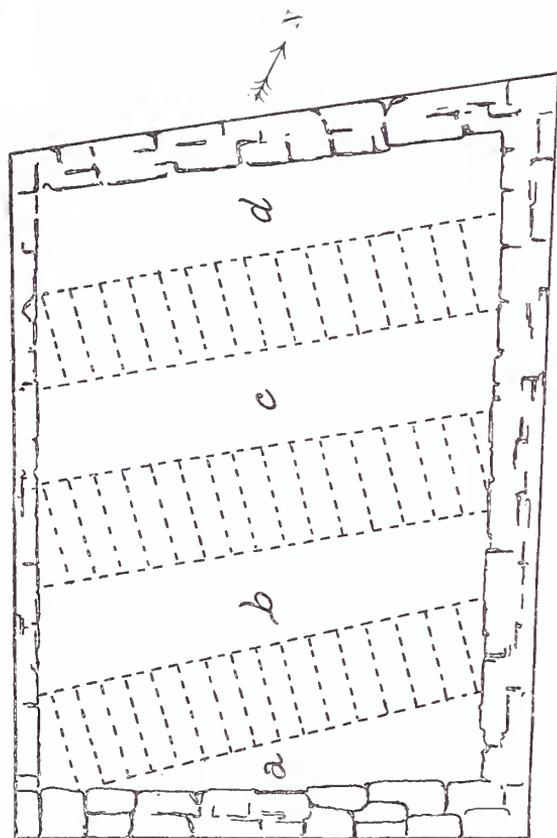
a fôrma semicilíndrica (terminados por calotes esféricas) (fig. 1.ª), com a face convexa voltada para baixo: sobre elles assentavam outros

em fôrma de parallelipipedos irregulares (fig. 3.ª).

Aquelles tijolos semicilíndricos tinham de comprimento $0^m,40$ e uns $0^m,10$ de espessura na parte média.

Viu-se mais que estes tijolos assentavam por ambas as extremidades sobre pequenos arcos construídos tambem de tijolos cuneiformes (pirâmides truncadas), cujas bases tinham respectivamente (termo médio): $B = 0^m,20 \times 0^m,12$, $b = 0^m,18 \times 0^m,10$, $a = 0^m,20$.

Reconheci então serem tres os arcos, cujo diametro seria talvez 1 metro; e os tijolos sobrepostos aos

Fig. 2.ª Escala: $0,05 = 1$ metro

arcos não estavam unidos entre si, isto é, deixavam espaços ou fendas.

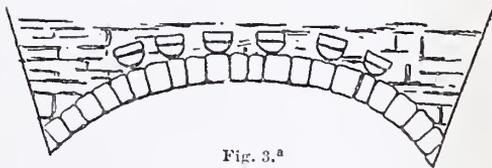
Por um motivo qualquer adiei o proseguimento da exploração.

Só em 1 de Agosto immediato mandei continuar a exploração, que deu o resultado seguinte:

O eixo da construcção tinha sensivelmente a direcção noroeste ou, antes nor-noroeste (fig. 2.^a). A parte superior compunha-se de uma especie de taboleiro cujas paredes, irregulares na espessura e dimensões, tinham aproximadamente pelo norte 1^m,40, pelo sul 1^m,30, pelo oeste 2^m,20 e pelo poente 1^m,80.

A parede do poente era muito mais delgada e construida quasi só por tijolos finos, collocados verticalmente. Esta escavação, taboleiro ou terraço, tinha de profundidade uns 0^m,40 ou 0^m,45 e o fundo era horizontal, todo formado pelos tijolos, que deixavam, como já disse, fendas ou espaços entre si.

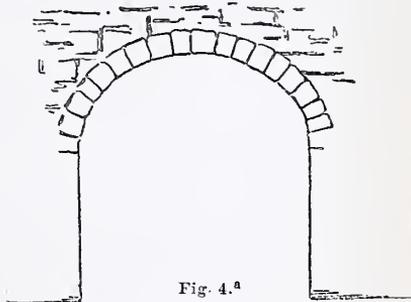
Arrancando o fundo d'este taboleiro descobriram-se tres arcos centraes, que estavam ligados quasi ao centro por um tijolo intercalado nos pontos *a*, *b*, *c* e *d* (fig. 2.^a), mettidos á maneira de cunhas, e que tinham por fim dar talvez maior solidez ou firmeza aos arcos.

Fig. 3.^a

Da parte superior dos arcos até a superficie do terreno haveria uns 0^m,85. Estes arcos eram compostos de tijolos, não em fórma de parallelepipedos, mas cuneiformes, como atrás disse. A sua configuração, com os tijolos sobrepostos, era pouco mais ou menos a da fig. 3.^a

Demolidos os tres arcos centraes, e extrahido o entulho (terra e calhaus, e alguns de grandes dimensões!) chegou-se á base da construcção, que apresentava a fórma trapezoidal, sendo a parte mais larga 1 metro da parte norte, e a parte mais estreita 0^m,60 do lado sul, e 1^m,35 de comprimento. Pelo lado norte era fechada por uma parede ou seguimento (formado de grandes tijolos, de dimensões differentes), que na base terminava tambem por uma especie de archote.

Da parte sul, a mais estreita, appareceu um arco mais alto que os antecedentes e de diametro 0^m,60 e com paredes verticaes e mais compridas: 0^m,60 de comprimento por 0^m,40 de alto (fig. 4.^a), dando a ideia de boca de um forno.

Fig. 4.^a

No fundo da escavação correspondente a este arco ou pequena abobada, e situada aproximadamente na direcção do diametro longitudinal, encontrou-se disposta horizontalmente uma lage de pedra, rachada (se-

melhante á pedra de Ançã), lavrada ou desbastada toscamente, de $0^m,60 \times 0^m,40$, com a configuração indicada na fig. 5.^a

Demolindo as paredes lateraes viu-se que eram formadas de uma grossa camada de barro, mais ou menos avermelhado, endurecido, como que calcinado. A parede do fundo, lado norte, a mais larga, era revestida interiormente de tijolos de grandes dimensões e pouca espessura: $c = 0^m,39$, $l = 0^m,25$, $e = 0^m,05$ a $0^m,10$.

Em frente do arco menor (boca?), e que ficava do lado sul, encontrou-se o terreno misturado, em partes, com uma substancia negra, dando todos os indícios de ser cinza, ou antes, restos de carvão.

Á distancia de pouco mais de um metro, e em frente d'este arco, e na parte mais baixa, appareceu tambem um fragmento de um vaso (cantaro?) de barro avermelhado, e alguns pedaços de telha romana (?).

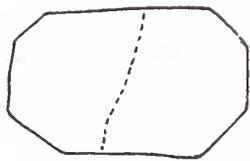


Fig. 5.^a

Como esclarecimento acrescentarei o seguinte:

Fez-se este *descobrimento* em S. João do Campo, concelho de Coimbra. Á distancia de pouco mais de dois kilometros para o poente (freguesia de S. Silvestre) existe um pequeno monte chamado *Crasto*, onde em tempo appareceram algumas moedas romanas; a cinco kilometros para o norte fica a antiquissima villa de Ançã, junto de cuja admiravel fonte appareceram ha uns cincoenta annos vestigios de construcções romanas, e ainda ha tres annos se descobriram ali, em um quintal, restos de um pavimento de mosaico; finalmente, na mesma direcção, e a uns tres kilometros tambem appareceram, quando se cavava terra para plantar bacelo, haverá uns vinte e cinco annos, umas sepulturas bem exquisitas (de que dei noticia então na *Correspondencia de Coimbra*), e junto d'ellas fragmentos de telha romana.

S. João do Campo, Março de 1908.

A. A. CORTESÃO.

Achados de moedas romanas

Dentro do espaço de seis meses, e a distancias de lugar relativamente pequenas, pois foi em concelhos vizinhos, foram ha pouco encontrados tres depositos de moedas romanas, dos quaes vou dar noticia pela ordem segundo a qual esses achados chegaram ao meu conhecimento.

I

Em Santo Ovidio

O primeiro achado de que soube foi em 30 de Abril de 1907, no monte de S. Ovidio, na margem direita do Rio Lima, em frente á villa de Ponte de Lima.

Quando dois pedreiros rachavam um penedo dos muitos que cobrem a encosta do outeiro, e depois de ter tombado para o lado o quartelão ou parte que de todo se despegou, acharam no chão, sobre que esta parte mal assentava, grande porção, talvez uns tres kilos, de pequenas moedas romanas, bronzes minimos, dos imperadores Constantino I, Constantino II, Constante, Constancio, Juliano, Valentiniano, Graciano, Valente, Theodosio, Arcadio e Honorio.

Os dois achadores dividiram entre si igualmente o achado, e grande parte de um dos lotes foi adquirida pelo Ex.^{mo} Sr. Dr. Manoel Oliveira, medico em Ponte de Lima, que classificou as moedas e verificou que cêrea de dois terços d'ellas eram illegiveis, o que é facil de comprehender, visto terem sido depositadas immediatamente na terra sem serem guardadas dentro de alguma vasilha que as protegesse da humidade.

As mais numerosas eram do imperador Constancio e o menos representado era Honorio.

O monte de S. Ovidio é um crasto, dos innumeros que abundam nesta região. Provam-no não só a sua configuração, mas tambem os abundantes fragmentos de telha romana de rebordo que nelle se encontram e a fama de que por ali teem apparecido outros objectos arcaicos¹. O seu nome antigo era o de «monte de S. Miguel», cuja capella foi substituida pela de S. Ovidio, que no seu cimo alveja e se divisa até grande distancia ao longo da bacia do Lima.

¹ Na obra *Os Estrangeiros no Lima* (vol. I, p. 217—Coimbra MDCCCLXXXV), cujo autor viveu pelas vizinhanças do monte de S. Ovidio, lê-se o seguinte:

«... pelo monte, em que ella (a capella de S. Ovidio) se edificou, se vião antigamente vestigios de fabricas, ou edificios Romanos, como diz o A. da Corographia Portuguesa, o qual tractando do sitio, em que está a casa e Morgado do Rego do Azar, junto do monte (que diz chamar-se do Azar por conta de huma batalha que alli se deo, em que os vencidos tiverão azar, ou infelicidade) continúa: «Achão-se por alli muitas sepulturas, e no alto do monte de S. Miguel (em que ha boa pedra para toda a obra) se vem vestigios de fortificação, a qual entendemos foi destruída com o vencimento desta batalha no tempo dos Romanos». Para confirmação deste sentimento do P. Carvalho acrescento eu, que ha poucos annos acharão huns pedreiros huma grande concavidade neste monte, e nella uma talha com muitos fragmentos de louça, e tijolos, e huma pedra de mesa lavrada com muitos feitiços, que tudo se julgou ser do tempo dos Romanos, ou Mouros».

II

No monte do Crasto, em Aboim das Choças

Dominando a freguesia de Aboim das Choças, no concelho dos Arcos de Valdevez, a 11 kilometros da villa d'este mesmo nome, á margem da estrada real que a liga á de Monção, ergue-se o monte chamado do *Crasto*, que se estende de norte a sul entre aquella freguesia, que lhe fica a nascente, e a de Eiras, a poente. Na extremidade sul do monte, um pouco para oeste, ha um pequeno logar, de poucos vizinhos, pertencente já a Eiras, chamado logar do Crasto.

Foi ao pé d'este logar que nos fins de Maio ou principios de Junho de 1907 uns pedreiros, que no monte arrancavam pedra, encontraram a pequena profundidade uma vasilha de barro que guardava, segundo a informação que me deram, cêrea de um quarto de alqueire, ou seja mais de quatro litros, de moedas romanas, tambem bronzes minimos. A primeira eousa que os achadores fizeram foi partir em mil bocados o inoffensivo recipiente das moedas, as quaes depois deram a varias pessoas, ou venderam a peso, a preço de seis vintens o kilo.

As moedas estavam relativamente bem conservadas, pois de cêrea de 250 que me foi permitido examinar, pude decifrar 213, que distribuo da seguinte forma:

Flavia Maximiana Theodora ¹	2
Flavia Julia Helena ²	3
Constantino I.....	33
Constantino II.....	5
Constante.....	66
Constancio II.....	57
Juliano.....	17
Valentiniano I.....	4
Valente.....	7
Graciano.....	6
Magno Maximo.....	2
Theodosio.....	5
Areadio.....	6
	213

Ha bastantes annos que no mesmo monte foi encontrado outro thesouro de moedas romanas da mesma epoea.

¹ Primeira mulher de Constancio Chloro.

² Segunda mulher de Constancio Chloro e mãe de Constantino Magno.

No Castro de Aboim das Choças, também chamado «de Eiras», embora a esta freguesia pertença apenas uma pequena parte da sua área, ainda se vêem, na parte mais elevada, alguns restos de casas circulares preromanas, e nas suas encostas e immediações teem-se encontrado abundantes fragmentos de cerâmica da mesma época e da época romana, mós manuaes, etc.

III

Em S. Priz

O ultimo dos achados numismaticos de que tive noticia deu-se em S. Priz, freguesia do concelho de Ponte da Barca, situada na encosta occidental da montanha de Aboim da Nobrega. A igreja parochial de S. Priz fica a uma hora de caminho da villa da Barca e a distancia pouco menor do castello da Nobrega, que se ergue até a altitude de 775 metros. A poente da referida igreja, a eousa de trezentos metros, encontra-se um povoado chamado logar de Crasto, nome que lhe provém evidentemente de um outeiro contiguo, também a oeste, cuja configuração, juntamente com muitos pedaços de *tegulae* e de varia cerâmica vulgar nos castros, lanços de muro e vestigios de casas circulares, não deixa duvidas de que se trata effectivamente de um castro lusitano-romano.

Num dos sulcos abertos pelas rodas do carro de bois no caminho de servidão para uma devesa do mesmo outeiro, suleo que as aguas das chuvas vão mais e mais refundando, pôs-se a descoberto, em Dezembro de 1906, uma porção de moedas de prata do imperador Augusto, cujo numero andaria por oitenta. Algumas foram primeiro encontradas por um homem da freguesia á superficie da terra, e o dono do terreno, depois que isto soube, foi bulir a terra no sitio do achado e deu, sem grande trabalho, com as restantes, que eram a maior parte, encontrando ainda o fundo da vasilha em que tinham sido guardadas e que a roda do carro ao passar tinha pouco a pouco esmigalhado.

A maior parte das moedas foram vendidas em Braga nas ourivezarias, a 160 réis cada uma. Vi as restantes, pouco mais de uma duzia. São todas do mesmo typo, e as vendidas diz-se que eram iguaes. No anverso teem a cabeça de Augusto, com a seguinte legenda, que no original em algumas não tem pontos nem separação de palavras:

CAESAR AVGVSTVS DIVI F. PATER PATRIAE

℞. Dois mancebos de pé, de frente um para o outro, no meio d'elles dois eseuos e duas lanças, e no alto a *acerra* e o *lituus*. No exergo

C. L. CAESARES, e em volta AVGVSTI F. COS. DESIG. PRINC. IVVENT.

Segundo André Morell¹, unico autor que pude consultar, os dois mancebos representados no reverso são os dois filhos de Augusto, Caio e Lucio, e a legenda deve completar-se d'esta forma:

C(aius) et L(ucius) CAESARES AVGVSTI F(iliū) CO(n)S(ules) DESIG(nati) PRINC(ipes) IVVENT(utis).

P.^o M. J. DA CUNHA BRITO.

O Castello de S. Jorge

Todo o portuguez que se preza, tem sempre nos labios, como atenuante do que elle julga imperfeição, as sacramentaes palavras de que Portugal é pais *pequeno* e *pobre*. Não é todavia bem assim, porque se procedermos á comparação da nossa terra com paes de menor superficie, ou de menor população, ou ainda de menores receitas, encontraremos aqui exuberancia tão extraordinaria de instituições e de iniciativas destinadas a fins scientificos quer praticos quer especulativos, que se nos desperta a intuição de que a atenuante não passa de um dos muito espalhados logares communs que florescem, pelo menos, na parte occidental da peninsula. O estudo real (*sachliche*), o estudo de um objecto, ou de uma ideia, da sua historia, génese e desenvolvimento, é que é materia desconhecida e exotica².

¹ *Thesaurus numismatum Imperatorum Morellianus*, I, 309, n.^{os} 31, 32 e 33. Amstelaedami, MDCCLII.

² Em 1789, dizia José Anastasio de Figueiredo a respeito do prologo da *Synopsis chronologica* que era escrito «curando mais de cousas do que de palavras». Vejamos os orçamentos das nossas escolas, bibliotecas e archivos, e encontraremos as verbas do funcionalismo muito superiores ás de trabalhos de investigações e ás de aquisições. Outro tanto succede nos orçamentos da Marinha e da Guerra. Eis, portanto, com a apresentação d'estes exemplos, a confirmação de que para os portuguezes o individuo é de maior importancia do que a intelligencia, ou por outras palavras, em Portugal o sentimento inconsciente é superior á sciencia. Ao lado d'esta inversão do dominio dos dotes do espirito, encontramos tambem entre nós em logar da vontade a velleidade *pequena* e *pobre* a dirigir o individuo, e por isso não é maravilha a rapidez com que o descendente dos lusitanos passa do optimismo ao pessimismo, do erotismo ao ascetismo, conforme as disposições do momento.

D'este pantano, por mais poderosa que seja a intelligencia e por mais robusta que possa ser a vontade, a ninguem é permittido sair. O proprio Herculano, esse homem de nome romano, dotado da energia de um habitante do Lacio, que procurava galvanizar os seus patricios, não logrou fazer-se entender senão pelo brilho da phrase, o que quer dizer pelo sentimento. Foi elle o primeiro que des-

I

Saibham quantos este trellado de carta de emprazamento dado em publicica forma per autoridade de justiça virem que no anno do nascimento de nosso senhor Jhesu christo de mjjl e qujnhetos e quoaatro annos vynte dias do mes de fevereiro ã a muy nobre e sempre leall çidade de Lixbooa perante o bacharell felipe afonso cidadão e juiz dos factos çivees em a dita çidade perante elle pareceo bras afonso correa do conselho e dezembargo delRey nosso senhor e seu corregidor com allçada em a dita çidade e apresemto perante elle dito juiz hñu publico estormento e carta de emprazamento escripto em purganinho e nas costas delle huã confirmaçam dos juizes das propriedades da dita çidade a quall carta mostraua scer sobesprita e assynada per nuno fernandez esprivam da camara desta meesma a dezanoue dias do mes de dezembro de myll e iij.^o l r bij annos da quall se segue o trellado de uerbo a uerbo //

• [Sejam çertos os que este estormento demprazamento jnfatiota pera sempre virẽ que no anno do nascimento de nosso Senhor Jhesu Christo de myll e quatroçemtos e noveenta e sete annos dezanoue dias do mes de dezembro da dita era na camara da vereaçam da muy nobre e sempre leall çidade de Lixbooa seemdo hy filipe de castro e diogo dyaz vereadores e joham de Barros procurador e pero alvarez e afonso martinz ouriuezes e fernam de anes cirieiro e gonçalo pirez alfayate procuradores dos mesteres ã presçça de my nuno fernandez esprivam da dita camara e publico per autoridade Recall das espriturras que a ella pertemçem e se [cm] ella ham de fazer peramte elles pareçeo fernam da costa ssobrinho de diogo gonçalvez capellam moor da Senhora Rainha e disse aos ditos officiaes e mesteres que a çidade

creveu a conquista de Lisboa e afastou as lendas que se ligavam a ella, mas não conseguiu, nem isso lhe estava na mente, resguardar os debeis vestigios que hoje vemos ainda mais desbastados do que no seu tempo das primitivas muralhas. Se o tivesse pretendido, isso não seria mais do que uma das suas tentativas inteiramente falladas de exito. Depois d'elle tambem o Sr. Visconde Julio de Castilho descreveu a conquista e as ruinas do Castello de Lisboa; e mais recentemente, em 1898, um official de engenharia, o Sr. Vieira da Silva, com todo o rigor scientifico procurou inventariar os destroços. Isso só não basta: os documentos são precisos tambem para melhor localizar as diversas partes e serventias do castello e immediações, e é para esse effeito que ora publico mais uma serie de peças officiaes, que aproveitarão a quem de direito ou de facto poderão aproveitar.

tem hũu chaão que he abaixo da porta da alçaceua na Rua direita que vay pera sam bras freguesia de sam tiago o quall he de lomgo ao lomgo das estrabarias delRey nosso senhor oyto braças de craueyra e de largo ao lomgo da dita Rua çinquo braças e de lomgo ao lomgo do chaão do dito diogo gonçaluez noue braças e meia e de largo ao lomguo da parede contra onde naçee o soll duas braças e meia// e parte de huña parte com as ditas estrabarias e com chaão do dito diogo gonçaluez e com a dita Rua publica e com outras comfromtaçõdes com que de direito deue partir em o quall sse lamça muyta çugidade e se faz grande monturo e que se a elles ditos officiaaes e mesteres aprouesse de lho aforarem emfatyota pera sempre que elle o mandaria alimpar pera fazer nelle huñ quyntall ou quallquer outra bemfeytoria que fosse nobreza da dita çidade e faria aquelle foro que justo fosse e visto pelos ditos officiaaes e mesteres o dizer e pedyr do dito fernã da costa e como damdosse o dito chaão de foro nom traz nhũu jnpidimento a nhũua pessoa e ssem tĩndoo assy por proueyto da dita çidade e nobreza della; Acordaram e nome della daforar como logo aforaram e deroñ de foro jnfatyota pera sempre ao dito fernam da costa pera elle e todos seus herdeiros e degendentes que depos elle vierem o dito chaão polla dita mydida e comfromtaçõdes por foro e pemssam de vymte reaes de seis ceytys o rreal destes que ao tempo dora eorrem paguos em cada huñ anno aa dita çidade por dya de sam joham bantista e comueeram de fazer a primeira pagua por primeiro dya de sam Joham que vinra da era de iiii^o l. r. liii^o e assy dahy em diamte em cada hũu anno pollo dito dya e com comdiçam que o dito fernam da costa faça no dito chaão quyntaal ou quallquer outra bemfeytoria aa sua propria custa e despesa e com comdiçam que o dito fernam da costa nem seus herdeiros nem ssobceçores que depos ele vierem nom possam dar doar troear e escanbar emlhear partir nem vender o dito chaão com quallquer bemfeytoria que nelle sse fizer a rrey nem a Rainha nem a jgreja nem moesteiro nem a dona nẽ caualeiro nem a outra pessoa poderosa nem das que o direito defender e queremdo vender o dito chaão que o faça primeiro saber aa dita çidade se o quer tanto por tanto e querendo que o possa tomar e nom o queremdo que emtam o possa vender com sua outorgua e liçemça a tall pessoa que nom seja das deffesas em direito e tall que pague a coremtena aa dita çidade e pague o dito foro em cada huñ anno a ella e o dito fernam da costa que presentem estaua em seu nome e de seus herdeiros tomou e Regebeo em ssy o dito chaão pella dita medida e comfromtaçõdes e foro e ficou de dar e pagar em cada huñ anno pello dito dya de sam Joham os ditos vymte reaes ssob obrigaçam de todos seus bees moouees

e de raiz avudos e por auer que pera ello obrigou e os ditos officiaes e mesteres obrigarom os beçs e rrêdas da dita çidade a lhe comprir e manteer este emprazamento de quallquer pessoa ou pessoas que lhe ssobre elle ou em elle embargo ponham ou queyram poer a quall cousa assy ontorgaram e per suas maãos assynaram e mandaram dello seer factos senhos estormentos ambos de huñ teor testemunhas que presentes forom dieguo gill guarda da dita camara e martim rrodriguez e pero gonçaluez homeçs della e ontros e eu ssobreredito nuno fernandez que este estormento de comtrato a meu fiell espriuam fiz espreuier e ssob espreuier e assyney de meu ssynall pubrico que tal he:

Seguesse a confirmaçã.

Lopo daabreu fidalguo da casa dellRey nosso senhor e o leenciado fernam rrodriguez caualeiro da casa do dito senhor e do seu desembarguo e seu sobre juiz que ora teemos carreguo de juizes das propriçades desta muy noble e sempre leall çidade de Lixboa per espiciall mandado do dito senhor que estaa asentado no livro da camara da dita çidade fazemos saber // a quantos este nosso alnara de confirmação virem que vimos este comtrato desta outra parte esprito fecto a fernam da costa comtheudo em elle e jso meesmo vymos os conheçimentos das paguas e por todo teer paguo, foy dada vista ao procurador dos negoçios da dita çidade e nom dysse comtra o dito comtrato cousa algũa// O julguamos por bõo e auemos por tall e o confirmamos em o dito fernam da costa// e mandamos que se cumpra e guarde em todo como sse em elle comtem pagamdo em cada huñ anno o foro contheudo em este comtrato fecto em a dita cidade a trinta dias do mes de setembro esteuam vaaz o fez, anno do nacimiento de Nosso Senhor Jhesu Christo de mjll e quinhentos annos.

E apresentada assy a dita carta de emprazamento e confirmaçam della como dito he e loguo pello dito corregidor foy dito ao dito juiz que por quanto a dita carta de emprazamento per bem de seu comergio que antre elle e o dito fernam da costa era feito per lecemça e autoridade da dita çidade// Avya de ficar em maão e poder delle dito corregedor e ao dito fernam da costa lhe era neçessario por sua guarda o trellado della em publica forma pedy a elle juiz em seu nome delle dito fernam da costa que lhe mandasse delle dar o dito trellado// E visto per o dito juiz seu dizer e pedyr com a dita de emprazamento e como era linpa e sem nhũu viçio nem antrelinha em que ouuesse duujda// Mandou que lhe fosse dado o dito trellado// antrepoemdo logo pareceo a my tabelliam abaixo nomeado [com] sua autoridade ordinaria que lho dessê// em comprimento de seu mandado eu dito tabelliam lho dey em este pubrico estormento testemunhas a ello presentes Jorje fer-

andez espriuam damte elle corregidor// E dieguo coelho e Ruy grego tabelliães e outros e eu joham diaz escudeiro do dito senhor e seu pubrico tabelliam antre o dito juiz que este estormento espreyu e de meu pubrico sinall firmei que tall he nom seja duujda no rrespançado onde diz quatoceentos digo quatoceentos por que se fez por verdade †¹.

(*Collegiada de S. Martinho e S. Tiago, Maço 1, n.º 27*).

II

Dom Jorge filho del Rey Dom Joham meu senhor que deus aja por graça de deus mestre de Santiago e Davis duque de coymbra senhor de monte moor e de torres novas e das beatrias etc. a quantos esta nossa carta daforamento pera sempre virem fazemos saber que per morte de Lopo da Cunha, cavalleiro da hordem Davis ficaram hũas casas aa dita hordem que estam na Alcaçova da cidade de Lisboa, has quaes partem de huã parte com casas de Ysabell Gill molher que foy de Joam Garçes e da outra com casas de Joham Roiz taballião das notas desta cidade e da parte do norte com Rua publica e com casas de Guyomar Alluez molher que nunca foy casada e com casa d'afonso Eanes pedreiro e da parte do sull partem com ho terreiro e Rua publica e com casas das mareeyras de Sam Matheus e com outras confrontações com que de direito devem partir as quaes casas foram medidas per Lopo Diaz pedreiro e mjdidor da dita cidade e tem de mjdidada .s. ho quyntall tem de largo nove varas e dous pallmos e meo e de lomgo doze varas e meeo pallmo e ha logea da emtrada das ditas casas tem de comprido quinze varas e quatro pallmos e de largo quatro varas e tres pallmos e ho patym omde esta a escada de pedra tem de lomgo seys varas e quatro pallmos e de largo seis varas e dous pallmos e meeo e ho beco que esta debaixo da dita escada de pedra tem de lomgo quatro varas e de largo huã vara e dous pallmos e ha logea que está no dito patim que confromta com a dita escada da pedra tem de lomguo quatro varas e dous [palmos] e de largo tres varas e dous palmos e meeo e ha camara que vay sobre ha dita logea tem outro tanto de medida asy de lomguo como de largo e ha sala grande tem de lomguo doze varas menos meeo pallmo e de largo quatro varas e tres pallmos e meeo e ha logea da estraberia em que está ho palheiro tem de lomgo doze varas e dous pallmos e meeo e de larguo tres varas e dous pallmos e ha camara que esta em cima da dita estreberia tem de largo quatro varas e tres pallmos. a qual crecença he por res-

¹ Não conferi este documento com o original.

peito do muro que allarga a camara por cima e tem de comprido oyto varas e dous pallmos e meeo e ha cozinha que vem sobre ho palheiro tem de largo quatro varas e dous pallmos e de longuo outro tamto e ho eorredoyro do muro que vem emtestar na dita cozinha tem de longuo nove varas e de largo hũa vara e doas pallmos e ha camara principall que esta no meo tem de longuo sete varas e de larguo quatro varas e tres pallmos e ha camara do cabo tem de comprido quatro varas e quatro pallmos e de largo outro tamto e ha logea da dita camara do cabo tem de longuo quatro varas e quatro pallmos e de largo tres varas e dous palmos por Respeito do muro que faz ser ha logea em bayxo mays estreyta e ha logea da camara do meo tem de longuo tres varas e dons pallmos e meeo e de largo tres varas e dous pallmos. E nom foy mydido ho cubello que esta nas ditas eassas que se serve pella camara do meeo ladrilhado e ameado e eomsyramdo nos ho lugar em que estam e asy o Repairo que ham mester pello dãnyficamêto que ellas tem e nas semelhamtes propriedades ha e por quanto algũas pessoas nollas pediam que lhas quyessesemos afforar nos primeiramête mandamos passar nossa carta de veadorja pera o eorregedor Bras Affonso do eomselho delRey meu Senhor e pera Diogo Rodriguez Botalher caualeiro da dita hordem dAujs que has vissẽ e nos mãdasẽ dizer o que poderyam valler de foro asy em tres pessoas como pera sempre e hos sobreditos eorregedor e Diogo Rodriguez ẽ comprimento da dita carta mandarã vyr perante sy Pero Vieête e Joam Gonsalluez pedreiros e Pedreannes e Memdafonssso carpinteiros e Lopo Diaz pedreiro e medidor posto pella dita eidade aos quaees o dito eorregedor mãdou dar juramêto dos santos evãgelhos que bem e verdadeiramete vissẽ has ditas eassas e estimassẽ ho que poderyam valler de foro sendo aforadas pera sempre e asy em pessoas como dito he e hos ssobre ditos pedreiros e carpinteiros viram has ditas eassas e disseram pello dito juramêto todos juntamête que has ditas eassas sendo aforadas pera sempre valljã de foro quatro mjll e quynhêtos reaes em cada huũ anno e sendo aforadas em tres pessoas valleryam de foro tres mjll rreaes ho qual parecer hos sobreditos eorregedor e Diogo Rodriguez aprovaram segumdo mays compridamente nos enujarã per huũs autos per todos asynados e aseellados com o seello da dita çidade quanto nos foram apresetados segumdo esto e outras eoussas majs largamente ẽ elles era eomtheudo e visto per nos ha dita dilligemeia por ser ẽ evidentemte proveito da dita hordem se aforarẽ eomsyrãdo ho dito lugar ẽ que has ditas eassas estam e ho Repairo que nellas ha mester E por nossa senhora duquesa mynha molher pidir que pois has queryamos aforar a outrẽ que per ho dito preço dos ditos quatro mjll e quynhemtos rreaes lhas quyessesemos aforar

pera sempre e tudo bem olhado. Nos per poder da procuração que nos foy dada e outorgada no capitullo geerall da dita hordem que celebramos ã ha nosa villa de Setuall na Igreja de Samto sprito do que ho theor tall he:

Aforamos e damos de foro pera sempre aa dita senhora duquesa as ditas cassas pellas ditas cõfrontações e demarcações por hos ditos quatro mjll e quynhentos rreaes de foro ã cada huõ anno desta moeda hora corrõte ou sua valya has quaees cassas ha dita senhora duquesa posuyra ã sua vida e podera nomear ate ora de sua morte huõa pessoa quall quiser de nossos descẽdemtes e desta maneira nomearã as pessoas que nas ditas cassas sobcederẽ e se nõ teuerẽ herdeiros descẽdemtes ãtam poderam nomear quall quer pessoa que quyserẽ que bem pague ho dito foro e sendo casso que ha dita senhora ou has pessoas que depos ella vierẽ nõ nomeẽ pessoa aas ditas cassas em tall caso se ãtendera por nomeado *ipso facto* ho filho mays velho e se nõ ouver filho macho a filha mays velha e nom avẽdo filho nõ filha que em tall caso seja avido por nomeado ho erdeiro que lhe sobçeder aa tall pessoa que se asy finir e sẽdo muitos herdeiros hos que vierẽ aa herãça ãtam sera avido por nomeado ho mays velho delles macho ou molher a mais velha nã avendo ay macho e nõ avẽdo ay nhuõa destas pessoas que emtam possa subçeder a bastardo de qualquer callidade que seja. E com cõdiçã que has ditas cassas amdem sempre em huõa pessoa e nam poderã ser partidas trocadas nõ escaymbadas nõ per outro modo ãlheadas sem liçça nõ autorjdade da dita hordem e querẽdoas vẽder que nollo façam primeiro saber a nos ou aa dita hordem ou a seus offiçiaes e nã has querẽdo que as possã vẽder com çcargo do dito foro e pagarã ha quarçtena do preço por que has vẽderem nam sendo a igreja nõ aas pessoas das defesas em direito e com comdiçam que tragã sempre as ditas pessoas has ditas cassas melhoradas e nam pejudadas e posto que cayam per fogo angoa terremoto ou per quallquer outro casso fortuito cuydado ou nã cuydado que has ditas senhora duquesa e pessoas sejam hobrigadas de has tornar a fazer e Refazer tamtas e quamtas vezes ho tall casso acõteçer de maneira que sejam sempre cassas factas melhoradas e nõ pejudadas e o dito foro dos ditos quatro mjll e quynhẽtos rreaes sera obrigada a pagar ha dita senhora duquesa e as pessoas que apos ella vierẽ por natall de cada huõ anno ao allmoxaryfe de Benavẽte e começara de fazer ha primeira paga per ho dito natall que vem que se começara ha era de quynhentos e dezoito e dy em diamte em cada huõ anno pello dito tẽpo e ha dita senhora duquesa em seu nome e das ditas pessoas tomou has ditas cassas por ho dito foro e comdições e se hobrigou a todo comprir e mãteer sob hobrigaçam

de sens beçs movees e de Raiz avidos e por aver que pera ello hobrigou e nõ ho comprindo que este aforamêto lhe nõ valha e fyque quebrado e mais pague todas has perdas e dapnyficamêtos que per o dito easso as ditas eassas e ordem Reçeberê com has custas E nos per poder da dita proeuraçam em nosso nome e de nossos sobçessores hobrigamos hos beçs e Remdas da dita hordem a teer e mãteer ha dita senhora duquesa e aas ditas pessoas em posse das ditas cassas e lhas lyurar e defemder de qualquer pessoa que lhas çbargar quisser e lhe mandamos pagar quallquer perda e dãpno e per ho dito easso Reçeberê e ha dita senhora duquesa sera hobrigada de mandar pella eomfirmaçã deste eõtrauto aa see appostolliea E porê mãdamos ao nosso allmoxarife da dita villa de Benauête e aos que ao diamte forem que façã trelladar esta earta no lyuro dos proprios da dita villa pera se saber eomo lhe teemois affordas has ditas easas que aReeadem da dita senhora duquesa e das ditas pessoas que apos ella vierem hos ditos quatro mjll e quynhemtos rreaes de foro ã cada huñ anno e que lhe eumpram e guardem esta earta eomo ã ella he eomthendo e por firmeza e guarda sua lhe mandamos dar esta carta per nos asynada e aseellada eom ho seello pẽdête da dita hordem ha qual fica Registrada em o lyuro dos Registros da chameelarya do dito mestrado que amda em nossa eassa ao pee do qual Registro asynou ha dita senhora duquesa com tres testemunhas pera guarda e segurãça da dita hordem. Dada ã a nosa villa de Setuall ao prymeiro dia de mayo Lyonell Alluarez ha fez anno do naseimêto de nosso Senhor Jhesũ Christo de mjll e quynhemtos e dezessete annos. E esta passara pella nossa ehamcelaria.

(Maço 11 da Ordem de Avis, ultimo pergaminho).

III

Senhor.—Por as razões que Dom Alvaro de Abranehez apponta no seu papel ineluso entende este Conselho que V. mg.^{de} deve ser seruido que se extinga o hospital que ha no Castello da banda de fora porpondo para outros effeitos o que nelle se gasta. E assy pareceo que V. mg.^{de} o deve mandar, e que as eamas que ouuer nelle se repartão pelo Castello, e pelas fortalezas de são gião e Belem para eommodidade dos soldados. Lisboa 20 de Dezembro de 640.—*Menezes.*—*Duas rubricas.*

Como parecee. Em Lisboa a 22 de Dezembro de 640.—*Rubrica de D. João IV.*

Neste castello de Lisboa em que estou, ha junto a elle huas eazas da Banda de fora que seruião de Hospital em que se curauão os en-

fermos; O qual Hospital não tẽ de seu renda nenhũa para cura dos ditos enfermos e se daua dinheiro da real fazenda o que parecia ser necessario conforme as occaziões dos enfermos que auia E assi me pairesse que se pode escuzar. e extinguir o dito Hospital pelas razões seguintes:

Primeira porque como o presidio oje ja he Portugues. se podem os enfermos ir curar ao Hospital Real de todos os santos d'esta cidade.

2.^a que com se extinguir o dito Hospital poupa a fazenda de V. Mag.^{de} o dinheiro que he necessario darse ao continuo para a cura dos enfermos.

Poupa mais a fazenda de V. Mg.^{de} os sellarios que se dão aos officiaes e Capelão que nelle assistem.

Poupa mais a fazenda de V. Mg.^{de} sessenta mil reis de renda que paga cada anno de alugel ao dono das ditas cazas que logo se lhe podem largar porque como ficão de fora do Castello não servẽ para alojamentos. E alem disto com os enxergões mantas e roupas que ficarem do dito Hospital se podem prouer os alojamentos dos soldados de presidio que ora se poem neste Castello (que he força provelos) escuzando-se cõ isso o custo que se ha de fazer. E sobre tudo pello dito Hospital, e cazas se entra a este Castello que não conuẽ senão ficar o muro todo livre pela parte de fora. Deus Guarde e aumente a vida, e estado de V. Mg.^{de} por largos e fellices annos. Oie Lisboa e x^{bro} 14 de 640. annos. E declaro que se repartã pelas fortalezas de Lisboa, Belem São Gião e os mais.—*Dom Alvaro de Abranches de Camara Gonçalvez.*

(Consultas do Conselho de Guerra, Maço 1, n.º 6).

IV

Senhor.—Este Conselho attendendo ao serviço de V. Mag.^{de} com o cuidado e desvelo que pede sua obrigação e considerando quanto convem prevenir quanto antes for possivel que haja nesta cidade, e Castello della soldados pagos em numero bastante para sua deffensa em qualquer casso que possa sobrevir. E que os Castelhanos que estão no Castello estejam seguros dos quais se tem noticia que se adiantão muito em fallar, e vsar de demasiadas larguezas, e communicações pouco convenientes Lembra o conselho a V. Mag.^{de} que se deve metter aly presidio sufficiente de gente paga. E que esta poderia ser o que ha levantado no terço do Mestre de Campo Dom Antonio Luis de Menezes que são perto de oitocentos homẽs, ordenandolhe que vindosse logo cõ elles a esta cidade deixe dous ou tres Capitães quais lhe paçerger continuando a leva com ordem que acabada ella se venhão in-

corporar no terço mandando Vossa Mag.^{de} que os pressos do Castello, e em particular Adrião de Corassa, Dom Sebastianio Manrique, os capitães seus companheiros, Thomas de Ybio e Dom Nuno de Villa Viçençio que anda passeando pelas ruas desta cidade se recolhão pelo sertão divi[d]dos com bons guardas para que estejam seguros e não tenham comunicação. Lisboa 19 de Fevereiro de 641.—*Tres rubricas.*

Como parece. Em Lisboa a 26 de Fevereiro de 641.—*Rubrica de D. João IV.*

(*Consultas do Conselho de Guerra, Maço 1, n.º 49.*)

V

Senhor.—Dizem os nove homens aleijados e cegos que têm suas praças mortas no Castello desta Cidade que El Rey fellippe lhe tinha feito Merçe por seus serviços como he notorio, e assy constara de seus papeis que apresentarão sendo necessario e agora com o felice successo de V. Real Mag.^{de} que seia por largos annos. ficão escludos das ditas praças mortas. E não tem outro Remedio, mais que recorrerem sse debayxo do Amparo de V. Mag.^{de} por que passão muitas necessidades pello que e asi mais o contador Abarca de nouenta annos de idade Pedem a V. Real Mag.^{de} lhe faça Merçe de mãodar que se lhe dem as ditas praças mortas que têm atento a serem aleijados e ssegos, e auendo perdido sua saude en deffensão de santa fee Catholica no que ficarão obrigados a Rogar a Deus pello aumento do Real estado de V. Mag.^{de} por largos annos. E R. Esmola e merce.

Senhor.—Os cegos e aleijados que têm entretenimentos praças mortas no Castello fazem a petição inclusa a V. Mag.^{de} pedindo de esmola e merce os mande V. Mag.^{de} soccorrer com os mesmòs entretenimentos. Ao Conselho Parece que V. Mag.^{de} pode usar de sua Real grandeza e piedade como for servido e que pelo menos deve V. Mag.^{de} mandar sejião socorridos cõ o soccorro ordinario aaquelles que totalmente estão impedidos por idade e impossibilidade. Lisboa 24 de Dezembro de 640.—*Quatro rubricas.*

Como parece. Em Lisboa a 29 de Dezembro de 640.—*Rubrica de D. João IV.*

(*Consultas do Conselho de Guerra, Maço 1, n.º 14.*)

VI

Senhor.—Fis a informasão que V. M.^{de} me mandou por ella consta que mandando o tenente botar hũ bando para a limpeza do Castello pelo tambor mor elle foy dar conta ao sargento mor e dise que lhe mandaua o não botasse o Tenente o mandou prender no Corpo da

Guarda e estando prezo mandou recado ao sargento mor que ueio com grande presa e achando o prezo o tirou e lansou fora do Castello e chegando o Tenente lhe dise por que prendera o seu tambor mor e dizendo que por lhe não obedecer dise que elle não podia prender o seu tambor nem entender com o seu terso e dizendo o Tenente que elle era tenente de mestre de campo e que tudo do Castello estava a sua ordem conforme a que tinha de V. M.^{de} e se elle tinha outra que lha mostrasse e a guardaria e estando nestas rezoins falava o Tenente com a mão e o sargento mor o empuxou dizendo que não falase cõ a mão e ambos levantarão as bengalas e quizerão meter mão as espadas a que acodirão os soldados e os tiuerão mão e o Tenente dise ao sargento mor que fose prezo para sua casa e elle respondeu que no Castello estava prezo isto he o que passou como V. M.^{de} mandara ver das testemunhas juntas. A pessoa de V. M.^{de} guarde nosso senhor a 4 de Fevereiro de 642. — *Estevão Leitão de Meyrelles.*

O Doutor Estevão Leitão de Meirelles ouvidor geral da gente de guerra, hira ao Castello de São Jorge desta cidade e tirara devassa das differenças que nelle ouve entre o Tenente de Mestre de Campo genral Belchior de Lemos e Diogo Sanchez del Poço sargento mor do terço da Armada, e do que resultar della fara hũa relação do que constar della que trara a este Conselho. Lisboa 4 de Fevereiro de 642. — *Seis rubricas.*

Senhor. — Mandou V. Mag.^{de} por decreto assinado de sua real mão que o Doutor Estevão Leitão de Meirelles ouvidor geral da gente de guerra tirasse devassa no castello desta Cidade das differenças que tiverão o tenente de mestre de campo geral e Diogo Sanches sargento mor da Armada, assi se fez e pella emformação inclusa do ouvidor geral consta mandar o tenente deitar hũ bando sobre a limpeza do Castello pello tambor mor que avisando elle disse ao sargento mor lhe mandara o não fizesse que o tenente o mandara prender e o sargento mor o soltara dizendo que o tenente não podia entender com o tambor nem com o terço que dizendo elle que como tenente do mestre de Campo estava tudo o do castello a sua ordem não hauendo outra em contrario o sargento mor o empuxara dizendo que não falasse com a mão, e ambos levantarão as bengalas e quizerão deitar mão das espadas a que acodirão os soldados, e o tenente lhe disera se fosse preso a sua casa e elle Respondera que no Castello estava preso o mesmo que desta emformação se colhe das testemunhas das pessoas que jurarão nesta diligencia.

Vendo o Conselho tudo e entendendo que he cousa indubitavel que o tenente de mestre de campo geral Belchior de Lemos de Brito

assy en rezão deste officio como da occupação que V. Mag.^{de} lhe ha encarregado de ter a sua conta o castello depois do falecimento do sargento mor delle ficava sendo superior do sargento mor da Armada o qual deuia obedecer e cumprir suas ordens como de seu superior, He de parecer que hauendo este sargento mor cometido tan grande excessos, deve V. Mag.^{de} mandar que elle seja logo preso, e que o ouvidor geral processando as culpas que da devassa resultão contra elle o sentencee conforme as Leys da milicia dando apellação e agravo para este Conselho porque se não se fizer neste Caso a demonstração que elle por sua qualidade mereçe ficara sendo de muy perniciosa consequencia na obediencia e respeito que os officiaes da guerra devem as ordens de seus superiores. Lisboa 5 de Fevereiro de 642. = *Quatro rubricas.*

Como parece. Em Lisboa a 7 de fevereiro de 642. = *Rubrica de D. João IV.*

(Consultas do Conselho de Guerra, Maço 2, n.º 36).

VII

Senhor. — Por muitas uzes e em diferentes consultas tem este Conselho representado a V. Mag.^{de} com zelo de seu Real seruiço quanto coñuem tirar do Castello de São Jorge toda a artilharia que ha nelle entendendo que no estado em que se aça aquella força e estão as cousas do Reyno não pode ella servir para mais que alojamento dos sold[ad]os e para elles se exercitarem e adestrarem em quanto aly assistirem, e para isto não se necessitta de artilharia e sendo tão grande a necessidade que ha della para outras partes como he presente a V. M.^{de} julga o conselho que não excede os limites da sua obrigação em continuar esta lembrança e pedir a V. Mag.^{de} se sirua mandar que as oito peças que ainda ha no Castello se baixem logo a marinha applicando seis dellas a Armada da Costa e as duas ao soccorro da Terceira para que cõ as oito que está determinado uão nelle sejão por todas dez que serão bem necessarias para as baterias, E se parecer que por serem de grande calibre, e demassiado pesso para a Armada e Terceira se poderão metter nas torres de Belem e São Gião tirando de aquellas praças outras tantas de menos porte e mais accommodadas.

E por que se tem significado a V. Mag.^{de} as mais razões em que se funda a desta instancia se deixão de repetir agora. Lisboa, 26 de fevereiro de 642. = *Seis rubricas.*

Para agora não ha que tratar desta materia. Em Lisboa a 7 de Março de 642. = *Rubrica de D. João IV.*

(Consultas do Conselho de Guerra, Maço 2, n.º 61).

VIII

Senhor. — Diz o sargento maior da Armada que a gente que assiste no Castello de S. Jorge desta cidade serão sento e trinta soldados que poderão entrar e sair de guarda pella muita quantidade que ay de doentes que serão perto de duzentos os quais morem a mingua por não ter enxergõens mantas nem socoros por se lhe ter ya acabado e porque de isto se segue grande dano no serviço de Vosa Magestade: Pede a Vosa Magestade se pase folha para serem socoridos asim elles como seus ofisiais e que se lhe dê enxergõens e mantas como he costume pera que melhor posão empregar se no seruiso de Vosa Magestade. E R. M.

O Prouedor dos Almazens uendo esta petição satisfara logo a outro despacho deste Conselho toquante aos xaragões e camas que hauia no Castello para alojamento dos soldados. E fara diligencia para que se remedee esta necessidade e os soldados sejam socoridos. Lisboa 18 de Nou. de 642. — *Tres rubricas.*

O despacho que se me deo pera os enxergõis executei porem achousse que os enxergões se derão aos olandezes, e que os não entregarão e eu mandei fazer trinta e sete que mandei ao Castello por me compadecer dos enfermos e porque sei que todos ou os mais dos soldados que uão ao Ospital ou morrem ou fogem e asim que conuem muito ao serviço de sua Mag.^{de} que ao Castello aia ospital em que se curem os soldados porque nisso se poupa muita fazenda de sua Magestade a que se deue lembrar o mande fazer, e ao Conselho da fazenda que mande fazer folha para se socorrerem e se darem as mantas e o que he necessario que eu não tenho com que o faça sendo que o dezeio muito porque entendo que conuem e o tenho dito muitas uezes. Lisboa 18 de nouembro de 642 — *Luis Cesar.*

Senhor. — Presentousse neste Conselho a petição inclusa. Nella diz o sargento mor da Armada, que a gente que assiste no Castello de Sam Jorge desta cidade serão cento e trinta soldados, que poderão entrar, e sair de guarda porque estarão doentes perto de duzentos, os quais morrem em a mingoa por não terem xargões, mantas nem socorros por se lhe ter já acabado e porque disto se segue grande danno no serviço de V. Mag.^{de} Pede a V. Mag.^{de} se passe folha para serem socorridos asim elles como seus officiaes, e que se lhe dem enxergões, e mantas como he custume para que melhor possão empargarse no serviço de V. Mag.^{de} E hauendosse ja ordenado ao Prouedor dos almazens tomasse conta e razão dos enxergões que auia no

castello pera alojamento dos soldados, se lhe mandon ora segunda vez que vendo esta petição referida satisfizesse logo a dita ordem e faria deligencia para que se remedeasse esta necessidade, e os soldados fossem soccorridos, sobre isto o dito pronedor dos almazens responde o que se contem ao pee da petição em que diz que o despacho que se lhe deu para os enxargões executou, porem achouisse que os enxargões se derão aos olandeses, e que os não entregarão, e que elle mandou fazer trinta e sete que mandon ao Castello por se eompadecer dos enfermos, e porque sabe que todos ou os demais dos soldados que vão ao Hospital, ou morrem ou fogem, e assin que conuem muito ao seruiço de V. Mag.^{de} que no castello haja hospittal em que se curem os soldados porque nisso se ponpa muita fazenda de V. Mag.^{de} e se lhe deuia lembrar o mandasse fazer e ao Conselho da fazenda que mande fazer folha para se socorrerem e se darém as mantas e o que he necessario por que elle Prouedor não tem com que o faça.

O conselho vendo esta reposta do Prouedor dos almazens, entende hauerensse de curar os soldados no hospital de todos os santos, como staua resolutu, tem os inconvenientes, que o mesmo prouedor aponta, e he sem duvida que todos fogirão depois de conualecidos ou antes resultando disso grandissima perda ao seruiço, e fazenda de V. Mag.^{de} e que o remedio com que se pode atalhar isto não pode ser outro, que mandar V. Mag.^{de} que se torne a formar hospital no Castello da mesma maneira que o hauia em tempo dos castelhanos porque sem sairem os soldados das portas do Castello para fora dentro delle se possão curar e conualeeer, applicando se lhês aly os soccorros com que hauião de ser assistidos no hospital de todos os santos. E quanto para tornar a por em pee o hospital se faça algum gasto, não pode ser tam grande. quanto seria a perda que se seguiria dos soldados houerem de sair fora do Castello, e terem occasião de fugir, e asi mesmo dene V. Mag.^{de} mandar, que logo se faça a folha na forma que aponta o Prouedor dos almazens para serem soccorridos os que de presente ha no Castello que estão perecendo sem terem de comer, nem eamas em que dormir. E tambem he de parecer o Conselho que V. Mag.^{de} mande encarregar ao Doutor Estevão Leitão de Mereles faça averiguação das camas que havia no hospital do castello, e no alojamento dos soldados delle ao tempo da aclamação de V. Mag.^{de}, e em cujo poder entrarão, e o mesmo dos xargões e mantas que depois da aclamação se prouerão aquella praça, para que sabido quem as destrebuio, e em cujo poder estão se cobrem como fazenda de V. Mag.^{de} e se tornem a levar ao Castello estando viuas e quando não, que comprem outras por sua fazenda. Lisboa a 19 de nouembro de 642.—*Tres rubricas.*

Quanto a diligencia que se deue cometter a Estevão leytão de meirelles e pagamento da folha se faça como apponta o conselho e quanto a enfermaria não ha que alterar na ordem que estaa dada. Lisboa 12 de Dezembro de 642.—*Rubrica de D. João IV.*

(*Consultas do Conselho de Guerra, Maço 2-g, n.º 416*).

IX

Senhor.—Dizem os officiais da Companhia dos napolitanos que estam alojados em ho castello de S. Jorge Desta corte que elles e os ditos soldados padecem muitas nessedidades e Andão pedindo esmolla por esta cidade porque não tem quem os fauoresa senão V. Mag.^{de}

Pedem a V. Mag.^{de} lhe fassa merce mandallos para a fronteira donde lhes não falta o pão de monissão que com elle poderão passar porque estão com grande Animo de servirem a V. Mag.^{de} E R M.^{ce} ou para onde V. Mag.^{de} for seruido mandalos para a ocazião E R M.^{ce}

Senhor.—Na petição inclusa que V. Mag.^{de} mandou remeter a este Conselho representão os officiais da Companhia dos Neapolitanos que estão alojados no Castello de São Jorge desta Cidade as necessidades que elles e os soldados desta Companhia estão padecendo por lhes faltarem os soccorros pedindo se sirva V. Mag.^{de} de os mandar para a fronteira aonde com o pão de munição poderão passar (pois aqui, nem este se lhes da) ou para onde V. Mag.^{de} for seruido, porque estão com grande desejo de servir a V. Mag.^{de} aonde se lhes ordenar.

V. Mag.^{de} em reposta de outra Consulta resolveo que destes Italianos, e dos que estão em Cascais fossem trezentos na Armada para o que se derão as ordens, mas entendesse que nenhuns vão nella e deuia ser por sobrar gente Portugueza. E supposto isto, e que pois se detiueraõ estes Italianos por ordem de V. Mag. he força dar lhes de comer para que não andem roubando, e cometendo insultos. He de parecer o Conselho que os que ha no Castello que se entende serão setenta pouco mais ou menos se repartão nos presidios de Cascais e Peniche para que siruão aly com praça de soldados. Lisboa 1.º de Agosto de 1644.—*Tres rubricas.*

O conde de Castanhede me tem por uezes representado que em Cascaes não conuem que haja mais napolitanos, e que por haver muitos naquelle Presidio tratava de tirar alguns dos que ha nelle; parte destes se poderão acomodar em Peniche, e outros se tripulem por algũas companhias por que só desunidos poderão ser de seruiço. E nesta forma o procure dispor o Conselho. Lisboa 6 de Agosto de 644.—*Rubrica de D. João IV.*

(*Consultas do Conselho de Guerra, Maço 4-b, n.º 300*).

X

Senhor.—Os Coroneis desta Cidade recebemos hũa ordem de V. Mag.^{de} de quatorze do presente, para que as Companhias da ordenança entrem de guarda no Castello de S. Jorge, como dantes, e porque aos Capitães e soldados das ditas Companhias he trabalhosissima esta guarda; representamos a V. Mag.^{de} a pouca neecessidade della e a muita deseomodidade deste povo.

No Castello de Lisboa hã tres relações, Fortaleza, Paço e prizão; a fortaleza he para sogeitar a Cidade, e não para deffendella; e assy não necessita hoje de presidio, como se proua de o não ter nunca em tempo dos Reys de Portugal, e de o ter sempre em tempo dos Reys de Castella.

Emquanto Paço, não ha mister guarda, nem se costuma por, como se vê em os outros Paços, em que os Reys viverão ha menos tempo.

Como prizão he menos neecessario entrar de guarda, pois para os cazos graves tem Torres e Calabouços, e para os leues, que se dá o Castello por prizão, não he de effeito, e será de muito deixar V. Mag.^{de} habitar as Casas do Castello a seus donos, como em tempo dos Reys de Portugal, porque poupará V. Mag.^{de} o que paga do aluguel dellas.

A primeira, e mayor deseõmodidade deste pouo na guarda do Castello he entender, que sendo para elle tão trabalhosa não he util ao serviço de V. Mag.^{de} A segunda fiarem os soldados feehados, e para qualquer accidente não lhes bastar licença de seus Capitães; A terceira prouerem trinta e sinquo postas (*sic*), e como as Companhias estão demenutas por dar cada hũa dellas, de hum anno a esta parte trinta soldados para a fronteira, irense outros voluntariamente, e embarcaremse algũs para a India, não podem os que fieão sofrer esta carga; Principalmente quando o conhecimento della faz refuzalla â muitos, por mais que os castiguem, de que resulta ficar mais pezada, aos mais obediẽtes;

Os capitães vendosse honrados com entrar de guarda a Real pessoa de V. Mg.^{de} sentem infinito ir fazer guarda a Costantino Cadena, como elles dizem, que para lha fazer mais suave, manda reeebellos pello seu Ajudante, não tendo elle mais titulo, que de Sargento mor, e não tendo jurisdição nos Capitães, e sendo em sua Casa, com ser cousa vniversal em todo o mundo, geral em todas as materias fazerse mais cortezia ao que não he subdito que ao subdito, e mais honra na Casa propria, que na alhea. Pellas rasões referidas nos parecee, que não conuem ao serviço de V. Mg.^{de} entrarem as Companhias da orde-

nança de guarda ao Castello, e que convem aliviar esta gente para que esteja menos cansada, e mais contente quando for necessaria. Lisboa, 15 de Junho de 644.—*Luis da Silva*—*Dom Francisco de Noronha*—*Dom Affonso de Meneses*.

Senhor.—Em comprimento de hum decreto de V. Mg.^{de} rubricado de sua real mão de (*sic*) do presente, se ordenou ao Choronel dos Terços desta Cidade, que as Companhias da ordenança entrem de guarda no Castello de Sam Jorge como dantes; a que elles respondem no papel incluso, que aos Capitães e soldados das ditas companhias he trabalhossissima esta guarda, e representão a V. Mg.^{de} a pouca necessidade della, e a muita descomodidade do pouo. Que no Castello ha tres relações fortaleza, Paço e prisão, a fortaleza he para sogeitar a cidade, e não para defendella; e assy não necessita oje de Presidio, como se proua de o não ter nunca em tempo dos Reys de Portugal, e de o ter sempre em tempo dos Reys de Castella. Enquanto Paço não ha mister guarda, nem se custuma, por como se vec em os outros Paços em que os Reys viuerão ha menos tempo. Como prisão he menos necessario entrar de guarda pois para os cazos graves tem torres, e calabouços, e para os leves, que se da o Castello por prisão, não he de effeito e será de muito deixar V. Mg.^{de} habitar as casas do Castello a seus donos, como em tempo dos Reys de Portugal, porque poupará V. Mg.^{de} o que paga do Aluguel dellas.

A primeira e mayor descomodidade deste pouo na guarda do Castello he entender que sendo para elle tão trabalhosa não he vtil ao seruiço de V. Mag.^{de} A segunda ficarem os soldados fechados, e para qualquer accidente não lhes bastar licença de seus Capitães. A terceira prouerem trinta e sinco postas, e como as companhias estão deminutas por dar cada hũa dellas de huõ anno a esta parte trinta soldados para a fronteira, irensse outros voluntariamente, e embarcarensse alguns para a India; não podem os que ficão soffrer esta carga. Principalmente quando o conhecimento della, faz refuzalla á muitos por mais que os castiguem de que resulta ficar mais pesada aos mais obedientes, Os Cappitães vendosse honrados com entrar de Guarda á Real pessoa de V. Mag.^{de} sentem infinito hir fazer guarda a Costantino Cadena, como elles dizem que para lha fazer mais suave manda recebello pello seu Ajudante não tendo elle mais titulo que de sargento mor, e não tendo jurisdição nos Capitães, e sendo em sua casa, como ser cousa uniuersal em todo o mundo, geral em todas as materias, fazersse mais cortezia ao que não he subdito, que ao subdito e mais honras na casa propria, que na alhea pellas rezões referidas, lhes parece que não con-

uem ao seruiço de V. Mag.^{de} entrarem as companhias da ordenança de guarda no Castello, e que conuem aliniar esta gente para que esteja menos cansada e mais contente quando for necessaria.

O Conselho por algũas rezões das que se appontão neste papel e por Joanne Mendez de Vasconcellos hauer dito nelle que falandosse o Juiz do Pono nesta materia e na grande oppressão que padeceria hauendo as companhias da ordenança de acudir a fazer guarda no Castello, he de parecer que V. Mag.^{de} deue ser seuido escusala deste trabalho e mandar que se de outra forma para que no Castello haja algum numero de soldados pagos daquella guarnição ainda que não sejam todos os que serião necessarios na occasião de peleja mas so aquelles que bastem para acudir as cousas mais precisas como seria a guarda da artelheria, monições, e alguns presos de consideração porque no mais por ora entende o Conselho não pode hauer perigo. Lembrando a V. Mag.^{de} o grande trabalho que carrega sobre esta gente da ordenança, e tributos que pagão sendo o sen principal cabedal, o que ganha por suas mãos para que V. Mag.^{de} seja seruido aliviala em algũa parte. E quanto as queixas que os Choroneis fazem do sargento mor do Castello, entende o Conselho, não tem razão nenhũa porque o sargento mor no que dizem os Choroneis obserua os estillos militares.

Fernão Telles de Meneses acrescenta que em quanto no castello não ouuer mais guarda conuira mandar V. Mag.^{de} que a artelheria que ha nelle, se recolha nos Almazens pellos inconuenientes que poderia auer em estar ali não hauendo no Castello a guarnição necessaria. Lisboa, a 18 de junho de 1644.—*Duas rubricas.*

As companhias da cidade uão ao Castello e assi não ha que alterar nada por hora. Lisboa 14 de Outubro de 644—*Rubrica de D. João IV.*

(*Consultas do Conselho de Guerra*, Maço 4, n.º 224).

XI

Senhor.—Diz Comstantino Cadena sargento mor do Castello de São Jorze desta cidade e a cujo cargo está o gouerno do dito Castello que elle suplicante teue alogados nesta Ocasião no dito Castello 2800 soldados que de diuersas partes do Reino se comdozirão para seruir a V. Mag.^{de} que deus guarde os coais teue oprimidos na dita praça com grande trabalho, por uirem todos forsados de suas terras, e ser necessario fazerse a guarda delles, e do dito Castello cõ os mesmos soldados, por quanto pedindo elle suplicante por suas petisões ao Conselho de guerra lhe mandasse guarda de gente da terra, como sempre teue no dito Castello lhe não deferio o dito Comcelho Rezão que o obriga a dar quonta a V. Mag.^{de} que deus guarde para que como Rey

o senhor seja seruido considerar o que comuem ao credito de suas Armas, porquanto o dito Castello hauera muitos dias que delle marchou a major parte da jmfantaria, para se embarcar na armada, como tãobem Para as fronteiras. E somente ficarão no dito Castello 150 soldados onde entrão 50 doentes que aly se estão curando, os coais tem acoartellados no castellejo, donde não sahem pera fora fazendo a guarda destes soldados e do dito Castello, e artilharia delle, e cõ os moradores do dito castello que serão ate 15 omens, e estes todos muito pobres e officiais e com alguns Castelhanos que V. Mag.^{de} mandou sobestar no dito Castello e outros que ha poucos dias sairão trateados da prizão, a coal guarda esta fazendo com grandissimo trabalho padecendo estes pobres grandes calamidades, não sendo tudo Bastante para se guardarem os soldados, Pois a noite de 15 deste mes despoes de estarem fechadas as portas do dito Castellejo, se lançarão pelas muralhas Algũs pelo que: P. a V. Mag.^{de} que atento a tudo o Referido seja seruido ordenar que logo, o Coronel a quem tocar mande hũa comppanhia de guoarda ao dito Castello E R. M.

Senhor. — Costantino Cadena sargento mor do Castello São Jorge desta cidade, e a cujo cargo esta o gouerno delle, na sua petição inclusa representa a V. Mag.^{de} que no dito Castello teue nesta occasião dous mil e oitocentos soldados que de diuersas partes se conduzirão para seruir a V. Mag.^{de} e que os teue oprimidos com grande trabalho por virem todos forçados das suas terras; E apponta as rezões que ha para V. Mag.^{de} ser seruido ordenar, que logo o Choronel a quem tocar mande hũa companhia de guarda ao dito Castello para se guardarem os soldados, por a noite de quinze deste mes despois de estarem fechadas as portas delle, se lançarem pellas muralhas alguns.

Hauendosse visto esta petição e considerado que não conuem faltarse ao que se prometteo ao Pouo escusando a gente da ordenança de hir fazer guarda ao Castello. he de parecer que V. Mag.^{de} mande que nos Almazens se abra titulo para se assentarem ate cem soldados, que com os soccorros somente fação as guardas no castello, que como são para seruir aqui se entende, que sem pagas, e so com os soccorros hauera muitos que se queirão assentar, com o que se ficara accudindo a necessidade que representa Costantino Cadena, sem se faltar ao que se tem promettido ao Pouo, nem vexado. Lisboa. a 23 de Outubro de 647. — *Duas rubricas.*

Como parece e assi se ordene ao Conde d'Odemira. Lisboa, 23 de Outubro de 647 — *Rubrica de D. João IV.*

Museu Municipal de Castello Branco

Regozijemo-nos em familia com uma noticia que nos chega da capital da Beira Baixa. O Sr. Francisco Tavares de Proença Junior, archeologo apaixonado e generoso, possuia naquella cidade uma collecção archeologica, já valiosa pelo numero (cêrca de 3:000 objectos) e pela qualidade. Bastariam para lhe dar importancia as duas pedras inscritas, cujos desenhos foram apresentados ao Congresso Prehistorico de Périgueux. Este nucleo de archeologia regional acaba de ser offerecido pelo seu desinteressado proprietario ao município de Castello Branco nos termos seguintes: fundar-se um Museu a cargo da Camara; fazerem parte d'esse museu, como proprios, alguns dos objectos da collecção do Sr. Tavares de Proença; os restantes ficarem depositados em nome do doador. Da installação e catalogação das peças archeologicas e da divulgação do seu merecimento se incumbiria o offerente e fundador.

A Camara, com criterio verdadeiramente esclarecido e elevado, acolheu grata a referida proposta e votou logo os seus louvores ao bizarro municípe que tão honrosamente occupa os seus ocios e despende os seus cabedaes, «tributando-lhe... os agradecimentos pelo interesse que assim mostra ter pelo progredimento da sua terra», e acceitando todos os artigos da proposta. Sem se orgulhar d'esta acceitação, podemos dizer aos Srs. vereadores que o Sr. Tavares de Proença, sem menos prezar estes louvores, pensa que muitos cabem á entidade que teve um procedimento tão digno e uma comprehensão tão acertada da sua missão. Na sessão camararia de 8 de Abril era pois approvada unanimemente a proposta do Sr. Tavares de Proença. Na cidade de Castello Branco ha um edificio devoluto que se presta, segundo sou informado, magnificamente para a installação do Museu Municipal: é a capella do extinto convento de Santo Antonio, pertença actual do Ministerio da Guerra, em consequencia da applicação do convento para hospital militar. Representou a Camara ao Governo para que lhe fosse cedida a referida capella e, sendo bem certo que um museu local vale bem uma escola, e até mais em certo sentido, porque no livro aberto das cousas lêem até os analfabetos, os poderes publicos não podem hesitar na concessão, tanto mais que são raras as iniciativas d'esta natureza e preciso é que se reproduzam e frutifiquem.

Aqui está pois o nosso applauso á Camara e ao illustre filho de Castello Branco.

Este acontecimento, já em si importante, póde e deve porém vir a ser inicio de ulteriores desenvolvimentos da ideia fundamental. Como? Da fórma seguinte.

Parece-nos que convirá robustecer a fundação do museu e como que prometter-lhe um futuro prospero, criando a seu lado uma sociedade scientifica local, destinada a manter aquelle fogo sagrado; a vida das instituições não deve balisar-se pela ephemera existencia individual, e é indispensavel que o museu se conserve e perdure e cresça sempre. Para tal creio que uma sociedade, com funções tutelares e fiscalizadoras sobre o Museu Municipal, assegurará mais estabilidade a esta instituição do que a alternativa de successivas agremiações administrativas de natureza politica. Esta sociedade teria o seu Boletim, cujo assunto exclusivo seria o museu e o que nelle se contivesse, a começar pela elaboração do seu inventario.

D'esta fórma o pensamento generoso e civilizador do Sr. Tavares de Proença ultrapassará as metas, que Deus muito prolongue, da sua utilissima existencia. Alem d'isto, a especialização scientifica de que tem dado mostras exuberantes este filho de Castello Branco poderá mais facilmente exemplificar-se e ramificar-se em outros seus conterraneos, com vantagem para o Museu Municipal e para a instrucção do districto.

Mas não convem ficar ainda por aqui. O museu não deveria ser exclusivamente archeologico. O alargamento da sua esfera asseguraria tambem, creio eu, a sua futura conservação. A propria archeologia é um ramo, o ramo passado, da ethnographia.

Pois abranja a instituição toda a vasta ethnographia local, isto é, a ethnographia do districto ou da provincia. O livro tem assim mais algumas paginas, mas as do passado comprehender-se-hão melhor ao lado das do presente.

E, de patamar em patamar, sou ainda levado a abrir nova secção para a historia natural do districto ou da provincia.

É largo o programma, mas é preciso que as vocações dos estudiosos não se mallogrem por só verem deante de si um estricto campo de estudo e de acção. O museu e o seu Boletim serão tanto mais productivo quanto mais largo, embora sempre perfeitamente circunscrito, for o seu perimetro de actividade. É preciso que esta ideia educadora não tenda a gerar só archeologos, mas quantas especializações se filiem no ambito vasto da ethnographia. Ao lado da velha Lusitania resuscitada é mister ver o Portugal de agora. Julgo ser este o meio de fecundar a ideia inicial do Sr. Francisco Tavares de Proença Junior.

E á Camara de Castello Branco faria eu agora um pedido: não esmoreça na realização d'este melhoramento, que ha de ser orgulho da cidade para os contemporaneos e para os vindouros.

Maio de 1908.

F. ALVES PEREIRA.

Catalogo dos pergaminhos existentes
no archivo da Insigne e Real Collegiada de Guimarães

(Continuação. Vid. o *Arch. Port.*, xii, 355)

CCCI

6 de fevereiro de 1461

Sentença proferida pelo doutor Pero Esteves, cavalleiro da casa do Duque de Bragança, desembargador de todas as suas terras, julgando que Pero Gonçalves, abbade de Gondomar, filho unico de Gonçalo Pires de Sob-as-teigas, que foi morador alem da ponte do Campo da Feira e fallecido em 1458, houvesse um maravidi por umas casas sitas na rua de S. Tiago, «antre os fornos da Costa e da Oliveira», que em tempo foram emprazadas pelo dito seu pae a Affonso Eannes bõo, com o foro de 2 maravidis annuaes e depois arrematadas em praça por um João Gonçalves, e que elle pretendia reivindicar.

Dada em Guimarães, em nome de D. Affonso, filho do mui virtuoso e vituriosissimo rei D. João da esclarecida memoria, Duque de Bragança, Conde de Barcellos, senhor da villa de Guimarães.

O anno não pode ler-se no documento, que está rasgado nesta parte e é escrito em papel; mas no verso, por letra posterior, se diz ser 1461.

CCCII

1463

Este pergaminho contém os seguintes documentos:

1.º Emprazamento, em tres vidas, do casal do Bairro, freguesia de S. Salvador de Figueiredo, termo de Braga, feito pelo cabido a Alvaro Rodrigues e mulher Maria Affonso, com o foro de quatro e meia libras de moeda antiga, avaliadas a 700 por uma, e um par de gallinhas.

Escrito no côro da Collegiada, a 22 de setembro de 1463, por João de Sousa, tabellião de Guimarães pelo Sr. Conde D. Fernando, sendo uma das testemunhas João Alvares, abbade de Enfias e coreiro da Collegiada.

2.º Emprazamento, em tres vidas, dos dois casaes do Outeiro Alto, freguesia de S. Pedro de Freitas, feito pelo cabido a Gonçalo Affonso e mulher Catalinha Vasques, com o foro de seis libras, a 700 por uma, e um par de gallinhas.

Escrito no côro da Collegiada, a 10 de outubro de 1463, pelo referido tabellião João de Sousa.

3.º Emprazamento, em tres vidas, de umas casas sitas na rua Nova, feito pelo cabido a Alvaro Annes, cutileiro, e mulher Maria Gonçalves, com o foro de quatro maravidis da moeda antiga.

Feito no mesmo lugar e pelo mesmo tabellião a 4 de novembro de 1463.

4.º Emprazamento, em tres vidas, de um lugar e almuinha, sitos na rua das Molianhas, feito pelo cabido a . . . Gonçalves e mulher, com o foro de . . . e um par de gallinhas.

Feito pelo mesmo tabellião a . . . de 1463, sendo uma das testemunhas João Alvares de Calvos, da terra de Vermuhim.

5.º Emprazamento, em tres vidas, do casal dos Lares e do moinho das Rabudas, sitos no freguesia de Santo Thyrso de Prazins, feito pelo cabido a Gonçalo Annes e mulher Leonor Vasques, com o foro de trinta maravidis da moeda antiga, avaliados a 700 por um e 40 soldos da moeda antiga e um par de gallinhas.

Eserito pelo tabellião João de Sousa, a 23 de dezembro de 1463, sendo testemunhas Martim Alvares, capellão da Senhora Duquesa Dona Constança, e João Dias, abbade de Gonça.

CCCIH

3 de novembro de 1463

Sentença mandando ao emphyteuta reparar em prazo certo umas casas dos coreiros, sitas na rua do Sabugal, proferida no paço do concelho por João Affonso, escudeiro e vassallo de el-rei, ouvidor dos feitos em lugar do juiz ordinario de Guimarães Gomes da Costa, cavalleiro da casa do conde, senhor da villa.

Eserito pelo tabellião Vasco Martins.

Este documento é escrito em papel.

CCCIV

17 de dezembro de 1463

Carta de annexação da Igreja de S. Thomé de Caldelas, vaga pela renuncia de Gonçalo de Carvalhaes, á mesa prioral e capitular de Guimarães, com obrigação de haver nella um capellão, que a administre no espirital, e um caseiro que more e fumegue as casas d'ella e lavre as suas terras, dada em Braga pelo arcebispo D. Fernando.

No verso: Posse da dita Igreja, tomada pelo conego Fernão Annes, em nome do prior Affonso Gomes de Lemos e do Cabido, a 6 de dezembro de 1464.

Este instrumento de posse foi lavrado por João de Sousa, tabellião de Guimarães pelo sr. conde D. Fernando, sendo uma das testemunhas Diogo Gonçalves, abbade da dita Igreja.

CCCV

7 de fevereiro de 1464

Sentença proferida pelo chantre da Sé de Braga, Luiz Affonso, vigario geral do arcebispo D. Fernando, sobre a demanda do Cabido de Guimarães contra Affonso Antão, da freguesia de S. João de Calvos, que se recusava a pagar o terço dos frutos das terras, que possuia no couto de Moreira, junto á ponte da Bóca, pela qual foi julgada a demarcação de todas as terras que no dito local pertenciam ao couto, provando-se que o Cabido devia receber o terço dos frutos embora as seus possuidores as não semeassem.

Intervieram nesta questão: Alvaro Fernandes, conego de Braga, e abbade de Santa Christina de Cersedello; D. Gil Pires, bispo de Tito-poli; João Vasques, prior do mosteiro de Villarinho.

CCCVI

10 de junho de 1464

Emprazamento perpetuo de herdade sita na Ribeira, freguesia de Meigomfrio, feito pela confraria d'esta freguesia a João Pires, criado que foi de Pedro Affonso, chantre de Santa Maria, e mulher Catalinha Alvares, com o foro de 15 soldos da moeda antiga.

Eserito, em Guimarães, pelo tabellião João de Sousa, sendo uma das testemunhas João de Farom, homem de pé de Fernam Gomes, cavalleiro da casa do conde D. Fernando.

CCCVII

11 de janeiro de 1465

Doação da renda annual de quatro libras da moeda antiga, de 700 por uma, feita ao Cabido, sendo thesoureiro Affonso Pires de Freitas, e mestre-escola e arceidiago de Neiva João de Resende, por Affonso Rodrigues, mercador, com obrigação de uma missa officiada por sua alma e de sua mulher Constança Martins.

Eserito, na Collegiada, pelo tabellião João de Sousa.

CCCVIII

29 de abril de 1468

Doação de um censo, feita provavelmente na data supra.

O documento é quasi illegível, e por isso não pude averiguar mais minueiosidades.

CCCIX

17 de agosto de 1470

Emprazamento, em tres vidas, de um pardieiro, sito junto á porta da torre velha na rua que vae para a igreja de S. Paio, feito pelos clerigos coreiros, sendo prioste Luiz Annes, a Lopo Gonçalves e mulher Catalinha Fernandes, com o foro de dez soldos.

Escrito pelo tabellião João de Sousa, na igreja de Santa Maria, acêrea do moimento onde jaz o chantre Pedro Affonso.

CCCX

6 de julho de 1471

Traslado da sentença proferida no Porto, na data supra, pelo bacharel em degredos Ruy Dias, arcediago da Regua na Sé da mesma cidade, ao qual, por Bulla do Pontifice Paulo II dada em Roma em S. Pedro a 17 das kalendas de janeiro do anno da incarnação de 1469, sexto anno do seu pontificado (16 de dezembro de 1469), munida com beneplacito regio concedido por alvará datado de Portalegre a 23 de junho de 1470, foi commettida a decisão da causa, que por appellação do Cabido de Guimarães subiu á Santa Sé, contra o arcebispo D. Luiz, e que versava sobre a residencia pessoal nos benefi-cios parochiaes, que os membros do Cabido e pessoal da Collegiada possuíam, a que o arcebispo os obrigava por decreto geral que sobre o assunto publicara.

A sentença julgou que o pessoal da Collegiada não estava obrigado á dita residencia, como aliás já tinha sido decidido pelo arcebispo D. Fernando, segundo consta de carta dada em Braga, a 23 de junho de 1465, a requerimento de Thomás Pires, conego de Guimarães e abade de Villa Pouca, em Trás-os-Montes, e segundo declara em Relação aos conegos de Guimarães o chantre de Braga Luiz Affonso, vigario geral sede vacante, por carta de 29 de março de 1468.

O traslado foi passado em Guimarães, a requerimento do thesou-reiro Affonso de Freitas, procurador do Cabido, a 20 de dezembro de 1479, por mandado do juiz de Guimarães Fernão de Freitas, es-

eudeiro, por Luiz Vasques, vassallo de el-rei, notario e tabellião pelo Duque de Bragança e de Guimarães, sendo testemunhas, entre outros, João Annes, abbade de Freeiriz, e Gonçalo Annes, tabellião.

Em seguida: Traslado da Bulla do Papa Sixto IV, datada de Roma, em S. Pedro, a 14 das kalendas de julho de 1474, terceiro anno do seu pontificado (19 de julho de 1474), que supprimiu o mosteiro de S. Torquato, de que era commendatario João de Barros, conego de Braga, e que já ha muito não tinha prior nem conegos, e o uniu e encorporou no Cabido de Guimarães, e bem assim as igrejas de Santo André de Tollões e de S. Gens de Montelongo, que o mesmo conego tinha annexas, em sua vida, ao seu canonicato.

Esta união foi feita pela renuncia das ditas igrejas e mosteiro, dada perante a Sé Apostolica pelo bispo de Centa, D. João, como procurador do referido conego, em attenção ao diminuto rendimento da Collegiada, que se compunha de chantre, thesourceiro, mestre-escola, 30 conegos prebendados e 25 clerigos do côro.

Este traslado foi passado em Guimarães, a 21 de janeiro de 1480, pelo tabellião Luiz Vasques, por mandado do juiz de Guimarães João Alvarez, escudeiro do senhor condestabre.

Estes documentos estão escritos em um caderno de pergaminho, que contém oito folhas, mas sómente escritas oito e meia paginas.

CCCXI

16 de março de 1473

Emprazamento, em tres vidas, de umas casas com seu eixido e poço, sitas na rua de Santa Maria, feito pelos clerigos coreiros ao conego Thomás Peris, com o foro de duas e meia libras pagas a 700 por uma, não pagando nada nos primeiros quatro annos por se obrigar á sua reconstrucção.

Escrito na Crasta da muito devota igreja Collegiada de Santa Maria pelo tabellião Nuno de Vargas, escudeiro e publico notario, sendo prioste João Fernandes e coreiros, entre outros, João Affonso, abbade de Santa Eufemia, Gil Vasques, abbade de Santa Maria de Negrellos, João Annes, abbade de Santa Maria de Airam.

Em seguida: Apresentação do instrumento de renuncia do prazo que das mesmas casas tinham feito os coreiros a Estevam Annes, alfaiate, e mulher, lavrado em Cuquanha, concelho de Tarouca, onde estes moravam, a 17 de maio de 1473, por Gonçalo Rodrigues, tabellião na villa de Tarouca pela Condessa de Vianna, feita a 20 de maio de 1473 na Crasta da devota honrada igreja Collegiada de Santa Ma-

ria, perante o mesmo notario Nuno de Vargas, sendo testemunhas João Annes, abbade de Freiriz, e Martinho Annes, rendeiro do padrão de Santa Maria.

CCCXII

6 de junho de 1474

Sentença proferida pelo juiz de Montelongo, Pero Gonçalves, do Bairro, na demanda acêrca da agua da Pinha que ia regar os casaes da Torre e da Quinta do Pinheiro, sitos na freguesia de Santa Comba, a qual fôra intentada a 26 de agosto (1473?) perante Diogo Gonçalves, de Ruivães, juiz do mesmo concelho.

Escrito pelo tabellião de Montelongo, Pedro Annes.

CCCXIII

1 de novembro de 1474

Posse da igreja de Santo André de Tolões, que, em nome do Cabido por procuração passada em Guimarães a 26 de outubro pelo tabellião Nuno de Vargas, sendo testemunha, entre outros, Gil Vasques, abbade de Santa Maria de Negrellos, tomou o conego Martim Lourenço Riconado em presença de Rodrigo Alvares, capellão da mesma igreja, e outros, por virtude da annexação feita pela bulla do papa Sixto IV (vide doc. n.º CCCX) a que foi concedido o beneplacito regio por alvará dado em Santarem a 13 de outubro de 1474 e assinado por Rui Gomes de Alvarenga, doutor em leis, conde palatino, do conselho de el-rei e seu chanceller-mór.

Posse da igreja de S. Gens de Montelongo, tomada no mesmo dia pelo conego Pedro Affonso em virtude da mesma procuração e da mesma bulla, estando presente Pero Esteves, capellão da dita igreja.

Posse do mosteiro de S. Torquato, tomada a 2 do mesmo mês e anno pelo thesoureiro Affonso Pires de Freitas, estando presente, entre outros, Pero Dias, vigario de Cerva, criado do dito thesoureiro.

O instrumento d'estes actos foi lavrado pelo notario apostolico João Vieira, abbade de S. Paio de Pousada.

CCCXIV

? de dezembro de 1474

Posse de umas casas, sitas na rua dos Mercadores, que, em nome da Confraria do Serviço de Santa Maria, tomou Fernando Affonso Leborão, escudeiro.

A data está muito obliterada, parecendo-me ser a indicada supra.

CCCXV

9 de abril de ?

Emprazamento, em tres vidas, do casal de Rabigos, sito na freguesia de S. Miguel de Creixomil, feito pelo abbade de S. Tiago, o mestre escola João de Resende, arediago de Neiva, a Affonso Luis e mulher Leonor Vasques, moradores em S. Martinho de Candoso.

(A igreja de S. Tiago, directa senhora d'este casal, estava annexa á prebenda do mestre-escola).

Escrito pelo tabellião João de Sousa, ignorando-se o anno por estar rasgado nesta parte.

CCCXVI

16 de fevereiro de 1478

Emprazamento, em tres vidas, do casal das Lamas, sito na freguesia de S. João de Gondar, o qual é propriedade da igreja de S. Tiago annexa ao mestre-escolado, feito por Lourenço Affonso de Andrade, mestre-escola e capellão-mór do Duque de Guimarães, a Alvaro Annes e mulher Domingas Luis, com o foro de 80 reaes brancos, de 10 pretos o real, e um par de gallinhas.

Escrito no casal do Burgo, freguesia de S. Jorge de Riba de Selho, por Nuno de Vargas, notario da villa de Guimarães e seus termos pelo sr. duque d'ella.

CCCXVII

4 de agosto de 1478

Traslado da clausula testamentaria de Pedro Annes, capellão de Santa Maria, pela qual lega umas easas, sitas na rua de Nonães, aos clerigos coreiros, com a obrigação annual de uma vigilia, missa e responso.

Passado á porta da casa onde o testador estava finado, por mandado do juiz de Guimarães, Fernando Affonso Leborom, pelo tabellião Fernando Annes, escudeiro do duque, sendo testemunhas Diogo Pires, almoxarife velho, João Rodrigues, almoxarife novo, João Gonçalves, escrivão dos contos, e Rui de Castro, escudeiro.

No verso: Posse das ditas casas, tomada a 22 do mesmo mês pelo prioste Brás Lopes, e lavrado o instrumento pelo mesmo tabellião.

CCCXVIII

20 de setembro de 1479

Emprazamento, em tres vidas, de umas casas sitas na rua de Do-nais, feito pelos clerigos do côro: Brás Lopes, prioste, João Affonso,

abbade de Gradisella, João Alvares, abbade de S. Vicente de Paços, Gil Vasques, abbade de Santa Maria de Negrellos, João Annes, abbade de Santa Maria de Airam, Pero Brás, abbade de Santadriaão, João Annes, abbade de Freiriz, e outros; a Pedro Alvares e mulher Beatriz Annes, com o foro de 140 reaes brancos, de 10 pretos o real.

Feito na crasta da igreja collegiada de Santa Maria de Oliveira pelo notario Nuno de Vargas, escudeiro.

CCCXIX

24 de janeiro de 1480

Emprazamento, em tres vidas, do casal do Sisto, feito pelo Cabido, sendo mestre-escola Lourenço Affonso de Andrade, e um dos conegos, Gil Vaaz, abbade de Ronfe, a Pero Martim, da freguesia de Gonça, com a renda annual de 100 reaes brancos, de 10 pretos o real, um par de gallinhas e um carreto.

Escrito pelo tabellião Fernando Annes, escudeiro do duque.

CCCXX

24 de abril de 1480

Sentença proferida, no paço do concelho, pelo juiz ordinario de Guimarães, Gonçalo Lourenço de Miranda, escudeiro fidalgo do duque, julgando serem propriedade dos clerigos coreiros umas casas.

Escrito pelo tabellião João Luis.

CCCXXI

15 de novembro de 1481

Emprazamento, em tres vidas, do casal denominado o Casal, sito na freguesia de S. Tomé Davaçom, feito por Lopo Serrão, escudeiro, e mulher Maria Fernandes Borba, moradores em Guimarães, a João Domingues e mulher Maria Gonçalves, com o foro de 15 alqueires de pão meado, 5 ditos de trigo, uma marrã, meia canada de manteiga e um par de frangos.

Escrito em Guimarães pelo tabellião Fernando Annes, escudeiro do duque.

CCCXXII

? de fevereiro de 1482

Sentença proferida, no paço do concelho, por João Affonso, mercador, vassallo de el-rei, juiz ordinario de Guimarães pelo duque D. Fer-

ando, acêrca de um foro deixado aos clérigos do côro e imposto em casas sitas na rua da Enfesta.

Eserito pelo tabellião Mendo Affonso.

É em papel.

CCCXXIII

23 de janeiro de 1484

Doação dos dois terços de umas casas, sitas na rua de Santa Maria, feita por Maria Annes, tecedeira, moradora nas Ortas do Prior, aos clérigos do eôro, aos quaes seu filho, o padre João Vaz, ja tinha deixado o outro terço, com obrigação de uma missa officiada com vigilia, responso e agua benta sobre a sepultura de uma sua tia, a quem a casa perteneera, em vespera de Santa Maria de setembro; e doação da parte que lhe pertencia no Breviario que o dito seu filho deixou á capella dos Fieis de Deus da igreja de S. Tiago para os capellães rezarem, com obrigação de uma missa rezada annualmente.

As casas eonfrontam com outras de Fernão Pires, abbade de Airam.

Eserito em Guimarães por Luis Vaz, vassallo de el-rei, aposentado notario publico e tabellião judicial por elrey na dita villa e seus termos.

Em seguida: Posse das ditas casas, tomada a 12 de fevereiro do mesmo anno pelo prioste dos coreiros João Gonçalves da Seara e lavrada pelo mesmo tabellião, sendo testemunhas Fernão de Freitas, escudeiro, e João de Neiva, tabellião.

CCCXXIV

18 de fevereiro de 1484

Transacção sobre um pardieiro, feita entre os clérigos do eôro, sendo prioste João Gonçalves da Seara, e a senhora D. Margarida de Abreu, viuva do senhor Pedro de Sousa, de Bragança, moradora na rua de S. Tiago, em virtude da qual aquelles ficaram obrigados a uma missa officiada por alma d'esta e do marido.

Eserito por João Fernandes, clérigo de Diogo de Braga, notario apostolico e real.

CCCXXV

20 de março de 1484

Emprazamento, em tres vidas, de umas casas sitas na rua de Santa Maria, feito pelos clérigos do eôro ao padre João Gonçalves da Seara, com o foro de 180 reis brancos.

Eserito na capella de S. Brás pelo tabellião João Luis, vassallo de el-rei.

CCCXXVI

23 de outubro de 1484

Emprazamento, em tres vidas, de umas casas sitas na rua da En-festa, feito pelos clerigos do côro: Pedro Annes, prioste, João Affonso, abbade de Santa Eufemia, Pero Brás, abbade de Santo Adrião, João Nunes, abbade de Freiriz, e outros; a João Luis, clerigo do côro, com o foro de 200 reaes brancos.

Escrito na crasta da collegiada pelo notario Nuno de Vargas.

CCCXXVII

29 de dezembro de 1484

Traslado da clausula testamentaria de João Vaz, clerigo, pela qual lega aos clerigos do côro uma casa, sob condição de não morar nella senão clerigo sem beneficio e não manceba de nenhum clerigo, e devendo ser arrendada á mãe d'elle emquanto viva, aliás a lega á confraria dos çapateiros, com obrigação de uma missa e vigilia por alma de uma sua tia a quem a casa pertenceu.

Passado, por mandado de Fernam de Carvalhaes, escudeiro, juiz ordinario de Guimarães, pelo notario publico e tabellião judicial Luis Vaz, sendo uma das testemunhas Lourenço Esteves, tabellião.

CCCXXVIII

27 de março de 1485

Penhora de umas casas, sitas em Villa Nova de Famalicão, para se-gurança do emprestimo de 4:500 reaes brancos, que Samuel Monte-zinho, morador em Guimarães, emprestou em pão e centeio a Gonçalo Luis, escudeiro, e mulher Catalina Luis, moradores na dita casa, sendo esta representada por seu marido em virtude de procuração passada em Villa Nova, a 22 do mesmo mês, por Luis Affonso, tabellião do jul-gado de Vermoim.

Escrito em Guimarães pelo tabellião Nuno de Vargas, morador na rua de Santa Maria.

É em papel.

CCCXXIX

31 de maio de 1485

Escambo feito, pelos clerigos do côro, com João do Valle e mulher Isabel Peixoto, de umas casas sitas na rua do Sabugal por outras sitas na rua de Val de Donas, com obrigação de uma missa em dia de Santa Isabel.

Escrito na capella de S. Brás pelo tabellião Fernando Nunes.

No verso: Posse das ditas casas da rua de Val de Donas, tomada pelos clérigos no mês de junho do mesmo anno.

CCCXXX

27 de julho de 1485

Sentença proferida, no paço do concelho, por Gil Fernandes de Freitas, juiz de Guimarães, mandando vender em praça as casas de Gonçalo Rodrigues, sitas em Villa Nova de Famalicão, para pagamento da divida de 4:500 reaes brancos a Samuel Montezinho, judeu, morador em Guimarães.

É em papel.

CCCXXXI

27 de abril de 1486

Paga e quitação de 4:090 reaes brancos, preço por que Pero Luis arrematou as casas de que trata o numero antecedente.

Escrito em Guimarães pelo tabellião Fernando Annes.

CCCXXXII

24 de outubro de 1488

Doação do moinho da Bouça, freguesia de Santa]Maria de Silvares, feita pelo conego Pedro Affonso como testamenteiro de Branea Lopes, solteira, filha de Lopo Martins e Maria Gonçalves, os quaes o obtiveram por doação de Constança Nunes, viuva de João Garcia, mestre da obra, aos clérigos coreiros, sendo prioste Pero Gonçalves, com obrigação de uma missa por alma da testadora e responso sobre a sua cova ante a porta do prior.

Escrito pelo tabellião Nuno de Vargas.

CCCXXXIII

27 de dezembro de 1488

Renuncia do prazo de umas casas, sitas na Judaria, em que viven Abrahão Caadiaz, judeu, feita pelos emphyteutas Pero Luis, ferreiro, e mulher Domingas Gonçalves, aos clérigos coreiros, directos senhores, sendo prioste João Affonso e coreiros João Affonso, abbade de Santa Eufemia, João Annes de Maçoulas, abbade de Santa Maria de Airam, João Gonçalves, capellão de S. Paio, e outros, com obrigação de uma missa, vigilia e ladainha pelas obrigações dos renunciantes, mas sómente em vida d'estes.

Escrito pelo notario Luis Vaz.

Em seguida: Posse das mesmas casas em que moram Ouro, judia, e seu marido Isaque Barú, tomada, a 22 de fevereiro de 1489, pelo prioste João Affonso, com autorização do juiz ordinario de Guimarães João de Santarem, que foi dada junto ao «poço redondo que está na praça da villa abaixo da rua dos Mercadores».

O instrumento de posse foi escrito pelo mesmo notario Luis Vaz.

CCCXXXIV

21 de setembro de 1489

Emprazamento, em tres vidas, de uma vinha, feito pela confraria do Serviço de Santa Maria, sendo juiz d'ella Fernando Affonso Leborrom, a Pedro Alvares, com o foro de 160 reaes brancos, ou oito vintens de prata da moeda ora corrente que el-rei D. João fez.

Escrito pelo tabellião Fernando Annes.

CCCXXXV

?

Emprazamento, em tres vidas, de umas casas sitas na rua da Festa, feito pelos clerigos coreiros a Bracayda, criada e donzella que foi da duquesa velha, com o foro de 210 reaes brancos.

Escrito na capella de S. Brás pelo notario publico Alvaro Gonçalves.

CCCXXXVI

15 de julho de 1490

Emprazamento, em tres vidas, do casal do Porto, sito na freguesia de S. João de Gatão, termo de Celorico de Basto, pertencente á igreja de S. Tiago annexa ao mestre-escolado, feito por D. Lourenço de Andrade, mestre-escola, proto-notario apostolico, a João Alvares e mulher Branca Affonso, com o foro de cem reaes brancos, de dez pretos o real, e um par de gallinhas.

Escrito na rua de Santa Maria, nas casas da morada do dito mestre-escola, pelo notario Nuno de Vargas.

CCCXXXVII

19 de agosto de 1493

Outorga da doação verbal, que João Affonso, abbade de Gradiselia, morador na rua Nova do Muro, fizera em vida aos clerigos coreiros,

de 150 reis annuaes com obrigação perpetua de tres missas, impostos nas casas em que morava e numa leira sita em Relho, dada pela sua herdeira e testamenteira Maria de S. Tiago, na presença do prioste Affonso Domingues.

Escrito pelo tabellião Alvaro Gonçalves.

CCCXXVIII

29 de novembro de 1493

Emprazamento, em tres vidas, de um pardieiro sito na rua de Val de Donas, confrontante com os eixidos que foram de Pero de Sousa, aleaide que foi de Bragança, feito pelos clerigos coreiros a Ruy Fernandes de Morgade, mercador, e mulhier Isabel Fernandes, moradores á porta do Postigo, da parte de fóra, com o foro de 50 reaes.

Escrito ante a capella de S. Luis, que está em a Crasta da Collegiada, pelo tabellião Bastião Gonçalves.

CCCXXXIX

9 de julho de 1494

Emprazamento, em tres vidas, de um pardieiro sito na rua de S. Tiago, feito pelo Cabido, sendo chantre o bacharel Fernando Alvares, a Diogo Rodrigues, escudeiro de el-rei e coudel por S. Alteza na villa de Guimarães e seu termo, com o foro annual de 15 reaes brancos, de dez pretos o real, e obrigação de ali construir no prazo de 15 annos umas casas com sobrado.

Escrito na capella de S. João, onde se faz o Cabido, pelo notario e tabellião Alvaro Gonçalves, sendo testemunhas, entre outros, Gonçalo Rodrigues, escudeiro, criado de Fernão de Lima, e Duarte Rodrigues, irmão do emphyteuta. Em seguida: Renuncia de qualquer direito, que por ventura tivessem ao dito prazo, João do Valle, escudeiro de el-rei e proeurador do numero na dita villa, e mulhier Isabel Peixota, moradores na rua de Santa Luzia, feita a 19 do mesmo mês e anno.

CCCXL

5 de maio de 1496

Doação de umas easas e suas pertenças, sitas dentro de Villa Nova de Familicom, feita por Leonor Affonso, viuva de Pero Luis, seleiro, aos clerigos do côro, sendo prioste Affonso Dias e coreiros João Annes, abbade de Rande, Gonçalo Vasques, capellão de S. Paio, e outros, com

obrigação de uma missa officiada e outra rezada em dia de S. Romão no altar de S. Pedro, que está na crasta da Collegiada, e com responso sobre o moimento em que jaz o seu marido, e na vespera de S. Romão uma vigilia e ladainha.

Escrito na praça da villa de Guimarães por Affonso Luis, tabellião por el-rei Nosso Senhor.

Em seguida: Posse das mesmas casas, tomada a 10 de outubro do mesmo anno pelos padres coreiros João Annes, abbade de Santa Maria de Airam, e Pero Gonçalves, abbade de S. João de Airam.

Escrito em Villa Nova de Famalicom pelo notario apostolico Gonçalo Vaz.

CCCXLI

? de setembro de 1496

Emprazamento, em tres vidas, de uma casa sita em frente ao adro da igreja de S. Paio, feito pela Confraria do Serviço de Santa Maria, sendo juiz Fernão Affonso Leborom, escudeiro, a Bastião Gonçalves e mulher Catarina Annes, com o foro de tres e meio vintens, que são setenta reaes.

Escrito pelo tabellião João do Porto.

CCCXLII

28 de setembro de 1496

Carta do arcebispo D. Jorge da Costa, dada em Braga, annexando a igreja de S. Tiago de Murça, vaga pelo fallecimento do abbade Lope Affonso, conego de Braga, á mesa prioral e capitular da Collegiada de Guimarães, a petição do chantre d'esta. Fernando Alvares, como procurador do Prior D. Henrique Coutinho e do Cabido.

Foi imposta á Collegiada a obrigação de manter «um prégador letrado e entendido em theologia que nella pregue de cote, que até ora não havia e se tornava necessario para prégear a palavra do Senhor aos fieis christãos da dita villa; e devendo ter na dita igreja um capellão confirmado que a sirva no espiritual e que vencerá o estipendio de tres mil reaes da corrente moeda».

No verso: Posse da referida igreja, que a 15 dias andados de outubro do mesmo anno tomou o conego de Guimarães, Garcia Caminha, procurador do Cabido, estando presentes Ruy Domingues, capellão d'ella, Gonçalo Vasques, escudeiro, juiz de Murça, e Ruy Fernandes, vereador de Murça.

Escrito em Murça pelo tabellião d'esta villa Alvaro Martins.

CCCXLIII

14 de fevereiro de 1497

Venda de umas casas sitas na rua Caldeiroa, feita pela quantia de 2:000 reaes brancos, de dez pretos o real, á confraria do Serviço de Santa Maria por Jurdam Pires e seu irmão João Pires.

Este ultimo estava preso no Castello onde, a 12 de dezembro de 1496, deu procuração a seu irmão, lavrada pelo tabellião Affonso Luiz, sendo uma das testemunhas Ruy Fernandes, escudeiro de Diogo Lopes de Lima.

A venda foi autorizada por Alvaro Pinto, escudeiro fidalgo, juiz ordinario de Guimarães, por termo lavrado em 9 de fevereiro de 1497, no inventario a que se procedeu por fallecimento do pae dos vendedores, pelo tabellião Bastião Gonçalves.

O preço da compra foi pago do modo seguinte: sessenta e dois vintens, que sommaram 1:240 reaes, e mais um escudo de ouro e um cruzado e meio vintem, que tudo perfaz a dita quantia.

Escrito em Guimarães por João de Neiva, tabellião na dita villa e termos por o Senhor Duque de Bragança e de Guimarães, Nosso Senhor.

No verso: Posse da dita casa tomada a 1 de abril do mesmo anno pelo mordomo da confraria, Gomes Gonçalves, escudeiro do proto-notario.

Escrito pelo mesmo tabellião.

CCCXLIV

28 de abril de 1497

Emprazamento, em tres vidas, do casal de Rabiços, freguesia de S. Miguel de Creixomil, pertencente á igreja de S. Tiago annexa ao mestre-escolado, feito pelo mestre-escola D. Lourenço de Andrade, protonotario apostolico, a Gonçalo Fernandes e mulher Isabel Gonçalves, com o foro de 150 reaes, de dez pretos o real, e um par de gallinhas.

Escrito pelo tabellião João de Neiva.

CCCXLV

31 de outubro de 1497

Sentença proferida em Tuy por D. Lopo Martins, arcediago da Sé d'esta cidade, juiz commissario por bulla do Papa Alexandre VI,

declarando nullo o emprazamento das rendas e frutos da igreja de Santo Milhaaom. feito pelo administrador do mosteiro de S. Torquato, a Alvaro Rodrigues de Azeredo, da cidade do Porto, e mandando que o cabido de Guimarães, ao qual fôra annexado o dito mosteiro, tomasse posse das ditas rendas e frutos.

Escrito pelo notario apostolico Lopo de Montes.

CCCXLVI

11 de junho de 1498

Transacção acêrca de umas casas sitas na rua Nova do Muro, feita entre a confraria do Serviço, sendo juiz Fernando Affonso Leborão, e Vasco Pires e mulher Maria Annes. ficando, por morte d'estes, para a confraria com obrigação de duas missas rezadas para sempre.

Escrito pelo tabellião Affonso Luis.

CCCXLVII

4 de julho de 1498

Traslado do testamento de Fernão Annes, serralheiro, feito a 14 de junho, pelo qual impõe, no seu lugar de Santa Cruz, quatro missas annuaes ditas pelos clerigos coreiros.

Passado por mandado do juiz ordinario de Guimarães, Pero da Mesquita o velho, cavalleiro, pelo tabellião João do Porto.

CCCXLVIII

26 (?) de agosto de 1498

Traslado do titulo de annexação e posse da igreja de S. Tiago de Murça (vide documento sob n.º 342), passado por mandado do juiz ordinario de Guimarães, Fernando Affonso Leborão, pelo tabellião Payo Vieira.

CCCXLIX

30 de setembro de 1498

Traslado da clausula testamentaria de Pero Affonso, conego de Guimarães e abbade de S. Romão de Meyjomfrio, morador na rua de Santa Maria, cujo testamento foi feito a 17 de setembro do mesmo anno e aberto a 30, á porta das casas onde elle jazia finado em um leito, pelo juiz ordinario Fernão Affonso Leborom, pela qual lêga 200 reaes aos clerigos coreiros com obrigação de vigilia. ladainha e missa

em vespera de S. Pedro e S. Paulo, impostos em umas casas cuja propriedade deixa a sua sobrinha Beatriz Annes, mulher de Diogo Affonso.

O testamento foi apresentado por Pero Annes, clérigo de missa, criado do testador.

Passado o traslado, por mandado do dito juiz. pelo tabellião Bastião Gonçalves.

CCCL

13 de fevereiro de 1499

Renuncia condicional do emprazamento de um cixido, sito na rua Çapateira, feita por João Fremoso, capellão de Santa Maria, filho de Vasco Affonso, em favor de sua irmã Aldonça Vaz e marido Gonçalo Nunes; e emprazamento feito a estes pelos clérigos coreiros, sendo prioste Pero Annes e um d'elles Nuno Gonçalves, abbade de Santa Margarida, com o foro de 12 reaes e obrigação de fazerem nelle dentro de dois annos uma casa de um sobrado.

Escrito na capella de S. Brás pelo tabellião Bastião Gonçalves.

CCCLI

13 de fevereiro de 1499

Duplicado do numero antecedente.

CCCLII

1 de março de 1499

Sentença proferida em Guimarães pelos desembargadores Dr. Fernão de Mesquita e Dr. Rodrigo Homem, sendo com alçada nas comarcas de Entre Douro e Minho, julgando contra o donatario de Celorico de Basto, Pero da Cunha Coutinho, filho de Fernão Coutinho e D. Maria, em demanda intentada perante o corregedor de Entre Douro e Minho, Christovam Mendes, escudeiro de el-rei, que o cabido de Guimarães mantivesse e conservasse a jurisdição civil no Couto de Co-deçoso, pertença da igreja de Tollões, como já fôra reconhecido e julgado por sentença de el-rei D. Affonso IV, de 10 de setembro da era de 1374 (Ch. 1326), e por outra de D. Affonso V, de 21 de julho de 1455.

No verso dois documentos:

1.º Mandado de posse dado em Amarante, a 3 de outubro de 1499, pelos ditos desembargadores para cumprimento da sua sentença.

2.º Posse da jurisdição do Couto de Codeçoso, conferida a 5 de outubro do mesmo anno pelo meirinho da alçada, Ayres Gamito, ao procurador do cabido de Guimarães; sendo lavrado o instrumento pelo tabellião de Celorico de Basto, João de Queiroz.

CCCLIII

25 de julho de 1500

Emprazamento de umas casas sitas na rua de Santo Spirito, que foi judiaria, junto á casa que foi *esnoga*, confrontantes de uma parte com o forno do clérigo Brás Lopes e de João Annes do Canto, e da outra parte com uma casa de sobrado que arruinou, que foi a casa dos judeus, e por trás com o eixido das casas do abbade de Tagilde, e por deante com rua publica, feito pelos clérigos do côro, sendo prioste João Luis e coreiros Fernão Martins, capellão do mosteiro de S. Torcade, Nuno Gonçalves, correeiro, e mulher Beatriz Gonçalves, com o foro de 200 (?) reaes brancos, de seis ceitis o real.

Eserito na crasta da Collegiada pelo tabellião João Pires, eseu-deiro.

CCCLIV

30 de julho de 1500

Emprazamento, em tres vidas, de umas casas sitas na rua de Nounays, feito pelos clérigos coreiros a João Alvares, criado de Diogo Lopes de Lima, e mulher Marta Domingues, com o foro de 170 reaes, de 6 ceitis o real.

Eserito na capella de S. Brás pelo tabellião Bastião Gonçalves.

CCCLV

22 de outubro de 1500

Emprazamento, em tres vidas, de umas casas sitas na rua de Gatos, feito pelos clérigos coreiros, sendo um d'elles João Annes Gallego, abbade de S. João de Rei.

Eserito pelo tabellião...

CCCLVI

8 de novembro de 1500

Emprazamento, em tres vidas, do Casal de Ferreiros, freguesia de Polvoreira, feito pela confraria do Serviço, sendo juiz Alvaro Pinto, e confrades o senhor Fernão de Sousa, Fernando Affonso Leborom

João de Andrade, almoxarife, João Martins que foi amadel, Vasco Martins, escudeiro do protonotario, e outros.

Escrito na capella de S. Brás pelo tabellião João de Neiva.

CCCLVII

7 de dezembro de 1500

Emprazamento, em tres vidas, de um pardieiro sito na rua do Sabugal, feito pela confraria do Serviço de Santa Maria a Martins Annes e mulher Margarida Annes, com a condição de fazerem nelle, dentro de um anno, uma cavallariça, ou palheiro, ou casa se quizerem, com o foro de um vintem de prata dos que fazem 114 o marco, que são ao presente vinte reaes de seis ceitis o real, moeda ora corrente.

Escrito na capella de S. Brás pelo tabellião Bastião Gonçalves.

CCCLVIII

23 de dezembro de 1501

Emprazamento, em tres vidas, de um chão de horta, sito atrás de S. Domingos, feito pelos clerigos coreiros, sendo prioste Lopo Affonso, a João Gonçalves e mulher Maria Pires, com o foro de 40 reaes brancos, de 10 pretos o real.

Escrito na crasta da Collegiada pelo tabellião João de Neiva, sendo testemunhas Lançarote Gonçalves e Fernando Alvares, barbeiro, morador nesta villa «que ora trauta na ilha da Madeira».

Em seguida: Posse da mesma horta, que confronta com o ribeiro que vem da villa, tomada a 29 de dezembro de 1502 (?), na presença do mesmo tabellião.

CCCLIX

12 de fevereiro de 1502

Doação de umas casas, sitas na praça da villa, e de um calix e patena de prata de um marco, e de uma vestimenta perfeita de chamalote e alva de linho com tudo que á dita vestimenta for necessario, feita por Pedro de Bayrros, escudeiro e procurador do numero, e mulher Isabel Rodrigues, moradores na quintã do Monte, freguesia de S. Pedro de Asurey, aos clerigos do côro, sendo prioste Lopo Affonso, com obrigação de quatro missas rezadas e uma officiada em dia de Nossa Senhora de Março, sendo esta com ladainha, responso e agua benta sobre a sua sepultura.

Escrito na dita quintã pelo tabellião Bastião Gonçalves.

Em seguida: Posse das ditas casas, tomada a 19 de março, em presença do mesmo tabellião.

CCCLX

25 de maio de 1502

Traslado da manda, ou testamento, de Pero Affonso da Lagea, pelo qual lega aos clérigos coreiros 60 reaes, com obrigação de cinco missas annualmente.

Passado, na praça da villa, pelo tabellião João de Neiva, por mandado do juiz ordinario de Guimarães, Alvaro Pinto, escudeiro fidalgo.

(*Continúa*).

O abbade J. G. DE OLIVEIRA GUIMARÃES.

Centenario de uma medalha da guerra peninsular
1808-1908

Medalha-insignia usada pelos estudantes da Universidade de Coimbra
que se alistaram
no Batalhão Academico do tempo dos Franceses

As medalhas conservam, apesar das injurias do tempo, a gloriosa fama da nossa Nação no Templo da Immortalidade.

(Extracto de um discurso do Marquês de Abrantes. Bibl. Nac., ms. 685, fl. 26 v).

Em 23 de Junho de 1808, vespera do dia de S. João, foi a cidade de Coimbra libertada do jugo dos Franceses, por um grupo de voluntarios vindos do Porto, de Ois e da Mealhada, precisamente no momento em que é ali costume iniciarem-se os tradicionaes folguedos em honra d'aquelle Santo, ao cair da noite¹.

Depois de presos os soldados Franceses, foi o nome do Principe Regente phreneticamente aclamado pela turba victoriosa, que, com indescrivivel entusiasmo, percorreu as ruas da cidade, seguindo um estandarte com as armas reaes portuguesas, que appareceu por acaso.

No dia seguinte á tarde foi eleito, por aclamação, governador de Coimbra, o Dr. Manoel Paes de Aragão Trigoso, Vice-Reitor da Universidade, começando só então a ser apoiado o movimento revolucionario pelos estudantes e lentes d'esta escola.

¹ Vid. Accursio das Neves, *Historia geral da invasão dos Franceses em Portugal*, t. III, p. 200 e sgs., e tambem Fr. Joaquim Soares *Compendio historico dos acontecimentos mais celebres... desde a entrada dos Franceses em Portugal...*, etc., Coimbra 1808, p. 43.

No dia 25 de manhã alguém lembrou a conveniencia de se tomar ao inimigo o forte da Figueira da Foz, para se estabelecer communicação com a esquadra Inglesa, que manobrava nas costas de Portugal. Approvado este alvitre pelo Governador, organizou-se rapidamente uma expedição com 40 voluntarios, sendo 25 estudantes, a qual, de baixo do commando do sargento de artilharia, Bernardo Antonio Zagallo, tambem estudante, saiu nesse mesmo dia de Coimbra, dividida em duas secções, para mais facilmente poder angariar gente pelo caminho.

Depois de uma fatigante marcha, mas gloriosa, porque os seus brados patrióticos foram ouvidos com demonstrações de regozijo em todas as terras por onde passaram, reuniram-se os voluntarios em Montemor-o-Velho, e d'ahi seguiram, corajosos e resolutos, para a Figueira, onde chegaram ás 7 horas da manhã do dia 26, acompanhados já por 3:000 homens armados com lanças, fources e outras armas¹. Como não encontraram resistencia á entrada d'aquella Villa, cercaram o Forte e assim conseguiram que a respectiva guarnição se rendesse no dia 27, ficando prisioneiros bastantes soldados Franceses, bem como o commandante que era um Português, tenente de engenharia, chamado Cibrão. Depois de desfraldarem no Forte a bandeira Nacional, ao som de estrondosas salvas, regressaram a Coimbra, levando consigo os presos, as suas armas e cinco peças de artilharia.

Quando os expedicionarios chegaram a Coimbra, havia nesta cidade profunda commoção.

No dia 26, que foi um Domingo, tinha o Governador recebido noticia official de que Loison estava em Viseu e tencionava dirigir-se para ali².

A noticia da proxima chegada dos Franceses a qualquer povoação inspirava sempre grande terror, mas este redobrava de intensidade

¹ Vid. *Relação de Bernardo Antonio Zagallo, commandante do destacamento que foi atacar o Forte da Villa da Figueira, e Noticia historica e reflexões acerca do comportamento do Corpo Academico na restauração do legitimo governo de Portugal*, respectivamente publicadas nos n.ºs 5 e 17 da *Minerva Lusitana*, jornal impresso em Coimbra nos annos de 1808 e 1809. Este jornal, que repetidas vezes teremos de citar, foi uma das principaes fontes de que nos servimos para o nosso trabalho. D'elle tivemos conhecimento por uma nota particular do Dr. Teixeira de Aragão.

² Por ordem de Junot este general havia saído de Almeida com uma força de 1:800 homens, com o fim de ir suffocar a revolta do Porto; mas como não pôde conseguir os seus intentos, por ter soffrido importantes reveses na estrada da Regoa para Amarante, onde chegaram a apedrejá-lo, viu-se obrigado a retirar-se

quando se sabia que á frente d'elles vinha o cruel Loison¹, que, d'entre os generaes Franceses, era, talvez, não só o mais conhecido como tambem o mais odiado pelo povo².

Muitas terras do país —especialmente as Caldas da Rainha, — foram victimas da sua crueldade.

Coimbra, porém, em vez de fraquejar perante o gravissimo perigo que a ameaçava, preparou-se corajosamente para resistir ao inimigo³, dando nessa terrivel conjuntura nobres exemplos de valor e patriotismo os estudantes e lentes da Universidade.

para Viseu. Esta derrota inspirou a Rodrigo da Fonseca Magalhães, então estudante da Universidade, o seguinte soneto:

Quiz o fero Loyson, esse insolente,
 Reduzir Portugal a negro estado;
 E apezar do seu braço decepada
 Tentou, tentou a empreza infelizmente!

Eis, quatro, ou seis Paizanos, tão sómente,
 Lanção fóra, á pedrada, o vil malvado;
 E vendo então o fato mal parado
Marchez, marchez, dizia, o tal valente:

Raivoso range os dentes, rugie, e brama;
 Mas de balde, franzindo o rosto feio,
Que diables Portugais! Furioso exclama;

Ora vejão o tonto aonde veio!
 Para Guerreiros tacs, só basta a fama,
 Do Lusó imperio, perennal Estcio.

Vem este soneto publicado em um raro folheto, de 19 paginas, que eontém varias obras poeticas allusivas aos Franceses, compostas por Rodrigo da Fonseca. Intitula-se: *Ode Pindarica á Feliz Restauração do Nosso Portugal, que ao Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Senhor Manoel Paes de Aragão Trigoso, etc., etc., etc. O. D. C. Rodrigo da Fonseca Magalhães, Alumno da Academia, e alistado no Corpo dos Voluntarios Academicos. Coimbra, na real imprensa da Universidade, 1808.*

O mesmo soneto foi tambem publicado já por Chaby, in *Excerptos Historicos e Collecção de documentos*, vol. III, pp. 58 e 59.

Ao nosso amigo o Conde do Almarjão, neto do illustre estadista autor do folheto, agradecemos o emprestimo que nos fez do exemplar que possui na sua biblioteca.

¹ Vulgarmente todos o conheciam e tratavam pela alcunha de *Manêta*, que de facto era.

² No *Dialogo entre as principaes personagens Francezas, no banqueto dado a bordo da Amavel por Jumot, no dia 27 de Setembro de 1808, escripto por L. S. O. (Luis de Sequeira Oliva), Lisboa 1808, 2.^a ed., p. 7, nota 1, diz-se que «Loyson... foi sem contradicção o monstro mais sanguinario que a eolera napoleana vomitou sobre Portugal».*

³ *Minerva*, n.º 6, 3.^a p.

Para difficultar a entrada dos Franceses, mandaram-se cortar pontes e obstruir as estradas com grandes fossos e ramos de arvores; distribuiram-se armas pelas povoações vizinhas; chamaram-se todas as ordenanças da comarca; aconselhou-se ao povo que se munisse de pedras e cal viva, e recommendou-se tambem que todos tivessem em suas easas agoa a ferver para se deitar sobre os inimigos, caso elles tentassem saquear a cidade. Dentro d'esta fizeram-se entrincheiramentos com barricas, eadeiras, estaeas e outros objectos, trabalho que durante a noite era executado á luz de luminarias que se collocavam nas janelas.

Combinou-se que o sinal de alarme seria dado pelos sinos da torre da Universidade, e que sobre esta se arvoraria tambem um farol, se os Franceses chegassem de noite.

Dirigidas principalmente por estudantes e ecclesiasticos prepararam-se, tambem, *emboscadas*, processo de ataque que muito bons resultados podia dar em uma cidade, como é a de Coimbra, onde as ruas são estreitas e tortuosas e, algumas, excessivamente inelinadas. De armas serviam, alem das poucas espingardas que havia, diversos instrumentos de uso domestico ou agrario, taes como: enxadas, paus de vassoura, pás, aencinhos, forquilhas, etc.

Como não havia polvora, tenton-se fabricá-la no laboratorio chimico da Universidade¹. Para esse fim juntou-se todo o salitre que se pôde encontrar e ainda na tarde do dia 26 se começou a preparar carvão com uma carrada de vides que foi cedida pelos frades de Santa Cruz.

Ás dez horas da noite, como já havia alguma polvora fabricada, chamaram-se dois soldados Portugueses, que estavam convalescentes no hospital, para fazerem cartuchos, e encarregaram-se todos os onrives e funileiros de fundirem as balas. Dirigia os trabalhos da fabricação da polvora o Dr. Thomé Rodrigues Sobral; da direecção do fabrico das balas ineumbiu-se o Dr. José Bonifacio de Andrada e Silva, lente de metallurgia. Como auxiliares, trabalhavam tambem nos mesmos servigos o Dr. Manoel José Barjona, lente de philosophia, Thomás Joaquim Valladares, estudante do 5.º anno de medicina, João de Amorim Pinto Ribeiro, estudante do 4.º anno de philosophia, o Dr. Joaquim Baptista, e outras pessoas².

Ás seis horas da manhã do dia seguinte estavam concluidos 3:000 cartuchos.

¹ Vide «Conta dos trabalhos do Laboratorio Chimico, desde 26 de Junho até 14 de Julho», nos n.ºs 7 e sgs. da *Minerva Lusitana*.

² Vide *Minerva*, n.º 22, p. 3, e *Accursio das Neves*, *ob. cit.*, t. III, pp. 224 e 225.

Emquanto assim se procedia no laboratorio da Universidade, tambem na fabrica de fição de Manoel Fernandes Guimarães, convertida pelo seu dono em verdadeiro arsenal, se trabalhava com igual actividade¹. Debaixo da direcção do respectivo mestre, Bernardo Ferreira de Brito, ali se construíram *caballos de Friza*, guarnecidos de pontas de ferro, para se collocarem nas entradas da cidade; concertaram-se muitos centenas de espingardas e clavinhas que estavam incapazes de servir; fizeram-se lanças e armaram-se carretas para as cinco peças de artilharia que a expedição que tinha ido á Figueira havia tomado ao inimigo.

Foi então, nesse memoravel dia 26 de Junho de 1808., que se organizou o celebre Batalhão Academico, no qual se alistaram não só os estudantes como tambem os lentes da Universidade².

Apesar de muitos alumnos d'esta escola estarem já ausentes de Coimbra, por terem concluido os seus actos, ainda pôde organizar-se um corpo bastante regular, com cavallaria, artilharia, caçadores e infantaria, que se dividiu em seis companhias, cujo commando effectivo foi entregue ao Dr. Tristão Alvares da Costa Silveira, lente de calculo e engenheiro militar: o commandante honorario era o Vice-Reitor.

Em vez das capas e batinas, que eram improprias e incommodas para serviços de campanha, os soldados academicos passaram a usar fardamentos especiaes, que elles pagaram á sua eusta³.

Taes foram em resumo as medidas de defesa que se tomaram para resistir ao inimigo.

Felizmente, porém, Loison não appareceu. Como a revolução estava já muito adeantada, elle viu-se obrigado a marchar para Mangualde, Celorico, Pinhel e Almeida, e d'ahi retirou-se para Santarem, por ordem de Junot, seguindo pela Beira Baixa⁴.

¹ Vide «Conta dos trabalhos que se fizerão na Fabrica de Manoel Fernandes Guimarães», no n.º 8 da *Minerva*.

² Vid. *Continuação das medidas da defeza, que se tomarão desde o dia 26 de Junho*, no n.º 7 da *Minerva*.

Em varias outras epochas houve batalhões de estudantes da Universidade, como se pôde ver em uma serie de artigos publicados por Joaquim Martins de Carvalho, no *Conimbricense*.

Na parte que diz respeito ao Batalhão do tempo dos Franceses, de que tratamos, pouco mais fez Martins de Carvalho do que resumir o que se diz na *Minerva*.

³ Vid. *Relação breve, e verdadeira da entrada do exercito Francez chamado de Gironde, em Portugal, etc.*, anonymo, p. 98, nota 1, in fine.

⁴ Para orientação do estudo geral da campanha contra os Franceses é bom guia o livro do Sr. Alfredo Pereira Taveira, coronel do estado maior, intitulado *A Defeza de Portugal*.

Ainda bem a cidade de Coimbra não estava completamente livre do perigo que a ameaçara, já o Governador tratava de organizar nova expedição de estudantes, para ir a Pombal e Leiria proclamar a restauração do legítimo governo do Príncipe Regente e aprisionar algumas brigadas francesas¹. Era tal o desejo que todos tinham de combater pela Patria, que esta ideia teve de ser communicada em segredo apenas a 15 estudantes, que tantos eram os que, por ordem superior, deviam tomar parte na expedição.

Estes bravos academicos, que saíram de Coimbra no dia 28 de Junho, commandados pelo furriel Victorino de Barros Carvalhaes, depois de terem restaurado o legítimo governo portuguez em Condeixa, Soure, Ega e Pombal, dirigiram-se a Leiria, onde a sua presença intimidou de tal modo os Franceses, que estes resolveram fugir.

Foram ainda depois libertar a villa da Nazareth, sem olharem aos perigos que corriam com essa aventura, pois que, apenas com o auxilio de alguns homens do povo, inexperientes e mal armados, pretendiam atacar os tres fortes que ali havia — da Nazareth, de S. Martinho e de S. Gião, — todos elles com importantes guarnições, e que facilmente podiam ser soccorridos pelo General Thomiers, que estava em Peniche, com bastantes forças. A Providencia, porém, auxiliou-os. Por um lado Thomiers, que havia já marchado até Obidos, com o fim de ir soccorrer os seus compatriotas, retirou-se novamente para Peniche, por suppor que as forças dos seus contrarios eram grandes; por outro lado os Franceses fugiram dos fortes de S. Gião e de S. Martinho. Por fim rendeu-se a guarnição do forte da Nazareth, ficando prisioneiros 50 Franceses, incluindo o commandante, que se chamava Miron.

Alcançada assim esta victoria, marcharam os estudantes e os outros voluntarios, com os presos, em direcção a Leiria; mas, sabendo no caminho que esta cidade tinha novamente caído em poder dos Franceses², retiraram-se com grandes difficuldades e perigos, através de pinhaes e mato, para a Figueira da Foz, e de ahí regressaram a Coimbra, onde entraram em triumpho.

Organizou-se um cortejo na frente do qual ia a charanga da Universidade e, logo atrás, um esquadrão da cavallaria academica. Depois,

¹ Vid. «Relação da marcha, e do successo da expedição do Destacamento que de Coimbra se dirigio a Pombal e Leiria» nos n.ºs 10 a 13 da *Minerva*. Vid. tambem no n.º 17 do mesmo jornal a «Noticia historica e reflexões acerca do comportamento do corpo academico na restauração do legítimo governo de Portugal».

² Ali tinha chegado, em 5 de Julho, o General Margaron com uma força de 4:000 homens, e, segundo era seu costume, deixou bem assinalada a sua entrada na cidade com as inauditas barbaridades que commetteu.

montado num bello cavallo, a cuja cauda prenderam uma bandeira Francesa, seguia um academico que conduzia o estandarte real Portuguêz. Logo depois marchavam os prisioneiros, formados e sem barretinas, caminhando aos seus lados os estudantes vencedores. O commandante do forte ia montado num burro. Fechava o cortejo a infantaria e um esquadrão da cavallaria do batalhão academico ¹.

Durante todo o percurso do cortejo, que se desfez no pateo da Universidade, foram os vencedores muito victoriados pelo povo.

Entretanto a agitação do país havia tomado novo aspecto. Junot tinha concentrado as suas tropas em Lisboa e outros pontos, preparando-se para se defender; por seu lado os revoltosos uniam-se para o atacarem.

Coimbra foi o ponto escolhido para a concentração das forças portuguezas. Em 5 de Agosto ali chegou o seu commandante, o General Bernardim Freire de Andrade, acompanhado pelo seu estado maior, a quem se fez entusiastica recepção. Nas costas de Portugal manobrava a esquadra Inglesa, que conduzia um poderoso reforço de tropa que, debaixo do commando de Wellesley, vinha em auxilio de Portugal.

No dia 1 de Agosto começou o desembarque do exercito Inglês na bahia de Lavos, junto da foz do Mondego, indo no dia 7 Wellesley conferenciar com os generaes portuguezes a Montemor-o-Velho, para com elles combinar a fórma de atacar o inimigo.

Com o exercito alliado seguiu para os campos de batalha uma parte do corpo academico ²—a cavallaria, a artilharia e um destacamento da infantaria; a outra parte conservou-se em Coimbra a reforçar a guarnição d'esta cidade, por ser ali que estavam os depositos de provimentos para as tropas. Demais, era aos soldados academicos que competia, de preferencia a quaesquer outros, segundo diz o redactor da *Minerva*, a guarda do *Templo das Musas*.

Entrando em acção, os dois exercitos alliados alcançaram victorias sobre o inimigo nas batalhas da Roliça e do Vimeiro, a primeira em 17 e a segunda em 21 de Agosto. assinando-se por fim uma convenção, que vulgarmente é conhecida por *Convenção de Cintra*, na qual se estipulou a saída dos Franceses de Portugal.

Durou o embarque das tropas inimigas desde 10 até 15 de Setembro. Neste ultimo dia arvorou-se no Castello de S. Jorge a ban-

¹ Veja-se a descrição d'este cortejo no livro já citado: *Relação breve da entrada do exercito francês, etc.*, p. 98, n.º 1.

² *Minerva*, n.º 40.

deira portuguesa, com as demonstrações de alegria que nunca houve nesta capital¹.

Na segunda feira, 19, chegou a Coimbra a noticia d'este importante acontecimento². No dia seguinte á tarde o proprio Vice-Reitor, assistido por seis conegos, lentes, entouo um Te-Deum, em acção de graças, na capella da Universidade. Uma guarda de cavallaria do batalhão academico acompanhou o Dr. Trigoso desde sua casa até a capella, junto da qual ficou postado o resto do batalhão emquanto durou a cerimonia religiosa.

Nos dias 29 e 30 houve novos festejos³. Recitaram-se orações na sala dos actos grandes da Universidade, houve sarau⁴ no palacio e pateo grande da Reitoria, o corpo docente d'aquella escola foi a Santa Clara, em solemne cortejo, orar junto do tumulo da Rainha Santa, illuminou-se a cidade, fizeram-se procissões, etc.

Em 20 de Setembro de 1808 dirigiram os governadores do Reino ao Dr. Trigoso dois avisos⁵, nos quaes lhe eram transmittidos louvores e agradecimentos pelos serviços prestados pelo Batalhão Academico durante a guerra. Um d'elles era identico aos que se expediram para todas as autoridades e terras do país; o outro referia-se sómente ao Governador e ao Corpo Academico.

Na carta regia de 3 de Outubro de 1809 tambem o Principe Regente manifestou o seu reconhecimento pelo mesmo motivo⁶.

Em 1 de Novembro de 1808, conforme se havia determinado no aviso de 5 de Outubro, abriu a Universidade⁷.

*

Foi, infelizmente, bastante ephemero o regozijo da nação pelo bom exito da sua gloriosa empresa. Logo se calculou que Napoleão não

¹ Vid. «Carta dirigida ao Principe Regente pelos Governadores do Reino», publicada por Luz Soriano, na *Historia da Guerra Civil*, etc., t. v, parte 1, pp. 238, 239 e sgs.

² *Minerva*, n.º 40.

³ Vid. Joaquim Martins de Carvalho, *Apontamentos para a Historia Contemporanea*, pp. 8 e 9.

⁴ Neste sarau recitou Rodrigo da Fonseca um soneto, feito de improviso, que termina assim: «Surge outra vez, a Patria vencedora». Vem tambem publicado no folheto já citado, *Ode Pindarica*, etc., p. 13.

⁵ Vid. Silvestre Ribeiro, *Historia dos estabelecimentos scientificos*, etc., tomo v, p. 110.

⁶ *Ibidem*, p. 113.

⁷ *Ibidem*, p. 111.

soffreria uma derrota sem que d'ella quisesse pedir a competente desforra.

A Regencia do reino viu-se por isso na necessidade de tomar as possiveis medidas de defesa para que o pais pudesse resistir á segunda invasão dos Franceses.

Por ordem superior, expressa na carta regia de 2 de Janeiro de 1809¹, a Universidade fechou, e os estudantes novamente tiveram de pegar em armas para defenderem a Patria. Em 6 de Janeiro² deu o governador execução ás ordens recebidas, mandando convocar todos os academicos, oppositores, lentes e seus substitutos, para se alistarem.

Emquanto o inimigo não chegava, tratou-se de fortificar a cidade de Coimbra, debaixo da direcção de Nuno Freire de Andrade, trabalho em que muitos estudantes tomaram parte.

Na noite de 15 para 16 de Fevereiro de 1809 tentou Soult entrar em Portugal, atravessando o rio Minho; mas, sendo repellido em Caminha pelo General Bernardim Freire, procurou outro ponto para poder realizar o seu intento. A 9 de Março estava já perto de Chaves. No dia 12 tomou esta praça e d'ahi seguiu para o Porto, onde entrou no dia 29, que foi uma quarta feira de Trevas.

Dois dias antes tinha sido encarregado da defesa de Coimbra o General inglês, Nicolau Trant.

Logo que constou a noticia da occupação do Porto pelos Franceses, tratou Beresford de organizar um plano de ataque; entretanto o General Trant saiu de Coimbra, com uma divisão de 4:500 homens, com o fim de ir operar na linha do rio Vouga para impedir a marcha do inimigo sobre a capital do reino.

Nesta divisão incorporou-se tambem um destacamento de 150 estudantes do Batalhão Academico³, que saiu de Coimbra, commandado pelo lente da faculdade de canones, o Dr. Fernando Saraiva Fragoço de Vasconcellos. no dia 31 de Março, ao meio dia e meia hora. Entre os officiaes d'este destacamento ia o Dr. José Bonifacio de Andrada e Silva.

¹ Vid. Silvestre Ribeiro, *Historia dos estabelecimentos scientificos*, v, p. 112.

² *Ibidem*, p. 112.

³ Vid. o interessante opusculo de Ovidio Saraiva de Carvalho e Silva, estudante do 4.º anno de leis, e alistado no corpo militar academico, intitulado: *Narração das marchas e feitos do corpo militar academico desde 31 de Março, em que sahio de Coimbra, até 12 de Maio, sua entrada no Porto*. Folheto de 25 paginas, impresso em 1809 na Imprensa da Universidade. Ainda ha pouco tempo não estava esgotada a edição, pois que na referida Imprensa adquirimos um exemplar pelo preço de 30 réis, que é o indicado no catalogo dos livros que ali se vendem.

Durante alguns dias conservou-se a divisão acampada no sítio dos Fornos; depois seguiu para o Vouga, dividida em duas secções.

Boatos aterradores do que se passava no Porto e de que o inimigo avançava tornaram a marcha dos academicos e dos seus companheiros de armas bastante penosa e difficil, obrigando-os, por vezes, ora a desviarem-se dos camiuhos que seguiam, ora a postarem-se em linha de combate, na expectativa de algum ataque imminente.

Por fim conseguiu Trant chegar a Agueda, onde estabeleceu o quartel general, sendo então os estudantes incumbidos de varios serviços que elles desempenharam com todo o patriotismo. Quando as circumstancias exigiam, marchavam na vanguarda da columna, prestavam serviços como quaesquer outros soldados, e faziam a guarda de honra ao General.

A commissão mais importante de que foram encarregados foi a da defesa da ponte de Marnel, junto de Pedaeens, por onde se esperava que o inimigo passasse. Debaixo da sua responsabilidade lhes deu Trant esta ordem, que elles se prontificaram a cumprir, sem hesitações, conservando-se no seu posto durante toda a noite, que estava fria e tempestuosa.

Entretanto Wellesley, o heroe que tantos serviços havia prestado a Portugal durante a primeira invasão dos Franceses, encaminhava-se de Lisboa para o Porto, com um poderoso exercito; por outro lado Beresford marchava tambem pela estrada de Viseu.

Em 9 de Maio chegou Wellesley a Agueda, começando logo no dia seguinte a atacar a vanguarda do inimigo, a cavallaria de Franceschi, conseguindo então Trant atravessar o Vouga. A 11 travaram-se rijos combates, em alguns dos quaes tomou parte o destacamento do corpo academico, e no dia 12 entrou finalmente o exercito alliado no Porto, onde Trant ficou como governador. Os estudantes tambem ali ficaram, de guarda á cidade, aboletados em *casas ricas*. As restantes forças, porém, continuaram a perseguir Soult, que se viu obrigado a retirar-se para a Galliza, com enorme difficuldade.

Este mesmo destacamento do Batalhão Academico ainda seguiu depois, voluntariamente, para as fronteiras, onde se conservou pouco tempo, pois que, segundo consta de uma *Ordem do dia*, expedida pelo Marechal Beresford do quartel general de Castello Branco, em 24 de Agosto, foi mandado recolher a Coimbra¹.

Neste diploma foram os estudantes elogiados, e determinou-se que

¹ Vid. *Ordens do dia*, do Marechal Beresford.

elles depositassem as armas, mas que fizessem exercicios aos domingos ou aos dias santos¹.

Louvando a nobre attitude dos academicos que haviam servido ás suas ordens, dirigiu Trant um officio ao Dr. Fernando Saraiva Fragoso de Vasconcellos, datado de 15 de Julho².

Da parte dos governadores do reino tambem os estudantes receberam então os seguintes louvores e recompensas:

Por aviso de 5 de Julho de 1809 foram dispensados de fazer acto os estudantes do 5.^o anno juridico, que se tinham alistado no Batalhão. Em 11 de Setembro foi expedido outro aviso, no qual se elogiava o Corpo Academico e se mandava abrir a Universidade no tempo competente. Nelle se determinou que, antes de começarem os trabalhos escolares, o Vice-Reitor, na presença de todo o corpo da Universidade, louvasse, em nome do Principe Regente, os membros d'esse corpo que se haviam distinguido, e que os seus nomes ficassem escritos em livro separado, com a declaração dos serviços prestados, para que perpetuamente se conservasse naquelle estabelecimento scientifico a memoria d'esses alumnos, tão benemeritos da Patria. Uma copia do referido livro seria enviada ao Principe Regente.

Pelo aviso regio de 11 de Outubro de 1809 foi concedido perdão de acto a todos os estudantes da Universidade, sendo regulada a fórmula da sua concessão por outro diploma, datado de 21 do mesmo mês, no qual se prorogou, tambem, o prazo para as matriculas do anno seguinte.

Por aviso de 10 de Fevereiro de 1810 mandou-se abrir a Universidade³.

*

Em consequencia de o país ter sido novamente invadido pelos Franceses no anno de 1810⁴, ordenou a Regencia do Reino, por aviso de

¹ Para este fim publicou-se então uma especie de compendio com o seguinte titulo: *Exercicio de Peça de campanha do calibre 3, com reparo de varaes... destinado ao ensino, e instrução dos senhores artilheiros academicos da cidade de Coimbra. Imprensa da Universidade, 1809.* Tem 15 paginas.

O exemplar que vimos pertence ao Sr. Annibal Fernandes Thomás.

² *Conimbricense*, n.^o 4:434.

³ Os avisos a que acabamos de nos referir veem citados por Silvestre Ribeiro, *ob. cit.*, t. v, pp. 114 e 115. O aviso de 11 de Setembro vem ali reproduzido textualmente.

⁴ Durante esta terecira invasão tambem Trant prestou importantes serviços á cidade de Coimbra. Logo que o exercito franceês saiu d'esta cidade, onde se

10 de Setembro, o encerramento da Universidade e que esta se não abrisse até nova ordem.

Por esta época estavam quasi todos os estudantes ausentes de Coimbra e dispersos por diversas terras; seria por isso difficil reuni-los. Comtudo ainda o Dr. José Bonifacio de Andrada e Silva, então commandante do Batalhão Academico, por ter fallecido o Dr. Fernando Saraiva Fragoso de Vasconcellos, seu antecessor, affixou em Lisboa um edital, datado de 19 de Novembro de 1810, no qual mandava convocar os alumnos da Universidade, que se haviam alistado por carta regia de 2 de Janeiro de 1809.

Tendo, porém, depois cessado os motivos que haviam determinado o encerramento da Universidade, os Governadores do Reino ordenaram que esta se abrisse em tempo competente (aviso de 23 de Setembro de 1811).

Finalmente foi o Batalhão Academico dissolvido em 15 de Abril de 1811, sendo nesta data dirigido um officio ao respectivo commandante, nestes termos: «Devendo dissolver-se, em consequencia das actuaes circumstancias, o corpo dos voluntarios academicos, de que V. M.^{ce} é commandante: manda S. A. R. agradecer ao mesmo corpo a boa vontade e promptidão com que se alistou para se empregar na defeza d'estes reinos. O que participo a V. M.^{ce} para que assim lho faça constar para sua satisfação»¹.

tinha acolhido depois de derrotado no Buçaco, Trant atacou, em 7 de Outubro a guarnição que ali ficara, e conduziu-a, debaixo de prisão, para o Porto.

Em commemoração d'este feito, o Senado e habitantes do Porto mandaram cunhar uma medalha, que vem descrita no Catalogo da collecção de Eduardo Carmo, sob o n.º 52, da seguinte fórma: «No campo em oito linhas — † N. TRANT — OB PVB: DEF: ARDOREM — CIVIB — COMMVNICATVM — OB: LVSI-TAN: ATHEN — VII: OCTOB: A: MDCCCX — A: BARBARIS: RECEPT †
Reverso: Em tres linhas — PORTUCAL — S: ET: CIV — D. = AR. (Inedita e unica. Pesa 9 oitavas e 43 grãos)».

Em nota diz o autor do Catalogo, o Sr. Dr. Pedro Augusto Dias, o seguinte: «Observaremos que nos archivos do município do Porto não ha documento algum, que se refira a este facto».

Quando a collecção de Eduardo Carmo foi adquirida pelo Sr. Conde do Amcal, segundo nos consta, já d'ella não fazia parte esta medalha; por isso supomos que seja a mesma que depois foi para a collecção de Leitão, que a descreveu no seu catalogo, com o n.º 73. Entre as descrições nos dois catalogos ha apenas umas leves differenças que devem attribuir-se a pequenos descuidos. No primeiro catalogo, por exemplo, os UU são escritos em fórma de VV, no segundo não.

Leitão tinha tambem outro exemplar de PB.

¹ Todos estes avisos, bem como o edital, vem igualmente citados por Silvestre Ribeiro, *ob. cit.*, t. v, pp. 116 a 123.

Com tão resumidas palavras julgaram os Governadores do Reino que ficaria saldada a divida de gratidão que a pátria contrahira para com aquelles valentes moços, que tão desinteressadamente se haviam por ella sacrificado! Na verdade, elles mereciam, pelo menos, mais algumas palavras de louvor¹.

*

No n.º 40, de quinta feira 22 de Setembro de 1808, da *Minerva Lusitana*, jornal que por vezes citamos no decorrer d'este trabalho, em uma noticia precedida da indicação de que foi publicada *por ordem superior*, encontram-se indicadas as origens da medalha, cujo centenario pretendemos commemorar.

Ali se diz o seguinte:

«Ainda que bastasse para honrar o Corpo dos Voluntarios Academicos a satisfação de terem concorrido tão distinctamente para a causa publica; todavia menos para os distinguir, do que para os advertir con-

¹ Por curiosidade apresentamos uma lista bibliographica das composições poeticas relacionadas com o Batalhão Academico de 1808. Alem da *Ode* de Rodrigo da Fonseca, já citada, ha mais as seguintes:

1) Antonio Alexandrino Marques, *Congratulação á patria pela feliz Restauração do legitimo governo de S. A. R. Offerecida aos nobres e voluntarios academicos*. Coimbra, Imprensa da Universidade, 1809; in-8.º de 24 paginas.

2) *Á Mocidade academica S. e D. constantes votos de gratidão sincera M. T.* Lisboa, Simão Thadeo Ferreira, 1808, in-4.º

Estes dois folhetos existem na livraria do Sr. Conde de Sabugosa. Vid. catalogo, pp. 210 e 211.

3) *Emmanuelis de Sousa Moreira Medicinae studiosi ad condiscipulos ceterosque academicos pro armis adversus communem et patriae et univrsarum gentium hostem ferendis Oratio, a claris. viro Francisco de Sousa Loureiro. . . in lusitanum sermonem translata*. Conimbricae, typis academicis, 1808. Latim e portuguez. Tem 13 paginas.

4) *Canto heroico aos portugueses*, que ao Ill.º e Ex.º Sr. Manoel Paes de Aragão Trigoso, etc., D. O. e C. Manoel Mathias Vieira Fialho de Mendonça, etc. Coimbra, 1808.

5) *Ode* ao Ill.º e Ex.º Sr. Manoel Paes de Aragão Trigoso, etc., por João Antonio Frederico Ferro. 8 paginas. A seguir tem junta uma *Ode aos Portugueses*, 5 paginas.

6) *Ode* dedicada ao Ill.º e Ex.º Sr. Manoel Paes de Aragão Trigoso, etc., por José Joaquim de Sá (indicado no fim). 4 paginas. S. d. n. l.

7) *Ode* que ao corpo militar de lentes e doutores voluntarios, O. Agostinho Albano da Silveira, Dr. em Philosophia, alistado no mesmo corpo. Coimbra, Imprensa da Universidade, 1808. Tem 7 paginas.

8) *Ode Pindarica* offerecida ao respeitavel corpo academico da Universidade

tinuadamente das obrigações, que estão para desempenhar, ao que se ligarão pela honra, e dever; o Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Bispo do *Porto*, Governador Presidente da Junta Provisional do Governo Supremo, confirmou, por despacho de 22 de Julho de 1808, a determinação do Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Vice-Reitor Governador, que concedeu aos Voluntarios Academicos o uso de huma Insignia, que consiste em huma Medalha pendente de huma fita vermelha, onde estão as armas da Universidade de Coimbra adornadas com diversos emblemas scientificos, e ao redor delles a divisa *Pro Fide, Pro Rege, Pro Patria, Audeo*; estando esta ultima palavra servindo de remate, e apparecendo entre dous ramos de louro».

A não se dar o facto, pouco provavel, de ter havido algum descuido que originasse erro na data indicada, esta noticia, pela sua provenien-

de Coimbra e dedicada ao Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Vice-Reitor e Governador, pelo seu antigo alumno Antonio José Maria Campello. S. d. n. l. 12 paginas.

Á excepção dos dois primeiros, todos estes folhetos existem na livraria do Sr. Annibal Fernandes Thomás.

Algumas d'estas poesias foram citadas e em parte transcritas por Chaby nos *Excerptos historicos*, vol. III, pp. 53 sgs.

Na livraria do Sr. Conselheiro Adolfo Loureiro existem mais dois folhetos, rarissimos, referentes ao mesmo assunto, que amavelmente foram postos ao nosso dispor, o que agradecemos.

O primeiro, escrito em verso, intitula-se: *Longe praeccellenti viro. ac. domino D. Emmanuel. Paes. de. Aragoão Trigoso, etc. etc. etc. Carmen. D. O. C. Fr. Fortunatus. A. D. Bonaventura*. Segundo cremos, este folheto costuma andar reunido a um outro, do mesmo autor, que tem o seguinte titulo: *Invicta bello dextera seu Palafox*.

O outro folheto, escrito em prosa, tem especial interesse por ter sido publicado tambem por Fr. Fortunato de S. Boaventura, que foi o principal redactor da *Minerva*, posto que pouco ou nada adeanta ao que neste jornal se diz.

Intitula-se: *A gratidão da patria aos distinctos serviços do leal, e valeroso corpo dos voluntarios academicos, em a ditosa expulsão do intruso governo francez. Justificada, e proclamada a todos os portuquezes*, por F. F. Coimbra, Imprensa da Universidade, 1809, 16 paginas.

Na Biblioteca Nacional, caixa 31, doc. n.º 33, secção de Mss., ha um attestado, passado por Franciseo Romão de Goes, tenente-coronel dos estudantes da Universidade de Coimbra, commandante do corpo de observação e postos avancados unido á divisão da vanguarda commandada por Francisco da Silveira Pinto da Fonseca, a favor de João Pedro Norberto Fernandes, provando o seu bom comportamento e serviços prestados naquelle corpo, onde estava alistado.

Na mesma Biblioteca e secção, no final do Ms. n.º 905, que se intitula *Historia de Coimbra*, está encorporado um numero isolado da *Minerva Lusitana* (o n.º 149), no qual algem escreveu uma curiosa nota que se refere ao comportamento dos estudantes no Porto.

cia e pelas circumstancias em que foi escrita, mercee credito absoluto, por isso sobre ella podemos, com segurança, basear o nosso estudo.

Da sua leitura conclue-se que muito pouco tempo depois de se terem alistado no Batallão Academico, facto que se deu em 26 de Junho de 1808, como vimos, os estudantes e provavelmente tambem os lentes da Universidade, por *determinação* do Vice-Reitor, começaram a usar umas medalhas, como insignias ou distinctivos honorificos¹.

Um *despacho* do Bispo do Porto, datado de 22 de Julho de 1808, confirmou a *determinação* do Vice-Reitor, ficando assim desde essa data legalmente instituida a medalha, visto que nas mãos d'aquelle Prelado estava então o supremo governo do país. Trata-se, portanto, de uma condecoração portuguesa official e não de simples objecto de adorno.

Ainda hoje existem alguns raros exemplares d'essa preciosa reliquia, mais ou menos variados na fôrma e na materia, mas todos elles subordinados ao mesmo typo geral indicado na noticia transcrita². Ao que nesta se diz deve comtudo acrescentar-se que na medalha tambem figurra uma aguia morta, prostrada no chão, junto do escudo das armas Portuguesas. Esqueceu-se o redactor da *Minerva* de mencionar esta particularidade, que é bastante notavel e interessante, pois que, como se sabe, a aguia era vaidosamente usada pelos Franceses, não só como

¹ Talvez que esta ideia fosse suggerida por algum negociante com o fim de alcançar lucros com a sua venda.

² Esta falta de uniformidade com respeito a uma condecoração, relativamente, pouco importante, não deve causar estranheza, desde que se saiba que com as insignias das ordens religioso-militares, por capricho dos fabricantes e vaidade dos agraciados, não obstante as prohibições legaes, se dá o mesmo facto. Por vezes, os habitos da Ordem de Christo, por exemplo, eram antigamente feitos de modo que tambem podiam servir... de *assobios* (!), de caixilhos para retratos, para nelles se adaptarem relógios, etc., como se mostra com a seguinte disposição que se encontra nas *Difiniçoens e estatutos dos cavalleyros, e freyres da Ordem de Nosso Senhor Jesu Christo*, Lx.^a 1717, p. 18, onde se diz o seguinte: «Os comendadores e cavalleiros poderão trazer habitos de ouro... os quaes não servirão de assobios, retratos, relógios nem outras cousas semelhanτες»; devendo ser conformes aos modelos originaes que se conservavam em Thomar, em Nossa Senhora da Luz e na Mesa das Ordens.

E claro que o legislador não se lembraria de prohibir tão extravagantes ideias, se ellas anteriormente não tivessem sido postas em pratica. Nos seus apontamentos particulares, ineditos, tambem Lopes Fernandes cita o edital de 22 de Dezembro de 1823, que ordenou que as veneras das ordens militares fossem usadas conforme se achavam ordenadas, prohibindo-se as que se haviam feito de fôrmas variadas, as quaes se confundiam com as das ordens estrangeiras.

emblemata, mas tambem como symbolo das suas victorias; todavia, para os Portuguezes, era uma simples *Passarola* ¹.

Devido á amabilidade dos Srs. Conde do Ameal e Conde dos Olivacs e de Penha Longa, a quem estamos muito reconhecidos, podemo's publicar as phototypias dos exemplares que estes dois illustres amadores da Medallistica possuem nas suas preciosas collecções.

Nas figs. 1.^a, 2.^a e 3.^a da estampa vão indicadas, em dimensões naturaes, as medalhas que pertencem ao Sr. Conde do Ameal ², a primeira das quaes é de ouro, burilada e esmaltada a côres, que são: azul claro, na orla, preta, nas legendas, e azul e vermelho claro, nas bandeiras. O escudo das armas tem as côres proprias, estando o vermelho manchado.

Pertenceu á antiga collecção de Eduardo Luis Ferreira Carmo, tendo sido descrita no respectivo catalogo, sob o n.º 49, da seguinte fórma: «PRO : REGE : PRO : PATRIA : PRO : FIDE—1808. Na parte superior do campo dentro de uma corôa de louro—AUDEO.— Por baixo o escudo das armas portuguezas sem corôa, tendo á esquerda trophéos, e á direita um mocho e um livro. Na parte inferior uma aguia prostrada. Tudo isto é feito de esmalte de côres sobre ouro.

R.º Unido ³ = AV».

A 2.^a é de prata. O reverso é liso. Está mettida num caixilho com vidro, pendente de uma fivela que tem um topazio engastado.

A 3.^a é igualmente de prata, com o reverso liso. Não tem caixilho. No alto ha tambem uma fivela.

Na fig. 4.^a vae representada a medalha que pertence ao Sr. Conde dos Olivacs e de Penha Longa. E de prata, sem ser colorida nem esmaltada, assemelhando-se bastante ás duas ultimas anteriormente indicadas. O reverso é liso, mas tem collado um papel no qual está de

¹ Ha um interessante soneto, allusivo á *Passarola*, que bem mostra a má impressão que ella causava no povo Português, por a ver a substituir a cruz, symbolo da sua religião. Foi publicado pelo Sr. Dr. Theophilo Braga, na *Historia da Universidade*, t. iv, p. 279. Intitula-se «Retrato de un soldado francez» e termina assim:

Eis um guerreiro da franceza eschola,
Agudo em manhas, com juizo rombo,
Que outro Deus não tem que a passarola.

² O nosso amigo o Dr. Guilhermino de Barros, genro d'este titular, prestou-nos grande auxilio não só tirando as photographias das medalhas, que nos offereceu, como tambem ministrando-nos as importantes notas descritivas que deixamos indicadas. Renovamos, pois, aqui os nossos agradecimentos, que particularmente já lhe manifestámos.

³ Isto é, liso.

senhado, a côres, o seguinte: ao centro as armas portuguezas, com a coroa real, ornamentadas com um trophéo; ao lado um mocho sobre um livro e no chão a aguia caída. No alto lê-se a palavra AUDEO, que está dentro de uma coroa de louro, e na orla a legenda: PRO FIDE PRO PATRIA PRO REGE.

Este exemplar fez parte da collecção do fallecido numismata Sr. Cyro Augusto de Carvalho, a qual foi vendida em leilão, em Amsterdam, na casa do Sr. J. Schulman, tendo sido descrito e estampado no catalogo, que então se publicou, sob o n.º 1:393.

Tambem possuímos na nossa collecção (iniciada por meu Pae, o Sr. José Lamas), uma medalha semelhante no typo ás que acabamos de nos ref-ir, destinada como ellas a servir de distinctivo aos estudantes alistados no Batalhão Academico, mas de outro feitio ou fabrico. Vid. fig. 5.^a Consta de um caixilho oval com cercadura granulada, de ouro em volta, no qual está mettido um papel que tem pintado, a diversas côres, o seguinte: na orla, com letras de ouro sobre fundo azul escuro, a legenda: PRO REGE ◊ PRO PATRIA ◊ PRO FIDE. . ☆ . . No campo (eujo fundo é azul claro) lê-se no alto a palavra AUDEO (eserita com tinta côr de castanha), envolvida por uma coroa de louro (verde); ao centro está o eseuo oval das armas Portuguezas (vermelho, azul e ouro), ornamentado com um troféu feito com uma alabarda e quatro bandeiras. cujas côres são: as da esquerda, uma azul, outra branca; e as da direita, uma branca, outra vermelha. Á direita, junto das armas, está pousado um mocho; e em baixo, prostrada no chão sobre a relva, uma aguia morta. O caixilho tem vidro, e no alto uma argola fixa na qual gira uma outra.

Póde dizer-se que o reverso, ou antes a outra face, é igual á primeira, pois que apenas ali se notam leves differenças, sendo as mais notaveis as seguintes: ausencia da alabarda, e de uma pequena elevação de terreno, junto do escudo das armas.

Comtudo, estas especialidades é que fazem suppor que a medalha fosse pintada á mão¹, pois que, se fosse estampada, as duas faces seriam iguaes.

Este exemplar está muito bem conservado. O seu eixo maior tem 27 mill., e o menor 20,5 mill., comprehendendo-se nestas medidas o aro do caixilho.

Suppomos que é perfeitamente igual a outro que existe no Museu Municipal do Porto, em cujo catalogo (Medalhas do Museu Municipal do Porto) vem descrito com o n.º 51.

¹ O vidro impede que se observe convenientemente.

Segundo parece, fizeram-se tambem exemplares d'este typo, mas de menor formato, como se deprehende da estampa publicada por Manoel Bernardo Lopes Fernandes (*Memoria das Medalhas e Condecorações Portuguezas*, etc., n.º 77). Na fig. 6.^a vae reproduzida esta estampa, para assim ficarem reunidas as variedades de que temos conhecimento.

A medalha era usada ao peito, com uma fita vermelha, provavelmente do lado esquerdo. As posições das fivelas e argolas indicam bem claramente que ella não devia usar-se suspensa do pescoço.

Não se comprehende, porém, o motivo por que foi uniformemente adoptada para a fita a côr vermelha, que é o distinctivo da faculdade de direito, pois que no batalhão havia estudantes e lentes de todas as outras faculdades, cada uma das quaes tem a sua côr por distinctivo.

Esta medalha é hoje extraordinariamente rara nos mercados, por isso os colleccionadores novos difficilmente a poderão obter . . . , a não ser que o acaso os favoreça; comtudo, ainda se conhecem alguns exemplares em collecções antigas, que decerto hão de merecer especial estima dos seus possuidores.

Sabemos ou consta-nos que existem nas seguintes collecções:

Collecção Real, 1.

Do Sr. Conde do Ameal, 3!

Do Sr. Conde dos Oliveas e de Penha Longa, 1.

Do Sr. Dr. Antonio Pedro de Andrade, do Rio de Janeiro, 1.

Museu Municipal do Porto, 1.

De Julius Meili, 1.

Na nossa collecção, 1.

Cremos que tambem devia ter existido na importante collecção de Gregorio Barbosa.

Martins de Carvalho descreveu-a no n.º 4:434 do *Conimbricense* (de 1 de Março de 1890), dizendo que só conhecia em Coimbra tres exemplares. É possivel que se referisse aos do Sr. Conde do Ameal, cuja residencia é naquella cidade.

*

Decorridos quasi doze annos depois de se ter dissolvido o Batalhão Academico, em 1823, os estudantes que nelle se haviam alistado, já então uns doutores outros bachareis formados, apresentaram ás Côrtes um requerimento em que pediam que novamente lhes fosse conferido o direito de usarem a medalha. Assim consta do seguinte *Parecer* que

vem publicado no *Diario das Côrtes da Nação Portuguesa*¹, *Segunda legislatura*, t. II, pp. 323-324:

«Á Commissão dos premios foi presente o requerimento dos doutores, bachareis, e mais membros que forão do corpo academico, que nos annos de 1808, 9, e 10, concorrêrão para a gloriosa restauração deste reino, allegando bem fundadas razões de justiça para requerer que lhes seja confirmada a condecoração e destineção, que nesse tempo lhes fôra concedida para marca de seus assignalados serviços; com a diversidade porem da fita, e da medalha, e legenda, segundo o modello que apresentão, com a condição de que este distinctivo seja concedido sómente áquelles que pelos livros da matricula, e alistamentos constar, que estando matriculados se alistárão e servirão no referido corpo academico, em qualquer das mencionadas épocas; e lhes sirva de titulo um diploma passado pelo secretario, e assignado pelo reitor da Universidade.

Parece á Commissão que he justa a pertença dos membros daquelle corpo academico; e que lhes deve ser confirmada a condecoração, e distinctivo que lhes concedeu o Governo, com as accidentaes modificações, e com as clausulas que elles pretendem; pois que assim se consegue desempenhar a gratidão, satisfazer a justiça, e contemplar a politica, evitando-se ao mesmo tempo o abuso.

Sala das Cortes 29 de Março de 1823. = *José Maximo Pinto da Fonseca Rangel* = *Francisco Soares Franco* = *João Victorino de Sousa Albuquerque* = *Manoel Pedro de Mello* = *José Liberato Freire de Carvalho*.

Não foi approvedo».

Não sendo crível que por simples vaidade os requerentes fizessem tal pedido, tantos annos depois de se ter dado o facto que elles allegavam como digno de recompensa, póde talvez suppor-se que, tanto na pretensão como na recusa da camara, estava envolvida alguma razão politica; o que não é para admirar, visto estar-se então em vesperras de uma contra-revolução, que depois degenerou na *Villafrancada*.

As ultimas phrases do *Parecer* confirmam esta suposição: *Assim se consegue... contemplar a politica*, disseram os seus redactores, deixando entrever que esta não foi estranha ao assunto.

Neste campo de hypotheses ainda apparece mais outra duvida, suggerida por uma nota manuserita, collocada num exemplar da obra de

¹ Já citado e transcrito por Silvestre Ribeiro, *obr. cit.*, t. v, p. 186.



Fig. 1.ª



Fig. 2.ª



Fig. 3.ª



Fig. 4.ª



Fig. 5.ª



Fig. 6.ª



Lopes Fernandes, que pertence á Sr.^a D. Guilhermina de Jesus. Este exemplar, todo annotado por um antigo colleccionador, cujo nome desconhecemos, tem, junto da descripção da medalha de que tratamos, a seguinte nota: «Segundo me informa pessoa competente o reverso d'esta medalha era côr de castanha e em letras de ouro a inscripção seguinte:

IN TESTIMONIUM GRATIAE PATRIAE

Seria esta a legenda que os requerentes pediam que fosse adoptada na nova medalha? Ou trata-se simplesmente de mais uma variedade da antiga?

Todas estas duvidas teriam, porém, desaparecido, se na investigação a que procedemos no archivo da Camara dos Deputados, entre os papeis varios, relativos ás côrtes de 1823, que ali existem, tivessemos encontrado o requerimento e modelo da medalha (talvez desenho) a que o *Parer* se refere ¹.

Ainda que baseada em outros motivos, esta pretensão dos antigos alumnos da Universidade não era inteiramente nova, pois que já anteriormente havia sido feito pedido semelhante, como consta de uns documentos publicados por Joaquim Martins de Carvalho no *Conimbricense*, de 29 de Março de 1873, n.^o 2:679. Como esses documentos são muito interessantes, e a sua consulta no jornal onde veem publicados não é facil para todos os que tomam a peito o estudo da medallistica, vamos transcrevê-los a seguir.

Junqueira, 1908.

ARTHUR LAMAS.

1) «*Pretensão dos estudantes da Universidade.
Requerimento á rainha em 1797.*

Senhora.—Representam a vossa magestade os estudantes matriculados nas seis faeuldades da Universidade de Coimbra, que havendo elles e seus antecessores, recebido repetidas mcreês da incomparavel grandeza de vossa magestade, que como augusta protectora d'aquella corporação se empenha constantemente em promover com os mais efficazes estímulos os progressos dos estudos: lembrando-se de que a presente occasião em que a serenissima senhora D. Carlota, princeza do Brazil, com o novo penhor da sua fecundidade assegurou aos portuguezes a perpetuidade da familia real, é a mais propria, para os supplicantes, no meio da alegria publica, se animarem a levar aos pés do throno a presente supplicia; estando egualmente persuadidos de que não serão mal accetes por vossa magestade, desejos nascidos dos sentimentos do amor e fidelidade que fazem preciosos para os bons vassallos todas as distincções que recebem da real mão de seus augus-

¹ Auxiliou-nos muito nesta busca o empregado d'este archivo, o Sr. José Joaquim Simões, a quem nos cumpre, por isso, agradecer.

tos soberanos; prostrados aos reaes pés de vossa magestade, lhes pedem a mercê de lhes conceder a faculdade de usar de uma medalha de ouro, pendente da casa do vestido, a qual seja um publico testemunho de haverem recebido algum dos graus academicos, e os faça conhecer entre os mais cidadãos por homens de profissão litteraria, e que para este fim só d'ella possam usar os que tiverem recebido, e para o futuro receberem o grau de bacharel, pelo qual lhes confere a Universidade a qualificação de que a mesma medalha ha de ser testemunho, conservando-a perpetuamente todos aquelles que houverem sido condecorados com o dito grau.

Atrevem-se os supplicantes a esperar que esta sua petição aehará favoravel acollimento na presença de vossa magestade, attendendo a que havendo-se vossa magestade dignado intimar á sua Universidade, que em semelhantes occasiões de publico regosijo lhe concederia graças, que fossem compatíveis com os progressos dos estudos; a que agora se pede, bem longe de o impedir, servirá muito pelo contrario de estimular á applicação e fazer cultivar as sciencias com maior euidado: ella servirá de estimular a applicação, porque o bacharel que pela medalha é conhecido por homem de letras, terá pejo de se entregar ao ocio, depois de sair da Universidade, e cuidará em sustentar o caracter que não pôde encobrir, para não ser desprezível na sociedade, e tambem porque d'esta maneira se evitará o risco de que os estudantes negligentes possam enganar a seus paes e familias, fingindo terem feito o acto de bacharel, ou terem sido nelle approvados; porquanto apparecendo com a medalha conhecerão os mesmos paes a verdade, e se livrará a Universidade do peso inutil e contagioso dos preguiçosos e inhabeis, que tanto damno causam a esta corporação.

Alem d'isto, a ambição de conseguir esta honrosa insignia, convidaria a frequentar a Universidade muitos sujeitos babeiis, os quaes se não resolvem a entrar n'uma vida laboriosa, pela incerteza de tirarem algum fructo de seus trabalhos.

Finalmente tem a dita graça analogia com outras destinadas para distinguir varias ordens do estado, vindo a ser a dos homens de letras uma insignia correspondente ás de que usam os militares, os cavalleiros, os ministros das relações e tribunaes, e acrescentando as cartas do grau, que já tinham, e que correspondem ás que tambem se passam a individuos das referidas ordens, o distinctivo publico, e patente de que essas ordens gozam, e a que dos bachareis á sua imitação igualmente aspira.

Vossa magestade quando se digne escutar benignamente a pretensão dos supplicantes, determinará a fórma e cumbo da dita medalha, a côr da fita de que hade andar pendente, e a maneira com que ha de ser conferida aos futuros bachareis no acto de se lhes dar o grau, e com que a hão de receber os que se acham revestidos do mesmo grau.

Lembrando-se, porém, os supplicantes de que saindo este requerimento de uma corporação litteraria, vossa magestade não lhes estranhará pôrem na sua real presença a fórma da medalha, que lhes tem parecido mais propria, assim para indicar o objecto como o auctor e a epocha d'esta assinalada mercê. se animam a expor a vossa magestade que as circumstancias referidas se poderão talvez designar com propriedade pela figura de Minerva, com as armas reaes no escudo, coroando de louro um mancoço que se apresenta de joelhos com a epigraphe—*Filiis benemerentibus academia conimbricensis mater*—e no exergo—*Beneficio Mariae I reginae fidelissimae*. MDCCXCVII.

Mas qualquer fôrma que vossa magestade for servida dar á dita medalha, elles a receberão com o maior respeito e gratidão, como singular mercê de sua soberana e generosa bemfeitora.

Os supplicantes concluem esta respeitosa e humilde representação, prostrando-se aos pés do throno, não só para rogarem a vossa magestade attenda ás suas instancias, filhas do ardente desejo de serem honrados por sua augusta soberana como cidadãos que se destinam para o serviço publico na carreira das letras; mas muito especialmente para offerecerem ao ceu seus mais fervorosos votos pela felicidade de vossa magestade, e de toda a real familia, da qual depende a felicidade, a segurança, e a mesma existencia de toda a nação portugueza.

E. R. M.

2) *Carta dos estudantes ao reitor o principal Castro*

Ex.^{mo} Sr. principal reformador reitor.—A corporação dos estudantes desta academia, bem persuadidos da obediencia que deve prestar ao seu vigilantissimo prelado, e singular protector, que reconhece em v. ex.^a; depois de beijar-lhe reverentemente a mão, vae expor na respeitavel presença de v. ex.^a as suas actuaes pretensões, estando certa de que tendendo ao progresso literario, hão de ser por v. ex.^a com benignidade reccidas, e efficaamente protegidas.

Consistem, pois, ex.^{mo} sr., as nossas pretensões, em supplicar a sua alteza real o principe nosso senhor, a graça de determinar que esta corporação, depois de receber o grau de bacharel, que a cada um constitue habil para servir a sua magestade nos differentes ramos da administração publica, seja assignalada com um distinctivo publico, o que é bem conforme ao systema do nosso governo, e de que ha pouco temos exemplo na reforma sabiamente feita por sua magestade em differentes corporações do estado.

Examinando, porem, ex.^{mo} sr., qual seja este distinctivo, parece-nos que o mais conforme é uma pequena medalha de ouro, em que esteja esculpida Minerva e o mocho de um lado, por ser este o brazão da nossa academia, e do outro uma inscripção allusiva ao que semelhante distinctivo significa, v. g.: *Honor aliiit artes*, a qual medalha deverá trazer-se pendente ao peito, conferindo-se para o futuro ao tempo em que se confere o grau de bacharel, e permitindo-se aos que já o reeberam, a liberdade de usar d'ella.

Incorreriamos, Ex.^{mo} Sr., em justa eensura, se nos adiantassemos a propor a V. Ex.^a as razões que persuadem a justiça desta nossa supplica, a honra e os vantajosos progressos que a concessão desta mercê dará ás letras do nosso reino. Largamente expendemos as circunstances do nosso requerimento, cuja copia temos a honra de offerecer a V. Ex.^a, pelos nossos procuradores.

Esta mercê, que bem considerada em todo o tempo, poderiamos recorrer a sua alteza real, é a que na presente occasião nos parece mais a proposito impetrar, porque a submissão e respeito devido ás sabias intensões da nossa soberana, que se nos intimaram na ultima carta regia de mercê, feita a esta corporação, a honra desta academia, e finalmente o desejo que temos de corresponder aos sublimes designios do seu preclarissimo prelado, que a todos são manifestos, nas muitas e sapientissimas providencias com que incansavelmente procura eleval-a á maior distincção, não só nos prohibem, mas tambem nos fazem detestar a impetração da dispensa de actos; apezar de que podendo dar-se alguns entre nós, ainda que poucos, que esquecidos d'estas reflexões pretendam requerel-a, preferindo o seu

particular interesse ao lustre de toda a academia, nos consideramos obrigados a attestar a V. Ex.^a, que neste voto não concorda o total da nossa corporação, cujas pessoas representam os seus procuradores abaixo assinados, e só intentamos sup-
plicar a sua magestade a concessão do referido distinctivo.

Seríamos justamente reprehensíveis, Ex.^{mo} Sr., se esquecendo-nos das evidentes provas com que a experiencia nos tem mostrado as insignes e estimaveis qualidades de V. Ex.^a, julgássemos necessario implorar a honrosa e efficaç proteccão de V. Ex.^a a favor da nossa causa, e ainda mais certo que nella tem em V. Ex.^a a principal proteccão pela gloriosa epoeha que vem fazer no illuminado governo de V. Ex.^a—Temos a honra de ser de V. Ex.^a—Ex.^{mo} Sr. principal reitor reformador—muito humildes e reverentes subditos».

Acquisições do Museu Ethnologico Português

Maio de 1907

O Sr. Affonso Nunes Branco offereceu:

- um exemplar da folhinha constitucional de 1834;
- um registo com figura de S.^{ta} Apolonia;
- um almanach familiar para 1879 com encardenação de veludo, dentro de uma caixa;
- uma imagem de S. Sebastião (gravada em papel);
- um diario ecclesiastico de 1817 em uma folha aberta;
- uma almofadinha de costura para fixar na aba de uma mesa;
- uma charuteira antiga de coiro;
- um gancho de meia, de osso, que representa um gato;
- um almanach de 1820;
- um diario ecclesiastico de 1835;
- um peso de tabaco, com RXX.

O Sr. Pedro de Azevedo offereceu uma senha de 500 réis da Casa de Guimarães, de Lisboa;

O Sr. Director do Museu adquiriu para o Museu os seguintes objectos:

- um manuscrito intitulado *Privilegio dos familiares do numero*, do sec. XVII;
- uma carta manuscrita, assinada por D. Pedro II (pergaminho);
- uma carta manuscrita, assinada por D. João IV (pergaminho);
- uma carta manuscrita assinada por D. Maria I (pergaminho);
- uma carta de papel assinada pelo Marquês de Pombal em 1774;

Summa de casos de conciencia, Lisboa 1517 (data emendada em 1597);

Constituições do bispado da Guarda de 1686, com uma portada gravada;

Regimento dos Tabellães, de 1616, com uma gravura;

Traducção das manobras de artilharia, de 1813, livro manuscrito;

um livro latino de 1513, com capa de pergaminho, manuscrito;

um poema manuscrito, intitulado *Ensaio politico*, por Gonzaga, artista português de 1841;

um Compendio antigo de diplomatica portuguesa (apontamentos de aula);

um pergaminho do sec. XV;

um pergaminho do sec. XVI;

journaes da primeira metade do sec. XIX, portugueses;

Metamorphoses de Ovidio e obras de Terencio, impressas no sec. XV (para a secção do «Incunabulos»);

vinte e cinco estampas coloridas, com retratos de reis portugueses;

um Calendario de Janeiro a Junho de 1819, numa folha aberta;

o *ex libris* do Conde de Aveyras, dourado, e gravado exteriormente na capa de um livro de 1734;

outro *ex libris* de D. Frei Manoel de S. Carlos Xavier, commendador Geral da Terra Santa, num livro de 1738, dourado e gravado por fóra na capa;

seis pesos fraccionarios do *tael*, chineses, de latão;

um sinete de marfim com uma firma;

uma pequena collecção de moedas e medalhas portuguesas, de prata e cobre, e algumas moedas e medalhas estrangeiras, dos mesmos metaes;

um bracelete de ouro pre-romano, achado numa quinta, freguesia do Barro, concelho de Villa Nova de Famalicão;

um *Manual de confessores*, Coimbra 1560;

uma *Collecção de Sermões*, do sec. XVII;

a *Satisfação apostolica*, Lisboa 1651;

livro de assentos d'uma corporação religiosa do sec. XVIII, com encadernação antiga dourada;

um antigo relicario forrado de seda;

uma pintura antiga em pergaminho;

um livro do sec. XVIII com encadernação dourada (*Applausos academicos*);

varios machados de pedra neolithicos, provenientes de grutas estremanhas;

10 medalhas de bronze commemorativas do centenario do descobrimento do caminho maritimo da India;

mais 17 medalhas diversas;

uma copia manuserita da *Inscrição Arabica* da peça de Diu, por Frei João de Sousa;

uma antiga pia de louça para agua benta;

uma encadernação de luxo do sec. XVIII;

varias follhinhas do sec. XVIII e começos do XIX, com encadernação de luxo;

um quadro artistico (manuserito) com marcas de canteiros do castello de Beja;

tres instrumentos de pedra de S. Mamede de Obidos.

O Sr. **Pedro Ferreira** offereceu:

um revólver antigo (dos primitivos);

uma bengala com o castão em fôrma de cabeça humana (caricatura) coberta de uma boina;

um sêllo da Escola do Exercito, lacre, numa caixinha metallica com fita azul e branca.

O Sr. **Tavares Proença** offereceu decalques de inscrições tirados em gesso.

O Sr. **Arthur Lamas** offereceu:

uma medalha da exposiçãõ internacional de Londres de 1851;

um copo de pau de S. Gothard, ornamentado;

uma caixa de pau, ornamentada (*ethnographia moderna*).

O Sr. **Paulo Choffat** offereceu tres folhetos de Archeologia para a biblioteca do Museu.

Miss **Moore** offereceu:

uma ponta de setta encontrada *in the Bijou Basin of Colorado* em 1904 (Estados Unidos da America do Norte);

duas estampas japonesas, antigas.

O Sr. **José Gamboa Pimentel** offereceu:

uma pedra em que está gravada uma inscriçãõ romana funeraria e uma escultura emblematica;

um fragmento de machado de pedra.

O Sr. **Antonio Ribeiro** offereceu:

Os quatro novissimos, Antuérpia 1715, com estampas, em portugûes;

Armas da castidade, pelo Padre Bernardes, edição de 1699.

O Sr. Cesar de Azevedo Pires, pharmaceutico em Lisboa, offereceu uma balança do typo romano, de uso portuguez, com dois ganchos.

O Sr. Commendador Guilherme Henriques offereceu:

varios machados de pedra polida, da Abrigada, concelho de Alemquer;

uma lança e um freio antigos, achados na Abrigada, concelho de Alemquer;

uma foice de ferro, antiga, do mesmo sitio.

O Rev.^{do} Manoel Alves offereceu:

oito fragmentos ceramicos ornamentados, do typo aretino;

um fragmento de tijolo (*later*), com sulcos;

outro vaso ornamentado de folhas;

outro de bocal, com ornamentação angular;

meio fundo de um vaso grosso;

varios fragmentos de vasos grossos;

um machadinho de fibrolite, muito delicado;

uma figura de bronze, representativa de um quadrupede;

um fusilhão de fibula, de bronze;

um anel de bronze;

cinco moedas romanas (*R* e *Æ*).

O Sr. Annibal Fernandes Thomaz offereceu um fuso coberto de palha ornamentada, feito por um preso politico da praça de Almeida no tempo de D. Miguel.

O Sr. M. Cardoso Martha offereceu dez exemplares de *ex libris*.

Da Escola Polytechnica (excavações do Dr. Pereira da Costa) receberam-se:

cinco objectos de pedra prehistoricos, da gruta da Cesareda, Lapa Furada e Cabeço da Arruda;

13 objectos de ossos prehistoricos, uns inteiros e outros fragmentados, da Casa da Moura e Cabeço da Arruda;

um amuleto prehistorico feito de um dente, procedente da Casa da Moura;

dois fragmentos ceramicos ornamentados, prehistoricos, da Casa da Moura;

duas contas muito pequenas, da Casa da Moura;

dois pequenos instrumentos de osso, delicados, um da Casa da Moura, outro de Mata de Ota (?).

Onomastico medieval português

(Continuação. Vid. o *Arch. Port.*, XII, 368)

- Noura** (Moura), villa, 1224. For. Murça. Leg. 600.
Nousti e Nausti, app. h., 1220. Inq. 167, 1.^a cl.
Novaes, geogr., 1258. Inq. 408, 2.^a cl.—Id. 317 e 429.
Novaixas e Novayzas, geogr., 1258. Inq. 666, 1.^a cl.
Noval, geogr., 1258. Inq. 388, 2.^a cl.—Id. 504.
Novaloos, geogr., 1258. Inq. 594, 2.^a cl.
Nove Corna, geogr., 1258. Inq. 524, 1.^a cl.
Noveelos, geogr., 1258. Inq. 581, 1.^a cl.—Id. 545.
Novehelo, geogr., 1258. Inq. 690, 1.^a cl.
Novelas, geogr., 1258. Inq. 594, 1.^a cl.
Novelido, geogr., 1258. Inq. 690, 2.^a cl.
Novigildiz, app. h., 1258. Inq. 323, 2.^a cl.
Novigildo, n. h., 1258. Inq. 419, 2.^a cl.
Noya, geogr., sec. xv. S. 350.
Nozelaes, geogr., 1258. Inq. 434, 1.^a cl.
Nozer, rio, 1194. For. Centocellas. Leg. 488.
Nuam, geogr., 1220. Inq. 62, 1.^a cl.
Nubezani, app. h., 1115. Concilio Ovet. Leg. 141, 1.^a cl.
Nudeir (Porto de), geogr., 1186. For. Covilhã. Leg. 459, l. 5.
Nudelas, geogr., 1224. For. Murça. Leg. 600.
Nudz, app. h., sec. xv. S. 352.
Nugaria, villa, 1258. Inq. 497, 2.^a cl.—Dipl. 158, n.º 257.
Nugaria mala, geogr., 1258. Inq. 587, 1.^a cl.
Nugariola, villa, 1100. Doc. most. Arouca. Dipl. 548.
Nulfiz, app. h., 983. L. D. Mum. Dipl. 87.
Numnezi, app. h., 1037. L. Preto. Dipl. 180, l. 3.
Nuntimiro, n. h., 883. Doc. ap. sec. xi. Dipl. 7, l. 15.
Nunho, n. h., sec. xv. S. 196.
Nuñi, app. h., 1115. Concilio Ovet. Leg. 141, 2.^a cl.
Nunic, app. m., 1087. L. B. Ferr. Dipl. 403.—Id. 459.
Nunici, app. h., 1013 (?). Dipl. 137, ult. l.—Id. 313.
Nunillo, n. h., 924. L. D. Mum. Dipl. 19.—Id. 146 e 423.
Nunionis, app. h., 1258. Inq. 496, 1.^a cl.—Id. 491.
Nunit, app. h., 960. L. D. Mum. Dipl. 51, l. 29.—Id. 267.
Nunitiz, app. m., 1065. Doc. most. Pendorada. Dipl. 282.
Nunitu, n. h., 1065. Doc. most. Pendorada. Dipl. 282.
Nuniz, app. h., 933. Doc. most. Lorvão. Dipl. 23.

- Nunizi, app. h., 1034. Tombo S. S. J. Dipl. 174.
 Nannez, app. h., 1053. Doc. most. Pedroso. Dipl. 234.
 Nannia, app. m., sec. XI. L. D. Mum. Dipl. 564.
 Nannici, app. m., 1087. Dipl. 407.
 Nanniz, app. h., 964. L. Preto. Dipl. 55.—Id. 77 e 194.
 Nanno, n. h., 1070. Doc. most. Pendorada. Dipl. 304.
 Nannu, n. h., 1093. Doc. sé de Coimbra. Dipl. 471.
 Nunoz, app. h., 1049. L. D. Mum. Dipl. 227, l. 10.
 Nunus, n. h., 915. Doc. ap. auth. sec. XIV. Dipl. 13.
 Nuzedo, geogr., 1220. Inq. 45, 1.^a cl.—Id. 127.—Leg. 599.
 Nuzeiz, app. h., 1091. L. Preto. Dipl. 454, n.^o 763.
 Nuzoo. Vidè Nizoo.



- Oaia (Castro de) e Achaia, geogr., 1125. For. Ponte de Lima. Leg. 365.
 Oanes, app. h., 1258. Inq. 353, 2.^a cl.
 Oariz, app. h., 1258. Inq. 321, 2.^a cl.—Id. 344.—Leg. 391.
 Obal (Porto de), geogr., 922. L. Preto. Dipl. 17, l. 6.
 Obdonigo (Palacio), geogr. (?), 1013. L. D. Mum. Dipl. 135.
 Obecuz, app. h., 1058. Doc. most. da Graça. Dipl. 252.
 Obedos (Obidos), villa, sec. XV. F. López, Chr. D. J. 1.^o, p. 1.^a, C. 31.
 Oberto, app. h., sec. XV. S. 303.
 Obidos, villa, 1153. Doc. da *Alcobaça ilustrada*, p. 10.—Id., Era 1233.
 Dissert. chr., 3.^o, 1.^a parte, p. 192.
 Obil, villa, 1070. Doc. most. Pendorada. Dipl. 304.—Id. 441.
 Obile (Castro de), geogr., 1013 (?). Doc. most. Pedroso. Dipl. 134.—
 Id. 244.
 Oborroz, app. h., 1018 (?). Doc. most. Lorvão. Dipl. 149.
 Obreira, geogr., 1258. Inq. 434, 1.^a cl.
 Obrigus, n. h., 946. Doc. most. Lorvão. Dipl. 32.
 Obrioliz, app. h., 1086. Doc. most. Moreira. Dipl. 396.
 Obtinu, monte, territ. bracar., 1099. Doc. most. Guimarães. Dipl. 537, l. 3.
 Obturiquiz, app. h., 1086. Doc. most. Moreira. Dipl. 396.
 Occerello e Otterello, geogr., 1220. Inq. 8, 1.^a cl.
 Occiam (Oceano), mar, sec. XV. Azur., Chr. da Guiné, pp. 30 e 33.
 Oceyano (Oceano), mar, sec. XV. Azur., Chr. da Guiné, p. 14.
 Ocres, geogr., 1258. Leg. 199.
 Octauio, n. h., 927. Doc. most. Lorvão. Dipl. 20.—Id. 62.
 Octerio, villa, 1072. Doc. ap. sec. XIII. Dipl. 312, l. 2.

- Oeticio**, n. h. (?), 1026. Doc. most. Pedroso. Dipl. 161.
Oetil e Outil, villa, 927. Doc. most. Lorvão. Dipl. 20.
Odauiz, app. h., 995 (?). Doc. most. Pendorada. Dipl. 108.
Odarez, app. h., 1014. L. Preto. Dipl. 140.
Odario, n. h., 907. Doc. most. Moreira. Dipl. 9.—Id. 11 e 33.
Odarit e Odaris, app. h., 983. Dipl. 87.
Odariz, app. h., 1016. L. Preto. Dipl. 142.
Odarizi, app. h., 1018. L. Preto. Dipl. 147.—Id. 264.
Odeiro, n. h., 1002. Doc. most. Moreira. Dipl. 115.—Id. 182.
Odeiroo, n. h., 1090. Doc. sé de Coimbra. Dipl. 439.
Odeledo, geogr., 1258. Inq. 734, 1.^a cl.
Oderio, n. h., 1091. Doc. most. Pendorada. Dipl. 448.
Odiaua, rio, sec. xv. S. 317.—F. López, Chr. D. J. 1.^o, p. 1.^a, *passim*.
Odoiro, n. h., 1038. L. D. Mum. Dipl. 185.—Id. 230 e 252.
Odon, rio, 1102. For. Zurara. Leg. 353.
Odorici, villa, 1059. L. D. Mum. Dipl. 258, l. 15.—Id. 319.
Odorio, n. h., 973. L. Preto. Dipl. 9.—Id. 121.
Odorius, n. h., 1220. Inq. 9, 1.^a cl.—Id. 34.
Odoriz, app. h., 1018. L. Preto. Dipl. 147.—Id. 160.
Odorizi, app. h., 1006. L. Preto. Dipl. 120.
Odosio, n. h., 1033. Doc. ap. sec. xviii. Dipl. 171, l. 8.
Odreli, geogr., 1258. Inq. 713, 1.^a cl.
Odrocia, n. m. 961. L. D. Mum. Dipl. 52, l. 10.—Id. 258.
Odrozia e Otrocia, n. m., 1025. L. Preto. Dipl. 159.—Id. 121.
Oduarius, n. h., 915. Doc. sec. xiv. Dipl. 13.—Id. 122.
Oduariz, app. h., 1018. L. Preto. Dipl. 148.—Id. 227.
Odur, geogr., 1073. Dipl. 314.
Oeido, geogr., 1258. Inq. 690, 2.^a cl.
Oeirez e Hueirez, app. h., sec. xv. S. 364.
Oer, n. h. (?), sec. xv. S. 174.
Oeres, app. m., sec. xv. S. 174.
Oeriz, app. h., sec. xv. S. 359.
Oerval, monte, 1220. Inq. 45, 2.^a cl.
Ofeães, geogr., sec. xv. S. 349.
Offilio, n. h., 1018. L. Preto. Dipl. 148, n.^o 239.
Offilo, n. h., 1018. L. Preto. Dipl. 148, n.^o 238.—Id. 88.
Ofreiso, geogr., 1013 (?). Dipl. 137, l. 3.
Ofrus, n. h. (?), 1060. Tombo D. Maior Martinz. Dipl. 266.
Ogenia, n. m., 883. Doc. ap. sec. xi. Dipl. 6.—Id. 127.
Ogenio, n. h., 1008. L. D. Mum. Dipl. 123, n.^o 201.
Ogobi, geogr., 1090. Doc. most. Pendorada. Dipl. 137.

- Ogueleiro, geogr. (?), 1258. Inq. 670, 2.^a cl.
Oidiz, app. h., 1156. For. Ferreira. Dipl. 386.
Oisco, n. h., 1258. Inq. 625, 1.^a cl.
Olalha, n. m., sec. xv. S. 294.
Olalia, n. m., 946. Doc. most. Moreira. Dipl. 33.—Id. 327.
Olarea lata, geogr., 1081. Doc. most. Moreira. Dipl. 361.
Olariis, geogr., 1258. Inq. 581, 1.^a cl.
Olarios, villa, 1059. L. D. Mum. Dipl. 258, l. 4.
Oleara, app. m., 1220. Inq. 85, 2.^a cl.
Oleaster (Ilhastro), monte, 1016. Doc. most. Lorvão. Dipl. 143.
n.º 230.—Id. 149.
Oleastrolo, villa, 954. Doc. most. Lorvão. Dipl. 39. n.º 68.
Oleira, app. m., 1220. Inq. 130, 1.^a cl.
Oleiro, app. h., 1258. Inq. 346, 2.^a cl.
Oleiros, villar, 1044. Doc. most. Moreira. Dipl. 206.
Olela, geogr., 1258. Inq. 661, 2.^a cl.—Id. 662.
Oles (Ois), villa, 1081. Tombo S. S. J. Dipl. 357.—Id. 392.
Oletrianus (Casal de), geogr., 1085. Doc. most. Pendorada. Dipl. 650.
Oletrio, n. h., 973. L. Preto. Dipl. 69.
Olgoso, app. h., 1220. Inq. 86, 1.^a cl.
Oliã e Oliol, monte, 1220. Inq. 40, 1.^a cl.
Oliastro (Ilhastro), monte, 1089. Doc. most. Lorvão. Dipl. 435.
Olibaria, geogr., 928. Doc. most. Lorvão. Dipl. 21, n.º 34.—Id. 304.
Olibariola, geogr., 936. Doc. most. Lorvão. Dipl. 26.
Oliã, n. h., 1098. L. Preto. Dipl. 529.
Olide, n. h., 1006. L. Preto. Dipl. 120.
Oliã, n. h., 973. Doc. most. da Graça. Dipl. 70.—Id. 122.
Oliã, app. h., 965. Doc. most. Moreira. Dipl. 57.—Id. 235.
Oliã, app. h., 961. Doc. most. Lorvão. Dipl. 54.—Id. 206.
Oliã, app. h., 1075. Doc. most. Moreira. Dipl. 321.
Olio, geogr., 1258. Inq. 437, 1.^a cl.
Olio da fonte, geogr., 1258. Inq. 425, 1.^a cl.
Olios, geogr., 1258. Inq. 316, 2.^a cl.
Olios, app. m., 1258. Inq. 352, 2.^a cl.
Olit, n. h., 1006. Doc. sé de Coimbra. Dipl. 120.
Olit, n. h., 874. Dipl. 5.—Id. 32.
Olit, app. h., 1038. Tombo S. S. J. Dipl. 184.
Oliuaria, villa, 922. L. Preto. Dipl. 16.—Id. 90.
Oliueira, villa, 998. Doc. most. Lorvão. Dipl. 110.
Oliveira e Ulveira, geogr., 1220. Inq. 200, 2.^a cl.
Oliver e Aliver, app. h., 1220. Inq. 200, 2.^a cl.—Id. 152.

- Olixbona**, cidade, 1165. Doc. do Elucid., 2.^o, p. 153, 1.^a cl.
Ollalha, n. m., sec. xv. S. 198.
Ollariolos, villa, 1097. Doc. sé de Coimbra. Dipl. 508.
Ollarios, geogr., 960. L. D. Mum. Dipl. 51, l. 6.—Id. 138.
Olleirolos, villa, 1050. Doc. most. Pedroso. Dipl. 230.—Id. 507.
Olmeiro, geogr., 1258. Inq. 564, 1.^a cl.
Olmos. Vidè **Garganta de**
Olpinos (Casal de), geogr., 1018 (?). Doc. most. Lorvão. Dipl. 149.
Omar, n. h., 976. Doc. most. Lorvão. Dipl. 73.—Id. 141.
Omeir, n. h., 961. Doc. most. Lorvão. Dipl. 54.
Omia, geogr., 1258. Inq. 351, 2.^a cl.
Omilaci. Vidè **Emilazi**.
Omizieira, geogr., 1258. Inq. 324, 2.^a cl.
Omnega. Vidè **Honega**.
Onecca, n. m., 985. Doc. most. Lorvão. Dipl. 91.
Onecha, n. m., 950. Doc. ap. sec. XIII. Dipl. 35.
Onega, n. m., 919. Doc. most. Lorvão. Dipl. 14.—Inq. 437.
Onegildi, villa, 1059. L. D. Mum. Dipl. 262, l. 7.
Onegildo, n. h., 960. L. D. Mum. Dipl. 51, l. 5.
Oneguia (Casal de), geogr., 1220. Inq. 143, 2.^a cl.
Oneguiz, app. h., 1258. Inq. 563, 2.^a cl.
Oneiro (?). Vidè **Doneiro**.
Oneka, n. m., 972. Doc. most. S. Vicente. Dipl. 66, n.^o 105.
Onesenda, n. m., 1065. Doc. most. Pendorada. Dipl. 278, l. 3.
Onhon e Onon, geogr., 1220. Inq. 73, 2.^a cl.—Id. 209.
Oniguit, app. h., 1258. Inq. 302, 1.^a cl.
Onneka, n. m., 946. Doc. most. Moreira. Dipl. 33.
Onnice, n. m., 960. L. D. Mum. Dipl. 51, l. 17.—Id. 61.
Onniga, n. m., 1032. L. Preto. Dipl. 167, n.^o 274.
Onon. Vidè **Onhon**.
Onoor (Monte de), geogr., 1258. Inq. 346, 1.^a cl.
Onerada, n. m., 983. Doc. most. Moreira. Dipl. 84.
Onoreus, n. h., 1037–1065. L. Preto. Dipl. 280.
Onorici, app. h., 924. L. D. Mum. Dipl. 19.—Id. 123.
Onorigiz, app. h. (?), 1046. L. Preto. Dipl. 212.
Onorigo, n. h., 1002. Doc. most. Lorvão. Dipl. 116.—Id. 248.
Onoriguis, app. h., 1087. L. Preto. Dipl. 402.
Onoriquiz, app. h., 1013 (?). Dipl. 137.—Id. 219.
Onoriz, app. h., 995. Doc. most. Moreira. Dipl. 108.
Onria, geogr., 1258. Inq. 388, 1.^a e 2.^a cl.
Ourici, app. h., 1258. Inq. 397, 2.^a cl.—Id. 409.

- Onrico**, n. h., 1258. Inq. 411, 2.^a cl.
Onrigo, n. h., 1258. Inq. 409, 2.^a cl.
Onrigos (Casal dos), 1258. Inq. 359, 1.^a cl.
Onriguit, app. h., 1258. Inq. 300, 2.^a cl.—Id. 323.
Onriguiz, app. h., 1258. Inq. 409, 2.^a cl.
Onriquiz, app. h., 1258. Inq. 346, 2.^a cl.
Onriz, geogr., 1258. Inq. 433, 1.^a cl.—Id. 551.
Ontranbos ribulos, geogr., 1066. Doc. most. Pendorada. Dipl. 283.
Ontre as Vinas, geogr., 1258. Inq. 427, 1.^a cl.
Ontre valos, geogr., 1258. Inq. 435, 1.^a cl.
Ooiro e Oorio, n. h., 1220. Inq. 252, 1.^a cl.
Oon, geogr., 1258. Inq. 592, 2.^a cl.
Oorelhudo, geogr., sec. xv. S. 367.
Oorigo, n. h., 1220. Inq. 16, 1.^a cl.—Id. 37.
Ooriguio e Oorigio, n. h., 1220. Inq. 18, 2.^a cl.—Id. 92.
Ooriguiz, app. h., 1220. Inq. 5, 2.^a cl.—Id. 19.
Ooriz, app. h., 1220. Inq. 15, 2.^a cl.—Id. 18.
Ooriz (Sancta Marina de), geogr., 1220. Inq. 93, 2.^a cl.
Ooro, n. h., 1220. Inq. 201, 2.^a cl.
Orada, geogr. (?), 1258. Inq. 378, 1.^a cl.
Oraes, geogr., sec. xv. S. 169.
Oraugo (Porto de), geogr., 1144. Doc. do Elucid., 1.^o, p. 123, 1.^a cl.
Orbum, geogr., 1097. Doc. most. Pendorada. Dipl. 510.
Orca, geogr., sec. xv. S. 156.
Orcal, geogr., sec. xv. S. 181.
Ordiales, herdade, sec. xii (?). Doc. do Elucid., 1.^o, p. 450, 1.^a cl.
Ordiiz, geogr., 1258. Inq. 379, 1.^a cl.
Ordini, villa, 1068. Doc. ap. sec. xiii. Dipl. 290.
Ordinis, geogr., 1086. Doc. most. Pendorada. Dipl. 396, n.^o 662.
Ordiniz, app. h., 1258. Inq. 301, 1.^a cl.
Ordinizi, app. h., 1067. Doc. most. Moreira. Dipl. 286, n.^o 456.—
 Id. 511.
Ordonhes, app. h., sec. xv. S. 176.
Ordouhiz, app. h., 1220. Inq. 153, 1.^a cl.
Ordoni, villa, 1070. Doc. most. Pendorada. Dipl. 304.—Id. 328.
Ordonie, geogr., 1086. Doc. most. Pendorada. Dipl. 396.
Ordonio, n. h., 1258. Inq. 413, 1.^a cl.—Id. 133.
Ordonius, n. h., 850-866. Doc. most. Lorvão. Dipl. 2.
Ordoniz, app. h., 924. L. D. Mum. Dipl. 19.—Inq. 11 e 25.
Ordonizi, app. h., 1030. Doc. most. Pedroso. Dipl. 164.
Ordono, n. h., 1220. Inq. 133, 2.^a cl.

- Orea, geogr., sec. xv. S. 277.
- Orelham e Orelham. Vidè Lamas de O.
- Orelhas, geogr., sec. xv. F. López, Chr. D. J. 1.º, p. 1.ª, C. 104.
- Orelia, app. h., 1258. Inq. 371. 2.ª cl.
- Oreloni, app. h., 1115. Concilio Ovet. Leg. 141, 1.ª cl.
- Oreluti, villa, 1087. Doc. sé de Coimbra. Dipl. 409.
- Órez, app. h., 1358. Doc. do Elucid., 1.º, p. 297, 2.ª cl.
- Orgem, geogr. (?), 1258. Inq. 532. 2.ª cl.
- Orgiaes, vinha, 1258. Inq. 343, 2.ª cl.
- Orgildo, n. h., 1080. Tombo D. Maior Martinz. Dipl. 356.
- Oric, geogr., sec. xii (?). Doc. do Elucid., 2.º, p. 80, 1.ª cl.
- Orico, n. h., 1258. Inq. 398, 1.ª cl.—Id. 409.
- Origo, n. h., 1258. Inq. 399, 2.ª cl.
- Orili, geogr., 1220. Inq. 134, 2.ª cl.
- Oriole, n. h., 1068. Doc. most. Avè-Maria. Dipl. 294.
- Oriz, app. h. (?), 1076. Tombo S. S. J. Dipl. 325.—S. 171.
- Orlanda, n. m., sec. xv. S. 277.
- Orlo, villa, 1220. Inq. 153, 1.ª cl.
- Orlu (Riba de), 1220. Inq. 135, 2.ª cl.
- Ornilo, geogr., 1258. Inq. 674, 2.ª cl.
- Ornelas, app. h., sec. xv. S. 160.
- Ornellas e Dornelas, geogr., 1220. Inq. 177, 1.ª cl.—S. 330 e 343.
- Orra amarella, geogr. (?), 960. L. D. Mum. Dipl. 51, l. 19.
- Orraca, rainha, 931–950. L. D. Mum. Dipl. 23.
- Orracca, n. m., 1094. Doc. sé de Coimbra. Dipl. 477.
- Orranes, geogr., 1008. L. D. Mum. Dipl. 122.
- Orraquina, n. m., 1258. Inq. 507, 1.ª cl.
- Orreo, geogr. (?), 960. L. D. Mum. Dipl. 51, l. 18.
- Orrgildo, n. h., 1100. Dipl. 359, n.º 946.
- Orrio e Orrios, villa, sec. xiii. For. Urros. Leg. 424.
- Orroo, geogr., 1258. Inq. 567, 1.ª cl.—Id. 570.
- Orros, app. h. (?), sec. xv. S. 151.
- Orselhom, geogr., sec. xv. S. 173.
- Orta, villa, 1086. L. Preto. Dipl. 391, ult. l.—Id. 277.
- Ortal, geogr., 1258. Inq. 541, 2.ª cl.
- Ortiga, n. m., sec. xv. S. 181.
- Ortugal (Vina do), geogr., 1258. Inq. 439, 1.ª cl.
- Ortigosa, geogr., 1065. Doc. most. Pendorada. Dipl. 282.—Id. 327 e 372.—Rio. Id. 300, n.º 484.
- Ortiqueira, monte, 1083. Doc. most. Pendorada. Dipl. 372.
- Ortrefredus, n. h., 929. Doc. most. S. Vicente. Dipl. 22.

- Orualhuz, app. h., sec. xv. S. 217.
Oruaneia, geogr. (?), sec. xv. S. 293.
Oruino, n. h., 1220. Inq. 66, 2.^a cl.—Id. 158.
Orvelido, n. h., 1258. Inq. 349, 2.^a l.
Orvenegua, app. h., sec. xv. S. 176.
Orzelhom, geogr., sec. xv. S. 384.
Os, monte, 1091. L. Preto. Dipl. 449, n.^o 754.
Osairo, n. h., 1033. Doc. ap. sec. xviii. Dipl. 171, l. 8.
Osareus, n. h., 1115. Concilio Ovet. Leg. 141, 1.^a cl.
Osca (Casal de), geogr., 1220. Inq. 118, 2.^a cl.
Osebio, n. h., 936. Doc. most. Lorvão. Dipl. 26.
Oseda, n. h. (?), 1044. Doc. most. Moreira. Dipl. 202.
Osella, villa, 983. Doc. most. Moreira. Dipl. 84.—Id. 105.
Osena, n. m., 1258. Inq. 716, 2.^a cl.—S. 181.
Oserediz, app. h., 995. L. Preto. Dipl. 107.
Oseredo, n. h., 1004. L. Preto. Dipl. 118.—Id. 128 e 152.
Oseuio, n. h., 946. Doc. most. Moreira. Dipl. 33.—Id. 356.
Osevio, n. h., 1081. Tombo S. S. J. Dipl. 358.
Oseviz, app. h., 1220. Inq. 4, 2.^a cl.—Id. 77.
Osgildi, villa, 1008. L. D. Mum. Dipl. 123, n.^o 201—Id. 249.
Osidro, n. h., 1258. Inq. 402, 2.^a cl.—Id. 430.
Osiro (Sancto), geogr., 1258. Inq. 406, 2.^a cl.
Osilo, n. h., 1029. Doc. most. Moreira. Dipl. 163.
Osiro, n. h., 1220. Inq. 117, 2.^a cl.—Dipl. 213.
Osonio, villa, 1013 (?). Dipl. 137, l. 3.
Osor, geogr., 1258. Inq. 343, 2.^a cl.
Osoreez, app. h., 1074. Tombo S. S. J. Dipl. 315.
Osoredici, app. h., 924. L. Preto. Dipl. 18.—Id. 137.
Osorediz, app. h., 1004. L. Preto. Dipl. 118.
Osoredizi, app. h., 994. L. Preto. Dipl. 106, l. 2.
Osorei, geogr., 977. Doc. sé de Coimbra. Dipl. 75.
Osoreici, app. h., 1093. Doc. most. da Graça. Dipl. 472.
Osoreiz, app. h., 990. L. Preto. Dipl. 99.—Id. 311.
Osoreizi, app. h., 1090. Doc. most. Pedroso. Dipl. 441.
Osoreo, n. h., 1090. Doc. most. Pedroso. Dipl. 441.
Osore e Ozores, app. h., sec. xv. S. 143.
Osoreto, n. h., 1059. Dipl. 256, n.^o 418.
Osoreu, n. h., 933. Doc. most. Arouca. Dipl. 24.—Id. 254.
Osorey, geogr., 1258. Inq. 723, 1.^a cl.
Ozores. Vidè Osoreos.
Osorio, n. h., 1043. L. D. Mum. Dipl. 201.—Id. 215.

- Osoriquiz**, app. h., 1077. Doc. most. Pedroso. Dipl. 334.
Osorit e Osoriz, app. h., 1025. L. D. Mum. Dipl. 160.
Osorius, n. h., 1220. Inq. 5, 2.^a cl.
Osorizi, app. h., 1081. Doc. most. Pendorada. Dipl. 362.
Osoyro, n. h., 1077. Doc. most. Arouca. Dipl. 332.—Inq. 634.
Oss, monte, 1085. Doc. sé de Coimbra. Dipl. 386.
Ossa, serra, 1258. For. Estremoz. Leg. 679.
Ossas, geogr., 1258. Inq. 504, 2.^a cl.
Ossella, villa, 922. L. Preto. Dipl. 16.
Ossoredo, n. h., 1047. Doc. most. Moreira. Dipl. 216, n.º 351.
Ossu, app. h. (?), 1065. Doc. most. Pendorada. Dipl. 282.
Ostavili, geogr., 1258. Inq. 397, 1.^a cl.
Ostouerediz, app. h., 968. Doc. most. Moreira. Dipl. 62.
Otrocia. Vidè **Odrozia**.
Otterello. Vidè **Oecarello**.
Ouar, rio, 1026. Doc. most. Pedroso. Dipl. 161.—Id. 359.
Ouchristi, geogr., 1258. Inq. 325, 2.^a cl.
Oudenga, n. m. (?), 1220. Inq. 78, 2.^a cl.
Ouecco, n. h., 985. Doc. most. Lorvão. Dipl. 93.
Ouecoz, app. h., 926. L. D. Mum. Dipl. 20.
Ouecko, n. h., 1092. Doc. most. Moreira. Dipl. 462.
Ouecus, bispo legion., 850—866. Doc. most. Lorvão. Dipl. 2.
Oueitila, n. h., 1087. Doc. most. Pendorada. Dipl. 412.
Oueitiliz, app. h., 1087. Doc. most. Pendorada. Dipl. 412.
Ouelio, app. h., sec. XIII. For. Mós. Leg. 391.
Oueliola, rio (?), 1082. Doc. most. Pendorada. Dipl. 366.
Ouequici, app. h., 1092. Doc. most. Pendorada. Dipl. 457.
Ouequiz, app. h., 1013 (?). Dipl. 137.
Ouequizi, app. h., 1091. Doc. most. Moreira. Dipl. 146.
Oufeães, geogr., sec. xv. S. 330.
Ouibil, castro, 1055. Doc. most. Pedroso. Dipl. 241.
Ouil, villa, 1066. Doc. most. Pendorada. Dipl. 283.
Oural, geogr., 1258. Inq. 371, 2.^a cl.—Id. 560.
Ourano, n. h., 1220. Inq. 158, 1.^a cl.
Oureens, geogr., sec. xv. S. 384.
Ourelado, geogr. (?), 1270. For. Villa Viçosa. Leg. 717.
Ouremçe, geogr., sec. xv. S. 347.
Ourens. Vidè **Portum de**
Ourense, geogr., sec. xv. S. 384.
Ouriguit, app. h., sec. xv. S. 162.
Ouriguiz, app. m., sec. xv. S. 351.

- Ourili**, geogr., 1220. Inq. 50, 2.^a cl.—Id. 194.
Ourilin, geogr., 1220. Inq. 194, 2.^a cl.
Ouriza, app. h., 1258. Inq. 400, 1.^a cl.
Ouroana, n. m., 1220. Inq. 30, 1.^a cl.—Id. 109.—S. 226.
Ouruane, n. m., 1258. Inq. 703, 2.^a cl.—Id. 737.
Ousenda, n. m., 1064. Doc. ap. sec. XII. Dipl. 276.—Inq. 139.—
 S. 300.
Ousendi, geogr., 1258. Inq. 385, 2.^a cl.
Ousendine, n. m. (?), 1258. Inq. 701, 1.^a cl.
Ousia, geogr., 1258. Inq. 363, 1.^a cl.
Ousidri, n. h., 1258. Inq. 701, 1.^a cl.
Ousinda, n. m., 1097. Doc. most. Vairão. Dipl. 512.
Oussal ou Aussal (Pena), geogr., 1220. Inq. 44, 1.^a cl.
Outario de Gafanes. Vidè **Gafanes**.
Outarius, geogr., 1258. Inq. 596, 2.^a cl.—Id. 648.
Outayno, Inq. ?
Outeiraes, geogr., 1258. Inq. 388, 1.^a cl.
Outeiral, geogr., 1258. Inq. 641, 2.^a cl.
Outeirale, geogr., 1258. Inq. 639, 1.^a cl.
Outeirino, geogr., 1258. Inq. 422, 2.^a cl.
Outeiro boo, geogr., 1258. Inq. 429, 1.^a cl.
Outeiro de vinas, geogr., 1258. Inq. 343, 2.^a cl.
Outeiro d Eyxom. Vidè **Eyxom**.
Outeiro dos Mourinos, geogr., 1258. Inq. 432, 1.^a cl.
Outeiro ou Outario de quintanario. Vidè **Quintanario**.
Outeiro ou Auteiro Lavado, geogr., 1220. Inq. 79, 1.^a cl.
Outeiro ferro, geogr., 1258. Inq. 370, 2.^a cl.
Outeiroli, geogr., 1258. Inq. 675, 1.^a cl.
Outeiroo, geogr., 1258. Inq. 735, 1.^a cl.
Outerelo, geogr., 1258. Inq. 730, 2.^a cl.
Outeresa, geogr., 1258. Inq. 649, 2.^a cl.
Outeriolo, geogr., 1258. Inq. 499, 2.^a cl.
Outiz (S. Jacobo de), geogr., 1220. Inq. 64, 2.^a cl.—Id. 99.
Outil. Vidè **Outil**.
Outor, n. h., sec. xv. S. 180.
Outurelo, monte, 1077. L. B. Ferr. Dipl. 332.
Outuri, geogr., 1258. Inq. 683, 2.^a cl.
Ouecco, bispo, 933. Doc. most. Lorvão. Dipl. 23.
Ouequez, app. h., sec. xv. S. 336.
Ouvenegal, geogr., 1258. Inq. 633, 2.^a cl.
Ouverigo, n. m., 1258. Inq. 363, 1.^a cl.

- Ouvinas** (Casal de), geogr., 1258. Inq. 662, 1.^a cl.
Ouzom (Campus de), geogr., 1258. Inq. 692, 1.^a cl.
Ovaia (Sancta), geogr., 1220. Inq. 54, 1.^a cl.—Id. 199.
Ovaya (Sancta), geogr., 1258. Inq. 311, 2.^a cl.—S. 168.
Ovaye (Sancte) de **Palmeira**, geogr., 1258. Inq. 310, 2.^a cl.
Ovecas, geogr. (?), 1258. Inq. 429, 2.^a cl.
Oveco, n. h., 1220. Inq. 91, 2.^a cl.—Id. 18.
Ovelia, rio, 1090. Doc. most. Pendorada. Dipl. 442.
Oveloo, geogr., 1220. Inq. 50, 1.^a cl.—Id. 134 e 194.
Ovequit, app. h., 1258. Inq. 360, 1.^a cl.
Ovequiz, app. h., 1220. Inq. 14, 2.^a cl.—Id. 18.
Ovequo, n. h., 1220. Inq. 69, 2.^a cl.
Ovesia, geogr., 1258. Inq. 412, 1.^a cl.
Ovesina, geogr., 1220. Inq. 118, 2.^a cl.
Ovosina, geogr., 1258. Inq. 338, 1.^a cl.
Oxamensi, bispo, 1220. Inq. 18, 1.^a cl.—Id. 176.
Oxi (Vila), geogr., 1258. Inq. 303, 1.^a cl.
Oxomensi. Vide **Exemensi**.
Oya (Sancta Maria de), geogr., 1258. Inq. 357, 2.^a cl.
Oydaradi, geogr., 1266. For. Silves. Leg. 706.
Oyueiras, geogr. (?), 1195. For. Covellinas. Leg. 493.
Oyzelho, geogr., sec. xv. S. 267.
Ozarici e Ozaricii, app. h., 1069. Doc. most. Moreira. Dipl. 299 e 300.
Ozario, n. h., 1069. Doc. most. Moreira. Dipl. 300.
Ozeiro, n. h., 1069. Doc. most. Moreira. Dipl. 299.
Ozear (Ripa de), geogr., 1253. For. Cativelos. Leg. 638, l. 7.
Ozemas, app. m., sec. xv. S. 167.
Ozerio, n. h., 1048. Doc. most. Moreira. Dipl. 222.
Ozear, geogr., 1174. Doc. ap. sec. xvi. Leg. 402.—Id. 459 e 488.—
 Rio, 1159. Doc. do Elucid., 2.^o, p. 10.
Ozores, app. h., sec. xv. S. 143.—Id. 176.

P

- Paaciana**, geogr., 1258. Inq. 431, 2.^a cl.
Paaciano, geogr., 1258. Inq. 408, 2.^a cl.—Id. 410.
Paacio e Paaciao Vetero, geogr., 1220. Inq. 38, 2.^a cl.
Paaciao, geogr., 1220. Inq. 20, 1.^a cl.—Id. 117.
Paadin, geogr., 1258. Inq. 608, 1.^a cl.—Id. 698.
Paaz, app. h., sec. xv. S. 287 e 300.

- Paai**, n. h., 1057. L. Preto. Dipl. 245.—Inq. 295.
Paaio, n. h., 1057. L. Preto. Dipl. 248.—Inq. 86.
Paaiz, app. h., 1040. L. Preto. Dipl. 189.—Id. 211 e 538.
Paanqui, geogr., 1258. Inq. 324, 1.^a cl.
Paas (S. Jacobo de) geogr., 1220. Inq. 153, 2.^a cl.
Paatom (Corinas do), geogr., 1258. Inq. 362, 1.^a cl.
Paay, n. h., 1258. Inq. 351, 1.^a cl.—Id. 298.—S. *passim*.
Paayo (Casal de Caschas), geogr., 1258. Inq. 416, 1.^a cl.
Paaz, app. h., sec. xv. S. 201.—Leg. 674.
Paazano e Paazon, geogr., 1220. Inq. 81, 2.^a cl.
Paazoo, geogr., 1220. Inq. 6, 1.^a cl.
Paazos, geogr., 1258. Inq. 563, 2.^a cl.—Id. 32.
Pachacho, app. h., 1258. Inq. 312, 2.^a cl.—Leg. 727.
Pachaco e Pachacho, app. h., 1272. For. Azambuja. Leg. 727.
Pacheca, app. h., 1229. Leg. 612. Elucid., 1.^o, p. 367.
Pacheco, app. h., 1258. Inq. 369, 1.^a cl.—Id. 644.—S. *passim*.
Padalares, villa, 961. Doc. most. Lorvão. Dipl. 52.
Padami, Pedome e Podome, geogr., 1220. Inq. 204, 2.^a cl.
Padarza, geogr., 1258. Inq. 541, 1.^a cl.
Padazanes, villa, 981. Doc. most. Lorvão. Dipl. 81.—Id. 231 e 334.
Padela, geogr., 1258. Inq. 344, 2.^a cl.
Paderni (Casal de), geogr., 1258. Inq. 361, 2.^a cl.
Padilha, app. h., sec. xv. F. López, Chr. D. J. 1.^o, p. 1.^a, C. 139.—
S. 285.
Padornelo, geogr., 1220. Inq. 62, 2.^a cl.—Id. 201 e 363.
Padornelos, villa, 1265. For. Padornelos. Leg. 705.
Padraoso, geogr., 1220. Inq. 166, 1.^a cl.—Id. 208.
Padre boo, geogr. (?), 1258. Inq. 429, 1.^a cl.
Padreira, geogr., 1258. Inq. 408, 1.^a cl.
Padreiro, geogr., 1258. Inq. 653, 2.^a cl.
Padreli, geogr., 1258. Inq. 602, 1.^a cl.
Padrizi, app. h., 1067. Doc. most. Moreira. Dipl. 286.
Padroes, geogr., 1258. Inq. 339, 2.^a cl.
Padrom, geogr., 1258. Inq. 316, 2.^a cl.—Id. 79.
Padrosinos geogr., 1258. Inq. 406, 2.^a cl.
Padrozelo, geogr., 1258. Inq. 576, 2.^a cl.
Padrozelos e Pradozelos, geogr., 1258. Inq. 391, 2.^a cl.—Id. 430.
Pagadi, geogr., 1258. Inq. 437, 1.^a cl.
Paiam, n. h., 1220. Inq. 116, 2.^a cl.
Paian, n. h., 1220. Inq. 36, 2.^a cl.—Id. 188.
Paiarom, geogr., sec. xv. S. 387.

- Paiboo**, geogr. (?), 1220. Inq. 90, 2.^a cl.
Painsaes, geogr., 1258. Inq. 588,
Painzaes, geogr., 1258. Inq. 406, 1.^a cl.—Id. 384.
Painzal, geogr., 1258. Inq. 308, 2.^a cl.—Id. 312.
Païol, app. h., 1220. Inq. 65, 1.^a cl.—Id. 97 e 156.
Païote e Païothe, app. h., 1220. Inq. 10, 2.^a cl.—Id. 82 e 172.
Paina, rio, 1062. Doc. ap. sec. xviii. Dipl. 270.—Id. 158.
Paucos, app. h., 1220. Inq. 142, 1.^a cl.
Pauro, app. h., 1220. Inq. 89, 2.^a cl.
Paivaes, geogr., 1220. Inq. 108, 2.^a cl.
Pala, n. m., 897. Doc. most. Pedroso. Dipl. 7.
Palacia, villa, 1258. Inq. 582, 1.^a cl.
Palacim e Pelazi, app. m., sec. xv. S. 145.
Palaciolo, geogr., 922. L. Preto. Dipl. 17, l. 5 e 7.—Id. 2 e 157.
Palacio de Caldis, geogr., 1258. Inq. 698, 1.^a cl.
Palacium, villa, 1258. Inq. 536, 1.^a cl.
Palada, geogr., 1258. Inq. 653, 2.^a cl.
Paladinici, app. m., 1074. Doc. most. Moreira. Dipl. 319.
Paladiniz, app. h., 1047. Doc. most. Moreira. Dipl. 217.—Id. 526.
Paladinum, n. h., 1047. Doc. most. Moreira. Dipl. 217.—Id. 144,
n.º 231.
Palaes, geogr., 1258. Inq. 718, 1.^a cl.—Id. 563, 1.^a cl.
Palagiolo, geogr., 960. Doc. most. Vairão. Dipl. 50.
Palaiol, n. h., 1220. Inq. 42, 2.^a cl.—Id. 123 e 191.
Palaiote, n. h., 1220. Inq. 22, 1.^a cl.—Id. 97.
Palastiniz, app. h. (?), 1070. Tombo D. Maior Martinz. Dipl. 301.
Palatinus, n. h., 953. Doc. most. Guimarães. Dipl. 39.
Palatiolo, villa, 924. L. D. Mum. Dipl. 19.—Id. 14, n.º 22.
Palatione, villa, 960. Doc. most. Vairão. Dipl. 50, n.º 80.
Patatio Vedro, geogr., 1258. Inq. 408, 1.^a cl.
Palatios, villa, 1059. L. D. Mum. Dipl. 261, l. 55.
Palayol (Casal do), geogr., 1258. Inq. 362, 2.^a cl.
Palaza, app. h., 1258. Inq. 600, 1.^a cl.
Palazim, app. m., 1258. Inq. 591, 1.^a cl.—S. 176.
Paleiro, app. h., 1220. Inq. 70, 2.^a cl.
Palendiui (Campus), geogr., 1258. Inq. 577, 2.^a cl.
Palente, n. h., 1010. L. Preto. Dipl. 131.
Palha, app. h., sec. xv. S. 377.
Palha Cãa, geogr., 1194. Doc. do Elucid., 2.º, p. 28, 1.^a cl.
Palia, app. h., 1220. Inq. 79, 1.^a cl.—Id. 5.
Paliaes, geogr., 1090. L. Preto. Dipl. 442.—Id. 487.

- Paliães** (Sancto martino de), geogr., 973. Doc. most. Lorvão. Dipl. 67, n.º 106.—Inq. 359 e 364.
- Palla**, n. m., 957. L. Preto. Dipl. 42.—Id. 53 e 74.
- Palla de vssó** (*sic.*), geogr., sec. xi. L. D. Mum. Dipl. 563, l. 43.
- Palleira**, geogr., 1258. Inq. 642, 2.ª cl.
- Pallengo**, n. h., sec. xv. Azur., Chr. da Guiné, p. 237.
- Palma**, n. m., 922. L. Preto. Dipl. 16.—Id. 74.—Geogr. Dipl. 527.
- Palmaei**, villa, 1100. L. Preto. Dipl. 553.
- Palmaçia** (Casale), geogr., 965. Doc. most. Moreira. Dipl. 57.
- Palmaçianus**, villa, 1052. Doc. most. Avè-Maria. Dipl. 233.
- Palmaçius**, n. h., 938. Doc. most. Lorvão. Dipl. 28.
- Palmaria**, geogr., 911. Doc. sé de Braga. Dipl. 12, l. 5.—Id. 236.
- Palmarium de Faro**, geogr., Era 1308. Doc. in Dissert. chron., 4.º, p. 177 e 179.
- Palmatianas**, villa, 990. Doc. most. Moreira. Dipl. 98.
- Palmatianus**, villa, 1093. Doc. most. Avè-Maria. Dipl. 473.
- Palmatius**, n. h., 870. L. D. Mum. Dipl. 4.
- Palmaz**, app. h., 1021 (?). L. Preto. Dipl. 153.
- Palmazahos**, geogr., 1258. Inq. 480, 1.ª cl.
- Palmazanos**, geogr., 1258. Inq. 491, 2.ª cl.
- Palmares**, villa, 1098. L. Preto. Dipl. 530.
- Palmeira**, villa, sec. xi. L. D. Mum. Dipl. 259 e 564.
- Palmeira d'amor**, geogr., sec. xv. S. 355.
- Palmeiroo**, geogr., 1220. Inq. 97, 1.ª cl.
- Palmella**, n. m., 998. Doc. most. Lorvão. Dipl. 110.—Id. 177.
- Palocorum** (Terminus), geogr., 1258. Inq. 494, 2.ª cl.
- Palombario**, villa, 1060. L. D. Mum. Dipl. 267.
- Palombinha**, app. m., sec. xv. S. 265.
- Palos**, villa, 981. Doc. most. Lorvão. Dipl. 81, n.º 132.
- Palumbare**, villa, 1174. For. Pombal. Leg. 398.
- Palumbarium**, geogr., 1142. For. Leiria. Leg. 377.
- Palumbeiro**, geogr., 1162. For. Covas. Leg. 387.
- Pam centeo**, app. h., sec. xv. S. 157.
- Pampelido**, geogr., 1258. Inq. 477, 1.ª cl.—Id. 479.
- Pampelitu**, villa, 1081. Tombo S. S. J. Dipl. 357.
- Pampilidinus**, villa, 1258. Inq. 475, 2.ª cl.
- Pampilido**, villa, 1258. Inq. 477, 1.ª cl.
- Panaseal** (Sancta Marina de), geogr., 1220. Inq. 117, 1.ª cl.—Id. 188.
- Panazali**, geogr., 1258. Inq. 644, 1.ª cl.
- Pancenteo**, app. h., sec. xv. S. 177.
- Panchia**, app. h., 1176. For. Pombal. Leg. 405.

- Pandeira**, geogr., 1152. For. Freixo. Leg. 380, l. 45.
Paneia (Casal de), geogr., 1220. Inq. 82, 2.^a cl.
Panela, app. m., 1258. Inq. 398, 1.^a cl.
Panelis, geogr., 1258. Inq. 594, 2.^a cl.
Paneya, app. h., 1258. Inq. 727, 2.^a cl.
Panlia, app. h., sec. xv. S. 158.
Panilo (Casal de), geogr., 1087. Doc. most. Pendorada. Dipl. 412.
Panisaes, geogr., 1258. Inq. 633, 2.^a cl.
Panizal (Portella de), geogr., sec. xi. L. D. Mum. Dipl. 563, l. 43.
Panizi, app. h. (?), 1054. Tombo S. S. J. Dipl. 174, n.^o 285.
Pannonias (Constantim de), villa, 1096. Doc. ap. sec. xii. Leg. 352.
Panoo e Pinoo, app. h., 1220. Inq. 51, 2.^a cl.—Id. 137.
Panoyas, geogr., 1258. Inq. 544, 2.^a cl.—Leg. 598.—Id. 552.
Pantaiz, app. h., 1085. Dipl. 384.—Dissert. chron., 3.^o, p. 20.
Pantaleus, bispo, 928. Doc. most. Lorvão. Dipl. 21, n.^o 34.
Pantafio, n. h., 964. L. Preto. Dipl. 55.—Id. 105.
Panteia, app. h., sec. xv. S. 226.
Panteyom (Sancti) de Cornias, geogr., 1258. Inq. 350, 2.^a cl.
Pantido e Pontido, campo, 1220. Inq. 81, 1.^a cl.
Pantoja, app. h., sec. xv. S. 313.
Paos, geogr., 1220. Inq. 62, 2.^a cl.—Id. 201 e 251.
Papal, geogr., 1258. Inq. 408, 2.^a cl.
Paparanhas, geogr., sec. xv. F. López. Chr. D. J. 1.^o, C. 121.
Paparia, n. m. (?), 1258. Inq. 704, 2.^a cl.
Papizinos, villa, 981. Doc. most. Lorvão. Dipl. 80.
Paracana, rio (?). 1244. For. Proença-a-Nova. Leg. 632, l. 18.
Parada, geogr., 952. Doc. most. Arouca. Dipl. 37.—Id. 369.
Parada de retaes. Vidè Retaes.
Paradas, geogr., 1258. Inq. 403, 2.^a cl.
Parada uedra, geogr., sec. xiii. For. Mós. Leg. 391, l. 11.
Paradela, geogr., 922. L. Preto. Dipl. 16.—Id. 80.
Paradelias, geogr., 1258. Inq. 406, 1.^a cl.
Paradella, villa, 985. Doc. most. Graça. Dipl. 91.
Paramada, geogr., 1258. Inq. 537, 2.^a cl.
Parambo (Petram de), geogr., 1258. Inq. 651, 1.^a cl.
Paramio, villa, 1035. L. Preto. Dipl. 175.—Id. 223 e 231.—Inq. 403.
 S. 173.
Paramioo, geogr., 1258. Inq. 432, 2.^a cl.
Paramios, geogr., 1258. Inq. 403, 1.^a cl.—Dissert. chron., 1.^o, p. 329.
Paramo de Negrellos, geogr., sec. xv. S. 341.
Paramos, villa, 1059. L. D. Mum. Dipl. 258, l. 33.—Inq. 476 e 498.

- Pararia**, geogr., 1258. Inq. 695, 2.^a cl.
Parata, villa, 1059. L. D. Mum. Dipl. 258, l. 45.
Paratella, villa, 1050. Doc. most. Pedroso. Dipl. 231.—Id. 403.
Parazalos, geogr., 1258. Inq. 562, 1.^a cl.
Parceiro, app. h., 1258. Inq. 319, 1.^a cl.
Pardães, geogr., sec. xv. F. López. Chr. D. J. 1.^o. p. 1.^a; C. 98.
Pardal, app. h., sec. XIII. Canc. da Vat., n.^o 405.
Pardar de Braa, geogr., sec. xv. S. 297.
Pardelas e Pardelhas, geogr., 1220. Inq. 49, 1.^a cl.—Id. 130.
Pardelhas, app. h., 1220. Inq. 49, 1.^a cl.
Pardelias, geogr., 1258. Inq. 347, 2.^a cl.
Pardellas, geogr., 883. Doc. ap. sec. XI. Dipl. 7, l. 5.
Pardelos, villa, 985. Doc. most. Graça. Dipl. 91.
Pardi, app. h., 1258. Inq. 620, 1.^a cl.
Pardo, app. h., sec. xv. S. 342.—Inq. 159, 2.^a cl., e 346.
Pardus, app. h., 1258. Inq. 458, 2.^a cl.
Parede, geogr., 1258. Inq. 410, 2.^a cl.
Paredeiros, geogr., 1258. Inq. 437, 2.^a cl.—Id. 430.
Paredeiro e Paradeiro, geogr., 1258. Inq. 425, 2.^a cl.
Paredelas, geogr., 1258. Inq. 419, 2.^a cl.
Paredes, villa, 1046. L. Preto. Dipl. 215.—Id. 259.—Inq. 514.
Paredes de Uveiras, geogr., 1220. Inq. 137, 2.^a cl.
Paredes Rubeas, geogr., 1220. Inq. 160, 1.^a cl.—Id. 67.
Paredes Sequas, villa, 1258. Inq. 561, 1.^a cl.
Paredes Siccas, geogr., 1220. Inq. 176, 2.^a cl.—Id. 18.
Paredeyros de cobar. Vidè Cobar.
Parente, n. h., 984. Doc. most. Moreira. Dipl. 89.
Parentez, app. h., 1053. Doc. most. Moreira. Dipl. 236.
Parentiz, app. h., 1009. L. Preto. Dipl. 127.—Id. 138.
Parentizi, app. h., 1037. L. Preto. Dipl. 181.
Paretelias, geogr., 985. Doc. most. Lorvão. Dipl. 93.—Id. 12 e 49.
Paretas de lobos, geogr., 965. Doc. most. Moreira. Dipl. 56.—Id. 170 e 304.
Paretas ruins, geogr., 1162. For. Covas. Leg. 387.
Pariamio, villa, 1013 (?). Doc. most. Pedroso. Dipl. 134.—Id. 141.
Pariamos, geogr., 1258. Inq. 363, 2.^a cl.
Pariazares, geogr., 1258. Inq. 578, 1.^a cl.
Paridenario, geogr., 1258. Inq. 698, 2.^a cl.
Paridoyro, geogr., 1258. Inq. 498, 1.^a cl.
Parietibus Siccis, geogr., 1258. Inq. 629, 2.^a cl.
Parrineiro, geogr. (?), 1258. Inq. 625, 2.^a cl.

- Partemio**, n. h., 1058. L. D. Mum. Dipl. 253, l. 2.
Parvaes, geogr., 1220. Inq. 29, 2.^a cl.
Parvus, app. h., 1258. Inq. 502, 1.^a e 2.^a cl.
Parzariam, geogr., 1258. Inq. 560, 2.^a cl.
Pasaro, n. h., 1258. Inq. 344, 1.^a cl.
Pascal, n. h., 1220. Inq. 224, 2.^a cl.
Pascalis, geogr., 1258. Inq. 630, 2.^a cl.
Pascasius e Pasquasius, n. h., 1258. Inq. 737, 1.^a cl.
Paseoall, n. h., sec. xv. S. 316.
Pasqual, n. h., 1220. Inq. 27, 1.^a cl.—Id. 108.—Geogr. Id. 395,
 1.^a cl.
Passaes, geogr., 1258. Inq. 293, 2.^a cl.
Passanha, app. h., sec. xv. F. López, Chr. D. J. 1.^o, p. 1.^a, C. 125.
Passaral (Casal do), geogr., 1220. Inq. 8, 1.^a cl.
Passarali, geogr., 1258. Inq. 718, 1.^a cl.—Id. 722.
Passarus, n. h., 1258. Inq. 710, 2.^a cl.—Id. 734.
Passionem, geogr. (?), 1257. For. Tinhela. Leg. 676.
Passon (Curutam de), geogr., 1220. Inq. 71, 2.^a cl.
Passos de Porraes, geogr., 1258. Inq. 434, 1.^a cl.
Passos de Randufi, geogr., 1258. Inq. 434, 1.^a cl.
Pataias (Mata de), geogr., 1153. Doc. in Alcob. illustr., p. 11.
Pataizi, app. h., 773 (?). L. Preto. Dipl. 2.
Patarinha, app. m., sec. xv. S. 304.
Patecaras (Casal de), geogr., 1220. Inq. 9, 2.^a cl.
Pateiro, app. h., sec. xv. F. López, Chr. D. J. 1.^o, p. 1.^a, C. 47.
Patel, app. h., 1220. Inq. 22, 1.^a cl.
Patelas, geogr., 1258. Inq. 305, 2.^a cl.
Patelo, app. h., 1258. Inq. 344, 1.^a cl.—Id. 546.
Paterbonus, n. h., 1090. L. Preto. Dipl. 436, n.^o 730.
Paternus, bispo de Coimbra, 1083. Doc. sé de Coimbra. Dipl. 373,
 n.^o 621.—Id. 378.
Patinho, app. h., sec. xv. S. 316.—Id. 320.
Pato, app. h., 1258. Inq. 394, 2.^a cl.
Patorros, geogr., 1258. Inq. 734, 2.^a cl.
Patra, n. h., 1003. L. Preto. Dipl. 118.
Patreboniz, app. h., 1089. Doc. most. Lorvão. Dipl. 435.—Id. 470.
Patrebono, n. h., 1043. Doc. most. Graça. Dipl. 201.—Id. 204.
Patrecelo, n. h., 1032. Doc. most. Moreira. Dipl. 169.
Patrecino, n. h., 984. Doc. most. Moreira. Dipl. 89.—Id. 98.
Patrezello e Patrezelo, n. h., 1050. Doc. most. Pedroso. Dipl. 231.—
 Id. 425 e 480.

- Patriboniz**, app. h., 1093. Doc. most. Lorvão. Dipl. 474.
Patrici, app. h., 1037. L. Preto. Dipl. 181.
Patriciz, app. h., 1021. Doc. most. Vairão. Dipl. 155.
Patrina, n. m., 1021. Doc. most. Pendorada. Dipl. 155.—Id. 505.
Patriz, app. h., 1021. L. Preto. Dipl. 154.—Id. 187.
Patrizello, n. h., 1078. Doc. most. Arouca. Dipl. 341.
Patrocello, geogr., 1021. L. Preto. Dipl. 154.
Patrouello, geogr., 924. L. D. Mum. Dipl. 19.
Patronus, geogr., 1258. Inq. 403, 1.^a cl.
Patruina, n. m. (?), 1025. L. Preto. Dipl. 159.—Id. 176.
Paua, geogr., 1258. Inq. 691, 1.^a cl.
Pauha e Pauya, geogr., 1273. Leg. 229.
Pauiá, rio, 883. Doc. ap. sec. xi. Dipl. 7, l. 6.—Id. 20 e 29.
Paula, rio, 1069. Doc. most. Avê-Maria. Dipl. 300.
Pauiola, rio, 883. Doc. ap. sec. xi. Dipl. 7, l. 5.—Id. 365.
Paul, geogr., 1258. Inq. 672, 1.^a cl.—Id. 388.
Paules, villa, 1085. Doc. sé de Coimbra. Dipl. 382.—Id. 531.
Paulus, n. h., 977. Doc. most. Lorvão. Dipl. 76, n.^o 121.—Id. 77.
Paupa legõ, n. h., 1220. Inq. 14, 1.^a cl.—Id. 173 e 216.
Paupalegom, app. h., 1220. Inq. 84, 2.^a cl.
Paus, geogr., 1090. Doc. ap. sec. xviii. Dipl. 444.
Pausada, geogr., 1098. L. B. Ferr. Dipl. 519.—Inq. 103.
Pausadeyro e Pausadorium, geogr., 1253. Leg. 637.
Pausadela, rio, 1098. L. B. Ferr. Dipl. 519.
Pausadorio, geogr., 1098. Doc. most. Pendorada. Dipl. 527.—Inq. 588.
Pausaduro, geogr., 883. Doc. ap. sec. xi. Dipl. 7, l. 5.
Pausafóles (Riparium de), geogr., 1228. Leg. 610.
Pausata, villa, 946. Doc. most. Moreira. Dipl. 33.—Id. 332.
Pausatella, villa, 1013 (?). Dipl. 134, l. 51.—Id. 154.
Pauvi, geogr. (?), 1220. Inq. 160, 2.^a cl.
Paviaes e Paivaes, geogr., 1220. Inq. 230, 2.^a cl.
Paxam, geogr., 1258. Inq. 687, 2.^a cl.
Pay, n. h., 1258. Inq. 295, 1.^a e 2.^a cl.—Leg. 391.
Payaes, geogr., 1258. Inq. 563, 2.^a cl.
Payam, n. h., 1258. Inq. 314, 1.^a cl.—S. 381.
Paycelam, geogr., 1258. Inq. 666, 1.^a cl.—Id. 668.
Paychom, geogr., 1258. Inq. 646, 2.^a cl.
Payol, app. h., 1258. Inq. 294, 1.^a cl.
Payoo (Casal de) geogr., 1258. Inq. 336, 2.^a cl.
Payz, app. h., 1220. Inq. 253, 2.^a cl.

- Peacelo**, rio, 1093. Doc. most. Avè-Maria. Dipl. 473.
Peada, geogr., 1220. Inq. 33, 2.^a cl.
Peagar e Peeagar, geogr. (?), 1194. For. Marmelar. Leg. 489.
Peago, geogr., 1258. Inq. 375, 1.^a cl.
Peainus, n. h., 1220. Inq. 5, 1.^a cl.—Id. 16 e 55.
Peaio, n. h., 1258. Inq. 674, 2.^a cl.
Peay, geogr., 1258. Inq. 343, 2.^a cl.
Peayno, n. h., 1258. Inq. 323, 1.^a cl.—Id. 388.
Peazos, villa, 952. L. D. Mum. Dipl. 38.
Pecha, app. h., 1258. Inq. 472, 2.^a cl.—Id. 473.
Pechoto, app. h., sec. xv. S. 170.
Pecena, n. m., 994. Dipl. 104, n.^o 169.
Pecenna, n. m., 1013. Dipl. 136, l. 54.
Pectinariis (Sancte Ovaye de), geogr., 1258. Inq. 696.
Pedami e Podome, geogr., 1220. Inq. 160, 2.^a cl.
Pedazo, geogr., 1258. Inq. 510, 2.^a cl.—Id. 438 e 537.
Pedelo, geogr., 1258. Inq. 433, 2.^a cl.
Pé de ferro, app. h., sec. xv. F. López, Chr. D. J. 1.^o, p. 2.^a, C. 21.
Pederagildu, n. h., 983. Doc. most. Moreira. Dipl. 84.
Pederneira, geogr., Era 1378. Doc. in Arch. port., x, p. 316.
Pediom (Casalis de), geogr., 1258. Inq. 720, 1.^a cl.
Pedome. Vidè **Padami**.
Pedourido, geogr., 1071. Doc. sec. xviii. Dipl. 308.—Elucid., 2.^o, p. 219.
Pedra cardea, geogr., 1258. Inq. 362, 1.^a cl.
Pedra cavada, geogr., 1258. Inq. 404, 1.^a cl.
Pedra d Amandi, geogr., 1258. Inq. 434, 1.^a cl.
Pedra da Arca, geogr., 1258. Inq. 343, 2.^a cl.
Pedra d arcaa, geogr., 1258. Inq. 345, 2.^a cl.
Pedra da Compara, geogr., 1258. Inq. 406, 1.^a cl.
Pedra da levada velia, geogr., 1258. Inq. 385, 1.^a cl.
Pedra das ferraduras, geogr., 1258. Inq. 362, 2.^a cl.
Pedra da Varzea, geogr., 1258. Inq. 298, 2.^a cl.
Pedra de Bovias, geogr., 1258. Inq. 395, 2.^a cl.
Pedra de Britelos, geogr., 1258. Inq. 397, 2.^a cl.
Pedra de lama, geogr., 1258. Inq. 369, 2.^a cl.
Pedra de So Regos, geogr., 1258. Inq. 343, 1.^a cl.
Pedra do areal, geogr., 1258. Inq. 345, 2.^a cl.
Pedra do peso, geogr., 1258. Inq. 361, 1.^a cl.
Pedra do rodelo, geogr., 1258. Inq. 345, 2.^a cl.
Pedra durosina. Vidè **Durosina**.

- Pedra Ferria**, geogr., 1258. Inq. 395, 2.^a cl.
Pedrafieta, geogr., 1068. Doc. most. Moreira. Dipl. 294.
Pedragaes, geogr., 1220. Inq. 226, 1.^a cl.—Id. 397.
Pedragal, geogr., 1220. Inq. 181, 1.^a cl.—Id. 24 e 100.
Pedral, geogr., 1258. Inq. 404, 2.^a cl.—Id. 641.
Pedra lada, geogr., 1258. Inq. 362, 1.^a cl.
Pedralvar e Pradalvar, geogr., 1220. Inq. 199, 1.^a cl.
Pedralvarino e Pradalvarino, geogr., 1220. Inq. 60, 1.^a cl.—Id. 249.
Pedra redonda, geogr., 1258. Inq. 343, 1.^a cl.
Pedras rubias, monte, 1068. Doc. most. Moreira. Dipl. 294.
Pedras ruuias, monte, 1080. Doc. most. Moreira. Dipl. 354.
Pedraza (eira), geogr., 1182. For. Valdigem. Leg. 428.
Pedrazaes, geogr., 1258. Inq. 388, 1.^a cl.
Pedrazo, geogr., 1258. Inq. 663, 2.^a cl.
Pedrazos, geogr., 1258. Inq. 663, 1.^a cl.
Pedrechigaz, app. h., 1258. Inq. 335, 2.^a cl.
Pedregal, geogr., 1258. Inq. 691, 2.^a cl.
Pedreiro, geogr., 1258. Inq. 695, 1.^a cl.
Pedreirus, app. h., 1258. Inq. 308, 2.^a cl.—Id. 155.
Pedrelino e Pedrelon, n. h., 1220. Inq. 8, 1.^a cl.—Id. 255.
Pedrelom, n. h., 1220. Inq. 15, 2.^a cl.—Id. 67 e 81.
Pedrelos de Coucieiro, geogr., 1258. Inq. 323, 2.^a cl.
Pedrici, app. m., 1074. Doc. most. Moreira. Dipl. 314.
Pedriuo, n. h., 1258. Inq. 332, 2.^a cl.
Pedrinos, geogr., 1258. Inq. 335, 2.^a cl.
Pedriz, app. h., 1258. Inq. 296, 1.^a cl.
Pedro, n. h., 1029. Doc. most. Moreira. Dipl. 163.—Id. 201.
Pedrocela (Agro de), geogr., 1052. Doc. most. Moreira. Dipl. 233.
Pedrogano, villa, 1204. Leg. 528.
Pedrom, n. h., 1220. Inq. 121, 1.^a cl.—Id. 604.
Pedrosa, geogr., 1258. Inq. 537, 2.^a cl.—Id. 309.
Pedrosás, geogr., 1258. Inq. 317, 1.^a cl.
Pedroso (castro), geogr., 952. L. D. Mum. Dipl. 38.—Id. 40.—Villa.
Id. 235.
Pedroucos, geogr., 1258. Inq. 503, 1.^a cl.
Pedrouros, geogr., 1258. Inq. 603, 2.^a cl.
Pedrouzos, geogr., 1258. Inq. 317, 2.^a cl.—Id. 346 e 504.
Pedrozela, geogr., 1258. Inq. 495, 1.^a cl.
Pedrozellos, app. h., sec. XIII. Canc. da Vat., n.^o 843.
Pedrozoz, geogr., 1258. Inq. 504, 2.^a cl.
Pedrucho, n. h., 1258. Inq. 724, 1.^a cl.

Pedruia, geogr., 943. Doc. ap. sec. XIII. Dipl. 29.

Pedruxo, n. h., 1258. Inq. 354, 1.^a cl.

Peego, geogr., 1220. Inq. 52, 1.^a cl.

Peego de carro, geogr., 1199. For. Guarda. Leg. 511.

Peego do Paramio, geogr., 1258. Inq. 357, 1.^a cl.

Peeguda (Casal da), geogr., 1258. Inq. 346, 2.^a cl.

Peegum nigrum, geogr., 1258. Inq. 713, 1.^a cl.

(Continúa).

A. A. CORTESÃO.

Monumento inedito ao deus Aerno

O deus Aerno, pertencente ao pantheon lusitano, é apenas conhecido por duas lapides votivas encontradas em Castro de Avellãs, junto a Bragança, que já tem larga bibliographia¹.

Foi devido ás informações do intelligente Antonio Guilhermino Lopes, a quem aqui consignamos o nosso reconhecimento, que fomos encontrar outra, existente na povoação de Malta, annexa da freguesia dos Olmos, concelho de Macedo de Cavalleiros.

É uma ara (e damos-lhe este nome de acordo com Vasconcellos², embora os seus caracteres se afastem algo dos considerados essenciaes por A. Rich, artigo *Ara*³) de marmore branco, grosseiro, aparelhada com pouco esmero. Tem cornija e base, e na parte superior uma cavidade (*foculus*) circular, de 10 centímetros de diametro e 2 a 3 de profundidade. Não apresenta vestigios de orificio para escoamento de liquidos.

A ara é de fórma rectangular, com 1 metro de altura por 0^m,28 de largura na parte que contém a inscripção, sendo mais larga na base e cornija. O corpo das letras regula entre 0^m,05 e 0^m,06. Eis a inscripção:

Deo (A)erno Lucr(etius) Valens ex voto.

A inscripção está toda muito clara e legivel, letras bem gravadas. Apenas no principio da 2.^a linha se nota uma depressão produzida por desbaste de fricção, devido, segundo me informaram, aos rapazes que nella iam aguçar facas durante o tempo em que a lapide esteve deitada horizontalmente sobre o chão, posição que agora não tem, pois

¹ J. Leite de Vasconcellos, *Religiões da Lusitania*, II, 339.

² *O Arch. Port.*, XI, 357.

³ *Dictionnaire des antiquités romaines et grecques.*

está espetada de ponta entre os degraus que dão accesso á matriz de Malta pela parte lateral, e ao abrigo do alpendre que guarnece esta.

É um velho deus lusitano que, prostrado pelo culto triunfante do verdadeiro Deus Eterno, se soergue fazendo-lhe, como introductor de visitas, as honras da casa, onde outr'ora imperou soberanamente.

Nesta depressão existia sem duvida o —A— já conhecido pelos monumentos epigraphicos similares de Castro de Avelãs.

A imagem de Christo que se venera nesta igreja de Malta é de muita devoção entre os fieis, que a ella acorrem de muitas leguas de distância, invocando-a debaixo do titulo de Senhor de Malta; principalmente nas grandes estiagens e chuvas. Herdar-lhe-ia os attributos?

A igreja nada tem notavel; apenas na archivolta da porta lateral se vê um ornato semelhante ao do arco cruzeiro da matriz de Espinhosella, já aqui descrito, que pertence ao estilo romano. É a tal fiada, em alto relevo, de pyramides quadrangulares, fundamente escavadas nos vãos entre as arestas dos angulos.

Tambem ao lado direito d'esta porta vi mettida na parede, por baixo de uma cruz da Ordem de Malta, uma cabeça tosea de homem semelhante á da aduela do fecho do arco de Espinhosella.

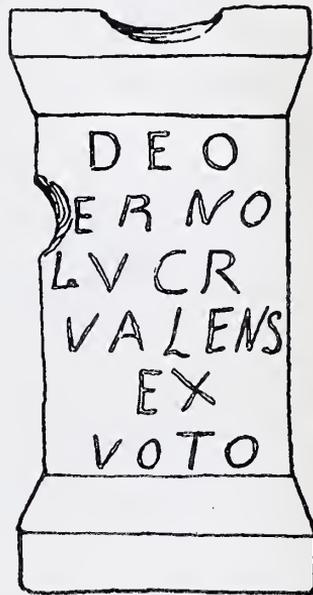
Talvez occupasse na de Malta a mesma posição, pois a porta apresenta evidentes indicios de reconstrucção.

Faz parte da igreja a capella do Senhor de Malta, revestida de azulejos e de tecto apainelado onde ha quadros a fresco.

Seria curioso fazer-se no nosso districto um estudo comparativo d'este genero de pintura, tão usado depois do descobrimento das pinturas muraes de Pompeios, no meado do sec. XVIII.

Os frescos que em Moncorvo ha numa sala da casa de Carneiro de Vasconcellos, são notaveis e os melhores que por aqui tenho encontrado, e na excursão que agora fiz ao Mogadouro, vi outros no tecto da capella-mor da igreja da Misericordia da villa.

Tambem no adro da igreja de Malta se encontram muitas sepulturas de fórma trapezoidal, cavadas na rocha, na configuração do tronco humano com feitio para a cabeça e hombros, na orientação nascente poente; e, junto á porta lateral onde está a ara de Aerno, vê-se em cima



do dorso de um lião (havia outro que se esmigalhou) um caixão de granito, com escavação idêntica á d'estas sepulturas. É a *tumba de um maltês*, dizem os naturaes da terra. Consegui levantar um pouco a pesada tampa de granito que o cobre e vi ainda dentro ossos humanos e terra, sem duvida do defunto ali sepultado. Nem letreiro, nem cousa alguma que indique qual a personagem, sem duvida notavel, que ali repousa. Apenas na tampa se vêem em relevo duas cruces: uma de pequeno tamanho, e outra, a todo o comprimento da tampa, semelhante a um bastão de commando cortado junto ao cimo, em fôrma de cruz, por uma haste.

Baçal, Dezembro de 1907.

P.^e FRANCISCO MANOEL ALVES.

Necrologia

Ferraz de Macedo

Na 840.^a sessão da Sociedade de Anthropologia de Paris (21 de Fevereiro de 1907) foi commemorado, por modo muito honroso para Portugal, o fallecimento do nosso compatriota Dr. Francisco Ferraz de Macedo.

A noticia da commemoração saiu nos *Bulletins et Mémoires* da referida Sociedade, 5.^a serie, t. VIII, fasc. 2, e aqui se transcreve com a devida venia:

M. ZABOROWSKI. — Je viens d'apprendre la mort toute récente d'un collègue étranger, M. Ferraz de Macedo. M. Ferraz de Macedo avait été élu membre titulaire le 4 octobre 1888. Il était donc des nôtres depuis dix-huit ans. Mais il habitait Lisbonne. Nous ne l'avons donc vu que de loin en loin. Et tout nous fait regretter de l'avoir trop peu connu. Il est heureusement venu l'été dernier. Il a assisté à l'une de nos séances. Et ça a été une occasion pour ceux qui avaient été en relation de longue date avec lui, de lui témoigner leur déférente estime. Il occupait dans son pays le premier rang parmi les savants, parmi les anthropologistes.

C'est à lui qu'on doit les premiers et les plus considérables travaux sur l'ethnologie du Portugal. La connaissance des populations des différentes provinces portugaises est basée encore aujourd'hui, principalement sur ses mensurations qui sont en nombre considérable. Il les a étudiées même au point de vue de la capacité crânienne et signalé chez elles sous ce rapport des différences vraiment instructives. Il s'est occupé aussi de la capacité et de la morphologie cérébrale des criminels.

Il n'a donné à nos bulletins qu'une seule communication importante (*Bull.* 1899, p. 573 et 541). Elle est relative à une anomalie du cerveau, *l'absence de la commissure grise* qu'il a fréquemment rencontrée, et des relations de cette anomalie avec une certaine instabilité mentale.

M. Hervé a reçu le texte du discours qui a été prononcé sur sa tombe au nom de ses élèves, de ses collègues, de ses amis. Je le prie de vouloir bien nous en donner communication.

M. G. HERVÉ s'associe aux paroles de M. le Président, et exprime à son tour le très vif et profond regret que fait éprouver à tous ceux qui l'ont connu la disparition prématurée du laborieux, consciencieux et savant anthropologiste que fut Ferraz de Macedo. Il rappelle les grandes qualités personnelles qui faisaient de lui le meilleur et le plus serviable des collègues, toujours prêt à se multiplier pour faciliter les recherches de qui avait recours à son inépuisable obligeance.

Le Dr. FRANCISCO FERRAZ DE MACEDO était né à Agueda do Vouga, en 1845.

A l'âge de huit ans, il partit pour Rio de Janeiro, où il fut reçu pharmacien en 1867; en 1872, il se fit recevoir docteur en médecine. Travailleur infatigable, il a tout sacrifié à la science, principalement à l'anthropologie, sur laquelle il a publié de nombreux travaux. Il possédait la plus importante collection de crânes humains qui existe actuellement en Portugal, et qu'il a étudiée avec un soin minutieux¹. Les tables de mesures prises par lui constituent un véritable trésor anthropologique. C'est en toute justice que revient au Dr. Francisco Ferraz de Macedo le titre de fondateur de l'anthropométrie portugaise, et que son nom jouit d'une haute considération en Portugal et à l'étranger. Il a pris une part brillante aux travaux de divers congrès, aussi bien qu'à ceux de la Société d'Anthropologie de Paris, dont il était membre titulaire.

M. G. HERVÉ donne ensuite lecture, au nom du Dr. da Costa Ferreira, du discours prononcé par ce dernier sur la tombe de Ferraz de Macedo.

Discours de M. da Costa Ferreira.

« Mesdames, Messieurs, je ne sais si je dois pleurer la perte du maître, ou plutôt plaindre le triste sort de ce malheureux pays où,

¹ Cette collection, de même que tous ses livres, ses instruments et quelques-uns de ses manuscrits et dessins, appartient aujourd'hui au Musée de l'École Polytechnique de Lisbonne, à laquelle le Dr. Ferraz de Macedo en a fait don. C'est avec ces éléments que da Costa Ferreira est en train d'organiser la section anthropologique de cet important Musée.

encore aujourd'hui, les hommes de science peuvent parfois finir comme vient de finir celui-ci; où l'homme qui a tout sacrifié à la science, santé, fortune, avenir, famille; qui a usé toute une existence dans l'aride tâche d'étudier jour et nuit les caractères de notre peuple, l'étiologie et la thérapeutique du crime; qui a glorifié, bien au delà de nos frontières, le nom de la science portugaise; où, enfin, le compagnon de Broca, de Quatrefages, de Vogt, de Lombroso, de Mantegazza, meurt presque abandonné de tous, sans avoir occupé une position officielle vraiment digne de son mérite, et disparaît sans avoir obtenu dans sa patrie presque autre chose que la *pauvreté* et le nom d'*excentrique!*

«Ce qu'il a été, ce qu'il aurait dû être, ce n'est pas moi qui vous le dirai aujourd'hui. Je ne me sens pas, *quant à présent*, la force de me faire entendre; et si je sais ici, c'est que je m'y suis senti poussé par un devoir de conscience.

«La veille de sa mort, j'ai vu, j'ai entendu le Dr. Ferraz de Macedo, retrouvant un reflet de son ancienne et étonnante vitalité, et étouffant ses cris de douleur, lever son bras décharné et s'écrier; «C'est après ma mort que je vivrai... J'en appelle aux jeunes! A eux de me continuer et de me venger». Et, sentant, à plusieurs reprises, son regard rivé sur moi, j'ai dû recevoir l'honneur du baptême qui faisait de moi son continuateur.

«C'est pourquoi je veux, au seuil de sa dernière demeure, répéter les paroles avec lesquelles, mieux qu'avec la plupart des ressources de la science, j'ai plusieurs fois réussi à mitiger ses souffrances. «Soyez tranquille; coûte que coûte, et contre qui que ce soit que j'aie à lutter, je combattrai toujours pour que votre nom et votre œuvre survivent!»

«Ils sont nombreux ceux dont on peut dire que le corps reste et que l'âme s'en va; puissions-nous dire de celui-ci: «Son corps est parti, mais son âme reste!»

«Mesdames, Messieurs, je viens de recevoir, il y a quelques minutes à peine, un télégramme de M. le conseiller Bernardino Machado, par lequel, en m'annonçant l'impossibilité où il se trouve de venir ici, il me charge de le représenter comme professeur d'Anthropologie à l'Université, et Président de l'Institut de Coimbra. C'est pour moi non seulement un grand honneur, mais encore une vive satisfaction que d'avoir à vous faire part de ce nouvel hommage qui, s'ajoutant à celui que vous êtes venus rendre au Maître, et à ceux que d'autres, sans doute, lui rendront encore, pourra peut-être, comme je le désire, adoucir dans une certaine mesure l'amertume de nos premières paroles».

Bibliographie des principaux travaux anthropologiques
de M. Ferraz de Macedo.

Parmi ses travaux anthropologiques, il faut spécialement citer: *O homem quaternario e as civilizações prehistoricas na America* (Lisbonne, 1882); *Ethnogénie brésilienne*, traduction d'Albert Girard (1^e édition) et de Henri Courtois (2^e édition), Lisbonne, 1886 et 1887; *Quadros anthropologicos (Antiguidades Monumentaes do Algarve, vol. 2^e, pp. 492 e 494)*, Lisbonne, 1887. Ce travail comprend l'extrait d'une étude inédite sur l'indice céphalique de types actuels de toutes les provinces du Portugal.

C'est surtout sur les observations et les mesures de l'indice céphalique faites par le Dr. Ferraz de Macedo que le professeur Alvaro Basto a basé sa belle dissertation pour la licence: *Indice céphalique des Portugais. Tableau des degrés de complication et de soudure de la suture sagittale, sur 1.000 crânes portugais contemporains (Dictionnaire des Sciences anthropologiques, Paris, 1888, vol. 2^e, p. 1031); Tableau des sutures craniennes*. Ce tableau a figuré à l'Exposition Universelle de Paris, en 1889. *Tableau de capacité cranienne, dans trois catégories d'individus portugais contemporains*. Ce tableau a également figuré à l'Exposition Universelle de Paris, en 1889.

Ce sont surtout les observations stéréométriques, recueillies par le Dr. Ferraz de Macedo, qui ont servi à Costa Ferreira dans l'élaboration de ses mémoires sur la capacité eranienne des Portugais. *Notes sur quelques anomalies craniennes (Archivo di Psichiatria, Turin, 1889); De l'encéphale humain avec et sans commissure grise* (travail présenté au Congrès international d'Anthropologie eriminelle de Bruxelles), traduction de Henri Courtois (Lisbonne, 1892); *Lusitanos e Romanos em Villa Franca de Xira* (Lisbonne, 1893); *Degeneração e degenerados na sociedade* (Lisbonne, 1899); *Elementos elucidativôs sobre a relação dos indices cephalicos e da estatura com a capacidade craniana (Instituto, 1900); Bosquejos de Anthropologia criminal* (Lisbonne, 1900); *Os criminosos* (Lisbonne, 1901). Le Dr. Ferraz de Macedo a publié quelques études sociologiques (*Os mendigos criminosos*, par exemple), et, tout récemment encore, il a donné un opuseule sur la trisection de l'angle (*Trigansisotomia*).

Ferraz de Macedo avait dernièrement été nommé directeur du poste anthropométrique annexé au service d'instruction criminelle de Lisbonne.

(*Bulletins et Mémoires de la Société d'Anthropologie*,
5.^a serie, t. VIII, fasc. 2, pp. 75-78).

Bibliographia

Resenha das noticias archeologicas contidas em jornaes portuguezes

Boletim da Real Associação dos Architectos Civis e Archeologos Portuguezes, 4.^a serie, t. xi, n.º 3.— *Os Paços Reaes de Alcanhões*, por Sousa Viterbo. Noticia precedida de breves palavras, em que indica mais este Paço dos nossos antigos Reis, publica a carta de 26 de Fevereiro de 1499, pela qual D. Manoel emprazou aquelles Paços a D. José de Meneses.

As ruínas do Carmo, por M. J. Cunha Brandão, com estampas. Noticia resumida dos preliminares da construcção do templo que estava pronto em 1423. Doações regias e piedade popular, beneficiadoras do mosteiro. Cantigas com que se diz que o povo invocava o Condestabre, o qual, desde a sua morte, foi considerado Santo¹.

A Infanta D. Maria e o seu hospital da Luz (continuação), por Victor Ribeiro. Indicação do manuscrito n.º 6:900 do inventario da Biblioteca Nacional. Nota das informações colhidas neste manuscrito e que devem juntar-se ao estudo feito com este titulo nos numeros antecedentes.

Cruzeiros notaveis (continuação), por Sousa Viterbo, com estampas. Descreve os cruzeiros de S. Salvador de Moreira, na Maia, de Obidos e dos Pombaes, junto a Odivellas.

Noticia sobre a conservação dos monumentos Egypcios, por J. V. Mendes Guerreiro. O autor descreve, a traços largos, a sua viagem no Egypto, durante a qual subiu o Nilo até Kartum; e apresenta em fotogravura um mappa do valle do Nilo.

Idem, n.º 4.— *Noticia sobre a conservação dos monumentos Egypcios (continuação)*, por J. V. Mendes Guerreiro, com estampas. Continua a descrição da sua viagem até que entra propriamente na apreciação dos monumentos egypcios, que divide em tres classes: templos, tumulos e finalmente museus, jardins e construcções modernas, que ainda assim não tem menos de quatro seculos. Diz que o monumento egypcio se não deve apreciar só, como o grego e romano, pelo seu aspecto exterior, pois que tem de ser estudado nos textos de que é coberto, os quaes, lançando a arte para um segundo plano, nos explicam as relações que cada monumento tem com a historia, com a philosophia e com a religião d'aquelles tempos. A despesa de conservação dos monumentos egypcios não eusta nada ao Estado, pois é coberta pelo custo dos bilhetes (1 £) que todos os visitantes tem de comprar. Orçam por 40:000 annualmente, com tendencia para aumentar. Apresenta em seguida os seguintes monumentos: *Os dois templos cavernas, Speos de Abu-Simbel*, construidos por Ramses II. O pequeno *Templo de Hthor* e da rainha *Nefret-êre*, primeira mulher de Ramses II. *O Templo de Derr e Amâda*. *O Templo de Sebuá*, construido pelo mesmo Ramses II. *O Templo de Dakké*, que data de Tutmosis III. Os quatro *Templos das Portas de Kalábeché, Dandur, Kalábeché* (notavel pelas inscrições que nos contam a historia da conversão dos Nobados e dos Belmyros ao echristianismo) e *Beit-el-Uali e Taffé*.

¹ Estas cantigas são hoje tidas por apocryphas. Vid. Leite de Vasconcellos, *Esquisse d'une Dialectologie*, Paris 1901, pp. 41-44.

Apenso ao «Catálogo das moedas e medalhas do museu do Carmo», por M. F. Vargas. Compreheude as moedas arabico-hispaucas.

As ruínas do Carmo (continuação), por M. J. Cunha Brandão, com estampas. Descrição do templo. A frontaria. Naves. A capella-mór. Epigrafiã.

Cruzeiros notaveis (continuação), por Sousa Viterbo, com estampas. Descreve os cruzeiros de Elvas, o padrão ou cruzeiro do Senhor de Agonia, na Regua, cruzeiro de N. Sr.ª da Luz e cruzeiros da Amora e da Povoã de S.º Adrião.

O Occidente, revista illustrada de Portugal e do estrangeiro. Extracto dos numeros de 10 de Dezembro de 1907 e sgs. até 10 de Março de 1908.

O presepio da Sé de Lisboa, com uma estampa. Indica-se a origem provavel dos presepios.

A velha Lisboa (memorias de um bairro), por G. de Matos Sequeira. Continuação dos numeros anteriores. O A. occupa se ainda do edificio da Escola Polytechnica. Alberga-se alli a brigada de artilharia. Incendio de 1843. Salvamento das preciosidades que o edificio continha. Como se albergaram as anlas depois do incendio. O musen. Criação e manutenção dos observatorios meteorologico e astronomico. O jardim botanico; quaes foram os seus criadores.

Illustração Portuguesa. — *Edição semanal da empresa do «O Seculo».* — Extractos dos numeros 89 a 108, de 4 de Novembro de 1907 a 16 de Março de 1908.

Gravadores portugueses. Reproduz-se, em bellas estampas, a collecção de gravuras existente na Bibliotheca Nacional, acompanhada de um curioso artigo em que se estuda o renascimento da arte da gravura em Portugal, que foi devido, não só ás novas ideias do sec. xviii, começadas então a espalhar-se no país, mas tambem ao impulso que D. João V deu ás sciencias e artes, com a criação da Academia Real de Historia e da Academia de Geometria, ás quaes annexou officinas de gravura, dirigidas por gravadores mandados vir do estrangeiro.

Os Ptolomeus¹ em Lisboa. A proposito da offerta que o Sr. Duque de Palmella fez ao musen da Escola Polytechnica, de duas mumias egypcias do tempo dos Ptolomeus, descreve-se resumidamente o systema de embalsamento empregado pelos Egypcios. Com estampas.

O Tumulo do Prior do Crato D. Frei João Coelho, por J. J. Gonçalves Coelho. Descrição do tumulo de «Dõ Frey Jõ Coelho Prior q. foy do Crato, Cãceler Moor de Rhodes et Bailio de Negropõte...» existente no Mosteiro de Leça do Balio. Descrevem-se tambem o cruzeiro e a pia baptismal do mesmo Mosteiro, que o autor julga serem obras do mesmo artista que executou o tumulo. Apresenta depois uma resenha genealogica da familia Coelho. Com estampas.

O Presepio da Madre de Deus. Descrição d'este bello presepio, acompanhada de grande profusão de estampas.

Florença a Bella. Apresenta magnificas estampas que reproduzem os principaes monumentos de arte da celebre cidade italiana, e dá-nos, em rapida descrição, uma ideia do que deve ser a capital da Toscana — toda ella um verdadeiro musen de arte.

¹ Melhor seria dizer *Ptolemeus*.

Serões, revista mensal ilustrada. — Editada pela livraria de Ferreira e Oliveira Lt.^{da}, de Lisboa. Extractos dos numeros de Novembro e Dezembro de 1907 e Janeiro, Fevereiro e Março de 1908.

A architectura da Renascença em Portugal, por Albrecht Haupt. Parte II. O País. IV). *Thomar (continuação)*. Segue a descripção do convento de Thomar. Confrontos com os Jeronymos e Conceição Velha. A ordem da jarreteira motivo de ornamentação. A casa do Capitulo. Influencias Indianas. O Claustro dos Filipes. O aqueducto. As igrejas de N.^a S.^a da Conceição, de S. João Baptista e de S.^{ta} Maria do Olival. V). *Gollegan*. Descripção da respectiva igreja. VI). *Coimbra*. Na descripção dos monumentos architectonicos de Coimbra, começa por se referir ao edificio da Universidade e aos monumentos de segunda renascença com que os jesuitas brindaram a cidade. Ao descrever o monumento de Santa Cruz cita o trabalho de Sousa Viterbo com merecido elogio. A Sé Velha, que julga dever ter sido construida nos primeiros tempos depois de conquistada a cidade aos mouros (1093), filiando-a nas construcções francezas da mesma epoca (S.^t Sernin Toulouse) e ainda nas igrejas do norte de Hespanha (S. Tiago). O interior da Sé Velha. Mausoleu do bispo D. Jorge de Almeida. A capella do Santissimo. Santa Cruz. Os primores da sua ornamentação interna. Os tumulos dos primeiros Reis. O Pulpito. Os Claustros.

Todos estes artigos são acompanhados de grande numero de estampas.

ALVARO DE AZEREDO.

O Archeologo Português — 1907

Registo bibliographico das permutas

(Continuação. Vid. o *Arch. Port.*, XII, 383)

Notes d'art et d'archéologie, 1907, n.º 1-4. — *Varia*.

N.º 5. — *Essai de catalogue des Cloches Françaises du XIII^e siècle* (Jos. Berthelé).

N.º 6-10. — *Varia*.

N.º 11. — *Le patrimoine artistique de la France: le danger qu'il court*, etc. (L. Augé de Lassus); *Abydos* (S. B.).

N.º 12. — *Le patrimoine artistique*, etc.

Atti della I. R. Accad. di Scienze, lettere ed arti degli agiati in Rovereto, 1906.

Fasciulo 1. — Entre outros: *La tradizione azteca del diluvio* (G. V. Callegari).

Fasciulo 2. — *Il concetto di progresso nella storia del mondo greco-romano* (G. Bustico).

Fasciulo 3-4. — *Varia*.

Bulletins et mémoires de la Société d'Anthropologie de Paris, 1905. Fasciulo

3. — Entre outros: *Chronologie céramique* (Ed. Fourdriguier). *Recherches dans les graviers quaternaires de la rue de Remes à Paris* (L. Capitan). *Découverte d'un menhir... et d'une station greco-romaine* (M. Baudoin).

Fasciulo 4. — *Les gravures sur os de l'époque greco-romaine à la nécropole du Trousepoil* (M. Baudoin). *La Vienne aux temps préhistoriques* (Dr. Atgier).

Fasciulo 5-6. — *La Vienne*, etc. *La capacité crânienne chez les portugais* (Costa Ferreira). *Le dolmen de l'Echaffaud* (M. Bandoïn et G. Laoulemère).

F. A. P.

EXPEDIENTE

O Archeologo Português publicar-se-ha mensalmente. Cada número será sempre ou quasi sempre illustrado, e não conterá menos de 10 paginas in-8.º, podendo, quando a affluencia dos assumptos o exigir conter 32 paginas, sem que por isso o preço augmente.

PREÇO DA ASSIGNATURA

(Pagamento adiantado)

Anno.....	1\$500 réis.
Semestre	750 »
Numero avulso.....	160 »

Estabelecendo este modico preço, julgamos facilitar a propagação das sciencias archeologicas entre nós.

Toda a correspondencia á cêrca da parte litteraria d'esta revista deverá ser dirigida a **J. Leite de Vasconcellos**, para a BIBLIOTHECA NACIONAL de Lisboa.

Toda a correspondencia respectiva a compras e assignatura de verá, acompanhada da importancia em carta registada ou em vales de correio, ser dirigida ao **Dr. Felix Alves Pereira**, MUSEU ETNOLOGICO, Belem (Lisboa).

A venda nas principaes livrarias de Lisboa, Porto e Coimbra.

O ARCHEOLOGO PORTUGUÊS

COLLECÇÃO ILLUSTRADA DE MATERIAES E NOTICIAS

PUBLICADA PELO

MUSEU ETHNOLOGICO PORTUGUÊS

*Sobras do Sr. Pedro de Cantalho p. 246
Algumas moedas antigas, m^h raras, e algumas
moedas de prata p. 278 e algumas das moedas de...*

PREHISTORIA — EPIGRAPHIA



NUMISMATICA — ARTE ANTIGA

Veterum volvens monumenta virorum

LISBOA

IMPRESA NACIONAL

1908

SUMMARIO

- PHASES DO NEOLITHICO EM PORTUGAL: 193.
NOVO MATERIAL PARA O ESTUDO DA ESTATUARIA E ARCHITETURA
DOS CASTROS DO ALTO-MINHO: 202.
TRES DOBRAS CRUZADAS DE D. PEDRO I, REI DE CASTELLA E LEÃO:
245.
ANTIGUALHAS TRASMONTANAS: 248.
A VILLA E CONCELHO DE FERREIRA DO ZEZERE NOS SECS. XII E XIII:
253.
ESTAÇÕES PREHISTORICAS DOS ARREDORES DE SETUBAL: 270.
INSCRIPÇÃO ROMANA DE PANÓIAS: 283.
CATALOGO DOS PERGAMINHOS EXISTENTES NO ARCHIVO DA INSIGNE
E REAL COLLEGIADA DE GUIMARÃES: 284.
ESTUDOS SOBRE A EPOCA DO BRONZE EM PORTUGAL: 300.
VILLA NOVA DE S. JORGE (BRAGANÇA): 313.
PORTUGAL NO «CABINET DES MÉDAILLES DE PARIS»: 315.
OS PERGAMINHOS DA CAMARA DE PONTE DE LIMA: 341.
ANTIGUALHAS: 351.
MEMORIA HISTORICA SOBRE OS PALACIOS DA RESIDENCIA DOS V. REYS
DA INDIA: 353.
NOTICIAS VÁRIAS: 355.
ONOMASTICO MEDIEVAL PORTUGUÊS: 361.
ACQUIÇÕES DO MUSEU ETHNOLOGICO PORTUGUÊS: 374.
BIBLIOGRAPHIA: 378.
REGISTO BIBLIOGRAPHICO DAS PERMUTAS: 379.
CHRONICA: 380.
-

Este fasciculo vae illustrado com 60 estampas.

O ARCHEOLOGO PORTUGUÊS

EDIÇÃO E PROPRIEDADE DO

MUSEU ETHNOLOGICO PORTUGUÊS

COMPOSTO E IMPRESSO NA IMPRENSA NACIONAL DE LISBOA

VOL. XIII

JULHO A DEZEMBRO DE 1908

N.ºs 7 A 12

Phases do neolithico em Portugal

Em alguns paises os homens de sciencia teem-se occupado largamente em distinguir na civilização neolithica diversas phases ou epochas, correspondentes ao maior ou menor desenvolvimento que essa civilização apresenta nas numerosas estações que se acham estudadas.

Na Belgica mencionam-se cinco epochas, a saber:

- 1.^a *Tardenosiana*.
- 2.^a *Flenusiana*.
- 3.^a *Campinhyana*.
- 4.^a *Omaliana*.
- 5.^a *Robenhausiana*.

Alguns sabios collocam a epocha *omaliana* depois da *robenhausiana*.

Em França muitos paleoethnologos distinguem quatro epochas, a saber:

- 1.^a *Tardenosiana*.
- 2.^a *Campiniana*.
- 3.^a *Chasseo-robenhausiana*.
- 4.^a *Carnaciana*¹.

Para a Hespanha o Sr. Luis Siret propôs a divisão do neolithico em tres phases. A mais antiga, caracterizada por silices de talho e formas primitivas, com instrumentos de pedra polida; a phase media, com caracteres intermediarios quanto ao trabalho do sílex; e a ultima,

¹ Vid. M. Engerrand, *Six leçons de Préhistoire*, p 190 e 192; *La Revue Pré-historique*, 2.º anno, pp. 56, 109-114.

caracterizada pela perfeição d'este trabalho e pelo apparecimento de instrumentos de cobre ¹.

Na Suecia, o Sr. Oscar Montelius divide o neolithico em quatro periodos ². Outras divisões chronologicas se teem apresentado na Dinamarca e na Suissa, que o Sr. Dechelette resume no seu excellente *Manual de Archeologia* ³.

Ainda ha pouco, na sessão do Congresso Internacional de Monaco, uma communicacão do Sr. Valdemar Schmidt ⁴, assinalou na Dinamarca a subdivisão do neolithico em três periodos.

Em Portugal parece não faltarem absolutamente os elementos para entrar neste interessante debate. Os dados archeologicos, colligidos até o presente, podem bem indicar-nos, pelo menos, tres periodos ou epocas, a saber: o começo do neolithico, o pleno neolithico e o cuprolithico, representando este ultimo o fim do neolithico e começo do metal.

Vejamos os seus caracteres mais importantes.

COMEÇO DO NEOLITHICO.—O primeiro periodo está representado nos kjoekkenmoeddings do valle do Tejo; e bem poderia denominar-se *orrudense*, do nome da mais importante d'estas estações—o Cabeço da Arruda.

É caracterizado pela ausencia da ceramica, de pedra polida e de objectos de ornamento, e pela presença de instrumentos de silex de pequenas dimensões, com fórmias geometricas, em que figuram principalmente o trapezio irregular, o triangulo e o segmento do circulo, associados a grande quantidade de lascas de quartzite, e a punções e laminas alongadas de osso.

Carlos Ribeiro notou nestas estações ossos de cão, assim como a presença da mó de typo primitivo; e, embora o grosseiro trabalho da pedra lhe fizesse lembrar os tempos quartenarios, não duvidou classificar taes estações como do começo do neolithico ⁵.

Um facto muito interessante se destaca no exame dos instrumentos de silex ali recolhidos; e é que o trabalho dos retoques está limitado aos bordos das peças.

¹ *L'Anthropologie*, t. xviii, n.º 1 e 2, pp. 172 e 173.

² *Les temps préhistoriques en Suède*.

³ Veja-se p. 34 sgs.

⁴ *Compte-rendu*, t. i, p. 424 sgs.

⁵ «Les kjoekkenmoeddings de la vallée du Tage», in *Compte-rendu* do Congresso de 1880, p. 289 sgs.

Paula e Oliveira, que continuou a exploração d'estas estações, viu confirmados os resultados colhidos por Carlos Ribeiro; e attribui-as tambem a uma epoca de transição do palcolithico para o neolithico ¹.

Esta classificação passou a ser materia corrente na archeologia nacional. Todos a acceitam sem contestação, incluindo o proprio Estacio da Veiga que, parecendo recuar os kjoekkenmoeddings até o pleno paleolithico, conclue por admitir que elles *representam o periodo de transição dos ultimos tempos geologicos para os tempos actuaes* ².

Entre os estrangeiros o Sr. G. Mortillet limitava-se a comprehender os kjoekkenmoeddings no neolithico ³; mas o Sr. Cartailhac attribue os de Portugal apenas ao começo d'este periodo ou aos tempos que immediatamente o precederam ⁴.

Nós encontramos certo *ar de familia* entre a industria dos pequenos silices dos kjoekkenmoeddings portugueses e a *tardenosiana* dos franceses e belgas. Nesta tambem os instrumentos se distinguem pelas suas pequenas dimensões e fórmãs geometricas: a do trapesio irregular, do triangulo, do segmento do circulo ⁵.

Poderão aproximar-se da mesma industria os vestigios que observámos na estação do Forno da Cal, junto á Vinha da Rainha, no concelho de Soure? Ahi com effeito abundavam as conchas marinhas, numa extensão superior a 40 metros, *Cardium edule*, *Tapes decussatus*, *Serobicularia piperata*, *Ostrea edulis* e uma especie de *Solen*, misturadas a raros ossos de mamíferos e a alguns pequenos silices.

É certo comtudo que nesse deposito appareceram alguns fragmentos de ceramica; e no terreno já remexido pelo proprietario encontrámos outros, assim como tres machados de pedra polida. Tambem é certo que neste ultimo terreno recolhemos um fragmento ceramico do typo de Palmella ⁶; e que em uma sepultura descoberta na base do outeiro encontrou o proprietario uma ponta de seta de cobre ⁷.

Estes factos constituem um serio obstaculo á aproximação indicada.

¹ *Nouvelles fouilles dans les kjoekkeumoeddings de la vallée du Tage.*

² *Portugal Prehistorico*, p. 25 sgs.; *Religiões da Lusitania*, I, 29 sgs.; *Antiquidades monumentaes do Algarve*, II, 468 sgs., e especialmente a fl. 478.

³ *Le Préhistorique*, p. 497 e sgs.

⁴ *Les âges préhistoriques de l'Espagne et du Portugal*, p. 47 sgs.

⁵ M. Engerrand, *ob. cit.*, p. 191-193; *Revue Préhistorique*, loc. cit.; *Compte-rendu do Congresso de 1889*, p. 196 sgs.; *Compte-rendu do Congresso de 1906*, t. I, p. 422 e 423.

⁶ *Memorias sobre a antiguidade*, p. 91 sgs.

⁷ *Boletim da Sociedade Archeologica*, t. I, n.º 4.

Verdade seja que a sepultura, que nós não vimos, podia não ter relação alguma com os depositos de conchas situados na encosta do outeiro, em nível muito superior; e que acêrea da exploração do terreno, já remexido pelo proprietario, nós tínhamos registado o seguinte: «De facto, abrindo fossos em diversos pontos, recolhemos mais fragmentos de ceramica, uns cobertos de tufo e outros simplesmente de terra vegetal, com a côr da camada superficial do outeiro, e bem assim alguns objectos de pedra polida e parte de um nucleo de silex, tambem com indicios de terem jazido em terra semelhante»¹. Assim estes ultimos objectos e uma grande parte dos fragmentos ceramicos deviam provir, não da camada de tufo que envolvia os depositos de conchas, mas da camada de terra vegetal que lhe ficava superior; e por conseguinte poderiam ser posteriores aos mesmos depositos.

Entretanto nos kjoekkenmoeddings do valle do Tejo não appareceu a ceramica, emquanto que do interior da massa dos depositos das conchas, empastados pelo tufo, no Forno da Cal, nós retirámos, por nossas proprias mãos, alguns fragmentos.

Este facto, só por si, persuade-nos que taes depositos pertencem a uma epoca posterior á dos kjoekkenmoeddings.

Tambem notámos no mobiliario da estação da Varzea de Lirio numerosos objectos com typos semelhantes aos dos kjoekkenmoeddings e da epoca *tardenosiana* dos franceses e belgas. Na verdade são ali abundantes as lascas de quartzo e de quartzite, á mistura com pequenas facas, punções e raspadores de silex, e com minusculos instrumentos da mesma rocha em fórma de trapesio, triangulo e segmento do circulo². Esta estação foi estabelecida sobre areia, á semelhança das de *Fère-en-Tardenois*, como em outro logar dissemos³.

Comtudo é forçoso confessar que com aquelles objectos se recolheram no mesmo terreno e nos mesmos niveis alguns machados de pedra polida e não raros fragmentos de ceramica; e por isso nós attribuímos esta estação ao pleno neolithico.

Deverá a presença de tudo isto nos mesmos niveis do solo explicar-se pelos remeximentos resultantes da cultura? Nada podemos ajuizar com segurança. O Sr. Rutot cita tambem exemplos da mistura de productos da industria *tardenosiana* com os da industria da pedra polida, e explica-os de outro modo. «C'est donc, diz elle, par le hasard

¹ *Memorias cit.*, pp. 95 e 96.

² *Antiquidades prehistoricas do concelho da Figueira*, p. 53 sgs.

³ *Ibid.*, p. 237.

de la persistence de conditions de vie favorables, en certains points déterminés, que le mélange des deux industries différentes et successives s'est produit»¹.

PLENO NEOLITHICO.—Passando ao pleno neolítico, notam-se certas diferenças industriaes que á primeira vista parecem indicar uma sub-divisão d'este periodo.

Essas diferenças não são as que se observam na maior ou menor perfeição que objectos semelhantes apresentam dentro do mesmo dolmen, e que devem explicar-se pela maior ou menor aptidão do fabricante. Também não são as que, dentro da mesma estação, accusam um desenvolvimento muito desigual entre certas industrias. O Sr. Dr. José Leite de Vasconcellos explica, e muito bem, este ultimo facto pela necessidade que os povos neolithicos teriam de aperfeiçoar-se, mais ou menos, em um ou outro ramo da sua industria, ou ainda pela importação de certos productos industriaes². Esta ultima hypothese tambem foi já lembrada por nós em outro trabalho³.

De natureza a estabelecer uma subdivisão parecerá o facto observado na caverna dos Alqueves, snburbios de Coimbra. Ahi explorámos doze sepulturas, em que não havia outros sinaes de remeximento senão os deixados pelo texugo; e nellas recolhemos algumas laminas de faca e de serra, e uma ponta de dardo bem retocada em ambas as faces, tudo de silex, diversos fragmentos de alfinetes de osso e de ceramica, etc., mas nenhum objecto de pedra polida⁴.

Esta falta de pedra polida em tão numerosos depositos funerarios autorizava a conjectura de que elles seriam anteriores ao uso da mesma pedra? No caso affirmativo teriamos a ceramica introduzida no valle do Mondego antes dos machados polidos.

Ao principio nós pensámos que semelhante facto, só por si, não permittia concluir com segurança. Temos encontrado nos proprios dolmens algumas sepulturas sem mobiliario em ceramica ou pedra polida, como no de Santo Amaro da Serra e da Cabecinha, na grande necropole da Serra do Cabo Mondego. No da Cabecinha só um deposito funerario tinha ceramica associada a um machado polido. Noutros apenas appareceu a ceramica⁵. Por isso nós já em outro logar tinhamos

¹ *La Revue Préhistorique*, 2.º anno, pp. 55-57.

² *Religiões da Lusitania*, I, 38 e 39.

³ *Antiguidades prehistoricas do concelho da Figueira*, pp. 78, 156 e 243.

⁴ *Portugalia*, t. I, p. 333 sgs.

⁵ *Antiguidades prehistoricas do concelho da Figueira*, pp. 123 sgs. e 195 sgs.

notado o seguinte: — «O ritual não prescrevia, por exemplo, que todos os mortos levassem lanças ou machados. No megalitho da Cabecinha só um dos depositos tinha lanças, e um outro só continha um machado ¹.

Por outro lado o trabalho da ponta de dardo, recolhida na caverna, era tão perfeito como o das pontas similares dos dolmens. A inhumação dos corpos fôra de cocoras; e no mobiliario havia facas e serras, a concha do *Triton Nodiferus* servindo de tuba, alfinetes de osso polido, os vasos hemisphericos com o bordo reintrante, ás vezes guarnecida de uma canelura, precisamente como nos dolmens da Serra do Cabo Mondego.

Estes factos pareciam levar á conclusão de que os depositos mortuorios da caverna, como os d'estes dolmens, pertenceriam á mesma epoca da civilização da pedra.

Trabalhos posteriores vieram complicar a questão. O Sr. Anibal Paes de Brito, procedendo a novas excavações na caverna, com assistencia do Sr. Dr. Bernardino Machado, descobriu muitas outras sepulturas; e em nenhuma appareceu qualquer objecto de pedra polida. Facto semelhante foi observado pelo Sr. Dr. Antonio Mesquita de Figueiredo, que explorou ali duas novas sepulturas, em que o mobiliario se compunha apenas de ceramica e alguns objectos de silex lascado.

Este facto, concordando com as nossas proprias observações, pareceu-nos importante. Desde que a ausencia da pedra polida se generalizava a tão grande numero de sepulturas, dentro da mesma necropole, era licito admittir que em pleno neolithico haveria um periodo mais ou menos longo em que o homem do valle do Mondego, trabalhando já com muita perfeição as suas pontas de silex e conhecendo a arte do oleiro, não teria ainda a industria da pedra polida.

O caso não devia causar surpresa. Para o Sr. Engerraud o *omaliano* belga é anterior ao *robenhausiano* ou periodo da pedra polida, e todavia contém já a ceramica ². Para o Sr. Georges Poulain a ceramica do abrigo do Mammouth, em Métreville (Eure), tambem é anterior ao *robenhausiano* ³.

Ultimamente, porém, o Sr. Dr. Luis Wittnich Carrisso, estudando os ossos humanos recolhidos na exploração do Sr. Anibal Paes de Brito, que existem no Museu de Anthropologia da Universidade de

¹ *Antiquidades prehistoricas do concelho da Figueira*, p. 257.

² *Six leçons de préhistorique*, pp. 195 e 196.

³ *Compte-rendu do Congresso de Monaco*, p. 443.

Coimbra, encontrou entre elles uma pequena pedra de calcareo brando, em fôrma de acha, de que logo nos deu conhecimento. Examinando este objecto, verificámos que representa um typo de machados polidos, chatos, curtos, de fôrma trapezoidal, que são vulgares no valle do Mondego; mas que não mostra indícios alguns de trabalho, e por conseguinte a sua fôrma é puramente natural.

Semelhante objecto, associado aos ossos, dá-nos a ideia de um *simulacro*, como tantos outros que se tem encontrado em sepulturas prehistoricas, incluindo as da epoca neolithica, e que parecem indicar que já nesses tempos se falseavam os deveres de piedade, offerecendo aos mortos meras imagens de instrumentos e armas.

Assim a acha polida devia existir na epoca das sepulturas da caverna. A pobreza do mobiliario não é caso muito para estranhar. A respeito das grutas francesas de Baumes-Chaudes nota o Sr. Déchelette: «Le mobilier funéraire extrêmement pauvre ne comprenait que quelques amulettes de suspension, découpées dans des cornes de cerf, de rares pointes de silex et un grain de collier. L'absence d'instruments en pierre polie ne suffit point pour dater cet ossuaire, comme le crut Prunières, d'une phase tout à fait primitive du néolithique antérieurement à l'époque des dolmens»¹.

CUPRO-LITHICO.—Representa a transição da pedra para o cobre. É a aurora do metal, a epoca *dufortiana* de alguns sabios². Neste periodo apparecem as notaveis grutas *artificiaes* de Palmella, com seu magnifico mobiliario em pedra e ceramica, e as sepulturas trapezoidaes de Odemira e de Villa Nova de Milfontes. A industria da pedra parece atingir nelle o seu maximo desenvolvimento; e é então que fazem o seu apparecimento os cones de pedra polida da necropole do Monte Velho, na freguesia de Alvor (Algarve)³, da Furna de Cascaes e da Casa da Moura⁴.

Este periodo tem sido reconhecido por outros investigadores. Menciona-o Estacio da Veiga principalmente no Algarve⁵; e o Sr. Dr. José Leite de Vasconcellos dá-lhe todo o apoio que resulta da confrontação dos productos neolithicos da gruta da Furninha com a industria cuprolithica das grutas artificiaes de Palmella e das grutas naturaes de Cas-

¹ *Manuel d'archéologie*, t. I, p. 484.

² *L'arrondissement d'Uzés avant l'histoire*, por P. Raymond, p. 193.

³ Descrita em uma memoria a publicar na *Portugalia*.

⁴ O espolio d'estas estações, que contém o cobre, está archivado no museu da Commissão Geologica.

⁵ *Antiguidades monumentaes do Algarve*, t. III, p. 116.

caes ¹, ou dos diversos monumentos de Alcalar, uns neolithicos e outros pertencentes á epoca da transição da pedra para o cobre.

Nas estações d'esta epoca o metal apparece principalmente sob as fórmas de machados, setas, lanças, adagas, facas, serrotes, agulhas e estiletos ou alfinetes ².

*

Julgam alguns sabios prematura qualquer subdivisão chronologica do neolithico na Europa occidental, fundando-se principalmente na deficiencia das indicações estratigraphicas ³.

Mas nós pensamos que para Portugal a subdivisão chronologica está sufficientemente autorizada pelas descobertas feitas. A estratigraphia prova a existencia dos dois primeiros periodos; e basta o apparecimento do metal para distinguir o terceiro.

É sabido que na *Moita do Sebastião* descobriu o Sr. Paula e Oliveira, em um pequeno espaço, sobreposta ao massiço das conchas e detritos que formavam propriamente o kjoekkenmoeddinger, uma camada de terra vegetal, manifestamente de formação posterior; e nessa camada recolheu fragmentos de ceramica, apresentando as fórmas e o estilo de ornamentação da louça neolithica.

Eis o que elle conclue d'esta descoberta ⁴: «D'après tous ces indices, il me paraît indubitable que les restes de poterie grossière que j'ai recueillis à Moita do Sebastião, y furent laissés par des hommes vivant en plein âge néolithique, c'est-à-dire à une époque de beaucoup postérieure à celle des kjoekkenmoeddings» ⁵.

E se os kjoekkenmoeddings fossem contemporaneos da ceramica e da pedra polida, que em Portugal caracterizam o pleno neolithico, seria muito singular a sua falta na massa dos detritos, quando a ceramica neolithica apparece na propria Moita do Sebastião, e restos industriaes da mesma epoca abundam nas vizinhanças de Muge ⁶ e nos proximos districtos de Lisboa e de Leiria.

¹ *Religiões da Lusitania*, vol. 1, pp. 60 e 61.

² *Boletim da Sociedade Archeologica*, t. 1, n.º 3, p. 97, est. VIII, fig. 74, e est. IX, figs. 75 a 78; *Antiquidades monumentaes do Algarve*, vol. III, pp. 126, 128, 129, 150, 173 sgs. e 220 sgs.

³ *Manuel d'Archéologie*, pelo Sr. Déchelette, t. 1, p. 332 sgs; *Revue Préhistorique*, 3.º anno, n.º 4, p. 127.

⁴ *Nouvelles fouilles*, etc., pp. 13 e 14.

⁵ *Ibid.*, pp. 13 e 14.

⁶ *Ibid.*, etc., p. 14.

Mas ha mais: a industria dos kjoekkenmoeddings portugueses difere fundamentalmente, pelo processo de trabalho e pela pequena diversidade dos objectos, da industria da pleno neolithico. Naquelle não apparece um unico objecto de silex retocado nas faeçs, nenhum exemplar d'essas bellas pontas de seta de faeçs convexas e retocadas que abundam nos dolmens e nas eavernas neolithicas, nenhuma ponta de lança, nenhum alfinete ou agulha de osso, nenhum adorno, nenhuma placa de suspensão, nenhuma aeha, nenhum vestigio de polidura da pedra, etc.

Por outro lado em Portugal a sepultura na propria massa dos detritos é particular aos kjoekkenmoeddings. Não apparece em qualquer estação portuguesa do pleno neolithico. Nesta ultima epoca os mortos foram encerrados e euidadosamente defendidos das profanações e dos dentes dos carnivoros em dolmens e outros monumentos, exeavações em rocha, cistos e cavernas.

São evidentemente dois periodos distinctos, o primeiro anterior ao segundo.

Mas ainda que as estações comprehendidas nos tres periodos fossem contemporaneas, nem por isso deixariam de representar phases muito diversas da civilização, e como taes deveriam sempre formar tres grupos distinctos, indieando o dos kjoekkenmoeddings um estado industrial inferior ao do pleno neolithico, como este o é ao do grupo eupro-lithico. Ha povos, nossos contemporaneos, que vivem ainda na idade da pedra; e ninguem deixa de reeonheer que o seu estado de cultura representa uma phase mnito anterior á da nossa civilização. Quer dizer que a contemporaneidade não significa de modo algum unidade dos graus de cultura dos povos.

De sorte que, para reconstruir o neolithico português, teriamos sempre que considerar os kjoekkenmoeddings como representando um estado de cultura anterior ao do pleno neolithico, e o d'este como anterior ao eupro-lithico.

A. SANTOS ROCHA.

«De quelque époque de l'histoire qu'il s'agisse, la numismatique revêt les caractères d'une science féconde, pleine d'enseignements variés».

E. BABELON, *Traité des monnaies grecques et romaines*, I (1901), 29.

Novo material para o estudo da estatuaria e architectura dos castros do Alto-Minho

Orientação do assunto

Póde bem dizer-se, embora com uma vulgar imagem, que os trabalhos de Martins Sarmiento nas suas estações archeologicas das margens do Ave foram um verdadeiro descerrar de cortina, com que principiou a desvendar-se, na ethnologia portuguesa, uma civilização ignota. Para alem dos romanos, na ordem dos tempos, a noção vaga ou a lenda erudita substituíam todo e qualquer exame de vestigios reaes e apparentes do homem d'essa epoca.

Começou logo de notar-se, como primeiro resultado da revelação, que a Citania de Briteiros não era estancia isolada no meio de uma região essencialmente habitavel.

E nos meandros montanhosos, mormente das nossas provincias setentrionaes, viu-se então palpitarem á flor da terra ruinas identicas ás de Briteiros e resurgirem troços de muralhas, alicerces de habitações, restos de escultura, montões de ceramica, que se destacavam surpreendentemente dos typos usuaes da antiguidade classica.

Entrava a archeologia nacional em nova messe de estudos. Esses assentos das antigas povoações ante-romanas vinham a ser os *crastos*, guardados inconscientemente pela lexicologia popular.

Uns não passaram de modestas agglomerações de choupanas, onde a arte não illuminou cinzeis. Noutros, porém, um estilo ornamental peculiar consignava no granito as influencias reinantes, legando-nos os elementos mais seguros para esquadrinhar estas longiquas proveniencias.

Raras são essas decrepitas estancias humanas que não estejam ainda hoje, tantos seculos feitos, perpetuadas em povoações ruraes, algumas até diferenciadas administrativamente. Pelas quebradas da provincia do Minho subsistem numerosas aldeias que, em recta linhagem, representam povoados castrejos; aquella das freguesias, a que pertence a maior parte das antigualhas que vou descrever, tem d'esse character archaico uma confirmação muito transparente.

• Na margem direita do rio Lima, não longe da confluencia do rio Vez, que lhe fica pela esquerda, encontra-se Santiago de Cendufe. É ao castro d'esta freguesia que primeiro me referirei.

Os outros, que tambem aqui serão chamados, pertencem ás freguesias de Aboim de Choças e de Giella. O d'esta appellida-se «Castello de S. Miguel-o-Anjo». Ambos pertencem á bacia do rio Vez, e, inscrevem-se no perimetro do concelho dos Arcos de Val-de-Vez.

PRIMEIRA PARTE

A estatuaría

I. O castro de Cendufe

Situação do castro—A lenda—Ruínas e achados—Etymologia

O castro de Cendufe é um cabeço elevado e dominador. A sua situação orographica permite-lhe ser avistado de grande numero de castros das margens do Lima e do Vez.

Vive nelle uma lenda significativa: chamam-lhe o *castro do mau vizinho*¹. Quem é este vizinho mau? Era S. Tiago, que tinha a igreja mesmo ao pé. Por fórma que aquillo era o dizer dos proprios «mouros» do castro, a quem S. Tiago acoitava, expulsando-os de lá para fóra. Tem, creio eu, originalidade esta chronologia invertida dos factos, que é como lá os explicam. O paganismo, pelo visto, persistia no oppido gallaico. Comtudo o christianismo já ali chegára, e, sob a égide do Apostolo, paredes meias com o *fanum* dos deuses. Quem fez a má vizinhança, notem, foi o Santo, não o idolo. Este é que se doia d'ella, e a sua queixa foi a que nos veio transmittida por boca de christãos.

Esta pagina é uma lenda popular, é certo; mas nas lendas tambem a sciencia busca. E eu recolhi-a conscienciosamente.

De muralhas tem alguns escassos vestigios do lado norte e poente. Nas suas encostas divisam-se tambem trincheiras de terra, sobretudo do lado oeste, quer dizer, do lado do rio Lima, onde a escalada seria singularmente difficil. São altas e despenhadas. No alto do castro ha abundancia de destroços de construções e um montão mamillar de terra.

Segundo a informação simples das *Memorias Parochiaes* de 1758, o castro fôra, em tempo de Sarracenos, fortificação em que habitava um régulo, e d'isso eram indicios as trincheiras, tijolos, *pedras lavradas* e pedaços de columnas². É a lenda erudita adulterando a historia.

A quem seguir da igreja para a quinta do Carrapassal deparam-se-lhe frequentes restos de paredes de habitações circulares e quadrangulares; e numa leira, sobre o caminho, póde observar-se uma ruína notavel, de construcção circular, com a altura de 3^m,80 e o diametro de 3^m,60. Essa veneranda reliquia já foi córte de gado, mas para isso destruíram-lhe a entrada.

¹ O Sr. Dr. Leite de Vasconcellos refere outro *castello do mau vizinho* em S. Pedro do Sul (*Religiões da Lusitania*, II, 316). E ha mais.

² *O Arch. Port.*, III, 196.

A cerâmica não é nada rara á superficie do cabeço, mas é escassa de ornamentação. Fallaram-me de uns canos (sepulturas?) de tijolo... Moedas romanas vi eu e possuo algumas. Adeante as enumero.

Muita cousa munda se deve ter encontrado por ali. Recolhi no Museu Ethnologico um caco com suastica gravada em sêco; um fragmento asciforme e utilizado de uma substancia argillosa; um martelo tosco¹ de gneiss, oblongo, e por noticias sei de uma tegula com as vulgares impressões de patas de cabra; de um cossoiro; etc.

Outro achado foi este, em dimensão exacta (fig. 1.^a):

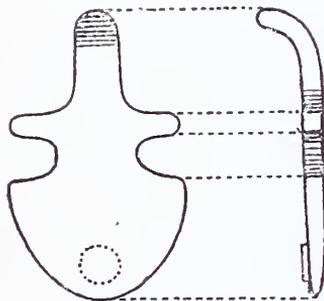


Fig. 1.^a —Fusilhão de fivela visigótica.
CASTRO DE CENDUFE

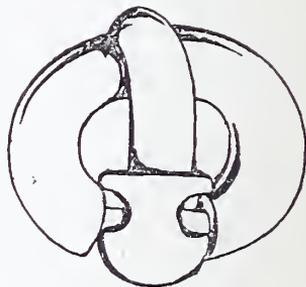


Fig. 2.^a —(Cochet. *Sép. gaul. rom. franq. et norm.*, p. 127)

Não deve attribuir-se á epoca romana, mas á medieval.

É uma pequena peça de bronze, pertencente a uma fivela visigótica, tal como a da fig. 2.^a, que extraio da obra do P.^e Cochet, *Sépultures gauloises, romaines, franques et normandes* (Paris, 1857, p. 127). Esta provém de um cemiterio franco do departamento de Eure. Os artefactos visigóticos (e anglo-saxões) eram identicos². O anel podia ser curvo ou anguloso. Propositadamente deixo para derradeira a citação nacional. Esta realiza-se na monographia do mallogrado Paula e Oliveira, *Antiquités préhistoriques et romaines des environs de Cascaes in Communicações á Comissão dos Trabalhos Geologicos*, II, p. 85 sgs. A est. III comprehende espolio, caracterizadamente visigótico e não romano, dos cemiterios de Alcoutão e Abujarda, como já accentuei no *Arch. Port.*, x, 17, nota 3. Lá se vêem peças identicas á incompleta

¹ Devo ao meu amigo João Vasconcellos o martelo que foi encontrado no castro á superficie da terra; o caco e o outro utensilio devo-os ao estudioso P.^e Saraiva de Miranda.

² Veja-se do mesmo autor: *Normandie souterraine*, Ruão 1854, est. VII e XI e p. 211 e *Le tombeau de Childeric*, Paris 1859, p. 271.



Fig. 4.^a — Frente do torso da estatua. CASTRO DE CENDUFE.
(*Museu Ethnologico Português*)





Fig. 5.^a—Lado direito do torso da estatua.
CASTRO DE CENDUFE. (*Museu Ethnologico Português*)



de Cendufe (n.^{os} 1 e 2 da est. III). Veja-se fig. 3.^a que representa uma fivela, cujo fusilhão foi desviado da sua posição normal.

Germanico é também o nome da freguesia. Segundo o Sr. Pedro de Azevedo¹ os nomes em *ufe* vem do genitivo *ulfi*.

Quanto ao primeiro elemento da palavra, o que posso dizer é que no precioso *Onomastico medieval português*, do Sr. A. Cortezão (*Arch. Port.*, IX, 245), vem nomes de caracter germanico com identico radical: Cendimiriz (Cendamiru, Cendamiro, Cendemiro), Cendi, Cendon (Cendoni, Cendoniz, Cendonizi, Cenoiz) e Cendus². Se se deve escrever com C ou com S não sei dizer, mas no mesmo estudo vejo com S (que se pronuncia z) *-sindus* e *-sendus*, que o Sr. Pedro de Azevedo entende corresponder ao godo *swinds*, «força». Será realmente o mesmo tema, que entrava umas vezes como primeiro, outras como segundo elemento?

Nas *Inquirições* de D. Affonso III (liv. IX) esta parochia é chamada *Sancti Jacobi de Rodalio*. Como ainda existe ali um logar do Rodalho, isto significa qualquer mudança de séde, que não invalida as minhas considerações.

Aqui temos pois uma serie chronologica: o crasto, o dominio romano, a lenda proto-christã, o achado visigotico, a etimologia germanica, a freguesia portuguesa.

Tudo isto são porém antigualhas relativamente banaes, se assim posso dizer. As pedras esculpidas é que constituem espolio altamente valioso. Vou descrevê-lo. Começarei pela estatuaria, seguirá depois a ornamentação architectonica.

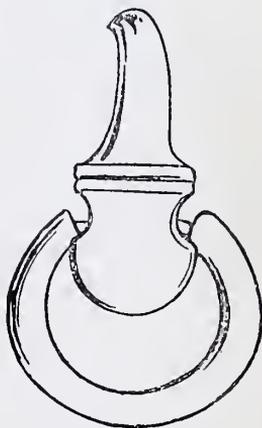


Fig. 3.^a
CEMITERIO DE ALCOUTÃO
(Paula e Oliveira, *Antiq. prch.*
et rom. des environs de Cascaes,
est. III, n.^o 1)

II. Os fragmentos de escultura

O tronco de uma estatua—Os pés e a base—Umas pernas de granito
Autenticidade d'estes restos

São tres os fragmentos. O que as figs. 4.^a e 5.^a representam é a parte de um torso de guerreiro. Não se encontrou senão o que conserva as abas de uma vestidura e a metade superior das coxas. Ainda se vê o

¹ «Nomes de pessoas e nomes de logares», in *Revista Lusitana*, VI.

² Existe também *Cendomus* e *Cendumus*, mas perdi a referencia.

cinturão, que se compunha de uma faixa com tres nervuras salientes e fortes. Do lado direito, a mão do guerreiro devia pousar numa espada curta, de que só escapou a ponteira ou calço da bainha. O resto foi desbastado á toa. Na frente, sobre a região umbilical da figura, avulta um pouco a parte salva do pequeno escudo lusitano, já visto em outras estatuas. É porém ornamentado. A loriga que veste, não era de tecido liso, como creio que em todas as outras estatuas d'esta especie, mas reticulado. Dentro de cada malha um losango, e ao centro um ponto.

A escultura é estreita e acanhada. A secção da fractura, que é antiga, representa uma ellipse com os eixos de 0^m,38 e 0^m,24. Não ha pregas neste trajo. As pernas não estão separadas. Um sulco convencional as divide. Como disse, a parte que existe não alcança os joelhos. Tem de altura, 0^m,68.

O segundo fragmento são uns pés humanos que pousam num pedestal, cuja parte inferior, grosseiramente aparelhada, deveria servir para firmar a estatua ao solo. A escultura dos pés é o mais inhabil possivel. Não parecem pés, mas garras temiveis. É a sua altura 0^m,51; largura 0^m,42 e espessura 0^m,29.

Não posso affirmar indefectivamente que pertençam ao torso de guerreiro, mas penso que sim. O granito é identico e a patina tambem. Se não pertencessem, teriamos nova estatua, da mesma epoca. É bem o pedestal de uma escultura, que, como as estatuas gallaicas, deveria ser cravada no chão. É isto que permite classificá-la, bem como a procedencia, que é a mesma do tronco. Porque, ao resto, hoje, a arte regional não faria obra melhor. Vid. adeante fig. 24.^a

O terceiro pedaço representa um troço de duas pernas unidas. Uma commissura mediana de alto a baixo, mais larga nas extremidades do que ao meio, indica a separação dos membros, e parece mostrar que a secção reproduzida corresponde aos joelhos. Mede de alto 0^m,46. É igualmente trabalho ingenuo. Ao torso descrito não pertence, como é facil averiguar nas proprias figuras. O granito diversifica bastante; era de natureza mais alterada. Vid. adeante fig. 26.^a

Por fórma que, em presença d'estes tres fragmentos, fiquei perplexo sobre o numero de monumentos a que pertenceram. Teremos aqui os restos de outras tantas estatuas? Ou sê-lo-hão apenas de duas? De uma só é que é impossivel que sejam. Um detido exame superficial, feito com o auxilio obsequioso do Sr. Nery Delgado, levou-me á probabili-

dade de serem restos de dois monumentos, pertencendo os pés ao torso principal.

Aqui agradeço á memoria do eminente geologo a sua bondade.

Não póde duvidar-se de que o torso descrito pertença á especie denominada—estatuas lusitanas ou, mais restrictamente, gallaicas. Em primeiro logar elle procede de um castro. Não foi encontrado em pesquisa ou excavação archeologica. Mas é vulgar o aproveitamento para materiaes de construcção de todos os destroços de antigas ruinas, e por isso nas areas e nas vizinhanças dos castros devem visitar-se com cuidado todas as construcções existentes. Ora os fragmentos de que me occupo, foram encontrados em paredes das mesmas encostas do castro de Cendufe em 1907, depois de uma excursão que eu ali fiz e em que procedi como costume, examinando minuciosamente os materiaes constructivos das paredes das casas, dos muros de vedação, etc.

Nessa occasião, apenas encontrei a parte superior de uma ara que está hoje no Museu Ethnologico, e as pedras ornamentadas que adeante estudarei; mas, a exemplo e instigação minha, uns familiares do meu amigo João Vasconcellos (Arcos de Valdevez) descobriram, na parede de uma propriedade proximo da igreja parochial e do castro, o torso de que me estou occupando e outros fragmentos¹.

A pedra com os pés estava num «cobêrto» da propriedade d'aquelle mesmo cavalheiro e meu amigo. Foi ali examiná-la e assistir á sua remoção o mesmo benemerito apreciador. Emquanto o trabalhador procedia a essa tarefa, este meu amigo conta-me em carta de Fevereiro de 1907 que, informado da proveniencia dos materiaes d'aquelle e outras construcções, se lembrou de passar uma revista attenta ás paredes proximas, e grande fôra o seu contentamento quando enxergou a outra pedra com a escultura das duas pernas. Acrescentava o meu caro correspondente que vira mais outras pedras á guisa de modilhões (?), mas só em excursão ulterior poderia tomar alguma providencia acêrca d'ellas, por desconhecer o seu valor.

D'esta maneira, a autenticidade d'estas antigualhas está perfectamente estabelecida, bem como a sua procedencia. Umas, foram encontradas por pessoas do meu conhecimento e amizade; outras, por mim proprio, tudo na mesma área cumvizinha do castro.

¹ A propriedade pertencia ao Sr. Emilio Sotto-Maior. Os achadores da pedra, pela sua dedicação, correram o risco de brigarem seriamente com o caseiro da propriedade, suspeito de algum valor occulto da pedra. Por fim concordou em que ficasse depositario da pedra o Sr. João de Brito Lima, da casa da Commenda, em Tavora, a quem agradeço o bello serviço prestado á sciencia.

III. O traje guerreiro

O padrão da loriga — Exemplos na antiguidade — As turfeiras da Dinamarca
Confronto das épocas — Origem do traje — O *cinctorium*

Apesar de incompleta, a estatua de Cendufe devia ter sido a mais abundante de ornamentação. Falta-lhe cabeça para capacete, como o da procedente de Capelludos; falta-lhe pescoço para um torques, como os das que se guardam no jardim da Ajuda; faltam-lhe braços para as armilhas, como nestas e na de Fafe, mas ¹ ostenta um tecido nitidamente lavrado; o escudo foi cinzelado com desenho muito significativo, o cinturão não é uma faixa lisa, nem os restos da espada são inintelligíveis.

Não poderei deixar de ir por partes.

A roda do curto pellote, que o guerreiro de Cendufe apertava á cinta, tem labores que denunciam propositadamente um padrão especial da vestidura. É evidente que o rude escultor intentou reproduzir o aspecto do tecido.

O debuxo é de esquáques, indicados na pedra por sulcos abertos a cinzel; incluso no campo de cada quadrilatero figura outro quadrilatero, menor e independente.

É, enfim, um desenho reticulado o que apresenta a veste guerreira.

Na orla ha uma zona lisa que o cinzel respeitou. Corresponhia sem duvida a uma barra do vestido, talvez diversamente colorida no modelo, como um galão. Por impericia do escultor, o desenho soffre em alguns pontos desvios forçados. O aspecto porém d'este traje era escuro; lá diz Estrabão (*Geogr.* ed. C. Müller, III, III, 128): *nigro omnes utuntur vestitu.*

Não é sem exemplo na antiguidade este padrão.

Num vaso encontrado em sepultura do periodo etrusco, em Vulci (provincia de Roma), ha uma figura que se veste com tecido de padrão igual ².

¹ Vacillo no emprego tecnologico de *saio*, que etymologicamente corresponde ao *sagum* dos AA. e que Moraes quer que se escreva *sayo*. Mas o que chamamos saio é veste differente d'aquillo; julgo ser o que se vê nas estatuas. O *sagum* era uma capa, ou manto, mais ou menos longo. Loriga parece melhor que saio; *lorica*, segundo Rich, abrangia a cota de malhas ou de placas ou de pano, e alem d'isto uma vestidura curta de paisanos.

² «La civilisation primitive en Italie», por O. Montelius, Stockholmo 1904, no *Atlas II de l'Italie Centrale*, est. 271.

Em plaças de Baratela, da epoca gaulesa e dos primeiros seculos da dominação romana, apparece o mesmo desenho. Ainda da mesma epoca ha um baixo relevo funerario, que representa o duello de dois guerreiros e o saio d'estes é marcado com losangos, distinctos da eou-raça imbricada ¹.

Numa amphora de Thebas vê-se a figura de um idolo, cuja longa vestimenta é indicada por traços em reticulo com um ponto central ².

Igualmente numa couraça de Olimpia ha uma figura incisa, em que a vestidura quasi talar é representada pela mesma fórma, aerecendo um circulo ou quadrilatero central ³.

Juntarei a estas citações a da mesma obra de Saglio & Daremberg, s. v. *Lectus*, fig. 4:388, para mostrar que era esta uma fórma de representação de tecidos desde a mais alta antiguidade, e ainda nos *Annales de la Société d'Archéologie de Bruxelles* (xviii, 1904, p. 72) uma figura eburnea do principio do periodo historico do Egypto, em que o aspecto da tunica que a eobre é muito semelhante ao do trajo de Cendufe. E se consultarmos J. Maequardt (*La vie privée des romains*, II, Paris 1893, p. 168), lá veremos que este padrão conhecido tinha a denominação propria de *scutula*, e *scutulatus* o vestido que o ostentasse.

Demonstram estas refereneias, alem do que apontei, que a parte restante do eurto pellote do guerreiro de Cendufe corresponde mais provavelmente a uma *tunica*, no sentido latino, de tela ou tecido, do que a uma cota ou armadura metallica: *lorica hamis conserta*. Comtudo em algumas eou-raças gregas dos sees. VI e V a. C. apparece este desenho de losangos, por vezes com um ponto central ⁴ e em Rieh (*Dict. des antiq.*, s. v. *Lorica*) a fig. 3.^a de p. 373 não poderia ser indicada na esentura de granito por processo diverso do que foi empregado na estatua de Cendufe; uma couraça porém não passava abaixo da eintura do guerreiro, e não é este o nosso caso.

Nas outras estatuas lusitanas conhecidas não são ornados os saios, pelo menos não consta isso. É uma singularidade da de Cendufe.

A exhumação archeologica algo nos subministra em apoio da explicação que desenrolei.

¹ *Manuel d'archéologie étrusque et romaine*, por J. Martha, p. 70. Idem, *Atlas de l'Italie Septentrionale*, Stockholmo 1895, est. 60, figs. 1 e 2.

² *Urgeschichte der Bildenden Kunst in Europa*, por M. Hoernes, p. 159, fig. 18 (Vienna, 1898).

³ *Dictionnaire des antiquités grecques et romaines*, por Saglio & Daremberg, s. v. *Lorica*.

⁴ *Ibidem*.

As turfeiras dinamarquesas tem proporcionado especiaes condições da conservação de substancias eminentemente destructiveis. É a este meio singular que a archeologia setentrional deve o conhecimento directo das vestiduras de lã e dos utensilios de madeira que os homens da idade de ferro lá empregavam. Em Thorsbjerg fez-se, no meado do sec. XIX, o descobrimento de um pano de lã que o guerreiro reconstituído por O. Montelius ¹ ostentava numa especie de pelote curto, sobre o qual vestia a cota de malhas ².

Na fig. 6.^a reproduzo um retraço d'essa fazenda, estresido pelo desenho da obra referida. Compare-se o padrão do saio do oppidano da Gallecia com o do spatario dinamarquês. É patente a analogia dos debuxos. Nas costas frias do Slesvig e nos outeiros solhosos da Lusitania a indumentaria obedecia, não só ao mesmo motivo ornamental, mas a corte identico. Se repararmos, o que ficou no torso de Cendufe, do uniforme guerreiro, são as abas de um saio tal qual o do combatente escandinavo. Falta-nos o restante, da cintura para cima. Já não é porém pouco o que com isto se apura.



Fig. 6.^a—(O. Montelius, *Les temps préh. en Suède*, fig. 243)

O achado de Thorsbjerg data do sec. III a. C. Na Escandinavia, os povos ainda independentes e atrasados não pertenciam ao imperio romano. Traficavam porém com a civilização d'este, infiltrando-se lentamente da sua cultura. Nesse bom tempo iamós nós meridionaes mais na vanguarda, mas o que era nacional tinha ainda grande olor de archaismo. Estavamos em epoca historica. Roma subjugava a Lusitania e, ao tempo das estatuas, o declinar do seu prestigio não estava para muito longe. Todavia as artes indigenas ou barbaras podiam conservar analogias através dos seculos e das distancias. Este confronto impõe-se irrefragavelmente.

¹ *Les temps préhistoriques en Suède*, Paris 1895, p. 172. Segundo uma correção de C. Müller ao texto estraboniano, os mantos lusitanos eram effectivamente de lã grosseira ou de pelle de cabra. Os nossos guerreiros são figurados sem esse bellico abafo. A lã e o linho ainda hoje os eombinam os nossos teares domesticos do Norte, quer para o trajó feminino, quer para o maseulino.

² A ed. de C. Müller (Paris, 1853) traduziu assim Estrabão: *plerique lineis, rari loriatibus utuntur thoracibus*.

O caracter do desenho excluc a influencia romana. Ha ali um motivo antigo e tradicional. Na Escandinavia e na Lusitania alguma comunidade de tradições ditava ao tecelão um debuxo cuja semelhança se reconhece na interpretação glyptica da estatua de Cendufe.

A antiguidade da escultura de Cendufe ficará esclarecida com este cotejo certamente inesperado? O que creio que fica, é confirmada. Largamente circunscrita, consoante as indicações da chronologia relativ e comparada, a epoca, ou por outra, a civilização é a mesma.

Este pellote curto era um trajo guerreiro, por assim dizer, exclusivo da antiguidade. No correr d'este estudo reportar-me-hei a figuras guerreiras de varias epocas e regiões, em que a curta tunica era base do equipamento militar, protegido ou não por couraça, a qual primitivamente era de couro; pelo escudo, cujas fórmas bastante diversificavam; pelo capacete, e algumas vezes por outros accessorios.

No tronco da estatua de Cendufe ha, ainda pertencente ao guarnimento militar, o *cinctorium* ou *cingulum*, formado por tres grossos cordões, cujo fecho ficou occulto pelo escudo. Se nos legionarios romanos e ainda hoje, esse cinto é de cabedal, é mais que provavel que o lusitano cingiria tambem a sua tunica com a mesma substancia.

Nos baixos relevos que cobrem um sarcophago de *Hagia Triada*, vêem-se algumas figuras munidas de cintura. Esta consta de um duplo toro metallico. Como quasi todos os accessorios da figura lusitana remontem a epocas archaicas, não seria para estranhar que aquelles cordões das nossas estatuas reproduzissem os grossos rolos das estatuetas de Creta. (*La Crète ancienne*, pelo P.^o M.-I. Lagrange, Paris 1908). Não tenho, porém, elementos para dizer mais nada.

Do confronto com estatuas similares apenas resalta que é completamente analogo o da escultura de Santo Ovidio (Fafe); e que os das figuras de Montalegre tambem não são faixas lisas, bem como o da de Vianna.

IV. O armamento

1. O escudo ou «cetra»

A *cetra* iberica—Genese da sua ornamentação—Cotejo das suas dimensões

O escudo consagrado pela numismatica romana—Meio bronze inedito

O escudo das outras estatuas

Do vestuario passarei ao armamento; e como peça caracteristica avulta na estatua um escudo ou, muito portuguesmente, uma adarga incompleta. D'ella subsiste, porém, o bastante para sua reconstituição, e d'esta fórmula eu a represento na fig. 7.^a em redução exacta ao $\frac{1}{4}$.

O escudo era um disco, levemente concavo, com uma protuberancia semiesferica ao centro, correspondente ao *umbo*, e em volta d'este desenhos incisos. Olhando a figura, vê-se que, circunscritos ao circulo interno, representativo do umbo, existem quatro quadrantes, dispostos crucialmente, separados entre si por estreita faixa e constituídos cada um por grupos de tres sectores, dois internos, successivamente menores, e um externo que circunscribe os outros. Estes sectores são

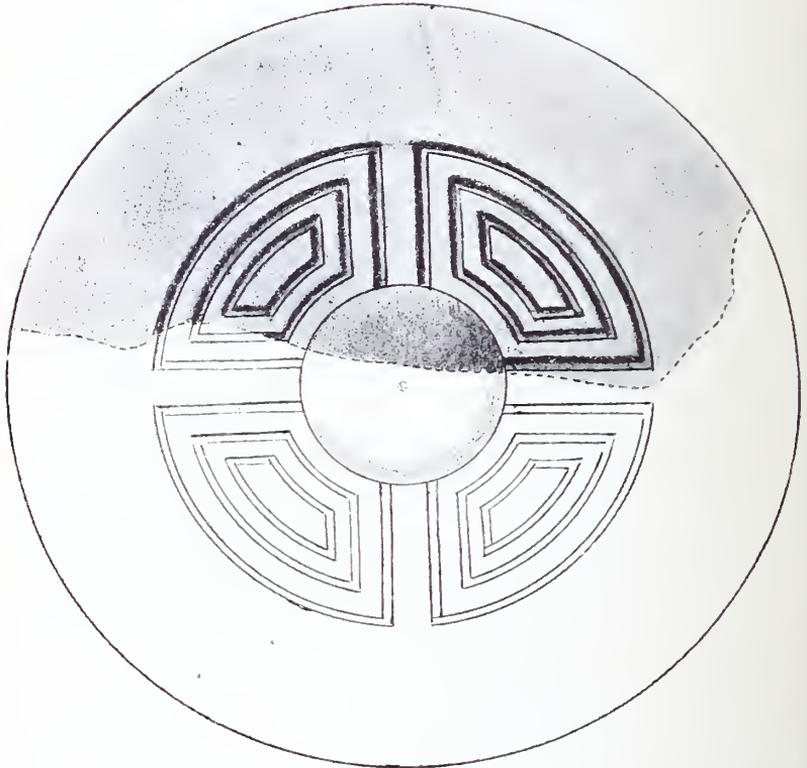


Fig. 7.^a — Escudo lusitano (1/4). CASTRO DE CENDUFE

formados por segmentos de cinco circunferencias concentricas, limitados nos lados menores por linhas radiare, parallelas em cada quadrante entre si e á faixa crucial lisa, que constitue o fundo do escudo. Á roda d'este ornato corre uma larga margem igualmente destituidã de labores.

Esta ornamentação é, como disse, incisa; e sendo o *umbo* salientado, os sulcos radiare dos quadrantes maiores vem morrer interiormente contra essa protuberancia.

Este nosso escudo não era nem o *clipeus* dos romanos, nem a *parma*, nem o *scutum*, mas a *cetra*. (*Dictionnaire de Saglio & Daremberg*, s. v. *clipeus*, etc.).

É aquelle o termo de que se serve Silio Italico (*Punica*, III, 347-9), falando dos Callaicos:

*Nunc pedis alterno percussa verbere terra,
Ad numerum resonans gaudentem plaudere caetras.*

Ora o historiador das guerras punicas reporta-se ao tempo de Anibal (sec. III a. C.).

São bastante mais modernas, é certo, as estatuas lusitanas. De qualquer materia que fosse o escudo hispanico, o que se conclue é que o guerreiro era capaz de tirar d'elle um som, que não precisava ser musical, batendo-lhe provavelmente com o gladio, e accentuando por esta guisa a cadencia da marcha, senão desafiando tambem o inimigo. A expressão *bater as adargas* é muito portuguesa para significar um acto de desafio¹, de provocação feita ao inimigo.

O geographo Estrabão dá a informação de que os Lusitanos: *aspide uti parva, cujus diameter duum pedum, cava foras, loris suspensa: non enim fibulas aut ansas habet* (Strabonis Geogr., III, III, ed. C. Müller, Paris, 1853).

Trazia-se na Africa e na Hispania, e o exercito romano de Cesar tinha as *cetratorum cohortes*.

Das sete estatuas que conheço por gravura só duas ou tres ostentam escudo com vestigios de ornamentação: uma, a de S. Jorge de Vizella; a outra, uma das da Ajuda; e a terceira, talvez a de Cabeceiras de Basto, se não ha adulteração... póstuma. Mas a de Cendufe, apesar de ser um fragmento, mêmso áquellas duas sobreleva de maneira verdadeiramente notavel, como vou demonstrar. E uma das deducções da minha demonstração será que estas obras de antiga estatuaria não podem ser anteriores nem posteriores á dominação romana; são puramente contemporaneas². Este ponto, porém, será propositalmente tratado noutro logar.

D'onde promana então a importancia do pequeno escudo, broquel ou adarga para ferir o termo militar nacional, do torso de Cendufe? D'onde é elle conhecido? Como se prova que elle é o genuino e autentico escudo hispano? Tudo se vae ver.

¹ *Dicc. da lingua portugêsa*, por A. de Moraes e Silva, 3.^a ed., Lisboa 1823, s. v. *Adarga*.

² O sr. P. Paris não é categorico nesta contemporaneidade.

Este motivo ornamental, constituido essencialmente por uma figura circular partida em divisões cruciaes, ou, como se diz na *Revue Archéologique* (1867, pp. 342 e 397), rodela dividida por uma cruz cantonada de quatro esquadros, é muito antigo e creio que não é só uma fantasia geometrica, mas algo tem de cultural. Não se poderá negar que o desenho do escudo não é mais que uma variante d'este esquema elementar do mesmo motivo (fig. 8.^a).

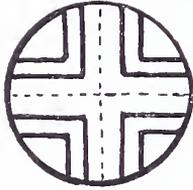


Fig. 8.^a
Motivo eschematico
da epoca de bronze

Ora isto vê-se numa profusão de antigualhas das epochas de bronze e de ferro, ornamentando fibulas, cinturões, armas, ceramica e amuletos da Italia antiga, da Suíça, da Gallia, etc. E para não encastellar citações, enviarei os leitores a obras, que neste estudo utilizo, de Montelius, Hoernes, V. Gross, Lindenschmit, Evans e cit. *Revue Archéologique*, onde acharão a razão do meu dito.

Como analogia mais frisante com o escudo quero, porém, dar aqui duas figuras que transporto: a primeira (fig. 9.^a), de R. Munró (*The lake dwellings of Europa*, p. 205, fig. 51, n.º 19, London 1890); a segunda (fig. 10.^a), de V. Gross (*Les Protohelvètes*, est. XXIII, n.º 41, Paris 1883)¹. Aquella procede da turfeira de Capriano (valle do Pó, prov. de Cômó); esta é da estancia lacustre Estavayer, no lago Neu-



Fig. 9.^a — (1/2) (R. Munró. *The lake dwellings of Europe*, fig. 51, 19)



Fig. 10.^a — (1/2) (V. Gross. *Les Protohelvètes*, est. XXIII, 41)

chatel, e ambas pertencem a espolios da idade de bronze. São rodelas de suspensão, amuletos pendentes com que o homem se enforcava em tão antigas eras.

O motivo ornamental é perfeitamente o mesmo, embora simplificado, do escudo de Cendufe.

¹ Cfr. tambem, respectivamente, *La civilisation primitive en Italie*, par O. Montelius, série B, est. 29, figs. 3 e 9. Analogamente posso ainda citar Mortillet, *Musée préhistorique*, n.º 1207.

Aqui está uma linhagem nobilitante; para a archeologia nacional não reside porém só nisto o valor da ornamentação da escultura; mas principalmente em se encontrar decorado com ella o escudo de um guerreiro da Lusitania.

O que não é só característico da Hispania é o escudo pequeno e redondo ou adarga. Aparece-nos elle na antiguidade por varias partes. Temo-lo do periodo etrusco, em Cervetri, assinalado em vasos de prata gravados (Montelius, *ob. cit.*, pl. 338, fig. 2); em plaecas de bronze de Baratela (Padua) da epoca gaulesa, segundo o mesmo autor (*Série B*, pl. 60). Na mesma epoca e mais chegado a nós pela região, apparece-nos o pequeno escudo circular, com seu umbo e leve, pois que os guerreiros o agitam no ar (*Les âges préhistoriques de l'Espagne et du Portugal*, por Cartailhac, p. 334) com o braço esquerdo, nas bellas faixas de Caceres, em que as figuras dos guerreiros se distinguem bem das dos portadores de situlas, e em que a ornamentação de torçal ou cordão tão frisantemente enquadra estas figuras, como analogos motivos na architectura dos castros enquadram a presença das nossas estatuas iconicas de guerreiro, originarias tambem dos mesmos castros. São sincronismos elucidantes.

Em contraposição, nos nossos castros, d'onde são as estatuas militares, considera-se micenense o estilo ornamental, e em Micenas não encontro escudos redondos (Perrot & Chipiez, *Hist. de l'art*, VI).

Prova é, creio eu, que no estudo de uma epoca historica é preciso andar precavido contra os exclusivismos de criterio, que se manifestam, ou reconhecendo uma só corrente modificadora onde se affirmam varias, ou uma corrente directa, quando ella já chega modificada e acrescentada pelo contacto de influencias intermedias. Mas note-se que, apesar do innegavel derrame de sangue celtico nas nossas populações romanizadas, esta arma defensiva não era nada a dos gauleses.

Estes protegiam-se com um escudo enorme, elliptico, da altura de um homem, no dizer de Diodoro (*Diodori S. Bibl.*, Paris, 1842, V, xxx), e brandiam uma espada longa¹, como são as da epoca de La-Tène. Um guerreiro gaulês póde ver-se na *Revue Archéologique*, 1867, XVI, p. 69 e est. XIII²; é de Mondragon (Avinhão). No *Répertoire* de S. Reinach, que cito em nota, o n.º 1 da p. 196 é um chefe gaulês do tempo

¹ *Dictionnaire*, etc., por Saglio & Daremberg, s. v. *gladius*.

² Cfr. *Répertoire de la Statuaire grecque et romaine*, por S. Reinach, Paris 1897, t. II, vol. I, p. 196, n.º 3.

de Augusto, coevo pois das nossas estatuas; o escudo é grande. Esta estatua é de Vachères (Avinhão).

No monetario consular romano, vê-se a *cetra* em denarios de Caecilia, diz Saglio & Daremberg (*loc. cit.*). Identica interpretação propõe J. Evans (*L'âge du bronze*, 1882, p. 382), para os escudos com protuberancias, de certos numismas hespanhoes do sec. II, a. C. Isto levou-me a compulsar Delgado (*Nuevo método de clasificación de las medallas autónomas de España*, Sevilla 1871), Heiss (*Monnaies anciennes de l'Espagne*, 1870), Babelon (*Description historique et chronologique des monnaies de la République Romaine*) e Cohen (*Description générale des monnaies de la République Romaine*), este ultimo citado tambem por Saglio & Daremberg, bem como depois a percorrer as collecções do Museu Ethnologico.

Ora nestas encontrei um bronze procedente de Alcacer, que é flagrante de analogia no cunho do reverso com o escudo da estatua de Cendufe. O *umbo* central, os quatro sectores dispostos crucialmente e uma orla que decerto, pela indicação da gravura, parece representar uma ornamentação peripherica, talvez de cerdas, collocadas no brocal¹ do escudo.

Esta documentação numismatica de uma escultura, que decerto copiava e reproduzia o que era actual e coevo, é do mais alto interesse e da mais genuina autenticidade.

O bronze de Alcacer é este (fig. 11.^a):

Não é porém minha a primeira affirmação de que o cunho d'estes e de outros numismas representam a *cetra* hispanica. A. Delgado (*ob. cit.*, t. III, p. 356) historia a interpretação de umas moedas de *omonoia* (alliança monetaria) entre Saguntum e Segobriga, nas quaes a ornamentação do escudo de Cendufe se vê, e diz que foi



Fig. 11.^a—M. B. inédito de Alcacer do Sal (*Salacia*) (1/2).
(Museu Ethnologico Português)

o Marquês de Lagoy quem em 1846 (*Révue Numismatique*, 1846, p. 318 e 319)² demonstrou já esta these. Antes d'isso

¹ *Diccionario da lingua portuguesa*, por A. de Moraes e Silva.

² Como illustração do assunto, acrescentarei que o artigo do Marquês de Lagoy visa a combater a opinião de outro numismata, Mersan, que via no reverso d'estas moedas um circo ou amphiteatro, e as attribuia a Saguntum por causa

explicava-se o singular desenho por labirintos eireulares (fig. 12.^a), ichnographias de circos e amphiteatros romanos, etc. E esta explicação de labirintos ainda foi a que forneceu o nosso Teixeira de Aragão a Martins Sarmiento, a proposito de um grande bronze eitanense que vem referido e desenhado na *Revista de Guimarães* (xxii, pp. 99 a 101). O numismata portuguez enviou-lhe dizer que o exemplar era de Augusto e de Carthago Nova.

Tal era o sentir do autor da *Espanña Sagrada*, por ver no singular emblema um labirinto, e este existir em bronzes que se distinguiam pela seguinte marea C I N C, interpretada por Colonia Julia Carthago Nova. Heiss (*ob. cit.*, p. 429) acha analogia entre o reverso das moedas de Carisius com o nome de Augusto e o reverso das que tem a *cetra*, tendo sido aquellas cunhadas na guerra contra os Astures e Cantabros, e crê que são da mesma epoca e contemporaneas das euhagens de *Emerita*. Estes numismas tem sido encontrados nas vizinhanças do theatro d'aquella guerra (Burgos, Lugo). Veja-se *ob. cit.*, est. LXV, figs. 1.^a, 2.^a e 3.^a

Ora em boa verdade nenhum d'estes bronzes tem no anverso a cabeça á esquerda do exemplar de Aleacer, mas sim o busto esbelto de Augusto.

Aqui temos pois um numisma colonial inedito. Creio porém poder classifiçá-lo. Apesar da deterioração, reconhece-se na cabeça robusta do nosso exemplar o typo de Hereules. Comparem-se em Heiss as series de Sexsi, Asido, Gades e Lascuta (*ob. cit.*, pp. 313 e 454), todas punieas da epoca de Augusto. A mesma conclusão emerge do confronto de series de cunhagens autonomas latinas com o typo de Hercules e sem o nome de imperador como a nossa (*ob. cit.*, p. 465). D'estes considerandos resalta a conclusão que o meio-bronze de Aleacer é um exemplar inedito colonial do tempo de Augusto. E sendo unico, conclue-se o valor d'elle, aliás depreciado pela má conservação.



Fig. 12.^a — (J. Svoronos.
*Numismatique de la Crête
ancienne, est. VI*)

do caduceo. Segundo Lagoy, o que nellas se encontrava era um conjunto de armas hispanicas, e cita o A. a Vergilio (*Eneida*, canto vii) *loevas cetra tegit*, a Servio que diz que *cetra* era um pequeno escudo de coiro usado em Africa e Hespanha, e ainda a Diodoro de Sicilia que escreve: *minutas gerunt peltas, ex nerviis contextas*, bem como Cesar (*De bello civ.*, i, c. 48): *cestrate citerioris Hispaniae consecabantur*.

Havia uma variante no cunho d'estes bronzes, que indubitavelmente correspondia a outra variante na gravura das *cetrae* da Hispania. O *umbo* era um disco radiado. Nas collecções do Museu Ethnologico ha essa variante em um bronze de Augusto, achado em Alcacer, e em outro que foi de E. da Veiga. São typos já conhecidos das obras de Delgado e Babelon. O disco central estava porém rodeado dos quatro sectores classicos.



Fig. 13.ª



Fig. 14.ª



Fig. 15.ª

(Delgado. *Nuevo método de clasificación de las medallas autónomas de España*, est. CLXVI, n.ºs 39, 40, 41)

Em Delgado vem (est. CLXVI, n.ºs 39, 40 e 41) estes numismas, cujo reverso reproduzo (figs. 13.ª, 14.ª e 15.ª).

São de Augusto e da omonia de Saguntum e Segobriga, pelo parecer do A¹.

Em Babelon (*ob. cit.*, I, p. 318 sgs.) tambem se encontra outra variante da *cetra*; é do monetario de P. Carisio, legado de Augusto (25 a. C.)². A face do escudo é ornada de pontos e circulos concentricos³ (fig. 16.ª).



Fig. 16.ª — (Babelon. *Descript. hist. et chron. des monnaies de la Rép. Rom.*, I, p. 318)

O apparecimento de um escudo lusitano de pedra em estatua de guerreiro, com o mesmo cunho das moedas, traz porém uma solemne confirmação á affirmativa de que Lagoy teve decerto o privilegio.

Na estatua de Vizella, a *cetra* tem vestigios de la-vores que tambem não são exactamente estes. Ha uns feixes de raios dispostos crucialmente, com os intervallos preenchidos por segmentos de circulos concentricos (*Arch. Port.*, II, 31). A ornamentação, por assim dizer official e autenticada, era

¹ Os symbolos do 1.º bronze são as armas ibericas: cetra, adaga, espada curva e lanças. Estas eram interpretadas como *uma rua através do labirinto*.

² Cfr. Cohen, *ob. cit.*, est. x.

³ Esta ornamentação faz lembrar notavelmente um escudo que illustra a obra de Montelius, *Les temps préhistoriques en Suède*, p. 92, e que pertence á epoca de bronze do norte da Europa.

porém a de Cendufe. A figura de Cabeceiras de Basto parece sustentar também um escudo lavrado; não distingo, porém, a especie de lavor que o cobre (*Portugalia*, I, 832). Em ultimo lugar, uma das estatuas da Ajuda segura um broquel com labores circulares que não se destacam sufficientemente no photogramma que examinei, e aos quaes por isso não concretizo referencias. Não falarei dos emblemas da adarga do *mouro* de Vianna. São anachronicos ¹.

Do Museu da Sociedade de Martins Sarmiento é referida na *Revista de Guimarães* (XXI, p. 9, n.º 3) uma pedra, em que se divisa muito bem o mesmissimo desenho do broquel do guerreiro de Cendufe. Seria um fragmento de alguma outra estatua? A nota explicativa de M. Sarmiento é muito pouco explicita para o meu intuito; o caso é que a identidade é completa ².

2. A espada

A espada iberica e a gaulêsa—Elementos de estudo offerecidos pela numismatica romana—Cotejo das armas acladas em Alcacer com as das estatuas e das moedas—Ascendencia da espada iberica e da de Alcacer e analogias com typos do bronze—A espada das faixas de Cáceres—Suspensão da espada—Nomenclatura romana—Analogias noutras regiões—A extremidade da bainha.

O torso rude do castro de Cendufe mostra no flanco direito um resto de arma espatiforme, que me obriga a varias considerações, um pouco minuciosas.

¹ O mesmo não ousou dizer dos desenhos que se vêem no peito d'esta estatua, tidos por acrescentamentos. Quer para a cruz, quer para os accessorios d'esta, ha exemplos nas pedras ornamentadas da Citania e em outras antigas. Mas nada affirmo mais concretamente. É uma lembrança. Em todo o caso, veja-se o Marte de Reinach nos *Bronzes figurés de la Gaule Romaine*. (*Antiq. nationales*) p. 58 fig. 39. Lá se vêem uns S2 como no peitoral da nossa.

² Procurei averiguar da existencia d'este notavel fragmento tri-partido, no Museu de Guimarães. Pelo que colhi das informações epistolares e do escrupuloso desenho que muito obsequiosamente obtive do Rev.^{do} Abbade de Tagilde, esclarecido investigador e publicista, os tres fragmentos que M. Sarmiento encontrou na Citania e coordenou no desenho dos seus manuscritos, foram depois objecto de uma restauração com gesso, feita em vida do grande vimaranense; d'essa restauração, porém, não resultou o motivo da *cetra* que elle parecia ter adoptado, mas um puro triquetro, como tantos outros d'aquella e de mais estações minhotas!

É identico á fig. 2 da est. 11 do artigo de Virchow intitulado *Excursion dans le nord du pays*, que vem no *Compte-rendu de la quatrième session à Lisbonne* (1880) do *Congrès intern. d'Anthrop. et d'Archéol. préhist.*, e á fig. 4 da *Portugalia*, I, 1.º, em *A arte mycenica no noroeste de Hispania*, por Martins Sarmiento.

Confesso não saber explicar esta incesperada divergencia. Ao Rev.^{do} Oliveira Guimarães agradeço penhorado o que me aturou em epistolas e perguntas, reflexo da minha surpresa.

Os ingenuos esculptores d'estas figuras foram indubitavelmente de uma grande fidelidade, porque em todas as estatuas, de que pude ver os desenhos, a espada obedece a um typo uniforme. Arma curta, larga folha e ponteguda, que se adivinha dentro de uma bainha terminada por um disco, com nervuras parallelas aos gumes, eis o que nos resta como fiel reproducção de um modelo generalizado. Estrabão e Diodoro especificam uma arma, que é tal como agora vemos nas nossas esculturas. Aquelle emprega duas locuções que significam espada curta e cortante¹, ao que este accentua que é arma de gume duplo. Completam-se pois (*Strabonis Geogr.*, loc. cit., e Diodoro, *Bibliot.*, v, 33 e 34).

Em quasi todas as estatuas, as depredações ulteriores destruíram deploravelmente a parte superior d'esta arma. Ligada ao cinturão robusto do lado direito (já Polybio o diz) não pendia verticalmente em nenhum dos exemplares, mas um pouco inclinada.

Da empunhadura nada nos resta, mas logo veremos como a podemos adivinhar sem anachronismo.

Antes de proseguir, posso desde já assentar que o modelo das espadas de *La-Tène* não corresponde, embora fosse a epoca mais adequada, ao das estatuas lusitanas. Bastariam as dimensões avantajadas dos ferros d'aquella época para excluir qualquer semelhança, mas a differença ainda se accentuaria no exame das extremidades da lamina, que naquella estação e cultura era redonda e romba e entre nós ponteguda².

Os nossos guerreiros tinham tradicionalmente o uso de uma arma mais breve, mas de certo mais temivel do que os montantes gaulêses, que, brandidos á bruta, rapidamente se inutilizavam com o cho-

¹ C. Müller traduz: *sica aut ensis*. Am. Tardieu (Paris, 1886, p. 252): *poignard ou coutelas*. Diodoro diz: *gladios gestant ancipites ex ferro exquisito fabricatos*.

² O primeiro typo da espada gaulêsa reproduzia no ferro os caracteres da espada de bronze; simplesmente era ainda mais longa. No sec. III a. C., alem de uma modificação, que não nos importa agora, introduzida na espiga do punho, porque a grande espada não era elastica, foram encurtadas as suas laminas, como um regresso ao typo éneo; em Alesia este segundo typo encontra-se generalizado, sem deixar de apparecer o typo *La-Tène*, talvez por influencia do gladio romano, que por sua vez se encurtára a exemplo da espada iberica. A extremidade da espada gaulêsa era redonda (*Antiquités nationales. Catalogue du musée de St. Germain*, por Salomon Reinach, 3.^a ed., 1898, pp. 111, 112 e 160).

Na *Répertoire* de S. Reinach, p. 196, o n.º 1 é a figura de um chefe gaulês do tempo de Augusto; o escudo é grande, como acima notei, mas a espada é já mais curta.

que nas armas defensivas dos romanos¹ (V. Gross, *La-Tène*, p. 22, nota 1).

A adaga iberica (aqui é *adaga*) aliás introduzida nas cohortes romanas desde a segunda guerra punica (Saglio & Daremberg, *Dictionnaire*, s. v. *Gladius* e *Legio*. Cfr. J. Evans, *L'âge du bronze*, p. 297). exigia um combate ferino e rapido, uma luta que breves instantes liquidavam e em que o sangue dos dois inimigos, misturando-se, se reaquecia, embriagando os combatentes e obstinando-os na sanha do ataque. Pequeno escudo e curto ferro: que duas armas tão bem combinadas para um embate decisivo, para uma justa selvatica!²

O estudo comparativo de natureza numismatica, a que procedi a proposito do escudo, orientou na mesma senda o estudo da espada lusitana. Quero dizer: nos bronzes romanos que observei e figurei, nem só aquelle petrecho defensivo se ostentava. Um troféu ou um conjunto de armas se associava naquelles cunhos. A illação é correntia.

Se o escudo era hispanico, hispanicas e contemporaneas eram as outras armas representadas nas moedas.

Se o escudo caracterizava tão flagrantemente as estatuas lusitanas, as outras armas não podiam deixar de adaptar-se ao mesmo armamento. Aqui temos uma correlação de contemporaneidade estabelecida em bases logicas.

Apertemos agora o circulo d'estes raciocinios e desçamos aos factos.

No reverso dos numismas a que me estou reportando, vê-se, alem da *cetra*, uma espada curta e acuminada, mas simetrica, e um como alfançe de lamina encurvada. Temos, pois, tres emblemas e tres armas coevas.

Até aqui os monumentos mortos, apenas figurativos. Vamos aos vivos, isto é, aos reaes.

Estes são, paradoxalmente, os exhumados das ruinas e das necropoles.

¹ V. Gross e S. Reinaeh dizem que as espadas primitivas dos gaulêses tinham este defeito capital de serem *faussantes*, isto é, dobravam-se, não voltando á primeira fórma. Careciam de tenacidade.

² Polybio diz claramente que chamavam *ibérica* a essa arma terrivel, e ajunta: *est hic gladius et ad punctum luedendum excellens et ad caesim ex utraque parte feriendum vehemens* (Polybii—*Ex libris historiarum*, vi, 21). É facil adivinhar que especie de arma, ainda hoje usada em Hespanha, se póde olhar como herdeira das aptidões da antiga, pelo cunho nacional dos confietos sanguinolentos em que intervem...

Abro Estacio da Veiga (*Antiquidades Monumentaes do Algarve*, IV, pp. 258-269, est. XXXIII) e encontro o arsenal que teve as honras dos cunhos monetarios dos Romanos. Estamos em civilização diversa da romana e, contudo, os numismas com estes emblemas pertencem ao systema monetario do grande povo. É a sobrevivencia do antigo.

Estacio levou-me aos esteiros do Sado, ás ruínas de Alcacer verdadeiramente saqueadas. Dois dos bronzes que representei, d'ali vicram.

Ontro a que me refiro é da Citania. São analogos aos de Delgado e Heiss. O tal alfange das moedas lá está na referida estampa XXXIII, n.º 5. (Fig. 17.^a).

D'elle não me occupo agora, mas era indispensavel dizer isto, porque esta simples referencia é o traço de união para o que se vae seguir.

Mas que armas são aquellas, breves e robustas, reproduzidas pelos n.ºs 3 e 4 da est. de Estacio? (Fig. 18.^a) (Cfr. *Arch. Port.*, I, 79, fig. 1.^a).

São os modelos vivos das que foram cunhadas nos bronzes coloniaes e esculpidas nas nossas estatuas lusitanas. Podemos tocar-lhes e medi-las. Existem ainda. No Museu Ethnologico e no Museu de Artilharia (Sala «Pimentel Pinto») archivam-se algumas.

Por esta concatenação de factos, posso logicamente completar as espadas que os chamados guerreiros lusitanos empunhavam, mas que se acham mutiladas em quasi todas as estatuas.

A identidade d'estas laminas nos vestigios existentes é visivel; claramente o typo d'ellas era uniforme.

Na estatua de S.^{to} Ovidio, em

Fafe, a curta arma termina por um disco na bainha e outro no punho. (*Arch. Port.*, II, 30).

Na de Vianna (*Noticias archeologicas de Portugal*, por E. Hübner, p. 93) não existe o disco no extremo da bainha, mas a arma é, como as outras, de folha acuminada e simetrica.

A de Cabeciras de Basto segura tambem uma curta espada ponteguda, que não conheço particularizadamente (*Portugalia*, I, 832).

As da Ajuda parece que tambem empunham um pequeno gladio.



Fig. 17.^a
Espada de Salacio (1/5).
(Est. da Veiga, *Antig. monum. do Algarve*, t. IV, est. XXXIII, fig. 5.^a)



Fig. 18.^a—Espada de Salacia. (Est. da Veiga, *Ant. monum. do Algarve*, t. IV, est. XXXIII, fig. 4.^a)

Na de Cendufe a ponteira da bainha é igualmente um disco ou botão. Na estampa de Estacio da Veiga a arma n.º 3 (e não 5), que conserva bainha, lá mostra o appendice terminal que nas estatuas lusitanas se desenha. O punho d'este é que termina em duas esferas collocadas em forquilha, como as antenas de certos insectos, denominação aliás consagrada por E. Desor (V. Gross, *Les Protohelvètes*, p. 32). Deve notar-se a coincidência de que este armamento provém dos campos de Alcacer, e que duas das moedas, que represento, de Alcacer procedem. As moedas são romanas (coloniaes); as armas são propriamente preromanas, mas a associação de todos estes emblemas monetarios, inclusive do escudo, documenta a sobrevivencia dos typos antigos. Conclue-se que o armamento do militar lusitano-romano era tradicional e archaico, e posso acrescentar: nada gaulês...¹.

Alem d'isto os sulcos, que accentuam varios dos terçados nas estatuas de pedra, vêem-se na bella arma n.º 3 das *Antiquid. monum. do Algarve* (IV, est. XXXIII).

O Museu Ethnologico possui uma d'estas curtas espadas de antenas, que figuro na p. 224. (Fig. 19.^a). De antenas era tambem, embora rudimentares, a arma representada no *Arch. Port.*, I, p. 79, outrosim de Alcacer. Este typo, perfeitamente adaptavel ás estatuas lusitanas, como se conclue do que deixo escrito, é assaz conhecido, e

¹ O que havia de commum com o gaulês não fazia rigorosamente parte do armamento, mas do adorno do guerreiro, como o torques e as armlhas. A loriga era vestidura de uma universalidade tal nas antigas eras, que por esse lado nenhum confronto se pôde estabelecer. E comtudo eram preromanos e contemporaneos (largamente considerados) estes guarnimentos e a infiltração ethnica tinha-se operado innegavelmente.

O escudo e a espada, este casal inseparavel do guerreiro, eram differentes a mais não poder ser (*Revue Archéologique*, 1867, xvi, p. 69 e est. xiii). Veja-se tambem S. Reinach (*Répertoire de la statuaire gr. et rom.*, II, I, p. 196, n.º 1). Na numismatica consular ha um denario cujo reverso aqui represento e que é visivelmente curioso para o nosso caso. (Fig. 20.^a). Figuram-se nelle dois troféus que me parecem corresponder, um, o da esquerda, ao armamento iberico, o outro, o da direita, ao armamento gaulês. Naquelle o escudo é um broquel circular, que contrasta com o do outro troféu em que o escudo é oblongo e grande. Alem d'esta differença, vê-se no iberico o elmo empenachado (*tres cristas habentibus galeis*: Strab., *loc. cit.*), como foi descrito pelo Sr. Dr. L. de Vasconcellos n-*O Arch. Port.*, e no gaulês o capacete conico, tal como a archeologia o exhumou nas necropoles da Gallia. Acresce: a espada do ibero á direita, a do gaulês, que era muito mais avantajada, á esquerda (vid. adeante p. 228). O denario é da familia Coelia e vem na obra de Babelon, já citada, I, p. 373.



Fig. 20.^a—(Babelon. *Descript. hist. et chron. des mon. de la Rép. Rom.*, I, p. 375)

O denario é da familia Coelia e vem na obra de Babelon, já citada, I, p. 373.

personaliza-se desde um periodo já adeantado da epoca de bronze e das palafitas helveticas até muito mais tarde, como vemos em Alcacer, onde elle se realizon industrialmente no ferro ao lado de outras armas contemporaneas da mesma divisa ¹. Tem sulcos e ponteira esferica como os terçados das estatuas. Conviveu com a espada curva em Alcacer, como nos bronzes coloniaes romanos. O comprimento da de Alcacer são 0^m,46. No torso de Cendufe não é facil averiguar com exactidão o comprimento da arma, mas deve estar comprehendido entre 0^m,37 e 0^m,40, deixando de parte o disco terminal ². Mas em boa verdade não podemos ter confiança inteira, nas dimensões da escultura.

A ascendencia porém d'estas armas é remota. Se o escudo nos conduziu á epoca do bronze, a espada nos fará o mesmo.

Nada menos do que no chamado *larnaudien* por Mortillet (*Musée Préhistorique*, n.º 1062) e nas palafitas da Suíça (V. Gross, *Les protohelvètes*) encontramos a espada de bronze com antennas, originariamente de espiraes, e agora *bulliformes*, mas com a empunhadura ornada



Fig. 19.^a—Espada de Salacia (1/3).
(Museu Ethnologico Português)

¹ Por exemplo, a espada curva que já existia no bronze.

² É por isso que não chamo punhal a estas armas. Segundo V. Gross (*Les Protohelvètes*, p. 31) as espadas das palafitas suíças tinham de 0^m,43 a 0^m,50 de comprimento. Os punhaes da epoca de bronze são muito menores e de contornos muito diversos. Lindenschmit tambem appellida *kurzscherwert* («espada curta») o exemplar a que me refiro no texto.

L'absence exclusive du poignard, cette arme si pratique par sa légèreté, dont l'usage était si général à l'époque de Hallstadt et même aux époques antérieures, a lieu de nous étonner, et il faut admettre que le mode de combat usité alors, rendait son emploi inutile; isto é de V. Gross, *La-Tène*, p. 20.

Vê-se quanto a longa espada de La-Tène é diferente da curta e mortifera lamina da Iberia. O punhal da epoca de bronze é de genero muito differente; não pôde considerar-se ascendente do gladio lusitano (V. Gross, *Les Protohelvètes*, pp. 37 e 38).

de cordões ou ancis e massiça, como a adaga de ferro de Alcacer. Segundo V. Gross, é um typo secundario do typo de Moeringen, que por seu lado tambem não é o primitivo da epoca.

Mas depois em Hallstadt, cujo cemiterio deu 109 armas inteiramente de bronze, mais 510 de ferro ou de bronze no punho e de ferro na lamina, e que, segundo Sacken, teria começado a povoar-se no primeiro millenio a. C., o typo reproduzido em Alcacer accentua-se melhor, dando-nos por exemplo Lindeschmit¹ uma espada de ferro d'aquella procedencia, com antenas esfericas de 0^m,48 de comprimento.

Em Montelius (*La Civilisation primitive en Italie*, est. 62) vê-se, da sepultura de Sesto-Calende, que é da primeira parte da epoca gaulêsa, aquella que corresponde ao periodo de Hallstadt, uma espada curta de ferro, com antenas e comprimento de 0^m,49. Na est. 64 mostra-se outra arma curva (associada á recta no monetario colonial, como vimos) igualmente com antenas e da mesma epoca (Cfr. *id.*, est. 59, n.º 12). Uma d'estas (n.º 13) tem gravado um guerreiro munido de escudo redondo.

O nosso terço lusitano tinha provavelmente *espiga* dentro da empunhadura; esta e a folha constituem, pois, duas peças cravadas uma sobre a outra; tal circumstancia tambem pertencia ao bronze, ás palafiltas e a Hallstadt; o mesmo ainda succede invariavelmente com as grandes espadas de La-Tène².

Devo, porém, dizer que as primeiras espadas de bronze (Mortillet, *ob. cit.*, n.º 856 e V. Gross, *Les Protohelvètes*, est. XI, 4 e XII, 2) tem uma espiga chata, que é a continuação da folha, e é destinada a ser protegida por um punho de substancia destructivel; o exemplo d'aquella autor é do Sena, o d'este de Locras, mas de igual modelo ha punhos de bronze e de ferro, da epoca de Hallstadt em França (*id.*, n.ºs 1358 e 1359).

¹ *Das rom. germ. central Museum*, Mainz 1889, est. XLVI, n.º 11.

² Eu estou-me servindo d'estas expressões da palethnologia europeia, á falta de outras mais nacionaes e verificadas na peninsula iberica. Anseio pelo dia da nossa emancipação scientifica; nós temos de estudar o nosso desenvolvimento e evolução industrial, tanto nas epocas prehistoricas como nas protohistoricas, em harmonia com os factos archeologicos nossos; ora o sincronismo com a Europa póde não ser completo. Estabelecer uma correspondencia das nossas epocas com as estrangeiras, é evidentemente necessario; mas epigraphá-las com divisas nacionaes, tambem necessario me parece, e exequivel. A outros investigadores, a quem não falte competencia e autoridade, impende a tarefa.

É certo, porém, que espadas havia em que a empunhadura era distincta da lamina, á qual adheria apenas pela cravação, á guisa dos mais antigos punhaes de bronze. Era o que succedia, talvez, no exemplar n.º 845 de Mortillet, que é do Gard; no de transição de Moeringen (V. Gross, *Les Protohelvètes*, est. XI, 1; cfr. Mortillet, *Musée Pré-historique*, n.º 1355), e sem duvida no typo de «janela» (passa a expressão?) no punho (V. Gross, *ob. cit.*, est. XII, 6). Aquelle é de bronze e ferro, este todo de bronze. Estas armas deviam ser só apropriadas para o bote de ponta.

De maneira que algumas fôrmas mais simples subsistem através dos tempos, ao lado de outras de diversa factura, que vão surgindo.

Em todo o caso, o que não se póde negar, é que a empunhadura biconica ou «cupiforme» (desculpem o simile) com anéis ou cordões e rematada em antenas, que se vê na curta espada de Alcaer, pertencem a typos archaicos da epoca do bronze na Europa central, da maior parte das palafitas da Suíça e foram conservadas em Hallstadt¹. E a mesma conclusão, que emerge do cotejo dos typos apresentados por Mortillet, resalta da aproximação, na obra de V. Gross (*Les Protohelvètes*), do modelo considerado mais antigo da Suíça, o de Locras, todo de bronze, com outro todo de ferro, da epoca de Hallstadt, e que provém da Côte d'Or (Mortillet, *ob. cit.*, n.º 1359). Esta arma de ferro é, por exemplo, perfeita replica, na espiga chata, da do Loire (*id.*, n.º 1068), que é toda de bronze.

É certo que nas estatuas lusitanas melhor conservadas, o remate do punho ou maçã, é constituída por uma bola, e não por duas, como no typo de Alcaer; não é menos certo, porém, que, ao lado dos punhos antenniformes d'esta procedencia, appareceram não só os de uma bola, como tambem os curvos á guisa de alfange, e estes dois ultimos especimes são os que lourejaram nos bronzes romanos ao lado da *cetra*. Por fôrma que as minhas considerações tem perfeito cabimento.

Numa ara, aliás fragmentada da grande collecção lapidar de Endovellico, exposta no Museu Ethnologico, vê-se o resto de um relevo lateral em que se figurava uma arma munida de punho antenniforme. A ara será já do sec. II ou III.

A analogia do ferreo gladio² do Sado com typos da epoca do bronze

¹ No conceito de V. Gross, a necropole de Hallstadt ultrapassou alguns seculos as palafitas, por fôrma que estas deviam ser abandonadas pelos VIII a X sec. a. C. Tambem ha palafitas sem metaes (*Les Protohelvètes*, passim).

² Não me façam cargo de abusar do termo *gladio*, porque, segundo Rich, é significação generica.

não se afirma só na empunhadura massiça e no remate bifido, mas no guarda-mão e na transição do punho para a lamina. Na generalidade das espadas da epoca do bronze que não sejam de espiga laminar, mórmente nas das palafitas, o guarda-mão mostra uma pequena arcatura central, um semicirculo, a que corresponde no bocal da bainha outro arco ou semicirculo condizente. Esta parte da bainha, que era então em regra de madeira (V. Gross, *Les Protohelvètes*, p. 37) desapareceu; vê-se comtudo num exemplar do Gard (Mortillet, *Musée Préhistorique*, n.º 845). Na epoca de La-Tène o pequeno appendice campanuliforme é um característico muito diverso (V. Gross, *La-Tène*, p. 22). Ora no nosso exemplar, o guarda-mão e o bocal da bainha são moldados naquellas mesmas linhas, embora com mais uns apuros de fórmula e ornamentação, que denotam a elevada technica metallurgica que já então se praticava ¹.

Nas faixas de Caceres (Cartailhac, *Les âges préhistoriques*, p. 334), a que já me referi, relacionando-as ao estilo dos nossos castros, as figuras dos guerreiros ostentam uma breve arma na mão direita, pon-

¹ Seja dito de passagem, mas utilmente, que na face externa d'esse bocal ha uma ornamentação perfeitamente identica a alguma da celebre *Pedra Formosa* da Citania e de outras pedras citanienses (figs. 21.^a e 22.^a), e na empunhadura correm

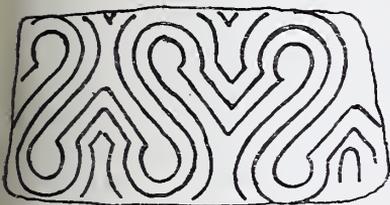


Fig. 21.^a — Lances de uma pedra da Citania de Briteiros. (Museu de Guimarães)

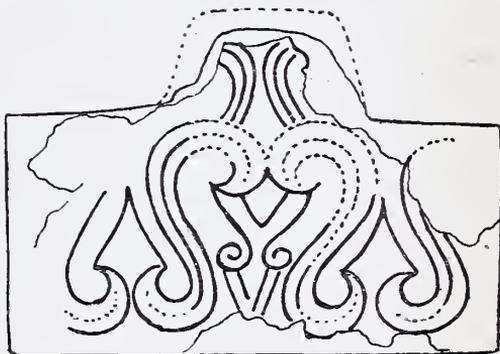


Fig. 22.^a — Lances que ornem o bocal da bainha da espada de Salacia, fig. 19.^a (Museu Ethnologico Português)

espiraes e ondas que tem analogias completas em esculturas de outros castros do norte. Afigura-se-me fecunda esta aproximação. Se as armas eram importadas, evidentemente era a sua ornamentação que inspirava o cinzel dos canteiros, e não o contrario. Esta arte de gravar as bainhas patenteia-se em exemplares de La-Tène (V. Gross, *La-Tène*, est. 1), mas em Alcacer as fórmulas do typo de espada são da epoca do bronze.

teaguda num extremo, embolada no outro. Deve ser a arma iberica, o curto gladio dos nossos guerreiros. Á cinta tem aquelles uma faixa bem diversa da que cinge os conductores de situlas votivas; é o *cintorium* ou *cingulum* militar.

No terço de Alcacer a bainha era de substancia destructivel; tinha, porém, de ferro as cotas longitudinaes, as braçadeiras e o boçal. As braçadeiras, em numero de duas, tinham lateralmente dois aneis, onde passavam outras tantas argolas moveis, por meio das quaes de certo pendia a bainha á cintura¹.

Das estatuas lusitanas o modo de ligar a bainha á faixa da cintura não consta. Em todo o caso, as espadas andavam á direita do guerreiro e não á esquerda, o que facilmente se coaduna com a brevidade da arma. Do lado direito seria impossivel ao espartario arrancar de uma longa lamina com a mão direita. Não sei se o terço de Alcacer pendia do *cingulum* á direita ou de um talim (*balteus*) á esquerda; a dimensão da arma o que indica é que ella era propria para andar á direita e não á esquerda. No equipamento das cohortes, os hastarios usavam á direita a espada, que elles chamavam iberica (Polybio, *loc. cit.*, e Saglio & Deringer, *Dict. des antiq.*, s. v. *Legio* e *Gladius*), perfurante e cortante de ambos os lados. Os velites, criados em 211 a. C., tinham igualmente a espada iberica e como aquelles, hastas, mas o escudo era diverso (*parma*), embora tambem redondo e ligeiro. Já no cêrcio de Alesia os legionarios tinham aquella arma. Na columna de Trajano vê-se um grupo de soldados romanos, todos tres de espada á direita.

A iconographia dos nossos lusitanos de pedra não permite relacionar a sua espada, nem com o *pugio*, que era trazido á esquerda, nem com o *parazonium*; era um armamento tradicional e ancestral e de vantagens taes que Roma adoptava alguns dos seus elementos.

Nos *Annales de la Société d'Archéologie de Bruxelles* (xix, 1905, p. 157) vem a reproducção de uma arma que deve ser igual á das nossas estatuas; ornamentação, estrias e ponteira são identicas. Provém de uma estação analoga aos nossos castros, de um *oppidum* belga, Tittelberg, onde tem apparecido moedas gaulêsas e romanas de Tiberio a

• 1 As braçadeiras não tem exactamente o perfil correspondente á secção transversal da bainha. A meio do eixo longitudinal d'esta desviam-se ambas descrevendo um arco, e deixando assim dois espaços semicirculares actualmente devolutos, em seguimento um do outro, e situados na linha mediana da bainha, através dos quaes passaria não sei bem o quê, mas qualquer cousa que servisse á suspensão da arma.

Constantino. Pois essa arma é capitulada de *parazonium* na referida Revista (Fig. 23.^a). Análoga á espada dos nossos lusitanos de Alcacer, afigura-se-me a denominação menos bem applicada, porque tambem a considero arma ancestral. Um dos nossos lusitanos podia sem anachronismo cingir-se d'esta arma.

Lindenschmit, já varias vezes citado (*Das rom.-germ. central Museum*, 1889, est. XXVII), reproduz um *gladius* romano, porém maior, munido, como o nosso terçado de Alcacer, de duas braçadeiras e quatro argolas livres, procedente de Maiença e com o comprimento de 0^m,82. Seguramente o modo de suspender estas duas armas era o mesmo, mas eu creio que ella pendia de um cinturão (*cinctorium*) e não de um talim (*balteus*), attendendo a que em Alcacer elle é coevo das armas curvas ¹ representadas nas moedas, onde se vêem a *cetra* e a espada, que caracterizam tambem a iconographia das estatuas lusitanas, onde não se encontra mais que o *cinctorium*.

Da Galliza conhece-se uma arma de transição com antennas (Cartailhae, *Les âges préhistoriques*, p. 247. Vide tambem *Museu Español de Anteg.*, IV, p. 164; estudo de Villa-Amil). Segundo informa aquelle A., no Museu de Madrid ha punhaes da mesma categoria, procedentes de Guadalara e Cordova, semelhantes ás pequenas espadas de antennas do sul da França e dos Pyreneus em especial.

Tratando dos achados de Alcacer, o mesmo A. tambem nota a analogia das nossas espadas antenniformes com as dos Pyreneus, do Lot e do Tarn, e presume que, com os vasos italo-gregos, ellas não eram senão um producto exportado da Etruria, depois de perdido o poder marítimo dos celebres habitantes d'esta região, isto é, nos secs. VI a III a. C. (Veja-se minha nota 2 da p. 227). Parece deduzir-se das suas reflexões que esta particularidade das armas era antagonica com a existencia de celtas naquella região da França; o que não desdiz, a meu juizo, do uso na Lusitania da pequena *cetra*, diversa quanto póde ser do escudo gaulês, como

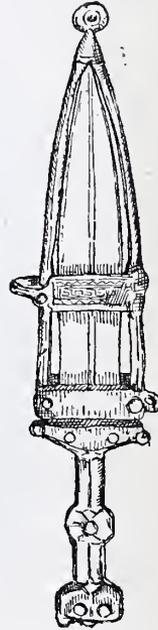


Fig. 23.^a — Espada de Tittelberg. (*Ann. de la Soc. d'Arch. de Bruxelles*, XIX, p. 157)

¹ Lindenschmit chama a estas armas: *Dolchmesser*, literalmente: «punhal-faca» mas que julgo poder traduzir-se pela nossa expressão «faca-de-mato» (*ob. cit.*, est. XLVI, n.º 19).

atrás já deixo observado ¹, e portanto estranho á influencia d'estes povos, que apesar d'isso cá existiam desde o sec. v.

O caso é que na orla do mar lusitanico foi que vieram encontrar-se estas armas, que, associadas nas moedas aos grandes cutelos, facas-de-mato ou alfanges, e á adarga das estatuas, apparecem no mesmo local a) em realidade e b) em emblemas monetarios.

Acabamos de ver que, se a gravura do escudo lusitano nos conduziu a symbolos da epoca de bronze, o gladio adoptado pelos guerreiros da mesma região, em periodo romano, ascendia tambem a paradigmas da mesma antiga epoca.

Se nos voltarmos agora para um pequeno appendice da referida arma, tal como se vê na estatua de Cendufe e sem discrepancia nas outras do mesmo sangue, qual é a ponteira, botão ou calço terminal, as conclusões são as mesmas e até é a mesma a observação de que, na epoca chamada de La-Tène, esses appendices, que então poderiam justamente merecer o nome actual de guarda-lamas, pelo tamanho da arma, tem aspecto muito diverso dentro das fases por que evoluíram.

Do bronze e das palafitas vêm-se ponteiras, mais ou menos discolides, na citada obra de R. Munró (*The lake-dwellings of Europe*, 1891) fig. 19, n.º 4, do lago de Genebra (Luisel) e fig. 21, n.º 20, do lago de Bourget, e em Gross (*Les Protohelvètes*), est. xxv.

Na civilização de Hallstadt, esse remate continuou a ser empregado, como pôde verificar-se no atlas já citado de Lindenschmit, est. XLVI, em o n.º 13 (compr. 0^m,425, de Hundersigen), n.º 18 (compr. 0^m,414, da Baviera), e n.º 22 (compr. 0^m,41, de Hallstadt).

Na Italia Central da idade de ferro, e no periodo etrusco, as esferas terminaes conservam-se, como se pôde ver em Montelius, *ob. cit.*, est. 252, n.ºs 1 e 7, e 258, n.º 12.

V. A base da estatua

Dos dois fragmentos de pedra, que representam os membros inferiores de duas estatuas, o que merece algumas palavras é o da fig. 24.^a Como se vê, é um mal desbastado parallelipipedo de granito, sobrepujado por dois pés humanos, que nelle se firmam como com absurdo esforço deprehensão. É evidente que isto resultou apenas da impericia do artista.

¹ Vid. p. 215.

O Sr. P. Paris (*Essai sur l'art et l'industrie de l'Espagne primitive*, p. 71) presume que, se os esculptores das estatuas lusitanas tivessem de representar totalmente os membros locomotores dos originaes, não deixariam de os einzelar calçados.

Este fragmento vem demonstrar (tanto quanto é provavel que elle pertence a uma figura d'este genero) que o rude lusitano pisava nuamente, sem protecção alguma, o solo da sua patria, e que, armado e equipado, elle daria a impressão que hoje nos dá um guerreiro africano, marcialmente apetrechado, mas descalço de pés. Não nos diz Estrabão que o lusitano dorme no ebão e em camas de feno ¹?



Fig. 24.^a — Base de uma estatua. CASTRO DE CENDUFE. (*Museu Ethnologico Protuguês*)

Que muito é, pois, que elle desprezasse qualquer meio de protecção para a epiderme das suas plantas? Alem d'isto não haveria aqui alguma

¹ Palavras de Estrabão no liv. III: *plerumque in sagis degunt, in quibus etiam supra thoros herbaceos dormiunt e antes humi cubant*. Na Beira Baixa (Idanha) nas malhadas, ha uma construcção que se destina á habitação do porqueiro. A cama é a dos lusitanos de Estrabão, um montão de ervas ou feno secco e o samarrão ou galeão, e não se pense que é uma excepção ou uma imposição de extrema pobreza; são todas assim. Não se póde pois deixar de ver aqui a sobrevivencia dos *thoros herbaceos* e a fidelidade do geographo do sec. I a. e. d. C.

preocupação artistica de caracter hieratico? Isto prende-se com a interpretação que se possa dar a estas figuras, como adeante se verá.

Por uma d'estas coincidencias (outra cousa não julgo) vejo em Montelius (*ob. cit.*, est. 199, n.º 9) um troço de pedra com semelhança inesperada com a pedra de Cendufe. (Fig 25.^a) Provém da Italia Central, de uma sepultura de inhumação

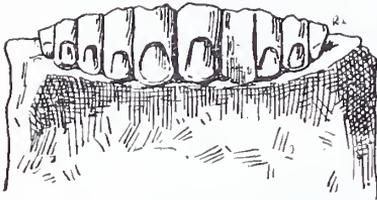


Fig. 25.^a—(O. Montelius. *La civilisat. prim. in Italie*. Atlas, est. 199, n.º 9)

do periodo etrusco. Sem que cada uma d'estas pedras seja um elo da mesma cadeia de transmissões artisticas, o que parece é que deante de modelos identicos, identica deve ser a escultura primitiva; e sendo, em ambos os fragmentos, humanos os pés, a pedra denotaria a existencia

de habitos analogos no homem ou no guerreiro e quanto á epoca, em todo o caso uma correspondencia chronologica, não absoluta, mas

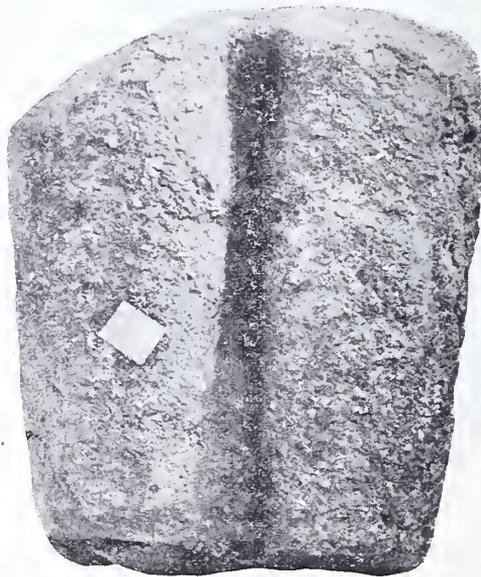


Fig. 26.^a—Troço de estatua. CASTRO DE CENDUFE. (*Museu Ethnologico Português*)

relativa, visto como já fica demonstrado que é archaismo ou sobrevivencia quasi tudo quanto caracteriza as estatuas lusitanas¹.

¹ Na mesma estampa, agora citada, de Montelius estão reproduzidos uns fragmentos de estatuas que, embora aparentemente de outro sexo, não deixam de corresponder a productos artisticos analogos aos dos autores das esculturas lusitanas.

A porção subjacente da pedra tinha sido apenas desbastada e evidentemente se destinava a ficar enterrada no solo.*

O outro fragmento escultural não tem caracter; pôde pertencer a todas as epochas e a todos os estilos. (Fig. 26.^a).

VI. Critica das estatuas

1. Sua antiguidade

Seu valor artistico—Confrontos com outras

Foi decerto o archaico que envolve inconfundivelmente estes productos ingenuos da arte indigena que gerou no criterio, aliás eminente do Sr. P. Paris, a duvida, que elle não occulta, acêrea da contemporaneidade d'estas estatuas com a civilização romana, lembrando-se até o referido publicista de explicar por um acrescentamento ulterior o estranho letreiro da estatua de Vianna, irreverentemente aberto no saial do guerreiro¹. Adeante tocarci este ponto debaixo de outro aspecto. Aqui só quero dizer que a estatua de Cendufe, com a *cetra* autenticada pelos bronzes coloniaes de Augusto e pela associação dos outros emblemas, cuja existencia se verifica nos achados de Salacia, corta todas as duvidas de um só talho, emergindo comtudo a verificação de que os petrechos militares, com que se armava o lusitano, eram muito preromanos e tradicionaes, embora transformados industrialmente em harmonia com o progresso metallurgico da epocha.

Seria inutil procurar o lume da arte nestas rudes esculturas, nativas aliás da mesma peninsula, em cujas pedreiras se criou o admiravel busto de Elche, de idade muito mais provecta.

O autor das nossas estatuas foi um ártifice de occasião. O que elle procurou realizar na pedra foi a copia exacta de um modelo vivo. A ausencia de educação profissional abastardou-lhe o concurso dos seus

¹ Consistiria a meu ver em forte argumento contra a coevidade da epigrafe e da estatua de Vianna o allegar o Sr. P. Paris que nem todas as outras estatuas humanas apparecem com esta circumstancia; seria effectivamente esta particularidade uma anomalia que só tivesse a sua explicação na hypothese de constituir uma adaptação ulterior á epigraphie, se as esculturas dos berrões, innegavelmente *signa* sepulcraes como as dos guerreiros, não tivessem tambem no corpo epigraphes de natureza funeraria (Hübner, *Corp. Inscr. Lat.*, II, 734, 947, 2727, 2910, 3051, 3052). A estatua de Castro de Rubias (*id.*, n.º 2516) é a outra que tem dicicatoria tumular.

Seja qual for a solução do problema, á verdade que da estatua de Cendufe dīmana, não se podem cerrar os olhos. Ella é contemporanea das cunhagens coloniaes de Augusto.

esforços. Sentimento artistico?... não houve a docilidade do cinzel necessaria para elle se revelar.

Uma estatua d'esta especie é comtudo o primeiro passo do realismo. É o primitivismo, se me permitem dizê-lo assim. Nas esculpturas do Cerro de los Santos, nas nossas estatuetas de bronze, póde pretender-se esquadrinhar a corrente artistica, a linhagem da escola que as produziu. Aqui impossivel de todo. Não ha estilo, não ha technica, não ha inspiração. Unicamente transparece um desejo fixo—o de reproduzir com rigor um modelo contemporaneo.

Que commoção nos enviam estas obras, quando de rosto as contemplamos? Nenhuma. As nossas fibras da sensibilidade esthetica permanecem dormentes.

Acceito que nenhuma corrente artistica depôs na nossa terra estas esculpturas ingenuas, o estudo da sua iconographia serviu para as ligar ás tradições existentes ainda na epoca a que pertencem e nobilitá-las pela alta linhagem da sua ascendencia, que ficou esmiuçada com a possível minuciosidade.

Deante d'estes rudes monumentos o Sr. P. Paris horroriza-se pela brutalidade da esculptura e infere a barbaridade social dos habitantes. Os gaulêses com o contacto dos romanos achavam-se muito mais policiados (*ob. cit.*, p. 73).

É innegavel isto e está em concordancia com o que nos informam alguns escritores antigos acêrca do nosso estado de civilização naquella epoca. É o phenomeno a que já me referi e que, consoante pensa aquelle esclarecido autor, reflecte a ausencia de influencias artisticas estranhas, condensa a arte de um povo entregue a si¹.

Mas que este horror do publicista francês não se consuma todo no pasmar das nossas estatuas avoengas; na Gallia dos esmaltadores de Alesia e dos ceramistas de Condatomagus, tambem ainda se não extinguiu a raça de artistas capazes de realizar uma obra como o guerreiro celta de Grézan, em que os braços adherem ao tronco, os olhos são indicados por meio de traços, etc. Póde haver, como em as nossas, alguma degradação do tempo, mas a pericia artistica do esculptor gaulês,

¹ Este *entregue a si* entenda-se em termos. Ao esculptor é que faltava educação artistica para a reproducção da fôrma humana; mas, como explanarei depois, a ornamentação architectural da epoca, revelada nas ruinas dos nossos castros, presume a influencia material de productos que o commercio trazia (*Cartailhae*) e que, pela sua ornamentação, serviam de paradigma á decoraçào architectonica nos oppidos, como a Citania de Briteiros, a cidade de Ancora e mais agora o castro de Cendufe. São phenomenos que se repetem na historia da arte.

que cinzelou aquelle monumento, e a do que na Gallécia esculptou as figuras de pedra dos nossos castros, deviam correr parellhas uma da outra¹; e na Italia mesmo, ao lado de productos que ainda hoje reverberam um elevado sentimento artistico, o esculptor indigena tambem produzia monstros como o que se nos depara em Montelius (*ob. cit.*, est. 199, n.º 4 a e b), e que consiste numa cabeça de estatua procedente da provincia de Grosseto.

Seja isto dito sem vislumbre de represalia patriotica e apenas de muito boa sombra, por amor da verdade. Ainda nos nossos dias o esculptor indigena, entregue ás suas aptidões, é capaz de produzir obras como todos temos visto por ahi.

2. Sua interpretação

Crença geral—Estatuas menires de Aveyron—Discussão do caracter divino das nossas—Identidade iconographica—Distribuição geographica—Estellas e estatuas—Razões de peso—Analogias—O uso do torques—Estatuas dos *heroa*—Hypotheses.

A estatua militar do castro de Cendufe, se não estivesse mutilada, seria mais uma replica do typo fundamental que todas as outras reproduzem e alem d'isto provém de um oppido lusitano do norte de Portugal, igualmente como as suas congengeres; enfileira-se, pois, ao lado de todas as outras, quer pela procedencia, quer pela iconographia.

Que significam estes dois factos tão conformes?

Esta pergunta fi-la a mim mesmo depois da leitura de um estudo, publicado na *Anthropologie* de 1901 (t. XII, p. 595), intitulado «Estatuas-meneires do Aveyron, do Tarn e do Herault», pelo P.^o Hermet.

Até agora, e creio que sem discrepancia, estes curiosos monumentos tem sido considerados simultaneamente:

- 1.º, como effigies de guerreiros lusitanos ou gallaicos.
- 2.º, como monumentos tumulares.

O Sr. Dr. Leite de Vasconcellos fornece duas razões para a 2.^a alinea: a) a natureza da epigraphe da estatua de Vianna e das dos *toros* de Hespanha; b) o costume de se collocarem estatuas nas sepulchuras (*Arch. Port.*, VII, 26). A comprovação adduzida pela de Cendufe, em consequencia do caracter autenticamente iberico do seu esculdo, vem fortalecer a 1.^a alinea d'esta interpretação.

Comtudo, algumas considerações se poderão fazer a ventilar a hypothese homonima das chamadas estatuas do Aveyron.

¹ *Comptes-rendus de l'Académie des Inscriptions et Belles lettres*; 1901, p. 280.

O autor da memoria impressionava-se com duas circumstancias, que concorriam naquelles monumentos, para os considerar imagens de divindade; uma era a completa identidade de todas, depois de serem em numero de 22; a outra era o seu apparecimento exclusivo no perimetro de tres departamentos limitrophes. D'aqui inferia que ellas obedeciam a um typo ideal e tradicional, escrupulosamente conservado por um povo que tinha o mesmo culto, e que pois o caracter religioso e sagrado d'estas figuras se impunha ao seu criterio. Ponderava mais que a pedra de que eram feitas as figuras-meneires de Aveyron não era a propria d'aquella região, mas devia ter sido levada de localidades afastadas, o que só a ideia religiosa explicava satisfatoriamente. Estavam, pois, ali idolos de pedra, dos que o povo christianizado se obstinava em venerar idolatricamente ¹.

Digam-me agora se estes motivos innegavelmente ponderosos (excepto um que é inapplicavel) não são perfeitamente adequados ás chamadas estatuas de guerreiros lusitanos?

Em primeiro lugar as nossas figuras são tão parecidas entre si, não só no armamento e traço como no caracter da escultura, apresentam tal uniformidade e fixidez de características que não sei como podem deixar de revelar a existencia de um typo fundamental, hierático, a que o escultor se cingia religiosamente. São tão semelhantes entre si neste particular que se podem olhar como replicas servis do mesmo modelo iconographico, embora real ².

¹ O P.^e Hermet afirma que as figuras de Aveyron estavam esculpturadas de todos os lados e em vulto (*ronde-bosse*), e por isso eram *estatuas*; mas alem d'isto eram *menires*, por terem estado fincadas verticalmente no solo. Com estes dizeres, dá-nos elle a reprodução graphica dos monumentos. Mas d'ahi digo eu que mal merecem o nome de *estatuas*, pois que mais verdadeiramente são estelas esculpidas, que conservaram a sua fórma laminar e os relevos, muito tenues, são contornados por sulcos e não torneados. A figura humana nestas pedras representada é antes uma gravura do que uma estatua, e tanto que, lateral e inferiormente, existe a superficie inerte da estela sem gravura alguma. São, pois, mais rigorosamente monumentos esteliformes ou menires anthropomorphicos, do que estatuas-menires na linguagem do A. As nossas é que são estatuas, no mais rigoroso da palavra.

² O Sr. Dr. Leite de Vasconcellos (*Religiões da Lusitania*, II, 140) escreve a proposito de Endovellico: «Se todas as estatuas e estatuetas que se encontraram fossem iguaes, poderiam considerar-se como representações do proprio Deus; ellas porém são desiguaes e por isso devem, pelo menos algumas, attribuir-se a dedicantes». Parece que S. Ex.^a e meu mestre não estaria distanciado do pensamento, aliás reservado, do discipulo. Estas é que não podem ser mais iguaes.

Alem d'isto o trabalho artistico, a interpretação escultural é tão uniforme que chegam a parecer obra de um só einzel, o qual sempre e da mesma fórma esculpia os braços, torneava aquelle busto inteirigado, collava aquellas pernas inflexiveis e até parece que as decepava inexoravelmente pelos artelhos para as firmar num plinto de pedra (excepção para a de Cendufe, talvez).

Isto quanto ás figuras em si. Se agora olharmos á sua distribuição geographica, o facto archeologico assume tal individualização, que não pôde ser tomado em pouca conta para qualquer illação a tirar, seja ella qual fôr. A região especializada pelo apparecimento d'estes importantissimos monumentos dilue-se nas actuaes provincias da Galliza na Hespanha, do Minho e Trás-os-Montes em Portugal ¹.

Das estatuas esteliformes de *Aveyron* occuparem uma determinada area geographica, deduziu o A. da Memoria citada a existencia de um povo que tinha o mesmo culto, o mesmo idolo. Uma d'estas estatuas, a de *Mas d'Azays*, ainda tinha por si esta notavel circumstancia; acompanhava uma sepultura de inhumação, em todo o caso esteril de espolio.

Os pontos de contacto com as nossas estatuas lusitanas tornam-se tão conformes, que as conclusões parece que mal poderiam divergir.

Ajunte-se a isto o que nas *Religiões da Lusitania*, II, pp. 158, 277, 302, etc., o Sr. Dr. Leite de Vasconcellos deixou firmemente estabelecido: que alguns dos cultos preromanos da Lusitania constituíam manchas geographicas bem delimitadas na sua distribuição.

¹ Em territorio português existem actualmente oito estatuas mais ou menos completas:

1. Santo Ovidio de Fafe (Museu de Guimarães).
2. S. Jorge de Vizella (Museu de Guimarães).
3. Vianna do Castello (Museu do Porto).
4. Lezenho de Montalegre (Jardins da Ajuda).
5. Lezenho de Montalegre (Jardins da Ajuda).
6. Capelludos em Villa Pouca (Museu Ethnologico).
7. Ponte de Cabeceiras de Basto (no sitio).
8. Cendufe em Valdevéz (Museu Ethnologico).

Existiam mais duas de que ficou memoria:

9. S. Martinho de Britello (*Rev. de Sciencias Naturaes e Sociaes*, IV, 192).
10. Midões (*Noticias archeologicas de Portugal*, por E. Hübner, p. 108).

Na Galliza mencionam-se duas:

11. Castro de Rubias (*Corp. Inscr. Lat.*, II, 2519).
12. Vilar del Barrio (*Corp. Inscr. Lat.*, II, 2519).

É em consequencia d'esta distribuição geographica que E. Hübner considera de *Gallaeci Bracari* estas estatuas (*Noticias Archeologicas de Portugal*, p. 110).

Sobre as sepulturas, o que a ethnographia da epoca romana nos subministra são estelas ornadas de baixos-relevos. Assim a representação de Marte numa de Meaux, descoberta em 1896 para citar um exemplo da Gallia (*Rev. des Études anciennes*, 1901, p. 344); a de Ares na Lusitania (*Rev. Archeologica*, I, 52, e cfr. *Relig. da Lusitania*, Dr. Leite de Vasconcellos, II, 314), a de Melgaço com duas figuras votivas talvez (*Arch. Port.*, XII, 277) e, melhor ainda, a de *Caesa*, em Viseu, na qual a figura é claramente o simulacro esculpido da defunta (*Rev. Archeologica*, I, 81).

A estela porém com baixo-relêvo não pôde deixar de se considerar como caminho logico de transformação para a estela-estatuua; uma é a escultura simples; outra a perfeita estatuaria. Este raciocinio explica bem a concepção que pôde tornar equivalente no culto funerario a estela e a estatuua, mas por outro lado deixa livre o campo para se estabelecer a hypothese corrente ou a que desapeadamente proponho agora.

Isto ponderado, com que razões se contesta que, em logar de termos nestas estatuas a representação pessoal do guerreiro sepultado, como até agora tem sido fé, não tenhamos preferivelmente o icone de um deus, o objecto de um culto preromano, circunscrito a um ramo particular de iberos, como os outros cultos de *Ataejina*, de *Navia*, etc., para os quaes, no logar de estatuas, apparecem apenas epigraphes falantes?

Não se dá aqui o caso de se reconhecer tambem que só a ideia religiosa pôde explicar satisfatoriamente estes factos da uniformidade iconographica e da delimitação geographica?

Eu confesso que estas duvidas me surgiram através da leitura do artigo a que me reporto, e tão sinceramente como as aqui expendo; mas não sei que preconceito me prende á velha concepção da effigie do lusitano defunto, acaso divinizado, que não ousou professar desde já abertamente a hypothese do culto de uma divindade guerreira¹.

Como e porque, se estes monumentos eram o retrato do morto, elles só apparecem dentro de determinado perimetro. ao noroeste da Península, sendo alem d'isto a *cetra* de Cendufe uma arma tão generalizada nos Iberos, e tão d'elles todos, que teve as honras de cunhos monetarios coloniaes? Parece que melhor responderia a isto a existencia de

¹ Um attento exame d'este estado psychologico parece revelar-me que a sua razão é a falta de certo elemento decisivo de criterio. Esse elemento seria uma epigraphe dedicatoria a Marte.

um culto especial de certa divindade, do que o uso funerario de determinada provincia na simples homenagem dos seus mortos.

São os cultos de caracter religioso que se especializam d'esta fórma local, de maior ou menor extensão; o mesmo succederá aos costumes puramente funerarios?

Pois este rincão do noroeste da Iberia é que ha de ser o unico depositario das *imagines* fúnebres dos seus guerreiros, cujo armamento aliás não só não era differente dos de toda a peninsula, mas tão igual que no modesto castro de Cendufe fomos encontrar uma adarga ornamentada do mesmissimo desenho, que distingue o reverso de numismas cunhados na Hispania?

A estatua lusitana de Vianna teria nesta hypothese uma explicação do busto que orna o pedestal, em que elle mergulha as plantas. Este seria a *imago* do defunto; a estatua, o icone divino. Nas ideias correntes este dualismo de figuras fica um tanto mysterioso. Verdade seja que para outra explicação, mais adequada ás ideias acciticas, o busto poderá ser o do dedicante, e a estatua, a *imago* do guerreiro, acaso divinizado. Mas pertencerá o pedestal á estatua?

Ha ainda uma consideração, cujo valor para o meu caso submetto á critica. É conteste sentir de todos os archeologos que tanto as nossas estatuas humanas, como as zoomorphicas de Guisando, Trás-os-Montes, etc., tem a natureza de figuras sepulcraes, não podendo deixar de se dar a estas ultimas um sentido religioso. O poreo ou o touro, seja o que for, era um emblema divino; era pelo menos um intermediario, um medianeiro da prece.

Que relação directa tinha uma figura de *animal* com o despojo mortal de um ente *humano*? Pura concepção religiosa. E não poderá parecer agora natural que, em substituição do mytho-animal, sectarios da mesma mythologia collocassem ontras vezes sobre a sepultura um mytho-homem, sem que, nem naquelle caso por absurdo, nem neste por analogia do caso em que era absurdo, houvesse o intento de reproduzir o simulacro do mesmo defunto?

Eram duas fórmas diversas, mas succedaneas e igualmente acreditadas, do mesmo rito e da mesma concepção, alheias ambas á representação directa do guerreiro...

Posso eu demonstrar que isto é assim e não de outro modo? Não posso, não sei; mas eu tambem não reclamo, pelo menos para esta hypothese, senão o mesmo grau de possibilidade e acceitação de que goza a outra.

Por outro lado, que obices se poderiam levantar contra esta concepção? O deus ali representado teria um caracter perfeitamente defi-

nido de guerreiro. Não um Marte classico, que seria anacronico naquelle traje e armamento, mas um Ares tradicional, como lhe chamam escriptores gregos. Que esse deus localizado revestisse uma iconographia por assim dizer da actualidade, sendo apresentado com o equipamento de guerreiro lusitano, nada seria de admirar. A civilização romana infiltrou-se tardiamente nas nossas provincias do norte, de fórma que as representações de Marte ou Ares podiam explicavelmente ainda não obedecer aqui ao typo classico da iconographia dos conquistadores.

Um Marte gaulês, de Norante, que vem na *Rev. des Études Anciennes* (v, n.º 3, est. vi) cinge-se tambem de um saio nacional, mas a composição nada se assemelha. Nas *Antiquités nationales (Bronzes figurés de la Gaule romaine)* de S. Reinach (p. 58, n.ºs 39 e 40) ha dois Martes decepados a meio das tibias, como as nossas estatuas. No *Répertoire de la statuaire grecque et romaine* (II, I, 196) o mesmo publicista reproduz porém a figura de um chefe gaulês do tempo de Augusto, decepada pelos joelhos e assente em pedestal¹; a attitude é analoga á das nossas estatuas, a loriga é uma cota imbricada (*cataphrata*); procede de Vachères (Avinhão). A p. 186 vem um Ares ou guerreiro de Cortona com inscripção etrusca sobre a perna, tal como em Vianna. Na mesma collecção podem ver-se Ares diversos com aspecto perfeitamente local (t. II, vol. I, pp. 179-192 e 792-794 e III, pp. 55-61 e 244-245).

Estes factos podem não ter absoluto parallelismo com o que me occupa o estudo presente; creio, porém, que existe uma relação entre todos, que póde ser maior ou menor conforme as circunstancias.

As nossas estatuas estão todas torquadas.

Era do traje guerreiro primitivo, e isto não só exclusivo de ibero mas extensivo ao celta, pelo menos². Verifica-se o seu uso nas estatuas e nos frisos em que certos povos foram representados na antiguidade; escuso documentar com citações esta asserção. Comtudo M. Camille Jullian, num estudo intitulado «Remarquès sur la plus ancienne religion gauloise» (*Rev. des Études Anciennes*, VI, 49) pensa que o porte do torques no collo do guerreiro tinha um sentido divino.

¹ Cita-se a *Revue Archéologique*, 1893, est. 19.

² *Colla viri fulvo fulgebant lactea torque*, verso de Silio (IV, 154) referido na *Rev. des Études Anciennes*, que cito no texto, e só inapplicavel ao ibero nos *lactea colla*. C. Jullian adduz tambem Floro, Justino e Quintiliano.

Reinach (*Bronzes figurés de la Gaule romaine: Antiq. nation.*, p. 198) disserta sobre a frequencia do torques na epoca gallo-romana, como attributo de divindades, citando textos de Floro (I, 20, 4), de Justino (XLIII, 5, 7) e de Quintiliano (VI, 3), e lembra a profusão de torques nas moedas gaulesas. Os deuses da Gallia são ornados de torques (Reinach, *ob. cit.*, p. 185, 175, 181, etc.). Podem ver-se no *Catalogue* do museu de S^t Germain (3.^a ed., 1898) p. 28; n.^o 28:219 da sala XIX (XXI) e p. 34, n.^o 25:327 da mesma sala.

Em Babelon (*Description historique et chronologique des monnaies de la république romaine*, II, p. 108), para se ver que o torques era attributo da divindade, elle lá apparece em redor do busto de Salus nas moedas de D. Jun. Silano, do de Sileno (*id.*, pp. 109 e 110) e da densa Roma em numisma de L. Manlio Torquato (*id.*, p. 176), de quem um antepassado (T. Manlius Imperiosus) mereceu aquelle cognome, por ter arrebatado a um gigante gaulês o seu torques em combate singular (cfr. tambem *Relig. da Lusitania*, pelo Sr. Dr. Leite de Vasconcellos, IX, p. 18).

É certo que com isto fica demonstrado que, se o guerreiro antigo se adornava do fulvo torques, mystico emblema da sua força como diz Reinach (*loc. cit.*, p. 118), nem por isso este attributo deixava de ter seu character religioso, nem por outro lado era antagonico com a iconographia de um Ares.

Consequentemente, se as estatuas lusitanas estão adornadas no collo de granito pelo torques, grosseiramente indicado nas duas de Montalegre e na de Capelludos, esta circumstancia não repudia nellas o character religioso, antes o attrac.

Deve attender-se a que se póde considerar assente que estes monumentos eram collocados nas sepulturas dos guerreiros, semelhantemente á inhumação prehistorica de Mas d'Azays.

O torques no busto do deus estava onde devia estar; se o guerreiro o enfiava no seu collo seria por um como emprestimo do mavortismo divino¹; porque até lh'o restituia como offerta. *Marti suo torquem*, diz Florus, in *Revue des Études Anciennes*, IV, 230, nota 3. Da divindade hauria a sua força e o emblema d'essa mistica transmissão era o fulvo torques².

¹ Não posso deixar de citar o facto curioso de um centurião ser adornado com torques e armilhas. Assim é no cenotafio de M. Caelius, como se vê no *Catalogue* do museu de S^t Germain, p. 40, n.^o 24:430, sala XX (XXII).

² Os mais excellentes seriam fulvos de ouro; mas os de bronze, que seriam os mais communs, tambem eram fulvos, em summa. Nós é que os não conhecemos

Forçoso é porém reconhecer que a postura habitual de Marte era com um braço erguido em altivo porte de lança. Nada d'isto coincide com as nossas figuras de pedra. Poderia allegar-se que essa attitude excedia a capacidade artistica dos escultores locais. Mas tambem póde allegar-se que, em região bem distante e ainda isenta de influencias classicas, ha imagens de guerreiros em comparavel attitude (Veja-se *Die Urgeschichte des Menschen*, por Hoernes, p. 476; figuras de Chipre e da Sardenha).

O culto de Marte era preponderante nos lusitanos e montanhesees do norte, diz Cam. Jullian, citando Estrabão, III, III (*Rev. des Études Anciennes*, IV, p. 107, nota 7. Cfr. *Relig. da Lusitania* pelo Sr. Dr. Leite de Vasconcellos, II, 95). Certamente a averiguação geographica do predomínio d'este culto na peninsula iberica seria util fazer-se, mas isso demandava folego que eu confesso não possuir, e para o presente estudo não constitue falta insanavel.

Ainda com razões de não menos peso se poderiam attribuir as estatuas lusitanas á necrolatria existente. Seriam ellas os icones dos *heroa*, dos chefes militares divinizados? A estatua de Vianna acompanhada do busto poderia ser tambem neste caso o simulacro do guerreiro divinizado e o do dedicante do monumento. Para este lado me inclino mais.

O culto religioso dos heroes, mortos ou vivos, estava nos habitos de muitos povos antigos. C. Jullian, tratando este assunto com relação aos gaulêses, diz que elle se encontra nos mauritanos, nos ligures e sem duvida tambem existia nos iberos.

Não seriam as nossas estatuas as de heroes eponymos d'este ou d'aquelle oppido?

assim. D'aquelles occupa o fastigio, como joia verdadeiramente nacional, o de Sintra, de que não possuímos nem sequer reproduções. Não posso na verdade perfillar a attribuição que lhe dá o Sr. Dr. Leite de Vasconcellos, de xorea para a perna. A disposição conica dos 3 rolos ou lunas, de que se compõe aquella incomparavel peça, está a corresponder ao arqueamento natural da raiz do busto. A presença das campanulas ou cálices dos dois lados da joia torná-la-lia impropria para ser trazida ao fundo da coxa, pois que o vaevem e cruzamento constante dos membros locomotores determinariam a possibilidade senão a certeza, ao menor desvio da trajetoria normal, de um choque prejudicial á conservação d'aquelles appendices.

Na disposição das diferentes partes do collar da Penha Verde ha una grande analogia com a de um que O. Montelius reproduz a p. 84 dos *Temps préhistoriques en Suède*. E este é um torques tambem.

Ha uma consideração que pende na balança para este lado. Na verdade é cousa estranha que a divinização marcial, cujo icone assinalava a sepultura do lusitano, não tivesse uma dedicatória nominativa; parece que seria mais admissivel suppor que, embora estatua divina, corresponderia a uma concepção tambem mythologica, mas extra-olimpica, isto é, que consistisse na representação de um heroe divinizado. E neste caso a epigrapha de Vianna estava justamente formulada.

Qualquer que seja o conceito em que se tenha a natureza d'estes curiosos monumentos da escultura primitiva, creio que não poderão deixar de se considerar como demonstração vaga de um culto funerario dirigido a entes superiores que, pela morte, tinham emigrado para a região dos deuses, compartilhando da poderosa situação d'estes.

Seriam pelo contrario simples guerreiros aos quaes se conferiam aquellas rudes estatuas como distincção ¹, ou antepassados aos quaes se prestava um certo culto? ² Seriam os *heroa* nacionaes ou locaes que assim se revestiam de um aspecto iconographico, immutavel e fixo, ou seriam simulacros de um deus guerreiro, ornado do emblema da força militar e combatente, do aureo torques, ao qual uma região perfeitamente circunscrita prestava o seu culto proprio?

São hypotheses, bem sei; mas o nosso espirito tende naturalmente a buscar as razões dos factos e das cousas e, de se ter affirmado até hoje que as esculturas lusitanas eram estatuas de guerreiros indigenas, só porque o armamento e o traje respondiam á descripção feita por escriptores antigos, pareceu-me que se podia partir para outras hypotheses, discutiveis é certo, mas que talvez no futuro possam tomar alguma consistencia, porque em summa sempre são apoiadas com alguns argumentos.

Não ousou romper este côro tradicional, impugnar este quasi voto official; mas pretendo que se reconheça, que não é só aquelle conceito que pôde merecer o favor da archeologia, e que se me afigura assistirem razões de peso, fora da concepção classica. Creio ser necessario que a ethnographia antiga, já nacional, já estrangeira, colha melhores textos ou melhores factos para se poder tomar sobre o problema uma resolução segura.

¹ É o pensar de E. Hübner nas *Noticias Archeologicas de Portugal*, p. 107.

² Referindo-se aos gaulêses C. Jullian, na *Rev. des études anciennes* (IV, 234) diz que não ha prova alguma de que naquelles povos existisse o culto dos mortos ou dos antepassados antes da conquista romana.

3. Celtas e iberos. Considerações finais

Acabamos de ver que na estatua mutilada de Cendufe tudo recorda épocas arcaicas da civilização, a começar na brilhante cultura do bronze¹, como se o equipamento d'aquelle guerreiro nos avisasse de que os homens, que ainda conservavam esse traje antigo da sua patria em tempos abertamente do dominio de Roma, não eram immigrados de recente data, mas permaneciam aqui fieis aos seus habitos primitivos através das mudanças de dominadores. A grande differença que o armamento iberico faz do gaulês como que é o reflexo externo de outra differença intima, que existiria entre estes dois grupos de povos, apesar da sua cohabitação na peninsula e em especial nesta parte.

Duas ordens de fontes nos annunciam a existencia de celtas no noroeste da Peninsula. Restrictamente P. Mela colloca ali uns povos *celticos*, qualificativo que denota uma ideia de derivação ethnica ou de dependencia politica relativa a um conjunto de povos, e que parece ter a sua correspondencia nas menções plurinominaes de habitadores feitas por Estrabão, Ptolemeu e Plinio, dentro de uma area pouco extensa, menções ás quaes não póde deixar de se attribuir um valor geographico.

A epigraphia lusitano-romana, pela voz da philologia, nos previne tambem de que o sangue celta era abundante na Lusitania. Por outro lado o facto archeologico que tem sido alvo d'este estudo, e que se reproduz dentro de determinado perimetro nas oito estatuas agora conhecidas (alem das que se perderam), parece que nos precavê tambem contra uma exagerada generalização ethnica, mostrando-nos a sobrevivencia de uma tradição que, apegada aos velhos usos nacionaes, decerto reagia contra invasões de costumes novos e comprovava a ascendencia mais afastada do equipamento.

Poderei illudir-me nesta concepção, porque as bases não são muito solidas, especialmente á luz tenue do meu juizo, mas creio ver na estatua do chamado guerreiro, não o icone de um celta, apesar do provavel predominio da sua raça mais culta sobre os habitantes mais antigos da região, mas a de um d'esses habitantes, de um lusitano ou de um gallaico divinizado.

(*Continua*).

FELIX ALVES PEREIRA.

¹ Que o armamento era protohistorico já foi dito algures pelo Sr. Director do *Archeologo Português*. Julgo, porém, que é licito recuar mais. Cfr. E. Hübner, *Not. archeol. de Portugal*, p. 110.

Tres dobras cruzadas
de D. Pedro I, rei de Castella e Leão

Variedades ineditas

Collecionando alguns numismatas portuguezes moedas estrangeiras, que, por lei, tiveram curso em Portugal, não nos parece destituida de importancia a publicação d'estes tres numismas, abonando-se, ainda, a nossa opinião em serem extraordinariamente raras, senão desconhecidas, as dobras cruzadas que D. Pedro I de Portugal mandou lavrar á imitação d'aquellas, no peso e toque.

Teixeira de Aragão¹ dizia que não as tinha visto, nem sabia da existencia de exemplar algum; e Lopes Fernandes² que Fernão Lopes as descrevêra com os seus competentes pesos, e que Manuel Severim de Faria as possuia, confirmando o que escrevêra Fernão Lopes³:

«El-Rei Dom Pedro nom mudou moeda por cubyça de temporal gaanho, mas lavrou-se em seu tempo muy nobre moeda de ouro e prata sem outra mistura, a saber, dobras de boom ouro fino, de tamanho peso como as dobras cruzadas que faziam em Sevilla, que chamavam de Dona Branca».

Accrescenta Lopes Fernandes: «Nenhum outro escritor as conheço; nós, que possuimos a Dobra Cruzada de Dona Branca lavrada por D. Pedro de Castella, achamos exacto o pezo que esses escritores lhe designam». Diz mais este escritor⁴ que entravam 50 peças em marco, pesando cada uma 92 $\frac{8}{50}$ de grão. Que a lei de 1 de Dezembro de 1451 lhe marcou o valor de 150 reaes brancos, e que a de 1473 ordenou que valessem nos contratos até 1446, 270 réis; desde esse anno até 1453, 210 réis; e depois até 1462, 180 réis.

Os exemplares que apresentamos, e passamos a descrever, pesam:

N.º 1.—4^{gr},46 ou 89 grãos e $\frac{54}{100}$.

N.º 2.—4^{gr},50 ou 90 grãos e $\frac{35}{100}$.

N.º 3.—4^{gr},51 ou 90 grãos e $\frac{55}{100}$.

É de notar que as feições imprimidas pelos gravadores á physionomia do monarcha, nestes exemplares, nos permitem fixar a epoca em que cada um foi cunhado relativamente aos outros, factó que se

¹ *Descripção das moedas*, I, 175.

² *Memoria das moedas correntes*, p. 51.

³ *Chronica de D. João I*, cap. XI, p. 29.

⁴ *Ob. cit.*, p. 59.

observa nas moedas da actualidade, por exemplo com as de 5\$000 réis da Sr.^a D. Maria II, de 1838, 1845 e 1851, em que, pela comparação dos bustos da soberana, se reconhece que os retratos que serviram de modelo deviam ser tirados, respectivamente, nos annos indicados pelas moedas; o que prova que a arte da gravura já naquellas epochas remotas tinha attingido accentuado grau de perfeição.

Tanto os exemplares que apresentamos, como os descritos por Gaillard¹, Lopes Fernandes² e A. Weiss³, mostram distinctamente que foram cunhadas em tres epochas diferentes.

Para facilitar a comparação descrevemos tambem as legendas dos exemplares descritos por estes escriptores.

1.^a epocha⁴

Typo n.º 1 (o meu exemplar):

Anv. — ✠ PETRVS : DEI : GRACIA : REX : CASTELLE : ELEGIONIS :

Rv. — ✠ PETRVS : DEI : GRACIA : REX : CASTELLE : E LEGIO

Typo publicado por Gaillard, em 1852, est. n.º 3, pl. XIX:

Anv. — ✠ PETRVS : DEI : GRACIA : REX : CASTELLE : E LEGION

Rv. — ✠ PETRVS : DEI : GRACIA : REX : CASTELLE : E LEGIONIS :



AV

2.^a epocha

Typo n.º 2 (o meu exemplar):

Anv. — ✠ PETRVS : DEI : GRACIA : REX · CASTELLE · E LEGIO

Rv. — ✠ PETRVS : DEI : GRACIA : REX · CASTELLE : E LEGIONIS

¹ *Descripción de monedas, etc.*, 1852.

² *Ob. cit.*

³ *Monedas hispano-christianas.*

⁴ O campo das moedas é liso; o quadriculado que as figuras apresentam é devido ao processo empregado para a reprodução dos seus desenhos.

Lopes Fernandes, 1856, p. 99:

Anv.—✠ PETRVS : DEI : GRA : REX : CASTELLE : E LËGIO :

R.—✠ PETRVS : DEI GRA : RX CASTELLE : E LEGIONS



AV

3.^a epoca

Typo n.º 3 (o meu exemplar):

Anv.—✠ PETRVS : DEI : GRA : REX : CASTELLE : E LEGIONIS

R.—✠ PETRVS : DEI GRA : REX : CASTELLE : E LEGIONI

A. Heiss, 1865, t. I, lam. 7, est. 2:

Anv.—✠ PETRVS : DEI : GRACIA : REX : CASTELLE : E LEGION

R.—✠ PETRVS DEI GRACIA REX CASTELLE E LEGIONIS



AV

Estes seis exemplares tem todos no campo do averso o busto do rei, coroado, voltado para a esquerda; e no do reverso as armas de Castella e Leão, estando á direita do castello inferior a letra *S*.

Basta notar as differenças nas legendas para se reconhecer que não foram feitos com o mesmo cunho; mas não é sómente nisto que os exemplares differem, pois differem tambem nos desenhos das armas e nos dos bustos do monarcha, e nestes são notaveis as differenças.

Os bustos dos typos da primeira epoca representam o monarcha na adolescencia: o rosto é pequenino, e apresenta-o com uma especie de collar.

Os da segunda representam o monarcha na juventude: o rosto é maior, e sobre o supposto collar vê-se um medalhão.

Os da terceira representam-no já na idade varonil: o rosto é maior do que qualquer dos representados nos typos das epochas anteriores, e o medalhão está pendente.

As diferenças entre os reversos das moedas são, quanto a nós, de menos importancia e faceis de reconhecer; por isso apenas notaremos, como singular, que os castellos do typo n.º 2 (do meu exemplar) apresentam a porta central aberta, deixando ver interiormente uma escadaria.

Nenhum dos escritores citados indica qual foi a casa da moeda onde foram cunhadas estas moedas; e o silencio de Heiss é para nós significativo, pois descrevendo uma moeda de bilhão (n.º 10, t. 1, p. 60) diz que foi cunhada em Segovia, como indicava a marca *S* posta debaixo do castello. Como a marca monetaria da casa da moeda de Sevilha é tambem o *S*, deixa-nos por isso na duvida sobre se foram cunhadas em Sevilha ou em Segovia.

Diz Teixeira de Aragão¹ que D. Fernando III (1230-1252) começou a pôr nas moedas só a inicial do nome da terra da casa da moeda; quando se dava a circumstancia de, em terras diversas, ser a primeira letra do nome a mesma, se distinguia por qualquer sinal: assim a moeda de Segovia tinha uma ponte para a differencar da de Sevilha, que usava um *S*. Nisto está de acôrdo com o que conta Fernão Lopes, que dá como cunhadas em Sevilha as dobras de que estamos tratando.

BAPTISTA QUEIROZ.

Antigualhas trasmontanas

O Castro do Cabeço de S. João em Castrellos. — A usança da nalgada. — O jogo dos paus

O cabeço de S. João fica cousa de um kilometro a sudoeste da povoação de Castrellos, e divisam-se no cimo vestigios de um castro, cuja configuração indica a photographia junta (fig. 1.^a) que d'elle tirei quando o visitei.

Era boa posição defensiva para o tempo que nelle houve uma estação romana, como o indicam os restos encontrados de moedas romanas, telhas de rebordo, ossos e outras cousas.

¹ *Ob. cit.*, 1, p. 56.

Parece que no tempo da nossa monarchia houvera tambem ali povoação; pelo menos todos affirmam o ter existido uma igreja ou ermida dedicada a S. João, donde o Cabeço tirou o nome, em volta da qual, em certos dias festivos, se reuniam os povoados de roda. Na igreja actual vê-se a imagem d'este santo que dizem trazida d'ali, mas a que tiraram toda a veneração antiga com a pintura que lhe deram ultimamente.



Fig. 1.^a — O Castro do Cabeço de S. João em Castrellos, visto de sul

O que é certo, porém, é que este local está hoje destinado a cultura de cereaes, coberto parte de carvalhos e parte de frondosos castanheiros; do passado encontram-se só insignificantes fragmentos. O arado, de quando em quando, pega-se ou nos alicerces de algum muro ou na tampa de alguma sepultura, atravessado pelas grossas raizes das arvores ou do mato, que assombreado porção do sitio nos dão uma impressão melancolica, principalmente quando, encostados ao grosso tronco de um castanheiro chamado «santo», por ser da tradição estar enterrado debaixo d'elle um Santo, pensamos nas curiosas tradições que d'elle rezam as Memorias. «Diz Moreri no seu *Diccionario Historico*: Bragança fundada por Brigo IV, rei de Espanha em 2063. Ampliou-a Cayo Sempronio, pretor, cuja sepultura se achou em Castrellos em 1591, na occasião em que se andavam abrindo os fundamentos

para uma Ermida¹. Continha a referida sepultura moedas de ouro do tempo do Imperador Antonino. Dizia assim:

SEMPRON. TUDIT
NUMORUM. IXM

.....

«Conserva-se em Castellos a lenda (?) que diz que ali assistira um *general* romano cujo tumulo ali existira, e dizem que a pedra de armas da casa d'esse general existia ainda ha pouco na parede de um moinho, no rio Baceiro. Procurei-a, mas não a achei; é de suppor que fosse inscripção»².

Contador de Argote nas suas *Memorias do Arcebispo de Braga*, tratando de Juliobriga, faz interessantissimas considerações a esta noticia, apreciando se sim ou não teria existido aqui um pretor romano. Pinho Leal no seu *Portugal Antigo e Moderno*, fallando de Castellos, diz já existir em 988 e que lhe deu foral D. Affonso IV em 1325.

Como se vê, é de incontestavel importancia historica o local representado pela nossa photographia, onde jazem dispersos e no esquecimento as ossadas e cinzas dos que primeiro trouxeram a vida para este sitio recondito da serra de Nogueira, por onde, como se deprehende de alguns vestigios, devia passar uma via romana que entroncaria com a que passava em Castro de Avellãs em direcção a Astorga³, pondo os povos Transvasseiros e d'alem Tuella em communicação com a grande arteria da civilização romana que atravessava, vinda de Chaves, esta montanhosa região.

*

A tão curta distancia de Bragança, a 15 kilometros á poente, encontra-se uma costumeira originalissima, talvez unica em todo o país. Informaram-me existir nesta povoação uma usança a que chamam da *nalgada*. Vem a ser que á meia noite do ultimo dia do anno vão os homens pelas casas uns dos outros, arrombando as portas e entrando pelas janelas e telhados, se for preciso, e batem os homens com a mão, chinello ou moca embrulhada em farrapos duas ou tres vezes

¹ Claro está que não tem nenhum valor historico esta noticia de Brigo e Sempronio. Transcrevemo-la apenas para não interromper a transcrição.

² José Henriques Pinheiro, *Estudo da estrada militar romana*, pp. 110 e 111.

³ Veja-se *O Arch. Port.*, XII, 162.

nas nadégas (dizem *nalgas*) ás mulheres, estejam ou não deitadas; não levando a mal, tomando tudo por brincadeira. Dizem que é para que ellas andem espertas durante o anno. Em Portella, logarejo proximo, ha o mesmo costume. É antiquissimo o faeto, ignorando a origem ou proveniencia. Não se póde negar que esta gente é fundamentalmente supersticiosa, como o demonstra o haver no meado do seculo passado um parochio mandado construir a S. Bernardino, advogado dos espiritos malignos, uma grande e elegante capella com o producto dos «escriptos» que passou!

O Castrellos actual não tem nada antigo. Será esta usança uma reminiseencia, conservada através dos scenlos, do povoado que houve no Cabeço de S. João?

*

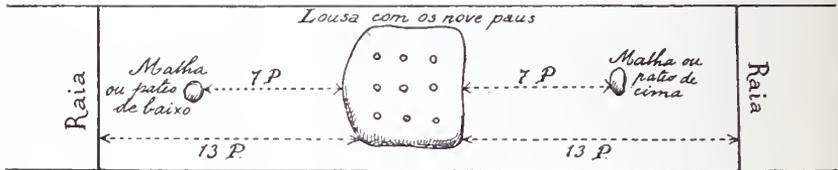
Aqui tive ensejo de observar o andamento do jogo dos paus, divertimento usado nos dias santificados pela moicidade masculina em



Fig. 2.^a — O jogo dos paus em Castrellos

todas as aldeias do concelho no tempo de inverno, principalmente, e de que tirei photographia (fig. 2.^a). Num largo ou num caminho espaçoso collocam uma lousa (fig. 3.^a), e em cima d'ella, em tres linhas

iguaes e parallelas, nove paus, sendo tres em cada uma e equidistantes entre si 0^m,20. Estes paus regulam por 0^m,2 de alto e 0^m,05 de diametro. Na linha que passa pelo meio dos paus, e a sete passos de distancia d'elles para um e outro lado da lousa, collocam umas pequenas pedras, a que chamam malhas, que marcam os dois «pateos». Uma é a «malha de baixo», donde começa o jogo, e a outra, a opposta, a «malha de cima».



Ainda na mesma linha, e a treze passos da lousa dos paus para um e outro lado, traçam as raia, que são uns riscos feitos no terreno que cortam transversalmente o caminho ou limitam o campo do jogo. Este faz-se entre dois individuos, servindo-se cada um de uma bola de madeira de 0^m,20 de diametro, e que para o começarem se collocam na malha de baixo, atirando por sua vez a sua bola aos paus; indo depois para a malha de cima procedem do mesmo modo, continuando assim até terminar o jogo, que o ganha o primeiro que fizer 40 tentos. No andamento observam-se as seguintes regras: os paus que um dos jogadores tombam são postos de pé antes de atirar o outro; cada pau tombado vale um tento e se o pau passar ou «salvar» a raia vale dez. Porém, atirando da malha de baixo, esta contagem faz-se só quando a bola passa a raia ou bate na malha do pateo de cima. Se isto se não der chama-se *conçar*, e não se contam tentos alguns seja qual for o numero de paus que caírem e fiquem aquem ou alem da raia. Atirando da malha de cima contam-se sempre os tentos, isto é, não *conça*, quer a bola passe ou deixe de passar a raia, bata ou não na bola.

Bragança, Junho 1908.

ALBINO PEREIRA LOPO.

La conservation des antiquités — et l'augmentation de leur nombre à l'aide des fouilles, — après avoir été le sport de riches particuliers et l'objet du dilettantisme princier, est devenue une tâche de l'État.

A. SCHULTEN, *L'Afrique Romaine*, Paris 1904, p. 7.



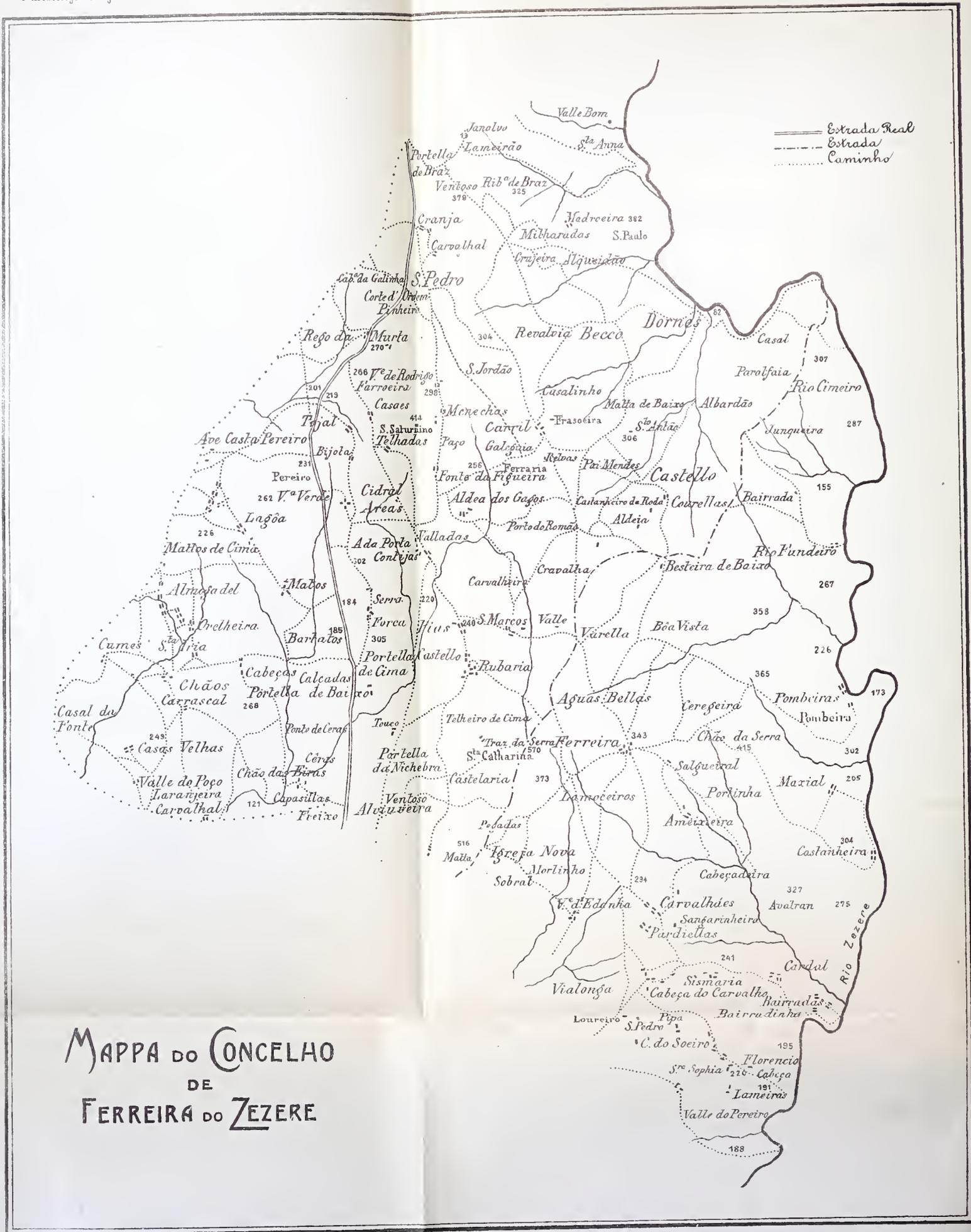


Fig. 1.ª

A villa e concelho de Ferreira do Zezere
nos seculos XII e XIII

I

Da velha civilização romana, cujos echos se repercutiram na Lusitania, alguns vestígios ainda hoje se encontram nas accidentadas margens do Zezere, que actualmente constituem o concelho, cuja historia nos propomos estudar, taes como sepulturas, perto da serra de S. Paulo, *castros*, junto a Dornes e perto de Ferreira, e inscrições lapidares a que adeante faremos referencia circunstanciada.

Algumas noticias, se bem que vagas, podemos além d'isso dar aos nossos leitores do estado de parte d'este territorio, nos secs. XII e XIII, isto é, nos primordios da monarchia portuguesa.

Todavia bem escasas ellas são, devido á carestia documentaria e ao recuado dos tempos.

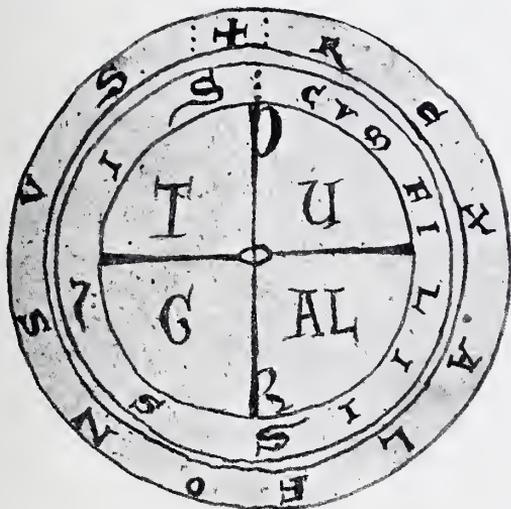


Fig. 2.^a—Rodado de D. Affonso Henriques, que authentica a doação do castello de Ceras

A Ordem do Templo, uma das mais notaveis ordens de cavallaria, tinha-se installado em Portugal ainda antes do ascenso ao throno do rei Affonso Henriques, e como fosse prestando valiosos serviços na causa commum contra os sarracenos, quer a rainha D. Teresa, quer depois o seu filho, a foram cumulando de beneficios e doações. Entre estas avultou a doação do castello de Ceras, *illud castrum quod dicitur Cera; pro ecclesiis illis de Santarem quas eis prius dederam*, pois

que D. Affonso Henriques, em seguida á tomada de Santarem, para cumprimento de um voto e agradecimento pelo auxilio prestado pelos templarios, lhes havia doado todo o direito ecclesiastico de Santarem¹. (Fig. 2.^a).

Essa doação, porém, provocou uma accesa demanda com o primeiro bispo de Lisboa, D. Gilberto, e foi por isso que o monarcha portuguez, para pôr termo á contenda, compensou os templarios, fazendo-lhes a doação a que nos referimos «do castello chamado de Ceras em vez das igrejas de Santarem que primeiro lhes tinha dado», sendo todavia exceptuada a igreja de S. Tiago, que continuou em poder dos templarios, *preter ecclesiam sancti jacobi*.

Mas não foi só o castello de Ceras, cujo sitio já no tempo de Fr. Joaquim de Santa Rosa de Viterbo se não mostrava com certeza², que D. Affonso Henriques doou aos cavalleiros do Templo, mas tambem o seu districto³, cujos limites veem assinados na composição a que nos vimos referindo.

Estendiam-se elles até o rio Zezere, no sitio chamado Caís, cuja memoria por completo se perdeu, vinham pelo caminho publico até o mosteiro da Murta e ribeira do mesmo nome, até Fraxineta, descendo para o sitio de Thomar, na estrada de Coimbra a Santarem, e d'ahi a Ourem, Beselga e depois rio Zezere até novamente o sitio de Caís. Impossivel nos é, oito seculos depois, assinar com certeza a correspondencia precisa dos limites da doação de Affonso Henriques, mas o que afoita e claramente se pôde affirmar é que nesta doação ia comprehendida grande parte do actual concelho de Ferreira do Zezere.

O P.^e Carvallho da Costa, na sua *Chorographia*⁴, diz que taes limites são os termos que as villas de Thomar e Pias tinham no tempo em que elle escrevia (sec. XVIII), o que não é completamente exacto, visto que nos não consta que taes termos chegassem até o rio Zezere.

É certo, porém, que já não podemos saber o ponto em que o rio Zezere servia de limite á doação dos templarios, tendo tido até algu-

¹ *Livro dos Mestrados*, na Torre do Tombo, fs. 62, e Fr. Antonio Brandão, *Monarchia Lusitana*, t. III, fs. 166.

² *Elucidario*, vol. II, p. 359.

³ «Vê-se dos antigos monumentos, escreve A. Herculano, e sobretudo das Inquirições, que a cabeça de districto ou *terra* era em regra um castello, quer collocado numa cidade ou villa municipal, quer solitario, quer rodeado de uma aldeia». (A. Herculano, *Hist. de Portugal*, t. III, p. 298).

⁴ T. III, p. 150.

mas duvidas sobre o nome de Caís, pois que infelizmente o original da doação, que se devia encontrar no cartorio do Convento de Christo e todas as duvidas nos tiraria, o não conseguimos ver, apesar de com cuidado o termos procurado, e as copias que vimos divergem bastante ¹.

Assim, Santa Rosa de Viterbo, no sen *Elucidario* (t. II, p. 10), imprimiu parte da doação do castello de Ceras, lendo esse ponto por *Karris*; no *Livro dos Mestrados*, codice do sec. XVI existente na Torre do Tombo e onde se encontram copiados differentes originaes que respeitam ás ordens militares, encontra-se a palavra *Kaiis* e no cartulario, organizado no final do sec. XVI pelo desembargador Pedro Alvarés, de todas as escrituras, instrumentos, etc., existentes no cartorio do Convento de Christo, hoje tambem na Torre do Tombo, encontra-se a palavra *Calris*. D'ahi a nossa perplexidade, inclinando-nos a principio para a leitura do autor do *Elucidario*, que nos descreve diplomaticamente o original, d'onde, por certo, fez a sua copia. A descoberta, porém, de um documento original, na gaveta 7, maço 3, n.º 28 da Torre do Tombo, veio desfazer por completo as nossas duvidas e mostrar-nos que a leitura verdadeira era a do copista do *Livro dos Mestrados*. Esse documento é nada mais nada menos que uma carta de doação feita por um tal Pedro Ferreiro e sua mulher, de quem adeante fallaremos, de uma herdade no sitio de Caís, palavra que bem claramente se lê e que pela proximidade do Zezere deve ser o mesmo ponto em que se falla na doação do castello de Ceras.

A falta, porém, do original da doação do castello de Ceras ainda nos trazia outra duvida de facil resolução. Qual a data do diploma de que tratamos? É sobre este essencialissimo ponto que tambem divergem as copias que examinámos. Santa Rosa de Viterbo e o *Livro dos Mestrados* assinam-lhe a data de fevereiro da era de 1197, isto é, 1159 da era christã; o cartulario de Pedralvares, a que já tivemos occasião de nos referir, assina-lhe, por manifesta impericia na leitura do x asgado, a data de 1167 ².

Devemos, portanto, concluir que a data exacta da doação de D. Afonso Henriques foi em Fevereiro de 1159 da era christã, e ainda outras conclusões se tiram do estudo do referido documento: a primeira

¹ Por um acaso feliz encontrámos o original d'esta composição, depois de escritas as palavras que se vão ler. Tinhamos razão. A copia mais exacta é a do *Livro dos Mestrados*. O original está na gaveta 7, maço 3.º, n.º 8 do Archivo da Torre do Tombo (doc. 1).

² O mesmo faz Fr. Bernardo da Costa a p. 183 da sua *Historia da Ordem Militar de Christo*.

vem a ser que nos meados do sec. XII existia no rio Zezere uma passagem (é esta a significação do vocabulo *portus*) chamada Caís, que servia de termino aos dominios dos templarios; que esta mesma passagem ainda assim se chamava nos meados do sec. XIII, tendo-se perdido porém a memoria d'ella; que não é exacto o que diz Carvalho da Costa ¹ quando affirma que, se se achar o nome *Thomar* antes de 1160, se deve entender pelo rio (hoje Nabão), quando é certo que na doação referida apparece clara allusão a uma passagem, a um sitio, chamado já *Thomar* em 1159. Ainda nós ficamos sabendo que já naquella epoca, na extremidade da região doada aos templarios, pelas immedições provavelmente do actual Rego da Murta, existia um mosteiro, cujos vestigios por completo desapareceram, mas que seria certamente uma mansão de paz e quietude, onde não viriam debalde pedir gasalhado todos os viandantes acossados pelo inhospito da região e pelo temporal desencadeado.

Da carta que instituiu em villa o logar de Pias (1534) consta que esse mosteiro era da invocação de S. Domingos, e pouco mais ou menos um seculo posteriormente Fr. Luis de Sousa, a fls. 214 do liv. III, da *Historia de S. Domingos*, escreve o seguinte:

«Entre Leiria e o Bocco ha uma igreja de tres naves, cercada de edificios arruinados: em que inda se enxergam sinaes de claustros e officinas grandes. Chamam-lhe o mosteiro e persevera a tradição, que o foi nosso. Com isto diz ver-se no altar-mór uma devota imagem do Padre São Domingos de vulto, e affirmarem os moradores dos lugares vizinhos que faz Deos por ella muitos milagres e é buscada e visitada de muitos devotos a Igreja. E é coisa certa que ha nella nma pedra, da qual sem haver memoria nem razão do que move as gentes, levam o pó que raspando podem colher para reliquia e mézinha contra as febres e d'isso está bem comida e cavada».

D'elle já não existe senão a tradição oral. Ainda velhinhas se lembram de umas arcarias ao pé de uma capella que o veio substituir. Esta foi destruída ainda não ha cincoenta annos, e nas escavações a que procederam appareceram restos de alguns cadaveres.

O sitio escolhido pelos monges não podia ser mais poetico. A serra de Alvaizere forma o fundo do horizonte, que é povoado de arvoredos vigosos, por entre os quaes serpeiam regatos murmurantes; proximo fica o logar da *Córte d'Ordem*, talvez reminiscencia dos antigos dominicanos ou vestigio do dominio da Ordem de Christo, e a ribeira, que

¹ *Chorographia Portuguesa*, t. III, p. 151.

ahi se chama de S. Domingos, vae fazendo andar uma azenha e um lagar, talvez construidos com as pedras do antiquissimo convento.

Ainda hoje se podem admirar, na sacristia da proxima igreja de S. Pedro do Rego da Murta, duas imagens de pedra massiças que a elle pertenceram: a de S. Domingos e a de Nossa Senhora da Ajuda.

Quanto á destruição do convento existem no sitio duas tradições curiosas: nns, dizem que no convento houve em certo-tempo um frade atrevido que abusou de nma donzella, á qual cortou os seios, o que o povo não viu com bons olhos amotinando-se contra elle e os compa-
nheiros; e segundo outros, foi tão grande a invasão das formigas na cozinha do convento, que os frades não tiveram outro remedio senão levantar o poiso.



Fig. 3.^a—Torre do Langalhão. Lado poente

Mas, de que ainda nos restam vestigios, proximo d'estas paragens e visiveis a quem percorre a estrada de Thomar aos Cabaços, é de uma antiga edificação alta conhecida pelo povo por Torre do Langalhão¹ (fig. 3.^a), mas cujo nome verdadeiro é, no dizer de Carvalho da Costa, Torre do Ladrão Gayão. Este Gayão foi, ao que parece, alcaide de Santarem, «homem poderoso, pouco aceito no povo e severo nas materias

¹ Sabe-se que a palavra «torre» significava antigamente casa alta.

de justiça»¹, de quem diz a lenda que ali espreitava os caminhantes com intenção criminosa, até que aconteceu ser um d'esses, um homem de pequenina estatura, tão pequenina que quando o gigante — pois que a imaginação do povo concede sempre proporções avantajadas aos seus heroes — se ia a abaixar para lançar mão da bolsa, ou coisa equivalente, que o pobre viandante comsigo transportava, este lhe vibrou uma facada de tal fórma que o fez cair, e arrastou comsigo na queda o pobre anão esborrachado!...

Tal é a lenda; a historia, porém. tambem nos falla de *Guianus e alcaide don guã*, dizendo-nos que elle era senhor de uma herdade no territorio de *leirena*, isto é, Leiria, que em 1152 doou á Ordem do Templo, *pro remedio animarum nostrarum*, para salvação das suas almas (d'elle e da mulher), pois que, a ter algum fundamento de verdade a tradição popular, bem precisavam d'esse salutar banho de agua lustral².

Seria por ventura esta a propriedade onde ficava a chamada Torre do Langalhão? É de conjecturar que sim o que, porém, podemos afoitamente affirmar com Carvalho da Costa é que d'ella derivou o seu nome a quinta da Torre da Murta, mais conhecida actualmente por quinta do Tojal, de que muito ainda nos occuparemos.

Tambem pela bulla *Justis petentium*, de 5 das calendas, ou seja 28 de Janeiro de 1186 ou 1187³. Urbano III determinou que as igrejas do territorio de Ceras, Thomar e Zezere fossem *nullius diocesis*, quer dizer, directamente sujeitas á Santa Sé Apostolica.

Assim temos no ecclesiastico completa independencia do districto de Ceras e, nos restantes pontos de vista, a jurisdicção do castello a estender-se até as alcantiladas margens do Zezere.

Sabemos, portanto, já qual a situação de parte do concelho de Ferreira do Zezere nos fins do seculo XII; é tempo de lançarmos os olhos para as noticias que podemos dar, d'esta mesma epoca, do resto do concelho. Começemos por Dornes.

A referencia mais antiga, que a respeito d'esta villa encontramos em documentos, é no foral de Arega, que D. Pedro Affonso⁴ deu em

¹ *Monarchia Lusitana*, parte III, liv. x, cap. XLIV.

² Consta de um documento publicado pelo Sr. Ayres de Sá a p. 4 do vol. II de *Frei Gonçalo Velho*.

³ A bulla de que se trata está na caixa 1.^a, n.º 22, da *Collecção especial* na Torre do Tombo, e não tem senão a data do logar, dia e mês, mas não o anno. É de qualquer d'estes dois annos, porque Urbano III só nelles foi papa.

⁴ Este D. Pedro Affonso era filho de el-rei D. Affonso Henriques, e foi elle que deu tambem foraes a Figueiró e Pedrogam.

1201, no qual apparece entre as testemunhas *Domnus Fiiz prelatus a Dornas*¹, o que nos indica que já naquella epoca tão recuada havia nũa povoação chamada Dornas, ainda assim chamada, como veremos, até final do seculo xv², nũa autoridade ecclesiastica, correspondendo provavelmente ao nosso moderno prior.

No anno anterior tinha el-rei D. Sancho I doado a este mesmo D. Pedro Affonso um regalengo, ou reguengo (terra pertencente ao rei), que devia ficar entre Dornes e Arega, e cujo nome *Monsalud* (monte da saude) ainda existiu algum tempo, pelo menos até principios do sec. XVI, mas hoje é completamente desconhecido, e que tinha o seu castello.



Fig. 4.^a — Torre do Langalhão. Lado nascente

Seria este reguengo a serra de S. Paulo, onde a tradição colloca um castello e os olhos do archeologo podem encontrar ainda os seus restos? Supponmos bem que sim, pois que os limites assignados pela

¹ *Portugaliae Monumenta Historica*, «Leges et Consuetudines», p. 518.

² Em 1462 já se escrevia Dornes como se pode ver num caderno d'esse anno, sendo visitador da Ordem de Christo Fr. Diogo da Cunha, caderno que está no maço 56 do cartorio do Convento de Christo, actualmente na Torre do Tombo. Tambem se pode ver o mesmo no liv. 1.º, fls. 96 v da *Chancellaria* de D. Affonso V, numa carta d'este monarcha.

referida carta de doação são o já por nós fallado sitio de Cai's, o Zezere e outras ribeiras cuja correspondencia nos é impossivel dizer ¹.

Quanto á restante parte do concelho, alguma cousa temos tambem para dizer e para satisfazer á bem legitima curiosidade dos nossos leitores.

É indubitavel que já no tempo dos Romanos existiu perto de Ferreira do Zezere, no sitio a que a tradição popular conservou o nome de *Castro*, um castello que os godos depois destruíram; em 1733² foi ahi descoberta uma inscripção numa das columnas com que depois edificaram a ermida de S. Pedro. (Fig. 5.^a).

A inscripção reza assim:

D. M.
ANTONIAE. MAXVMAE
ANTONIA · MODESTA. MT
ER · ET L. AVILIVS. CELER
MARITVS · EX · TESTAMEN
TO · T · C

E ainda outra se encontra, servindo de armario para as galhetas:

CEMENS OPTATI · F
AN. II OPTATVS TYRRIO
NIS · F. H. S. SVNT³

Mas as primeiras noticias extrahidas de documentos que temos acêrca de Ferreira são do principio do sec. XIII, de quando Pedro Ferreira e sua mulher Maria Vasques deram carta de foral aos povoadores da sua herdade *que vocatur de novo villa fereiro*⁴, «que de novo se chama villa Ferreiro (ou Ferreira)», dando-lhe elles, entre outras cousas que constam do foral, uma fogaga pela festa de S. Miguel, o que bem prova a antiguidade a que remonta a festa que ainda hoje se faz.

¹ Vem no *Livro dos Mestrados*, a fls. 74 v, e reza assim a parte que nos interessa:

«... de illo nostro Regalengo quod vocatur Monsalude. *Damus vobis hoc regalengum per istos terminos, scilicet: per portum de Cai's et ex inde quomodo dividit cum Tomar et inde ad aquas transverssas de suso et inde aquas vertentes ad uzezar et ex inde ad focem de dõna de arjs et deinde aa de ferragudo et inde ad cimam de aqua de noder et inde quomodo vertitur aquã de meõga ad uzezar. Et concedimus vobis ut hoc castellum per istos jam dictos terminos habeatis etc...* (era de 1238).

² *Gazeta de Lisboa Occidental*, 18 de Junho de 1733.

³ Veem publicadas por Hübner, *Corp. Inscr. Lat.*, vol. II, n.ºs 335 e 336.— FERREIRA.

⁴ Vide *Portugaliae Mon. Hist.*, p. 591 do vol. *Leges et consuetudines*.

Não nos diz o foral quaes os limites com que ficava o termo de Ferreira, se é que o tinha; mas fundadamente supponho que bem pequenos seriam.

De facto, o termo de Villa de Rei estendia-se até muito perto de Ferreira, abrangendo grande parte do seu actual concelho, como se vê dos limites que lhe são assinados na sua carta de foro, ou foral como alguns querem, registada a fls. 147 do liv. 1.º de *Doações de D. Dinis*. Tem a data de 19 de Setembro de 1285, e por ella consta que o termo de Villa de Rei se estendia até a ribeira do Codes, cimo da Barrada, Cabeça do Carvalho, Carvalhal, *escusa* (quinta escondida?) de Pedro Ferreira, Carril, cume entre Aguas Bellas e Ferreira, ribeira da Cabreira até a sua foz, rio Zezere, Tamalha ou Tamolha, ribeira da Isna, ponte



Fig. 5.^a — Capella de S. Pedro do Castro

do Caminho da Amendoa para a Certã, cimo do valle das vacas e novamente ribeira do Codes até a sua foz.

Voltemos porém ao foral de Ferreira. Foi-lhe dado em Setembro de 1222, e por certo que nenhum dos nossos leitores nos desculparia se, a proposito do primitivo doador do foral a Ferreira, e d'aquelle que com o foral lhe legou o nome, não dissessemos tudo o que a seu respeito pudemos averiguar e investigar.

Mas antes d'isso devemos dizer que é extraordinaria a confusão em que caem os nossos autores com respeito ao foral de Ferreira.

Franklin, por exemplo, a p. 96 da sua *Memoria sobre os foraes*, attribue a Ferreira do Zezere um foral dado a Ferreira d'Aves, confusão que se explica por ter tambem existido, como veremos, no foral novo que foi dado por D. Manoel a Ferreira do Zezere.

Da mesma fórma Pinho Leal, a p. 174 do vol. III do seu *Diccionario*.

Já atrás fizemos allusão a Pedro Ferreira, a proposito de uma doação por elle feita aos templarios, de uma herdade no sitio desconhecido para nós, de Caís, nas immedições do rio Zezere, doação feita dois annos antes de darem o foral a Ferreira. Pois as primeiras noticias que d'elle nos chegam são ainda bem mais antigas.

Já, em 1190, el-rei D. Sancho I lhe fazia doação de uma herdade em Val d'Orjaes, entre a ribeira de Criveiro e o Carril de Souto, nas immedições de Aguas Bellas, segundo supponho, um pouco para os lados do Zezere¹.

É que na verdade Pedro Ferreira, homem da criação de el-rei², *homo de mea creatione* e besteiro, *meus balistarius*, se tinha distinguido muito em Montemor, e d'ali vinha a dadiva e agradecimento regio.

Em 1202 comprava elle uma herdade em Thomar³ a Martim Mendes, no sitio denominado os Juncaes, por doze morabitinos ou maravedis, quantia relativamente avultada para aquella epoca. E em 1213 fazia elle outra compra, a Martim Aiolas, de umas propriedades, vinhas, casas e pomares, no termo de Thomar, no logar denominado as Pias, por trinta e cinco maravedis⁴.

Em 1225, porém, Pedro Ferreira, por certo já avançado em annos, fazia o seu testamento⁵ em que nos falla numa sua filha *Maria petri*,

¹ Vid. doc. III.

² Esta expressão *homo da criação de el-rei* não significa já nesta epoca o colono adserito á gleba, quer á real quer á particular, mas sim um *criado* e de certo modo um amigo do soberano. (Vid. A. Herculano, *Hist. de Portugal*, t. III, p. 319).

³ Vid. doc. IV.

⁴ *In dei nomine: Hec est carta venditionis et firmitudinis qua jussi facere ego Martinus Aiolas una cum mea conjuge Maria Plaiz vobis Petro Fabro una cum conjuge Maria Vaasquiz de unas nostras hereditates et vineas et casas et pomares pro pretio quod a vobis accepimus scilicet triginta quinque marapetinos quia tantum nobis et vobis bene complacuit et suunt in termino thomaris in loco qui dicitur as pias. Igitur ex hac die habeatis vos quantum nobis ibi habebamus et omnis vestra posteritas scilicet: si aliquis homo venerit qui hoc nostrum factum frangere voluerit quantum inquisierit tantum in duplum componat et quantum fuerit meliorata et Domino terre aliud tantum. facta carta in Mense September, Era m.^a cc.^a L prima. Nos qui hanc cartam fieri jussimus coram bonis hominibus roboramus et hec suna facimus.*

Seguem-se os nomes das testemunhas e do notario que fez o instrumento.

⁵ Vid. doc. V.

Maria do Pedro ou Maria Pires ou Peres, deixando em legado aos templarios as propriedades de Val d'Orjaes e de Villa Verde. Guerreiro audaz e prestimoso, como vimos, não admira que nos falle na sua loriga (saia de malha), no sen escudo, na sua espada e lança e nas suas béstas, talvez com a immensa saudade de quem as tinha tido por desveladas companheiras no fragor das incessantes lutas medievas, nos mil e um embates em que necessariamente se havia de ter achado.

Ao mesmo tempo proprietario e agricultor, como temos visto dos contratos que publicámos, é tempo de no sen incerto tumulo, cujo pó o vento seguramente já espalhou, desfolharmos a sentida flor da sandade por aquelle que deu o sen nome á villa de FERREIRA.



Fig. 6.^a — Capella de S. Pedro do Castro

Todavia não podemos nem devemos passar adeante sem, em imaginação, nos transportarmos ás paragens por elle tanta vez percorridas; ás alterosas margens por onde já então o impetuoso¹ Zezere rolava

¹ *Miscellanea*, de Miguel Leitão de Andrade, dialogo 19, p. 573.

Galatio: . . . hũa vista a este nosso Zezere ou Gigãte Zacor.

Crispo: «Com razão assi lhe podeis chamar por sua grãde terribilidade e mayor furia, que a de todos os Rios de Espanha, e quiçais do mundo todo do seu tamanho. En tanto, que chegando ao grande rio Tejo, com se lhe avezinharia

as suas aguas, como que fendendo a terra na phrase de Duarte Nunes de Lião (*Descrição do reino de Portugal*, p. 36), colleando como uma grande fita de prata os contornos das montanhas, cantando ora queixumes e endeixas para logo soltar imprecações e blasphemias. Decerto que não foram tão grandes as agitações geologicas soffridas pelo nosso país que, de então para cá, convulsionassem e transformassem a superficie do solo. Os contornos, os montes e as collinas, os valles e as encostas, teriam então o mesmo aspecto que hoje vemos e admiramos; e as ribeiras, assim como as torrentes, sulcariam os mesmos leitos e aproximadamente com o mesmo volume de aguas.

Mas num ponto divergiam extraordinariamente. Bosques e estevas, brenhas selvaticas, em que o urso e o javali viviam pacificamente, cobriam esse solo virgem, onde sómente havia uns remotos e quasi obliterados vestigios na margem do Zezere da antiga dominação romana.

O agricultor villão, coberto de pelles e vivendo no seu herdamento, era a excepção neste meio que, ao que parece, em meados do sec. XII, ainda era pouco povoado², assim como o eram as ilhotas cultivadas que rodeavam as poucas povoações em que fallámos.

manso, o atravessa da outra banda e corta pelo meyo, sem fazer caso d'elle, sendo tanto mayor e á outra banda ehga ainda com tanta furia, que lá vai arrancar as arvores que alcança com outros danos, levando suas agoas distintas das do tejo, mais de hũa legoa, por lhe não querer reconhecer ventagem e antes o faz tornar atras e repezar no lugar onde o atravessa e por isso he eausa de que o Tejo alague muytas vezes parte da villa de Punhete. A qual desta repugnancia e peleja continua, que o Zezere tem com o Tejo, se chamou dos romanos Pugna teji, e pouco a pouco perdendo o gi do cabo, ficou chamando-se Pugnate e agora Pugnete, como vemos se chama: por estar situada esta Villa entre estes dous Rios, a saber onde no Tejo se meteo o Zezere e elles têm esta continua guerra e reluctancia.

Ozecarus in Tagum erumpit tanta vi, ut Taganas aquas, ad alteram vsque ripam proscindat et quasi indignatus, quod a majore fluvio extinguat. fere ad mille passus prono alveo contumaciter mixtioni resultemus a colore dignoseitur. (*De Antiquitatibus Lusitaniae*, liv. 2.^o, p. 102).

² A doação do castello e districto de Ceras foi feita *ad populandum*, isto é, para ser povoado. Quererá isto dizer que esta região fosse completamente deshabitada? Não nos parece. O facto de, na sequencia da carta, se prohibir a admissão neste territorio de moradores dos predios da coroa desde o Mondego até o Tejo, sem licença regia, dá-nos a entender, como opina o sr. Henrique da Gama Barros (*História da Administração Publica*, t. II, p. 115), que para povoarem e agricultarem o districto de Ceras ou contavam com povoadores já ali existentes, ou com escravos sarracenos, ou então seria possível attrahir habitantes de territorios não pertencentes á coroa.

O mais, tudo terrenos para desbravar, selvas e arvoredos que a pouco e pouco hão de desaparecer e transformar-se, como nos capitulos seguintes se verá, pois que a actividade de Pedro Ferreira teve os seus seguidores.

(*Continúa*).

ANTONIO BAIÃO

APPENDICE

Documentos

I

Doação do castello de Ceras

In nomine sancte et individue Trinitatis Patris et Filii et Spiritus Santi Amen. Hec est pax et concordia (*sic*) quam ego Alfonsus Dei Gratia Portugalensium rex comitis henrici et regine Tharasie filius magni quoque regis Alfonsi nepos una cum filiis meis facio inter episcopum nixbonensem et fratres milites templi iherosolimitani pro amore dei et remissione peccatorum meorum meorumque parentum. Do et concedo deo et militibus templi illud castrum quod dicitur Cera pro ecclesie de sanctaren quas eis prius dederam preter ecclesiam Sancti iacobi. Do et concedo illud castrum quomodo diuidit per flumen Ozezar ubi uocatur portus de Kajjs et inde per mediam stratam usque ad monasterium de murta et inde per aquam de murta quomodo descendit in fraxineta¹ et inde uenit ad portum de thomar qui est in strata de colimbria que uadit ad sanctaren et inde per mediam stratam per portum de ourens et inde per mediam stratam quomodo uadit per sumitatem de beselga et inde per lumbum de contra sanctaren quo uertit aquam ad beselga et quomodo descendit ad thomar et inde descendit in ozezar et inde ad portum de Kaijs. Do illis illud castrum ut habeant hereditario iure ad populandum scilicet ut homines ultra flumen modicum usque ad tagum in meis populationibus habitantes sine mea spontanea voluntate ad inhabitandum illo non recipiant. Quod si aliquis ex interdictis hominibus ibi uenerit fratribus ignorantibus non imputetur inde aliqua occasio super fratres sed mox eo cognito foras expelli cogatur. Habitatores etiam ipsius castri iure et moribus de Santaren utantur. Ego Alfonsus supranominatus rex una cum filiis meis facio kartam fir-

¹ Fr. Bernardo da Costa, a p. 183, da sua *Historia da Ordem Militar de Christo*, leu: em vez de *Kaijs*, Cariis; em vez de *monasterium de Murta*, monasterium de Marta (talvez erro typographico); e em vez de *Fraxineta*, Franginata, que elle traduz por Freixianda.

mitudinis supradictis militibus Christi de illo castro quod dicitur cera cum terminis supra nominatis cum toto meo iure ut habeant illud ipsi et omnes successores eorum iure perpetuo et nulli sit licitum hoc meum factum irrumpere. Facta karta Mense februario Era M.^a C.^a lx'.^a vij.^a Ego alfonsus predictus rex pariter cum filiis meis qui hanc kartam firmitudinis facere iussi manibus propriis coram idoneis gratuita uoluntate roborauimus et hoc signum † fecimus.

Ego gunsaluus curie dapifer confirmo—Ego petrus pelaiz signifer regis confirmo—Ego iohannes bracarensis archiepiscopus confirmo—Ego Petrus portugalensis episcopus confirmo—Ego menendus lamegocensis confirmo—Ego odorius uisiensis episcopus confirmo—Ego guilibertus ulixbonensis episcopus confirmo.

Fernandus alfonsus testis—Domnus uelascus sanchiz testis—Lau-rentius uenegas testis—Petrus pater testis—Rodoricus moniz testis—Velascus fernandiz testis—Rodericus uenegas testis—Comes rodericus testis.

Martinus anania testis—Martinus gunsaluiz testis—Martinus iohannis testis—Petrus gaudinas testis—Martinus nuniz colimbrie princeps testis—Petrus nuniz testis—Petrus randulfiz testis—Petrus pelaiz testis.

Magister Albertus regalis curie cancellarius Notuit.

Magister Gualdinus Portugalensis tunc temporis apud colimbriam kartam recepit.

(Gaveta 7, maço 3, n.º 8).

II

Doação á Ordem do Templo de uma herdade no Porto de Caijs

«In dei nomine. Ego Petrus faber et uxor mea Maria valasquiz divino spiraculo eruditi et nullo nos cogente sed spontanea nostra uoluntate et in nostra bona salute dedimus deo et mansioni Templi salomonis ipsam nostram hereditatem quam habuimus in Portu de Caijs quam Rex dominus Sanccius cum uxore sua Regina domina Duleia et cum omnibus filijs eorum nobis in hereditatorio dederunt pro bono servicio quod eis fecimus et faceremus in perpetuum. Ista hereditas dividit per portum veterum de Caijs deinde per arracefe et ex inde ad Barriadas de Caijs aquis vertentibus ad ozezar deinde ad liziram de taalijis et inde ad venam de fluvio ozezaris. Hanc hereditatem ibi dedimus pro animabus de omnibus istis supranominatis qui eam nobis dederunt et pro nostris animabus et de nostris parentibus et filiorum nostrorum ut mansio Templi illam liberam et sine ullo impedimento habeat in hereditatorio in perpetuum. Igitur ex hac die nec nos nec

alteri potestatem habeamus frangendi nec minuendi hoc nostrum donum sed firme et stabile sit omni tempore. Sed si forte aliquis surrexerit qui illud frangere voluerit non sit ei licitum sed pro sola temptatione pectet mansioni Templi ipsam hereditatem duplatam et quantum fuerit meliorata et domino terre aliud tantum et insuper sit maledictus et excommunicatus et cum juda traditore in inferno precepitatus nisi ante secorrexerit satisfacione. Facta fuit hec karta mense Martii Era .M.^a CC.^a L.^a VIII.^a Nos supranominati qui hanc cartam fieri iussimus coram bonis hominibus eam roboravimus et concessimus et hec signa fecimus. Qui presentes fuerunt. Frater donus menendus gongalviz tunc comendator de Tomar affuit. Frater vincentius affuit. Frater Petrus venege ibi pretor affuit. frater Pelagius mazaneira ibi capellanus affuit.

(Gaveta 7, maço 3, n.º 28).

III

Doação que fez D. Sancho II a Pero Ferreira do Val de Orjaes

«Ego Alfonsus dei gratia Portugal Rex, notum esse volo universis ad quos presens scriptura pervenerit quod Petrus Ferrarius fuit homo patris mei et de sua creatione et suus *balistarius* et servivit ei multum, et similiter est meus homo et de mea creatione et meus *balistarius* et servivit mihi multum in *monte maiori* propter quod ego et uxor mea et filii nostri et successores nostri ipsum et filios suos et genus suum tenemur diligere defendere et amparare. Sciendum est enim quod propter servicium quod ipse fecit patri meo ipse dedit ei *hereditatem de ordiales* de qua ei karta fecit cujus tenor talis est.

In dei nomine ego rex donus Santius notum esse volo per hoc scriptum semper valiturum tam presentibus quam futuris quod do Petro Ferrario et jure hereditario habendam in perpetuum ei concedo hereditatem illam quam in Ordialis jussu meo ei assignaverunt Martinus Fromarigis, Martinus Cendoniz, Petrus filius et Pelagius martiz per terminos istos sicut dividit terminos de thomar e contra orientem per carril de Souto et ex alia parte per aquam de Criveiro. Do ei hanc hereditatem pro servitio quod mihi fecit et pro animabus patris et matris mee et mando ut faciat ex illa sicut ei placuerit et quicumque ei auferre illam voluerit sit maledictus a deo, Amen. facta carta apud Sanctaren, idus julii in era M.^a CCXXVIII Ego rex donus Santius una cum uxore mea regina dona Dulcia et filiis et filiabus meis, tibi Petro Ferrario hanc cartam roboro et confirmo Qui affuerunt.

Comes donus Menendus confirmo—Donus Petrus alfonsi confirmo—Donus Petrus Ooriz confirmo—Martinus Colimbriensis episcopus

confirmo — Martinus bracharensis archiepiscopus confirmo — Martinus Portugalensis episcopus confirmo — Egeas Pelagii testis — Petrus menendis testis — Menendus Pelagii testis — Donus Osoreus testis — Julianus Notarius Regis scripsit.

Hanc autem cartam propter illo seruiçio qui ipse fecit patri meo et mihi concedo ei et confirmo istam cartam et feci eam meo sigillo plumbeo communiñi hij sunt qui presentes fuerunt. Braccarensis Archiepiscopus Donus Stephanus — Magister Pelagius Cantor Portugalensis — Petrus roderici capellanus domini Regis — Gunsaluus menendi Cancellariis domini Regis — Donus Martinus iohannis signifer domini Regis — Domnus petrus iohannis Mayordomus domini Regis — Petrus garsie repositarius domini Regis — Vicentius menendi portarius domini Regis — Fernandus suarij scripsit.

(*Ordem de Christo*, n.º 234, da parte segunda, fl. 49 r).

Nota.—(No *Elucidario* de Viterbo vem impressa a confirmação de D. Afonso II dada á doação de D. Sancho I; Viterbo encontrou no cartorio do Convento de Christo o original d'essa confirmação. Está traduzida em Alexandre Herculano t. III, p. 318).

IV

A Pero Ferreiro e sua mulher, compra de uma herdade em termo de Thomar onde se chama os Juncaes

In dei nomine hec est carta venditionis et firmitudinis quam iussimus facere Ego martinus menendiz cum nostris fratribus et garcia... pelagius menendiz et Johanes menendiz cū mea uxore luba Johanis et mea filia Maria Johanis et petrus menendiz tibi petro ferrario et uxori tua maria valasquiz de una nostra propria hereditate quam habuimus in tomar in loco qui dicitur Juncaes. Isti sunt termini ejus in oriente martinus luzio in occidente Petrus Faber In aquilone martinus bazio et claveira In africa meuendus faria. Vendimus vobis ipsam hereditatem pro precio quod a vobis accepimus scilicet xij morabitanos quia hoc nobis bene complacuit et de precio apud vos nichil remansit in debitu pro dare. Igitur ex hac die habeatis vos ipsam hereditatem et omnis vestra posteritas Sed si forte aliquis homo venerit vel nos venerimus tam de nostris quam de extraneis qui hoc nostrum factum irrumperē uoluerit et nos eum uobis auctorizare noluerimus uel non potuerimus componamus uobis ipsam hereditatem duplatā et quantū fuerit melioratam et domino terre aliud tantum. Facta carta mensis setember Era M.^a CC.^a R.^a nos supranominati qui hanc cartam fieri iussimus coram idoneis testibus roborauimus et hoc signū fecimus. Qui presentes fuerunt et hoc audierunt et uiderunt.

Menendus Zaquarias testis—Menendus de porta testis—Donus Egeas testis—Donus salvator testis—Petro linus testis—Johaens Zaquarias testis—Donus tomas notuit.

(Gaveta 3, maço 8, n.º 1.)

V

Testamento de Pedro Ferreira, o doador do foral a Ferreira do Zezere¹

In dei nomine. Sciant omnes homines quod ego Petrus Faber una cum uxore mea Maria ualasquiz in nostra bona salute nullo nos cogente sed expontanea nostra voluntate dividimus nostrum. . . propter remedium animarum nostrarum et filiorum et parentum nostrorum damus inde deo et mansioni templi cum filia nostra maria petri tota nostram hereditatem de. . . et de *uilla uiride et uincas et domos et lagar et cubas* cum cuncto ibi tunc inueneritis et semper propter hoc donum quod ibi damus filia nostra ibi magna honoritate. . . faciant tali videlicet pacto hoc ibi damus ut nunquam hereditas ista donetur nec. . . semper sit in servicio dei et ministrationis templi et nos in nostra vita totum. . . et si aliquis ex nobis obierit ille uel illa qui remanserit totum hoc super nominatum in vita sua teneat et post mortem suam totum mansio templi habeat. Insuper mandamus ibi maiorem bestiam quam tunc habuerimus et nostram *loricam* et nostras *caligas ferreas* et *capellum ferreum* et *scutum* et *lanceam* et *spatam* et *perpuntum* et duas *balestas* de corno cum suis *carcaxos* ferreis de sagitis et nostrum temptorium et ad sepulture sancte marie. XX. morabitanos et quis ex nobis in hoc seculo. . . hanc nostram mandam cupleat. Si forte aliquis eam contradixere vel contrarium super eam dare voluerit ab inimico dei contrarietur et cum illo pereat in eternum et ista nostra manda firmis et stabilis sit in perpetuum et nullus inde magis habeat de quanto nos damus et mandamus.

Hoc totum supranominatum deo et mansioni templi damus propter remedium animarum nostrarum sicut superius est hostensum et unde semper partem habeamus de omnibus beneficiis que ibi facta fuerint et unde semper omnis ipsius ordinis ubicumque potuerint adjuvent et consilient et honorent et inparent et defendant ab omo malo omnis de

¹ Encontra-se este documento no fundo de pergaminhos existente na Torre do Tombo e vindo do Convento de Christo de Thomar. Só em parte se pôde ler, por estar assaz damnificado, e isso mesmo foi devido ao meu douto collega, distinctissimo paleographo Azevedo, a quem muito agradeço o auxilio prestado. Santa Rosa de Viterbo publica no seu *Elucidario* parte d'este testamento por nós encontrado. É no tomo I, p. 450, e Alexandre Herculano, a p. 319 do tomo III da sua *Historia de Portugal*, faz a traducção d'esse fragmento.

nostra parte qui in hoc seculo remanserint et vixerint. Nullus potestate habeat hoc nostrum factum frangendi nec minuendi nec adiciendi sed firme et stabile sit in perpetuum. Et qui illud frangere voluerit ab omnipotenti deo fractus sit et qui fideliter illud observaverit benedictione dei omni tempore habeat. Facta fuit hanc kartam in mense Madii sub era M.^a CC.^a lx.^a iij.^a

Qui presente fuerint. . . (não traz nomes de testemunhas; todavia parece ser este o original, porque tem vestígios de ter tido um sello pendente).

(Caixa I de Pergaminhos da Ordem de Christo, n.º 2).

Estações prehistoricas dos arredores de Setubal

Idade eo-metallica (ou do cobre e bronze primitivos)

(Continuação. Vid. *O Arch. Port.*, XII, 320)

Os objectos encontrados nas estações prehistoricas da Rotura e Quinta do Anjo podem distribuir-se pelas classes seguintes:

1.^a classe. Punções formados por canas de osso aguçadas numa das extremidades. Segundo o Sr. Cartailiac¹, estes objectos deixaram de se usar logo que se começou a fazer uso dos metaes.

2.^a classe. Objectos muito semelhantes aos das estações prehistoricas de Liceia (Barcarena), Pedra dos Mouros, Monte Abrahão (Bellas) e Folha de Barradas (Cintra), nos arredores de Lisboa. Estas estações são classificadas de neolithicas, porque se encontram nellas instrumentos de pedra polida e faltam completamente objectos metallicos². falta que não se póde attribuir á miseria dos habitantes, visto que entre os artefactos neolithicos ha alguns de valor, como as contas de calaite e azeviche encontradas no Monte Abrahão.

A existencia dos objectos das duas classes anteriores, nas estações da Rotura e Quinta do Anjo, denota pois não só que ellas foram habitadas na idade puramente neolithica, mas tambem que foram, pelo menos temporariamente, coexistentes com as estações já referidas nos arredores de Lisboa.

¹ Vid. *Les âges préhistoriques de l'Espagne et du Portugal*, p. 218.

² Carlos Ribeiro, referindo-se á estação de Liceia, disse que a prova de que ella «data da epoca neolithica está no proprio facto da presença dos instrumentos de pedra polida e na completa ausencia dos objectos fabricados de cobre, de bronze e de ferro». (Vid. *Estudos prehistoricos de Portugal*, parte 1, p. 63).

3.^a classe. Objectos metallicos. Esta ultima classe comprehende dois grupos: o de objectos de ouro achados nas 1.^a e 3.^a grutas da Quinta do Anjo e o de objectos de cobre quasi puro, achados tanto nestas grutas como na Rotura.

a) A existencia de objectos de ouro nada prova com respeito á antiguidade das grutas, onde foram encontradas, pois que achando-se o ouro no estado nativo e sob a fórma de palhetas na península da Arrabida¹, poderia, pela impressão, que sempre produz a sua bella côr e brilho, ser muito cedo aproveitado pelos primitivos habitantes da dita península.

¹ As arcias do terreno terciario superior dos arredores de Lisboa e Setubal são todas auríferas, mas o ouro acha-se ali geralmente disseminado em parcelas tão pequenas e dispersas, que não se póde aproveitar senão quando as torrentes pluvias arrastam e libertam da argilla grande quantidade d'essas arcias, e as levam a reunir-se em qualquer praia, onde, sendo lavadas pelo embate das vagas, ficam a ver-se distinctamente as palhetas de ouro ligadas á arcia preta mais pesada, no meio da areia branca.

É d'esta fórma que se encontra o ouro em palhetas na mina da Adiça, situada na praia do mesmo nome, na costa marítima de Caparica, quatro leguas a W. da Quinta do Anjo.

É provavel que esta mina já fosse conhecida nos tempos prehistoricos, pois que não devia escapar aos olhos do povo, que habitava quatro kilometros ao sul da Adiça, junto da lagoa de Albufeira, em cuja margem direita C. Ribeiro encontrou: «restos de cozinha, consistindo em conchas mariuhas, alguns ossos de auimaes terrestres acompanhados de cacos de louça grosseira mal cozida e de alguns silex lascados». (Vid. *Descripção dos terrenos quaternarios nas bacias do Tejo e Sado*, p. 4).

Pinho Leal (Vid. *Portugal Antigo e Moderno*, s. v. «Almada»), diz que a miua da Adiça foi lavrada desde D. Sancho I até D. Mauoel, sendo neste tempo considerada a principal mina de ouro de Portugal, e que o sceptro e coroa de D. Dinis, bem como o sceptro de D. João III, eram feitos de ouro achado nas arcias do Tejo.

A mina da Adiça aiuda foi explorada por conta do estado desde 1814 até 1826, produzindo neste periodo perto de 35:000\$000 réis, mas custando a exploração quasi outro tanto. Novamente foi lavrada desde 1829 a 1834, e d'esta vez rendeu apenas 1:760\$897 réis tendo-se consumido 10:720\$235 réis.

Alem da mina da Adiça é provavel ter havido mais logares, nas praias do estuario do Tejo, onde em tempos remotos se tivessem reunido palhetas de ouro, porque muitos autores antigos, como Ovidio, Silio Italico, Catulo, Lucano, etc., se referem ao ouro do Tejo. (Cfr. *Religiões da Lusitania*, por J. Leite de Vasconcellos, vol. II, p. 24).

Fr. João de Sousa deriva o nome de Almada da palavra arabe *Almadan*, que significa miua de ouro ou de prata (Vid. *Vestigios da lingua arabe em Portugal*, s. v. «Almada»).

Geralmente admitte-se que o ouro foi aproveitado primeiro que o cobre¹, não chegando porém a fazer epoca, pois que nunca passou, pela sua raridade, de ter applicação a objectos de mero luxo e adorno.

Podiam pois os objectos de ouro, achados nas grutas da Quinta do Anjo, ser anteriores aos do cobre e por isso os descrevi quando tratei da idade neolithica, não querendo comtudo dizer que todos ou alguns d'elles não fossem coetaneos dos de cobre.

b) O segundo grupo de objectos metallicos comprehende os que são formados por uma materia, que, quando riscada, apresenta a côr avermelhada e a ductilidade caracteristicas do cobre.

Os objectos encontrados d'este grupo serviam uns de pequenos utensilios agricolas, outros para a pesca e varios para diversos usos domesticos, como adeante se verá.

A existencia das tres referidas classes de objectos no castro da Rotura e grutas da Quinta do Anjo prova que estas estações foram utilizadas não só na idade neolithica, mas tambem noutro periodo em que se aproveitou pela primeira vez uma substancia cuprica, que com vantagem substituiu o osso e a pedra nalguns artefactos.

* -

A noticia de objectos de cobre, de fabrico anterior á invenção de qualquer outro metal (á excepção do ouro) ou liga, foi inicialmente apresentada pelo Sr. Villanova no Congresso de Archeologia Prehistorica, realizado no anno de 1880 em Lisboa, onde foi contestada pelos Srs. Chantre e Mortillet, com o principal fundamento de que as analyses dos objectos prehistoricos, considerados de cobre, não tinham sido feitas em condições de reconhecida confiança².

Estas objecções ficaram sem valor, depois que se repetiram as analyses feitas em diversos paises por chimicos distinctos como Berthelot e outros, o que fez com que fosse geralmente reconhecida a existencia de muitos objectos de cobre fabricados em tempos prehistoricos.

Em Portugal tambem se fizeram analyses de diversos objectos, uns já considerados de cobre e outros de bronze, provenientes de diversas estações prehistoricas portuguesas.

¹ Entre outras obras, cfr. *L'âge du bronze*, por John Evans, p. 457, e *Anti-guidades prehistoricas da Andaluzia*, por D. Manoel de Gongora, p. 53.

² Vid. *Compte-rendu de la IX^e session à Lisbonne du Congrès International de Anthropologie et Archéologie Préhistorique*, p. 357.

As analyses de alguns objectos considerados de cobre foram feitas pelos Srs. Ch. Lepierre e Marc Lachanel, recaindo uma d'ellas sobre uma ponta de lança metallica obtida na primeira gruta da Quinta do Anjo pela exploração de 1876.

D'esta analyse resultou acharem-se as seguintes percentagens de elementos na materia da referida lança ¹:

Cobre	93,31
Estanho	0,49
Chumbo	0,35
Zinco	0,19
Ferro	0,43
Platina	0,53
Substancias não doseadas ²	1,70
	100,00

Por este resultado se vê que a dita materia é quasi toda de cobre, sendo o estanho e os outros metaes em percentagens tão diminutas que em nada alteram as propriedades do cobre ³.

As analyses dos outros objectos considerados de cobre deram resultados proximamente iguaes.

Attendendo a que tão pequenas percentagens de metaes ligados ao cobre em nada alteram as propriedades d'este metal, deprehende-se, como disse o Sr. Bensaude ⁴, que o estanho que entra nos objectos metallicos, analysados pelos Srs. Lepierre e Lachanel, não foi ahi introduzido intencionalmente e que apenas é devido á imperfeição dos processos metallurgicos, que deixaram ficar no cobre muitos elementos da ganga, que os continha, sem nella produzirem nenhum effeito util.

Todos os objectos de materia cuprifera achados tanto na Rotura como nas grutas da Quinta do Anjo apresentam, quando riscados, uma côr perfeitamente igual á da lança, cuja analyse foi feita pelos Srs. Lepierre e Lachanel; por isso supponho que iguaes analyses feitas sobre taes objectos deviam dar resultados proximamente iguaes.

*

O Sr. Villanova affirmou perante o congresso de 1880, em Lisboa, não só a existencia de uma idade do cobre em Hespanha, mas ainda

¹ Vid. *Communicações dos Trabalhos Geologicos de Portugal*, t. II, p. 119-124.

² Estas substancias são: agua silica, oxigenio e anhídrido carbonico.

³ Cf. a opinião de José Julio Rodrigues no citado *Compte-rendu*, p. 357.

⁴ Cf. *Communicações*, cit., t. II, p. 121.

que neste país, em que o cobre nativo abunda consideravelmente, tanto o aproveitamento do minerio e extracção do metal, como a sua applicação a utensilios imitando os de pedra, eram feitos por industria indigena.

Effectivamente existe ao sul da península iberica uma zona cuprifera que, partindo das proximidades de Huelva, em Hespanha (onde se exploram as ricas minas de Rio Tinto e Tharsis), atravessa a provincia portuguesa do Alemtejo (onde se lavram as notaveis minas de S. Domingos, Aljustrel, Rui Gomes e Alandroal) e chega á Estremadura (onde existem as minas da Caveira, no concelho de Grandola, e Cacirinha, no concelho de Alcacer do Sal).

Em quasi todas as minas d'esta zona existe o cobre nativo empastado em gangas mais ou menos mescladas de ferro, zinco e chumbo. Em algumas localidades, como no Alandroal (districto de Evora), ha minas de cobre e estanho.

É notavel o facto de terem apparecido, na mina de cobre de Rui Gomes, martelos de pedra ellipsoidaes, cada com seu sulco circundante seguindo a linha equatorial do ellipsoide. A substancia d'estes instrumentos parece indicar não só que a exploração do minerio de cobre é indigena, mas que foi feita num tempo em que ainda no país se não fazia uso do ferro¹.

Estes factos veem apoiar a hypothese de que, na idade da pedra polida, os habitantes do país, impressionados com a côr, o brilho e a ductilidade do cobre nativo, que aflorava nas terras da proxima zona cuprifera, o aproveitaram como estava, pronto para fabricar alguns utensilios, com vantagem sobre os de pedra ou de osso, não tendo por isso necessidade de importar de muito longe o que se achava proximo da propria terra.

Assim a materia prima dos objectos de cobre, quasi puro, achados na Rotura e grutas da Quinta do Anjo, poderia ter origem em qualquer jazigo proximo d'estas localidades, como é actualmente a mina de cobre, zinco e chumbo da Cacirinha e a da Caveira, onde ainda actualmente apparece o cobre nativo. As pequenas percentagens de estanho, zinco, ferro, chumbo, etc., que a analyse descobriu nos utensilios de cobre prehistoricos, podem ter sido provenientes da ganga, onde o cobre

¹ Vid. «Noticia de alguns martelos de pedra e outros objectos que foram descobertos em trabalhos antigos da mina de cobre de Rui Gomes, no Alemtejo», por F. A. Pereira da Costa, in *Jornal de sciencias mathematicas, physicas e naturaes*, 1868.

nativo estava empastado e de que os atrasados processos metallurgicos o não puderam desembaraçar.

Comtudo talvez noutras localidades, em que mais abundava o estanho, já propositadamente se misturasse o minerio, que continha este metal, com o cobre nativo, por se ter reconhecido que a materia resultante da mistura ficava mais resistente e fusivel. Assim se preludivaria o verdadeiro bronze.

Designo aqui com o nome de co-metallica a idade em que assim se aproveitava o cobre nativo, misturado por aeaso ou propositadamente com outros minerios, que não prejudicavam as propriedades da materia metallica, para formar instrumentos de trabalho e outros utensilios.

*

Os objectos de cobre quasi puro, provenientes da Rotura e que se encontram hoje no Museu Ethnologico Português, são:

a) Uma foice (fig. 397.^a) e dois fragmentos de outras, com os gumes denteados.

b) Uma faca (fig. 398.^a) e um fragmento de outra.

c) Dois anzoes, um dos quaes é da grandeza dos destinados actualmente a espinheis, para a pesca no alto mar e em agnas profundas.

d) Um punção, tendo um cabo de ponta de veado (fig. 399.^a).

e) Uma sovela.

Quasi todos estes objectos foram transferidos do Museu da Escola Polytechnica para o Ethnologico, excepto os dois fragmentos de foices e o da faca, os quaes foram colhidos pelo Sr. M. Appolinario na exploração que em 1896 mandou fazer na Rotura o Sr. Dr. J. Leite de Vasconcellos ¹.

No Museu da Comissão dos Trabalhos Geologicos tambem existe uma adaga de cobre (fig. 400.^a), achada na Rotura.

Referindo-se aos objectos de cobre provenientes da Rotura e que existiam nos dois museus da Escola Polytechnica e da Comissão Geologica, disse E. da Veiga ²: «Pouco distante da cidade (de Setubal) ha uns bons caracteristicos da idade do cobre: os da Fonte da Rotura, distante para leste 2,5 kilometros, existentes no museu mineralogico da escola polytechnica, são o serrote e o ponteiro de cobre encabado n'uma ponta de esgalho, que figura com os n.^{os} 8 a 10 na

¹ Vid. *O Arch. Port.*, III, 247.

² Vid. *Antig. monum. do Algarve*, IV, 148.

est. XVIII¹, um grosso anzol de cobre, percutores, machados de pedra, um punhal de osso, etc., e a adaga de cobre do valle do Nena², que na mesma estampa figura com o n.º 11, existente no museu da commissão geologica.

N'aquelles dois sitios, perto de Setubal, houve portanto gente que viveu na idade do cobre».

Os objectos de cobre que possuo, provenientes da Rotura, são:

a) Uma foice (fig. 401.^a) com a lamina em fôrma de ponta de lança, denteada numa das orlas. Este instrumento mal podia servir de serrote; porque, sendo os dentes direitos como se vêem na figura, a folha immediatamente se dobraria no acto da serragem. em consequencia da grande ductilidade do cobre.

A fôrma d'esta foice parece derivar directamente da das lanças ou foices de silex, que tambem encontrei na mesma estação. Por este motivo, julgo este instrumento dos mais antigos da idade eo-metallica.

b) Um fragmento de outra foice com o recorte da folha formado por duas curvas, uma saliente e outra reintrante, que se reúnem na ponta do instrumento. Na curva reintrante é que se fizeram os dentes da foice, como se vê na fig. 402.^a

Qualquer dos dois instrumentos anteriormente referidos não se prestava a serrar a madeira em fôrma de pranchas ou tábuas para construcções; por isso supponho que serviam para pequenas foices de ceifar o trigo ou outra graminea.

Seriam pois instrumentos agricolas com o mesmo destino que outros de silex, a que se tem dado, talvez impropriamente, o nome de serras, pois que não podiam efficaizmente servir para serrar a madeira.

c) Uma faca ou tambem foice sem dentes, com o gume e cota encurvados para o mesmo lado até se reunirem na ponta (fig. 403.^a).

d) Uma ponta de outra faca tambem encurvada como a antecedente (fig. 404.^a).

e) Outra faca de gume rectilíneo (fig. 405.^a).

f) Uma lamina com uma dobra em toda a orla, rebatida sobre a mesma lamina, talvez com o fim de a tornar mais resistente (fig. 406.^a).

g) Um formão (fig. 407.^a) de secção transversal quadrada. Este instrumento tinha a haste em parte curva para, segundo julgo, ser encabada numa ponta, igualmente curva, de veado, de modo semelhante

¹ Estas figuras acham-se reproduzidas nestes apontamentos sob os n.ºs 397, 398 e 399.

² O castro da Rotura fica em parte do valle do Nena (Vid. fig. 4.^a). A adaga é a que já referi e está representada nestes apontamentos sob o n.º 400.

ao instrumento representado na fig. 399.^a É provavel que este instrumento servisse para perfurar as diversas partes da madeira que deviam ser ligadas com cavilhas.

h) Uma ponta de sodela ou buril e um fragmento de outra (figs. 408.^a e 409.^a). Estes instrumentos poderiam servir para perfurar as pelles, a madeira ou para fazer os desenhos incisos na louça.

i) Dois anzoos (figs. 410.^a e 411.^a). Nenhum d'estes anzoos tem farpa, como a não tem outro tambem achado na Rotura e que fazia parte da collecção da Escola Polytechnica. Um dos que possuiu tem na extremidade opposta ao bico um anel para ser suspenso; o outro tem em logar do anel uma patilha para prisão, como nos actuaes anzoos.

Ambos estes instrumentos são pequenos relativamente a um dos que existiam na referida collecção, o qual provavelmente era destinado á pesca de grandes peixes, que vivem habitualmente no alto mar, como a pescada, o goraz e o pargo, dos quaes tenho encontrado restos tanto na Rotura como nas grutas da Quinta do Anjo.

j) A ponta de um punção em fôrma de prisma de base quadrada (fig. 412.^a).

k) Uma lamina de instrumento cortante, que differe das facas referidas sob a alinea c) em ter a folha mais estreita e uma cota de grande espessura (fig. 413.^a).

l) Diversas porções de minerio de cobre e escorias provenientes da solidificação dos pingos do dito minerio depois de escolhido e fundido.

Estes minerios e escorias parecem provar que o fabrico dos instrumentos de cobre primitivo era indigena e realizado no proprio castro.

*

Os objectos de cobre primitivo encontrados nas grutas da Quinta do Anjo fazem quasi todas parte da rica collecção do Museu de Anthropologia e Archeologia Prehistoricas da Commissão dos Trabalhos Geologicos.

Estes objectos são:

a) Nove lanças de cobre (figs. 414.^a a 422.^a). Referindo-se a estas lanças, disse E. da Veiga¹:

«Nenhum objecto de bronze ali foi encontrado. Estes artefactos de cobre são pois os unicos companheiros dos que caracterizam as

¹ Vid. *ob. cit.*, vol. III, p. 128.

grutas de Palmella como pertencendo á ultima phase da idade da pedra, e portanto ninguem póde despojá-los do titulo de primeiros representantes nesta região da industria metallurgica».

b) Um formão de secção quadrada, sendo menos grosso para as extremidades, numa das quaes se acha o gume.

c) Um instrumento com a fôrma de pequena pá (fig. 423.^a). O Sr. Cartailiac¹ diz que este objecto é provavelmente um alfinete, semelhante a outro achado num tumulo nos Alpes Maritimos.

d) Dois fragmentos de sovelas.

Ainda E. da Veiga, tornando a referir-se ás grutas da Quinta do Anjo e aos objectos nellas encontrados, disse²: «Em distancia de 3^{km},600 a O.-SE. de Palmella está situada a Quinta do Anjo, com umas grutas artificiaes de caracteristicos, fundamentalmente neolithicos, associados ás lanças e flechas de cobre, que com metade das dimensões figuro sob os n.^{os} 11 a 19-A, na est. II³, tendo alem d'isto mais um ponteiro de 0^m,11 de comprimento e 0^m,005 de largura nas suas quatro faces, rematando numa extremidade em córte de formão, e mais um curioso instrumento, tambem de cobre, da fôrma de folha espatulada, que alargando até o diametro de 0^m,03 numa extremidade delineada em plano de secção vertical pyriforme, e estreitando gradualmente para a outra, que remata em ponta aguda, mede de comprimento 0^m,168.

As grutas da Quinta do Anjo, perto de Palmella, são descritas pelo Sr. Cartailiac na sua obra (pp. 118 a 134) e juntamente figurados em estampas os principaes artefactos que continham⁴.

Vê-se imperar ali um notavel numero de instrumentos de pedra, acompanhados da mais bella, perfeita e ornamentada louça que se tem achado em depositos prehistoricos d'este pais, associando-se a tudo isto um interessante conjunto de artefactos de cobre: portanto, as grutas de Palmella, onde não havia caracteristico algum da idade do bronze ou da primeira idade do ferro, constituem uma importante estação da mais antiga phase da idade do cobre».

Na exploração que realizei nas grutas da Quinta do Anjo em 1906, alem dos objectos que já descrevi ao tratar da idade neolithica, encontrei apenas um estylete de cobre (fig. 424.^a), que termina numa das

¹ Vid. *Les âges préhistoriques de l'Espagne et du Portugal*, p. 143.

² Vid. *ob. cit.*, vol. iv, p. 149.

³ Estas figuras estão reproduzidas nestes apontamentos sob os n.^{os} 414 a 422.

⁴ E. da Veiga refere-se aos artefactos encontrados nas grutas até a exploração de 1876.

extremidades em ponta aguda, o que permittia que o instrumento servisse de sovela, e na outra extremidade em gume rectilineo, o que lhe facultava servir de buril.

*

Em Chibanes ainda se não fez nenhuma exploração desenvolvida e methodica para, pelos objectos encontrados e sua disposição, se poder fazer juizo seguro sobre as diversas phases da industria dos seus antigos habitantes.

Nas diversas excavações, que ahí mandei fazer, alem dos artefactos, em tudo semelhantes aos encontrados na Rotura e nas grutas da Quinta do Anjo, encontrei grande quantidade de outros de que não achei congeneres nestas estações. Estes objectos na sua maior parte mostram, pela perfeição do seu fabrico e novos estilos de fôrma e ornamentação, que foram confeccionados em epoca posterior á dos encontrados na Rotura e Quinta do Anjo. Alguns d'elles são evidentemente coetaneos da 2.^a idade do ferro; e outros, mais modernos, foram sem duvida fabricados no tempo do dominio romano na peninsula.

Por se encontrarem em Chibanes todos estes artefactos, misturados nas mesmas camadas de terra, tenho grande difficuldade em classificar alguns d'elles chronologicamente; comtudo, julgo que foram fabricados na idade eo-metallica os seguintes objectos, provenientes de Chibanes:

- a) A ponta de um instrumento perfurante (fig. 425.^a).
 - b) Um fragmento de objecto com a fôrma de cone muito alongado, cujo eixo fosse encurvado e terminado do lado do vertice em gancho (fig. 426.^a).
- Julgo que este fragmento é a extremidade de um torques ou collar de cobre, adorno ou insignia, que esteve muito em uso desde a idade eo-metallica até os antigos tempos historicos.
- c) Uma agulha (fig. 427.^a).
 - d) Um fragmento de anzol (fig. 428.^a).
 - e) Um alfinete (fig. 429.^a), que pela sua fôrma se parece muito com os de osso achados na Rotura.
- Este objecto tambem é semelhante a outro de cobre (fig. 423.^a) achado numa das grutas da Quinta do Anjo, e tambem classificado como alfinete pelo Sr. E. Cartailhac.
- f) Duas sovelas (figs. 430.^a e 431.^a).
 - g) A ponta de uma lança (fig. 432.^a), semelhante ás que foram achadas nas grutas da Quinta do Anjo (figs. 414.^a a 422.^a).
 - h) Duas folhas de facas (figs. 433.^a e 434.^a).

*

Como se vê pela descrição dos objectos de cobre achados nas estações da Rotura, grutas da Quinta do Anjo e Chibanes, eram elles destinados a enfeites ou operações mais ou menos delicadas, como o corte do pedunculo dos frutos, ou a perfuração da madeira, e não a operações grosseiras, dependentes de grandes esforços ou choques.

Effectivamente, sendo o cobre muito mais raro do que as rochas duras de que se faziam os instrumentos de pedra, o emprego do metal devia ser feito com bastante parcimonia. Por isto supponho que para as operações violentas, e para aquellas em que o gasto do cobre não era compensador, persistiu o uso da pedra. Assim continuaram a usar-se os martelos e pontas de flechas de pedra, juntamente com outros instrumentos de cobre primitivo.

Hoje não é facil, na maior parte das estações prehistoricas dos arredores de Setubal, extremar os objectos da idade puramente neolithica, dos que foram fabricados na idade eo-metallica; porque, em consequencia do revolvimento das terras, umas vezes artificial, outras devido á acção dos agentes naturaes, tanto uns como outros se acham misturados nas mesmas camadas de terra.

*

Alem dos artefactos de ouro e cobre primitivo achados nas grutas da Quinta do Anjo, e dos de cobre encontrados na Rotura, nenhum objecto de outro metal ou liga se conhece proveniente d'estas estações.

Em Chibanes teem apparecido objectos de bronze, mas, a não ser a lança representada na fig. 435.^a, são quasi todos com a maior probabilidade fabricados nas idades do ferro.

Não é provavel que a ausencia de objectos de bronze ou ferro, na Rotura e grutas da Quinta do Anjo, seja devida á pobreza dos habitantes; pois que a presença das joias de ouro, a facilidade de communições maritimas com outros povos e a propria riqueza do pais, se contrapõem a tal hypothese.

Ainda menos se pôde attribuir tal ausencia ás colheitas operadas pelos pesquisadores de thesouros; pois que não é crível que não deixassem ficar o menor objecto de bronze, tendo desprezado tantos de cobre quasi puro e alguns de ouro.

Julgo, pois, que nas duas estações da Rotura e grutas da Quinta do Anjo, da mesma maneira que nas grutas de Cascaes e de Cezareda,

onde não se acharam instrumentos metallicos senão de cobre, nunca se usaram instrumentos ou quaesquer artefactos de bronze ou ferro.

O não ter apparecido, nas duas estações acima referidas, nenhum objecto de bronze ou ferro em confronto com o apparecimento de muitos objectos das 1.^a e 2.^a idades do ferro no castro de Chibanes, faz-me julgar que as estações da Rotura e grutas da Quinta do Anjo foram abandonadas e talvez arrasadas na idade co-metallica, antes de ahi ser usado o bronze ou o ferro, mas que o castro de Chibanes sobreviveu muito a este abandono, continuando a ser aproveitado pelo seu primitivo povo, ou por outro, que ahi veio a fazer uso dos instrumentos de ferro e de outros artefactos, que muito se distinguem dos rudimentares productos da idade eo-metallica por um grau de perfeição muito mais elevado.

Não é crível que muito antes da epoca em que as estações da Rotura e grutas da Quinta do Anjo foram abandonadas e talvez o castro de Chibanes conquistado, já fosse usado o ferro por outros povos, com quem os habitantes do territorio portuguez, nesse tempo, pudessem fazer commercio pelo Mediterraneo ou pelos portos do litoral atlantico. Para isso seria preciso que os referidos habitantes ainda não tivessem navegação, ou não admittissem intermediarios, que os pusessem em communicação com esses povos. Ora se a semelhança da ornamentação dos vasos, usados nas estações co-metallicas dos arredores de Setubal, com os encontrados na Chaldeia e outros paises do Oriente¹, já nos dá alguma probabilidade de que houve troca de productos artisticos e industriaes entre o Oriente e o Occidente, esta probabilidade adquire quasi os foros de certeza com a appareição das contas de calaite e de marfim, cujas substancias são exoticas e de muito presumivel origem oriental.

As relações não só com o Oriente, mas com todos os povos do litoral europeu, tanto do Mediterraneo como do Atlantico, eram faceis de estabelecer, logo que a navegação attingisse certo grau de aperfeçoamento. Os grandes anzoes de cobre achados na Rotura provam que, se a pesca e, portanto, a navegação se faziam já no alto mar na idade do cobre, tambem nessa mesma idade se poderia fazer a cabotagem entre os portos do litoral, seguindo com terra á vista desde o Sado a derrota por Gibraltar e d'ahi até a Grecia, Phenicia e Egypto, ou para o norte dobrando o cabo Finisterra até as Ilhas Britannicas².

¹ Cf. *Boletín de la Real Academia de la Historia*, XLVII, 99.

² Dos lodos do estuario do rio Mira, perto da sua foz e de Villa Nova de Mil Fontes, foi extrahida uma canoa, obtida pela excavação a fogo e golpes de machado

Como consequencia d'isto, as relações entre os povos do litoral português e os menos afastados dos territorios banhados pelo Mediterraneo e Atlantico setentrional, deviam ser frequentes, e, portanto, os artefactos que se usaram nas estações exploradas pelos Srs. Siret, em Almeria, no SE. da Hespanha e nas estações portuguesas da mesma idade, podiam ser aproximadamente da mesma natureza.

Creio, pois, que na occasião do abandono da Rotura e grutas da Quinta do Anjo, não só ainda não estava em uso o ferro nestas estações; mas tambem que, se este metal já estava descoberto e em uso por algum povo do mundo, ainda esse povo não tinha feito d'elle mercadoria, que exportasse por via do Mediterraneo ou Atlantico.

O não se terem encontrado em Chibanes bastantes artefactos de bronze reconhecidamente fabricados na idade eo-metallica, apparecendo, comtudo, muitos vestigios de objectos produzidos pelas industrias primitivas, desde a idade da pedra até, pelo menos, a 2.^a idade do ferro, faz-me crer que tambem o bronze primitivo não foi usado com frequencia em nenhuma estação prehistorica dos arredores de Setubal, e, portanto, no tempo em que elle determinou a sua epoca noutros paises.

de pedra num grosso tronco de carvalho, como verificou o Sr. Dr. Abel da Silva Ribeiro. (Vid. E. da Veiga, *Antiquidades monumentaes do Algarve*, iv, 181).

Carlos Lyell tambem refere (Vid. *Ancienneté de l'homme*, trad. por M. Chaper, pp. 54 e sgs.) que do lodo do estuario do Clyde, em Glasgow, foram tiradas 17 canoas, que foram examinadas antes da sua exhumação pelo antiquario John Buchan, que as descreveu em 1855. Diz Lyell:

«Quasi todos estes antigos bateis eram formados por um unico tronco de carvalho cavado com instrumentos de gume embotado, provavelmente machados de pedra, auxiliados pela acção do fogo: um pequeno numero d'elles tem cortaduras nitidas evidentemente feitas com instrumentos metallicos.

Ha, portanto, nestes bateis uma gradação a seguir desde os modelos de trabalho mais grosseiros até os que offerecem sinais de uma certa industria mecnica. Dois dos barcos eram construidos com pranchas, sendo um d'estes encontrado no propriedade de Bankton.

Numa das canoas encontrou-se um machado de fórma celtica, de diorite, e no fundo um tacho de cortiça, que, como nota M. Geikie, não podia ter vindo senão das latitudes da Hespanha, da França meridional ou da Italia.

Não ha duvida que estas embarcações soterradas são de diversas epocas. As que são de trabalho mais grosseiro podem ser restos da idade da pedra: as mais bem trabalhadas talvez pertençam á idade do bronze, e o batel de construcção regular, encontrado em Bankton, póde proceder da idade do ferro.

Parece, pois, que os mesmos barcos rudimentares, feitos de troncos de carvalho, oriundos de qualquer territorio do sul da Europa, navegaram no Mediterraneo e Atlantico, podendo partir de qualquer dos estuarios do Tejo, Sado, Mira ou outro, para as costas occidentaes da Escocia.



Fig. 397.ª (1/2)



Fig. 398.ª (1/2)



Fig. 399.ª (1/2)



Fig. 400.ª (1/2)



Fig. 407.ª (1/2)



Fig. 424.ª (1/1)



Fig. 403.ª (1/2)



Fig. 401.ª (1/2)



Fig. 405.ª (1/2)



Fig. 417.ª (1/2)



Fig. 404.ª (1/2)



Fig. 402.ª (1/2)



Fig. 406.ª (1/2)



Fig. 409.ª (1/2)



Fig. 410.ª (1/2)





Fig. 408.^a (1/2)



Fig. 411.^a (1/2)



Fig. 425.^a (1/2)



Fig. 427.^a (1/2)



Fig.^a 428. (1/2)



Fig. 414.^a (1/2)



Fig. 415.^a (1/2)



Fig. 419.^a (1/2)



Fig. 421.^a (1/2)



Fig. 432.^a (1/2)



Fig. 426.^a (1/2)

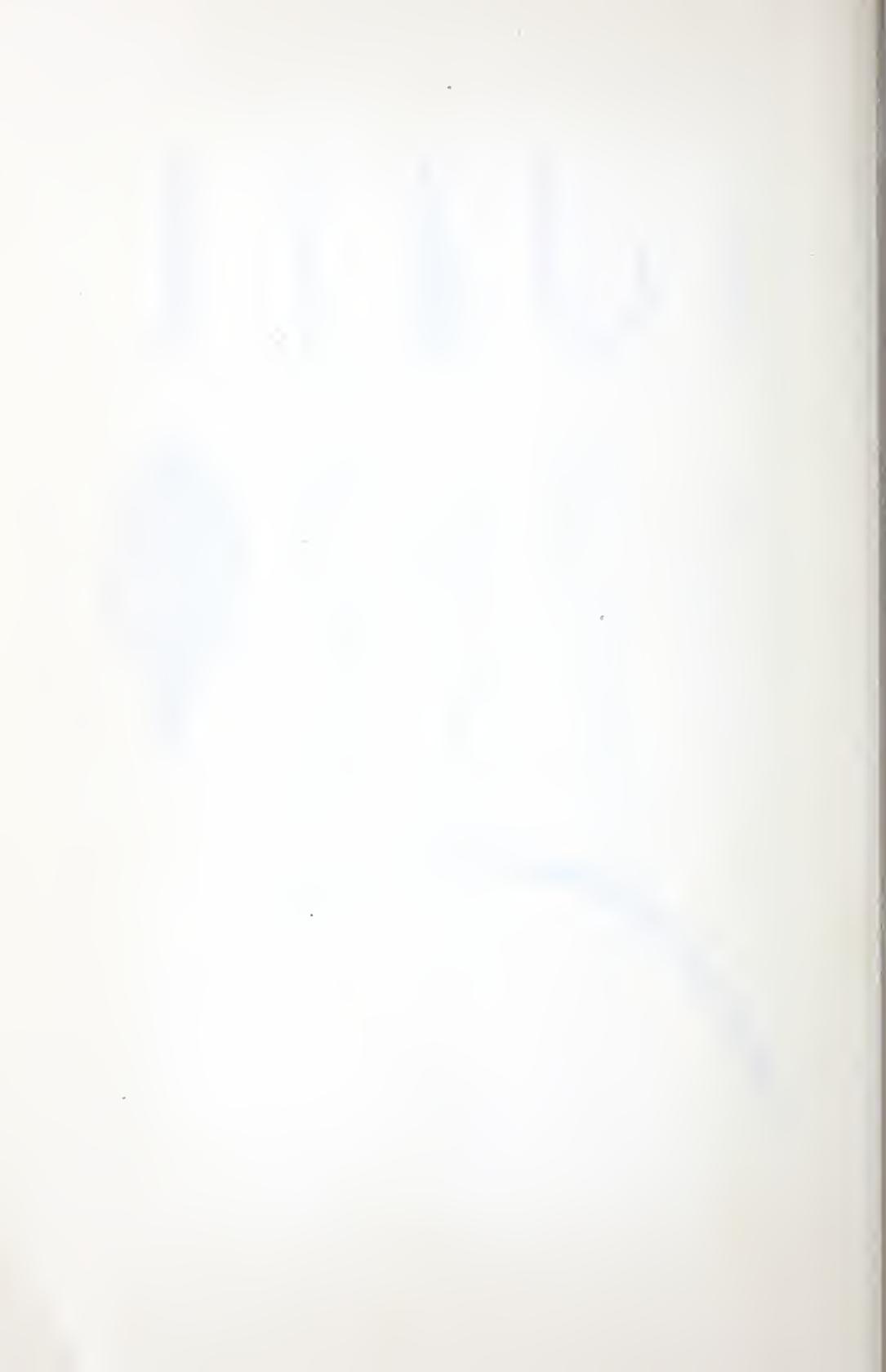




Fig. 430.^a (1/1) Fig. 431.^a (1/1)



Fig. 429.^a (1/1)



Fig. 433.^a (1/1)

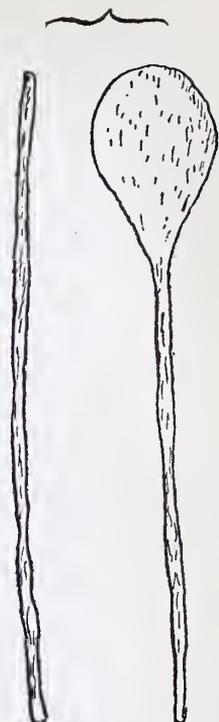


Fig. 423.^a (1/2)



Fig. 418.^a (1/2)



Fig. 416.^a (1/2)



Fig. 413.^a (1/2) Fig. 412.^a (1/2)



Fig. 434.^a (1/1)



Fig. 420.^a (1/2)



Fig. 435.^a (2/4)



Fig. 422.^a (1/2)



Talvez o pouco ou nenhum uso de artefactos de bronze anteriormente á 1.^a idade do ferro nas referidas estações fosse devido á metallurgia do cobre ter sido local, como o provam alguns pedaços de minério cuprífero, talvez desprezado por ter muita ganga, e as escórias do mesmo minério mais rico em cobre, achados na Rotira e Chibanes. Com effeito, comquanto o cobre mesclado, preparado nos arredores de Setubal, fosse menos duro e fusível que o bronze primitivo fabricado noutras localidades, o producto metallico indigena não era tão ductil que não pudesse continuar a ser empregado nos instrumentos em uso.

Talvez por este motivo não succumbisse a industria metallurgica local, que, satisfazendo as necessidades do tempo, tornava dispensaveis os utensilios de bronze, que, por serem importados, ficavam mais caros, sem terem grandes vantagens compensadoras.

(*Continúa*).

A. I. MARQUES DA COSTA.

Inscrição romana de Panóias

Por diligencia do Sr. José de Almeida Carvalhaes, Collector-Preparador do Museu Ethnologico Português, entrou neste Museu ha tempos uma lapide de schisto, de 1^m,03 × 0^m,63 × 0^m,04, com uma inscrição romana que diz, em bons caracteres dos principios do sec. I, de 0^m,06 de altura:

C • IVLIVS • BOVTI • F
LETONDO

isto é: «C(aio) J(ulio) Letondo, filho de Boucio». A presente inscrição permite desfazer uma duvida proposta por Hübner no *Corpus*, t. II, p. 1085; com effeito, o sabio epigraphista, havendo reproduzido naquella obra, com o n.º 5790, uma inscrição de Buenafuente (Sigüenza), primeiro publicada no *Boletín de la Acad. de la Hist.*, na qual se lê *Letondo Segossoq(um)*, pergunta se *Letondo* será dativo; o texto que acima publico mostra que *Letondo* não é dativo, mas nominativo. Póde igualmente supprimir-se o ponto de interrogação adjunto por Holder no seu *Thesouro* á mesma palavra.

A lapide em que se lê a inscrição appareceu em 1907 num vinha, no sitio da Courella, suburbios de Panóias, concelho de Ourique, pertencente ao Sr. Manuel Antonio Ramos Lima, que offereceu generosamente a lapide ao Sr. Carvalhaes para o Museu. Segundo

informações que colhi da boca d'elle, o monumento de que estou tratando jazia inclinado sobre uma sepultura, *com as letras voltadas para*

baixo, pouco mais ou menos na seguinte posição: . A terra á superficie achava-se endurecida, mas quando o Sr. Ramos Lima a cavou, appareceu-lhe por baixo terra molle que continha carvões, cinzas, pedacitos de vidro, um *prato* e uma *puçarinha* com cinzas e carvões. A sepultura havia sido aberta no chão natural, sem a cova ser revestida de pedra; media, pouco mais ou menos, de comprimento e de profundidade 1 metro, e de largura 0^m,70. Por cima da pedra accumulava-se já muita terra, com uns 0^m,50 de espessura.

Do exposto conclue-se que a lapide estava á cabeceira de uma sepultura de incineração, e que, com o andar do tempo, caíra para diante.—Infelizmente o espolio funerario perdeu-se na occasião dos trabalhos agrarios.

O nome do morto, formado de *praenomen* e *gentilicium* latinos (*Caius Iulius*) e de *cognomen* nacional (*Letondo*), mostra que o respectivo individuo era um indigena romanizado; o pae d'este ostenta ainda um só nome (*Boutius*), com toda a singeleza de Barbaro. A julgar do uso dos *tria nomina*, poderá ter-se por provavel que Caio Julio Letondo gozava de certa preponderancia local, por seus meritos ou riqueza.

J. L. DE V.

Catalogo dos pergaminhos existentes no archivo da Insigne e Real Collegiada de Guimarães

(Continuação. Vid. o *Arch. Port.*, XIII, 119)

CCCLXI

31 de maio de 1502

Emprazamento, em tres vidas, de umas casas sitas na rua de Nonays, feito pelos clerigos coreiros, sendo prioste Affonso Gil, a Pero Fernandes, coreiro, com o foro de 300 reaes, de seis ceitis o real.

Eserito na capella de S. João, da crasta da Collegiada, pelo tabellião Bastião Gonçalves, sendo uma das testemunhas Pero Mendes, abbade de Santa Margarida de Lousada, morador em Guimarães.

CCCLXII

28 de setembro de 1502

Traslado do titulo de venda de umas casas, sitas na praça de Guimarães, feita por Alvaro Annes a Ruy Lourenço, escrivão da correição

de Entre Douro e Minho, por instrumento lavrado no Porto, nas casas de Domingos Fernandes, abbade de Paço de Sousa, a 10 de junho de 1428, pelo tabellião do Porto João Domingues, sendo nma das testemunhas o corregedor de Entre Douro e Minho Ruy Fernandes; e bem assim da carta de posse das ditas casas, tomada pelo comprador a 21 do mesmo mês e anno.

Passado pelo tabellião de Guimarães João do Porto, por mandado do vereador d'esta villa Vasco Martins, ouvidor em ausencia dos juizes.

CCCLXIII

9 de fevereiro de 1503

Emprazamento, em tres vidas, de uma lata sita junto á capella de Santa Luzia, feito pela confraria do Serviço, sendo juiz Affonso de Lemos, escudeiro, a Apariço Fernandes e mulher Catarina Annes, com o foro de 310 reaes brancos, que são 15 e meio vintens de prata, e com obrigação de ali fazer duas casas dentro de 5 annos.

Escrito na capella de S. Brás pelo tabellião Affonso Luis, escudeiro.

CCCLXIV

9 (?) de setembro de 1503

Emprazamento, em tres vidas, de umas casas sitas na rua dos Fornos, feito pelos clerigos coreiros, sendo prioste Brás Dias, a Pero de Barros, procurador do numero, escudeiro, e mulher Isabel Rodrigues, com o foro de 150 reaes para estes e 200 reaes para as ontras vidas.

Escrito na capella de S. João da crasta da Collegiada pelo tabellião João de Neiva.

CCCLXV

15 de setembro de 1503

Transacção feita entre a camara, sendo juiz ordinario Pero da Mesquita, cavalleiro, e vereadores Alvaro Rodrigues das Maranhas e Vasco Martins, escudeiros, e procurador do concelho Affonso Annes do Carvalho, e os clerigos coreiros, sendo Brás Dias, prioste, e coreiros João Annes de Maçoulas, abbade de Airom, Luis Eannes, capellão de S. João de Ponte, e outros, pela qual a camara continhou a conservar quatro traves ou barrotes «que o concelho tinha na face de umas suas casas que elle dito prioste e clerigos tem na rua de Santo Espirito honde soya de ser judaria, as quais traves atravessam a rua para a casa dos

presos que soya de ser esnoga dos judeus», pagando annualmente aos coreiros 50 reaes emquanto as conservasse.

Escrito na camara da Vereação pelo tabellião João de Neiva, sendo uma das testemunhas João Gonçalves, escrivão da camara.

CCCLXVI

29 de agosto de 1504

Sentença confirmando o emprazamento, em tres vidas, de umas casas e botica, sitas na rua das Mostardeiras, freguesia de Santa Maria de Oliveira, pertencentes á igreja de S. Tiago, feito pelo mestre-escola Balthazar de Andrade, abbade d'esta igreja, a Martim Gomes e mulher Margarida Pires, com o foro de 460 réis e duas gallinhas.

Dada em Braga por D. Alvaro de Freitas, dom abbade de Tarouca, governador em a cidade de Braga e provisor na igreja e arcebispado pelo senhor D. Jorge da Costa, bispo Portnense, Cardeal e perpetuo administrador do arcebispado de Braga.

CCCLXVII

17 de maio de 1505

Venda de umas casas, sitas na rua Caldeiroa, feita por João Fremoso, escudeiro, e sua mulher Margarida Alvares, moradores no Assento da Igreja de Santa Maria de Idães, julgado de Felgueiras, a João do Porto, tabellião em Guimarães, e mulher Branca Annes.

Escrito no dito Assento de Idães pelo tabellião de Felgueiras, Pero Machado, sendo testemunha Martim Alvares, abbade que foi de Idães.

No verso: Posse das ditas casas, tomada a 23 do mesmo mês e anno, na presença do tabellião de Guimarães Pedro Alvares.

CCCLXVIII

8 de julho de 1505

Sentença confirmando o emprazamento, em tres vidas, de uma casa e botica, sitas na rua das Mostardeiras, pertença da igreja de S. Tiago, annexa ao mestre-escolado, feito pelo mestre-escola Balthazar de Andrade a Martim Gomes e mulher Margarida Pires, com o foro de 380 réis.

Dada em Braga pelo Dr. João de Coimbra, doutor em degredos, provisor e vigario geral do arcebispado, por D. Jorge da Costa, bispo Portuense, Cardeal e perpetuo administrador do arcebispado de Braga.

No verso: Emprazamento da mesma casa feito pelo mesmo, a 28 de dezembro de 1511, a Bento Velloso e mulher, a quem os emphyteutas supra referidos a doaram.

Escrito pelo tabellião Bento do Valle (?)

CCCLXIX

18 de agosto de 1505

Composição sobre o moinho da Bouça, feita entre os clérigos coreiros e Gonçalo Vaz e Luis Eannes, da freguesia de Creixomil.

Escrito na Crasta da Collegiada pelo tabellião Rodrigo Alvares, sendo uma das testemunhas João Fernandes, abbade de Roças.

CCCLXX

22 de setembro de 1506

Carta testemunhavel mandada passar e assinada em Braga pelo arcebispo D. Diogo de Sousa, pela qual se vê que, em cumprimento do mandado do mesmo arcebispo, o chantre de Guimarães, Fernando Alvares, apresentou perante elles os seguintes titulos dos beneficios que a Collegiada possuia:

1.º Bulla do Papa Sixto IV, de 19 de julho de 1474, annexando á Collegiada o mosteiro de S. Torquato e as igrejas de Tollões e de S. Gens de Montelongo. (Vide doc. sob n.º 310).

2.º Carta do arcebispo D. Fernando, de 27 de setembro de 1429, annexando a egreja de Santo Estevam de Urgeses. (Vid. doc. sob n.º 240).

3.º Carta do arcebispo D. Fernando, de 24 de abril de 1425, annexando a egreja de S. Cosmade da Lobeira. (Vid. doc. sob n.º 224).

4.º Carta do arcebispo D. Fernando, de 17 de dezembro de 1463, annexando a egreja de Caldellas. (Vid. doc. sob n.º 304).

5.º Carta do arcebispo D. Jorge da Costa, de 28 de setembro de 1496, annexando a egreja de S. Tiago de Murça. (Vid. doc. sob n.º 342).

6.º Transacção com o arcebispo D. Martinho, por carta de 28 de outubro de 1306, da qual resultou a annexação das igrejas de S. João da Ponte, Santa Maria de Silvares, S. Tiago de Cadoso, S. Martinho de Conde, e Negrellos. (Vid. doc. sob n.º 66).

7.º Escritura de composição feita outrora entre a egreja de Braga e a de Guimarães, na qual estão escritas as seguintes palavras:

«Item quator capellas, scilicet, Ecclesia Sancti Pellagii, Sancti Michaelis de Castello, Sanctae Eulaliae de Foramendans, et Sancti

Michaellis de Creixemil, sint liberae a prestatione sensus et respicient plenarie Priorem Vimaranensem, pro duabns autem capellis scilicet Sancti Vicentii de Mascotellos et Senciti Petri de Asurey exsolvat Prior in kalendis Maji sex aurias annuatim et non amplius».

8.º Inquirição testemunhal, feita a 11 de setembro de 1506, pela qual se provou que as igrejas de Rendufe, de Sixto, e de S. Milhão eram desde muito annexas ao mosteiro de S. Torquato e já assim estavam no tempo dos priores d'elle Alvaro Martins, que o foi mais de 30 annos, e Luis Domingues, que lhe succedeu; e que em S. Romão de Sixto se celebrava missa de mês a mês e nas outras de quinze em quinze dias, mas todas tinham sepulturas e pias de baptisar proprias.

Este documento está escrito em um livro de pergaminho, contendo seis folhas com onze paginas escritas.

A ultima está em branco.

CCCLXXI

16 de dezembro de 1506

Emprazamento, em tres vidas, de nmas casas, palheiro e um lugar nas Hortas contra a Carrapatoza, feito pelo prior de Guimarães D. Diogo Pinheiro, do conselho de el-rei, vigario de Thomar, a Bastião Gonçalves e mulher Catarina Annes, com o foro de 300 reaes, de seis ceitis o real, e duas gallinhas.

Escrito em Guimarães, no Paço do Prior, pelo tabellião Bastião Gonçalves, sendo testemunhas, entre outros, o tabellião João de Neiva, o escudeiro e procurador do numero Bastião Gonçalves, Fernando Affonso Leborom, escudeiro; e sendo um dos vedores das terras João Annes do Canto, procurador do prior.

CCCLXXII

6 de março de 1508

Renuncia de uma vida no prazo de nmas casas sitas na rua Nova do Muro, e doação do censo de cem réis, que são cinco reaes de prata dos que fazem 114 reaes o marco, de um alqueire de trigo e uma gallinha, imposto em metade do casal da Cova, freguesia de Fareja, feita por Maria Nunes, viuva, á confraria do Serviço de Santa Maria, sendo juiz Pedro Alvares, ourives, mordomo mestre Antonio, e confrades Ruy da Lagoa, Fernão de Quartas, Ruy Peixoto, Jorge Caldeira e João do Valle, sob condição de que esta emprazaria as ditas casas a Gaspar Lopes, clerigo de missa, como effectivamente emprazou com o foro de 150 reaes.

Escrito na capella de S. Brás pelo tabellião Bastião Gonçalves.

No verso: Um instrumento lavrado a 7 de fevereiro de 1510 perante o juiz de Guimarães João Martins, cujo conteúdo é incognoscivel.

CCCLXXIII

31 de agosto de 1510

Emprazamento, em tres vidas, do casal de Fundiães, freguesia de Fervença, concelho de Celorico de Basto, feito pelo Cabido, sendo chantre Fernando Alvares, a Martinho Annes e mulher Catarina Annes.

Escrito em Guimarães pelo tabellião Alvaro Gonçalves.

CCCLXXIV

15 de maio de 1511

Doação de umas casas sitas á porta de Val de Donas, da parte de dentro, feita por João do Valle, escudeiro, e mulher Isabel Peixoto, moradores na rua dos Fornos, aos clerigos coreiros, sendo prioste Pero Annes e um d'elles Fernão Annes de Maçoulas. abbade de Santa Maria de Airam, com obrigação de uma missa cantada, um responso cantado, oração e agua benta sobre a sua sepultura.

Escrito pelo tabellião João Ribeiro.

Em seguida: Um documento illegivel, que provavelmente será o titulo da posse das referidas casas.

CCCLXXV

22 de maio de 1511 (?)

Sentença do Dr. João de Coimbra, provisor e vigario geral do arcebispo D. Diogo de Sousa, dada em Braga, confirmando o emprazamento em tres vidas do casal do Souto das Paredes, freguesia da Costa, feito por D. Leonel de Oliveira, prior do mosteiro da Costa, a Francisco Fernandes e mulher Maria Rodrigues, com o foro de 200 réis e um par de gallinhas.

CCCLXXVI

4 de setembro de 1511

Emprazamento, em tres vidas, de umas casas sitas na rua de Donais, feito pelos clerigos do côro, sendo prioste Pero Annes, a Gonçalo Domingues Leite, com o foro de 180 reaes.

Escrito na Crasta da Collegiada, na capella da Misericordia, pelo tabellião João do Porto.

CCCLXXVII

4 de outubro de 1511

Emprazamento, em tres vidas, de umas casas sitas em Villa Nova de Familieom, feito pelos clerigos coreiros, sendo prioste Pero Annes, a Diogo Alvares e mulher Maria Affonso, com o foro de 220 reaes.

Escrito na capella da Misericordia, na crasta de Santa Maria, pelo tabellião João do Porto.

CCCLXXVIII

2 de ? de 1512

Emprazamento, em tres vidas, de umas casas sitas á porta de Val de Donas, feito pelos clerigos coreiros, sendo prioste Pero Annes, com o foro de 200 reaes, de seis ceitis o real.

Escrito na Crasta da Collegiada, na capella da Misericordia, pelo tabellião João do Porto.

CCCLXXIX

5 de fevereiro de 1512

Emprazamento, em tres vidas, de umas casas sitas na rua Nova do Muro, feito por Inês Eannes, dona viuva, a Pedro Annes, thenoeiro (?), e mulher Margarida Annes, com o foro de 500 reaes, de 6 ceitis o real, para ella e mais 10 reaes á confraria de S. Francisco.

Outorga do mesmo emprazamento dada em 23 de março do mesmo anno por Bartolomeu Affonso, mercador, e mulher Isabel Gonçalves, herdeiros da dita emprazante.

Outorga dada em 14 de junho do mesmo anno por Jenebra Gonçalves, filha da dita emprazante, casada com Affonso Vieira, escudeiro, mercador.

CCCLXXX

17 de fevereiro (?) de 1512

Venda dos casaes de Revoreda e Casal, sitos na freguesia de S. Tomé de Avaço, feita por Maria Fernandes e marido Lopo. . . a Gonçalo Rodrigues, mercador, e mulher Inês de Sequeira.

Escrito em Guimarães pelo tabellião Martim Gomes.

No verso: Posse dos ditos casaes conferida a 3 de março do mesmo anno pelo mesmo tabellião, autorizada por mandado do juiz ordinario de Guimarães Fernão da Mésquita, cavalleiro fidalgo da casa de el-rei, dado na praça da villa a 2 do dito mês.

CCCLXXXI

17 de julho de 1512

Transacção acêrea das missas do testamento de Francisco Geraldês, que era obrigada a dizer a confraria de S. Francisco (uma nota no verso diz-se ser a confraria de Nossa Senhora do Ó), feita entre esta e os clérigos coreiros, aos quaes a confraria daria 12 reaes por cada missa e candeia para ellas.

Era juiz da confraria Affonso Vieira, escudeiro, e confrades Fernando Affonso Leborão e Lourenço de Guimarães, escudeiros, e outros.

Escrito na capella de S. João, da crasta da Collegiada, pelo tabellião João Ribeiro, escudeiro.

Era prioste dos coreiros Pero Annes, e um d'elles João Gonçalves, abbade de Jaraz.

CCCLXXXII

29 de dezembro de 1512

Carta de confirmação e instituição canonica de João de Valle, clérigo minorista, em uma razão da igreja de S. Gens de Montelongo, vaga pela renuncia de Affonso do Valle.

Dada em Braga pelo arcebispo D. Diogo de Sousa.

CCCLXXXIII

17 de janeiro de 1513

Emprazamento, em tres vidas, do casal do Sino, freguesia de Tagilde, feito por João Annes do Canto, como procurador e feitor do vigario de Thomar e prior de Guimarães, a João Affonso e mulher Maria Pires, com o foro de 3 alqueires de trigo, 5 de centeio, 5 de milho, 5 almudes de vinho cozido, uma marrã, 2 gallinhas e 50 réis.

Escrito no mesmo casal pelo tabellião João do Porto.

CCCLXXXIV

17 de janeiro de 1513

Emprazamento, em tres vidas, de metade do campo do Orjal, freguesia de S. Frausto, feito por João Annes do Canto, procurador do prior de Guimarães, a Gonçalo Annes, do Sino.

Escrito pelo tabellião João do Porto.

CCCLXXXV

17 de agosto de 1513

Emprazamento, em tres vidas, de umas casas sitas na rua de Nónais, feito pelos clerigos do côro, sendo prioste Pero Annes e um d'elles João Gonçalves, abbade de Jaraz, a Affonso Gonçalves, tecelão, e mulher Isabel Fernandes, com o foro de 200 reaes brancos, de seis ceitis o real, havendo renunciado condicionalmente o emprazamento que d'ellas tinham Gonçalo Domingues Leite, escudeiro, e mulher Maria Vaz, moradores no Campo da Feira.

Escrito na capella de S. Brás pelo tabellião Martim Gomes.

CCCLXXXVI

17 de agosto de 1513

Duplicado do numero antecedente.

CCCLXXXVII

7 de dezembro de 1513

Contrato celebrado entre os clerigos coreiros e o conego Brás Lopes, abbade de S. Pedro de Avelanoso e de S. João de Cecoiro, morador na rua Çapateira da nobre e sempre leal villa de Guimarães, pelo qual elles ficavam obrigados a dizerem em vespera da Conceição de Nossa Senhora de manhã uma vigilia, missa e ladainha cantada por alma d'elle e de seus paes e responso e agua benta sobre a sepultura d'elles, junto á porta do paço do prior, em uma campa onde estão umas tesouras; e mais uma missa no mesmo dia na ermida da Conceição, que está onde soia de estar o *Memorial*, e mais uma missa aqui em dia da Conceição, com responso e agua benta por elle, paes e obrigações, e quando não pudessem ir por causa justa nestes dias em outro qualquer da semana.

Escrito em Guimarães pelo notario apostolico Gonçalo Vaz ¹.

CCCLXXXVIII

11 de janeiro de 1516

Nota do emprazamento, em tres vidas, do casal da Sabugosa, freguesia de S. Pedro de Freitas, feito pelo cabido de Guimarães, sendo

¹ Este documento foi publicado textualmente a p. 11 do meu livro *Guimarães e Santa Maria*, Porto, 1904.

chantre Fernando Alvares, thesoureiro Manuel de Andrade, mestre-escola Balthazar de Andrade, a Domingos Fernandes.

Escrito na capella de S. João pelo tabellião Antonio Luis, escudeiro.

CCCLXXXIX

10 de março de 1517

Venda de um eixido, sito na rua da Enfesta, feita por Inês Pires a Isabel Fernandes, por 3:000 reaes brancos.

Escrito na dita rua, nas casas de morada de Pedro Mendes, abbade de S. Pedro de Zerzedello, pelo tabellião João do Porto.

No verso: Posse do mesmo eixido conferida a 28 de abril do mesmo anno pelo mesmo tabellião. por mandado de Affonso Annes do Carvalho, cavalleiro, juiz ordinario de Guimarães, em ausencia de Fernão da Mesquita, juiz ordinario.

CCCXC

14 de junho de 1519

Emprazamento, em tres vidas, de umas casas sitas na rua da Torre Velha, feito pelos clerigos coreiros, sendo prioste e vigario de Santa Maria de Silvares Pedro Annes, a Francisco Alvares e mulher Isabel Gonçalves, com o foro de 60 reaes.

Escrito na capella de S. João pelo tabellião Bastião Gonçalves.

CCCXCI

1 de março de 1521

Emprazamento, em tres vidas, de umas casas sitas na rua do Gado, feito pelos clerigos coreiros ao conego Gonçalo Martins, com o foro de 400 reaes.

Escrito na capella de S. Brás pelo tabellião Martim Gomes.

CCCXCII

9 de julho (?) de 1521

Emprazamento, em tres vidas, de herdades da Ribeira, freguesia de S. Romão de Meyjomfrio, feito pela confraria do Serviço de Santa Maria, sendo juiz João Vieira, cavalleiro.

Escrito na capella de S. Brás pelo tabellião Martim Gomes.

CCCXCIII

3 de outubro de 1521

Traslado da clausula do testamento de Ruy Mendes, cavalleiro da Ordem de S. Tiago, da casa de el-rei, contador em Minho e Trás-os-Montes, morador na rua Çapateira, (approvado em junho de 1518 pelo tabellião Martin Gomes, sendo uma das testemunhas João Mendes, filho do testador, e aberto a 9 de maio de 1521 perante o juiz ordinario de Guimarães Simão Rebello, escudeiro, estando presentes o licenceado Christovam Mendes, corregedor da Beira, e Fernão da Misquita, cavalleiro da casa de el-rei, filho e genro do testador, e outros), pela qual manda sepultar-se na collegiada ante a porta que vae para os orgãos, onde tambem será sepultada sua honrada mulher Anna Rodrigues de Carvalho, porquanto «como ella sempre foi tão continua comigo nos traualhos que eu tive no mundo . . se no outro mundo se deve saber para contentamento deste ajuntamento assy ser», e lega 200 reaes, que é quanto agora valem dez vintens, com obrigação de dez missas rezadas com responso e agua benta sobre a sepultura.

Passado o traslado pelo tabellião Christovam do Valle.

CCCXCIV

16 de julho de 1522

Traslado da clausula testamentaria de Caterina Gonçalves, pela qual lega aos clerigos coreiros parte de umas casas com obrigação de cinco missas.

Passado pelo tabellião Christovam do Valle.

CCCXCV

4 de novembro de 1523

Venda de umas casas sitas na rua da Caldeiroa, feita por João do Porto e mulher Leonor Alvares a Antonio Lopes, clerigo, por 7:500 reaes, de seis ceitis o real; ficando o vendedor obrigado a conseguir que seus filhos Inês Eannes, Leonor Eannes e Fernão do Porto outorgassem este contrato até o dia de Natal.

Escrito pelo tabellião Bastião Gonçalves.

Em seguida: Posse das ditas casas conferida pelo tabellião Salvador Lopes a 16 de Janeiro de 1524.

No verso: Outorga dada ao contrato supra por Marcos Domingues, borsegueiro (?), e mulher Inês Eannes, moradores no Tournal, escrita a 2 de abril de 1524 pelo tabellião João Ribeiro.

CCCXCVI

7 de (?) de 1523

Emprazamento, em tres vidas, do casal de Portello das Hortas, feito por D. Diogo Pinheiro, bispo do Funchal e prior de Guimarães, representado pelo seu procurador e administrador do priorado João Annes do Canto, escudeiro, em virtude de procuração passada em Lisboa pelo tabellião Domingos Leitão a 12 de maio de 1517, a Belchior Martins, mercador, e mulher Isabel Fernandes, com o foro de 300 reaes e duas gallinhas ou 30 reis por ellas.

Escrito em Guimarães pelo tabellião Salvador Lopes, escudeiro.
No verso: Um documento illegivel.

CCCXCVII

21 de abril de 1524

Emprazamento, em tres vidas, do casal do Ribeiro, freguesia de Matamá, feito por João Annes do Canto, escudeiro, morador na rua das Mostardeiras, como procurador do bispo do Funchal e prior de Guimarães D. Diogo Pinheiro, a Bastião Pires e mulher Catarina Annes.

Escrito em Guimarães pelo tabellião João Vieira, sendo uma das testemunhas o tabellião Gonçalo Vaz.

CCCXCVIII

23 de agosto de 1525

Transacção feita pelos clerigos coreiros sobre umas casas, que foram deixadas por Catarina Gonçalves, mulher de João Annes do Canto, com obrigação de cinco missas.

Escrito na crasta de Santa Maria pelo tabellião Jeronimo de Barros.

CCCXCIX

7 de fevereiro de 1526

Venda do casal das Barrocas, sito na freguesia de S. João das Caldas, feita por Pedro Annes e mulher Madanella Gonçalves, a Lou-

renço Gonçalves, mercador, morador em Guimarães, por 27:000 reaes brancos da moeda corrente, de seis ceitis o real.

Escrito em Guimarães pelo tabellião Christovam do Valle.

No verso: Posse do mesmo casal, sito a par da ponte das Çaldas, tomada por Francisca Ribeira, mulher do comprador, moradora na rua de Santa Maria, a 26 de fevereiro de 1528, em virtude do mandado do juiz de Guimarães, por o duque e com alçada por el-rei, João Lourenço (?) dado a 25 do mesmo mês.

Escrito pelo tabellião João de Alvares Azeredo.

CD

4 de setembro de 1528

Emprazamento, em tres vidas, do casal denominado Casal, sito na freguesia de S. Thomé de Avaçom. feito por Gonçalo Rodrigues, mercador, e mulher Inês de Sequeira, moradores na rua de S. Tiago. a Senhorinha Annes, solteira, filha de João Annes, do Telhado de Avaçom, com a clausula de «sendo caso que Deus mande que nesta villa aja peste que ele G.^o Roiz e sua molher e todo o seu domiçilio e casa possam ir pera a dita casa ou casas do dito casal em canto ho impedimento ouner nesta vila»; e com o foro de 40 alqueires de pão, a saber, 10 de trigo, 15 de centeio, 15 de milho, e uma boa marrã ou 300 reaes por ella. á escolha dos senhorios. duas gallinhas e um bom carro de lenha.

CDI

18 de abril de 1531

Carta de confirmação e instituição canonica de Fernão de Carvalhaes, clérigo de ordens menores, em uma razão do mosteiro de S. Gens de Montelongo, vaga pela renuncia de João do Valle. A apresentação foi feita pelo cabido de Guimarães.

Dada em Braga sendo testemunhas Antonio de Menezes e Antonio Pinna, sobrinhos do arcebispo.

CDII

2 de maio de 1531

Emprazamento, em tres vidas, do casal de Penouços, freguesia de S. Noméde de Aldom, feito por Sebastião Lopes, veador da fazenda do Duque de Bragança, prior da igreja de Santa Maria de Guimarães,

a Affonso Dias e mulher Maria Lopes, moradores no mesmo casal, cuja confrontação foi feita a 27 de outubro de 1530 pelo bacharel Gomes Affonso, conego e vigario na igreja de Guimarães, com o foro de 16 alqueires de pão meado, 4 de trigo, uma marrã ou 300 réis por ella, 4 gallinhas e um carro de palha triga.

Escrito em Villa Viçosa pelo tabellião d'esta villa Brás Fernandes.

CDIII

10 de maio de 1533

Renovação do empraçamento, em tres vidas, do casal de Paderne, feito por Sebastião Lopes, capellão do duque e prior de Guimarães.

Escrito em Lisboa na rua da Mouraria, onde estava o prior.

Está muito inutilizado

CDIV

8 de março de 1535

Venda da propriedade dos casaes da Revoreda e do Casal, mysticos, sitios na freguesia de S. Thomé de Avaçom, feita pelos senhorios directos Gonçalo Rodrigues, escudeiro, e mulher Inês de Sequeira, a Isabel Luis, solteira, filha do tabellião Affonso Luis, por 57:000 reaes, que foram pagos 54:000 em tostões de prata e 3:000 em dobrões de ouro.

Escrito no lugar de Pombal, que está atrás do Castello de Guimarães, pelo tabellião Jeronimo de Barros.

Em seguida: Posse dos mesmos casaes tomada pela compradora a 5 de abril do mesmo anno em presença do mesmo tabellião, sendo nma das testemunhas o tabellião André Carneiro.

CDV

4 de dezembro de 1535

Carta de confirmação e instituição canonica de Brás Dias como capellão e vigario perpetuo da capellania parochial de Santo Estevam de Urgeztes, vaga pelo fallecimento de Lopo Affonso, apresentado pelo cabido de Guimarães a 2 de julho do mesmo anno, como consta do respectivo titulo lavrado em Guimarães pelo notario apostolico Diogo Lopes.

Dada em Evora pelo arcebispo D. Henrique, Infante de Portugal.

CDVI

15 de março de 1540

Carta de confirmação e instituição canonica de Bartolomeu do Valle, clerigo minorista, apresentado pelo cabido de Guimarães, em uma razão do mosteiro de S. Gens de Montelongo, vaga pela renuncia de Fernão de Carvalhaes.

Dada em Lisboa pelo arcebispo D. Henrique, Infante de Portugal.

CDVII

16 de janeiro de 1540

Sentença executoria do Breve do Pontifice Paulo III, datado de Roma a 25 de abril de 1538, anno 5.^o do pontificado (?), proferida em Braga pelos juizes Aires da Costa e Jorge Madeira, conegos da Sé, confirmando o emprazamento de terras da igreja de Santa Eulalia de Ruivós, feito pelo abbade Antonio de Almeida a sua filha Maria de Almeida, com o foro de dois cruzados e . . gallinhas.

CDVIII

4 de agosto de 1542

Renovação do emprazamento. em tres vidas, do casal dos Tojaes, freguesia de S. João de Ponte, feito pelo bacharel Gomes Affonso, dom prior, a Pero Domingues e mulher Margarida Affonso, genro e filha de Affonso Annes e de Beatriz Alvares, com o foro de 5 alqueires de trigo, 6 de centeio, 6 de milho, 10 almudes de vinho molle, duas gallinhas e um carro de palha triga.

Escrito em Guimarães pelo tabellião Christovam do Valle, sendo uma das testemunhas Balthasar Gonçalves. sobrinho do D. Prior.

CDIX

22 de fevereiro de 1544

Carta de confirmação e instituição canonica de Martim Lopes de Carvalho, clerigo minorista, apresentado pelo cabido de Guimarães, em uma razão do mosteiro de S. Gens de Montelongo, vaga pela renuncia do liceneado Bartholomen do Valle, desembargador do arcebispo.

Dada em Braga por Frei João de Leiria, logar-tenente e governador do arcebispado pelo arcebispo D. Frei Bartholomeu dos Martyres.

CDX

26 de dezembro de 1546

Emprazamento, em tres vidas, de um lugar nas Hortas, feito pelo bacharel Gomes Affonso, dom prior de Guimarães, a Pero Annes e mulher Catarina Annes, com o foro de 600 réis e duas gallinhas.

Escrito em Guimarães no paço do prior.

CDXI

4 de janeiro de 1551

Carta de apresentação e confirmação de uma razão na igreja de S. Gens de Montelongo, vaga pelo obito de Mathias Nunes, conferida por Pompeu Zambicario, bispo Valuense e Sulmonense, nuncio apostolico em Portugal, a Francisco Ribeiro, clerigo seu familiar.

Escrito em Santarem, *pridie Nonas januarii* do anno da Incarnação de 1551.

CDXII

11 de outubro de 1627

Bulla do Pontifice Urbano VIII aceitando a renuncia que, a favor do padre João Soares, fez Martinho Fernandes, abbade de Santa Margarida do Castello, e commettendo ao arcebispo de Braga a collação do mesmo se, depois de examinado segundo o Concilio Tridentino, for julgado idoneo.

Dada em Roma, em Santa Maria Maior, *quinto Idus octobris* do anno de 1627, anno 5.º do seu pontificado.

Conserva pendente o sêllo de chumbo do Pontifice, lendo-se no anverso, em tres linhas: URBANUS PAPA VIII, e no reverso os bustos dos Apostolos, separados com a cruz latina, e no alto, em duas linhas: SPP AP.

No verso: Certidão da publicação da dita bulla, feita na igreja de Santa Margarida, em dia da Ascensão do Senhor, 1 de junho de 1628, pelo notario apostolico padre Pedro Martins Caveira, á estação da missa parochial celebrada pelo abbade Martim Fernandes.

Tagilde, 1906.

O abbade J. G. DE OLIVEIRA GUIMARÃES.

«A deferença dos tempos e longura das idades escondem ho saber das cousas e as metem em esquecimento».

Estudos sobre a epoca do bronze em Portugal

(Vid. *Arch. Port.*, xi, 179)

V

Lapide insculpturada da Defesa (S. Tiago de Cacem)

Havendo o Collector-Preparador do Museu Ethnologico, José de Almeida Carvalhaes, ido ao Alemtejo em Janeiro de 1908, participou-me que descobrira na herdade da Defesa, concelho de S. Tiago de Cacem, propriedade do Sr. Francisco Antonio da Cruz, de Grandola, uma curiosa lapide insculpturada, cujo desenho representava armas da idade do bronze. Escrevi immediatamente ao meu amigo Dr. Manuel Mathews, de Grandola, pedindo-lhe que obtivesse do Sr. Francisco Antonio da Cruz permissão para eu recolher a lapide no Museu e proceder a excavações na Defesa: a resposta affirmativa não se fez esperar.

Comquanto eu tentasse partir desde logo para o Alemtejo, para trazer a lapide e emprehender as excavações, só o pude fazer em Março (1908). Aqui vou descrever a lapide, e contar as circumstancias do seu apparecimento.

*

A lapide é de schisto, levemente cortada ou aparelhada num dos bordos, e irregular nos outros, ou porque não a aperfeiçoaram, ou porque com o andar dos tempos lascou. Mede de comprimento 1^m,16, de largura maxima 0^m,65 e de espessura 0^m,55. (Fig. 1.^a).

As insculpturas occupam uma das faces (estampa junta). Ali se vê, ao lado esquerdo do observador, disposta obliquamente, a figura de uma espada, á parte superior da qual se ligam dois traços parallelos, que talvez representem as correias de suspensão d'ellas, ou talim. Á direita vê-se uma haste, que vem terminar junto da espada, haste certamente tambem de arma, a qual porém não posso definir: lança não, porque, comquanto a pedra esteja lascada d'aquelle lado, não era muito mais larga, e ficaria pois demasiado curta a lança; seria clava? Ao centro da pedra, pousada sobre os dois objectos mencionados acima, e collocada verticalmente, avulta uma arma, especie de machado, cuja lamina tem a fórma de *pelta*, e cujo cabo tem um appendice semi-lunar que lhe serve de extremidade. As figuras estão dispostas de maneira que o conjunto apresenta o aspecto de panoplia, em tamanho natural.

Para se executarem as insculpturas procedeu-se assim. Na superficie da pedra, já de si mais ou menos plana, riscou-se o contôrno de cada



Fig. 1.^a



objecto, e em volta desbastou-se a rocha, até que as respectivas figuras ficaram salientes, embora com pequeno relêvo.

A pedra appareceu por occasião de uma lavrada, pouseo antes de ir á Defesa o Sr. Almeida Carvalhaes. Na occasião do apparecimento os trabalhadores partiram-lhe no bordo direito uma pequena parte, que se perden (em vão a procurei). Ella servia de tampa de uma sepultura de epoca historica. Vi ainda o resto da sepultura, e junto d'ella, em virtude de excavação a que procedi, encontrei outras, porém com tampas lisas. A descripção d'esta necropole publica-la-hei em occasião opportuna.

O importante monumento de que estou tratando pertence á classe já estudada u-*O Arch. Port.*, XI, 180-185: é a tampa da sepultura de um guerreiro da idade do bronze. O ter sido, muitos seculos depois, casualmente utilizada tambem como opereulo sepulcral, foi que permittiu que ella chegasse até nós, pois só agora, como fica dito, se descobriu a nova necropole para onde os destinos a levaram.

A espada assemelha-se particularmente á da est. II, fig. 6.^a, do meu citado artigo; ao passo que a maior espada de bronze que ha no Museu Ethnologico, provinda tambem do Alemtejo, espada nua, e já sem copos, mede de comprimento 0^m,71, a que se figura na pedra mede 0^m,83, differença que bem se comprehende, porque deve entender-se que o artista imaginou representar uma espada na bainha e com os copos revestidos de uma substancia, madeira, coiro, etc., essencialmente percível¹. O machado mede 0^m,69; o appendice semi-lunar figura o cabo do instrumento, para o punho se fixar, quando se segurava, e lembra o de uma espada da idade do bronze, de Sarry (França), desenhada no *Musée Préhistorique* de G. & A. de Mortillet, est. 74, n.º 848, e aqui reproduzido (fig. 2.^a); cfr. punhaes da mesma idade no *Guide to the antiquities of the bronze age*, do Museu Britannico. pp. 70 e 89. O nosso instrumento, por estar completo, mostra que o desenho da est. II, fig. 7.^a, do meu artigo, não representa um machado, mas tambem um cabo.

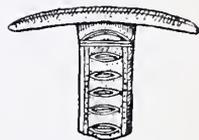


Fig. 2.^a

*

Apesar de o Sr. Almeida Carvalhaes e eu buscarmos pelo sitio, quer sepulturas da idade do bronze, quer outras lembranças d'essa idade, nada encontrámos.

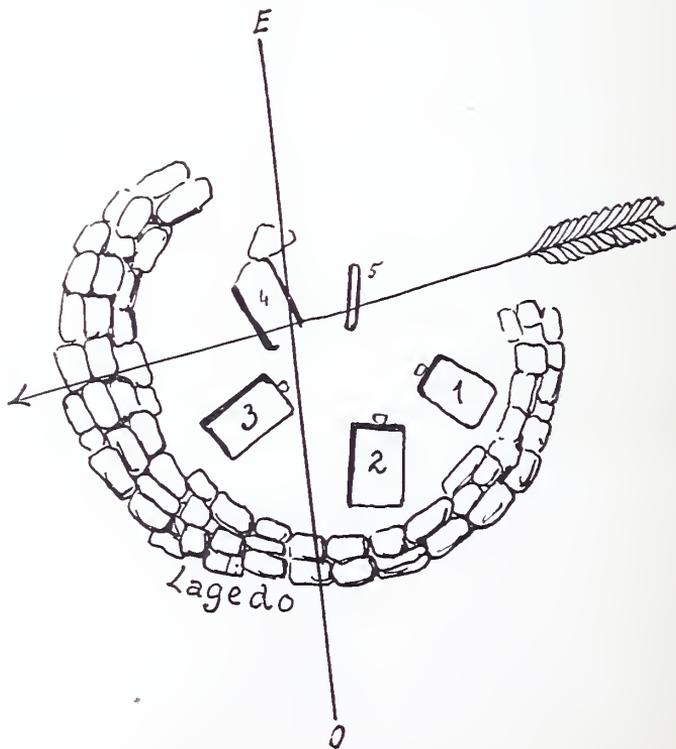
¹ Por outras obras de arte antigas, em que se representam armas, podemos saber como é que estas se encavavam, por exemplo, pela situla de Certosa e pelo cinturão de Watsch: vid. *Revue Archéologique*, 4.^a serie, t. IX (1907), 15.

Ao terminar, cumpre-me agradecer novamente ao Sr. Francisco Antonio da Cruz o relevante serviço que prestou á archeologia nacional, e ao Dr. Manuel Matheus o haver-me posto em relações com tão benemerito cidadão, por cuja dádiva o Museu Ethnologico conta hoje mais um monumento que muitos museus estrangeiros desejariam possuir, pois não abundam as lapides do genero da nossa, a qual, nos singelos traços das figuras gravadas nella, projecta viva luz no passado, e num relance nos permite apreciar o armamento de um guerreiro da idade do bronze, e concomitantemente conhecer usos funerarios d'esse tempo, aptidões artisticas, e relações ethnicas com outros paises.

VI

Cemiterio de Panoias de Ourique

Nos arredores da antiga e extincta villa de Panoias de Ourique o terreno apresenta-se dividido em varios planaltos que se ligam uns

Fig. 3.^a

aos outros por intermedio de valles. Este extenso conjunto de planaltos, outr'ora charneca, e hoje em parte plantado de olival, azinhal e vinha,

em parte destinado a sementeira de cereaes, denomina-se *As Mesas*. Tal denominação provém-lhe do seu aspecto, pois o povo da localidade chama assim metaphoricamente a qualquer planalto; tambem em espanhol se diz *mesa* uma «llanura extendida sobre una altura».

Ahi desenterrou em principios do anno de 1908 o Sr. José de Almeida Carvalhaes, Collector-Preparador do Museu Ethnologico, um cemiterio da idade do bronze, acêrca do qual me fez o seguinte relatorio:

«O cemiterio constava actualmente de cinco sepulturas: duas estavam já de todo arruinadas pelos arados das lavouras (n.ºs 4 e 5 da fig. 3.^a), e tres ainda com tampas (n.ºs 1, 2 e 3), que jaziam bastante afastadas do seu primitivo lugar.

As sepulturas, todas ellas de fôrma rectangular, feitas de lousas, achavam-se dispostas circularmente em um re-

Fig. 4.^aFig. 5.^a

cinto fechado por um lagedo, igualmente de lousas, assentes em barro amarello: vid. a citada fig. 3.^a Á cabeceira de cada sepultura via-se um marco de pedra tosea, saído fóra da superficie do solo 0^m,20.

Dimensões da parte interna das tres sepulturas que restavam intactas:

N.º 1—comprimento 1^m; largura 0^m,65; altura 0^m,45;

N.º 2—comprimento 1^m,10; largura 0^m,55; altura 0^m,44;

N.º 3—comprimento 1^m,10; largura 0^m,85; altura 0^m,48.

Nas sepulturas n.ºs 1 e 2 não encontrei objecto algum. Na sepultura n.º 3 encontrei fragmentos de um vaso de barro, bojo e fundo,

aquelle ornamentado por fóra com sulcos longitudinaes e outros que os cruzam perpendicularmente: vid. fig. 4.^a; tambem ahi encontrei dois fragmentos de loiça grosseira e sem ornamentação.

Duas das lousas que formavam as tampas das sepulturas n.^{os} 1 e 2 tinham orificios de 0^m,065 e 0^m,08 de diametro um, e de 0^m,11 o outro. Uma das lousas da tampa da sepultura n.^o 3 tinha tres orificios, mais largos numa das faces da pedra do que na outra: os diametros oscillam entre 0^m,01, 0^m,007 e 0^m,015 (abertura menor), e 0^m,028, 0^m,015 e 0^m,02 (abertura maior). Vid. as figs. 5.^a, 6.^a e 7.^a

Fig. 6.^aFig. 7.^a

Nem no local do cemiterio, nem proximo, existe lousa igual á empregada nas sepulturas e lagedo.

Parece ter havido mais sepulturas no mesmo local, dispostas em grupos como as que acabo de descrever, mas está tudo arruinado hoje.

O Sr. João Collaço offereceu-me para o Museu uma lousa em que se vê esculpida a figura de um machado de bronze: vid. fig. 8.^a Esta lousa estava presentemente na parede de um poço, num quintal, mas provém do sitio das Mesas, de um cemiterio, completamente destruido ha 15 annos, com a sorriba do terreno, e situado a uns 500 metros para NO. do actual; devia fazer parte de uma tampa de sepultura.

O Sr. Almeida Carvalhaes, com o seu costumado zêlo, obteve licença para se proceder a novas pesquisas nas Mesas; por isso, parti

para Panoias com elle em Março, e nos dias 24 e 25 realizámos no mencionado local algumas excavações archeologicas, do que resultou encontrarmos mais duas sepulturas abaixo da superficie do solo.

1.^a SEPULTURA: Rectangular, formada de quatro lousas — tres postas de cutello, e uma a pino—, e tapada por uma lage que apresentava dois orificios arredondados (vid. fig. 9.^a), um grande, de 0^m,12



Fig. 8.^a

de diametro, e outro pequeno, de 0^m,025 de diametro, aquelle porém já em parte destruido (os buracos foram feitos antes de ser posta a pedra na sepultura, como se conhece de estarem nitidos os bordos d'elles na face que ficava para cima); o fundo da sepultura era o chão natural, não revestido de lage. Este caixão foi reforçado exteriormente por

lousas, postas umas horizontalmente, outras a pino, que não acompanham porém as paredes da sepultura até baixo (para a certa altura). Os intervallos, em *E*, *F*, *G* e *H*, são cheios de terra e pedregulho. Vid. esta disposição na fig. 10.^a Sobre a tampa havia outras lousas, collocadas em camadas horizontaes.

Nos cantos *A* e *C*, a meio da altura, appareceram fragmentos ceramicos, de pasta arenosa, pertencentes pelo menos a dois vasos. Alguns d'estes fragmentos são grosseiros, mal cozidos, e informes. Dois porém são mais apurados, ligam-se entre si, e constituem parte de um

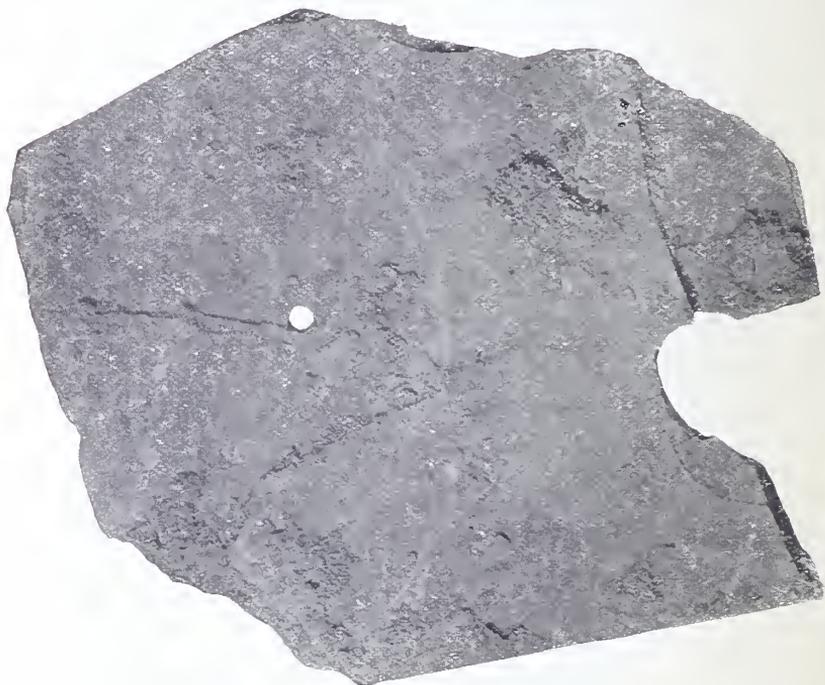


Fig. 9.^a

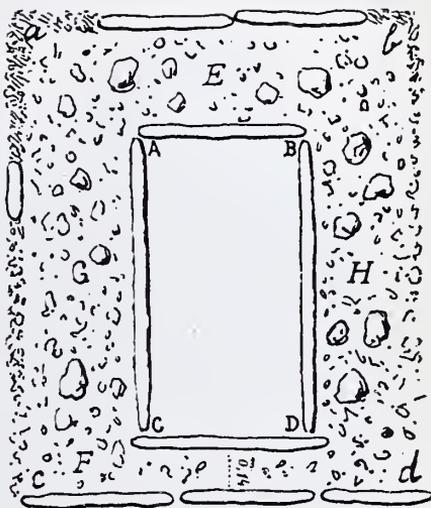
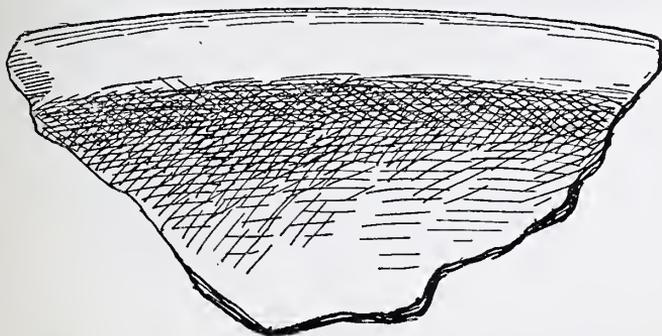
pescoco e bordo de vaso (vae um representado na fig. 11.^a), de 0^m.007 de espessura; este vaso, a julgar do que resta, devia medir 0^m.235 de diametro no bocal. Todo o resto da sepultura estava cheio de terra.

Orientação do eixo maior da caixa: SO.-O. e E.-NE.

Dimensões: $AB = 0^m,54$; $CD = 0^m,52$; $AC = 1^m$; $BD = 0^m,94$; $ab = 1^m,28$; $ac = 1^m,59$. A fôrma primitiva da sepultura era mais ou menos rectangular, mas o aperto da terra produziu as diferenças apontadas. Altura maior da sepultura 0^m.50. Todas as pedras empregadas na sepultura e no revestimento são de lousa ou schisto, que

lasca em laminas logo que se lhes toca; espessura de algumas: 0^m,06; 0^m,015; 0^m,045.

2.^a SEPULTURA: Rectangular, formada de quatro lousas que se decompõem em follias quando se lhes toca, e coberta por outras, uma das quaes (fig. 12.^a), de 0^m,59 × 0^m,49 × 0^m,035 de dimensões, tem um furo de 0^m,06 de diametro, já em parte destruido, feito com golpes de instrumento cortante, só por um lado; outra lousa das que cobriam a sepultura, de 0^m,93 de comprimento, 0^m,785 de maior largura, e 0^m,04 a 0^m,07 de espessura, apresentava numa face numerosas covinhas, de 0^m,03, 0^m,04, 0^m,05, etc., de diametro na abertura (fig. 13.^a), feitas, ao que parece, por movimentos alternativos de rotação da ponta de um instrumento conico. A sepultura jazia pouco funda; logo ás primeiras sondagens se deu com a tampa. Este caixão estava revestido do Norte por uma lousa, que, como na sepultura n.º 1, não ia até baixo; dos outros lados devia ter havido mais, já porém não existiam. Entre a parede do caixão e a lousa do revestimento havia pedras accumuladas e terra. Vid. fig. 14.^a

Fig. 10.^aFig. 11.^a

No local marcado com o algarismo 1 appareceu, quasi á superficie, uma taça de barro negro, fig. 15.^a, de typo semelhante ás que já figurei no primeiro artigo, est. I, figs. 2.^a e 3.^a, mas sem ornatos; diametro

do fundo $0^m,095$; altura $0^m,05$; diametro da boca $0^m,075$; espessura das paredes $0^m,006$. Infelizmente o trabalhador que excavava a sepultura quebrou-a, apesar de trabalhar com um sachinho de mão, e de estar rodeado de cuidados. No interior da sepultura não se encontrou mais nada: só terra e seixos brancos. A taça achava-se entre a terra.

Orientação do eixo maior da caixa: N.-S.



Fig. 12.^a

Dimensões: $ab = 1^m,10$; $cd = 0^m,67$; altura interna: $0^m,38$; espessura de uma das lages: $0^m,025$. — A pedra da tampa furada mede: $0^m,59 \times 0^m,49 \times 0^m,035$.

Junto da 2.^a sepultura havia, para Oeste, uma parede formada por quatro lousas postas de cutello; esta parede devia fechar recinto, pois no lado paralelo a ella, viam-se pedras caidas, e nos lados perpendiculares tambem. Vid. fig. 14.^a Deviam ser de sepulturas que, por estarem muito superficiaes, foram destruidas.

Dentro das sepulturas não se encontraram ossos nem cinzas, e não se sabe pois qual era o rito: talvez, a julgar das dimensões das sepulturas, os cadaveres fossem postos com as pernas encolhidas, como na Campina (vid. *Rev. das sciencias naturaes e sociaes*, IV, 57 sgs., — artigo do Dr. Santos Rocha).

Na fig. 16.^a dou a vista photographica de uma d'ellas; não posso dizer exactamente de qual, porque se perdeu o respectivo apontamento.

*

É notavel que, existindo nos arredores de Panóias tantas sepulturas da idade do bronze (alem das mencionadas tenho noticia de outras, que a seu tempo tentarei explorar), não appareçam com frequencia no sitio artefactos d'este metal, ou de cobre.

Fig. 13.^a

Por mais que procurei, só consegui que um ferreiro, a grandes instancias minhas, revolvendo os seus ferros velhos, descobrisse entre elles o fragmento de uma «cunha» que me cedeu, e que vae desenhada na fig. 17.^a, em tamanho natural. Provém dos campos de Panóias.

Na citada figura represento por pontos a parte que pouco mais ou menos faltará; regulei-me para isso por um machado de bronze ou cobre, do mesmo feitio, achado no Algarve, e ora no Museu Ethno-

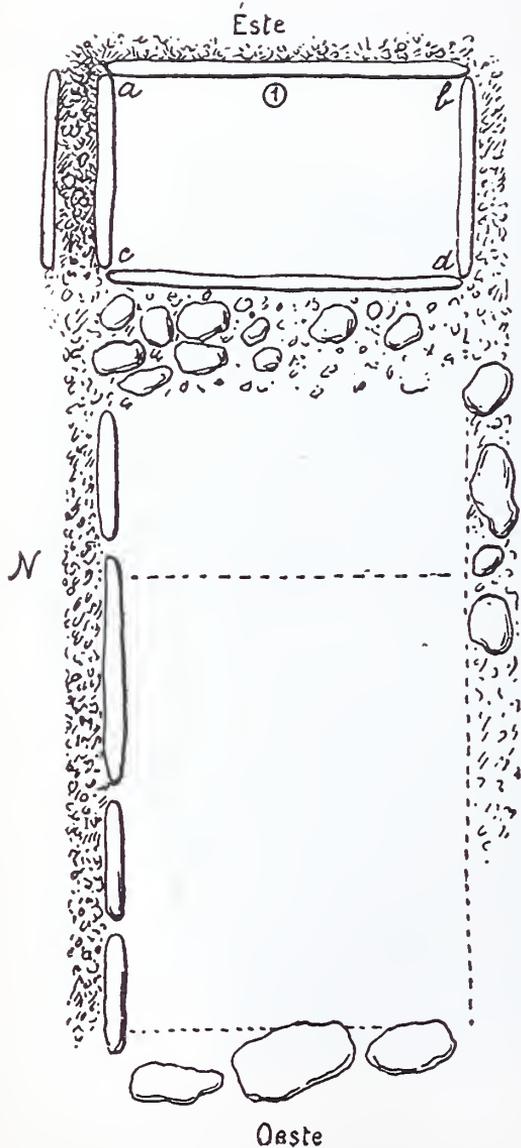


Fig. 14.ª

metallico que sobrevive da civilização do povo que na epoca do bronze habitou o aro de Panóias, e que ahi deixou bastantes vestigios de si.

logico, machado cuja parte mais estreita coincide com o fragmento de Panóias. Este fragmento, segundo a analyse que o Ex.^{mo} Sr. Conselheiro Severiano Monteiro, digno Director Geral de Obras Publicas e Minas, mandou fazer, «deve ser cobre impuro, com 0,3 por cento de estanho, o que é insufficiente para se considerar como bronze». O instrumento foi fabricado por fundição numa fôrma.

Alem do objecto de que fallei agora, soube que em certa casa tinha existido em tempos uma «cunha» de cobre ou bronze. Infelizmente o dono, que desejava offerer-m'a, não a pôde encontrar.

Em vista do exposto, o pequeno fragmento desenhado na fig. 17.ª adquire muita importancia, pois é o unico testemunho me-



Fig. 16.^a



*

Esta civilização já a vimos pelo meu primeiro artigo representada no concelho de Beja; agora vemo-la alargada para SO., no concelho de Ourique, pois ninguém deixará de reconhecer que, pelo menos a cerâmica dos dois concelhos, os instrumentos e a maneira de figurar estes nas tampas sepulcraes, pertencem a um e mesmo povo, ou a povos de uns e mesmos costumes.

Em Panóias achámos a mais as tampas furadas e as pedras com covinhas, o que não basta para estabelecer diferenças profundas; além d'isso a exploração das sepulturas do concelho de Beja não se fez methodicamente, e ninguém nos diz que lá as não houvesse também.

As tampas furadas relacionavam-se certamente com a crença na outra-vida (passagem das almas dos mortos pelos orificios, etc.): cf. *Religiões da Lusitania*, I (1897), 318-320¹. Na mesma obra, I, 358-359, me referi a uma pedra provida de covinhas, como a de



Fig. 15.ª

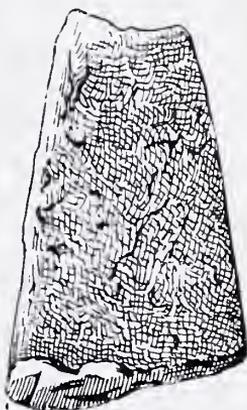


Fig. 17.ª

G Carneiro

Panóias, apparecida dentro de um dolmen de Trás-os-Montes, o que estabelece connexão nos ritos funerarios; já depois de impresso esse

¹ Vid., alem d'isso, Déchelette, *Manuel d'Archéologie*, I (1908), 421; e Boissier, *La religion romaine*, I (1874), 301, onde se lê: «Une chanson clephte prête à un guerrier mourant ces mots que n'aurait pas désavoués un Romain de l'époque

volume se descobriu no Alto-Minho uma sepultura da idade do bronze (cobre), ao pé da qual estava uma lage tambem com covinhas¹ (hoje no Museu Ethnologico); de outras pedras com covinhas, de regiões em que havia estações da idade do bronze (Saboia), se falla na *Anthropologie*, XVIII, 659.

VII

Objectos de cobre em dolmens do concelho de Avis

Tanto nas *Religiões da Lusitania*, I, 21, 34, 36, 37, etc., como n-*O Archeologo Português*, I, 120 e 214, se falou de várias antas do concelho de Avis

descobertas e exploradas pelo Dr. Mattos Silva. Em algumas d'estas antas, a par de numerosos artefactos de pedra, appareceram artefactos de metal.

De um d'estes artefactos fala o Dr. Mattos Silva no citado volume d-*O Arch.*, p. 125: «dois fragmentos de uma lamina de cobre, de perfil curvo». Dos restantes vou eu dar agora noticia. São tres, que o mesmo illustrado Sr., e meu amigo, me permittiu estudar.

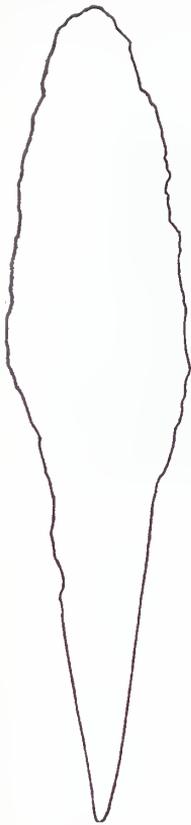


Fig. 18.ª



Fig. 19.ª



Fig. 20.ª

O primeiro artefacto é uma ponta de seta, representada na fig. 18.ª: chata, com a ponta já rombuda, e espigão comprido, o qual se continua insensivelmente com o corpo.

O segundo é outra ponta de seta, representada da fig. 19.ª: semelhante á antecedente, embora menor.

O terceiro é uma especie de agulha estreita, aguçada nas duas extremidades, mas mais numa: fig. 20.ª

des rois: *Mes fils, creusez-moi dans la montagne une tombe spacieuse où je repose tout armé et prêt au combat. Laissez-moi une petite fenêtre ouverte à droite pour que les hirondelles m'annoncent le retour du printemps et que les rossignols m'apprennent que mai est en fleur*. Este canto é extrahido de C. Fauriel, *Chansons populaires de la Grèce moderne*, t. I (1824), 56.

¹ *Portugalia*, II, 241-245 (artigo de José Fortes).

Todas as figuras (contornos) estão em tamanho natural.

Os objectos representados nas figs. 18.^a e 19.^a foram analysados no Laboratorio Chimico do Instituto Industrial de Lisboa: são de cobre. O objecto representado na fig. 20.^a, visto que me não pertencia, reeci que se deteriorasse, e não o submetti á analyse: é porém provavel que tambem seja de cobre.

*

Do exposto conclue-se que os dolmens em que appareceram os mencionados objectos de cobre pertencem ao periodo chalcolithico.

J. L. DE V.

Villa Nova de S. Jorge (Bragança)

Uma enriosa lapide inedita

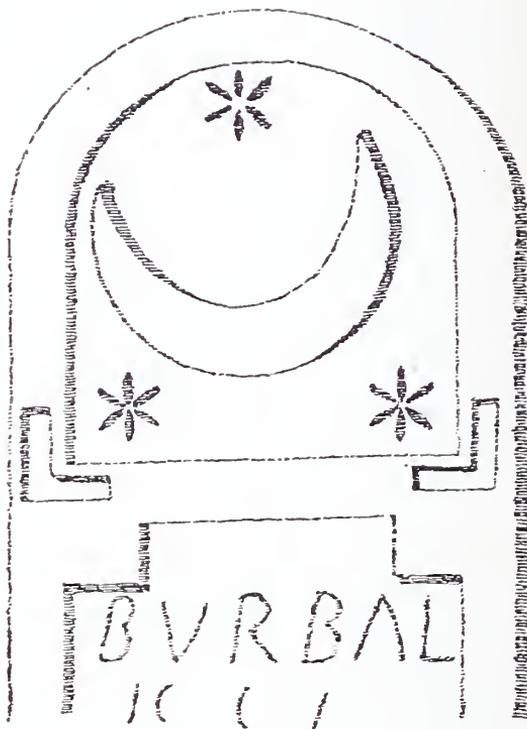
N-*O Arch. Port.*, III, 127 sgs. e 148, me referi já a esta pequena povoação de Villa Nova de S. Jorge dos suburbios de Bragança, fazendo menção dos vestigios de dois castros que se encontram nas suas proximidades. Nessa occasião encontrei nella, á entrada da porta de um curral, parte de uma lapide funeraria, que está no Museu, em que se vê apenas a usual roseta.

No dia 11 de Agosto d'este anno de novo voltei a passar nesta povoação, de regresso de uma excursão archeologica, e, procedendo aos meus costumados inqueritos, vim a descobrir numa cortelha de porcos parte de uma lapide funeraria que este desenho representa com toda a exactidão, não a photographando por a photographia não reproduzir bem todos os signaes nella figurados.

É de granito fino. Tem de altura 0^m,46; largura 0^m,30; altura das letras 0^m,04; distancia das letras regula por 0^m,02; espessura 0^m,10. A figura represento-a proximamente na escala $\frac{1}{4,5}$. A meia lua está em alto relevo e não tem mutilação alguma; as estrellas são de seis raios e gravadas, conhecendo-se mais distinctamente a de cima; as letras, da parte da inscripção que se vê, estão já um pouco gastas, mas lê-se sem grande difficuldade o nome indicado no desenho: BVRBAL.

Julgo esta lapide de alto valor para o estudo das religiões locaes, e lá está no Museu para ser observada pelos estudiosos, que a apreciarão, tanto mais quanto tomarem em consideração que Villa Nova, onde foi encontrada, é um ponto das faldas da serra de Montezinho, distante apenas seis kilometros da povoação de *Cova de Lua* (repare-se neste nome), onde ha *covas* (grutas ou cavernas) de onde se extrae a cal e se encontraram recentemente jazigos de bello alabastro,

vendo-se ainda o resto de um campanario de um templozinho, que se diz ser da Senhora da Hedra, onde consta apparecera uma lapide da deusa *Bandua*¹; que em Rebordãos, concelho de Bragança, appareceu um fragmento de outra lapide funeraria em que se vê gravada a meia lua e um tridente (veja-se fig. 1.^a d-*O Arch. Port.*, VI, 105); e que finalmente nas chorographias antigas se faz menção, em Conellás, pequeno logarejo da freguesia de Castrellos, concelho de Bragança,



de uma fonte chamada da *Lua*, por dizerem que as suas aguas augmentavam ou diminuiam conforme as suas phases. Para mim, em face d'estas considerações, é convicção que esta lapide lançou immensa luz sobre o sentimento de religiosidade dos povos que, num passado já bastante distante, viveram por estes sitios, mostrando o haverem tido um culto especial pela lua, de que teve, talvez, um templo, onde é hoje a igreja de Villa Nova, que, sendo de reconstrucção recente, me quis parecer que mostra vestigios de templo romano.

Bragança, Agosto de 1908.

ALBINO PEREIRA LOPO.

¹ Veja-se Dr. J. Leite de Vasconcellos, *Religiões da Lusitânia*, II, 337

Portugal no «Cabinet des Médailles de Paris»

A França possui, como se sabe, uma das mais importantes collecções de moedas e medalhas que existem em todo o mundo. Para se poder fazer ideia aproximada do seu valor, bastará dizer que o numero dos exemplares que a compõem é superior a 230:000, comprehendendo-se neste numero especies numismaticas de todos os paises e de todas as epocas.

Inutil seria, para os fins que temos em vista, occuparmo-nos desenvolvidamente da historia d'este rico medalheiro, a todos os respeitoos digno de uma grande nação, que de resto é já bastante conhecida; lembraremos, no entanto, que desde os tempos de Francisco I, Carlos IX e, sobretudo, de Henrique IV, se pensou a serio no seu engrandecimento. Hoje está exposto e convenientemente installado em salas especiaes na Rua de Richelieu, em Paris, juntamente com outras antiguidades de subido valor, constituindo uma dependencia ou anexo da Biblioteca, tendo por isso a designação official de «Departement des Médailles et Antiques de la Bibliothèque Nationale».

Tanto as moedas como as medalhas estão em grande parte acondicionadas em armarios com pequenas gavetas; mas outra parte, por sinal bastante escolhida, está exposta em mostruarios para que o publico a possa examinar convenientemente. Em cada semana dois dias — terças-feiras e sextas-feiras, — são exclusivamente destinados á visita do publico; nos restantes quatro dias uteis é a entrada no Museu apenas facultada aos estudiosos, que ali encontram não só vastissimo campo de trabalho como tambem inexcedivel acolhimento da parte dos seus illustres conservadores.

Com o titulo propriamente de *Conservador*, dirige superiormente o Museu o Sr. Ernest Babelon, o erudito homem de Sciencia, membro do Instituto de França, cujo nome é universalmente conhecido e respeitado pelos numismatas.

O Sr. Henri de La Tour, douto numismata, que tem o seu nome ligado a importantes trabalhos da sua especialidade, e a cuja guarda está entregue a secção relativa a Portugal, é *Conservador adjunto*.

Os Srs. Adolphe Dieudonné, François de Villenoisy e Jean de Foville, intelligentes numismatas que tem a sua competencia firmada em varias publicações, são *bibliotecarios*, titulo official que não corresponde á verdade, mas que é adoptado por serem estes funcionarios equiparados em categoria aos que na Biblioteca tem a mesma designação.

Com todos tivemos felizmente ensejo de travar conhecimento, e com todos ficámos penhorados pela fôrma cativante e obsequiadora como nos receberam e ajudaram.

Não se julgue, porém, que foi por deferencia especial que assim nos acolheram no Cabinet des Médailles (ou Cabinet de France, designação que ao mesmo se dá vulgarmente). Não. Ali todos os numismatas (ou simples amadores, como nós), são igualmente bem recebidos e informados, sendo-lhes apresentadas todas as moedas e medalhas que lá existam, uma por uma, ou por series, se assim as requisitarem. Com as moedas ou medalhas na sua frente, e commodamente installados, poderão estudar á sua vontade, sem que nada os incommode, nem sequer a fiscalização, que apesar de rigorosissima, como não podia deixar de o ser, é exercida com a maxima correccão.

Como prova de que não escrevemos estas justas palavras por simples cumprimento para com os illustres funcionarios acima referidos, vamos transladar de um livro intitulado *Le Cabinet des Médailles et Antiques de la Bibliothèque Nationale*, p. 309, os seguintes trechos que corroboram a nossa affirmacão: «On se plaint volontiers en France — et non sans raison — de la difficulté qu'éprouve à travailler utilement dans les galeries de nos riches musées, toute personne de bonne volonté non revêtue, pour l'aider, de cette puissance que confère chez nous, à celui qui en est investi, un titre officiel.

Heureusement il existe une exception, un musée pour lequel cette critique ne saurait être de mise, une admirable collection nationale dont le caractère et l'organisation permettent à ses conservateurs d'établir entre les œuvres qui sont confiées à leurs soins et le public non diplômé, un contact profitable aux grands intérêts artistiques: et c'est grâce à cela que le Cabinet de France est un musée où l'on travaille.

Un conservateur d'un musée étranger constatait un jour ce fait devant moi de la manière la plus flatteuse pour notre amour-propre national. En outre il y trouvait ingénieusement la preuve que pour éloigner les curieux indiscrets, il n'était point besoin de reléguer les conservateurs en des pièces écartées, sans communication directe avec les collections dont ils ont la garde; il affirmait que le haut caractère de science de cet établissement suffisait pour tenir à l'écart les questionneurs superficiels, et attirer au contraire les vrais laborieux, toujours assurés de trouver l'accueil le meilleur auprès des hommes éminents qui, sous la direction générale d'un de nos numismates les plus réputés, se partagent la surveillance des diverses collections.

C'est que le Cabinet de France a adopté une très heureuse méthode d'exposition qui lui permet en même temps et de satisfaire la simple

curiosité du public, et d'encourager la studieuse recherche des travailleurs, toutes deux aussi respectables l'une que l'autre: quatre jours par semaine sont strictement réservés aux travailleurs, pour lesquels, les traitant en confrères et presque en collaborateurs, on ouvre les vitrines et les tiroirs avec une inépuisable bonne grâce au gré de leurs besoins, et deux autres jours sont affectés au public qui n'ayant pas les mêmes besoins se contente d'un simple coup d'œil. Organisation salubre, bien digne d'un grand pays qui veut se voir à la tête des arts»¹.

Na verdade assim é. No *Cabinet des Médailles* tudo está preparado de modo que elle possa prestar a maxima utilidade a todos os que querem estudar, e para que nada falte, ha ali uma officina de moldagem, onde se fabricam moldes ou decalques de gesso, de quaesquer moedas ou medalhas que lá haja, para se satisfazerem pedidos de museus estrangeiros ou de simples particulares: para os primeiros são enviados gratuitamente; os outros tem de pagar ao empregado que os faz uma pequena quantia, encarregando-se elle tambem de os enviar pelo correio.

Comprehende-se quanto são apreciaveis os beneficios que para a Sciencia resultam d'esta medida. Com o modelo de gesso, o numismata de qualquer país, por mais afastado que seja da França, póde, sossegadamente em sua casa, estudar as peças mais raras que se conservam no *Cabinet des Médailles*; e d'esses decalques podem ainda tirar-se não só photographias como tambem reproduções galvanoplasticas, que são sempre uteis e admissiveis nas colleções, desde que haja impossibilidade ou grande difficuldade em se adquirirem os originaes. D'estas vantagens nos aproveitámos já, pois que, por occasião da nossa visita ao Museu, mandámos ali decalcar as moedas e medalhas que vão estampadas no final d'este artigo, sendo d'esses decalques que se fizeram as photographuras; de dois d'elles (da medalha da Princesa D. Joana, fig. 3.^a, e do Infante D. Duarte, fig. 4.^a), mandámos fazer reproduções galvanoplasticas.

¹ Como informação util devemos dizer que ha ainda em Paris outro logar para se estudar a Numismatica: é a Casa da Moeda, onde tambem se é admiravelmente bem recebido pelo illustre conservador do respectivo Museu e Bibliotheca, o notavel numismata o Sr. Fernand Mazerolle, digno successor do Sr. August Martin, que ha pouco tempo foi transferido para outro logar. No Museu da Casa da Moeda existe tambem uma grande colleção de moedas e medalhas de todos os paes; mas o que ali attrae mais a attenção dos visitantes é a serie das modernas *plaquettes*, em grande maioria assinadas por artistas franceses, que é surpreendente.

Por varios processos conseguiu a França organizar o seu rico medalheiro. Antigas collecções reaes formaram-lhe o nucleo ou a base; dezenas de collecções legadas, compradas ou doadas, fizeram-no engrandecer. Não é, relativamente, grande a verba que o Estado destina annualmente para a compra de objectos para o Museu, 30.000 fr. (5:400\$000 réis). mas com este auxilio se tem pouco a pouco completado muitas series e adquirido novas peças.

Ha ainda uma disposição legal, de facilima execução, que muito tem concorrido para o aumento do medalheiro. Referimo-nos ao chamado *Deposito legal*, ordenado já no decreto de 5 do *Germinal* do anno XII da Republica (26 de Março de 1804), que é uma especie de tributo que consiste na obrigação imposta a todas as pessoas que fizerem cunhar medalhas na Casa da Moeda de Paris, de cederem ao Estado dois exemplares, pagos á sua custa, para ficarem depositados naquelle estabelecimento e outros dois para o *Cabinet des Médailles*. Esta lei tão sabia como util, que hoje está aperfeiçoada e modificada, tem dado optimos resultados.

Seria muito difficil conseguir que se publicasse em Portugal uma lei semelhante? Não seria porventura este um processo simples que o Estado teria para aumentar as suas tres collecções, a da Casa da Moeda, a da Biblioteca Nacional e a do Museu Ethnologico Português, podendo tambem ser contemplado o Museu Municipal do Porto, onde existe uma importante collecção, que é bem digna de ser auxiliada?

*

Naquelle certamen internacional, designação que bem póde dar-se ao *Cabinet de France*, Portugal está condignamente representado. É certo que não se encontra ali uma collecção portuguesa notavel pelo numero de exemplares, mas em compensação existem muitas peças de subido valor, algumas muito raras e uma moeda de ouro, unica conhecida.

De todas estas preciosidades tomámos notas e apontamentos que vamos agora publicar, para que os nossos compatriotas tenham conhecimento do que existe no *Cabinet des Médailles* de Paris, relativo a Portugal.

Como o tempo nos não sobrasse, dedicámos mais attenção ás medalhas, das quaes resolvemos fazer catalogo. Sobre as moedas passámos uma rapida vista, mas não tão rapida que nos não desse tempo de fazermos selecção das mais notaveis para serem photographadas.

Começaremos pelas moedas.

*

Da primeira dynastia, até D. Fernando, apenas notámos um *Morabitino* de D. Sancho. De D. Fernando existem tres moedas boas: uma *Barbuda* do Porto, um *Tornês* de cruz, de Lisboa, e uma bella *Meia Barbuda* de *Camora*, muito bem conservada, que vae estampada na fig. 1.^a

Dos dois primeiros reis da segunda dynastia, D. João I e D. Duarte, pouco ali existe: em relação ao primeiro ha apenas quatro moedas communs, e em relação ao segundo ha só um *Real Branco*, mal conservado. Mas estas lacunas ficam bem compensadas com as moedas do reinado de D. Affonso V. A primeira moeda d'este monarcha que chama a nossa attenção é o celebre *Escudo* de ouro, unico conhecido, que tem de um lado o escudo das armas de Portugal e do outro o das armas de Castella. É a celebre peça que Aragão fez estampar e descrever no vol. I da sua *Descrição geral e historica das moedas*, p. 226, n.º 3. Vae reproduzida na fig. 2.^a Alem d'esta raridade ha ainda outras moedas do mesmo rei. dignas de nota, taes como: um *Real Grosso* de prata com as armas de Portugal e de Castella; um *Real Branco* (A coroado), do Porto; dois exemplares do *Cruzado* de ouro, bastante diversos, e dois exemplares do *Espadim*.

De D. João II vimos apenas um *Real* de prata.

Apparecem em seguida duas novas preciosidades. São dois exemplares do *Português* de ouro de D. Manoel, que vão estampados nas figs. 3.^a e 4.^a

A serie de D. João III é tambem importante, pois que comprehende um *Português* do typo do n.º 2 de Aragão (que não fizemos estampar. com receio de que não ficasse bem reproduzido por estar um tanto gasto); um *S. Vicente*; tres exemplares do *Cruzado do Calvário* e um *Cruzado* com *L. R.*

Aumentam ainda o numero das raridades as seguintes moedas de D. Sebastião: um *S. Vicente* do Porto (*P-O*), do typo do n.º 4 de Aragão, mas variado (vid. fig. 5.^a); um *Meio S. Vicente*; um bello *Engenhoso*, com a data 1563 (vid. fig. 6.^a); e finalmente uma moeda de *Quinhentos Reaes* (commun).

De D. Antonio, Prior do Crato, ha só a moeda de *Quatro Reaes*.

Na fig. 7.^a vae estampada uma moeda de *Quatro Cruzados*, dos Filipes, que tambem faz parte da collecção. Esta moeda contém uma particularidade. Tem um carimbo — uma pequena aguiã — que muito nos daria que pensar, bem como aos numismatas portuguezes, se a

explicação d'elle nos não fosse dada. Esse carimbo indica simplesmente que a moeda pertenceu ao Duque de Modena, que tinha o costume de com elle marcar todos os objectos das suas collecções!

Com o *Cruzado* (ou Dois Cruzados?) de ouro de D. João IV, de 1642, carimbado com *I* coroado (vid. fig. 8.^a), termina a serie das raridades que mais nos impressionaram.

A respeito dos reinados subsequentes vimos que estavam mais ou menos representados, bem como as nossas colonias, não tendo, porém, nós notado nenhuma moeda que devessem ser estampadas pela sua importancia, o que não quer dizer que ellas ali não existam, pois que a nossa observação foi bastante rapida nesta parte.

Para completarmos, finalmente, as nossas rapidas informações com respeito ás moedas, resta-nos ainda dizer que tambem figura na collecção o projecto para a nova moeda de El-Rei D. Manoel, feito e assinado por Simões de Almeida (sobrinho). É uma chapa de cobre que contém apenas o busto do Monarcha e a assinatura do autor. Foi legalmente depositado no Museu, em virtude da lei a que já nos referimos, por ter sido cunhado na Casa da Moeda de Paris.

*

Trataremos agora do catalogo das medalhas, mas antes de o começarmos notaremos que em vista do caracter universal da collecção, as medalhas que interessam a Portugal, mas que ao mesmo tempo interessam tambem a outras nações, não se encontram todas reunidas na serie portuguesa, achando-se dispersas pelas diversas secções que correspondem aos paises a que ellas principalmente se referem. Assim, por exemplo, as medalhas dos Grão-Mestres portugueses da Ordem de S. João (Malta), figuram na secção relativa a esta Ordem; as que se referem ao Brasil, ao tempo em que este era nossa colonia, tambem estão fora da secção portuguesa, por occuparem o logar que de direito lhes compete. É por isso que para a elaboração d'este catalogo, nos vimos forçados a percorrer varias secções, taes como: de Malta, do Brasil, de Inglaterra (para as medalhas de D. Catarina de Bragança e algumas de Wellington), de França (para procurarmos, em vão, a medalha da terceira mulher de D. Manoel que casou com Francisco I), de Italia, de Saboia, de Hespanha, etc.

Alem d'isso ha tambem uma secção especial para os homens illustres, na qual figuram as medalhas de Camões, Garrett, Marquês de Pombal e Dr. Miguel Bombarda, e uma outra para os *jetons* onde, alem de quatro exemplares dos nossos antigos *contos para contar*, se conservam duas medalhas (*jetons*) do Conde da Ribeira.

Sendo, pois, tão vasto o campo de investigação, e não dispondo nós de tempo bastante para o percorrermos convenientemente, não é para admirar que neste catalogo se encontrem algumas lacunas mais ou menos importantes.

Para evitarmos repetições escensadas citaremos abreviadamente, pela fórma adiante indicada, os titulos dos livros ou os nomes dos autores, a que teremos de nos referir a proposito de algumas medalhas:

Aragão (Teixeira de).—*Descrição geral e historica das moedas, etc.* Tres volumes. Lisboa 1874.

Armand (Alfred).—*Les Médailleurs italiens des quinzième et seizième siècles*, 2.^a edição. Tres volumes. Paris 1883.

Dic. de Förrer.—*Biographical dictionary of medallists*, compiled by L. Förrer. Londres 1904-1907. Estão publicados, em separata, só os tres primeiros volumes.

Hist. Gen.—*Historia Genealogica da Casa Real Portuguesa*, por D. Antonio Caetano de Sousa. (O volume IV occupa-se exclusivamente de sellos, moedas e medalhas). Lisboa 1738.

L. F.—Lopes Fernandes (Manuel Bernardo).—*Memoria das medalhas e condecorações portuguezas e das estrangeiras com relação a Portugal*. Lisboa 1861. Um volume, com estampas.

Med. Ill.—*Medallic Illustrations of the history of Great Britain*, compiled by Edward Hawkins. Dois volumes. London 1885.

Meili (Julius).—*Die Auf das Kaiserreich Brasilien Bezüglichen Medaillen*. 1890.

Van Loon (Gerard).—*Histoire Metallique des XVII provinces des Pays Bas*. Edição franceza. Cinco volumes. A la Haye 1732.

Van Mieris (Frans).—*Histori der Nederlandsche vorsten...* Tres volumes. 1732.

Catalogo das medalhas

N.º 1.—1452.—Na orla, entre dois circulos de pontos, a seguinte legenda, escrita com letra gotica: LEONORA · FILIA · EDUARDI · REG · PORTUGAL · FRID · III · IMPER · UXOR. Um circulo de vinte e quatro pequenos arcos, unidos entre si, limita o centro, que é occupado pela figura da Imperatriz, vista de frente e sentada num throno ornamentado. A Imperatriz tem um vestido liso, decotado, e um grande manto sobreposto; este tem franjas em baixo e enfeites em volta do pescoço. Nota-se ainda mais na figura que os cabellos estão caídos, e que na cabeça ha uma coroa imperial que corta parte da legenda. A mão direita segura o scep-

tro e a esquerda ampara um globo com uma cruz, que está apoiado sobre o joelho.

B. Na orla, entre dois círculos de pontos, o primeiro círculo da legenda: ✠ UT · ROSA · FLORES · SPLENDORE · CORUSCO · PRAEFULGET; continua depois o segundo círculo da legenda, que é acompanhado exteriormente por um outro de arquinhos: ✠ SIC · LEONORA · VIRTUTUM · AMATO · CHORO · PRAESTAT. Esta legenda é também escrita com caracteres góticos, que são de menores dimensões no segundo círculo. Ao centro uma rosa espalmada que tem tres ordens de petalas, de diferentes tamanhos; em cada ordem ha seis petalas iguaes e nos intervallos das maiores apparecem folhinhas. Estão gravados os estames e os carpellos. Em cada ordem de petalas ha um círculo de fortes raios luminosos que dão á rosa muito *brilho e esplendor*. Parece fundida. AR. B. c. Muito rara. *Hist. Gen.*, IV, tábuá BB; L. F., n.º 2; Van Mieris, I, 65.

Está na secção relativa á Allemanha. Faz parte da conhecida serie das *Medalhas dos Judeus*, feita no meado do sec. XVIII, por uns ourives de Praga. Existem exemplares de ouro. É vulgarmente conhecida por medalha da *Rosa* vindo publicada em varias obras estrangeiras. Vae incluída no logar que corresponde ao anno de 1452, por ser nesta data que se realizou o casamento de D. Leonor.

Esta Infanta, que era filha de D. Duarte, Rei de Portugal, nasceu em Torres Vedras, no dia 18 de Setembro de 1434, «terça feira amanhecete tres oras depois de meya noite», como consta da *Lembrança, que escreveo El Rey D. Duarte, dos nascimentos de seus filhos*, transcrita na *Hist. Gen.*, t. I das *Provas*, p. 540, e do *Catalogo Chronologico Historico, Genealogico e critico das Rainhas de Portugal e seus filhos*, por D. José Barbosa, p. 359, onde este autor examina o anno em que nasceu a Infanta D. Leonor. Casou com o Imperador da Allemanha Frederico III, no tempo em que seu irmão D. Affonso V governava em Portugal, sendo esse casamento festejado com o maior esplendor que póde imaginar-se.

Em 9 de Agosto de 1451 realizou-se em Lisboa o casamento por procuração, nos Paços do Duque junto a S. Christovam; em 20 de Outubro do mesmo anno embarcou D. Leonor no Caes da Ribeira, indo desembarcar a Leorne, no dia 1 de Fevereiro de 1452. D'este porto seguiu para Sienna onde se encontrou com o Imperador seu esposo, seguindo depois ambos para Roma e ahi, no dia 16 de Março de 1452, na igreja de S. Pedro, receberam, com grande solemnidade, a benção do Papa Nicolau V. Tres dias depois foram ainda coroados pelo mesmo Pontífice.

D. Leonor, que foi bisavó de Carlos V, falleceu em Neustadt, em 3 de Setembro de 1463, sendo sepultada no mosteiro de Cister da mesma cidade.

Tanto na *Hist. Gen.* como na obra de Lopes Fernandes veem estampadas mais duas medalhas allusivas a D. Leonor.

Encontram-se muitas noticias interessantes acêrca d'este notavel casamento, nas cartas, relatorios, diarios de viagem, etc., que os embaixadores encarregados de conduzirem a Infanta, dirigiram aos seus soberanos (publicados na *Hist. Gen.*, t. I das *Proras*, p. 585 sgs.), no livro de Lueiano Cordeiro, intitulado: *Uma sobrinha do Infante, Imperatriz da Allemanha e Rainha da Hungria*, e num curioso estudo do Dr. Levy Maria Jordão, que tem o seguinte titulo: *Memoria sobre a Camera cerrada*.

N.º 2—1538.—BEATRIX · DVX—SABAVIDIAE. Busto, á esquerda, de D. Beatriz, que está vestida e penteada segundo o costume da epoca. A seguir á legenda ha uma flor de lis. Á esquerda, junto do B inicial, nota-se um carimbo.

℞. Liso. É de metal amarello, fundida e aperfeiçoada a buril. M. b. c. Diametro 43 mill. Muito rara. Furada no alto. Vid fig. 1.^a, est. III. Está no mostruario das obras dos medalheiros italianos.

A Duquesa de Saboia D. Beatriz, que nasceu em Lisboa em 31 de Dezembro de 1504, foi uma Infanta portuguesa, filha de El-Rei D. Manoel e de sua segunda mulher D. Maria de Castella.

Em 1521 casou com Carlos III, Duque de Saboia, assinando-se o contrato de casamento em Lisboa, no dia 26 de Março d'aquelle anno.

A 9 de Agosto partiu para os seus estados, indo desembarcar em Nisa a 29 de Setembro, realizando-se nesse mesmo dia o casamento.

Falleceu em Nisa a 8 de Janeiro de 1538.

Existem mais algumas medalhas que se referem a D. Beatriz, como pôde vêr-se em Armand, t. II, p. 122, n.º 9 e 10; p. 172; t. III, p. 203; na *Hist. Gen.*, t. III, p. 297, e t. IV, tábua CC; em L. F., n.º 6; e nas *Notizie storiche intorno alla vita ed ai tempi di Beatrice di Portogallo, Duchessa di Savoia*, pelo Barone Gaudenzio Claretta, pp. 108-9. O anverso de uma d'ellas vem estampado no começo d'este livro.

N.º 3.—1573.—PHILIPPVS · II · HISPAN · REX CATHOL · ARCH · AVSTRIÆ.

Busto de Filipe II, com armadura, voltado á esquerda. Na orla, por fóra da legenda, circulo de pontos.

℞. IOANNA CAROLIV AVGV · FIL · LVSITAN · PRIN. Busto de D. Joana, á direita, com traje da epoca, coifa, rabicho, grandes brinços, gola muito alta, gorjal de folhos, etc. No corte do braço a assinatura do celebre medalheiro italiano Gianpaulo Poggini, escrita assim: I. PAV. P. Na orla, por fora da legenda, circulo de pontos. AR. dourada (ou ouro?). M. b. c. Muito rara. Diametro 37 mill. Está na serie das medalhas de Hespanhá. Vid fig. 2.^a, est. III.

N.º 4.—1573.—IOANNA CAROLIV · V · AVGV · FIL · LVSITAN · PRINC. Busto de D. Joana, semelhante áquelle que figura na medalha anterior-

mente descrita, voltado tambem á direita. A assinatura do medalheiro apparece no exergo assim escrita: I. PAVL · POG · F. Na orla, por fóra da legenda, circulo de pontos.

- ℞. Na orla, a seguinte legenda grega, que é duas vezes interrompida: ΑΗΑΡΑ—ΑΑΑΚ—ΤΟΣ. No exergo a data: Μ · Δ · ΛΧΙΙΙ. Touro deitado, sobre o qual está sentada a *Abundancia*, que segura com a mão esquerda a competente cornucopia, e com a direita flores. No alto pairam tres figuras com asas de borboletas (Psyches ?), que deitam flores sobre a *Abundancia*. AR. Um pouco gasta. Diametro 40 mill. Muito rara. Está na secção portuguesa. Vid fig. 3.^a, est. III. Armand, I, 240, 17; Van Mieris, III, 319.

A Princesa D. Joana de Austria, filha do Imperador Carlos V, casou em 1552 com o herdeiro da coroa de Portugal, o Principe D. João, filho de El-rei D. João III. Foi bastante infeliz, não tendo conseguido sentar-se no throno nem como rainha, por lhe ter fallecido o marido ainda em vida do paç, nem como regente, durante a menoridade de seu filho.

Depois de enviuar, em 2 de Janeiro de 1554, e de ter dado á luz um filho postumo, que foi o Rei D. Sebastião, retirou-se para Castella, fallecendo no Escorial, a 7 de Setembro de 1573, contando apenas 38 annos de idade.

O retrato de D. Joana figura ainda em varias outras medalhas, alem d'aquellas que acabamos de mencionar. Vid. Armand, I, 240, 16 e 17; II, 247, 15 e 16; III, 284; Van Mieris, III, 319; *Hist. Gen.*, tábuas DD; L. F., n.º 9; etc.

N.º 5.—1576.—EDVARDVS · EDVARDI · ET ISABELÆ INFANTV. FILIVS. Busto do Infante D. Duarte, que se vê até a cintura, voltado á esquerda, com rica armadura, cabeça descoberta, barba a despontar e gorjal de folhos. Com o braço direito, recurvado, sustenta o bastão de commando. Junto do braço esquerdo, que se vê só em partê, está apoiado o capacete de plumas, do qual se distingue sómente a parte superior. Entre o cotovelo do braço direito e o bastão, a assinatura F. V.

- ℞. ΗΑΥΔ ΣΙΜΠΛΕΧ ΒΙΡΤΥΤΙΣ ΟΡΥΣ. Por fóra da legenda circulo de pontos. *Pallas* de pé, voltado á esquerda, com vestuario simples e capacete; tem o braço esquerdo caído ao longo do corpo e nelle se prende um escudo. Estende o braço direito para segurar um ramo de oliveira e uma lança. No exergo, que é separado por um friso, a assinatura: BOM. Furada no alto. AE. M. b. c. Diametro, 69 mill. É feita de uma só peça. Muito rara. Vid. fig. 4.^a, est. IV.

Do casamento de D. Manoel com D. Maria de Castella, sua segunda mulher, houve um infante com o nome de D. Duarte, que casou com uma filha do Duque de Bragança, D. Jaime, chamada D. Isabel. D'este matrimonio provieram tres

filhos: D. Maria, que veio a ser Princesa de Parma; D. Catarina, que pretendeu a coroa de Portugal quando morreu o Cardeal D. Henrique, e que casou com o sexto Duque de Bragança, D. João; e, finalmente, o Infante D. Duarte, que nasceu postumo em Almeirim, no mês de Março de 1541. É o retrato d'este ultimo que figura na medalha acima descrita.

Dizem as chronicas que elle herdou de seu pae importantes terras e o titulo de Duque de Guimarães; na côrte, onde desempenhava o alto cargo de condestavel, davam-lhe o tratamento de excellencia, e tratavam-no com certas distincções. Acompanhou El-Rei D. Sebastião durante a primeira jornada a Africa.

Em 1572 foi nomeado generalissimo de uma poderosa esquadra, que devia partir de Lisboa para ir a França auxiliar os catholicos d'esta nação. Essa esquadra não chegou a sair do porto de Lisboa, por ter sido em grande parte destruida por um temporal; mas essa fatalidade não impediu de certo que o nome de D. Duarte ficasse conhecido na Europa, e isso levou talvez os medalheiros italianos a fazerem uma medalha em sua honra.

A medalha tem a particularidade de ter sido feita por dois artistas, o que se observa rapidamente, não só pelas assinaturas, como tambem pelos typos das duas faces. O anverso é assinado por F. V., iniciaes de um nome desconhecido (Armand, III, 99); no reverso figura a assinatura BOM, abreviatura de *Bombarda* (Andrea Cambi), (Armand, I, 214 e 215; III, 95).

D. Duarte falleceu em Evora, no dia 28 de Novembro de 1576, e ali ficou sepultado.

N.º 6.—1623.—F · LVDO^s · MENDES DE VASCONCELOS · M · HOSP : ET · s · SEPVL · HIER. Esta legenda, que começa em baixo, do lado esquerdo, está entre dois circulos: o exterior de pontos e o interior de traço liso. Busto de Fr. Luis, voltado a tres quartos para a esquerda, o qual tem bigode e pera, e está vestido com o habito da Ordem de Malta. No exergo, para separar as duas extremidades da legenda, ha uma pequena cruz da mesma Ordem. No alto tem um orificio que offende a parte superior da letra E da palavra Vasconcellos.

℞. liso. AE. M. b. c. Diametro, 58 mill. Muito rara. Inedita em Furse.

Está na secção das medalhas de Malta. Vid. fig. 5.^a, est. v.

Luis Mendes de Vasconcellos foi um dos quatro portuguezes que occuparam o cargo de Grão-Mestre da Ordem do hospital de S. João de Jerusalem. Foi eleito em 1622, já com 80 annos de idade, por ser então costume da Ordem o escolher para chefe um dos irmãos mais idosos, para que a vaga se desse rapidamente. Falleceu a 7 de Março de 1623.

N.º 7.—1625.—Na orla: S. ELISABETH · REGINA · LVSITANIA. Busto coroado de Santa Isabel, á esquerda. Em volta da cabeça um circulo, onde se lê: ADEO SANC—TIFICATA. Na orla, circulo de pontos.

- ℞. AB VRBANO VIII CANONIZATA. Busto do Papa, á direita. No exergo, a data: M · DC · XXV. No corte do braço a assinatura: GAS · MOL. (Gaspere Mola, artista italiano que viveu no fim do sec. XVI e parte do XVII). Na orla, circulo de pontos. Esta medalha tem a fôrma oval, medindo o eixo maior 32 mill. e o menor 26 mill. AR. M. b. c. Muito rara.
- N.º 8.—1662.—CAROLVS · II · D · G · MAG · BRIT · FRAN · ET · HIB · REX. Busto laureado de Carlos II, sem vestuario e com grande cabelleira, voltado á direita. Por baixo do busto um monogramma formado com as duas letras J. R. (John Roettier).
- ℞. CATHER · D · G · MAG · BRIT · —FRAN · ET · HIB · REGINA. Busto de D. Catarina, á direita, com um vestuario muito simples, decotado, e preso sobre o hombro direito com um broche. O cabello está atado atrás com uma fita; dois caracoés caem para as costas. AR. M. b. c. Diametro, 35 mill. Van Loon, II, 471, 2; *Hist. Gen.*, IV, 491 e 492, e tábua FF., n.º 3; L. F., n.º 20; *Med. Ill.*, I, 489, n.º 110; *Arch. Port.*, X, 307 e 308. Está na secção das medalhas inglesas.
- N.º 9.—1662.—CAROLVS · II · DEI · G · MAG · BRI · FRAN · ET · HIB · REX. Busto laureado, á direita, de Carlos II, que tem grande cabelleira e está vestido com armadura; sobre esta tem lançado um manto, que se prende com um nó sobre o hombro direito, onde se distingue uma parte da cabeça de um leão.
- ℞. CATHARINA · D · G · MAG · BRI · FRAN · ET · HIBER · REGINA. Busto de D. Catarina de Bragança, á direita, com bello penteado, adornado de perolas. Dois caracoés caem para um e outro lado do pescoço. Tem um leve manto e vestido decotado, preso sobre o hombro direito. AR. M. b. c. Diametro, 43 mill. Van Loon, II, 471, 1; *Med. Ill.*, I, 489, n.º 111; *Arch. Port.*, X, 306. Está na secção das medalhas inglesas.
- N.º 10.—1662.—Anverso igual ao reverso da medalha anteriormente descrita.
- ℞. PIETATE—INSIGNIS. Imagem de Santa Catarina, de pé, a segurar com a mão esquerda os copos de uma espada, que tem a ponta apoiada no chão, e a sustentar com a mão direita, erguida, uma palma. Sobre a cabeça projectam-se raios luminosos, que rompem por entre nuvens. A Santa traça um vestido e manto lisos, muito simples, mas graciosamente dispostos. Aos pés d'ella.

que estão descalços, vê-se uma parte, quebrada, da roda que serviu para o seu martyrio. No fundo da medalha ergue-se, á direita, uma montanha, sobre a qual se divisa uma pequena ermida; o chão é coberto de ervas, vendo-se á esquerda um pequeno arbusto e um tronco velho, junto da roda. AR. M. b. c. Diametro, 43 mill. *Hist. Gen.*, IV, 491 e tábuas FF. L. F., n.º 18; *Med. Ill.*, I, 490, n.º 113; *Arch. Port.*, X, 307.

Está na serie das medalhas inglesas.

N.º 11. — 1662. — CAROLVS · II · ET · CATHARINA · D · G · MAG · BRIT · FRAN · ET · HIB · REX · ET · REGINA. Bustos, de frente, do rei e da rainha. O busto d'elle, que está do lado esquerdo, tem grande cabelleira, coroa de louro, manto e armadura com uma cabeça de lião no hombro. A rainha tem vestido decotado, manto, coroa de seis bicos, na parte posterior da cabeça, e o cabello penteado com uma trança e caracoos, que caem sobre os hombros. No busto do rei ha a letra G., e no da rainha um B.; assinatura do gravador George Bower.

℞. QVANTVM · SAT · ERIT · HIS · DICERE · DIGNVM · ANO 1662. A Fama a segurar, com a mão direita, a competente tuba, e com a esquerda, um ramo de oliveira. Assinada por G. B. AR. M. b. c. Diametro, 53,5 mill. Rara. *Med. Ill.*, I, 480, n.º 90.

Está na serie das medalhas inglesas.

N.º 12. — 1670. — CAROLVS · ET · CATHARINA · REX · ET · REGINA. Bustos conjugados dos dois soberanos, voltados á direita. O busto do rei, que apparece no primeiro plano, tem o pescoço nu, grande cabelleira, que lhe cae para as costas, e está vestido com rica armadura que tem varios ornatos, entre os quaes se distingue, na frente, uma cabeça de leão. O busto da rainha apparece no segundo plano, bastante encoberto com o do rei.

℞. DIFFVSVS · IN · ORBE · BRITANNVS · 1670. Occupando todo o centro, o globo terrestre, onde estão gravadas as diversas partes em que se divide. AR. M. b. c. Diametro, 43 mill. *Hist. Gen.*, IV, 491 e tábuas FF., n.º 2; L. F., n.º 19; *Med. Ill.* I, 546, n.º 203; *Arch. Port.* X, 309-310.

Está na serie das medalhas inglesas.

N.º 13. — 1682. — VIC · AM · II · D · G · DVX · SAB · PRIN · PEDE · REX · CYP. Bustos, á direita, de Victor Amadeu, que tem grande cabelleira e está vestido com armadura e manto; ao pescoço tem uma gravata de renda. No exergo, a data: 1682.

R. MAR · ELISAB · A · PORTVGALLIA · REGINA · CONIVX. No exergo, a data: 1682. Busto de D. Isabel, com vestido decotado, á direita. A cabeça é adornada com um diadema, joias e um veu que se prende nas costas. AR. M. b. c. Diametro, 44,5 mill. Parece que é fundida e aperfeiçoada a buril.

Está na secção relativa á Saboia. Vid. fig. 6.^a, est. v.

D. Maria Isabel Luisa Josefa, foi o unico fruto do escandaloso casamento de D. Pedro II com sua cunhada a Rainha D. Maria Francisca de Saboia. Nasceu em Lisboa a 6 de Janeiro de 1669, sendo jurada herdeira do throno de Portugal a 15 de Janeiro de 1674.

Em 1682 ajustou-se o seu casamento com Victor Amadeu II, Duque de Saboia, Principe de Piemonte, Rei de Chypre, etc., vindo a Lisboa um embaixador para tratar das negociações e assinar um tratado, no qual se estipulou que o Duque viria casar a esta cidade, sendo para esse fim conduzido por uma esquadra que o Rei de Portugal poria ás suas ordeus. Saiu, com effeito, esta de Lisboa em 23 de Maio de 1682, levando a seu bordo, como embaixador, o Duque de Cadaval; mas, de ahi a algum tempo, voltou sem trazer o noivo. Entre este, que estava em Turim, convalescente de uma grave enfermidade, e o embaixador portuguez tinha havido uma conferencia, que, segundo parece, deixou o Duque de Cadaval tão mal impressionado, que elle se viu obrigado a allegar um pretexto e retirar-se, para vir aconselhar ao seu soberano a que desfizesse o projectado casamento. Concordando D. Pedro II com o parecer do embaixador, o casamento não se realizou.

A medalha fez-se, portanto, antes de tempo.

Nos *Elogios dos Reis de Portugal*, o Padre Antonio Pereira de Figueiredo diz, a p. 221-223, que D. Pedro mandara cunhar uma medalha (medalhão de ouro), que em seguida descreve, para mostrar a sua alegria pela realização do casamento de sua filha. Note-se que esta medalha não tem semelhança alguma com aquella que acabamos de descrever. Lopes Fernandes (p. 15) e Aragão (II, 43, nota 2) acceitaram esta indicação sem a commentarem, tendo o primeiro mandado estampar no seu livro uma medalha, n.º 17, que condiz com a descrição de Figueiredo, e que tinha sido já publicada em estampa no t. IV da *Hist. Genealogica*.

Por nossa parte apenas diremos agora que é manifesto que com essa medalha se não pretendu de forma alguma *commemorar* o casamento, por isso que nella se não faz a menor referencia a tal facto.

Em estudo especial talvez nos resolvamos, porém, um dia a occuparmo-nos d'este assunto.

N.º 14. — 1704. — PETRUS · II · D · G · PORTUGAL · REX. Busto laureado, á direita, de D. Pedro II, que tem grande cabelleira e está vestido com armadura e manto, que se prende sobre o hombro. Junto do córte do braço, a assinatura CIL (Christoph Jakob Leherr?).

R. SIC · SE · NOVISSE · IUVABIT. No campo dois soes, um dos quaes apparece com todo o seu brilho e o outro obscurecido por uma densa nuvem. AR. M. b. c. Diametro, 17,5 mill. L. F., pag. 19; Aragão, II, p. 42.

N.º 15.—1715.—JOANNES · V · D · G · PORTUGALLE REX. No exergo, a data: MDCCXV. Busto laureado de D. João V, á direita, com grande cabelleira e vestido com armadura, sobre a qual tem um manto que se prende no hombro com um broche.

℞. No arco superior da orla, a legenda: NECTIT ET FIRMAT, e no exergo: PAX—TRAIECTENSIS. Ao centro de um campo relvoso ergue-se uma oliveira, com frutos, que apenas tem tres ramos curvos, que partem do tronco principal e estão atados no alto, proximo das extremidades. Em cada um dos dois ramos lateraes está collocada uma coroa de sete bicos. AR. M. b. c. Diámetro, 30 mill.

Está na secção de *jetons* portugueses. É vulgarmente conhecida por *Medalha do Conde da Ribeira*.

N.º 16.—Outro exemplar, igual ao descrito anteriormente. Tratámos d'estas medalhas em um artigo, de que se fez separata, publicado no *Arch. Port.*, XI, 167-179, intitulado *Medalhas da Guerra da Successão de Hespanha referentes a Portugal*.

N.º 17.—1717.—IOANNES · V · REX—PORTVG · ET · ALGARB. Busto de D. João V, com armadura e grande cabelleira.

℞. Navio, com bandeira portuguesa na ré, a passar entre duas columnas. De um e outro lado vêem-se rochedos. No alto da orla a legenda: QVA · DATA · PORTA · IVVAT. No exergo, em quatro linhas, tem mais: FVSIS · FVGATISQVE · TVRCIS—LVSIT · CLASSIS · SVBSID.—AD · TĒNARVM · P · —1717. Esta medalha está assinada no contorno da orla por OTTO. H. (Isto é, Hamerani). AE. B. c., mas de cunho pouco nitido. Muito rara. Diámetro, 48 mill. L. F. n.º 30; *Hist. Gen.*, IV, tábua 66, 3. Foi cunhada em Roma para commemorar o auxilio prestado por D. João V, ao Papa, enviando uma esquadra ao Levante para combater com os turcos.

N.º 18.—1756.—No arco superior da orla, a legenda: HAEC FACIES LISBONAE NOBIS MIRANDA. No exergo, em quatro linhas, tem mais: TREMENDA TERRARVM—CONCVSSIONE—CAL · NOV · A · MDCCCLV—PERCVLSAE. Sobre a linha que separa o exergo, do lado direito, a assinatura do gravador: LOOS · F. Vista do rio Tejo e ao fundo a da cidade de Lisboa, tal como era antes do terremoto. A meio do rio ha uma seta, que aponta para a esquerda, a indicar a direcção da corrente. Á esquerda, um navio.

- ℞. No arco superior da orla, a legenda: MISERA MALORVM SOCIETATE; no exergo, a data: MDCCCLVI. Circulo de nuvens, ao centro do qual está um globo terrestre que tem inscrito: EUROPA—AFRICA, sobre os pontos em que estas duas divisões da terra estão desenhadas. AR. M. b. c. Diametro, 47,5 mill. L. F., n.º 41.
- N.º 19.—1772.—SEB: JOS: DE CARVALHO E MELLO MARCH: DE—POMBAL. Busto do Marquês de Pombal, com grande cabelleira encaracolada e leves roupagens, que lhe deixam o pescoço descoberto e que são presas sobre o hombro com um broche.
- ℞. Á direita, de pé, a pisar serpentes, a figura de Hercules, coberto com pelle de lião e apoiado á sua maça, a offerecer os *pomos de ouro* á *Cidade de Lisboa*, representada por uma mulher coroada e com vestes reaes, que na frente d'elle está sentada num throno, com o braço direito apoiado a um escudo oval das armas portuguezas, junto do qual se vê um dragão. No alto paira a Fama, com as asas abertas, a qual colloca uma coroa de louro sobre a cabeça de Hercules e toca a competente tuba, de cuja extremidade saem raios, que incidem sobre a cabeça da *Cidade de Lisboa*. Leg.: HAEC—META—LABORUM. No exergo, a data: MDCCCLXXII. AR. M. b. c. Diametro, 51,5 mill. L. F., n.º 49. Está na serie dos homens illustres.
- N.º 20.—1775.—MAGNANIMO—RESTITUTORI. Vista da estatua equestre de El-rei D. José e da parte superior do competente pedestal, á direita. A figura está de perfil. No exergo, a data: MDCCCLXXV.
- ℞. POST FATA RESURGENS—OLISIPO. Baixo relevo de Machado de Castro, que está collocado no monumento do lado do norte. AR. M. b. c. Diametro, 46,5 mill. L. F., n.º 53.
- N.º 21.—Outro exemplar de cobre. B. c., mas com sinaes de terem resaltado os cunhos.
- N.º 22.—Outro exemplar. um pouco differente dos dois anteriormente indicados. É a variante que tem a figura a tres quartos e não de perfil. AE. M. b. c.
- N.º 23.—1779.—MARIA · I · ET · PETRO · III PORTUGALIAE REGIBUS. Bustos conjugados e laureados, á direita, de D. Maria I e D. Pedro III, que trajam bellos fatos da epoca. O busto da Rainha, que figura no primeiro plano, está decotado, tem brincos, um

collar de perolas e um broche. O do Rei ostenta a cruz da Ordem de Christo.

℞. Quadro com bellas ornamentações, segundo o estilo da epoca, que contém a seguinte inscripção, em cinco linhas: SANCTISSIMO · CORDI—IESU.—PRIM · TEMPLUM.—AEDIFICATUM.—PIO · PAPA. VI. No exergo, em duas linhas, a data: ANNO · DOMINI.—MDCCLXXIX. AE. M. b. c. Diametro, 47 mill. L. F., n.º 57.

N.º 24.—1783.—No alto da orla: STABILITAS. ARTIVM; no exergo, a data: MDCCLXXXIII. Do lado direito, a figura da Rainha D. Maria I, com traje real (manto, coroa, etc.,) sentada em uma cadeira ornamentada, que está collocada sobre um degrau atapeitado, na frente do qual ha uma almofada onde a Rainha apoia os pés; junto da cadeira, vê-se, caída, uma cornucopia que derrama flores. Entre esta e o pé posterior da cadeira, lê-se a assinatura do gravador: I FIG.ºº (João de Figueiredo). A Rainha tem o braço esquerdo apoiado na cadeira e o direito estendido para entregar uma coroa de louro á figura da *Academia*, que se apresenta na sua frente, de pé, com a mão esquerda apoiada a uma columna que tem um mocho poisado. A *Academia*, que tem encostado a si um grande escudo oval das armas portuguezas, estende o braço direito, para receber a coroa que a Rainha lhe offerece; tem sandalias e traja como *Minerva*, tendo como ella capacete e bordão. Aos seus pés estão amontoados varios objectos symbolicos: pyra em acção, livros, esfera, lyra, etc.

℞. No campo, em seis linhas horizontaes, a inscripção: MARIE · AVGVSTÆ—LVSITANORVM · REGINÆ—FAVTRICI · ET · ORNATRICI · SVÆ—ACADEMIA · SCIENT · OLISIP.—REGIO · AVCTA · ÆRE—ET · NOMINE. Por cima da legenda, tres coroas de louro, atadas com um laço, e no exergo dois ramos de carvalho, atados da mesma fórma. AE. M. b. c. Diametro, 73 mill. L. F., n.º 59.

Junto d'esta medalha ha um papel que tem escrito o seguinte, com letra antiga: «M^r Fragoso de l'Académie Royale des Sciences de Lisbonne fait cadeau du médaillon de la création de la même Académie, à m^r le directeur du Cabinet des médailles dans la Bibliothèque Royale de Paris, reçu le 22 mars 1791».

N.º 25.—1785.—Dois *Genios* de pé, junto de uma ara circular ornamentada, seguram, por cima do fogo, quatro corações em chamas. No alto paira entre nuvens a figura do *Hymeneu*, o qual

segura o competente facho e colloca uma coroa de rosas e mirto sobre os corações. Ao fundo, do lado esquerdo, vêem-se representados o edificio da Praça do Commercio e a estatua equestre. Á direita divisa-se o Palacio Real de Madrid. Junto do *Genio*, do lado esquerdo, ha uma anfora tombada, que derrama agua, na qual está escrito: TAG. Symboliza o rio Tejo (em latim Tagus). Junto do outro *Genio* ha tambem uma anfora, que tem escrito: MANZ. Symboliza o rio Manzanares. No arco superior da orla a seguinte legenda: AUGUSTA · CONNUBIA · DIUTURNÆ · FELICITATIS · PIGNORA. Na ara está inserita a data: 17-85; e no exergo, em duas linhas, tem mais: MATR · 27 · MART — OLISIP · 12 · APRIL.

℞. No campo, dentro de uma coroa de rosas e mirto, que é atada em baixo, para symbolizar *união*, em cinco linhas, tem inscrito o seguinte: GEMINATAM — POPULORUM — LAETITIAM — GRATULATUR — C. C. F. N. L. II. (Carolus, Comes, Fernan Nunencis, Legatus Hispaniae). AR. M. b. c. Diametro, 42,5 mill. Sobre esta medalha publicámos n-*O Arch. Port.*, XII. 289 sgs., um artigo, de que se fez separata, intitulado: *Medalha commemorativa do casamento do Infante D. João, depois D. João VI, com D. Carlota Joaquina de Bourbon, etc.* A separata publicou-se com este titulo: *Medalha commemorativa do casamento de D. João VI.*

N.º 26. — 1808. — ARTHUR DUKE — OF WELLINGTON. Cabeça de Wellington, á direita. No exergo, a assinatura: MUDIE. D. = *Brevet.*

℞. THE ENGLISH ARMY ARRIVES IN — THE PENINSULA. No exergo, a data: MDCCCVIII. Á esquerda, a popa de um navio inglês, com a competente bandeira desfraldada, a aproximar-se de um caes no qual estão juntas, de pé, duas mulheres, vestidas com leves roupagens, tendo cada uma o seu braço estendido para o navio. Estas duas figuras symbolizam as duas Nações da Peninsula Iberica, — a Nação Hespanhola e a Nação Portuguesa —; uma d'ellas olha para o navio, a outra pretende evitar a aproximação de uma grande aguia, que se vê no alto de asas abertas e a expelir raios com os pés, erguendo para esse fim um escudo com o braço direito. Á direita, ao longe, divisa-se um rochedo, na base do qual se notam duas pequenas columnas (as columnas de Hercules). Sobre a linha que separa o exergo do lado direito, a assinatura: J. MUDIE; e no exergo, por baixo da data, as letras: B. N. AE. M. b. c. Diametro, 41 mill.

Está na serie das medalhas inglesas. Vem estampada e descrita no livro: *An historical and critical account of a grand series of*

National Medals, published under the direction of James Mudie, London 1820. Um volume. Pl. 3, n.º XII, p. 62.

N.º 27.—1812.—LIEUT. GEN. MARQUIS WELLINGTON K. B. &c. &c. No exergo, a data: MDCCCXII. Cabeça de Lord Wellington, á esquerda, assinada em baixo por T. WYON F.

℞. No arco superior da orla, interrompida no alto, a legenda: ENTER'D MADRID—AUGUST XII. Columna interceptada, ornada com duas coroas de louro, assente num pedestal cuja base está rodeada por duas peças cruzadas, lanças, tambor, barril de pólvora, cornetas, insignia militar com uma águia, etc. Encostados á columna, dispostos em triangulo, os tres escudos das armas de Inglaterra, de Portugal e de Hespanha; duas palmas ornamentam estes dois ultimos. No pedestal ha a seguinte inscripção, em seis linhas: VIMEIRA (*sic*)—TALAVERA—BUSACO (*sic*)—CIUDAD RODRIGO—BADAJOZ—SALAMANCA. No exergo, a assinatura: P. W. F. Diametro, 45 mill.

Está na serie das medalhas inglesas.

N.º 28.—1812.—HISPANIAM ET LVSITANIAM RESTITVIT WELLINGTON. Busto laureado e fardado de Lord Wellington, á esquerda.

℞. Na orla, entre dois circulos de traço liso, a legenda, que começa em baixo: VIMIERA (*sic*) AUG 21 · 1808 TALAVERA JULY 28 · 1809. ALMEIDA MAY · 5 · 1811. No campo, em oito linhas horizontaes, continua a legenda: CUIDAD (*sic*)—RODRIGO—JAN · 19 · 1812.—BADAJOZ—APRIL 2 · 1812.—SALAMANCA—JULY 22 · 1812.—&c. &c. &c. No exergo, uma pequena cruz. AE. M. b. c. Diametro, 27,5 mill. L. F., n.º 79.

Está na serie das medalhas inglesas.

N.º 29.—1816.—REG · FERDINANDVS ET ELISABET AVGVSTI CATHOLICI. Bustos conjugados de Fernando VII de Hespanha e da Infanta de Portugal D. Isabel, voltados á direita. O busto d'elle tem coroa de louro, farda com gola muito alta e a insignia da Ordem do Tosão de Ouro. O busto d'ella tem vestido decotado e apparece no segundo plano. No exergo, uma estrella.

℞. No arco superior da orla, a legenda: SVPER MVROS TVOS CONSTITVI CVSTODES · ISAI · 62., e no exergo, que é separado por friso, em quatro linhas, ha mais o seguinte: HISPAN · ET · LVSITAN FOEDVS—PERPET AVGVSTO CON—NVBIO GADIBVS.—MDCCCXVI. Armas da cidade de Cadiz: Hercules, apenas coberto com um pequeno pano, de pé entre as duas columnas, segura, pelas ca-

beças, dois leões rompentes. Em cada uma das columnas ha uma fita, lendo-se na da esquerda: NON PLUS, e na da direita: ULTRA. AR. M. b. c. Diametro, 35 mill. L. F., n.º 89.

Está na serie das medalhas hespanholas. Parece que o autor d'esta medalha foi o gravador mexicano Gordillo. Vid. *Dic.* de Forrer.

N.º 30.—1820.—JOANNES · VI · D · G · U · R · PORT · BRAS · ET · ALG · REX. Busto de D. João VI, com vestes reaes e a cabeça descoberta, voltado á esquerda. No córte do busto, a assinatura: · Z · FERREZ · 1820.

B. Templo, que se compõe de larga escadaria, ladeada pelos competentes resguardos, em cujas extremidades ha duas figuras (talvez a do *Tempo* e a da *Historia*), e de quatro columnas simples, que sustentam uma cimalha ornamentada com as armas reaes da epoca e dois ramos: um de louro (?), outro de oliveira (?). Entre as columnas do centro vê-se a figura da *Abundancia*, com a cornucopia no braço esquerdo, de pé, encostada a um pedestal que tem em cima um busto, certamente de D. João VI. No exergo, em quatro linhas, a legenda: JOANNI · SEXTO · SENATUS.—FLUMINENSIS · SEXTO.—FEBR · ANNI · DOM.—1818. AE. M. b. c. Diametro, 50 mill. L. F., n.º 90.

N.º 31.—1820.—Anverso, igual ao da medalha anteriormente descrita.

B. Na orla, coroa de louro, atada em baixo com um laço; no alto, entre as extremidades da coroa de louro, uma pequena coroa real. No campo, em seis linhas horizontaes, a inscripção: I.^{RE} MEDAILLE—FRAPPÉE A RIO-JANEIRO—PRESENTÉE · A · S · M · T · F · — · D · JOÃO VI—PAR ZEPHIRIN FERREZ—AN 1820. AE. M. b. c. Diametro, 50 mill. Muito rara. Só temos conhecimento da existencia em Lisboa de um unico exemplar, que pertence ao Sr. Dr. Antonio Augusto de Carvalho Monteiro.

Vem estampada num livro intitulado: *Voyage pittoresque et historique au Brésil*, par J. B. Debret. Paris 1839, t. III, pl. 17, e no frontispicio da obra de Meili.

Está na serie das medalhas brasileiras. Vid. fig. 7.^a, est. v.

N.º 32.—1819.—LVD · CAMOES · OB · A · C · —MDLXXIX · AET · LIV · Busto laureado de Luis de Camões, vestido com armadura e gorjal de folhos, voltado á esquerda. No córte do braço, a assinatura: DONADIO · F ·

℞. No alto da orla: LVSIADES; e no exergo, em duas linhas horizontaes: D. I. M. SOVZA · EXCVDI · IVSSIT. — A · MDCCXIX. Ao centro, a popa de um navio, ornamentada; á esquerda, um gladio e á direita, uma tuba. AE. M. b. c. Diametro, 50 mill. Rara. L. F., n.º 91.

Está na serie das medalhas dos homens illustres.

N.º 33. — 1821. — LUDOVICUS — CAMOES. Cabeça laureada do poeta, á direita. No exergo, a assinatura: CAQUÉ. F.

℞. No campo, em nove linhas horizontaes, a inscripção: NATUS — OLYSSIPONE — IN LUSITANIA — AN · M · D · XVII. — OBIT. — AN · M · D · LXXIX. — SERIES NUMISMATICA — UNIVERSALIS · VIRORUM ILLUSTRUM. — M · DCCCXXI. AE. M. b. c. Diametro, 41 mill. L. F., no n.º 102, traz estampada uma variante d'esta medalha, assinada por FREIRE. F.

N.º 34. — 1827. — Na orla, a legenda que começa em baixo e é interrompida em cima pela cabeça: DOM MIGUEL REGENTE — DE PORTUGAL. Busto de D. Miguel, fardado com grande uniforme, á esquerda; tem a cabeça descoberta e o cabello penteado para a frente. Tanto a gola da farda como o eollarinho são bastante altos. No peito ostenta varias condecorações e uma banda de gran-cruz a tiracollo. A dragona que se vê sobre o hombro direito tem grossas franjas, e nella está gravada, em cima, uma pequena coroa real. Por baixo do hombro, no exergo, a assinatura do gravador: D. CHARDIGNY. F.

℞. Dois ramos, um de oliveira e outro de louro, atados em baixo com um pequeno laço, formam uma coroa que occupa toda a orla. No campo, em sete linhas horizontaes, a inscripção: NASCEO — EM LISBOA, EM — 26 D'OUTUBRO DE 1802 — NOMEADO REGENTE — DE PORTUGAL, EM — 3 DE JULHO DE — 1827. AE. M. b. c. Diametro, 51 mill. L. F., n.º 100.

Tratámos d'esta medalha num artigo, de que se fez separata, que se publicou n-*O Arch. Port.*, XI, 2, com o titulo de: *Medalhas de D. Miguel.*

N.º 35. — 1833. — RAINHA — PATRIA — LIBERDADE. Cabeça da Rainha D. Maria II, com um penteado em fórma de cesto, voltada á esquerda; sobre as orelhas caem espessos caracoes. Por baixo, a assinatura do gravador francês: BARRE.

- ℞. AO VALOR E LEALDADE. Armas reaes portuguezas ornamentadas. Estanho. M. b. c. Diametro, 25 mill. Não tem argola nem orificio. Vem descrita, mas não estampada, na obra de Lopes Fernandes, p. 96.
- N.º 36.—1833.—D. MARIA II RAINHA DE PORTUGAL. Cabeça da Rainha, com penteado em fórma de cesto e espessos caracoés, caídos sobre as orelhas, voltada á esquerda. Por baixo do córte do busto, a assinatura: BARRE. F.ª 1833.
- ℞. GLORIA—SALUS—PATRIA—LIBERTAS. Armas reaes portuguezas, ornamentadas. AE. M. b. c. Diametro, 36 mill. L. F., n.º 103.
- N.º 37.—1867.—A LUIZ DE CAMÕES—A PATRIA RECONHECIDA. Cabeça laureada do poeta, á esquerda, assinada por F. A. C. (Frederico Augusto de Campos).
- ℞. Espessa coroa de carvalho e louro a envolver a seguinte inscripção, escrita em seis linhas horizontaes: IX—OUTUBRO—MDCCLXVII—MONUM. INAUG.—EM—LISBOA. AE. M. b. c. Diametro, 56 mill.
- Está na serie dos homens illustres.
- N.º 38.—1868.—SOCIEDADE DE BENEFICENCIA BRAZILEIRA EM PORTUGAL. Cabeça, quasi de frente, da Imperatriz D. Amelia, viuva de D. Pedro IV, com vistoso penteado, brincos e collar de perolas. No exergo, uma estrella.
- ℞. Ao centro de uma coroa de louro, que é atada em baixo com um laço e aberta no alto, em quatro linhas horizontaes, a data: 2—DE DEZEMBRO—DE—1868. Esta medalha está assinada pór STERN, nome do proprietario de uma officina de gravura que ha em Paris. As primitivas medalhas da Sociedade eram, porém, assinadas pelo gravador portuguez, C. MAIA. M. b. c. Diametro, 43 mill. Dourada.
- N.º 39.—1880.—TERCEIRO CENTENARIO DE CAMÕES=10 DE JUNHO DE 1880. Busto de Camões, de frente, envolvido por uma coroa de louro, cuja parte inferior, que é atada com um laço, lhe assenta sobre o peito. Á direita, por fora da coroa, a assinatura: JANVIER.
- ℞. No centro, o busto de Minerva, com capacete, assinado por JANVIER. Em dois circulos, as legendas: ASSENTAMENTO DA PEDRA FUNDAMENTAL DO NOVO EDIFICIO=GABINETE PORTUGUEZ

DE LEITURA NO RIO DE JANEIRO. A primeira legenda, que é a exterior, começa em baixo, do lado esquerdo, e lê-se de dentro para fóra; a interior lê-se de fóra para dentro. AE. M. b. c. Diametro 61 mill. Meili, n.º 105.

Está na serie dos homens illustres.

N.º 40.—1882.—1º CENTENARIO DO—MARQUEZ DE POMBAL. Busto, á direita, do Marquês, que tem grande cabelleira encaracolada e está vestido com rico fato da epoca. Ao peito ostenta o habito da Ordem de Christo. No corte do braço, a assinatura: MOLARINHO. F.

R. No arco superior da orla: CLUB DE REGATAS GUANABARENSE, e no arco inferior: RIO DE JANEIRO 8 DE MAIO DE 1882. Ao centro do campo, que é limitado por um circulo de bolinhas, entre dois ramos, um escudo com varios emblemas nauticos: ancora, remos, etc. O escudo tem em cima um ornato. AE (claro). M. b. c. Diametro 55 mill. Meili, n.º 106.

N.º 41.—Outro exemplar, igual ao antecedente mas de cobre escuro. M. b. c.

N.º 42.—1886.—EXPOSIÇÃO INTERNACIONAL DE PHOTOGRAPHIA NO PALACIO DE CRYSTAL—PORTO 1886. Por fora da legenda, circulo de pontos. Grupo allegorico de tres figuras: a figura do centro, a Photographia, é representada por uma mulher descalça com vestuario simples e manto, que ella arregaça junto da cintura com a mão esquerda. Tem o braço direito erguido e com a mão segura um espelho, com o qual faz reflectir os raios do sol que apparece por detrás da sua cabeça. Os raios reflectidos, depois de se cruzarem por detrás das costas d'esta figura, vão incidir na objectiva de uma machina photographica, que um anjinho saltitante sustenta sobre os hombros. Do lado esquerdo, outro anjo ou genio apresenta á figura do centro uma paleta e competentes pinceis. No campo, em baixo, ha duas assinaturas: á esquerda, J. LEIPOLD; e á direita, DEVAMBEZ.

R. No semi-circulo superior, vista da fachada principal do Palacio de Cristal do Porto, e no semi-circulo inferior, um quadro em branco que tem de cada lado um orificio por onde atravessam as pontas de dois ramos, um de carvalho, outro de louro, que estão atados em baixo com um laço. Na orla, circulo de pontos. Não tem legenda nesta face. BR. M. b. c. Diametro 50 mill. No bordo tem escrito: BRONZE.

N.º 43.—1899.—LA COLONIE PORTUGAISE CÉLÈBRE—A PARIS LE CENTENAIRE DE GARRETT. No exergo: 4 FÉVRIER 1899. Busto de Garrett, voltado á esquerda, com traje civil, colarinho alto e laço ao pescoço. Por baixo do corte do braço, a assinatura: TH. COSTA.

R. Vasto mar, no qual se vê (no primeiro plano), mergulhada até a cintura, uma nympha, que está em completo estado de nudez, laureada, e com o cabello caído para as costas; tem o braço direito erguido e recurvado, a apontar para a cabeça; com a mão esquerda segura uma lyra; está voltada para a esquerda, com os olhos cerrados, em attitude de profunda meditação. No fundo, á direita, rochedos e á esquerda o sol poente, cujos raios rompem por entre nuvens. Á esquerda, junto da lyra, a assinatura: H. DUBOIS—INC., e á direita: TH. COSTA INV. No bordo: BRONZE. M. b. c. BR. Diametro, 69 mill. Vem estampada duas vezes no *Dic.* de Forrer, nas biographias de *Costa* (TH.) e *Dubois* (Henri).

Quando se cunharam os primeiros exemplares d'esta medalha, lavrou-se a seguinte acta, cujo original se conserva hoje na Bibliotheca Nacional de Lisboa, secção de manuscritos, papeis avulsos, *caixa n.º 31, doc. n.º 1*:

«Aos quatro dias do mez de Fevereiro de mil oitocentos e noventa e nove, a Colonia Portugueza de Paris festejou, na Salla da Sociedade de Geographia d'esta cidade, o primeiro centenario do nascimento do poeta portuguez Visconde d'Almeida Garrett. Esta festa consistiu n'um sarau litterario e artistico que foi presidido pelo escriptor publico francez o Sr. Catulle Mendes, e com a assistencia do Ex.^{mo} Encarregado de Negocios de Portugal o Ex.^{mo} Sr. Antonio Maria Bartholomeu Ferreira.

Para recordação indelevel d'essa solemnidade, deliberou a Colonia Portugueza mandar cunhar uma medalha commemorativa, de cujos modelos se encarregou o esculptor portuguez Thomaz Costa, e cuja gravura foi feita pelo gravador francez Henri Dubois.

Os primeiros exemplares d'essa medalha foram cunhados na Casa da Moeda de Paris em presenca do Ex.^{mo} Sr Dr Antonio Maria Bartholomeu Ferreira, primeiro secretario da Legação de Sua Magestade Fidelissima, e do Ex.^{mo} Sr. Domingos d'Oliveira e Silva, Consul de Portugal em Paris.

Esta acta foi lida na occasião da eunhagem e é assignada pelas pessoas que assistiram a essa cerimonia, que teve logar na Casa da Moeda de Paris aos dez dias do mez de Novembro de mil e novecentos.

Assinada por: Antonio Maria Bartholomeu Ferreira; Antonio de Portugal de Faria; A. da Silva Lisboa; Xavier de Carvalho; A. de Souza; D. M. Cisneiros Ferreira».

Segue-se o reconhecimento das assinaturas, feito pelo Consul Domingos de Oliveira e Silva.

O documento tem o sello do consulado de Portugal em Paris e o da Bibliotheca Nacional de Lisboa, bem como algumas notas de registo e recepção.

N.º 44.—1903.—Na orla: CENTRO LITTERARIO · ACADEMIA CEARENSE · INSTITUTO DO CEARÁ. No campo, por baixo de uma estrella, em sete linhas: COMMEMORAÇÃO—DO—TRICENTENARIO—DA VINDA DOS PRIMEIROS—PORTUGUEZES—AO—CEARÁ. Por baixo um pequeno florão.

℞. Armas do Ceará (?), dentro de uma coroa de louro e heras. No exergo: 1603-1903. Alumínio. M. b. c. Diâmetro 50 mill.

N.º 45.—1905.—REAL ASSOCIAÇÃO CENTRAL DA AGRICULTURA PORTUGUEZA. Ao centro, um espaço circular ao meio do qual estão as armas portuguesas, envolvidas por duas palmas e com a seguinte legenda em volta: CONGRESSO E EXPOSIÇÃO DE LEITARIA, OLIVICULTURA E INDUSTRIA DO AZEITE.—LISBOA 1905. Do lado esquerdo uma camponesa com um ancinho, e do lado direito um mólho de espigas e uma fouce roçadeira; no alto, em menores dimensões, uma charrua a lavar, puxada por dois cavallos e conduzida por um homem. No exergo, um quadro em branco, por baixo do qual se lê a assinatura do autor: A F RIVET.

℞. Figura da *Gloria*, alada, com uma coroa de louro na mão esquerda e uma palma na outra. Á esquerda, no primeiro plano, um ramo de oliveira, e ao fundo, vacas a pastarem. Á direita, no primeiro plano, vides com cachos, e ao fundo, uma mulher sentada a mungir uma vaca. Em baixo, á esquerda, a assinatura: EM. LINDAUER. No bordo: BRONZE. Br. M. b. c. Diâmetro, 57,5 mill.

N.º 46.—1906.—Placa, curva na parte superior, que tem no alto do anverso as armas da cidade de Lisboa, ornamentadas com dois ramos de carvalho e uma fita que tem escrito: MUI NOBRE LEAL—CIDADE · DE · LISBOA. No primeiro plano, em baixo, vê-se ao centro a taça symbolica da Medicina, com a serpente enroscada, e á direita, um grande ramo de laranjeira com folhas e frutos. Ao fundo divisa-se uma vista da cidade de Lisboa, sobresaindo á esquerda o arco da Praça do Commercio, ao lado do qual se lê, na orla, a assinatura do autor da medalha: PAUL RICHER. No exergo, em duas linhas, a legenda: XV · CONGRESSO · INTERNAC(IONA)L DE—MEDICINA · LISBOA · 19-26 · ABRIL · 1906. Algumas letras da legenda estão cortadas, outras encobertas pelas folhas de laranjeira.

℞. Ao centro, no primeiro plano, a figura da *Verdade*, sentada, a desvelar o seu corpo. Ao fundo, do lado direito, o sol a nascer.

No exergo, a legenda em grego: ΑΗΟΚΑΑΗΗΤΟΜΑΙ · ΗΠΟΣ · ΕΡΕΥΝΩΝΤΑΣ («Descubro-me perante os investigadores»). Á direita, no alto da orla, lê-se novamente a assinatura do autor: PAUL RICHER. AE. M. b. c. Comprimento, 39 mill. Altura, 31 mill.

Esta medalha serviu de insignia dos congressistas que tomaram parte no XV Congresso Internacional de Medicina, que se realizou em Lisboa em 1906. Tanto o desenho como a gravura são do Dr. Paul Richer, cuja biographia foi publicada na *Gazette Numismatique Française*, anno de 1905, fasc. 1. Foi já descrita pelo Sr. Dr. Xavier da Cunha, illustre Director da Biblioteca Nacional de Lisboa, no *Boletim das Bibliothecas e Archivos Nacionaes*, anno vi, p. 138.

N.º 47.—1906.—PROF. MIGUEL—BOMBARDA. Busto, á direita, do Dr. Miguel Bombarda, com o traje de lente da Escola Medica de Lisboa. Sobre os hombros e peito vê-se o collar da Academia Real das Sciencias de Lisboa. Á direita, no campo, a assinatura: *Simões (sob.)—1906.*

℞. XV CONGRESSO INTERNACIONAL DE MEDICINA—LISBOA—1906. Quadro ornamentado que tem a seguinte dedicatória, incusa: AO—PROF. MIGUEL BOMBARDA—OS—MEDICOS · E · CONGRESSISTAS—PORTUGUEZES. Sobre o quadro estão collocados: um livro, a taça symbolica com a serpente enroscada, e o Genio da Sciencia, a empunhar um facho. No fundo, ramos de louro. Br. M. b. c. Diametro, 70 mill.

N.º 48.—1907.—ASSOCIAÇÃO DE SOCCORROS MUTUOS DE EMPREGADOS NO COMMERCIO DE LISBOA. *Mercurio*, sentado no pedestal de uma columna, que tem esculpidas as armas da cidade de Lisboa. No exergo, a assinatura: J. da SILVA. 1907.

℞. No alto: AO MERITO. Coroa de louro a envolver um espaço circular, em branco, para nelle se gravar algum nome. No bordo tem escrito: BRONZE. Br. M. b. c. Diametro, 37,5 mill. Rara.

João da Silva, autor d'esta medalha, é um artista portuguez de muito talento, que foi discipulo de Chaplain e que alcançou em Paris varios premios.

Junqueira, Novembro de 1908.

ARTHUR LAMAS.

Nota.—Os trabalhos de photogravura, que acompanham este artigo, foram preparados em Paris, Boulevard de Vaugirard, 8, nas officinas de Mauge.

Fig. 1.^a



Fig. 2.^a



Fig. 3.^a



Fig. 4.^a



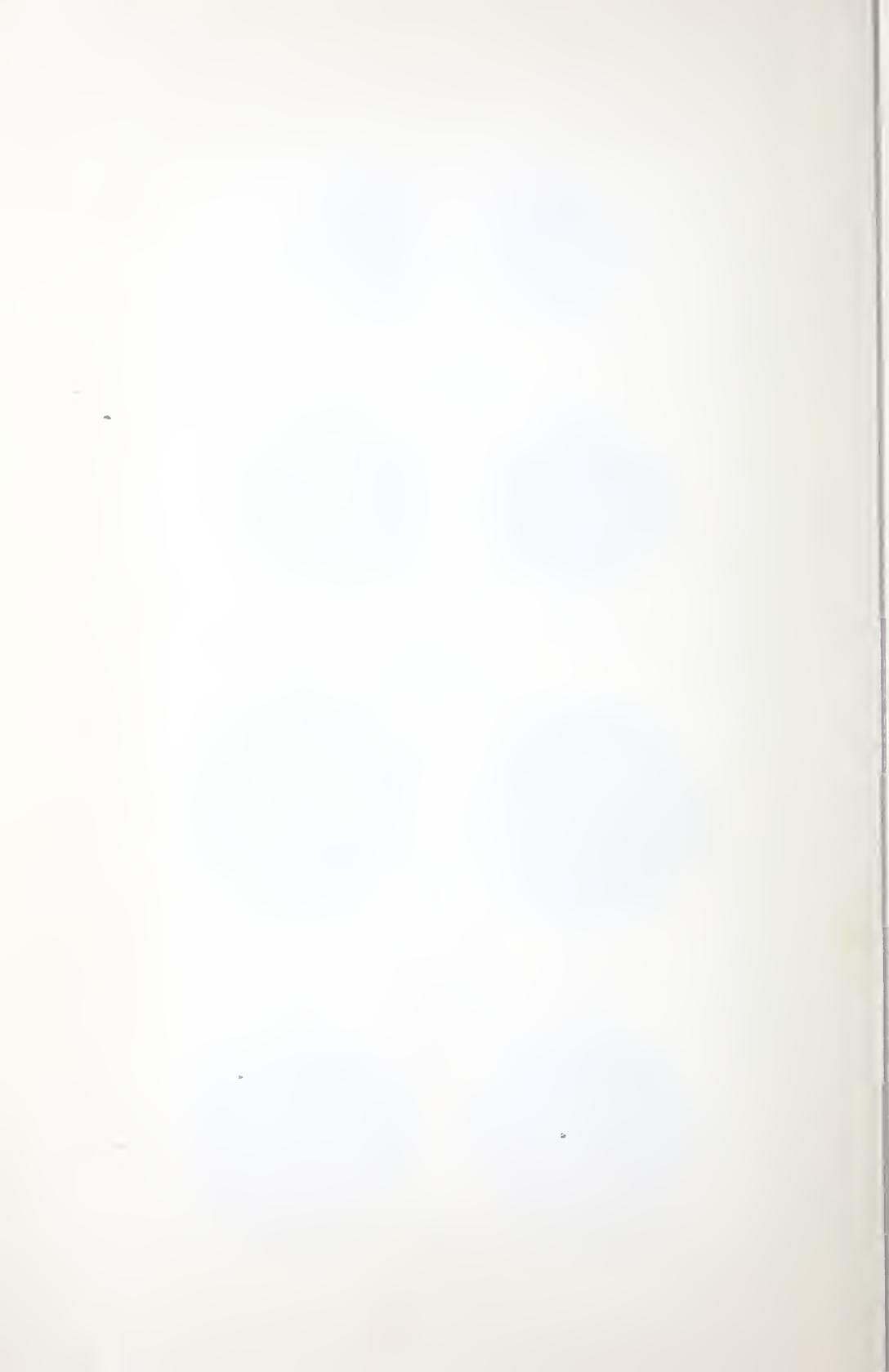


Fig. 5.^a



AV



Fig. 6.^a



AV



Fig. 7.^a



AV



Fig. 8.^a



AV







Fig. 1.^a



Fig. 2.^a



Fig. 3.^a







Fig. 5.^a



Fig. 6.^a



Fig. 7.^a



Os pergaminhos da Camara de Ponte de Lima

(Continuação. Vid. *O Arch. Port.*, XIII, 38)

35.º Pedem a el-rei que mude de tres em tres annos os escrivães das sisas, «os quaaes tõe poderio dos officios e asayoam e espeitam toda a terra».

El-rei não tenciona fazer por ora mudança, e, se alguns fizerem damno, seja levada queixa a el-rei, e elle fará o que melhor entender.

36.º Que é motivo de sujeição para o povo 'o meterem-se os almoxarifes, escrivães das sisas, védores das fazendas, etc., a comprar, vender e regatar, usando de ameaças a fim de obterem as mercadorias por menores preços.

Manda el-rei que os védores da fazenda, almoxarifes, recebedores, corregedores e juizes tal não façam; sómente os rendeiros das sisas do logar possam usar de mercancias.

37.º Que os meirinhos querem em alguns sitios guardar as terras e logares de noute trazendo comsigo malfeitores e *Refiãaes*, e em logar de fazerem bem fazem muito mal.

Manda el-rei que tal se não consinta.

38.º Que ninguem ousa applicar as penas impostas aos corregedores que não guardam as ordenações.

Promete el-rei prover a este respeito segundo entender que é bem.

39.º Que os corregedores são obrigados a tomar as contas dos procuradores dos concelhos, albergarias, etc., mas, para se tirarem de trabalhos, confiam a outras pessoas esse encargo, e mandam-nas levar dinheiro por tal serviço.

Manda el-rei que taes pessoas não possam levar dinheiro por tomarem essas contas.

40.º Que estes corregedores e os ouvidores dos senhores do reino são por lei obrigados a não conhecerem de outros feitos senão dos que os juizes disserem que não podem fazer direito; e que devem ir ás audiencias d'esses juizes e tomar assento junto d'elles; ora acontece que vão a taes logares e privam os juizes das suas audiencias, não querendo que as façam primeiro que elles, e dando-se o caso de passar de meio dia quando os juizes começam as suas audiencias. Pedem pois a el-rei tal se não faça, e quando quiserem fazer audiencias, seja fóra do logar ou da hora em que os juizes tiverem de as fazer.

Diz el-rei que pedem bem e manda que assim se faça.

41.º Pedem, além de outras cousas difficeis de perceber por estar a pagina manchada e muito apagada, que os corregedores não tenham mais de quatro escrivães.

El-rei manda que, quanto aos escrivães, se não preencham os logares que forem vagando, até que só haja o numero que costumava haver.

42.º Que muitos logares do reino teem privilegios dados pelos reis passados de não pagarem portagens em todo o reino, de nenhuma mercadorias que levem ou tragam; os quaes privilegios de algum tempo para cá lhes não querem guardar nas terras dos Infantes, Condes e Senhores.

Manda el-rei que se guarde a resposta a este fim dada aos fidalgos nas côrtes de Evora.

43.º Que não seja permittido aos alcaides môres arrendarem os direitos e rendimentos das cadeias, pois os que tomam taes arrendamentos trabalham por prender e accusar muitas pessoas indevidamente, innovando muitas cousas más e maus costumes, causando assim grandes damnos.

Resposta: Que onde os alcaides costumavam arrendar essas receitas ou direitos, lhes não seja prohibido fazê-lo, mas que as arrendem a pessoas naturaes da terra, abonadas, e que usem bem dos seus officios.

44.º Pedem a el-rei que restrinja a jurisdicção aos contadores, que nunca a houveram tão grande, resultando damnos para o povo e grandes lucros para os contadores, «ã já teem porteiros e comẽ õ baixella».

Manda el-rei que os contadores não conheçam das appellações dos feitos das sisas, nem dos reguengos, nem das fianças e portagens, que isso pertence aos almoxarifes; e os feitos das appellações dos almoxarifados de Entre-Douro-e-Minho, Trás-os-Montes, Lamego, Viseu, Coimbra e Aveiro venham a Alvaro Gonçalvez da Maia; do Algarve vão a Garcia Muiz; de Lisboa a João Affonso, védor da fazenda, que ali está; e das outras comarcas venham aos védores da sua fazenda, os quaes andam em casa de el-rei.

45.º Que alguns logares teem muitas terras foreiras a el-rei; que os foros são sempre pagos e lançado o recibo nos livros dos almoxarifes e contadores; e que agora requerem que lhes mostrem os documentos ou titulos de como os actuaes possuidores houveram essas propriedades. Ora como a maior parte as houve por herança e não tem meio de saber como vieram nem possuem escrituras, pedem por isso que aquelles que pagaram seus foros, como dos livros consta, não percam taes heranças

«por ã a presunpção do direito he por elles pois de antjgam^{te} per os Reis dante nos lhes foy cōsentido».

El-rei provera sobre isto conforme o direito e as ordenações dos reis passados.

46.^o Que os rendeiros das sisas vão a casa dos mesteiraes, *mercadores*, ferreiros, tecelões, e de outros mesteres e lhes tomam suas mercadorias e as levam ao peso do concelho; do que resultam agravos e prejuizos. Pedem pois que tal se não faça e que, se quizerem pesar ou medir, levem as varas e pesos e não tirem as mercadorias de casa de seus donos.

Diz el-rei que se informará sobre isto e dará sua resposta no tempo a que já se referin.

47.^o Que por todo o reino são penhorados muitos pelas *revelias* em quantias demasiadas, de onde se segue para elles grande perda e para el-rei pouco proveito. Pedem pois que taes revelias sejam quites e os penhores entregues a seus donos, e quando as houverem sejam pequenas, segundo o costume, e se convertam nas obras das pontes e fontes.

Praz a el-rei quitar-lhes taes *revelias* até Janeiro proximo de 1434, e quanto a serem as revelias mais pequenas, não ha isso por bem, pois se assim não cumprem o que lhes é mandado, muito menos o farão «se lhe rrenelias mais pequenas possessẽ E seguirsia ã ã ã teeriã os cavallos E pagariã os dinheiros o ã ã ã seria seu seruiço ã ã ã da terra».

48.^o Que em alguns logares, estremadamente nas terras das Ordens, quando se hão de eleger os officiaes do concelho, os grandes fazem eleger os que lhes são chegados e os servem, para estes fazerem só o que áquelles aprouver, sendo assim eleitos juizes e vereadores indignos de taes cargos; e o peor é que ás vezes, já feita a eleição, elles tiram e põem quem lhes apraz.

Manda el-rei que façam a eleição conforme as ordenações e que se por foral ou costume os alcaides môres ou outros senhores dos logares hão de estar presentes, ou outrem por elles, que assim seja; e aos poderosos que forem estorvar a eleição dá por pena não entrarem na villa ou no termo emquanto el-rei não mandar o contrario; e assim lhes seja notificado pelos juizes e officiaes.

49.^o Que nas cidades e villas ha um certo numero de bésteiros de conto, e quando algum morre ou falta, aos vereadores compete por lei nomear outros e dá-los aos anadeis das villas, para completar aquella numero; mas ás vezes alguns vão ter com Affonso Furtado, anadelmór de el-rei, e, ou por amizade ou por outros meios, são escusados, e é mandado aos ditos vereadores que busquem outros; de modo que

o numero nunca está completo. Pedem pois que taes bésteiros eleitos pelo concelho por mais ninguem o possam ser, salvo por el-rei.

Que se faça como pedem.

50.º Que a alguns homens a quem por seus serviços na tomada de Ceuta el-rei deu alvarás em que os tomava por vassallos, os condes exigem que tenham cavallos, sob pretexto de que esses homens são contiados, e não lhes acatam aquelles alvarás.

Diz el-rei que os que mostrarem cartas ou alvarás em que são havidos por vassallos, posto que fossem *acontiados*, os tem por seus vassallos, e não assim aquelles cujos alvarás não mostrem terem seus donos sido *acontiados*.

51.º Que o imposto dos vinhos fôra concedido a D. João I sob condição de ser para certas obras, e que, acabadas essas obras, seria levantado, do que ha escrituras. «Pedimos aa vossa Reall magestade q̃ queiraes proueer e desencarreguees a alma do dito Senhor E nom obriguees a vossa E o muyto alto e poderoso deos uos pooera c̃ tanta auondança e perfeiçam E os uossos nobres e preçados jrmaaos per q̃ bem posaaes escusar as ditas sisas e as leixar todas a uosso poboo... etc.».

Responde el-rei que o não podem fazer «por q̃ odepois q̃ elles outorgarõ esta emposiçõ a elRey seu S.ºr e padre cuja alma deos aja sse seguio a tomada de cepta e deu casa ao jffante dom joham E ao jffaute dom fernando e sse lhe seguiron muytas despesas como elles bem sabem as quaaes a ell cõuem soportar. E esso meesmo os encarregos de sua molher e filhos e de seus jrmãaos e sobrinhos q̃ sõ muy grandes E q̃ por estas Razões lhe cõpria acreçentaremlhe mais c̃ suas Rendas q̃ lhe tirarẽ algũna cousa dellas E quando ell cõ a graça de deos fosse c̃ tanta auõdança e perfeiçam per q̃ tall cõposiçam podesse escusar segº no dito capitollo faz mçcã q̃ ell serya muyto ledo de o fazer E q̃ entende q̃ o dito Sºr nõ ha carrego de cõçiencia em fazer taaes despesas destes dinheiros e sse servir de seus pobooos pera tã grandes bõos feitos como s̃pre fez».

52.º Pedem que em alguns logares onde ha *judiarias* e os judeus vivem nos melhores sitios d'esses logares, resultando de ahi os christãos receberem erros e escarneos d'esses judeus e «aazos de pecados», el-rei lhes dê nessas terras sitios «mais cõujnhauées a elles uiuerẽ honestamête... e nõ jmmistiços cõ os xpistãaos».

Diz el-rei q̃ não mandará fazer mudança nisto quanto ás *judiarias* até agora feitas, mas se ao deante fizerem outras, mandará que seja nos logares que julgar conveniente.

53.º Queixam-se dos inconvenientes dos *procuradores do numero*,

e pedem que cada um possa procurar em especial; e julgam que el-rei assim o concedeu para a cidade do Porto.

Como requerem.

54.º Que os corregedores não querem tomar conhecimento dos agravos dos juizes de orfãos e dos judeus nem os védores querem conhecer dos agravos dos juizes das sisas. Pedem pois a el-rei que mande que todos os annos se inquiria a respeito de todos esses juizes para não serem «tã soltos em seus ofícios como sã».

Diz el-rei que quanto ás sisas já está respondido, e quanto ao mais concede o que requerem.

55.º Que alguns juizes causam grandes despesas por ordenarem volumosos processos sobre cousas de pequeno valor, succedendo muitas vezes que as despesas de escritura excedem a cousa demandada no dobro e mais. Pedem que não se ordene processo escrito sobre cousa ou valor que não passe de 5:000 libras, e se observe a lei que ordena que se não admitta nenhuma demanda que passe d'aquella quantia sem ser apresentada escritura publica.

Como pedem.

56.º Queixam-se de o officio de julgar ser dado a pessoas «q̃ de todo sã jnorantes q̃ nõ sabem leer nõ escrepner nõ conhegem letra. . . . E desto se segue uergõça aa terra E ajnda vossos mãdados nõ sã secretamete cõpridos por q̃ se lhes vossas cartas sã cõuiadas pera cõpirẽ cousas q̃ lhes mãdees fazer ã segredos elhes neqesario demonstrarẽ vossas cartas aos tabaliãaes ou a outras pesoas q̃ lhas leam e saibham parte deuosso segredo E mujtas outras jnportunidades se seguẽ desto. . . etc.».

Diz el-rei que pedem bem, e que assim se faça nas cidades e villas onde houver quinhentos homens para cima.

57.º Que um dos grandes damnos que se recebem por todo o reino está em haver muitos pleitos e demandas especialmente feitos crimes. que por causa das appellações se prolongam demasiadamente, gastando as partes tudo quanto teem; que, vendo isto, já D. Fernando dera uma carta especial para o reino do Algarve, pela qual se escusam muitas custas e na qual ordena que certas causas crimes, como morte, mutilação, etc., que não sejam contra officiaes da justiça, sejam julgadas pelo corregedor com os vereadores e procurador das villas, etc.

Diz el-rei que verá as ordenações ao tempo do saimento e dará resposta ao que requerem.

58.º Pedem para que pelas rendas dos concelhos se tornem a dar aos juizes as pensões que lhes eram dadas antigamente e que ha pouco lhes foram tiradas. Assim zelarão mais a justiça e se evitarão damnos e corrupções.

Responde el-rei que continue o que está.

59.º Pedem que toda a pessoa que não obstar ou acudir aos *arroidos*, por causa dos malfeitos, pague cem reaes brancos, metade para o accusador e metade para o concelho.

Manda el-rei que os que forem «theudos a sair ao apelido E não quiserem sair» paguem os ditos cem reaes, um terço para o concelho, outro para quem o accusar, e outro para os alcaides, para estes serem mais prestos; e aos que cumprirem o seu dever não sejam contadas as armas que tiverem.

60.º Queixam-se de que depois da tomada de Ceuta os mouros veem em fustas pilhar e fazer damnos nas costas maritimas do reino; por isso requerem que el-rei, pois que recebe rendas para defender o reino de malfeitos, mande andar algumas fustas nas comarcas perto d'elles.

El-rei mandará que assim se faça.

61.º Que muitas vezes os que teem o officio de julgar impõem multas muito superiores á gravidade do delicto, e depois os rendeiros da chancellaria real demandam por ellas. Pedem para que os que se sentirem aggravados possam recorrer aos vereadores e procurador do lugar, que vejam se a pena é justa e alliviem se virem que é de direito e de razão, e essas penas revertam para os logares em que se commetteu a culpa.

El-rei diz que nada tenciona alterar a tal respeito, e que os queixosos recorram a elle, que fará o que for de justiça.

62.º Pedem que se cumpram as ordenações que mandam nomear os escrivães dos orfãos de tres em tres annos, pois o povo recebe agravo em que el-rei, como já fez tambem seu pae, tenha dado cartas de escrivánias perpetuas.

Manda el-rei conservar nos seus logares os que foram criados por seu pae, e á medida que vagarem os logares sejam nomeados segundo os costumes das terras, ou por el-rei, ou pelos concelhos, ou por alguns senhores.

63.º Queixam-se de que os juizes dos orfãos tomem contas aos mesmos orfãos—«ca nõ he cõpatinell hũu ao outro ca sse hũu juiz agrauar alguẽ na cõta a quem sse socorrera a parte agrauada q̃ lhe conheça do seu agrauo?» Pedem pois que essas contas sejam tomadas pelos contadores nomeados pelos concelhos.

Diz el-rei que tenciona fazer ordenação sobre isto.

64.º Que nas cõrtes celebradas por D. João em Coimbra concedeu este rei que os juizes das sisas fossem feitos pelos concelhos e rendeiros, e não obstante concedeu cartas de juizes perpetuos, que recebem de el-rei quatro ou cinco mil reaes por anno e não fazem mais serviço que os juizes do povo.

Não quer el-rei bulir com os juizes que seu pae achou dever nomear, a não ser que dêem motivo para isso; quando porém os logares vagarem, se elejam outros de accordo com o almoxarife, recebedor ou rendeiro e o concelho, e isso por tres annos, como era o costume antigo.

65.º Queixam-se dos males que resultam de as escrivaniias das camaras serem dadas pelos concelhos, a rogos de el-rei e de seu pae, a seus criados e a taes pessoas que não sabem o que devem fazer e «sse soltam aalem do ordenado». Pedem pois que os concelhos possam escolher pessoas capazes, de tres em tres annos, como mandam as ordenações feitas por el-rei.

Manda el-rei que se conservem os que foram escolhidos a requerimento de seu pae, e á medida que vagarem os logares se nomeiem segundo o costume.

66.º Que recebem grande damno em que, apesar de el-rei ter ordenado que os coudeis fossem postos pelos concelhos de tres em tres annos, todavia parece que el-rei os põe perpetuamente («pareçe q̃ os poedes perpetuados»).

El-rei dá as coudelarias por cinco annos, e acabados elles a outros por outros cinco annos.

67.º Queixam-se dos inconvenientes de haver escrivães perpetuos das coudelarias, e por isso pedem que os não haja, pois «arredados os azos arredados os pecados».

Não entende el-rei fazer nisto mudança, salvo se os houver que não sejam capazes.

68.º Que os coudeis, nas terras onde lançam cavallos, ao tempo de os lançarem avaliam as casas de morada dos habitantes, camas de dormir, pão, vinho e azeite; e muitas d'essas cousas, que teem para suas necessidades, se gastam antes de findo o anno. Pedem pois que se não faça tal avaliação.

Manda el-rei que se cumpra a ordenação de seu pae a esse respeito, a qual acha boa.

69.º Que o rei, sua mulher a rainha, seus filhos e seus irmãos tomam os cavallos aos acontiadados e contra vontade d'estes os dão a seus criados, que nelles vão para onde os mandam, e os matam ou os mancam, sem nada pagarem por elles; e os coudeis obrigam os acontiadados a comprar outros á sua custa, «E o pyor fazenos hir choutãdo ã pos elles».

Manda el-rei que taes cavallos se não tomem senão por seu mandado ou da rainha, se for necessario, e dos infantes e conde D. Affonso seus irmãos, e conde de Ourem e de Arraiolos, seus sobrinhos, os quaes os possam tomar em suas terras e dêem por dia 30 reaes brancos e de comer aos que forem com elles; e, se os matarem ou aleijarem de

modo que não possam servir mais, os paguem a seus donos antes de partirem.

70.º Também recebem agravo dos almoxarifes do celleiro, pois succede que o cavallo que o coudel recebe não o quer receber o almoxarife e faz-lhe pagar jugada.

Resposta: Que os coudeis teem recado para receberem uns cavallos e os almoxarifes devem receber outros; e, pois que nisto ha differença, cumpra-se o que está ordenado.

71.º Que recebem muito agravo dos prelados do reino e seus officiaes, que excommungam os leigos por cousas de pequenos preços e dão contra elles cartas de excommunhão participantes, as quaes custam muito a pagar, e não querem cumprir as cartas de el-rei a tal respeito.

72.º Que el-rei os *concorde* com os prelados nos casos em que perante estes tenham que responder, de modo que não haja contenda entre o povo e os ditos prelados, nem estes levem mais do que as ordenações mandam.

73.º Que também recebem d'elles agravo, pois por cousas civeis e de pequeno valor mandam citar perante si os leigos, de seis e sete legoas de distancia, para virem depor em causas que perante elles pendem, e os excommungam se não veem, e, se veem, dão-lhes tão pouco mantimento que escassamente se podem alimentar.

Sobre estes tres capitulos precedentes só será dada resposta «ao tempo do saimêto».

74.º Que el-rei sabe como toda a sua terra se mantem pelo trabalho dos lavradores e como estes são mais opprimidos que ninguem, o que não devia ser; que uma das maiores sujeições é terem elles os seus palheiros para os seus gados, e el-rei, e a rainha e seus filhos e irmãos e os fidalgos e senhores da terra lhes tomarem quanta palha teem e a levarem sem paga nenhuma, deixando-lhes assim morrer os seus gados.

Manda el-rei que em Lisboa, Coimbra, Evora e Santarem, quando ahi estiver a côrte, ninguem vá por palha sem mandado do seu corregedor da côrte, e o que fôr sem seu recado pague a palha que tomar e mais 100 reaes brancos, metade para o que accusar e metade para o damnificado. Os que levarem alvará do corregedor paguem por cada *rede* de palha a duas legoas em redor cinco brancos e um real ao escrivão que fizer o alvará. «E esta palha mãdamos assy pagar aos lavradores cõtanto ã elles ãpalheirẽ toda sua palha e nõ leixẽ perder çientemẽte».

75.º Queixam-se também os lavradores de que, criando gallinhas e outras aves para seu sustento, el-rei, a rainha, seus filhos e irmãos,

os fidalgos e os senhores lhes fazem tomar por seus gallinheiros, «sem requerimento da justiça», quantas gallinhas lhes acham e lh'as não pagam a mais de 5, 4 e 3 réis, de modo que não querem criá-las e ha falta d'ellas quando el-rei vem á terra.

Diz el-rei que sobre isto deu ordenação á cidade de Lisboa, e assim manda que se faça em todos os seus reinos.

76.º Que são aggravados porque el-rei manda dar appellações de sentenças de quantia superior a 5:000 libras, e como acontece que por causa de quantias de menos de 1:000 reaes brancos se gastam de custas e despesas 10:000 e 20:000 reaes, pedem que se não passe alçada até á quantia de 20:000 libras.

Concede el-rei o que pedem, contanto que a somma não vá alem de 300 reaes brancos.

77.º Que os poyos são muito aggravados em lhes serem exigidos os residuos de muitos annos, porque sendo muito o tempo decorrido já não ha lembrança das despesas feitas, e por causa das guerras e *pestenências* perderam-se muitas escrituras e processos.

Diz el-rei que sobre isto ha ordenação feita, a qual viu e achou boa, e manda que se cumpra.

78.º Pedem a el-rei que ordene alugueis certos para as cargas ou carretos com bestas em serviço de el-rei e que estas não sejam tiradas a seus donos.

Manda el-rei applicar a todo o reino a ordenança que a este respeito se observa em Lisboa.

79.º Que os vassallos e *honrados* do reino soffrem falta de criados, não podendo por isso aproveitar os seus bens como deviam, e como ha muitos serviçaes e lavradores de um *singel* de bois que teem cinco e seis filhos sem precisarem de mais que um ou dois e não querem deixar servir os outros de soldados apesar de não precisarem d'elles, pedem os mande servir por suas convenientes e justas soldadas.

Diz el-rei que a este respeito outros teem em côrtes requerido o contrario; por isso manda que se guarde o costume e a lei.

80.º Pedem que os corregedores e os desembargadores não tomem conhecimento dos feitos de almotaçaria.

Concedido.

81.º Pedem a el-rei que não dê aos seus vassallos bésteiros de cavallo e de conto, nem a suas mulheres privilegios para comprarem e venderem sem almotaçaria.

Manda el-rei que, se alguem tiver taes privilegios, lhe não sejam respeitados, a não ser aos bésteiros de conto quanto á caça que venderem.

82.º Queixam-se contra os almoxarifes, contadores e outros com certos cargos, que prendem e soltam algumas pessoas quando lhes praz e isto sem mandado nem autoridade de justiça, de modo que, onde deve haver só um que prenda ou solte, ha quarenta.

El-rei diz que verá as ordenações sobre isto feitas por seu pae, e ao saimento lhes dará declaração como se hão de haver.

83.º Queixam-se dos inconvenientes resultantes de el-rei D. João haver dado a saboaria ao infante D. Henrique. prohibindo que ninguem fizesse sabão senão quem elle mandasse. Pedem pois que quem quiser possa fabricar sabão como antigamente, ou, se não lhe convier, que o possa fazer cada um para sua casa.

Diz el-rei que tal não tenciona fazer, pois seu pae deixara recommendado em seu testamento que não se tirasse nada do que fôra dado a seus irmãos. Se, porém, o infante não mandar fornecer sabão que chegue nas cidades e villas cercadas, que o possam fabricar os moradores d'esses logares sem pena alguma.

84.º Que os vassallos de el-rei foram muito aggravados de seu pae D. João em receber sempre d'elles muito serviço, «E agora ha muy grande tempo q̃ nunca delle receberõ contias», e ainda por cima os mandava dar suas pousadas e tomar as suas bestas para as cargas. Pedem por isso que lhes mande pagar suas *contias*.

Diz el-rei que de bom grado as pagará assim que o possa fazer, e manda que lhes sejam guardados seus privilegios; e quanto a *pousadas* quer que sejam sempre d'ellas escusados, salvo caso de necessidade.

85.º Que recebem agravo em el-rei mandar o vassallo com seus bois semear o trigo de alguns que não são vassallos, e por assim o fazer que pague de tudo a jugada.

Diz el-rei que não entende fazer mudança na ordenação a este respeito.

86.º Que se algum leigo entrega algum filho a um clerigo para este o ensinar, e lhe não paga o ensino, o clerigo cita-o perante o juiz ecclesiastico, e este procede contra o leigo com sentença de excommunhão, sem embargo de allegar que isso é da jurisdicção de el-rei.

Manda el-rei que se o juiz ecclesiastico de tal feito conhecer, seja intimado a vir perante el-rei em dia designado para dizer a razão por que vae contra a real jurisdicção, e, se não quiser vir, seja dada participacção a el-rei para elle proceder como fôr sua vontade.

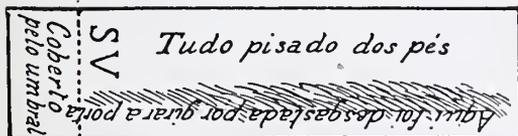
(Continua).

Antigualhas

1. Igreja de Panóias

Na soleira da igreja matriz da villa de Panóias, concelho de Ourique, ha uma pedra-marmore que teve uma inscripção, hoje quasi de todo gasta; no fim lê-se, em baixo: SV.

Eis um eschema:



Será resto de uma inscripção romana?

*

Inscripção de uma sepultura portuguesa da mesma igreja:

▼ S ▼ DESTEVÃ
 D BRITO ▼ COM^{doit}
 Q̃ ▼ F ▼ D ▼ V ▼ FL^o
 A 22 D O TBR^o▼
 D 1569

Isto é: s(epultura) d'Estevã de Brito, com(menda)dor que f(oi) d('esta?) v(illa?); falleceo a 22 de Ot(u)bro de 1569. A fórma Ot(u)bro < Outubro representa a pronuncia popular.

*

São notaveis, pela sua esculptura, as pias de agoa-benta da igreja; uma d'ellas (de marmore) representa uma cara.

2. Restos romanos

Na freguesia de Garvão, concelho de Ourique, na margem esquerda da ribeira dos Franciscos, fica a herdade do mesmo nome, onde estive em Março de 1908.

Em volta do monte ha grande quantidade de tegulas, de ladrilhos, de imbrices, em fragmentos, e alicerces de um edificio antigo que já estava soterrado, mas que tem sido varias vezes excavado pelos so-

nhadores de thesouros, á busca de riquezas. Disseram-me que appareceu lá um busto marmoreo que está hoje no Museu de Beja.

Haveria aqui uma povoação romana, ou simples *villa*? Só com excavações se poderá responder á pergunta.

*

Ao pé do *monte*¹ da Córte, freguesia de Panóias, concelho de Ourique, a uns cincoenta metros do rio Sado, e na margem direita d'elle ha uns restos de edificações antigas, em fórma de tinas revestidas de formigão (*opus Signinum*). Vi tres, contiguas. Medida da face de uma 1^m,71; da de outra 2^m,67. Eram provavelmente para salga do peixe do rio.

Pelo terreno apparecem muitos cacos antigos. Estive ahí em Março de 1908 com o Sr. Almeida Carvalhaes, Collector-Preparador do Museu, que foi quem me chamou a attenção para estas antigualhas.

3. Thesouros de moedas romanas

No concelho de Almodovar, proximo da ribeira de Vascão, uma cavalgadura, dando uma patada no chão, pôs a descoberto um vaso de barro que continha centenas de moedas romanas. O vaso foi desprezado pelo dono da cavalgadura (no que não mostrou grande intelligencia), e as moedas foram vendidas ou dadas a curiosos.

Nas mãos de alguns vi exemplares de moedas de Gallieno, Claudio II, Severina, Quintillo e Aureliano. Todas ellas de prata baixa.

O Sr. Sergio Gago teve a bondade de obter-me tambem uns exemplares.

Estamos pois diante de um thesouro do sec. III.

*

No concelho de Portimão apparecen mais um thesouro de oitocentas e tantas moedas, igualmente dentro de um vaso que foi inscientemente partido pelo achador.

Por intermedio do Sr. J. Gualdino Pires vieram á minha mão quatro exemplares do tempo de Valeriano, Graciano, Theodosio e Honorio, isto é, dos secs. III e IV: o exemplar de Valeriano é de prata baixa, os outros de bronze.

J. L. DE V.

¹ No Alemtejo e Algarve *monte* é não só a casa de uma herdade, mas tambem um pequeno logarejo. Aqui, tem a ultima significação.

Memoria historica sobre os Palacios da residencia dos V. Reys da India¹

1505. O primr.^o V. Rey da India D. Francisco d'Almeida, o primeiro porto em que desembarcou neste Estado foi na Ilha de Angediva a 12 de Septembro de 1505—construiu as Fortalezas de Cochim, Cananor e Angediva—e residia ordinariamente em Angediva e Cochim.

1510. O Grande Affonso d'Albuquerque, seu successor, tendo conquistado a Cidade de Goa a 25 de Novembro de 1510, mudou a sua residencia de Cochim p.^a esta Cidade, p.^a o Palacio de Adilxá Sabaio, Rei de Visapur e senhor de Goa, (pai de Hidalcão):—este Palacio era situado na Rua direita ao norte do largo da Sé Primacial, que p.^r este motivo se denominava =praça do Sabaio=. Ali residirão os V. Reys, e Gov.^{ores} da India até 1554.

1554. O V. Rey D. Pedro de Mascarenhas, Senhor de Palma, magro e da idade avançada de 70 annos, não podendo subir as cumpridas escadarias do ref.^o Palacio, que tinha tres andares, mudou a sua residencia p.^a a Fortaleza da Cidade, que desde essa epoca ficou sendo Palacio dos V. Reys.

1560 O antigo Palacio dos V. Reys foi destinado p.^a o Tribunal da Inquisição, que se estabeleceu nesse anno em Goa.

1598. O V. Rey D. Francisco da Gama, Conde de Vidigueira, mandou colocar no Arco dos V. Reys a estatua do seu bisavó D. Vasco da Gama, Conde de Vidigueira, descobridor da India, e 2.^o V. Rey della, que faleceu em Cochim em 1524.

1695. Tendo chegado a um grande auge a epidemia que começou em 1635 e devastou a Cidade, o V. Rey D. Pedro Antonio de Noronha conde de Vilaverde, foi obrigado a transferir a sua residencia p.^a o Palacio de Panelim na Freg.^o de S. Pedro (que até ahi era a caza de recreio dos V. Reys)—porem as funcções publicas sempre se fizeram no Palacio da Fortaleza até 1720.

1703. O V. Rey Caetano de Mello e Castro mudou a sua residencia p.^a o magestoso Palacio, que se construiu na Praça de Mormugão em consequencia das Ordens Regias p.^r causa da epidemia de Goa,

¹ [Copia fiel (incluindo o titulo) de um manuscrito, que foi encontrado entre papéis avulsos, que ficaram por obito do Dr. Augusto Carlos Teixeira de Aragão. Existe na bibliotheca do Museu Ethnologico Português.—M. J. DE CAMPOS].

mas não permaneceu nelle p.^r m.^{to} tempo, e voltou p.^a Panelim, e continuarão ali a residir os seus successores.

1759. O V. Rey Manoel de Saldanha Albuquerque, Conde de Ega, passou p.^a o Palacio de Pangim em 1.^o de Dezembro de 1759 com excessivo dispendio do antigo Senado de Goa, que lhe deo uma nova forma,—tendo sido antes disso uma das Fortalezas do Estado do tempo do Rei Hidalção, reedificada em 1615 p.^{to} V. Rey D. Jeronimo de Azevedo—o que prova a inscripção ã ainda existe sobre a porta do mesmo Palacio da parte do rio Mandovi nos termos seguintes

Rege Fidelissimo Josefo primo
Prorege Comite ab Ega
Senatus ex informi formavit
1760¹

Em consequencia desta transferencia foi destinado o Palacio de Panelim p.^a o Hospital Real (Hospital militar) que até ali existia na Cidade de Goa ao pé do Arsenal da Marinha.

Os Governadores hião passar algum tempo no Palacio da Fortaleza de Goa em occasião das festividades, e ali davão as Audiencias solemnes na grande sala destinada p.^a este fim até o anno de 1812, em que se desfez uma grande parte do tecto, e foi então abandonado.

1807. No anno de 1807 se deo nesse Palacio um sumptuoso jantar e baile em occasião da entrada do V. Rey Conde de Sarzedas, que foi festejada com grande aparato. p.ã nelle foi estabeleeido o titulo de V. Rey, abolido em 1774—e o concurso foi m.^{to} numerozo p.ã alem da antiga nobreza de Goa existia aqui nesse tempo o Exereito Inglez commandado p.^{to} Major General Clark, que assistio com a sua officialid.^e, e grande num.^o de Madamas Inglezas.—O Conde de Sarzedas era Sobrinho do Marquez de Tavora, ã foi V. Rey da India desde 1750 até 1754.

1820. Pelo assento da junta de Fazenda de 19 de julho de 1820 presidida p.^{to} V. Rey Conde do Rio Pardo se mandou demolir os dous Palacios da Fortaleza de Goa e da Casa da Inquisição, p.ã estavam inteiram.^{to} arruinados e exigião enormes despezas—tendo sido transferidos p.^{to} m.^o V. Rey no anno de 1818 o Tribunal da Relação a Junta da Faz.^{da} Publica, a Contadoria Geral e todas as mais Repartições publicas, p.^a Pangim, nas casas que p.^a este fim forão compradas ao

¹ [Esta inscripção vem, *ipsis verbis*, a p. 117 de *Inscripções Lapidares da India Portuguesa*, por Cunha Rivara, edição de Lisboa, 1894.—M. J. DE CAMPOS].

Chefe de Divisão da Marinha de Goa Victorino Brim da Cunha Gusmão p.^r 19,300 x.^s—e a Alfandega muito antes p.^{lo} V. Rey Conde de Sarzedas em 3 de Dezembro de 1811.

Quando na Moução de 1774 vierão ordens da Corte p.^a a reedificação da Cidade de Goa, as obras destes Palacios forão orçadas, a saber do Palacio do Sabaio p.^r 70,600 x.^s, e em 21,000 as despezas da demolição dos Carceres da Inquisição—e do Palacio da Fortaleza em—397,000 x.^s—e p.^r aqui se pode fazer ideia da vastidão destes magestosos Palacios.

O soalho todo do Palacio de Pangim era de pedra e foi substituido p.^{lo} de madeira no tempo dos Gover.^{es} Geraes Lopes de Lima, e Conselheiro Pestana desde 1841.

A Capella deste Palacio he m.^{lo} antiga pois consta que o Governador interino Antonio Telles de Menezes tomou posse do Governo nesta capella em 4 d'Outubro de 1639 pelo falecimento do V. Rey Pedro da Silva. Nova Goa 20 de junho de 1872.

Luis H. Corrêa da Graça.

Noticias várias

1.^a Serie

1. Nota ao «Archeologo», XII, 367

Ao tratar de um anel de ouro n-*O Arch. Port.*, XII, 367, disse eu que elle havia apparecido numa sepultura romana. Fallei por informações. Mais exacto seria dizer *sepultura da epoca visigotica*: pois, tendo eu estado ultimamente em Loulé, e visto a moeda de ouro a que no citado artigo me refiro, achada juntamente com o anel, verifiquei que ella é um triente de Eudoxia (421-450), esposa de Theodosio II. No anverso tem AEL · EVDOCIA, com o busto da imperatriz voltado para a sua esquerda; e no reverso uma cruz dentro de uma coroa, com CONOB no exergo ¹. A moeda está em poder do Sr. José de Azevedo Pacheco, que com toda a liberalidade me permittiu examiná-la.

Devemos pois comprehender que a sepultura data dos meados do sec. v, ou de tempos posteriores, isto é, de quando já cá estavam os Visigodos, que emquanto não tiveram moedas proprias (moedas de ouro, porque de prata e cobre nunca as tiveram, que se saiba), se utilizaram, como é notorio, das moedas imperiaes,—romanas e byzantinas.

¹ Corresponde á descripção feita por Sabatier, *Monnaies byzantines*, I, 120.

D'aqui se vê, mais uma vez, como é difficil datar certos achados, que com quanto aparentemente romanos, ou de origem romana, como o anel de que se trata aqui, podem comtudo ter sido utilizados em tempos posteriores.

2. Observações a «O Archeologo Português»

1. Os traços existentes no *pondus* de barro desenhados no vol. I, p. 22, não exprimem pêsos.

2. A chave de cobre que foi figurada n-*O Arch. Port.*, IV, 280, não é romana, mas medieval.

3. A chave de ferro de que se falla *ibid.* (vid. est. 2, ahí appensa, fig. 1.^a), e que talvez não seja romana, pertence hoje ao Museu Ethnologico.

4. Os tres objectos de ouro romanos, figurados na mesma estampa (dois aneis e uma fibula, não «brinco»), pertencem igualmente ao Museu Ethnologico.

3. A proposito do «Mannel de l'antiquité celtique» de Dottin

«Grâce à la comparaison des langues congénères et des dialectes celtiques modernes, le vocabulaire gaulois peut fournir des données de la plus haute valeur; il éclaire notamment de façon lumineuse la toponomastique française, et, au point de vue purement linguistique, il reste le témoin le plus ancien et le plus fidèle du vieux celtique. On aimerait à voir M. D(ottin) rendre une plus grande justice aux faits sûrs, et les mettre davantage en lumière».

J. VENDRYES, *Revue Critique*, 1907, p. 389.

Posto que no campo da Philologia Celtica eu me não julgue com nenhuma competencia, e apenas procure orientar-me pelo que dizem os especialistas, sempre me pareceu que o Sr. Dottin, no seu aliás excellente Manual, foi a certos respeitoes demasiadamente sceptico. Folgo pois de transcrever para aqui o trecho antecedente, que é devido á penna de um Professor da Universidade de Paris. Elle poderá utilizar a alguns leitores.

4. Achado archeologico

Em Golpilhares, concelho de Gaia, andando a proceder-se a umas escavações, encontraram-se sepulturas antiquissimas que continham bilhas de barro e moedas de cobre, do reinado de Constantino.

(*D-O Mundo*, de 5 de Junho de 1908).

5. Additamento á noticia necrológica do Dr. Teixeira de Aragão

Mais uma obra do Dr. Teixeira de Aragão,
da qual só ultimamente pude obter um exemplar

(Vid. *O Arch. Port.*, XI, 252-253)

O Hercules Preto, romance português de Augusto Aragão¹, Lisboa, Typographia de Martins, 1846, 268 pag. + 8 não numeradas.— Curioso por conter grande numero de vocabulos de calão. O nosso A. mostra nelle já algumas das predilecções pelas quaes ao diante se tornou notavel. No cap. IV, por exemplo, figura um colleccionador de antighalhas: *esta pedra... foi encontrada nas escavações que se fizeram no lugar chamado TROIA, fronteiro de Setubal* (p. 73)²; *um scaphos [σκάφος]... encontrado nas recentes escavações que se fizeram proximo de S. Tiago de Cacem*, e no mesmo lugar: *esta lage cuja inscripção HONOR DEO [A] ESCVLAPIO denota ser de algum templo dedicado ao deus da medicina* (p. 76)³. O cap. VI diz Aragão que já havia sido publicado no *Jardim das Damas*.

J. L. DE V.

2.^a Serie

1. Papeis velhos da Alfandega

Com autorização superior, foi hontem pela Direcção da Alfandega nomeada uma commissão, composta do inspector superior Sr. Lopes Botelho, inspector Sr. Eduardo Martins e sub-inspector Sr. Tavares Cardoso, para proceder no archivo geral á escolha dos papeis sem importancia, cuja validade haja prescrito e que possam ser inutilizados, a fim de que dêem entrada naquelle archivo muitos documentos modernos, para os quaes actualmente não ha ali logar.

(*Diario de Noticias*, de 26 de Junho de 1907).

Nota.— Não é provavel que os papeis velhos da Alfandega de Lisboa sejam muito remotos, por isso que em 1870, segundo me consta, procedeu-se a um purificador auto de fé que aniquilou documentos de valor historico.

¹ É assim que vem no livro.

² Acêrca dos diversos achados em Troia no sec. XIX, vid. *Annaes da Sociedade Archeologica Lusitana*, n.ºs 1, 2 e 3.

³ A inscripção que o nosso A. tinha em mente, e que começa AESCVLAPIO DEO, vem no *Corpus*, II, 21.

2. A visita de el-rei ao Sardoal

Sardoal, 23.—É assunto ainda hoje do dia a visita regia que el-rei hontem se dignou fazer a esta villa, tendo aqui uma recepção muito condigna, revestida de um enthusiasmo delirante.

Sua Majestade foi muito bem impressionado pela visita feita a esta villa, devido á espontanea e franca manifestação que o povo do Sardoal lhe fez, conforme teve o gosto de o manifestar perante alguns cavalheiros de respeitabilidade da notavel villa de Abrantes.

É a primeira visita que, segundo consta, os reis de Portugal tivessem feito a esta villa, não existindo no archivo do municipio qualquer escrito neste sentido; entretanto possui documentos importantes relativos ao Sardoal concedidos pela rainha Santa Isabel, D. Pedro I, D. João I, D. João II, D. Affonso II [*sic*], D. Affonso V, D. João III, e D. Manoel todos de alta consideração e muito honrosos, sendo D. João III quem o elevou á categoria de villa por espontanea e honrosa carta passada em Evora a 10 de Agosto de 1531, sendo antes já constituido em julgado e concelho.

(*Diario de Noticias*, de 25 de Junho de 1907).

Nota.—Na chancellaria de D. João III, liv. 50, fl. 109, enontra-se uma carta de 21 de Setembro de 1531 pela qual Sardoal é feita villa, podendo proceder-se a eleição de juizes, vereadores, procuradores e outros officiaes do concelho. Já em 31 de Julho de 1507 D. Manoel tinha concedido ao logar do Sardoal, pertencente ao termo da villa de Abrantes, jurisdicção criminal com appellação para esta villa (vid. chancellaria de D. João III, liv. 52, fl. 134). Merece a pena incluir aqui o que diz o Sr. Gama Barros a respeito da palavra *villa* (*Historia da Administração*, I, 46): «No transumpto d'estas côrtes [de Santarem em 1331, cap. 16, na Collecção de Côrtes, ms. I, fl. 60 v] *villa* e até logar supõem muitas vezes uma organização municipal, tomando-se portanto como synonymos de concelho; e o mesmo se infere de outros documentos do sec. XIV: por exemplo, a circular de 3 de Julho de 1349 (*Add. á Synopse chronologica*, p. 60), dirigindo-se «A vos Juizes e Vereadores e Homens bôos de tal Lugar» usa indistinctamente dos vocabulos *villa*, logar, concelho. *Livro das leis e posturas*, copia II, fl. 202 v a 206)». Dois foliões do Sardoal cantam no auto de Gil Vicente da *Serra da Estrella*.

3. Necessidade de carimbar os documentos de um archivo

Em Janeiro de 1879 appareceram á venda em Paris dois documentos. Um era o original da instrucção secreta dada por Carlos V a Filipe II e datado de 6 de maio de 1543. e o outro, datado de 4 do mesmo mês, era a primeira instrucção dada pelo imperador a seu filho. Alfredo Morel-Fatio reconheceu logo o deposito d'onde tinham sido roubados e onde existiam ainda em 1863.

Esse deposito era o Archivo do Ministerio do Negocios Estrangeiros de Madrid. Eis as palavras com que Fatio termina a sua nota publicada na *Bibliothèque de l'École de Chartres*, LX, p. 564: «Je remarquerai seulement que les autographes en question ne portent ni timbre ni cachet: leurs acquéreurs se trouvent donc par là à l'abri de toute réclamation, et ces précieux documents doivent être considérés comme définitivement perdus pour l'Espagne. Si cependant, au lieu de les laisser dans un volume de mélanges où elles s'offraient pour ainsi dire à celui qui voulait les prendre, on les avait gardées à part, en les munissant d'une marque de propriété bien apparente et en les inscrivant, sous un numéro de classement, dans une inventaire, le voleur n'eût très probablement pas accompli son larcin».

São palavras que merecem ser meditadas.

4. Cartorios de notarios no Porto e Guimarães

Os nossos cartorios de tabelliães conservam só documentos relativamente modernos.

No Porto sei só da existencia de dois que alcancem o sec. XVII: são o do Campos e o do Curado, que começa em 8 de Novembro de 1640, havendo-se queimado num incendio os anteriores.

Em Guimarães existe o de Sousa Mascarenhas, que é posterior a 1872; o de Dias de Oliveira, que começa em 17 de Agosto de 1603; e o de Botto Junior, que começa em 8 de Maio de 1600.

A explicação d'este facto é facil de achar.

As *Ordenações do Reino*, no liv. I, tit. 78, determinam que os tabelliães sejam obrigados a guardar os livros de notas durante toda a sua vida, os quaes o seu successor será obrigado a conservar até quarenta annos depois de serem feitas as escrituras. Portanto, neste caso, são mais de reccar os zelosos cumpridores da lei do que os descuidados.

Aproveito o ensejo de indicar a data em que começam os livros da freguesia de S. Estevam de Barrosas, no arcebispado de Braga: Baptismos, 1589; casamentos, 1591; obitos 1590.

5. Portingal

A Sr.^a D. Carolina Michaëlis de Vasconcellos, no *Cancioneiro da Ajuda*, II, 695, nota 4, cita varias fórmas da palavra *Portugal* em linguas estrangeiras até o sec. xv. Entre ellas conta-se o romance anglo-normando *Torrent of Portingal*, d'onde parece deduzir-se que *Portingal* era a fórma primitiva inglesa do nosso nome. Effectivamente na

carta de mestre Guilherme Lynwolde, doutor em leis, datada de 3 de março, 14 de setembro de 1422, que vem publicado em Rymer, IV, IV, 47, e que só conheço pelo artigo de Mirot e Deprez publicado na *Bibliothèque de l'École des Chartes*, LXI, 1900, p. 30, sob o título *Les Ambassades anglaises pendant la guerre de cent ans*, encontra-se o seguinte: «missi in ambassata regis versu regem Portingal in comitiva Thome Baronnis de Carrewe ex mandato regis Henrici V nuper regis Anglie». Também o Dr. Leite de Vasconcellos, nos *Ensaio Ethnographicos*, I, 138, se detem a considerar esta fórma. Os Normandos conheciam *Portigal*, país que ficava na *Spánlönd* ou *Spána-land*, vid. Kristoffer Fabricius: vid. *La connaissance de la Péninsule espagnole par les hommes du Nord*, Lisbonne, 1892, p. 3. Em uma carta das freiras de S. Christovam de Pütrich, da Baviera, ao rei D. Manuel, datada de Munich no anno de 1518 (Arquivo Nacional: *Cartas missivas*, II, 21), escreve-se *Kung zw portygalie vnd algariorum*.

6. Archivo do Theatro Normal.—A historia do theatro português no sec. XIX—Manuscritos valiosos e autographos de valor inestimavel

Por iniciativa do commissario regio junto do theatro D. Maria II, o illustre escritor Sr. Dr. Julio Dantas, e proposta feita pelo mesmo funcionario ao governo, vae ser criado e organizado o «Archivo do Theatro Normal», á semelhança dos archivos existentes junto dos theatros officiaes dos grandes paeses,—instituição esta que tem uma grande importancia, não só para a vida artistica do estabelecimento que a possui, mas como subsidio e documento inestimavel para a historia do theatro português durante o sec. XIX e em particular para a historia dos differentes regimes que desde o inicio se tecm succedido na exploração da «Casa de Garrett».

Do novo archivo farão parte trezentos e trinta e tres manuscritos, que constituiram o reportorio do theatro do Estado, desde 1844 até a data em que o bispo de Viseu terminou a administração official: entre estes manuscritos, na maior parte autographos, ha alguns de grande valor, firmados por nomes como Mendes Leal, o velho Cascaes, Biester, Chagas e inclusivamente Eça de Queiroz. que lá tem uma peça autographa,—sendo de notar nos rostos e ante-rostos as rubricas dos varios commissarios, os pareceres do antigo conselho, e as distribuições pelos actores do tempo.

Igualmente fazem parte do Archivo que vae ser criado duzentos e tantos volumes de theatro francês impressos, alguns volumes de theatro hespanhol, livros valiosos de sumptuaria, restos da antiga livraria do theatro (1860), todo o reportorio da extincta sociedade ar-

tística, constituído por cêrca de cem volumes manuscritos, os figurinos que serviram para a composição das personagens que têm sido representadas no theatro D. Maria II, na maior parte assinados por Manoel de Macedo, e, finalmente, todos os documentos, livros, cartas, officios, contas de receita e despesa, etc., relativos ao periodo da exploração que vae desde 1898 a 1907.

Para este Archivo continuarão, naturalmente, a entrar todos os documentos e manuscritos durante as explorações futuras do referido theatro, quaesquer que ellas sejam, de fôrma a que a nova instituição possa considerar-se, num futuro muito proximo, um valiosissimo repositório e uma base larga para a investigação erudita.

(D-O *Seculo*, de 22 de Julho de 1907).

PEDRO A. DE AZEVEDO.

Onomastico medieval português

(Continuação. Vid. *O Arch. Port.*, XIII, 164)

- Pega, app. h., 1258. Inq. 306, 1.^a cl.
 Pegas, geogr., 1258. Inq. 538, 2.^a cl.
 Pegeirus, villa, 1038. Tombo S. S. J. Dipl. 184.—Id. 224.
 Pegiarios, Pejarios e Pelagiarios, villa, 1034. Tombo S. S. J. Dipl. 173.
 Pegriza, geogr., 1258. Inq. 695, 1.^a cl.
 Peiarius, villa, 1043. Doc. most. Graça. Dipl. 201.—Id. 225.
 Peidella, geogr. (?), 1099. L. Preto. Dipl. 545.
 Peido e Pardo, app. h., 1220. Inq. 159, 2.^a cl.
 Peijarios, villa, 1033. Tombo S. S. J. Dipl. 172.
 Peinzaes, geogr., 1258. Inq. 555, 1.^a cl.
 Peipom, app. h., 1258. Inq. 384, 2.^a cl.
 Peirelio e Perelio, n. h., 1220. Inq. 35, 2.^a cl.—Id. 115.
 Peiteado, app. h., Era 1303. Dissert. chron., 1.^o, p. 328.
 Peixe, app. h., 1258. Inq. 389, 2.^a cl.
 Peixeiro, app. h., 1220. Inq. 107, 1.^a cl.
 Peixota e Peixoto, app. m. e h., sec. xv. S. 300.
 Pel, rio, territ. portug., 936. Doc. most. Moreira. Dipl. 25, n.^o 41.—
 Id. 111 e 170.
 Pelaiao, geogr., 1018. L. Preto. Dipl. 147.
 Peladio, n. h., 1093. Doc. most. Avè-Maria. Dipl. 473.
 Peladiz, app. h., 1097. Doc. most. Pendorada. Dipl. 510.
 Pelagiarios, villa, 1034. Tombo S. S. J. Dipl. 173.—Id. 204.

- Pelagici**, app. h., 1068. Doc. most. Moreira. Dipl. 289.—Id. 303.
Pelagini, n. h., 1258. Inq. 677, 2.^a cl.
Pelagio, n. h., 882. Doc. most. Graça. Dipl. 6.—Id. 14.
Pelagiones, geogr., 1083. Doc. most. Pendorada. Dipl. 368.
Pelagit, app. h., 1053. L. D. Mum. Dipl. 237.
Pelagiz, app. h., 1018. Tombo S. S. J. Dipl. 146.
Pelagizi, app. h., 1012. Tombo S. S. J. Dipl. 133.—Id. 172.
Pelago do cueu, geogr., 1286. For. Mós. Leg. 391.—Elucid., 2.^o, p. 209, 2.^a cl.
Pelagon, monte, 1223. For. Sanguinhedo. Leg. 598.
Pelago nigro, geogr., 1067. Tombo D. Maior Martinz. Dipl. 286.
Pelagu negro, geogr., 989. Doc. most. Arouca. Dipl. 98.
Pelaici, app. h., 1079. Doc. most. Moreira. Dipl. 345.
Pelaii, app. h., 1024. Doc. most. Pendorada. Dipl. 157.
Pelaiio, n. h., 1077. Doc. most. Moreira. Dipl. 329.
Pelainus, n. h., 1220. Inq. 7, 2.^a cl.—Id. 19.
Pelαιο, n. h., 1057. L. Preto. Dipl. 245.—Id. 316.
Pelaiones, villa, 1083. Doc. most. Pendorada. Dipl. 367.—Id. 409.
Pelaiu, n. h., 1080. Doc. most. Moreira. Dipl. 354.
Pel aiz, app. h., 1002. L. Preto. Dipl. 114, n.^o 187.—Id. 131.
Pelaizi, app. h., 1079. Doc. most. Moreira. Dipl. 345.—Id. 353
Pelay, n. h., 1162. For. Mós. Leg. 391.
Pelayus, n. h., 959. L. D. Mum. Dipl. 48.
Pelayz, app. h., 1088. Doc. sé de Coimbra. Dipl. 423.
Pelaz, app. h., 1066. Doc. most. Pendorada. Dipl. 283.
Pelazi, app. h., 1067. Doc. most. Avè-Maria. Dipl. 284.
Pelegri, app. h., sec. xv. S. 321.
Pelegrim, app. h., sec. xv. S. 165.
Pelelio, rio, 1057. L. D. Mum. Dipl. 246, l. 11.
Pellegrim, app. h., sec. xv. S. 355.
Pellicas, geogr., sec. xv. S. 171.
Pelotes, app. h., 1258. Inq. 388, 1.^a cl.
Pendientes, geogr., sec. xv. S. 367.
Peua, geogr., 1220. Inq. 113, 2.^a cl.—Id. 429.
Peua (S. Michael de). geogr., 1220. Inq. 121, 2.^a cl.
Peua alua, geogr., 1059. L. D. Mum. Dipl. 261, l. 55.
Penacoua, geogr., 959. L. D. Mum. Dipl. 46, l. 24.—Inq. 10.
Pena curva, geogr., 1258. Inq. 652, 2.^a cl.
Pena d Abade, geogr., 1258. Inq. 418, 1.^a cl.
Pena da era do Cato, geogr., 1258. Inq. 404, 1.^a cl.
Pena da Rayua, geogr., 1258. Inq. 373, 1.^a cl.

- Pena de Amico**, geogr., 1220. Inq. 40, 1.^a cl.—Id. 121.
Pena de Auione, geogr., 1223. For. Sanguinhedo. Leg. 598.
Pena de dono, geogr., 960. L. D. Mum. Dipl. 51, l. 8.—Leg. 347.
Pena de madre, geogr., 1258. Inq. 525, 1.^a cl.
Pena de Mosqueira, geogr., 1258. Inq. 397, 1.^a cl.
Pena do Corvo, geogr., 1258. Inq. 397, 1.^a cl.
Pena do olio, geogr., 1258. Inq. 403, 2.^a cl.
Pena dosso, geogr. 1258. Inq. 736, 1.^a cl.
Pena excelsa, geogr., 1258. Inq. 367, 2.^a cl.
Penafidel, geogr., 1047. Doc. most. Pendorada. Dipl. 219, l. 16.
Penagate, geogr., sec. xv. S. 150.
Penagati, geogr., sec. xv. S. 166.
Pena Gati, geogr., 1258. Inq. 439, 1.^a cl.
Pena gaudii, geogr., 1258. Inq. 528, 1.^a cl.
Pena Goiam e Penagoiam, geogr., 1220. Inq. 63, 1.^a cl.
Pena graloo, geogr., 1258. Inq. 602, 1.^a cl.
Pena Guiam, geogr., 1220. Inq. 201, 1.^a cl.
Penalonga, monte, 1068. Doc. most. Pendorada. Dipl. 295.
Pena Longa, geogr., 1258. Inq. 397, 1.^a cl.—Id. 698.
Pena loureira, geogr., 1258. Inq. 695, 1.^a cl.
Pena maa, geogr., 1258. Inq. 369, 2.^a cl.
Pena e Penna magna, geogr., 1258. Inq. 703, 1.^a e 2.^a cl.
Pena Maiore, geogr., 1258. Inq. 532, 1.^a cl.
Pena moscaria, geogr., 1258. Inq. 736, 1.^a cl.
Pena Oussal. Vidè Oussal.
Pena Rabata. Vidè Rabata.
Pena Regine, geogr., 1258. Inq. 373, 2.^a cl.
Penaroyas, villa, 1273. For. Penarroias. Leg. 732.
Pena rosela, geogr., 1258. Inq. 403, 2.^a cl.
Penas capoes, geogr., 1258. Inq. 395, 1.^a cl.
Pena soureira, geogr., 1096. Tombo S. S. J. Dipl. 497.
Penas Juntas, geogr., 1288. Elucid., 2.^o, p. 221, 1.^a cl.
Penas queigeiras, geogr., 1258. Inq. 362, 2.^a cl.
Penas ruivas, geogr., sec. XIII. For. Mós. Leg. 391, l. 21.
Pena verde, geogr., 1258. For. Aguiar da Beira. Leg. 687.
Pena vetera, geogr., 1258. Inq. 652, 1.^a cl.
Penazedo. Vidè Linare de Peneda.
Penda, app. h., sec. xv. S. 182.
Pendorada (S. Johannes de), villa, 1258. Inq. 580, 1.^a cl.
Pendoradeiro e Pendoradoiro, geogr., 1220. Inq. 44, 1.^a e 2.^a cl.
Peneda. Vidè Linare de P.

- Pendoradeyro**, geogr., 1257. For. Gouviães. Leg. 668.
Penedo (Casal do), geogr., 1258. Inq. 421, 1.^a cl.
Penedo de Abade, geogr., 1258. Inq. 420, 1.^a cl.
Penedo de aquila, geogr., 1257. For. Lago Mau. Leg. 669.
Penedo de Lagena, campo, 1258. Inq. 672, 1.^a cl.
Penedo fendudo, geogr., 1258. Inq. 357, 1.^a cl.
Penedos aluos, geogr., 1257. For. Barvadães. Leg. 668, l. 18.
Penedruia, n. m. (?), 977. Doc. sé de Coimbra. Dipl. 75.
Penedum de portis, geogr., 1257. Leg. 668.
Penedum guordum ou gordum, geogr., 1257. For. Gouviães. Leg. 668.
Penela, geogr., 1258. Inq. 401, 1.^a e 2.^a cl.—Id. 582.
Penelas, app. h., 1258. Inq. 532, 1.^a cl.—Geogr., 1042. L. B. Ferr. Dipl. 196.—Inq. 138, 1.^a cl., e 388, 2.^a cl.
Penelas de Jusaas, geogr., 1258. Inq. 394, 2.^a cl.
Penellas, geogr., 922. L. Preto. Dipl. 16.
Penetum de armada, geogr., 1224. For. Cidadelhe. Leg. 599.
Penha de Trasconho. Vidè Crastomo.
Penidi (Campus), geogr., 1258. Inq. 686, 2.^a cl.
Penidino, geogr., 1258. Inq. 379, 2.^a cl.
Penis, geogr., 1258. Inq. 698, 2.^a cl.
Penis Rubeis, geogr., 1197. Elucid., 2.^o, p. 12, 2.^a cl.
Penitello, villa, 1072. Doc. most. Moreira. Dipl. 310.
Penito, monte, 1057. L. D. Mum. Dipl. 246.
Penna, monte, 1100. L. B. Ferr. Dipl. 546.
Penna alba, geogr., 1066. Doc. most. Pendorada. Dipl. 283.
Penna Alta, monte, 1258. Inq. 674, 1.^a cl.
Pennaalua, geogr., 1070. Doc. most. Pendorada. Dipl. 304.
Penna coua, castello, 1036. L. Preto. Dipl. 177.—Id. 401.
Penna de azambugero. Vidè Azambugero.
Pennadedomno, castello, 1059. L. D. Mum. Dipl. 262, l. 27.
Penna fidele, geogr., 1066. Doc. most. Pendorada. Dipl. 283.—Id. 304 e 335.
Pennaafiel, geogr., 1096. Doc. most. Arouca. Dipl. 494.
Pennalua, geogr., 1102. For. Azurara. Leg. 353.
Penna magna. Vidè **Pena m**.
Penna mala, geogr., 1086. Tombo D. Maior Martinz. Dipl. 394.
Pennam Longam, geogr., 1097. Dipl. 513.
Penna partita, geogr., 1087. Tombo D. Maior Martinz. Dipl. 110.
Penna porruria. Vidè **Porruria**.
Penna rotunda, geogr., 1091. Doc. most. Pendorada. Dipl. 450.
Penna rubea, castro. Doc. ap. auth. sec. XIII. Leg. 550.

- Penneceidi**, geogr., 1097. Dipl. 513.
Penochos, geogr., 1258. Inq. 481, 2.^a cl.
Penosa (Varzena de), geogr., 924. Doc. ap. auth. sec. XIII. Dipl. 18.
Penouco, geogr., 1258. Inq. 435, 1.^a cl.
Penousos, geogr., 1258. Inq. 708, 2.^a cl.
Penouznus, geogr., 961. L. D. Mum. Dipl. 52, l. 10.—Inq. 710.
Pensalvos e Penzalvos, geogr., 1220. Inq. 44, 2.^a cl.—Id. 126.
Pensello, geogr., 1014. L. D. Mum. Dipl. 138.—Id. 249.
Penselo, geogr., 1220. Inq. 15, 1.^a cl.—Id. 85.
Penso, villa, 1002. L. Preto. Dipl. 117, l. 20.—Id. 357 e 414.
Pensos, geogr., 1258. Inq. 317, 2.^a cl.
Pensum, geogr., 1077. Doc. most. Arouca. Dipl. 332.
Pentalius, geogr., 1257. For. Lago Mau. Leg. 669.
Penzalvos. Vide **Pensalvos**.
Peori (Archa de), geogr., 953. Doc. most. Guimarães. Dipl. 39, l. 8.
Pepeiro e Pipeiro, app. h., 1220. Inq. 159, 1.^a cl.
Pepi, n. h., 983. Dipl. 87.—Id. 54.
Pepici, app. h., 1084. Doc. most. Moreira. Dipl. 376.
Pepim, geogr., 1220. Inq. 57, 2.^a cl.—Id. 146.
Pepina, n. h., 983. Dipl. 87.
Pepino, n. h., 952. L. D. Mum. Dipl. 38.—Id. 108.
Pepiuot, app. h., 1022. L. D. Mum. Dipl. 156.
Pepis, app. h., 983. Dipl. 87.
Pepit, app. h., 1008. L. D. Mum. Dipl. 124.—Id. 140.
Pepites, n. h., 1032. L. Preto. Dipl. 168.
Pepiz, app. h., 959. L. D. Mum. Dipl. 48.—Id. 101.
Pepizi, app. h., 983. Dipl. 87.—Id. 184.
Peppi, n. h., 929. Doc. most. S. Vicente. Dipl. 22.
Pequeno, app. h., 1220. Inq. 40, 1.^a cl.—Id. *passim*.
Pequini, app. h., 1258. Inq. 673, 1.^a cl.
Pequínios (Casal de Riquiam dos), geogr., 1220. Inq. 363, 2.^a cl.
Pequito (Porta de), geogr., 1258. Inq. 730, 1.^a cl.
Pera, villa, 985. Doc. most. Graça. Dipl. 91.—Leg. 459.
Perafam, n. h., sec. xv. S. 383.
Peral, geogr., 1258. Inq. 407, 2.^a cl.—Id. 192.
Peraria, villa, 978. Doc. most. Lorvão. Dipl. 78.—Id. 69 e 116.
Perarias, geogr., 1258. Inq. 541, 2.^a cl.
Perario, geogr., 1255. Leg. 650.
Perarios, geogr., 1258. Inq. 541, 1.^a cl.
Perazi, geogr., 1091. Doc. most. Moreira. Dipl. 446.
Pere, n. h., sec. xv. S. 383.

- Pereanes**, n. h., sec. xv. S. 300.
Pereiral, geogr., 1258. Inq. 345, 1.^a cl.
Pereiro, geogr., 1258. Inq. 397, 1.^a cl.
Pereiroo, geogr., 1258. Inq. 431, 2.^a cl.—Id. 498.
Pereiros, geogr., 1258. Inq. 434, 2.^a cl.
Perelio. Vidè **Peirelio**.
Perestrello, app. h., sec. xv. Azurara, Chr. Guiné, p. 386.
Perez, app. h., 1094. Doc. ap. sec. xiii. Dipl. 484.—Leg. 727.
Perginnina, geogr. (?), sec. xi. Dipl. 564, l. 10.
Pergoim, geogr., 1258. Inq. 418, 2.^a cl.
Perido, geogr., sec. xiii. For. Urros. Leg. 424.
Perilar. **Perylar** e **Pereliar**, geogr., 1258. Inq. 309.—Id. 310.
Perilon, rio, 1151. For. Lousã. Leg. 377.
Periz, app. h., 1220. Inq. 224, 1.^a cl.—Leg. 229 e 727.
Perliteeyro (Marco de), geogr., 1258. Inq. 314, 2.^a cl.
Perlombo, geogr., 1258. Inq. 398, 2.^a cl.
Permoiu, geogr., 1258. Inq. 418, 1.^a cl.
Perna, app. m., sec. xv. S. 166.—Id. 168.—Leg. 405.
Pero, n. h., 1034. Tombo S. S. J. Dipl. 174. n.º 286.—S. 193.
Perossendi, villa, 1258. Inq. 629, 2.^a cl.
Perouco, geogr., 1258. Inq. 434, 2.^a cl.—Id. 435.
Perpega, n. h. (?), 1046. L. Preto. Dipl. 212.
Perponteira, app. m., 1258. Inq. 393, 2.^a cl.
Perposto, geogr., 1258. Inq. 738, 1.^a cl.
Perra, geogr., 1258. Inq. 300, 2.^a cl.
Perral (Casal do), geogr., 1258. Inq. 359, 1.^a cl.—Id. 585.
Perraydo, geogr., 1258. Inq. 385, 1.^a cl.
Perraz (Villar de), geogr., 1097. Doc. most. Pendorada. Dipl. 510, n.º 859.
Perrazo, geogr., 1258. Inq. 570, 1.^a cl.
Perreiros (Fonte de), geogr., 1258. Inq. 638, 2.^a cl.
Perrela, geogr., 1258. Inq. 375, 2.^a cl.
Perrelío e Peirelio, app. h., 1220. Inq. 115, 2.^a cl.
Perrellos e Porrellos, geogr., 1220. Inq. 65, 1.^a cl.
Perri, app. h., 1258. Inq. 713, 1.^a cl.
Perro, app. h., 1220. Inq. 84, 1.^a cl.—Id. 303 e 484.
Perroes, geogr., 1258. Inq. 405, 1.^a cl.
Perros (Casal dos), geogr., 1258. Inq. 362, 1.^a cl.
Persaes, geogr., 1258. Inq. 588, 2.^a cl.
Persegario, geogr., 1258. Inq. 695, 2.^a cl.—Id. 719.
Perseguarios, geogr., 1258. Inq. 723, 2.^a cl.

- Persival**, n. h., sec. xv. F. López, Chr. D. J. 1.^o, p. 2.^a, C. 4.
Pertalini, geogr., Era 1109. Dissert. chron., t. 3.^o, p. 11.
Peruisenda, n. m., 965. Doc. most. Moreira. Dipl. 57, n.^o 91.
Perylar. Vidè **Perilar**.
Pescozos, geogr., 1258. Inq. 356, 1.^a cl.
Pesegaes, geogr., 1258. Inq. 540, 2.^a cl.
Pesegal, geogr., 1258. Inq. 308, 2.^a cl.
Peso, villa, 1081. Tombo S. S. J. Dipl. 357.—Inq. 707.
Pesqueira, geogr., 1258. Inq. 404, 1.^a cl.
Pessanha, app. h., sec. xv. F. López, Chr. D. J. 1.^o, p. 1.^a, C. 92.
Pessegario, geogr., 960. L. D. Mum. Dipl. 51, l. 18.—Id. 149.
Pessegueiro, geogr., 1258. Inq. 343, 2.^a cl.—Id. 48.
Pestanas de cam, app. h., sec. xv. S. 155.—Id. 347.
Pestanis, geogr., 1258. Inq. 713, 2.^a cl.
Pestil (petra), geogr., 1092. Doc. most. Guimarães. Dipl. 457.
Pestrariz, app. h., 1009. L. D. Mum. Dipl. 129.
Peta, geogr., 1220. Inq. 131, 1.^a cl.—Id. 346.
Petarinha, app. m., sec. xv. S. 210.
Petarinho e Petarino, app. h., sec. xv. S. 210.—Leg. 229.
Petarino, app. h., 1258. Inq. 402, 2.^a cl.
Petauritu, villa, 1088. Doc. ap. sec. xviii. Dipl. 426.
Peterneiram, geogr., 1153. Doc. in Alcob. illustr., p. 11.
Petite, app. h., sec. xv. S. 150.
Petita, app. m., sec. xv. S. 306.
Peto, app. h., 1220. Inq. 144, 2.^a cl.
Petra abelaria, geogr., 1258. Inq. 723, 2.^a cl.
Petra acuta, geogr., 1224. For. Cidadelhe. Leg. 599.
Petra alba, geogr., 1258. Inq. 460, 1.^a cl.
Petra alua, geogr., 1078. Doc. most. Avè-Maria. Dipl. 338.
Petra balestaria, geogr., 960. L. D. Mum. Dipl. 51, l. 2.
Petra bona, geogr., sec. xii. S. 3.
Petra Caballo, geogr., 1258. Inq. 647, 1.^a cl.
Petra caballorum, geogr., 1258. Inq. 646, 1.^a cl.
Petra cavada, geogr., 1258. Inq. 369, 2.^a cl.
Petra cecunie, geogr., 1258. Inq. 710, 2.^a cl.
Petra cogullata, geogr., sec. xi. L. D. Mum. Dipl. 562.
Petra curva, geogr., 1258. Inq. 644.
Petra curvale, geogr., 1258. Inq. 489.
Petra curvela. Vidè **Curvela**.
Petra de Agro de Velio, geogr., 1220. Inq. 71, 2.^a cl.
Petra de aresivo. Vidè **Aresivo**.

- Petra de Almazor.** Vidè Almazor.
Petra de bancis, geogr., 1258. Inq. 732, 1.^a cl.
Petra de Calamo, geogr., 1258. Inq. 651, 1.^a cl.
Petra de cano, geogr., 1258. Inq. 484, 1.^a cl.
Petra de concho. Vidè Concho.
Petra de contensa, geogr., 1050. Doc. most. Pedroso. Dipl. 231.—
 Id. 334.
Petra deffense, geogr., 1258. Inq. 721, 2.^a cl.
Petra de Fojo, geogr., 1258. Inq. 651, 1.^a cl.
Petra de genesta, geogr., 1258. Inq. 710, 2.^a cl.
Petra de Golado. Vidè Golado.
Petra de Iquia. Vidè Iquia.
Petra de Johanue, geogr., 1223. For. Sanguinhedo. Leg. 598.
Petra de lagarteira, geogr., 1258. Inq. 700.
Petra de lagarto. Vidè Lagarto.
Petra de linaribus, geogr., 1258. Inq. 594, 2.^a cl.
Petra de moucho. Vidè Moucho.
Petra de parabola, geogr., 1258. Inq. 550. 1.^a cl.
Petra de Parambo. Vidè Parambo.
Petra de pena moesteira, geogr., 1258. Inq. 643, 2.^a cl.
Petra de Poupa, geogr., 1220. Inq. 71, 2.^a cl.
Petra de raposeiro, geogr., 1258. Inq. 651, 1.^a cl.
Petra de scaada. Vidè Scaada.
Petra de seulca, geogr., 1182. For. Valdigem. Leg. 428.
Petra de secariis, geogr., 1258. Inq. 732, 1.^a cl.
Petra de Souto, geogr., 1258. Inq. 593, 2.^a cl.
Petra de stinata passionis, geogr., 1258. Inq. 564, 2.^a cl.
Petra do Cano, geogr., 1258. Inq. 330, 2.^a cl.
Petra ederata, geogr., 924. L. D. Mum. Dipl. 19.
Petra encavalata, geogr., 1258. Inq. 666.
Petra escorregadoira, geogr., 1258. Inq. 434, 1.^a cl.
Petrafecta, villa, 1066. Doc. most. Pendorada. Dipl. 283.
Petrafitra, villa, 1038. Doc. most. Moreira. Dipl. 184.
Petra fitada. Vidè Fitada.
Petrafitta, villa, 1008. Doc. most. Moreira. Dipl. 121.
Petra forçata, geogr., 1258. Inq. 720.
Petra frieyra, geogr., 1258. For. Aguiar da Beira. Leg. 687.
Petra furata, geogr., 1258. Inq. 710.
Petragalem, geogr., 1258. Inq. 592, 1.^a cl.
Petragosa, geogr. (?), 907. Doc. most. Lorvão. Dipl. 10.
Petra interpinata, geogr., 1258. Inq. 635, 2.^a cl.

- Petral** (mazanaria), geogr., sec. XI. L. D. Mum. Dipl. 563; l. 40.
Petra lada, geogr., 1258. Inq. 464, 2.^a cl.—Id. 98.
Petra ledegundia, geogr., sec. XI. L. D. Mum. Dipl. 563, l. 33.
Petra longa, geogr., 1224. For. Murça. Leg. 600.
Petra maladoria, geogr., 1258. Inq. 721, 1.^a cl.—Id. 13.
Petram cissam, geogr., 1258. Inq. 572, 2.^a cl.
Petram corvelam, geogr., 1258. Inq. 484, 1.^a cl.
Petram covam e P. planam, geogr., 1258. Inq. 720.
Petram de Anta, geogr., 1258. Inq. 525, 2.^a cl.
Petram de aquila, geogr., 1253. For. Cativeiros. Leg. 638, l. 6.
Petram de casaeis. Vidè Casaeis.
Petram de Salgueiral, geogr., 1258. Inq. 635, 2.^a cl.
Petram escorigatoriam. Vidè Escorigatoriam.
Petram rodadam. Vidè Rodadam.
Petra mularis, geogr., 1258. Inq. 476, 1.^a cl.
Petra natiua, geogr., 961. L. D. Mum. Dipl. 52, l. 7.
Petra Palocioli, geogr., 1258. Inq. 721, 2.^a cl.
Petra pestil. Vidè Pestil.
Petra picata, geogr., 1258. Inq. 635, 2.^a cl.
Petra piscaria, geogr., 1258. Inq. 457.
Petra porrinaria, geogr., 1258. Inq. 504, 1.^a e 2.^a cl.
Petra Regalengui, geogr., 1258. Inq. 560, 1.^a cl.
Petra rodada, geogr., 1125. For. Ponte de Lima. Leg. 365.
Petra rotunda, geogr., 1258. Inq. 592, 2.^a cl.
Petraria, geogr., 1258. Inq. 736, 1.^a cl.
Petra riscata, geogr., 1258. Inq. 504, 1.^a cl.
Petra senarie, geogr., 1258. Inq. 671, 2.^a cl.
Petras concavas, geogr., 983. Dipl. 85, l. 13.
Petras de foio, geogr., 1258. Inq. 643, 2.^a cl.
Petras de Sovereira, geogr., 1258. Inq. 504, 1.^a cl.
Petras fictas, geogr., 911. Dipl. 12, l. 2 e 10.
Petras fictiles, geogr., 936. Doc. most. Lorvão. Dipl. 26.—Id. 72.
Petras medianas, geogr., 1258. Inq. 504, 2.^a cl.
Petras natiuas, geogr., 906. Doc. sé de Coimbra. Dipl. 9, l. 21.
Petras rubias, castro, 1090. Doc. most. Moreira. Dipl. 440.
Petras ruiuas, monte, 1008. Doc. most. Moreira. Dipl. 121.
Petras rotundas, geogr., 1258. Inq. 504, 1.^a cl.
Petras sicilatas, geogr., 974. Doc. sé de Coimbra. Dipl. 72.
Petras ueiras, geogr., 994. L. Preto. Dipl. 106.—Id. 236.
Petra taliada, monte, 1059. L. D. Mum. Dipl. 261, l. 41.
Petra taxucaria, geogr., 1085. Doc. sé de Coimbra. Dipl. 382.

- Petrauzus**, villa, 1013 (?). Dipl. 136, l. 52.—Id. 142.
Petrazo, n. m., 1059. L. D. Mum. Dipl. 258, l. 43.
Petre palacii, geogr., 1258. Inq. 561, 2.^a cl.
Petrelinus, n. h., 1220. Inq. 1, 2.^a cl.—Id. 13.
Petrelion e Petrilion, n. h., 1220. Inq. 103, 1.^a cl.
Petrici, app. h., 1075. Doc. most. Moreira. Dipl. 324, n.º 800.
Petrilio e Petrilino, n. h., 1220. Inq. 15, 1.^a cl.—Id. 16.
Petrilion. Vidè **Petrelion**.
Petrinea (archa), geogr., 911. Doc. sé de Braga. Dipl. 12. l. 7.
Petriscaria, geogr., 1258. Inq. 644, 1.^a cl.
Petriz, app. h., 1013 (?). Dipl. 137.—Id. 185.—Leg. 347.
Petrizi, app. h., 1041. Doc. most. Moreira. Dipl. 192.
Petroganum, villa, 1206. Leg. 531.
Petrolinus, n. h., 1258. Inq. 501, 2.^a cl.
Petroselo, monte, 882. Doc. most. da Graça. Dipl. 6.—Id. 198.
Petrosino, villa, 1098. L. B. Ferr. Dipl. 519.
Petroso, monte, 922. L. B. Ferr. Dipl. 17.
Petrosselo, monte, 943. Doc. most. Arouca. Dipl. 31.—Id. 135.¹
Petrosso, monte, 978. Doc. most. Moreira. Dipl. 77.
Petrouzus, monte, 1094. Dipl. 477, n.º 804.
Petrozelo, geogr., sec. xi. L. D. Mum. Dipl. 564, l. 7.
Petruia (Pedrulha), villa, 950. Doc. most. Lorvão. Dipl. 36, l. 5.—
 Id. 478.
Peixe, geogr., 1258. Inq. 683, 2.^a cl.
Pexom e Peixom, app. h., 1220. Inq. 158, 1.^a cl.—Id. 254.
Peyhas, villa, 1258. Inq. 558, 2.^a cl.
Peydeiro (Casal), geogr., 1258. Inq. 504, 1.^a cl.
Peyre, n. h., 1258. Inq. 485, 2.^a cl.
Peza bona, geogr., 1258. Inq. 513, 1.^a cl.
Pezionias (Fonte de). geogr., 1258. Inq. 643, 1.^a cl.
Phaphiat, app. h., 1251. Leg. 190.
Pia, geogr., 1258. Inq. 390, 2.^a cl.
Pia da junqueira, geogr., 1258. Inq. 414, 2.^a cl.
Pia de Goïna. Vidè **Goïna**.
Pias, geogr., 1258. Inq. 651, 1.^a cl.
Pias (Fonte das), geogr., 1258. Inq. 314, 2.^a cl.
Pica, geogr., 1258. Inq. 637, 1.^a cl.
Picanci, app. h., 1258. Inq. 632, 2.^a cl.
Picanço, app. h., sec. xv. S. 377.
Picata. Vidè **Petra picata**.
Picareo e Picaro, app. h., 1220. Inq. 90, 1.^a cl.

- Pichel**, app. h., sec. xv. S. 151.—Inq. 589, 1.^a cl.
Picom, app. h., 1220. Inq. 103, 2.^a cl.
Picou, n. h., 850–866. Doc. most. Lorvão. Dipl. 2.
Picote (Campus de), geogr., 1258. Inq. 371, 2.^a cl.
Picoto (Petris de), geogr., 1258. Inq. 550, 1.^a cl.—Id. 652.
Picoto de fontana, geogr., 1258. Inq. 634, 1.^a cl.
Picotum de roteis, geogr., 1258. Inq. 572, 2.^a cl.
Picoutum, geogr., 1258. Inq. 484, 1.^a cl.
Pictoma, app. h., 1258. Inq. 418, 1.^a cl.
Picutas (Casal das), geogr., 1258. Inq. 363, 1.^a cl.
Piela, app. h., 1258. Inq. 335, 2.^a cl.
Pielas, geogr., 1258. Inq. 552, 2.^a cl.—Id. 666.
Piga marzal. Vidè **Marzal**.
Pigarro, app. h., 1258. Inq. 408, 2.^a cl.
Pigeiros, villa, 1090. Doc. most. da Graça. Dipl. 443.
Pigerios, villa, 1099. Tombo S. S. J. Dipl. 541.
Pignario e Peginario, villa, 959. L. D. Mum. Dipl. 45, l. 41.
Pigniulus, n. h., 1077. Doc. most. Pendorada. Dipl. 331.
Pignolo, n. h., 952. Doc. most. Arouca. Dipl. 37.
Pignorario, geogr., 1258. Inq. 628, 1.^a cl.
Pignoy (Monte de), geogr., 1258. Inq. 359, 2.^a cl.
Piguriis, geogr., 1258. Inq. 520, 2.^a cl.
Piiguda (Casal de), geogr., 1220. Inq. 130, 2.^a cl.
Piisco (Uale de), geogr., 1055–1065. For. Paredes. Leg. 347, l. 4.
Piiscos (S. Jacobo de), geogr., 1220. Inq. 16, 2.^a cl.—Id. 39.—S. 360.
Piisquiz. Vidè **Fonte de Piisco**.
Pilas, rio, 1012. Doc. most. Lorvão. Dipl. 133, l. 3
Pili, geogr., 1258. Inq. 407, 1.^a cl.
Pilitarii, app. h., 1220. Inq. 11, 1.^a cl.—Id. 690.
Piliteiro, app. h., 1220. Inq. 52, 2.^a cl.—Id. 195.
Piloso (Castro), geogr., 1034. Tombo S. S. J. Dipl. 174.
Pimentel; app. h., 1258. Inq. 538, 2.^a cl.—Id. 540.
Pimentelli, app. h., 1258. Inq. 510, 1.^a cl.
Pimentelo, app. h., 1258. Inq. 606, 2.^a cl.
Pinaa (Santo de), geogr., 1258. Inq. 690, 2.^a cl.
Pinario, villa, 1058. L. D. Mum. Dipl. 252.—Id. 136 e 168.
Pinas, geogr., 1258. Inq. 430, 2.^a cl.
Pincali, app. h., 1258. Inq. 580, 1.^a cl.
Pincalo, app. h., 1258. Inq. 681, 2.^a cl.—Id. 685.
Pinçoa e Piçom, app. m., sec. xv. S. 160.—Id. 348.

- Pineiroo**, geogr., 1258. Inq. 324, 2.^a cl.
- Pinel e Pinhel**, villa, 1124. For. Cernancelhe. Leg. 365.—Id. 444.
- Pinello**, geogr., 1258. Inq. 519, 2.^a cl.—Id. 599.
- Pinenxel** (Monte de), geogr., 1220. Inq. 41, 1.^a cl.
- Pinetello e Pinetelo**, villa, 1100. Doc. most. Avè-Maria. Dipl. 552
- Pingeelo**, app. h., sec. xv. S. 219.
- Pingnero** (Insula de), geogr., 1050. Doc. most. Pedroso. Dipl. 231, l. 16.
- Pingueelo**, app. h., sec. xv. S. 219.
- Pinguelo e Piriguelo**, app. h., sec. xv. S. 149.
- Pinhel**. Vidè **Pinel**.
- Pinhom verde**, casal, 1258. Elucid. Suppl., p. 44, 2.^a cl.
- Piniarido**, geogr., 1059. L. D. Mum. Dipl. 258, l. 36.
- Piniario**, villa, 1013 (?). Dipl. 136, l. 45.
- Pinidello**, villa, 1067. Doc. most. Avè-Maria. Dipl. 284.
- Pinidillus**, villa, 1258. Inq. 480.
- Pinidiz**, app. h., 1043. L. D. Mum. Dipl. 199.—Id. 228.
- Piniolis**, app. h., 964. Dipl. 54. n.^o 86.
- Pinioliz**, app. h., 1045. L. D. Mum. Dipl. 208.—Id. 215.
- Piniolo**, n. h., 938. Doc. most. Lervão. Dipl. 28.—Id. 105.
- Pinionizi**, app. h., 1061. Doc. most. Pendorada. Dipl. 268.
- Pinioti**, n. m., 1097. Doc. most. Pendorada. Dipl. 508.
- Pinitello**, villa, 964. L. Preto. Dipl. 55.—Id. 338 e 418.
- Pinnario**, villa, 1046. L. Preto. Dipl. 212.
- Pinniolicz**, app. h., 1080. Doc. most. Pendorada. Dipl. 356.—Id. 399.
- Pinniolus**, n. h., 1076. Doc. most. Pendorada. Dipl. 328.
- Pinnolo**, n. h., 1047. Doc. most. Pendorada. Dipl. 220.
- Pinnoo**, n. h., 1079. L. B. Ferr. Dipl. 342.
- Pino**, geogr. (?), 1258. Inq. 491, 1.^a cl.
- Pinoiz**, app. m., 1258. Inq. 376, 2.^a cl.
- Pinoizi**, app. h., 1090. Doc. most. Moreira. Dipl. 438.
- Pinolizi**, app. h., 1083. Doc. most. Moreira. Dipl. 369.
- Pinolo**, n. h., 1091. Doc. most. Moreira. Dipl. 446.
- Pinom**, rio (?), 1160. For. Celleirós. Leg. 387, l. 17.
- Pinoo**. Vidè **Panoo**.
- Pinopero**, villa, 773 (?). L. Preto. Dipl. 1.
- Pinoti**, n. m., 1012. Doc. most. da Graça. Dipl. 134.—Id. 367.—Inq. 435.
- Pinoy Cotoso**, geogr. (?), 1258. Inq. 335, 2.^a cl.
- Pintalhaparda e Pintalapedra**, app. h., sec. xv. S. 183.—Id. 355.
- Pintalho**, app. h., sec. xv. S. 174.—Id. 355.—Inq. 296.

- Pintalhopardo**, app. h., sec. xv. S. 174.
Pintalio, app. h., 1258. Inq. 322, 2.^a cl.
Pintanzo, app. h., 1258. Inq. 634, 1.^a cl.
Pinti, app. h., 1258. Inq. 637, 2.^a cl.—Id. 645.
Pinto, app. h., 1258. Inq. 458, 1.^a cl.—S. 152 e 290.
Pintus, n. h., 1087. Doc. most. Pedroso. Dipl. 403.
Piolo, n. h., 1069. Doc. most. Moreira. Dipl. 297.
Pionnaes, geogr., 1258. Inq. 470, 1.^a cl.
Piounas, n. h., 1174. For. Zezere. Leg. 403, l. 16.
Pipa, app. h., sec. xv. F. López, Chr. D. J. 1.^o, p. 2.^a, C. 108.
Pipeiro. Vidè **Pepeiro**.
Pipi e Pepi (Casal de), geogr., 1258. Inq. 386, 1.^a cl.
Pipinio, n. h., 1022. L. D. Mum. Dipl. 156.
Pipino, n. h., 1025. L. D. Mum. Dipl. 160.—Inq. 417.
Pipinos (Carraes dos), geogr., 1258. Inq. 385, 2.^a cl.
Pipionis, app. h., 1258. Inq. 692, 2.^a cl.
Pipom, n. h., 1220. Inq. 131, 1.^a cl.
Piquete, geogr., sec. xv. F. López, Chr. D. J. 1.^o, p. 1.^a, C. 166.
Piquito, geogr., 1258. Inq. 730, 1.^a cl.
Pirez, app. h., sec. xv. S. 351.
Piriguelo. Vidè **Pinguelo**.
Piriz, app. h., sec. xv. S. 254.
Pirouvel, app. h., 1220. Inq. 116, 2.^a cl.
Piscos, geogr., sec. xv. S. 169.
Pisorga (Riba de), geogr., sec. xv. S. 212.
Pisorica (Pisorga), rio, Era 1106. Dissert. chron., t. 3.^o, p. 8.
Pitaal (Casal de), geogr., 1220. Inq. 130, 2.^a cl.—Id. 346.
Pitaaes, geogr., 1258. Inq. 428, 1.^a cl.
Pitaraes, geogr., 1258. Inq. 567, 2.^a cl.—Id. 592.
Pitao, app. h., 1220. Inq. 78, 2.^a cl.
Pitito, geogr., 1258. Inq. 730, 1.^a cl.
Pistos, geogr., sec. xv. S. 297.
Piteus, n. h., sec. xv. S. 252.
Pito (Valle de), geogr., 1139. For. Penella. Leg. 374.
Pittanes, geogr., 911. Doc. sé de Braga. Dipl. 12, l. 4.
Pivida, app. h., 1220. Inq. 78, 2.^a cl.—Id. 176 e 396.
Pividal, geogr., 1258. Inq. 370, 1.^a cl.—Id. 522.
Piz, app. h., sec. xv. Azurara, Chr. da Guiné, p. 151 e 237.
Plaadiz, app. h., 1092-1098. L. Preto. Dipl. 532, n.^o 897.
Placentius, n. h., 973. Doc. most. Lorvão. Dipl. 67.—Id. 120.
Placia, n. m., 1053. L. D. Mum. Dipl. 237.

Placidii, n. h., 906. Doc. sé de Coimbra. Dipl. 9, l. 15.—Id. 138.

Placidio, n. h., 1037. L. Preto. Dipl. 180.

Pladum, geogr., 1258. Inq. 698, 2.^a cl.

Plagiz, app. h., 1077. L. D. Mum. Dipl. 331.

Plagius, n. h., 1091. L. Preto. Dipl. 454.

(*Continúa*).

A. A. CORTESÃO.

Acquisições do Museu Ethnologico Português

Julho de 1907

O Sr. Dr. **Alfredo Bensaude** offereceu ao Museu os seguintes objectos (de ethnographia açoreana):

duas panelas de barro, cada uma com tres pés;

dois pucaros de barro, com uma asa;

uma panela de barro;

uma bilha de barro com asa;

um par de tamancos para mulher, bordados com fio de algodão de côres vivas;

oito barretes de algodão, de côres vivas, para uso do povo;

uma colcha branca bordada com *crochet*;

um sacco de riscas de tres côres;

uma manta de algodão com tarja de côres;

uma cobertura de algodão de côr, com tarja encarnada (grande);

uma cobertura pequena de algodão, de côr;

um *bonet* preto, com grande pala;

um rolo de algodão;

uma bolsa de algodão de côres, para dinheiro;

um presepio de louça;

uma cesta de barro, que representa uma ave com seus filhos;

figuras de barro: dois reis magos a cavallo; uma gallinha

acompanhada de quatro pintos; uma mulher com capa e capuz;

outra, menor; uma mulher a cavallo; duas ditas, menores; um

homem a cavallo; dois passaros pousados (grupo de barro);

um tocador de rebeca; um jumento com canga; uma boneca.

O Sr. **Director do Museu** adquiriu, por compra, os seguintes objectos:

dois tentos de cobre, da Ilha da Madeira, dos valores de 40 e 50 réis;

um livro com encadernação antiga, de luxo;

dois amuletos de prata;

Noites Josephinas, por Soyé, com gravuras portuguezas de 1790;

um machado de pedra;

De Rebus Emmanuelis, por Jeronimo Osorio, edição de 1574.

O Sr. **José Maria Adrião** offereceu:

De regis institutione, edição de 1754;

um calendario de 1584.

Agosto de 1907

O Sr. **D. Henrique Casa Nova** offereceu:

um sêllo de S. Vicente, talvez do sec. XVII;

um sêllo de Avis, talvez do sec. XIV;

dois fragmentos de pergaminho, com musica e letras illuminadas, sec. XVI ou XVII;

uma medalha do convento da Estrella;

outra, da visita régia a Antuerpia;

outra, da exposição de Goa;

outra do 1.º de Maio;

um utensilio de pedra, com sulco longitudinal, adquirido em Braga (parece procedente da Citania).

O Sr. Commendador **Guilherme Henriques** offereceu:

um livro com o titulo de *Obrigaçõ de frade menor*, impresso no convento da Carnota em 1627 (obra rara).

A Ex.^{ma} Sr.^a **D. Delfina Rosa de Oliveira Cardoso Bellino** offereceu, da collecção organizada por seu fallecido marido, o conhecido archeologo **Albano Bellino**, os seguintes objectos:

uma pedra radiada dos dois lados, proveniente do Castro de Monte-Redondo;

um machado de bronze, com duas argolas lateraes, e appendice de fundição, de Viatodos (pesa 1:320 grammas);

dois machados de bronze, chatos, um maior que o outro;

uma vasilha de barro antiga, com vestigios de asa, e com sulcos no bojo;

um machadinho de pedra polida;

um machado de pedra com o cabo aguçado;

grande quantidade de pequenos bronzes romanos do sec. IV;

varias outras moedas romanas;

uma porção de moedas portuguezas e estrangeiras, de cobre e bronze;

uma chapa de cobre com legenda.

O Sr. Director do Museu adquiriu por compra:

um machado de pedra, encontrado numa escavação no sitio do Chafariz de El-rei no Terreiro do Trigo (é o primeiro machado de pedra, proveniente de Lisboa, que dá entrada no Museu);

um tijolinho achado em Val da Rosa, proximo de Beja-a-Pequena;

outro do mesmo local, já fracturado;

um fragmento escultural, do mesmo local;

outro do mesmo sitio;

um fragmento de friso antigo;

dois ferros de uma sepultura, achada ao pé da estação da Represa, junto de Beja;

tres ladrilhos de barro, e dois quartos de circulo, do mesmo local;

um tijolo achado no mesmo local;

uma cabceira de sepultura, em fôrma de palmatoria, achada no predio que foi solar dos *Alcoforados* em Beja (tem uma cruz de cada lado);

um fragmento de pedra, com escultura, do mesmo local;

uma pedra oblonga com escultura;

um fragmento de soleira de porta, feito de um capitel medieval;

um tijolo do palacio do Infante D. Fernando e D. Brites, Beja;

um peso de ferro com argola;

uma palmeta de ouro, achada nos arredores de Beja;

um livro com portada ornamentada, de 1697;

Règlement pour la cavalerie prussienne de 1762, com *ex libris* collado;

um livro do *Jornal christão* de 1819, com encadernação de marroquim dourado;

um vaso prehistorico, de barro, dos arredores de Beja;

um tinteiro e arieiro de louça vianesa (com marca);

um maço de manuscritos do sec. XVIII;

quatro gravuras antigas, de agua-forte, com vistas coloniaes portuguesas;

cincoenta e quatro moedas portuguesas antigas, pela maior parte coloniaes;

uma medalha.

A Ex.^{ma} Direcção do Caminho de Ferro do Sul e Sueste offereceu:
quatro tegulas e dois imbrices provenientes de uma escavação no lanço do caminho de ferro de Setubal (perfil 36^m,37).

O Sr. Major Honorato Estrella offereceu um machado de pedra.

A Escola Polytechnica offereceu:

uma moeda do Congo em fórma de X.

O Sr. Dr. Felix Alves Pereira, Official do Museu, adquiriu por exploração:

um fragmento de lapide romana, com letras, das ruínas de

S. Miguel de *Odrinhas*;

e por compra:

um instrumento de pedra das mesmas ruínas;

um descanso para ferro de engomar. antigo;

dez instrumentos de pedra prehistoricos, do concelho de

Cintra;

doze instrumentos de pedra do concelho de Mafra;

seis instrumentos de pedra do concelho de Torres Vedras;

uma amphora romana, do logar de Casaes.

O Sr. Manoel da Silva offereceu:

um capitel das ruínas de S. Miguel de *Odrinhas*;

um triturador da mesma procedencia.

Setembro de 1907

O Sr. Director do Museu adquiriu por compra os seguintes objectos, todos elles antigos:

um vaso de faiança, com duas asas e uma inscripção;

uma molheira de porcelana colorida;

um boião de botica, com figuras e uma inscripção;

um tinteiro de louça das Caldas da Rainha;

um par de jarras portuguesas coloridas;

um prato da fabrica do Rato;

um par de pratos da fabrica de Miragaia;

um manuscrito do sec. XVIII;

uma traducção hespanhola de Dioscorides, de 1563;

um *ex libris* de Caetano Rodrigues de Moura posto em um livro do sec. XVIII.

O Sr. Capitão Marques da Costa offereceu uma reprodução de uma candeia de barro da epoca visigotica, encontrada em Troia de Setubal.

A Ex.^{ma} Sr.^a D. Delfina Rosa de Oliveira Cardoso Bellino offereceu uma *lucerna* de barro romana, vinda de Italia, que foi da collecção de seu fallecido marido Albano Bellino.

O Sr. D. Henrique Casa Nova offereceu diversas contas de vidro preto incrustadas de massa branca, do typo das de Bensafrim.

O Sr. Paulino de Oliveira offereceu onze moedas portuguezas e um conto de contar.

JOSÉ CARVALHAES.

Bibliographia

Vimaranis Monymta Historica a saeculo nono post Christum vsqve ad vicesimum ivssv vimaranensis Senatvs edita. Pars I. Vimarane ex typis Antonii Ludovici da Silva Dantas. MDCCCXVIII. xiv-76 paginas, in-4.º Preço 500 réis.

Mumadona, filha de Diogo e de Onega, collaça do rei Ramiro II, casada com Hermenegildo, filho de Gonçalo e de Teresa, fundou na sua *villa Vimaranes* um cenobio em honra de S. Salvador e Santa Maria. É o proprio rei, que governou de 931 a 950, que narra o facto. Neste ultimo anno, conforme outro documento, dividiu ella os bens entre seus filhos, cabendo á *devota Onega Vimaranes*, mas tendo esta casado, sua mãe julgou que ella não olharia convenientemente pelos negocios da commuidade e tomou esse encargo sobre si. Em 968, mandou construir o castello de S. Mamede no *Alpe latito* (Monte Largo) para defender a villa dos ataques dos gentios normandos.

Este castello depois da morte d'ella, de seus filhos e netos, ficaria entregue aos monges. Esta clausula parece que nunca se cumprin, porque nunca em qualquer epoca achamos os monges em posse da fortaleza. A fundação do castello foi de importancia decisiva para o desenvolvimento da villa. Aqui vamos encontrar já em 986 uma reunião «multorum filii benenatorum» juntos em *concilio. Benenatus* é evidentemente o correspondente do castelhano *fidalgo*. Foi no castello que nasceu D. Affonso I e no termo da villa residia a sua ama *Domna Ausenda* em 1127. Ulteriormente foi a villa séde de um almoxarifado e de uma provedoria, e hoje, relativamente á industria de Portugal, é terra notavel agraciada com o titulo de *cidade*.

Assim esta *villa* fundada por um certo Vimara, á qual ficou ligado o seu nome em genetivo *Vimaranis*, com o estabelecimento de um asceterio, defendido por um castello, tornou-se um centro commercial e politico.

Em Portugal, alem da cidade, ha outra povoação chamada *Guimarães*. Na provincia de Orense acha-se *Guimarán*, derivado de *Vimaranis*, e na provincia de Corunha temos *Guimarans* (pron. Guimarães) derivado de *Vimaranis*.

Recentemente esta cidade, devido á illustração da corporação municipal, enceta um trabalho que vem pôr em realce o progresso da *villa* através dos tempos. Ninguem melhor do que o Rev. Abbade de Tagilde, cujos meritos estão ja comprovados por outros trabalhos, poderia cumprir esta delicada missão. Os documentos recolhidos neste fasciculo são em numero de 76, quasi exclusivamente tirados do cartorio da collegiada de Guimarães e que se guardam na Torre

do Tombo (na maioria já publicados nos *Port. Mon. Hist.*, «Diplomata et Chartae») e do celebre *Liber Fidei* da Sé de Braga, na maior parte ainda inedito e que Heireulano nem pôde ver, nem aproveitar na sua monumental obra.

Os documentos são acompanhados de notas, que nos desvendam os actuaes nomes dos logares nas suas fórmulas primitivas. Não concordo, porém, com as seguintes localizações feitas pelo douto autor por motivos phoneticos: *Maurelli* (pp. 24 e 23) com *Mouril*; *Siquilani* (p. 39) com *Requião*; *Savaraz* (p. 53) com *Sabarigos*; *Astrulfi* (p. 54) com *Adaufe*.

Fica resalvado, porém, o caso de qualquer substituição fundamental de um nome por outro. Notavel é a transformação de *Farramundanes* (pp. 28 e 53) em Fermentões. Merecem registo *Froilanes* (p. 31) hoje Friães, e *Froiani* (p. 53) hoje Frijão, ambos derivados de *Froila* (castellano *Fruela*). A proposito direi que d'este nome se deriva o patronimico Forjaz (*Froidaci*).

As copias dos documentos a que me refiro são diplomaticas, mas com as abreviaturas desenvolvidas. É o processo empregado nos *Port. Mon. Hist.*, incommo para o historiador que tem geralmente de ser tambem philologo, visto não encontrar textos devidamente explicados.

O fasciculo II, que esperamos ansiosos, comprehenderá documentos do principio do reinado de D. Affonso I até á morte de D. Fernando. No fim d'estas partes haverá dois indices, um de nomes de pessoas e o outro de nomes geographicos.

PEDRO A. DE AZEVEDO.

O Archeologo Português—1907

Registo bibliographico das permutas

(Continuação. Vid. o *Arch. Port.*, XIII, 192)

Bulletins et mémoires de la Société d'Anthropologie de Paris, 1906.

N.º 1.—*La taille des chevaux chez les Germains et dans l'Europe préhistorique* (Zaborowski). *Tumulus de la Gambie-Afrique* (Cap. Duchemin).

N.º 2.—*Tumulus de la Gambie, etc. Les Ganlois; l'industrie dite de la Tène est purement gauloise; les Bastarnes* (Zaborowski). *Une conche de silex taillés, usés, sur la terrasse m. du Moustier* (L. Capitan). *Contribution à l'histoire des Mégalithes* (G. Hervé). *Pierres levées et figures rup. du Tagant* (E. T. Hamy). *Survivances ethnographiques; l'écorçoir, etc.* (M. J. Herbert). *Le plateau central nigérien* (Lieut. Desplagnes), muito curioso artigo acerca de prehistoria africana.

N.º 3.—*Survivances, etc. Les fouilles récentes dans les Cyclades et en Crète* (R. Dussaud). *Les faux éolithes* (Ad. Thienllen). *Les troglodytes de l'Extreme Sud Algérien* (E. Macquart). *La prétendue syphilis préhistorique* (I. Bloch). *Déconverte d'une double trépan. préhistorique...* (Delvincourt et Baudet). *La prétendue lésion syphilitique du crâne préhistorique...* (L. Manouvrier).

N.º 4.—*Présentation de fragments de pot. gaul.* (Atgier). *Les Nègres d'Asie et la race nègre en général* (L. Lapicque). *Ed. Piette* (Zaborowski). *Sur un*

vase peint prov. des sep. de Sant-Hilaire-du-Riez (Déchelette). Le jeu des godets (Lieut. Avelot). Patries protogermanique et protoaryenne (Zaborowski). Sur la plagiocephalie et le craniotables (G. Variot). Les groupes ethniques du bassin de la Rivière Claire (Com. Bonifacy). Empreintes de mains humaines dans la grotte de Gargas (F. Regnault). Les cent quarante nègres de M. d'Arvaux à Munster, 1641 (E. T. Hamy); refere-se este artigo á diffusão do sangue negro na raça portuguesa.

N.º 5.— *Note sur les ossements néolithiques du dolmen de Curton et de la caverne de Fontarnaud (L. Manouvrier). Note sur des pièces squelet. max.-dent. néol. (Siffre). Prétendue preuve de décharnement sur un femur du Mas d'Azil (Zaborowski); neste estudo ha referencias ás inscripções neolithicas dos dolmens do Alvão. Présentation et description d'objets divers, découverts dans l'opp. de Pommiers (O. Vauvillé).*

F. A. P.

Chronica

O Museu Ethnologico Português não é mero amontoado de curiosidades, apenas para entretenimento ou distracção do publico. Este póde effectivamente ali distrahir-se e entreter-se; mas póde tambem instruir-se: e é a isto que o Museu sobretudo aspira.

O intuito de quem o imaginou, constituiu e coordenou, foi estabelecer, por assim dizer, um curso de ethnologia pratica, onde, pela inspecção de milhares de objectos, dispostos methodicamente, por epochas e por provincias, o visitante se habilitasse para formar ideia do caracter e da successão das civilizações que desde os mais remotos tempos a que é possivel ascender, até os primeiros seculos da idade média, se implantaram no solo português: monumentos da epocha da pedra, da do bronze, da do ferro, ou lusitana propriamente dita, da lusitano-romana, da lusitano-germanica, da lusitano-arabica.

A esta grande secção, que se chama *archeologica*, aggregam-se no Museu mais algumas: de *ethnographia* moderna, que reflecte o actual viver provinciano de Portugal (arte e religião populares, industrias caseiras e locaes. trajos, agricultura, caça); de *anthropologia* antiga e moderna (crânios e ossadas); de *cousas varias*, taes como historia da encadernação e da impressão, historia da arte da escrita, manuscritos medievais e posteriores, heraldica, numismatica, medallistica, sigillographia, epigraphia portuguesa; de *ethnographia colonial*, e de *archeologia estrangeira* (Grecia, Italia, Hespanha, França, Suiça, Belgica, etc.), para estudo e comparação.

As ricas collecções que o Museu já possuia juntaram-se em Abril de 1908 numerosos objectos obtidos pelo director e pelo preparador Almeida Carvalhoes, que durante quasi dois meses procederam a ex-

cavações methodicas e a buscas nas provincias do Sul do Tejo: bellos instrumentos da idade neolithica: artefactos da idade do bronze: lapides com insculpturas da mesma idade; inscripções turdetanicas, latinas, gregas e arabicas; moedas romanas, arabicas e portuguezas; ceramica romana, visigotica e arabica; vidros romanos; artefactos de bronze, de ferro e de marfim, romanos e visigoticos; esculturas de marmore romanas; cranios e ossadas dos sec. VI e VII; espécimes de ethnographia alemtejana e algarvia.

Posto que não corra nenhuma semana sem que o Museu Ethnologico aumente, poucas vezes, porém, ahi tem entrado de uma só vez, como agora, tantos objectos juntos. Por toda a parte (e isto muito honra o character portuguez) o referido director e preparador encontraram pessoas benemeritas que os auxiliaram eficazmente, o que concorreu, pois, para o progresso do Museu, que é uma instituição patriótica: de tudo isso se fará a seu tempo menção n-*O Archeologo*.

Neste momento, em que tanto se trabalha a favor da instrução nacional, o Museu Ethnologico franqueia gratuitamente as suas collecções ao publico, e é certo que este não perderá o tempo se o visitar, pois lá encontrará valiosos elementos de estudo no vasto campo da ethnologia portuguesa.

A abertura official é ás quintas feiras (das 10 ás 4 horas), mas pôde facultar-se aos estudiosos a entrada tambem nos outros dias, quando estes não forem feriados ou santificados.

*

O nosso illustre collaborador Dr. Artur Lamas, que faz da medalhistica o objecto especial dos seus estudos, no que presta grande serviço á nossa historia, como os leitores d-*O Archeologo* tem visto, prontificou-se amicalmente a organizar o catalogo das medalhas portuguezas existentes no Museu Ethnologico, catalogo que brevemente se publicará nesta revista.

*

O proximo fasciculo inserirá notícias necrológicas a respeito de Manuel Joaquim de Campos e de Antonio Maria Garcia, fallecidos em 1908, ambos os quaes prestaram ao Museu muitos serviços, um por ter sido zeloso funcionario d'elle, o outro pelo que concorreu para as explorações realizadas em Pragança. Tambem inserirá uma noticia a respeito do illustre geologo e archeologo J. Philippe Nery Delgado, igualmente fallecido em 1908.

J. L. DE V.

*

Nas cercanias de Monsanto, aldeia do concelho de Torres Novas, encontrou-se casualmento um *algar*, utilizado pelo homem prehistorico.

Dois trabalhadores occupavam-se, no sitio dos Carrascos, tambem nomeado Covão das Samorras, em plantar tanchoeiras ou estacas de oliveira. Em determinado ponto julgaram necessario quebrar uma pedra, de entre as muitas que naquelles sitios assomam da terra. A região é calcarea. No logar occupado pela pedra ficou uma pequena cavidade onde se resolveram a guardar uma tanchoeira, que depois haviam de plantar, porque ali ficava abrigada dos raios solares. Manoel Sant'Anna, possuidor da terra, e Joaquim Duarte Pacheco notaram porém que a estaca se sumia no buraco. Estimulados na sua curiosidade, apesar de não serem raras as concavidades na rocha d'aquella região, desceram ao poço, que já então lhes abria a garganta, e logo se lhe depa- raram os depositos funebres. É escusado contar agora o vandalismo exercido naquelles preciosos vestigios, com a ansia de descobrirem algum tesouro. Bastará dizer que o barranco, que tinha por occasião da minha visita, realizada no dia 30 de Maio, cinco metros de profundidade, e ao dobro d'ella chegaram os exploradores, no seu dizer, apresentava os esqueletôs intactos e descobertos!

A este tempo comtudo um homem do sitio, que por motivo de trabalhos de outra natureza se tinha relacionado com o Sr. Antonio Mendes, collector da Commissão Geologica, escreveu-lhe noticiando o caso, e este empregado, que foi um dos que em tempo trabalharam com Carlos Ribeiro, veio fallar sobre o assunto ao Sr. Dr. Leite de Vasconcellos. Entretanto já em Torres Novas constava o successo, e o zeloso correspondente do *Diario de Noticias* prevenia do achado o digno administrador do concelho, Dr. José Correia de Oliveira Gorgão, que por sua vez, suspeitando do interesse scientifico do achado, mandou immediatamente suspender a exploração do *algar*, e deu ordem ao regedor para guardar á vista o local até ulterior resolução.

Em seguida apparecia nas columnas do *Diario de Noticias* a primeira correspondencia de Torres Novas, em que se dava noticia do facto. O Sr. Director do Museu Ethnologico vendo-a, e combinando-a com a informação que na mesma occasião recebêra do Sr. Antonio Mendes, dirigiu-se sem perda de tempo á Direcção Geral de Obras Publicas e Minas, d'onde logo emanaram providencias telegraphicas que deram em resultado ordenar o Sr. Governador Civil de Santarem á

autoridade administrativa do concelho de Torres Novas que tomasse as necessarias providencias, que aliás já estavam adoptadas espontaneamente no mesmo sentido, como acima digo. O zelo d'esta autoridade, tão opportuno como verdadeiramente caracteristico e excepcional, é digno dos maiores applausos e merecia ser divulgado pela imprensa do país, se é que ella quer contribuir para tudo quanto directa ou indirectamente se ligue com a missão educativa nacional.

Em consequencia d'isto, parti para Torres Novas, recebendo da parte do Sr. Dr. José Gorjão as mais francas demonstrações de dedicação e sollicitude pelo reconhecimento scientifico d'aquelle importante deposito funebre.

Em casa de S. Ex.^a estavam os principaes objectos encontrados, que eram bellos machados de pedra, laminas de silex, numerosos discos ornamentaes de schisto e osso, uma argola de concha, um furador de osso, uma mão de gral, alguns cranios e ossos, muitos d'estes carregados de espessas concreções calcareas, que representam remotissima antiguidade.

Todos estes objectos tinham sido apprehendidos por esta esclarecida autoridade, com o que demonstrou possuir um elevado e pouco vulgar criterio.

Em seguida partiram para Monsanto dois empregados do Museu Ethnologico, com a missão de realizarem pesquisas methodicas no espolio revolvido e no que porventura se encontra ainda intacto.

O zelo porém do funcionario a quem foi incumbida a fiscalização d'este trabalho, o Sr. José de Almeida Carvalhaes, adquiria o conhecimento de outra caverna não longe d'esta, chamada Lapa da Gallinha, proximo de Alcanena, na quinta do Rabaçal. Acabada a exploração da primeira, passou pois á segunda, cuja capacidade é muito mais elevada e que se póde considerar, ella só, uma verdadeira necropole. A exploração foi porém trabalhosissima, tendo chegado a adoecer gravemente aquelle nosso companheiro, cuja dedicação profissional é exemplarissima.

O dono do terreno é o Sr. Manuel Matafome, abastado proprietario e industrial. Este cavalheiro, que nos foi apresentado pelo distincto notario, e tambem apreciador da archeologia, o Sr. Dr. Joaquim da Silveira, possui comprehensão do valor das antiguidades, como vestigio do homem de outras eras, e por isso não só permittiu a exploração completa da sua gruta, mas bizarramente cedeu ao Museu Ethnologico vastissimo espolio recolhido, e já depois d'isto impediu a destruição de um megalitho encontrado tambem na sua vastissima quinta do Rabaçal. Honra lhe seja pela sua benemerencia.

Opportunamente se publicará no *Archeologo Português* a narração minuciosa de tudo, documentada com multiplas photogravuras e plantas se preciso fôr, para devidamente esclarecer este curioso facto da sepulcrológia prehistorica.

F. A. P.

*

Reproduzimos aqui, com todo o prazer, a seguinte carta-circular que foi enviada pela Ex.^{ma} Redacção da *Rassegna Numismatica* a varios especialistas:

Orbetello (Italia) — Abril 1908. — Ex.^{mo} Sr. — Vimos propôr a V. Ex.^o a assinatura da *Rassegna Numismatica*, onde encontrará em cada numero artigos do maior interesse.

A *Rassegna Numismatica*, fundada e dirigida por Furio Lenzi, sae de dois em dois meses, em fascículos illustrados, e com gravuras em separado.

É redigida em italiano, português e francês. A fim de conseguir a sua maior diffusão em Portugal e nos países em que se falla o português, a *Rassegna Numismatica* publicará em cada numero artigos em lingua portuguesa, para o que conta com a collaboração de alguns numismatas de Portugal, taes como os Srs. Dr. Leite de Vasconcellos, Dr. Artur Lamas, M. J. de Campos, e outros.

Alem d'isso, a *Rassegna Numismatica* inserirá uma secção intitulada *Rassegna Numismatica Portuguesa*, redigida pelo Director Furio Lenzi.

O numero de Março-Abril d'este anno contém, entre outros, os seguintes artigos:

A numismatica em Portugal:

Moedas e medalhas do reinado de D. Carlos I, por Artur Lamas;

Significado religioso em Portugal e Italia das moedas perfuradas, por Furio de Lenzi, etc.

No proximo numero apparecerão, entre outros, os seguintes artigos:

Numismatica Portuguesa;

Prova monetaria de real de cobre de D. Filipe III;

Numismatica de Portugal;

Numismatica romana;

Numismatica Indo-portuguesa e arabico-hespanhola, etc.

O preço da assinatura por anno é de 1\$200 réis.

Os quatro volumes já apparecidos vendem-se por 8\$000 réis.

Na esperanza de que V. Ex.^a, assinando a *Rassegna Numismatica*, se digne annuar-nos na nossa iniciativa, desde já reconhecidos agradecemos.

Errata

N O *Archeologo*, XII, (1907), 199, lê-se o titulo de *Antigualhas de Bujões*, quando devia ler-se *Antigualhas de Matheus*.

VOLUME XIII

INDICE ANALITICO

ANTA :

No coneelho de Avis : 312.

ANTHROPOLOGIA :

Vid. *Bibliographia*.

ANTIGUIDADES LOCAES :

A) Alemtejo :

- Almodovar (thesouro de moedas) : 352.
- Avis (dolmens) : 302.
- Elvas (apparecimento de moedas) : 28.
- Garvão—Ourique (restos romanos, esculptura) : 351.
- Panóias—Ourique (inscripção romana) : 283.
- Panóias—Ourique (cemiterio) : 302.
- Panóias—Ourique (lapides romana e portuguesa) : 351.
- Panóias—Ourique (tinas de salga) : 352.

B) Algarve :

- Alcalar—Portimão (necropole) : 200.
- Alvor (necropole) : 199.
- Loulé (sepultura com anel e moeda) : 355.
- Odemira (sepulturas trapezoidaes) : 199.
- Portimão (thesouro de moedas) : 352.
- Villa Nova de Milfontes (sepultura trapezoidal) : 199.
- Villa Nova de Milfontes (canôa prehistorica) : 281.

C) Beira :

- Alqueves—Coimbra (caverna) : 197.
- Condeixa-a-Nova (fôro de villa) : 13.
- Condeixa-a-Velha (balneario, mosaieos, etc.) : 25.
- Figueira da Foz (megalithos) : 197.
- Ferreira do Zezere (historia, antigualhas) : 253.
- Forno de Cal—Soure (estação prehistorica) : 195.

- Santa Eulalia—Figueira (castello): 67.
 S. João do Campo—Coimbra (construcção romana): 92.
 Varzea do Lirio—Figueira (estacção prehistorica): 196.

D) Entre-Douro-e-Minho:

- Aboim das Choças—Valdevez (moedas romanas): 96.
 Cendufe—Valdevez (estatua lusitana, etc.): 202.
 Citauia—Guimarães (pedra lavrada): 227.
 Duue (origens): 76.
 Famalicão (fôro de villa): 14.
 Felgueiras (fôro de villa): 14.
 Golpilhares—Gaia (sepulturas): 356.
 Guimarães (archivo da collegiada): 119.
 Lousada (fôro de villa): 14.
 Montelhos—Braga (fundacção do mosteiro): 80.
 Parédes (fôro de villa): 14.
 Porto (cartorios extinctos): 11.
 Pova do Lauhoso (sepulturas): 29.
 S.^o Ovidio—Ponte de Lima (moedas romanas): 95.
 S. Priz—Ponte da Barca (moedas romanas): 97.
 Verride (fôro de villa): 14.
 Vid. *Cartorio, Bibliographia* (Resenha, etc.).

E) Estremadura:

- Aleacer (necropole): 222.
 Alcanena—Torres Novas (gruta): 383.
 Arruda (kjoekenmoedding): 194.
 Cadaval (bibliotheca): 11.
 Cascaes (chafariz): 34.
 Cascaes (furna): 199.
 Defesa—Santiago de Cacem (lapide insculturada): 300.
 Ferreirinha—Peniche (gruta): 199.
 Lisboa (erario): 12.
 Lisboa (cartorio da Provedoria): 16.
 Lisboa (cartorio da igreja de S.^o Antonio): 16.
 Lisboa (palacio do Marquês das Minas): 19.
 Lisboa (lapide lusitano-romana): 20.
 Lisboa (casa de Garcia de Resende): 20.
 Lisboa (castello de S. Jorge): 98.
 Maxial—Torres Vedras (extincção de villa): 14.
 Monsanto—Torres Novas (gruta): 382.
 Mugem (kjoekenmoedding): 200.
 Palmella (grutas): 199.
 Setubal—Troia (cetarias e varia): 15.
 Torres Vedras (archivo de S.^{ta} Maria do Castello): 24.
 Val de Reis—Aleacer (fôro de villa): 14.
 Villa Nova de Ourem (fôro de villa): 14.
 Vid. *Bibliographia* (Resenha, etc.).

F) Trás-os-Montes :

- Aueiães (portal romanico) : 65.
 Avelêda (igreja romanica) : 66.
 Bragança (varia) : 56.
 Castrellos—Bragança (castro e usanças) : 248.
 Espinhosella (matriz romanica) : 66.
 Malta—Macedo de Cavalheiros (ara, archivolta romanica azulejos, freseos) : 184.
 Varge (igreja romanica) : 66.
 Villa Nova de S. Jorge—Bragança (duas lapides) : 313.
 Villa Real (bibliothecca) : 15.

G) Ultramar :

- Ceilão (inscripções portuguesas) : 18.
 Guiné (*utensilios da epoca da pedra*) : 5.
 Horta (documentos do concelho) : 28.
 India (palacios dos vice-reis) : 353.

ARCHEOLOGIA :**A) Nacional :****Prehistorica :**

- Utensilios da epoca da pedra na Guiné Portuguesa : 5.
 Phases do neolithico em Portugal : 193.
 Estações prehistoricas dos arredores de Setubal : 270.
 Estudos sobre a epoca do bronze em Portugal : 300.
 Vid. *Museu Ethnologico* (aquisições), *Grutas*, e especies occor-
 rentes.

Protohistorica :

Vid. *Castro*.

Lusitano-romana :

- Conimbriga (balneario, moedas, etc.) : 25.
 Estações romanas do valle do Mondego : 26.
 Construcção romana indeterminada nas vizinhanças de Coim-
 bra : 92.
 Monumento inedito ao deus Aerno : 184.
 Restos da epoca romana e um busto : 351.
 Tinas de *opus Signinum* para salga : 352.
 Vasos com moedas : 352.
 Vid. *Estatua, Moedas, Sepulturas, Epigraphia*.

Medieval:

Peça de fivela visigótica: 204.

Tridente de Eudoxia: 355.

Vid. *Toponímia, Historia, Onomastico.*

Portuguesa:

Inscrição portuguesa em Ceilão: 18.

B) Estrangeira:

Vid. *Archeologia prehistorica, protohistorica, Moedas, Barco, Medalha.*

ARCHITECTURA:**A) Civil:**

O palacio do Marquês das Minas: 19.

Vid. *Bibliographia, Palaeio.*

B) Militar:

O forte da Pederneira: 23.

O castello de Bragança e suas janellas (ogival): 62 e sgs

Vid. *Casa, Castro, e especies occorrentes.*

C) Religiosa:

Sé de Bragança (renascença): 65.

Templo profanado de Anciães (romanico): 65.

Matriz de Espinhosella (romanico): 66.

Igreja da Varge, Aveleda etc. (romanico): 66.

Matriz de Malta: 185.

Pia de agua benta: 351.

Vid. *Bibliographia (resenha, etc.).*

ARCHIVOS:

Meios de defesa dos archivos: 6.

Cartorios extinctos do Porto: 11.

Papeis do Governo Civil de Lisboa: 16.

O archivo de S.^{ta} Maria do Castello (Torres Vedras): 24.

Os documentos do coneelho da Horta: 28.

Necessidade de carimbar os documentos de um archivo: 358.

Archivo do Theatro Normal: 360.

Vid. *Catalogo, Bibliographia, Extractos, Documentos, etc.*

ARMAS:**Medievaeas:**

Relacionadas num testamento do sec. XIII: 269.

Armas prehistoricas de cobre: 277.

Vid. *Castello de S.^{ta} Eulalia.*

ARTE:**A) Em geral:**

Vid. *Bibliographia* (Resenha, etc.).

B) Antiga:

Vid. *Archeologia romana*.

C) Religiosa:

Vid. *Pintura, Bibliographia* (Resenha, etc.), *Imagem*.

ARTILHARIA:

Peças de artilharia soterradas: 21.

Vid. *Castello de S. Jorge* (see. VII).

AZULEJOS:

Na matriz de Malta (Macedo de Cavalheiros): 185.

BARCO:

Canôa prehistorica: 281.

BATALHÃO ACADEMICO:

Vid. *Medalha*.

BIBLIOGRAPHIA:

Bibliographie des principaux travaux anthropologiques de M. Ferraz de Macedo: 189.

Resenha das noticias archeologicas contidas em jornaes portuguezes: 190.

Registo bibliographico das permutas: 192.

Vimaranis Monumenta Historica: 378 e 379.

Carta circular da *Rassegna Numismatica*: 384.

Vid. *Necrologia*.

BIBLIOTHECA:

Armas e bibliotheca para a villa do Cadaval: 11.

A bibliotheca de Villa Real em 1848: 14.

BRONZE:

Estudos sobre a epoea do bronze em Portugal: 300.

CALAITE:

Contas de calaite: 281.

CARTORIO:

Cartorio da Provedoria de Lisboa: 16.
 Diplomas da Casa e Igreja de Santo Antonio de Lisboa: 16.
 Cartorios de notarios no Porto e Guimarães: 359.
 Vid. *Archivo, Papeis, Diploma, Miscellanea e Noticias varias.*

CASA:

Casa historica (Gareia de Rêsende): 20.
 Casas preromanas: 97, 202.

CASTELLO:

O castello de Santa Eulalia: 67.
 Castello de Aboim da Nobrega: 97.
 O castello de S. Jorge: 98.
 Castello de S. Miguel o Anjo: 202.
 Castello de Ceras: 253.
 Restos de um na serra de S. Paulo: 259.

CASTRO:

Em S. Silvestre (Coimbra): 94.
 Em S. Ovidio (Ponte de Lima): 95.
 Em Aboim (Valdevez): 96.
 Em S. Priz (Ponte da Barca): 97.
 Novo material para o estudo da estatuaría e architectura dos castros do Alto-Minho: 202.
 Em Cendufe (Valdevez): 202.
 Em Aboim (Valdevez): 202.
 Em Giella (Valdevez): 202.
 Do cabeço de S. João (Bragança): 248.
 Em Ferreira do Zezere: 260.
 Castro de Chibaues: 279.

CATALOGO:

Dos pergaminhos existentes no archivo da Insigne e Real Collegiada de Guimarães: 119, 284.
 Vid. *Medalha, Museu Ethnologico (chronica).*

CAVERNA:

Vid. *Archeologia prehistorica.*

CELTAS:

Celtas e iberos: 244.
 A proposito do *Manuel de l'antiquité celtique*, de Dottin: 356.

CERAMICA :

- Medieval: 70.
Romana (vasilha): 97.
Grosseira (prehistorica): 271.
Em sepulturas da epoca do bronze: 302 e sgs.
Bilha de barro em sepultura: 356.
Vid. *Tijolo, Castro*.

CETARIA :

- Vid. *Setubal, Panóia*.

COBRE :

- Idade eo-metallica ou do cobre e do bronze primitivos: 270, 272, 275.
Machado de cobre: 309.
Objectos de cobre em dolmens do concelho de Avis: 312.
Vid. *Archeologia prehistorica*.

COLLECCÃO :

- Vid. *Medalha, Necrologia*.

CONTAS :

- Prehistoricas dos arredores de Setubal: 281.

CÔRTEZ :

- Capitulos apresentados nas de Santarem no tempo de D. Duarte: 46.
Vid. *Pergaminhos, Medalha*.

COSSOIRO :

- De um castro: 204.

COVINHAS :

- Pedra com covinhas: 307.

DIALECTOLOGIA :

- Vid. *Ethnographia*.

DIPLOMATICA : *

- Rodado de D. Affonso Henriques: 253.
Vid. *Cartorio, Archivo, Muscu, Extractos*.

DOCUMENTOS :

- Documentos do concelho da Horta: 28.
Vid. *Extractos*.

EPIGRAPHIA:**A) Lusitano-romana:**

- Uma lapide romana em Friellas: 20.
 Nazareth (varios apparecimentos): 21.
 Monumento inedito ao deus Aerno: 184.
 Cópia duvidosa de um epitaphio: 250.
 Dois epitaphios em Ferreira do Zezere: 260.
 Inscrição romana de Panóias: 283.
 Uma curiosa lapide inedita: 313.
 Resto de lapide: 351.

B) Portuguesa:**Continental:**

- Inscrição de uma sepultura portuguesa: 351.

Ultramarina:

- Inscrições portuguezas em Ceilão: 18
 Inscrição no palacio de Pangim: 354.

Em geral:

- Sobre descobrimento de lapides: 14.

ESBOÇO:

- Historia da extincta diocese de Dume, junto aos muros de Braga: 76.

ESCULTURA:

- Busto de marmore: 352.
 Vid. *Castro*.

ESTATUA:

- Pé de uma estatua romana em Conimbriga: 27.
 Idolo de Jano: 69.
 Estatuas gallaicas: 205, 218, 219, 222, 233, 237, 239.
 Vid. *Castro, Imagem*.

ETHNOGRAPHIA:

- A usança da *nalgada*: 250.
 O jogo dos paus: 250.
 Raspa de uma pedra: 256.
 Vid. *Antiquidades locais* (Ultramar, Malta), *Bibliographia* (Resenha, etc.).

ETYMOLOGIAS:

- Sado: 15.
 Beja: 16.

- Setubal: 16.
 Budens: 16.
 Alfeite: 16.
 Lordemão: 73 (nota).
 De varios tópicos em *iz, il, eu, ões, im*, etc.: 75.
 Dos nomes em *ufe*: 205.
 Popular de Pnhete: 264.
 De Almada: 271.
 De Guimarães: 378.
 Vid. *Toponímia, Onomástico, Bibliographia*.

EXTRACTOS:**A) Da Torre do Tombo:**

- Breve pontifício *Annuimus perlibenter*: 2.
 Do Desembargo do Paço, etc.: 37.
 Documentos relativos ao castello de S. Jorge: 99.
 Do Livro dos Mestrados: 260.
 De um titulo de compra do sec. XIII: 262.
 Doação do castello de Ceras (D. Affonso I): 265.
 Doação á Ordem do Templo (sec. XIII): 266.
 Doação do Val de Orjaes (D. Saneho II): 267.
 Carta de compra da herdade dos Juncaes (sec. XIII): 268.
 Testamento do doador do foral a Ferreira do Zezere (sec. XIII): 269.

B) De jornaes:

- Do *Conimbricense*: 157.
 Do *Correio da Noite*: 29.
 Do *Diario de Noticias*: 18, 19, 21, 25, 28, 29, 357, 358.
 Do *Diario do Governo*: 10, 13.
 Do *Heraldo* (Goa): 19.
 Da *Resistencia* (Coimbra): 28.
 Do *Seculo*: 16, 22, 23, 33, 361.

C) De obras portuguezas: 13, 14, 15, 24.

Vid. *Sentenças*.

D) De revistas estrangeiras: 20, 25.**FERRO:**

- Objectos de cobre da segunda idade do ferro: 279.
 Vid. *Armas*.

GEOGRAPHIA:**Politica da Lusitania:**

Vid. *Esboço historico*.

GRUTA:

Grutas no concelho de Torres Novas: 382, 383.
Vid. *Archeologia prehistorica*.

GUERRA PENINSULAR:

Vid. *Medalha*.

HERALDICA:

Armas e biblioteca para a villa do Cadaval: 11.

HISTORIA:

A villa e concelho de Ferreira do Zezere nos secs. XII e XIII: 253.
Visita de el-rei ao Sardoal: 358.
Historia do theatro portuguez no sec. XIX: 360.

De Lisboa:

Vid. *Miscellanea*.

De Bragança:

Vid. *Antiquidades locais*.

Da região inferior do Mondego:

Vid. *Castello de Santa Eulalia*.

Das lutas de sarracenos e christãos (asturianos e leoneses), nos secs. VIII a XI no solo portuguez:

Vid. *Castello de Santa Eulalia*.

Da antiga diocese de Dume:

Vid. *Esboço*.

Do batalhão academico:

Vid. *Medalha*.

IBEROS:

Vid. *Celtas*.

IGREJA LUSITANA:

Vid. *História* (Dume).

IGREJA:

Vid. *Architectura*.

IMAGEM:

Imagens de pedra: 257.

INSCULTURA:

Lapide inscultrada da Defesa: 300, 305.

INSTRUMENTOS:

De eobre (foice, faca, anzol, sovela, punção, formão, etc.): 275 sgs.

KJOEKKENMOEDDING:

Vid. *Archeologia prehistorica*.

LEGISLAÇÃO:

Regulamento do Chronista-Mor do Reino: 10.

Aviso sobre descobrimento de lapides: 14.

Vid. *Especies occorrentes*.

LENDAS:

Num castro: 203.

Lenda de praga de formigas: 257.

Lenda de um anão e um gigante: 258.

De uma fonte da lua: 314.

MACHADO:

De substancia argillosa: 204.

De eobre: 309.

MANUSCRITOS:

Manuscritos portuguezes á venda: 29.

Manuscritos do Theatro Normal: 360.

Vid. *Archivo, Curtorio, Palacio*.

MARFIM:

Contas de marfim: 281.

MARINHA:

Historia da marinha de guerra: 10.

MARTELLO:

De gneiss: 204.

De pedra para a extracção do cobre: 274.

MEDALHAS:

Uma medalha de Fr. Antonio Manuel de Vilhena: 1.

Centenario de uma medalha da guerra peninsular (1808-1908): 138.

Referencia a outra medalha inedita da mesma epoca: 149 (nota).

Portugal no *Cabinet des Médailles* de Paris: 315.

METAES:

Novo processo de limpeza de objectos metallicos: 19.

MINA:

Mina da Adiça (ouro em palhetas): 271.

Minas de cobre ao sul da peninsula, na Hespanha e Portugal: 274.

MISCELLANEA:

1. Historia da marinha de guerra: 10.
2. Regulamento do Chronista-Mor do Reino: 10.
3. Armas e biblioteca para a villa do Cadaval: 11.
4. Cartorios extinctos do Porto: 11.
5. Incendio do Thesouro Publico em 1836: 12.
6. Povoações elevadas a villas de 1841 a 1846: 13.
7. Ereecção e extinecção de villas no sec. xvii: 14.
8. Sobre descobrimento de lapides: 14.
9. A biblioteca de Villa Real em 1848: 15.
10. Troia de Setubal: 15.
11. Papeis do Governo Civil de Lisboa: 16.
Vid. *Especies occorrentes.*

MOEDAS:

- Apparecimento de moedas: 22, 26 e 28.
 Moeda de Salacia (Eviom): 37.
 Moedas do sec. xi: 70.
 Achados de moedas romanas: 94.
 Medio bronze inedito: 216.
 Tres dobras cruzadas de D. Pedro I, rei de Castella e Leão: 245.
 Moedas portuguezas no *Cabinet de France*: 319.
 Thesouros de moedas romanas: 352.
 Tricente de Eudoxia: 355.
 De Constantino em sepultura: 356.

MOUROS:

Vid. *Lenda.*

MURALHAS:

Vestigios d'ellas: 203.

MUSEUS:**A) Museu Ethnologico Portuguêz:**

- Existencias: 5, 207, 222, 223, 224, 226, 237, 275, 283, 301, 310, 312, 353 e 356.
 Acquisições: 160, 302, 352 e 374.
 Chronica: 380.

B) Estrangeiros:

- De Colombo: 18.
 Real de Berlin: 19.
 Nacional de Munich: 24.
 De Madrid: 229.

C) Nacionaes:

- Musen de Artilharia: 23, 222.
 Do Instituto de Coimbra: 25.
 Museu Municipal de Castello Branco: 117.
 Museu Municipal do Porto: 154, 237.
 Da Sociedade Martins Sarmento: 219, 237.
 Da Commissão dos Trabalhos Geologicos: 275, 277.
 Da Escola Polytechnica: 275.
 Municipal de Bragança: 313.
 De Beja: 352.
 Vid. *Bibliographia* (Resenha, etc.).

Novo processo de limpeza de objectos metallicos: 19.

NECROLOGIA:

- Ferraz de Macedo: 186.
 Additamento á noticia necrologica do Dr. Teixeira de Aragão: 357.
 Vid. *Museu Ethnologico* (chronica).

NEOLITHICO:

- Phases do neolithico em Portugal: 193.
 Vid. *Pedra*.

NOMES:**A) De pessoas:**

Em lapides lusitano-romanas:

- Antoniae Maxumae: 260.
 Antonia Modesta: 260.
 Bouti: 283.
 Burbal...: 313.
 C. Julius Letondo: 283.
 Cemens: 260.
 L. Avilius Celer: 260.
 Optati (e Optatus): 260.
 Pyrrionis: 260.
 Sempron...: 250.
 ...su...: 351.

B) De autores antigos:

Floro: 241.
 Plinio: 56, 76.
 Ptolemeu: 57.
 Estrabão: 208, 210, 213, 223, 231.
 Silio Italico: 213.
 Vergilio: 217.
 Diodoro Siculo: 217, 220.
 Cesar: 217.
 Polybio: 221.

C) De povos antigos:

Vid. *Esboço historico*.

D) De divindades:

Aerno: 184.

E) De cidades antigas:

Cetobriga: 15.
 Conimbriga: 25, 71.
 Salacia (Eviom): 37.
 Brigantia: 56.
 Juliobriga: 56.
 Flavium Brigantium: 57
 Aeminium: 71.
 Britonia: 82.

NOTÍCIAS VARIAS:**1.ª Serie:**

Nota ao *Archeologo*, XII, 367: 355.
 Observações a *O Archeologo Português*: 356.
 A proposito do *Manuel de l'antiquité celtique*, de Dottin: 356.
 Achado archeologico: 356.
 Additamento á noticia necrologica do Dr. Teixeira de Aragão: 357.

2.ª Serie:

Papeis velhos da Alfandega: 357.
 A visita de el-rei ao Sardoal: 358.
 Necessidade de carimbar os documentos de um arelivo: 358.
 Cartorios de notarios no Porto e Guimarães: 359.
 Portingal: 359.
 Archivo do Theatro Normal: 360.
 Vid. *Miscellanea*.

NUMISMÁTICA:

Vid. *Moedas, Medalhas, Bibliographia*.

OBSERVAÇÕES:

A *O Archeologo Português*, I, p. 22; IV, p. 280: 356.

ONOMASTICO:

Onomastico medieval português: 164, 361.

Vid. *Portugal, Etymologia, Bibliographia*.

ORDENS MILITARES:

Referencia aos habitos ou insignias da Ordem de Christo: 152 (nota).

Cruz da Ordem de Malta: 185.

Ordem do Templo: 253.

Vid. *Medalha*.

OSSO:

Punções de osso da Rotura e Quinta do Anjo: 270.

OURO:

Objectos de ouro da Quinta do Anjo: 271.

PALACIO:

Memoria historica sobre os palacios da residencia dos vice-reis da India: 353.

PAPEIS:

Papeis do Governo Civil de Lisboa: 16.

Papeis velhos da Alfandega: 357.

PEDRA:

Lavrada: 95.

Utensilios da epoca da pedra na Guiné Portuguesa: 5.

PERGAMINHOS:

Os pergaminhos da Camara de Ponte de Lima: 38, 341.

Os pergaminhos da Insigne e Real Collegiada de Guimarães: 117.

PINTURA:

Frescos na matriz de Malta (Macedo de Cavalleiros) e em Moncorvo: 185.

PORTUGAL:

Fórmulas antigas d'esta palavra: 359.

PROTECCÃO Á ARCHEOLOGIA:

Sobre descobrimento de lapides: 14.

Vid. *Miscellanea*, n.^{os} 8, 11, 20, 25, *Museu, Archivo*

RELIGIÃO:

Crença na outra vida na idade de cobre: 311.
Culto da lua: 313.

RUINAS:

Em Troia de Setubal: 15.
Em Conimbriga: 27.
De um mosteiro antigo: 256.
Em Garvão (Ourique): 351.
Em Panóias (Ourique): 352.
Vid. *Castello*.

SÊLLO:

Sellos de chumbo: 21.

SENTENÇAS:

De A. Schulten: 91, 252.
De E. Babelon: 201.
De Pacheco Pereira: 299.

SEPULTURAS:

Sepultura da epoca historica: 301.
Cemiterio de Panóias de Ourique: 302.
Sepultura da epoca visigotica: 355.
Sepulturas com moedas constantinianas: 356.
Vid. *Epigraphia*.
Trinta e duas na Povoia de Lanhoso: 29.
Sepulturas com tegulas: 92.
Sepulturas perto de castro: 95.
Sepulturas trapezoidaes (Vid. tambem *Archeologia prehistorica*): 185.
Sarcophago sobre ledes: 186.
Sepulturas prehistoricas (Vid. *Archeologia prehistorica*).
Sepultura romana com inscripção: 249.
Sepultura de incineração: 284.

SETTA:

Pontas de setta de cobre: 312.

SILEX:

Lascado na lagoa de Albufeira: 271.
Vid. *Archeologia prehistorica*.

SUEVOS:

Vid. *Historia* (Dume).

SUASTICA:

Num fragmento ceramico: 203.

TEMPLO:

Vestigios de um templo romano: 314.

Vid. *Igreja*.

THEATRO:

Archivo do Theatro Normal: 360.

TIJOLO:

Construção romana de tijolo: 92.

Apparecimentos: 95, 203.

TOPONIMIA:

Origem germanica de muitos toponimos do districto de Coimbra: 74.

Dos radicaes *ceud.* . . . : 205.

Vid. *Etymologia*.

TORRE:

Torre de Langalhão: 257.

VILLA:

Povoações elevadas a villas de 1841 a 1846: 13.

Erecção e extincção de villas no sec. xvii: 14.

A villa e concelho de Ferreira do Zezere nos sec. xii e xiii: 253.

Villa de Dornes: 258.

Villa do Sardoal: 358.

Vid. (*Antiquidades locaes*. Alentejo — Garvão.).

VISIGODOS:

Sepultura com espolio: 355.

Vid. *Archeologia medieval*, *Esboço*.

VISITA:

Visita de el-rei ao Sardoal: 358.



INDICE DOS AUTORES

A. A. Cortesão:

Uma construção antiga: 92.
Onomastico medieval português: 164 e 361.

A. I. Marques da Costa:

Estações prehistoricas dos arredores de Setubal: 270.

Albino Pereira Lopo:

Antigualhas Trasmontanas: 248.
Villa Nova de S. Jorge (Bragança): 313.

Alvaro de Azeredo:

Bibliographia (Resenha das noticias archeologicas contidas em jornacs portugueses): 190.

Antonio Baião:

A villa e concelho de Ferreira do Zezere nos secs. XII e XIII: 253.

Arthur Lamas:

Uma medalha de Fr. D. Antonio Manuel de Villena Grão-Mestre português da Ordem de S. João de Jerusalem, inedita no livro de Furse: 1.
Centenario de uma medalha da guerra peninsular (1808-1908): 138.
Portugal no *Cabinet des médailles de Paris*: 315.

A. Santos Rocha:

Phases do neolithico em Portugal: 193.

Baptista Queiroz:

Tres dobras cruzadas de D. Pedro I, rei de Castella e Leão: 245.

Felix Alves Pereira:

Utensilios da epoca da pedra na Guiné Portuguesa: 5.
Museu Municipal de Castello Branco: 117.
Registo bibliographico das permutas: 192 e 379.
Novo material para o estudo da estatuarria e architectura dos castros do Alto-Minho: 202.
Chronica: 382.

Ferreira (Monsenhor):

Esboço historico da extincta diocese de Dume, junto aos muros de Braga: 76

Francisco Manuel Alves (P.º):

Algumas antiguidades de Bragança: 56.

Monumento inedito ao deus Aerno: 184.

J. G. de Oliveira Guimarães (Abb.º):

Catalogo dos pergaminhos existentes no archivo da Insigne e Real Collegiada de Guimarães: 119 e 284.

José Carvalhaes:

Aquisições do Museu Ethnologico Português: 160 e 374.

José Leite de Vasconcellos (Dr.):

Moeda de «Salacia» (Eviom): 37.

Inscrição romana de Panóias: 283.

Estudos sobre a epoca do bronze em Portugal: 300.

Antigualhas: 351.

Noticias varias (1.ª serie): 355.

Chronica: 380.

Manuel J. da Cunha Brito (P.º):

Os pergaminhos da Camara de Ponte de Lima: 38 e 341.

Achados de moedas romanas: 94.

Luis H. Correia da Graça:

Memoria historica sobre os Palacios da residencia dos Vice-reys da India: 353.

Pedro A. de Azevedo:

Meios de defesa dos archivos: 6.

Miscellanea: 10.

O Castello de Santa Eulalia: 67.

O Castello de S. Jorge: 98.

Noticias varias (2.ª serie): 357.

Bibliographia: 378.

INDICE DAS ILLUSTRAÇÕES

Archeologia prehistorica

- Instrumento neolithico de Bolama (zincogravura): 5.
Motivo da epoca do bronze (zincogravura): 214.
Rodellas de bronze (photogravura): 214.
Cinco instrumentos de cobre da estação da Rotura e da Quinta do Anjo (5 zincogravuras): I, 283-294.
Dez instrumentos de cobre das mesmas proveniências (10 photogravuras): I, 283-284.
Seis instrumentos de cobre das estações da Rotura e Chibanes (6 photogravuras): II, 283-284.
Quatro lanças de cobre das grutas da Quinta do Anjo (4 zincogravuras): II, 283-284.
Fragmento de torques da estação de Chibanes (photogravura): II, 283-284.
Oito instrumentos e armas de cobre das estações de Chibanes e da Rotura (8 photogravuras): III, 283-284.
Cinco objectos de cobre das grutas da Quinta do Anjo (5 zincogravuras): III, 283-284.
Lapide inscultrada (photogravura): 300-301.
Appendice de uma espada de bronze de Sarry (zincogravura): 301.
Planta de um cemiterio (zincogravura): 302.
Caco prehistorico (zincogravura): 303.
Lousa perfurada (photogravura): 303.
Duas lousas identicas (2 photogravuras): 304.
Lousa insculpida (photogravura): 305.
Lousa perfurada (photogravura): 306.
Planta de uma sepultura (zincogravura): 307.
Bordo de um vaso (zincogravura): 307.
Lousa de uma sepultura (photogravura): 308.
Lapide com covinhas (photogravura): 309.
Planta de sepulturas (zincogravura): 310.
Taça de barro (photogravura): 311.
Fragmento de machado de cobre (zincogravura): 311.
Sepultura de Panóias (photogravura): 311-312.
Tres objectos de cobre de antas (3 zincogravuras): 312.

Archeologia protohistorica

- Frente de torso de estatua lusitana (photogravura): 202-203.
 Lado direito do mesmo (photogravura): 202-203.
 Pano de lã da Dinamarea (photogravura): 210.
 Escudo lusitano (photogravura): 212.
 Duas espadas de Salacia (zincogravura): 222.
 Espada de Salacia (photogravura): 224.
 Desenho de uma pedra da Citania (zincogravura): 224.
 Desenho da bainha da espada de Salacia: 227.
 Espada de Tittelberg (zincogravura): 229.
 Base de uma estatua lusitana (photogravura): 231.
 Base de uma estatua etrusca (zincogravura): 232.
 Troço de estatua lusitana (photogravura): 232.
 Castro do Cabeço de S. João em Castrellos (photogravura): 249.

Archeologia lusitano-romana

- Lapide romana (zincogravura): 20.
 Planta de uma construção antiga (zincogravura): 92.
 Dois cortes da mesma (2 zincogravuras): 93.
 Pedra encontrada no mesmo lugar (zincogravura): 94.
 Ara do deus Aerno (zincogravura): 185.
 Lapide de Trás-os-Montes (zincogravura): 314.
 Esboço de lapide gasta (zincogravura): 351.

Archeologia medieval

- Fusilhão de fivela visigotica (photogravura): 204.
 Fivela franea (zincogravura): 204.
 Fivela visigotica (zincogravura): 205.
 Torre de Langalhão (photogravura): 257.
 Torre de Langalhão (photogravura): 259.

Archeologia portuguesa

- Canhões encontrados na praia da Nazareth (zincogravura): 23.
 Capella de S. Pedro do Castro (photogravura): 261.
 Capella de S. Pedro do Castro (photogravura): 263.

Esfragistica

- Sellos de elumbo encontrados na praia da Nazareth (zincogravura): 21.
 Rodado de D. Affonso Henriques (photogravura): 253.

Ethnographia

- O jogo dos paus em Castrellos (photogravura): 251.
 Planta do mesmo jogo (zincogravura): 252.

Medalhística

- Medalha de Fr. D. Antonio Manuel de Villena (2 fotografuras): 4-5.
Medalhas da guerra peninsular (6 phototypias): 156-157.
Medalha de D. Beatriz de Saboia (1 fotografura): III, 340-341.
Medalha de D. Filipe II (2 fotografuras): III, 340-341.
Medalha de D. Joanna de Austria (2 fotografuras): III, 340-341.
Medalha de D. Duarte, neto de D. Manuel (2 fotografuras): IV, 340-341.
Medalha de Luis Mendes de Vasconcellos (1 fotografura): V, 340-341.
Medalha de Victor Amadeu II (2 fotografuras): V, 340-341.
Medalha de D. João VI (2 fotografuras): V, 340-341.

Numismática

- Moeda de Salacia (fotografura): 37.
Meio-bronze de Salacia (fotografura): 216.
Moeda de Creta (zincografura): 217.
Tres bronzes colonias (3 zincografuras): 218.
Denario consular (zincografura): 218.
Denario consular (zincografura): 223.
Dobra de ouro hespanhola (2 fotografuras): 246.
Dobra de ouro hespanhola (2 fotografuras): 247.
Dobra de ouro hespanhola (2 fotografuras): 247.
Meia barbuda de Çamora (2 fotografuras): I, 340-341.
Escudo de ouro de D. Affonso V (2 fotografuras): I, 340-341.
Português de ouro de D. Manuel (2 fotografuras): I, 340-341.
Português de ouro de D. Manuel (2 fotografuras): I, 340-341.
S. Vicente de ouro (2 fotografuras): II, 340-341.
Engenhoso de ouro (2 fotografuras): II, 340-341.
Moeda de 4 cruzados (2 fotografuras): III, 340-341.
Cruzado de ouro (2 fotografuras): III, 340-342.



LISTA
DAS
PESSOAS BENEMERITAS
DO
MUSEU ETHNOLOGICO PORTUGUÊS
1908

1.—Pessoas que offereceram gratuitamente objectos

- Affonso Nunes Branco: 160.
Pedro de Azevedo: 160.
Pedro Ferreira: 162.
Tavares Proença: 162.
Arthur Lamas (Dr.): 162.
Paulo Choffat: 162.
Miss Moore: 162.
José Gamboa Pimentel: 162.
Antonio Ribeiro: 162.
Cesar de Azevedo Pires: 163.
Guilherme Henriques (Commendador): 163 e 375.
Manuel Alves (Rev.^{do}): 163.
Anibal Fernandes Thomás: 163.
M. Cardoso Martha: 163.
Eseola Polytechnica: 163.
Emilio Souto Maior (Dr.): 207.
Manuel Antonio Ramos Lima: 283.
Francisco Antonio da Cruz: 300.
João Collaço: 304.
Alfredo Bensaude: 374.
José Maria Adrião: 375.
Henrique Casa Nova: 375 e 378.
Delfina Rosa de Oliveira Cardoso Bellino: 375.
Paulino de Oliveira: 378.
José Correia de Oliveira Gorjão (Dr.): 382.
Manuel Matafome: 383.

2. — Pessoas que intervieram obsequiosamente

João Vasconcellos: 207.

José de Almeida Carvalhaes: 301.

Manuel Mateus (Dr.): 300.

Sergio Gago: 352.

J. Gualdino Pires: 352.

Antonio Mendes: 382.

Joaquim da Silveira (Dr.): 383.



EXPEDIENTE

O Archeologo Português publicar-se-ha mensalmente. Cada número será sempre ou quasi sempre illustrado, e não conterà menos de 16 paginas in-8.º, podendo, quando a affluencia dos assumptos o exigir, conter 32 paginas, sem que por isso o preço augmente.

PREÇO DA ASSIGNATURA

(Pagamento adeantado)

Anno.....	15500 réis.
Semestre	750 »
Numero avulso.....	160 »

Estabelecendo este modico preço, julgamos facilitar a propaganda das sciencias archeologicas entre nós.

Toda a correspondencia á cêrca da parte litteraria d'esta revista deverá ser dirigida a J. Leite de Vasconcellos, para a BIBLIOTHECA NACIONAL de Lisboa.

Toda a correspondencia respectiva a compras e assignatura deverá, acompanhada da importancia em carta registada ou em vales de correio, ser dirigida ao Dr. Felix Alves Pereira, MUSEU ETHNOLOGICO, Belem (Lisboa).

À venda nas principaes livrarias de Lisboa, Porto e Coimbra.





GETTY CENTER LINRARY



3 3125 00675 5223

